SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Minas Gerais , 13 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3831

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DA ATA

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, através de seu presidente, torna-se público a **ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA RP** do Processo Nº 022/2024 Pregão nº 018/2024. Ata 064/2024, com a empresa ALFA LOTEADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº - 47.077.061/0001-10 no valor total de R$ 106.860.321,70 – Vigência até 15/08/2025, para O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA e EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇAO EM BLOCOS, PISOS INTERTRAVADOS, ASSENTAMENTOS DE MEIO FIOS, ASSENTAMENTOS DE TUBOS DE CONCRETOS E SARGETAS, para atender futuras demandas dos 25 municípios filiados ao consórcio público CIMAG.

.

Caxambu MG, 15 de julho de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do CIMAG.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C85D6FF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 014/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2024

Em atenção aos artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/2021, bem como o princípio da publicidade, e após reunião da Comissão de Licitações e da Agente de Contratação, o Presidente do CIDES resolve tornar público o resultado do Processo Licitatório Nº 14/2024 – Dispensa de Licitação Nº 10/2024, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de itens e materiais gráficos, incluindo banner, folheto, bloco de anotação, panfleto e tripé para banner, conforme condições e exigências estabelecidas no aviso de dispensa, publicado em 06/08/2024, edição 3826 do Diário da Associação dos Municípios Mineiros e no site do CIDES.
Foi homologado o resultado e adjudicados o seguinte objeto da dispensa, nos termos abaixo:

Item 01 - 3.500 (três mil e quinhentos) **livretos/folder** tamanho aberto 21 x 30 centímetros em papel couché com gramatura 150 – **O layout e as escritas serão informados oportunamente, com envio e modelo fornecido pelo CIDES:** Adjudicado á **ALINE EDITORA E ARTES GRAFICAS LTDA CNPJ: (66.202.870/0001-51) –** Valor do item: R$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais).
Item 02 - 5 (cinco) **banners** tamanho 0,80 x 1,20 metros impresso em lona, com corda para pendurar – **O layout e as escritas serão informados oportunamente, com envio e modelo fornecido pelo Cides.** Adjudicado á **ONLINE PRINT LTDA (CNPJ: 44.232.747/0001-40) –** Valor Unitário: R$ 81,00 (oitenta e um reais) – Valor Global: R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).
Item 03 - Confecção de 500 **blocos de anotação** personalizado com 20 folhas cada, nas dimensões: 14 cm x 10 cm, folhas internas em papel sulfite 75G, capa e contracapa em papel couchê brilho 115G, acabamento por blocagem, com personalização a ser definida pelo contratante. Adjudicado á **ALINE EDITORA E ARTES GRAFICAS LTDA CNPJ: (66.202.870/0001-51) –** Valor unitário: R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) – Valor Global : R$: 1.100,00 (um mil e cem reais).
Item 04 - 1000 (mil) panfletos (frente e verso – 1 página) tamanho 21 x 15 centímetros em papel couché com gramatura 115 – **O layout e as escritas serão informados oportunamente, com envio e modelo fornecido pelo CIDES.** Adjudicado á **ALINE EDITORA E ARTES GRAFICAS LTDA CNPJ: (66.202.870/0001-51) –** Valor unitário: R$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos) – Valor Global: R$: 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
Item 05 - 4 (quatro) **tripé para banner**, com altura de 2 metros, com material feito de alumínio, aço ou plástico resistente, equipado com clipes, ganchos ou suportes que segurem o banner de forma segura. Adjudicado á **ALINE EDITORA E ARTES GRAFICAS LTDA CNPJ: (66.202.870/0001-51) –** Valor unitário: R$ 200,00 (duzentos reais) – Valor Global: R$: 800,00 (oitocentos reais).

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 5.705,00 (cinco mil e setecentos e cinco reais).

Uberlândia/MG, 12 de agosto de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:65C3A957

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES– AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 14/2024, DISPENSA 10/2024

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de itens e materiais gráficos, incluindo banner, folheto, bloco de anotação, panfleto e tripé para banner**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta. Aviso de Dispensa publicado em 06/08/2024, Edição 3826, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, e no site do CIDES. Empresas Contratadas: **ALINE EDITORA E ARTES GRAFICAS LTDA CNPJ: (66.202.870/0001-51)** – Valor global: R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) e **ONLINE PRINT LTDA (CNPJ: 44.232.747/0001-40) –** Valor Global R$: 405,00 (quatrocentos e cinco reais). AUTORIZO o prosseguimento do Processo e a contratação da adjudicatária.

Uberlândia, 12 de agosto de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:F819BF05

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO 017/2024.

Extrato do Contrato 017/2024. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Lucas Rafael Antunes Moreira, CPF 014.721.886-16, para prestação de serviços de leiloeiro para a alienação de móveis, veículos, máquinas e bens inservíveis ou ociosos de propriedade da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP. **Fundamento:** Processo Licitatório nº 013/2024 – Leilão nº 001/2024. **Vigência:** de 24/07/2024 a 24/07/2025.

Uberlândia-MG, 24 de Julho de 2024.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:052EE36C

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas, **AUTORIZO** o ato de dispensa de licitação do Processo de Despesa de Pequeno Valor nº 72/2024, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, inscrito no CNPJ 18.151.467/0001-06, representado neste ato pelo seu Presidente, torna público que será contratado o fornecedor para aquisição de material permanente – trocador de fraldas, conforme informações seguintes:

A empresa a ser contratada GREICE PRODUTOS PRATICOS Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.509.130/0001-01, pelo valor global de R$ **1.285,00**,00 (mil duzentos e oitenta e cinco reais) com entrega imediata, contados a partir da assinatura e emissão da ordem de compra (OC), e de pronto pagamento, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

TROCADOR TF 400
Quantitativo: 01

COLCHONETE PROTETOR EM NYLON
Quantitativo: 01

Uberlândia-MG, 12 de agosto de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente AMVAP Saúde

Publicado por:
Ana Cleide Mendonça da Silva Garbim
Código Identificador:9A35BC8E

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO 016/2024.

Extrato do Contrato 016/2024. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Luiz Fernando Miranda Lemes, CNPJ 05.349.596/0001-53, para contratação de serviços de manutenção e reparos com fornecimento de peças, para o veículo Fiat Pálio OWY-2983. Valor do contrato: **R$ 3.723,05 (três mil, setecentos e vinte e três reais e cinco centavos). Fundamento:** Processo Licitatório nº 017/2024 – Dispensa de Licitação nº 009/2024. **Vigência:** de 11/07/2024 a 11/09/2024.

Uberlândia-MG, 11 de Julho de 2024.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:81608BA1

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2024.

Extrato do Primeiro termo aditivo ao contrato 016/2024. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Luiz Fernando Miranda Lemes, CNPJ nº 05.349.596/0001-53. **Objeto:** inclusão da troca de dois amortecedores traseiros no contrato original de manutenção veicular, adicionando-se ao valor do contrato a quantia de **R$ 478,95 (quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**.

Uberlândia, 15 de Julho de 2024.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:05A8D6A4

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas, **AUTORIZO** o ato de dispensa de licitação do Processo de Despesa de Pequeno Valor nº 71/2024, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, inscrito no CNPJ 18.151.467/0001-06, representado neste ato pelo seu Presidente, torna público que será contratado o fornecedor para aquisição de Óleo vermelho para câmbio linha leve, conforme informações seguintes:

A empresa a ser contratada Casa da Transmissão Caminhões Motores e Peças Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.933.193/0001-69, pelo valor global de R$ 224,26 (Duzentos e Vinte e Quatro reais e vinte e seis centavos) com entrega imediata, contados a partir da assinatura e emissão da ordem de compra (OC), e de pronto pagamento, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Óleo de transmissão vermelho para câmbio de linha leve.
Quantitativo: 02

Uberlândia-MG, 09 de agosto de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente AMVAP Saúde

Publicado por:
Erick Santiago Xavier
Código Identificador:ACE757AB

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTRI - ATA DA 17ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA - 16.07.2024

ATA DA 17ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI. AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E

QUATRO, INICIOU-SE A REUNIÃO VIRTUAL, PELO APLICATIVO GOOGLE MEET, ATRAVÉS DO LINK : https://meet.google.com/gfg-qjbo-ebh PREVIAMENTE DISPONIBILIZADO A TODOS OS CONVOCADOS, COM INÍCIO ÀS 09:00 HORAS, CONFORME EDITAL, SENDO A SEGUNDA CHAMADA ÀS 09HORAS E TRINTA MINUTOS, COM A PRESENÇA DE REPRESENTANTES DOS SEGUINTES MUNICÍPIOS: INDIANÓPOLIS, ESTRELA DO SUL, COROMANDEL, CAMPINA VERDE, ITUIUTABA, GRUPIARA, CASCALHO RICO, ARAGUARI, TUPACIGUARA, GURINHATA, CACHOEIRA DOURADA, CENTRALINA, IRAÍ DE MINAS, ARAPORA E IPIAÇÚ, PARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO ESTATUTO E CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO TRATAREM DOS SEGUINTES ASSUNTOS EM PAUTA: 1 - REVOGAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO ART. 1º DO ESTATUTO E DA CLÁUSULA PRIMEIRA E NONA DO CONTRATO DE CONSÓRCIO APROVADOS NA 38ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA; 2 - APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO ART. 1º DO ESTATUTO E CONTRATO DE CONSÓRCIO PARA MODIFICAÇÃO DO ENDEREÇO DA NOVA SEDE E FINALIDADE DO CISTRI; 3 - ALTERAÇÃO DO ART. 101 DO REGIMENTO INTERNO QUE SE REFERE AO REAJUSTE SALARIAL DOS EMPREGADOS PÚBLICOS; 4 - FIXAR O VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO. INICIOU-SE A ASSEMBLEIA, O PRESIDENTE, SR. CLEIDIMAR ZANOTTO, DEU AS BOAS-VINDAS AOS PRESENTES, AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS, PREFEITOS, SECRETÁRIOS DE SAÚDE E PROCURADORES DOS MUNICÍPIOS, E PEDIU QUE AGUARDASSEM PARA TODOS OS MUNICÍPIOS ENTRAREM NO LINK. O PREFEITO DE ARAGUARI, RENATO CARVALHO, PEDIU A PALAVRA E PERGUNTOU QUAL A PAUTA DA ASSEMBLEIA, O DR.MARCOS QUIRINO RESPONDEU DIZENDO QUE UM DOS TÓPICOS É A REVOGAÇÃO DE UMA ASSEMBLEIA QUE TIVEMOS, A QUAL ALTEROU O ART.1º DO ESTATUTO, TIVEMOS QUE REVOGAR PORQUE O MINISTERIO PÚBLICO QUESTIONOU QUE NO EDITAL NÃO PREVIA QUE SERIA MISTA, ONLINE E PRESENCIAL. APROVAR TAMBÉM O REAJUSTE SALARIAL E VALE ALIMENTAÇÃO. O PREFEITO PERGUNTOU QUAL O VALOR DO REAJUSTE SALARIAL, E O DR. RESPONDEU DIZENDO QUE A MÁRCIA (CONTADORA) QUE IRÁ APRESENTAR. O RENATO DISSE QUE CONCORDA COM A FIXAÇÃO DO VALE ALIMENTAÇÃO, COM O REAJUSTE SALARIAL E AS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO. O MESMO RESPONDEU QUE NÃO TEM OBJEÇÃO. PEDIU DESCULPAS POR NÃO CONSEGUIR FICAR NA ASSEMBLEIA ATÉ O FINAL, AGRADECEU A TODOS. O PRESIDENTE DO CISTRI PERGUNTOU SE É POSSÍVEL COMEÇAR A ASSEMBLEIA DEVIDO AO HORÁRIO E SE EXISTIA QUÓRUM PARA APROVAR ALGUNS TEMAS. O DR.MARCOS QUIRINO RESPONDEU QUE O PRIMEIRO ITEM DA PAUTA REFERENTE A 7ª PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO JÁ HAVIA QUÓRUM. INICIOU-SE A DISCUSSÃO DA ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO PARA PERMITIR QUE SEJA FEITO O REAJUSTE SALARIAL PELA INFLAÇÃO. O CLEIDIMAR ZANOTTO, ASSUMIU A PALAVRA DIZENDO QUE O SALÁRIO ESTÁ DEFASADO E O SAMU ESTÁ SE TORNANDO O SEGUNDO EMPREGO PARA A MAIORIA DOS FUNCIONARIOS E QUE NEM A CORREÇÃO ESTÁ SENDO CORRIGIDA, TRAZENDO TRANSTORNOS. IMPORTANTE SER APROVADO PELO MENOS O VALOR DA INFLAÇÃO. DADA A PALAVRA AO ASSESSOR JURÍDICO DO CISTRI, PASSOU A LEITURA DA 7ª PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO. APÓS A LEITURA O PRESIDENTE DO CISTRI REGISTROU QUE A PROPOSTA DEVE CONSTAR QUE O AUMENTO SERÁ PELO VALOR DA INFLAÇÃO PARA RESPEITAR A LEI ELEITORAL. COM A PALAVRA, O SECRETARIO DE SAUDE DE ITUIUTABA, DISSE QUE O REAJUSTE DEVE SER AUTOMÁTICO, CONFORME O INDICE DA INFLAÇÃO, MAS QUE QUANDO FOR UMA SITUAÇÃO ESPECIFICA, COM AUMENTO CONSIDERÁVEL, DEVE SER PASSADO EM ASSEMBLEIA. O PREFEITO DE COROMANDEL E DE INDIANOPOLIS TAMBÉM CONCORDARAM COM O REAJUSTE. ENCERRADA A DISCUSSÃO, PASSOU-SE A VOTAÇÃO. O PRESIDENTE CLEIDIMAR ZANOTTO COLOCOU EM VOTAÇÃO DIZENDO QUE OS MUNICÍPIOS QUE FOREM A FAVOR DO PROJETO QUE PERMANECESSEM COMO ESTÃO, E OS MUNICÍPIOS QUE FOREM CONTRÁRIOS A PROPOSTA, QUE SE MANIFESTASSE. NINGUÉM MANIFESTOU. A 7ª PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO, REFERENTE AO REAJUSTE SALARIAL CONFORME O ÍNDICE DA INFLAÇÃO, FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. PASSADO PARA AO SEGUNDO ITEM DA PAUTA DO EDITAL, QUAL SEJA, MODIFICAÇÃO DO ENDEREÇO DA NOVA SEDE E FINALIDADE DO CISTRI. O PRESIDENTE SALIENTOU QUE NÃO EXISTIA QUÓRUM E PEDIU A COLABORAÇÃO DE TODOS PARA MANDAREM O LINK DA ASSEMBLEIA PARA TODOS OS PREFEITOS. O PREFEITO DE GURINHATÃ E OUTROS PREFEITOS ENTRARAM PARA A REUNIÃO ATINGINDO O QUÓRUM MÍNIMO PARA APROVAÇÃO. COLOCADO EM DISCUSSÃO. DADA A PALAVRA AO DR. MARCOS EXPLICOU QUE NO DIA 01/08/2023, EM 38ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, O CISTRI APROVOU A ALTERAÇÃO DO ESTATUTO PARA MUDAR A FINALIDADE DO CISTRI, QUE HOJE É URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E FOI ACRESCENTADO A PARTE DE ASSISTENCIA DE SERVIÇO AMBULATORIAL, NO ENTANTO, A ASSEMBLEIA FOI REALIZADA DE FORMA MISTA, VIRTUAL E PRESENCIAL, E NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSTOU SOMENTE DE FORMA PRESENCIAL. SENDO ASSIM, O MINISTERIO PÚBLICO ENTENDEU QUE DEVERIA SER ANULADA, E O PRESIDENTE DO CISTRI CONCORDOU, RESOLVENDO INVALIDAR A 38ª ASSEMBLEIA ATRAVÉS DE OUTRA ASSEMBLEIA GERAL. O PRESIDENTE DO CISTRI RETOMOU A PALAVRA E PERGUNTOU SE TODOS ENTENDERAM A EXPLICAÇÃO E ESCLARECEU QUE A CONVOCAÇÃO ACONTECEU MISTA DEVIDO A FALTA DE QUORUM PARA APROVAÇÃO DOS ITENS DA PAUTA. COLOCADO EM DISCUSSÃO. DADA A PALAVRA AO ASSESSOR JUÍRIDO, MARCOS QUIRINO, APRESENTOU A 7ª PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO E 3ª PROPOSTA DE CONTRATO DE CONSÓRIO PARA MUDANÇA DE FINALIDADE E SEDE. COLOCADO EM VOTAÇÃO, AMBAS AS PROPOSTAS FORAM APROVADAS POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADOS OS TRABALHOS DA ASSEMBLEIA. ESTA ATA SERÁ PUBLICADA NO JORNAL DA AMM E, APÓS 2 (DOIS) DIAS, NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO CONTRÁRIA À MESMA, SERÁ CONSIDERADA APROVADA.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente -CISTRI

JULIENE ALVES DA SILVA
Secretária Executiva - CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:A8E0850A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024
Contrato nº: 017/2023
Processo nº: 07/2023
Dispensa Nº. 06/2023
Contratante: Câmara Municipal de Brasilândia de Minas – MG
Contratada: Copy Centro Noroeste LTDA-ME
Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato de nº 017/2023 para a prestação de serviços de locação de impressoras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas.
Valor global: **R$17.870,60** (dezessete mil oitocentos e setenta reais e sessenta centavos)

Vigência: 12 (doze) meses. 12 de agosto de 2024 a 12 de agosto de 2025.
Data da assinatura: 09 de agosto de 2024.

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:49D8036A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 06/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS - DISPENSA Nº 06/2024. EXTRATO DO CONTRATO N.º 06/2024 - OBJETO: Contratação de serviço especializado para elaboração e execução de projeto de reestruturação do layout do átrio de entrada da Câmara Municipal de Caetanópolis/MG. **CONTRATADA:** LUISA ROMAGNOLI ARQUITETURA. **CNPJ** 49.648.612/0001-84. **VALOR TOTAL DO CONTRATO**: R$ 38.454,34 (trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). **DATA DE ASSINATURA**: 12/08/2024. **VIGÊNCIA**: 12 meses.

Publicado por:
Geisiane de Freitas Barbosa
Código Identificador:250C8EFC

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS		
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO	**AMPARO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**	**TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO**
DATA DA PUBLICAÇÃO NO SITE: 12/08/2024	**DATA DE ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 16/08/2024 às 10h**	
OBJETO: Contratação de serviço especializado de jardinagem para as dependências da Câmara Municipal de Caetanópolis. * Edital e mais informações no site da Câmara Municipal de Caetanópolis na aba de licitações.		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global		
Encaminhamento da proposta para o e-mail: secretaria@caetanopolis.mg.leg.br Informações e esclarecimentos: (31) 3714-6354		

Publicado por:
Geisiane de Freitas Barbosa
Código Identificador:F4425DE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em treinamento de pessoal referente ao curso XVIII Congresso de Gestão Pública no formato presencial.
Contratado: Empresa "Instituto Ulysses Guimarães Ltda", CNPJ 40.033.708/0001-63.
Contratante: Câmara Municipal de Campos Altos CNPJ 70.933.015/0001-98
Valor global dos serviços contratados: R$ 3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais).
Dotação orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2024.3.3.90.39.00 - Outros Serviços Pessoa Jurídica – Ficha 19.

Publicado por:
Geraldo Luis de Deus
Código Identificador:E088CCCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA – MG
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:
PROCESSO Nº 019/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024.

Câmara Municipal de Conquista – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Processo nº 019/2024, Inexigibilidade nº 02/2024. Objeto: "Contratação de curso com a Empresa **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** para capacitação de 03 vereadores, no curso: 590º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos com o tema: A Atuação da Câmara Municipal e a Natureza das Decisões dos Tribunais de Contas na Fiscalização da Administração Pública, nos dias 13 a 16 de agosto de 2024 em Belo Horizonte/MG", portadora do CNPJ nº 52.835.850/0001-03. Fundamento: art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor contratado: R$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais).

RATIFICO a referida inexigibilidade para produção da eficácia necessária.

Conquista, 12 de agosto de 2024.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente.

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:49E3E863

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CORINTO

CAMARA MUNICIPAL DE CORINTO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024.

Processo nº 019/2024. Pregão Eletrônico nº 005/2024. Objeto aquisição de notebooks e roteador. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Corinto/MG, representada pelo Vereador THIAGO VICENTE DA SILVA, CPF Nº 060.258.066-83. CONTRATADA: J C B DE S OLIVEIRA TECNOLOGIA E SEGURANÇA, CNPJ Nº 19.510 651/0001-50. Valor Total R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Publicado por:
Erica Medeiros de Oliveira
Código Identificador:FED3E82C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DA MESA Nº 188, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE CURVELO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, bem como art.46, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando a necessidade de regulamentação do art.56 da Lei nº 910/1976 que Contém o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Curvelo no âmbito do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1°. Este Ato regulamenta a concessão de férias regulamentares aos servidores públicos da Câmara Municipal de Curvelo - CMC.

Art. 2º. O servidor da CMC tem direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias regulamentares após cada período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício.
§ 1º As férias poderão ser divididas em até 02 (dois) períodos de, no mínimo 10 (dez) dias corridos.
§ 2º Em caso de parcelamento das férias, o servidor receberá o valor do terço constitucional, bem como do abono pecuniário concedido na forma do § 5º do art.56 da Lei 910/1976, integralmente, quando do gozo do primeiro período das férias.
§ 3º Caso ocorra o parcelamento das férias, o gozo do primeiro período ocorrerá obrigatoriamente no mês indenizado.

Art. 3º. As férias regulamentares serão concedidas dentro dos 12 (doze) meses seguintes ao período aquisitivo.
§ 1° A época de concessão das férias regulamentares será a que melhor atenda aos interesses da CMC.
§2º A escala de férias deverá ser elaborada pelo Setor Pessoal sempre no mês de janeiro, contendo o nome do servidor, o período aquisitivo e a época de gozo.
§ 3º É de responsabilidade única e exclusiva do servidor a alteração ou confirmação do período de gozo de férias, sendo a Chefia Imediata responsável pelo encaminhamento de ofício, em caso de alteração, como no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 4º. É proibida a acumulação de férias, salvo imperiosa necessidade de serviço expressa e previamente declarada em ato do Presidente da CMC.
§ 1º Haverá acumulação de férias regulamentares nas hipóteses em que o servidor contar com um período concessivo vencido e outro em curso.
§ 2º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, fica facultado ao Presidente da CMC, a requerimento do servidor, a conversão, em espécie, por inteiro ou parcialmente, das férias regulamentares acumuladas e não gozadas por impossibilidade alheia à vontade do servidor e afetas ao interesse e necessidade da CMC.

Art. 5º. Fica revogado o Ato da Mesa nº 173, de 22 de março de 2023.

Art. 6º. Este Ato em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 07 de agosto de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

CÁSSIO CORRÊA DE MATOS
Vereador Vice-Presidente

MARIA DORILÉIA DA SILVA
Vereadora Secretária

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:E45E691F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PORTARIA Nº 40/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno em seu artigo 60, I, j e a Lei Complementar nº 41 de 24 de fevereiro de 2011 em seus artigos 138 a 144;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, Orton Marcos Alves Couto, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, 01 (um) mês de férias prêmio.

Parágrafo único: A licença de que trata o caput deste artigo, refere-se ao período aquisitivo de 10/11/2015 a 09/11/2020.

Art. 2º O servidor gozará as férias no período de 12 (doze) de agosto a 10 (dez) de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus a partir de 12 de agosto de 2024.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 12 de agosto de 2024.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

*Republicada por incorreção.

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:F0436623

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PORTARIA Nº 41/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente no art. 25 da Lei Complementar nº 36/2010 e os arts. 7º e 9º, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo em comissão Ayane Nara de Almeida, para provimento do cargo de Assessora Parlamentar, para cumprimento de jornada diária de 8 (oito) horas de trabalho.

Parágrafo único. A nomeação da Assessora Parlamentar, prevista no caput, é feita mediante indicação do vereador Cid Corrêa Mesquita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2024.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 12 de agosto de 2024.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

*Republicada por incorreção.

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:B0CAECD0

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PORTARIA Nº 42/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ponto facultativo o dia 16 de agosto de 2024, sexta-feira, após o feriado 15 de agosto, quinta-feira, dia de Assunção

de Nossa Senhora, nas dependências da Câmara Municipal de Formiga.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 12 de agosto de 2024.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:E39C7C12

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO
(conforme artigo 205 do Regimento Interno da Câmara Municipal

Dispõe sobre a outorga de Moção Congratulatória, a ser entregue em Reunião Solene, ao sargento policial aposentado Elísio da Silva Tomaz pelos serviços prestados ao Município de Guaraciaba MG.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou a, Moção de Congratulação, a ser entregue em Reunião Solene, ao sargento policial aposentado Elísio da Silva Tomaz.

Art. 1°. A Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, resolve conceder ***Moção de Congratulação***, ao sargento policial aposentado Elísio da Silva Tomaz pelos serviços prestados ao Município de Guaraciaba MG.

Art. 2º. Publique-se esta Moção de Congratulações nos meios oficiais da Câmara.

Guaraciaba- MG, 09 de agosto de 2024.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:0383E6FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUIUNA

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Dispensa n.° 06/2024, Processo nº 007/2024)

HOMOLOGO, nos termos do Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o processo de contratação direta nº 07/2024, Dispensa nº 06/2024, fundamentado no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPUTADOR E SEUS PERIFÉRICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUIUNA. A seguinte empresa: FSI INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 07.778.348/0001-53, pelo valor total de R$ 2.490,00 (dois mil e quatrocentos e noventa reais).

Ipuiuna/MG, 12 de Agosto de 2024.

JEQUILÉIA MORAIS DE CASTRO FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ipuiuna

Publicado por:
Mateus Bernardes da Silva
Código Identificador:75E910D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 047/2024 – Dispensa nº. 016/2024 – Contrato nº. 035/2024, celebrado entre a Câmara Municipal de Lagoa Santa e Mega Computadores e Periféricos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.190.680/0001-89, que tem como objeto a contratação de empresa para consultoria e suporte em TI, incluindo manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da Câmara Municipal de Lagoa Santa. Valor: R$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais). Vigência: 05 (cinco) meses. O contrato poderá ser obtido no site:www.cmlagoasanta.mg.gov.br.

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:E7ACC591

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 022/2024 – Dispensa nº. 017/2024 – Contrato nº. 036/2024, celebrado entre a Câmara Municipal de Lagoa Santa e Dirceu Longo e Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 92.823.764/0001-03, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos para atendimento das atividades regulares da Câmara Municipal de Lagoa Santa prestação de serviços de Licenciamento de softwares, serviços de hospedagem em datacenter e locação de equipamentos para transmissões ao vivo no âmbito do "portal do legislativo" do município de Lagoa Santa – e atendimento aos cidadãos. Valor: R$ 1.787,00 (mil setecentos e oitenta e sete reais). Vigência: 06 (seis) meses. O contrato poderá ser obtido no site:www.cmlagoasanta.mg.gov.br.

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:16DAD80A

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 022/2024 – Dispensa nº. 017/2024 – Contrato nº. 037/2024, celebrado entre a Câmara Municipal de Lagoa Santa e Alto Rio Doce Comércio, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.251.651/0001-95, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos para atendimento das atividades regulares da Câmara Municipal de Lagoa Santa prestação de serviços de Licenciamento de softwares, serviços de hospedagem em datacenter e locação de equipamentos para transmissões ao vivo no âmbito do "portal do legislativo" do município de Lagoa Santa – e atendimento aos cidadãos. Valor: R$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais). Vigência: 06 (seis) meses. O contrato poderá ser obtido no site:www.cmlagoasanta.mg.gov.br.

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:F3FA22AD

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 022/2024 – Dispensa nº. 017/2024 – Contrato nº. 038/2024, celebrado entre a Câmara Municipal de Lagoa Santa e Álvaro Henrique da Silva Eustáquio, inscrita no CNPJ sob o nº.

50.648.979/0001-87, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos para atendimento das atividades regulares da Câmara Municipal de Lagoa Santa prestação de serviços de Licenciamento de softwares, serviços de hospedagem em datacenter e locação de equipamentos para transmissões ao vivo no âmbito do "portal do legislativo" do município de Lagoa Santa – e atendimento aos cidadãos. Valor: R$ 463,98 (quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos). Vigência: 05 (cinco) meses. O contrato poderá ser obtido no site:www.cmlagoasanta.mg.gov.br.

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:687CC802

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 022/2024 – Dispensa nº. 017/2024 – Contrato nº. 039/2024, celebrado entre a Câmara Municipal de Lagoa Santa e B9 Bebedouros Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.490.249/0001-46, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos para atendimento das atividades regulares da Câmara Municipal de Lagoa Santa prestação de serviços de Licenciamento de softwares, serviços de hospedagem em datacenter e locação de equipamentos para transmissões ao vivo no âmbito do "portal do legislativo" do município de Lagoa Santa – e atendimento aos cidadãos. Valor: R$ 1.643,84 (mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 06 (seis) meses. O contrato poderá ser obtido no site:www.cmlagoasanta.mg.gov.br.

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:FF036EA6

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 023/2024 – Dispensa nº. 018/2024 – Contrato nº. 040/2024, celebrado entre a Câmara Municipal de Lagoa Santa e Mairon Cesar Faustino da Silva, inscrita no CNPJ sob o nº. 53.118.995/0001-56, que tem como objeto a contratação de empresa para limpeza, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionado da Câmara Municipal de Lagoa Santa prestação de serviços de Licenciamento de softwares, serviços de hospedagem em datacenter e locação de equipamentos para transmissões ao vivo no âmbito do "portal do legislativo" do município de Lagoa Santa – . Valor: R$ 23.685,00 (vinte e três mil seiscentos e oitenta e cinco reais). Vigência: 06 (seis) meses. O contrato poderá ser obtido no site:www.cmlagoasanta.mg.gov.br.

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:0BCBE11D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 013/2024 - CREDENCIAMENTO SERVIÇOS TAXISTAS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 013/2024
ARTIGO 75, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

PARTES: Câmara Municipal de Nazareno/MG / Luiz Antonio Barbaro
OBJETO: Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços de taxistas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Nazareno/MG.
DATA: 09 de agosto de 2024.
VIGÊNCIA: Data da assinatura do contrato até 30 de julho de 2025.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$22.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0601.2.804.3390.36.00

Publicado por:
Camila Aparecida Angélico
Código Identificador:4BA9C6A6

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
ORDEM DOS CREDENCIADOS - SERVIÇOS TAXISTAS

ORDEM DOS CREDENCIADOS – SERVIÇO DE TAXISTA CREDENCIAMENTO N° 001/2024			
Ordem	**Nome do Credenciado**	**CPF**	**Data e hora do Credenciamento**
1°	Danilo Contagem Vilaça	003.***.***-52	01/08/2024 às 08h45min.
2°	José Maurício do Nascimento	605.***.***-49	01/08/2024 às 14h53min.
3°	Marcelo Fonseca Vieira	052.***.***-98	02/08/2024 às 09h04min.
4°	Luiz Antonio Barbaro	605.***.***-20	09/08/2024 às 10h17min.

Nazareno/MG, 09 de agosto de 2024

CAMILA APARECIDA ANGÉLICO
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Aparecida Angélico
Código Identificador:B9EA3C38

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 47/2024
Dispensa Eletrônica de Licitação nº 39/2024
Nos termos do Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO a presente DISPENSA, visando à contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) para a Câmara Municipal de Poços de Caldas, conforme especificações do Aviso de Dispensa e no Termo de Referência.
Valor total estimado R$12.797,52 (doze mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos)
Início de recebimento de propostas: dia 13 de agosto de 2024, a partir das 10 horas.
Limite de entrega de propostas: até o dia 16 de agosto de 2024, às 10 horas.
Início da Sessão Eletrônica (lances): 16 de agosto de 2024 – das 10h01 às 16h01.
Plataforma de realização da dispensa:
www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: menor preço

Poços de Caldas, 5 de agosto de 2024.

@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA –
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:8C918952

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 019/2024

A Câmara Municipal de Reduto torna público, para conhecimento dos interessados, a intenção de contratação de empresa ou pessoa física especializada em arquitetura para elaboração de projeto arquitetônico de reforma da fachada da câmara de vereadores no Município de Reduto-MG. A contratação será por valor global, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no sitehttps://camarareduto.mg.gov.br/transparencia/licitacoes.

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico compras@camarareduto.mg.gov.br, até as 23:59 do dia 16/08/2024.

Pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico compras@camarareduto.mg.gov.br.

Reduto/MG, 12 de agosto de 2024.

ELANE MOREIRA RODRIGUES EMERICK
Equipe de Apoio

FELIPE DE OLIVEIRA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Felipe de Oliveira Silva
Código Identificador:0F86144C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 71

DECRETO LEGISLATIVO Nº 71, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre o título de Garimpeira do Ano a Sra. Daniela Cristina Langholz e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedido a Sra. Daniela Cristina Langholz o título de Garimpeira do ano, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município.
Art. 2º A homenagem de que trata o caput deste artigo, será prestada em sessão solene nesta Casa Legislativa em época oportuna.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, de 01 de julho de 2024.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
1º Secretário

Autoria: Vereador Diogo Ferreira (Projeto de Decreto Legislativo nº 22/2024)

Publicado por:
Josiane Martins Dos Santos
Código Identificador:454392C1

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 72

DECRETO LEGISLATIVO Nº 72, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre o título de Garimpeiro do Ano a Sr. André Luís Nascimento Dias e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedido nos termos do artigo 167, II, do Regimento Interno, o título de Garimpeiro do ano do Munícipio de Teófilo Otoni, ao Senhor André Luís Nascimento Dias**,** em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à população Teofilotonense.
Art. 2º O título de que se trata o artigo 1º será entregue em sessão solene, previamente convencionado com o homenageado.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, de 05 de agosto de 2024.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
1º Secretário

Autoria: Vereadora Eliane Moreira (Projeto de Decreto Legislativo nº 28/2024)

Publicado por:
Josiane Martins Dos Santos
Código Identificador:7E7205DD

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 73

DECRETO LEGISLATIVO Nº 73, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão do Título de Garimpeiro do ano a Sra. Cláudia Barbosa Batista Gomes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedido a Sra. Cláudia Barbosa Batista Gomes o Título de Garimpeiro, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Teófilo Otoni como co-fundadora da creche Santa Luzia e coordenadora da mesma a 32 anos.
Parágrafo Único: A homenagem de que trata o caput deste artigo, será prestada em sessão solene, previamente com a homenageada.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, de 06 de agosto de 2024.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
1º Secretário

Autoria: Vereador Serginho da Agropecuária (Projeto de Decreto Legislativo nº 26/2024)

Publicado por:
Josiane Martins Dos Santos
Código Identificador:98CC0A56

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 74

DECRETO LEGISLATIVO Nº 74, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do título de Garimpeira do Ano à Sra. Denyse Salvino Pereira e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedido, à Sra. Denyse Salvino Pereira, o Título de Garimpeira do Ano, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Teófilo Otoni como dentista e professora universitária de grande prestígio.

Art. 2º A homenagem de que se trata o artigo 1º será prestada em sessão solene, previamente convencionada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal e a homenageada.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, de 06 de agosto de 2024.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
1º Secretário

Autoria: Vereador Luiz Fernando (Projeto de Decreto Legislativo nº 27/2024)

Publicado por:
Josiane Martins Dos Santos
Código Identificador:A58B2D91

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 75

DECRETO LEGISLATIVO Nº 75, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário do Município de Teófilo Otoni ao Deputado Estadual Ricardo Campos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedido, nos termos do artigo 167, I, do Regimento Interno, o Título de Cidadão Honorário do Município de Teófilo Otoni ao Deputado Estadual de Minas Gerais, Ricardo Augusto da Costa Campos, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teófilo Otoni.
Art. 2º O título de que trata o artigo 1° será entregue na Sessão Solene, previamente convencionado com o homenageado.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, de 06 de agosto de 2024.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
1º Secretário

Autoria: Vereador Roberto Crescêncio (Projeto de Decreto Legislativo nº 29/2024)

Publicado por:
Josiane Martins Dos Santos
Código Identificador:766A2BA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 011/2024

Objeto:Aquisição de **materiais de expediente (escritório e papelaria)**, imprescindíveis às atividades da Câmara Municipal de Ubá, para atender demandas de diversos setores, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

A sessão pública será realizada no dia 22/08/2024, às 09 horas, na Plataforma de Compras AMMLicita: (www.ammlicita.org.br).

Edital completo disponível na internet,no endereço www.uba.mg.leg.br;no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço pncp.gov.br; e na Plataforma de Compras AMMLicita: (www.ammlicita.org.br).

Outras informações pelo telefone (32)3539-5007, das 12h às 18h, ou e-mail: licitacao@uba.mg.leg.br

Data:09/08/2024

Publicado por:
Thales Monteze de Castro
Código Identificador:F02D11EF

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

CONTRATADA: CONSERVADORA E ADMINISTRADORA GARCIA SERVIÇOS EIRELI.

PROCESSO: Nº 018/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 010/2023, referente à prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, para os cargos de Faxineiro, Motorista categoria D (sem fornecimento de veículo), Recepcionista e Vigia, incluindo o fornecimento dos insumos necessários à execução dos serviços.

VALOR: O valor global da prorrogação contratual é de R$ 690.203,59 (seiscentos e noventa mil duzentos e três reais e cinquenta e nove centavos.

VIGÊNCIA: O presente termo terá a duração de 12 (doze) meses, com vigência a partir da data de 20/08/2024.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: Artigo 107 da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa do presente Termo correrá por conta da rubrica ficha 13 da LOA – Reduzido 10 da CMU – Atividade 3.33.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Dotação Orçamentária/elemento de despesa: 3.33.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DATA: 12/08/2024.

Publicado por:
Thales Monteze de Castro
Código Identificador:AEA759D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o contrato nº 020/2024, processo de dispensa nº 024/2024. **Objeto contratado**: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte mediante a locação de veículos tipo ônibus com capacidade para 44 passageiros, em caráter eventual, incluindo seguro total contra acidentes, com fornecimento de combustível e mão de obra especializada (motorista), devendo o veiculo estar em plenas condições de circulação. **Contratada**: VIAÇÃO PEDRA DO ANTA LTDA, inscrita no CNPJ n° 17.763.947/0001-57 **Valor global deste**

contrato: R$6.600,00 **Dotação orçamentária**: 01004.0103101014.016– Manutenção da Escola do Legislativo, elemento de despesa 33903300000–Passagens e despesas com locomoção, Subelemento: 33903301- Locação de veículos para locomoção de pessoas (exceto transporte escolar)**Vigência**: 29/07/2024 a 31/12/2024. **Assinado por:** Antônio Amarante Filho, pela Contratada e, Rafael Magalhães Cassimiro, pela Câmara Municipal de Viçosa.

RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:A2892897

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 020/2024
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2024
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA a licitação ao Licitante vencedor
Participante e vencedor
REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 17.282.963/0001-28

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), MOTORIZAÇÃO 1.0, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

Montes Claros – MG, 12 de agosto de 2024

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:EE7EFBA1

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 020/2024

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2024

O Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA a Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), MOTORIZAÇÃO 1.0, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.

Participante e vencedor

REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 17.282.963/0001-28

Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

Montes Claros – MG, 12 de agosto de 2024

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:F96F4431

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2024

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato Nº 116/2024 para a prestação de serviços de telecomunicação (telefonia fixa e dados para acesso a link de internet) para atender o CISMEV, pelo período de 12 meses, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **DUFIBRANET TELECOM LTDA**, cujo objeto é a prorrogação da vigência por mais 12 meses a partir de 29/10/2024 a 28/10/2025 mantendo os preços já praticados. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 6.710,40 (seis mil setecentos e dez reais e quarenta centavos) passando o valor total estimado do contrato de R$ 6.710,40 (seis mil setecentos e dez reais e quarenta centavos) para R$ 13.420,80 (treze mil quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos).
Assinatura 26/07/2024.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:5967575F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

GESTÃO DE CONTRATOS
CONTRATO RATEIO 51/2024

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO Nº 51/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato supracitado, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO de Canaã ao CONSÓRCIO destinados à gestão associada de participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS, conforme tabela do CISMIV, em consonância com as finalidades e objetivos descritos na cláusula sexta do contrato do CONSÓRCIO, a serem executados de forma complementar à oferta de serviços da rede própria do MUNICÍPIO, visando garantir a cobertura assistencial à população. O contrato foi pactuado entre o MUNICÍPIO DE CANAÃ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.132.712/0001-20, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE, CPF nº

044.481.256-37, denominado simplesmente MUNICÍPIO e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições da Lei n° 11.107/2005 e Lei n° 14.133/2021. Data de assinatura: 12/08/2024. Vigência: a partir de sua assinatura a 31/12/2024.

Viçosa-MG, 12 de agosto de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:7DF6E909

GESTÃO DE CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO ARP 01/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 01/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PREGÃO Nº 01/2024
PROCESSO Nº 01/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 2º Termo aditivo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, cujo objeto é a alteração do valor unitário inicialmente registrado na ARP supramencionada do processo de futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes para a frota do CISMIV. A Ata de Registro de Preços foi pactuada entre POSTO ALBERTO LTDA, CNPJ o nº 21.835.590/0001-42, com sede na Avenida PH Rolfs, nº 40, Centro, CEP 36.570-001, Viçosa-MG, representada pelo Sr. Carlos Alberto de Andrade Pinheiro, CPF: 332.910.716-20, denominado CONTRATADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do registro de preços nº 01/2024, processo nº 01/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 12/08/2024. Vigência: Da sua publicação até 14/04/2025.

Viçosa-MG, 12 de agosto de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:19CAE49D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO 16/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE LICITAÇÃO- Processo Licitatório 33/2024. Pregão Eletrônico 16/2024. Registro de Preços 16/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa de gestão de engenharia clínica para o fornecimento (locação) do parque tecnológico, com fornecimento de reagentes, controle de qualidade, operador e responsável técnico laboratorial, incluindo assistência técnica permanente, visando atender os laboratórios dos municípios que fazem parte do CISPARÁ. **Recebimento das propostas:** 28/08/2024 até 08:55h. **Início da sessão:** 28/08/2024 às 09h. Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel.373231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/ www.ammlicita.org.br e PNCP. Embasamento Lei 14.133/21.

FERNANDA R. A. B. GONÇALVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:11A50D9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DO 2º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 - TROCA DE FILIAL

Extrato do 2º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 - Troca de filial –
Fornecedor: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.728/0009-30, com sede na Rodovia Darly Santos, 4000, Galpão 01 – B, Sala 10, Bairro Darly Santos, Vila Velha – ES, 29.103-300
Valor total da ATA: R$ 9.561.576,34 (Nove milhões quinhentos e sessenta e um mil e quinhentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos)
Assinatura: 12/08/2024
LOTE 02 - COMPUTADORES E PERIFÉRICOS *(Todos os itens e descrições mantidos)*
LOTE 05 - NOTEBOOKS *(Todos os itens e descrições mantidos)*
LOTE 06–SWITCH E REDES *(Todos os itens e descrições mantidos)*

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:10583286

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – Torna pública a Ata de Registro de Preços nº 041.2024. Partes: CIAS X ASSIS PUBLICACOES EM JORNAIS LTDA . Objeto: Prestação de serviços de publicação de avisos, extratos e similares (meio físico e digital), de interesse do CIAS, em jornal diário de grande circulação no Estado de Minas Gerais, destinada a atender a demanda do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde. Vigência: 12 meses da data de publicação.

BH/MG, 12.08.2024.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Hérika Suellen Santos Dias
Código Identificador:E934FC59

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO 010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024

RODRIGO MORAES LAMOUNIER Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS, no

uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que foi deliberado pelo Pregoeiro e parecer jurídico nos autos do Processo de Licitação 010/2024 – Pregão Eletrônico 008/2024, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o processo licitatório à empresa: SUPREMA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N º 08.782.110/0001-64, com sede na Rua Carlos gomes, 244 LOJA 2 - Ideal – CEP: 35162-165 – Ipatinga/MG, como vencedora do pregão, de acordo com as seguintes propostas vencedoras: LOTE 1: R$ 54.447.159,26 (cinquenta e quatro milhões quatrocentos e quarenta e sete mil cento e cinquenta e nove reais e vinte seis centavos), LOTE 2: R$ 49.992.519,20 (quarenta e nove milhões novecentos e noventa e dois mil quinhentos e dezenove reais e vinte centavos), LOTE 3: R$ 39.793.454,65 (trinta e nove milhões setecentos e noventa e três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), valor total de todos os LOTES: R$ 144.233.133,11 (cento e quarenta e quatro milhões duzentos e trinta e três mil cento e trinta e três reais e onze centavos), para um período de 12 meses, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de livros paradidáticos, materiais de apoio e soluções educacionais diversas para a Rede Educacional, conforme termo de referência deste edital, para atender os municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS, conforme descrito ata da sessão oriunda do certame acima.

Candeias, MG, 12 de agosto de 2024.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:F24F5357

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Ordinária

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, Sr. Welison Sima da Fonseca, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 25, inciso XI e artigo 25 parágrafo 1º do Estatuto desta Entidade, e neste ato representado pelo Secretário Microrregional Executivo, Renê Leite Magalhães, convoca para Assembleia Geral Ordinária os Exmos. Prefeitos e Secretários Municipais de Saúde integrantes do CISLESTE, a realizar-se **dia 15 de agosto de 2024, quinta-feira, às 13h00min, na sede deste Consórcio**, localizada na Rua Sinval Florenço da Silva, nº 250, Chácara Doutor Brum, Muriaé, MG, para deliberar sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA
I. Análise, discussão e aprovação da resolução do orçamento do Cisleste para o exercício de 2025;
II. Ações da vigilância sanitária consorciada;
III. Apresentação de planilhas estatísticas dos atendimentos prestados pelo Cisleste nos últimos meses;
IV. Apresentação de valores referente cota bônus disponibilizada para os Municípios;
V. Informação sobre programas relacionados ao Estado;
VI. Informação sobre o andamento de obras de estruturação para serviços do Estado e adequação do Consórcio;
VII. Informação da programação de entrega dos Micro-ônibus para o transporta SUS;
VIII. Orientação sobre regulação de tarifas da Copasa com independência dos Municípios;
IX. Outros assuntos postos em pauta após o início da assembleia.

Muriaé, MG, 05 de agosto de 2024.

RENÊ LEITE MAGALHÃES
Secretário Microrregional Executivo do Cisleste

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:4B52D5CE

PRESIDENTE
ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CISLESTE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE. AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO (16/07/2024), ÀS 14:00 (QUATORZE HORAS), NA SEDE DO CISLESTE, COM PRESIDÊNCIA DO SR. WELISON SIMA DA FONSECA E SECRETARIADA PELO SR. RENÊ LEITE MAGALHÃES. FOI DADO INÍCIO À ASSEMBLEIA, ONDE FOI DELIBERADO O SEGUINTE ASSUNTO: I – FOI APRESENTADO À ASSEMBLEIA O PROJETO DE RESOLUÇÃO N°06/2024 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO NO EXERCÍCIO DE 2024, NO MONTANTE DE R$683.306,76 (SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), PARA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CISLESTE PARA ABRIGAR O CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE AMOSTRAS LABORATORIAIS – CDA, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CUSTEIO, QUE APÓS ANALISADO E AMPLAMENTE DEBATIDO FOI APROVADO POR UNANIMIDADE PELA ASSEMBLEIA. NÃO HAVENDO NADA MAIS A DELIBERAR, FOI DADO A ASSEMBLEIA POR ENCERRADA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E52FA10E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CONTRATO N°100/2022 - 2ª TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/CISREC/2022
Processo Licitatório Nº 024/CISREC/2022

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL**
CNPJ: nº 03.893.350/0001-12

Objeto: celebração de PARCERIA para a gestão compartilhada entre o CISREC, com intermédio das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios Consorciados e a OS (Organização de Serviços de Saúde), visando à prestação de serviços médicos (Plantões Médicos), a serem prestados pela entidade nos equipamentos de Saúde dos Municípios Consorciados sem garantia de consumo mínimo e com pagamento por produção, de acordo com a Tabela própria de Serviços Médicos, nos termos do Edital de Chamamento Público e demais documentos que fazem parte deste instrumento.

Assinatura: 26 de julho de 2024.
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:F930CD59

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2024

AVISO DE EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.272.081/0001-41, com sede em Matozinhos, na Rua Oito de Dezembro, 650, centro, CEP 35720-000, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de Consulta Pública ao mercado de fármacos e insumos hospitalares e de saúde, com vistas à construção do marketplace para fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares aos municípios consorciados, em atendimento à demanda do FARMACIS, através do projeto CISREC-STORE. A consulta tem por objetivo coletar subsídios para a modelagem do credenciamento eletrônico e registro de preços conforme os valores máximos registrados no Banco de Preços do Ministério da Saúde, visando atender às necessidades dos municípios consorciados.

AUDIÊNCIA PUBLICA HORÁRIO	20/08/2024 10 HORAS
ABERTURA:	13/08/2024
ENCERRAMENTO:	23/08/2024
LINK DA AUDIÊNCIA PÚBLICA	https://meet.google.com/nkv-vrgk-hjv
INTERESSADO:	GERÊNCIA DE SERVIÇOS DO CISREC

Para acesso ao Edital de Consulta Pública Completo: https://www.cisrec.mg.gov.br/portal/audiencia-publica/1/edital-de-consulta-publica-cisrec-n-012024
Para acesso ao Questionário de consulta pública para fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares: https://www.cisrec.mg.gov.br/questionario-de-consulta-publica-para-fornecimento-de-medicamentos-e-insumos-hospitalares

Para mais informações entre em contato pelo telefone: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:BC5194F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PRC 13/2024 – Pregão Eletrônio 005/2024 – Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados para execução de serviços na elaboração de projetos, projeto arquitetônico, projeto elétrico, projeto hidráulico, projeto de incêndio, memória de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, BDI, memorial descritivo dentre outros necessários à apresentação do projeto, ART ou RRT), acompanhamento, supervisão e fiscalização da execução de obras de ampliação da sede do CISNORTE - 28 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 09 H 01 MIN -licitacao@cisnorte.com.br www.cisnorte.com.br.

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:DC411524

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

CIMPLA
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

CIMPLA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA/MG - Licitação AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a Intenção de Registro de Preço na modalidade pregão eletrônico para Futura E Eventual Aquisição De Produtos De Limpeza E Gêneros Alimentícios Afim De Atender Aos Municípios Do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Do Planalto DeAraxá-CIMPLA em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em participar da referida ata de registro de preços poderão encaminhar sua demanda no email licitacao@cimpla.mg.gov.br ;

MOISES PEREIRA CUNHA –
Diretor Executivo.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:B4AF0DCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2024

O Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL, torna público o cancelamento de processo de licitação nº 032/2024 - pregão presencial por registro de preços nº 002/2024, cuja objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação, sob demanda, de empresa especializada na elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, por unidades de medidas (M, M², M³, KVA), conforme especificações técnicas, condições, unidades, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, baseando-se o consórcio no princípio da autotutela. Diante desta situação, e em conformidade com as normas e legislações vigentes que regem os processos licitatórios, tomamos a decisão de cancelar o presente processo para preservar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, e buscando garantir a obtenção da proposta mais vantajosa para este órgão/instituição. Ressaltamos que medidas serão adotadas para revisão e aprimoramento dos critérios de seleção e avaliação de propostas, visando evitar situações similares em futuros processos licitatórios. Por fim, solicitamos a compreensão de todos os participantes e reiteramos nosso compromisso com a transparência e a lisura em todas as etapas dos procedimentos licitatórios realizados por esta instituição.

Janaúba - MG, 12 de agosto de 2024

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:81F4EAE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
PORTARIA Nº 13, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre designação gestor e fiscal de contrato n° 005/2024 e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Protocolo de Intenções e demais, bem como de acordo com o art. 08 da Lei nº 14.133/21.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar, os empregados públicos abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 005/2024, celebrado entre a CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA e a empresa WALTER AUGUSTO BORACINI DOS SANTOS, CNPJ nº 55.264.340/0001-11, cujo objetivo é o fornecimento de plataforma de centralização de atendimento para WhatsApp do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA.

I – Gestor do Contrato: TATIANE RAPOSO MIRANDA, matricula n° 007
II – Fiscal Titular do Contrato: CRISTIANE FERNANDES DE PONTES, matricula n° 008
III – Fiscal Suplente do Contrato: ALESSANDRA ALBERTIN DE SOUSA, matricula n° 018

Art. 2º. Compete aos empregados públicos designados como fiscais do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Reponde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas, até o termino da vigência do contrato.
Art. 3º. Os empregados públicos designados para exercer a gestão e a fiscalizaçãodo aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes;
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Andradas, 12 de agosto de 2024.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Presidente CPGI

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:FFD3062F

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
RENOVAÇÃO DE CONTRATO Nº 031/2020

EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 048/2020 – PREGÃO 027/2020 – CONTRATO Nº 031/20 - Contratada: FUNDAÇÃO DOM BOSCO DE COMUNICAÇÃO PONTE NOVA. CNPJ: 04.687.533/0001-44. Objeto deste Aditamento: Renovação contratual por igual período. Valor reajustado pelo índice oficial IPGP-M em 3,07%. Valor: R$ 60.006,50 (Sessenta mil, seis reais e cinquenta centavos). Vigência: 20/08/2024 a 19/08/2025.

Ponte Nova (MG), 12 de agosto de 2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:ABEDFFE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
PAL 32 PREGÃO 23 MOVEIS P.A E INSTRUMENTAIS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 23/2024

A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie de Itamarandiba/MG torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 23//2024, Processo Licitatório nº 32/2024, Objeto: Registro de preços para futura e eventualaquisição de novos equipamentos, moveis linha hospitalar como balança pediátrica, poltrona para coleta de sangue, monitor multiparametros, maca com rodízio, carro de emergência,armário para medicação, mesas, bancada, gaveteiro,materiais médicos,instrumentais cirurgicos, materiais cirúrgicos,eitemde fisioterapiapara atender a demanda do pronto atendimento daFundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP. Data:23/08/2024, as 09:00h.Mais Informações pelo e-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br, editais pelosite: https://fhap.mg.gov.br/transparencia/licitacoes.Telefone: (38) 3521-1284. (38) 933009763.

VANDERLÉIA AMARAL OLIVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:9018040A

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2024

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2024

Processo Administrativo nº 005/2024
Dispensa nº 002/2024 na forma eletrônica.
O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB**, com sede a Rua Floresta, nº 542, Bairro Centro, Buritis/MG, inscrita no CNPJ sob n.º 24.336.499/0001-70, através do seu Diretor Presidente, torna público a abertura da **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, onde o seu Agente de Contratação oficial, Sr. **Ivanildo Quintal de Souza**, Agente de Contratação designado pela Portaria nº 054/2023, estará reunido com sua Equipe de Apoio, para receber as documentações e proposta para licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA** do tipo **(menor preço por item)** com critério de julgamento **(por item),** modo de disputa **(Aberto)**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Portaria nº 052/2023 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: Aquisição de gêneros alimentícios variados, para atender as necessidades do Instituto de Previdência de Buritis – IPREB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 12/08/2024.
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 14/08/2024 - 08h00min.
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 19/08/2024- 07h59min.
DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/08/2024- 08h00min às 14h00min
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMMLICITA / LICITAR DIGITAL – https://ammlicita.org.br/ "Acesso Identificado"
CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites: https://ipreb.mg.gov.br/, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) (https://www.gov.br/pncp/pt-br). Outras Informações (38) 3662 1542 ou e-mail: **ipreblicita@gmail.com**.
Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e Portaria nº 052/2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas.
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a

sessão da Dispensa ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

Buritis/MG, 12 de agosto de 2024.

(A) MARLENE ALVES DA SILVA,
Agente de Planejamento.

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:7357113E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2024

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2024

Processo Administrativo nº 006/2024
Dispensa nº 003/2024 na forma eletrônica.
O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB**, com sede a Rua Floresta, nº 542, Bairro Centro, Buritis/MG, inscrita no CNPJ sob n.º 24.336.499/0001-70, através do seu Diretor Presidente, torna público a abertura da **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, onde o seu Agente de Contratação oficial, Sr. **Ivanildo Quintal de Souza**, Agente de Contratação designado pela Portaria nº 054/2023, estará reunido com sua Equipe de Apoio, para receber as documentações e proposta para licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA** do tipo **(menor preço por item)** com critério de julgamento **(por item),** modo de disputa **(Aberto)**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Portaria nº 052/2023 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: Aquisição de materiais de limpeza e higiene variados, para atender as necessidades do Instituto de Previdência de Buritis – IPREB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 12/08/2024.
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 14/08/2024 - 09h00min.
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 19/08/2024- 08h59min.
DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/08/2024- 09h00min às 15h00min
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMMLICITA / LICITAR DIGITAL – https://ammlicita.org.br/ "Acesso Identificado"
CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites: https://ipreb.mg.gov.br/, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) (https://www.gov.br/pncp/pt-br). Outras Informações (38) 3662 1542 ou e-mail: **ipreblicita@gmail.com**.
Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e Portaria nº 052/2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas.
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão da Dispensa ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

Buritis/MG, 12 de agosto de 2024.

(A) MARLENE ALVES DA SILVA,
Agente de Planejamento.

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:AD9530EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
IPREMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSOLICITATÓRIO N° 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO n° 001/2024

O Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP faz saber que está aberto Processo Licitatório n° 001/2024, na Modalidade Pregão Eletrônico – Nº 001/2024.
Objeto:Contratação de empresa especializada para locação e licença de uso de software com instalação, migração/importação de dados, implantação, manutenção (corretiva, evolutiva e adaptativa), suporte técnico, treinamento para usuários, para atender as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Secretaria da Previdência Social e Receita Federal do Brasil, e demais órgãos federal, estadual e municipal ao qual o Instituto de Previdência Municipal de Perdizes-IPREMP esteja vinculado ou tenha que prestar contas, bem como rotinas diárias internas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

CONTRATO Nº 002/2024
CONTRATADO:SGPREV DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA – CNPJ: 13.131.713/0001-36-Valor total de**R$33.000,00(trinta e três mil reais)**
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 05/08/2024 à 05/08/2025

Perdizes MG, 05 de agosto de 2024

WILSON ANTÔNIO FRAGA JUNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:E5E0DEB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 034/2024, PREGÃO ELETRONICO 013/2024.

Firmado com a empresa IDEMIR BARBOSA, com valor global de R$ 157.992,00. Contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar aos alunos da zona rural da Rede Pública de Ensino, bem como a mão de obra necessária para sua execução, durante o ano letivo, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 12 meses.

Açucena/MG – 27/06/2024 –

RAULISSON MORAIS –
Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:CAD1B14D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 040/2024, PREGÃO ELETRONICO 013/2024.

Firmado com a empresa GENAINA DE OLIVEIRA SANTOS LAGARES, com valor global de R$ 91.350,00. Contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar aos alunos da zona rural da Rede Pública de Ensino, bem como a mão de obra necessária para sua execução, durante o ano letivo, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 12 meses.

Açucena/MG – 02/08/2024 –

RAULISSON MORAIS –
Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:24916893

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 030/2024, PREGÃO ELETRONICO 018/2024.

Firmado com a empresa AL OLIVEIRA LTDA, com valor global de R$ 30.449,99. Registro de preços visando a Contratação de empresa para fornecimento de equipamento de sonorização e informática, para manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura. Vigência 12 meses.

Açucena/MG – 06/08/2024 –

RAULISSON MORAIS –
Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:84574636

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 031/2024, PREGÃO ELETRONICO 018/2024.

Firmado com a empresa GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, com valor global de R$ 8.499,99. Registro de preços visando a Contratação de empresa para fornecimento de equipamento de sonorização e informática, para manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura. Vigência 12 meses.

Açucena/MG – 06/08/2024 –

RAULISSON MORAIS –
Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:6D6EA485

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 008/2024 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024** (processo 037.07/2024) pelo menor preço por lote objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas composta por gêneros alimentícios para distribuição à famílias carentes pelo Departamento de Assistência Social. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 13 de agosto de 2024 até as 09:00 h do dia 26 de agosto de 2024. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 23 de agosto 2024 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações e Contratos; Licitanet e endereço www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 12 de agosto de 2024.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:E5FECF30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO 039/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato Contrato 2024.08.01. Processo nº 039/2024 – Modalidade Adesão nº 002/2024. Objeto: CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024, PROCESSO Nº 006/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LAGO DE FURNAS - CIMLAGO PARA AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COM COMPACTADOR LIXO 12M³ CAMINHÃO 4X2. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ: 18.186.346/0001-91 e DEVA VEICULOS LTDA – CNPJ: 23.762.552/0003-02; Valor total de R$ 560.400,00 (quinhentos e sessenta mil e quatrocentos reais).

Alagoa, 12 de agosto de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:9C0B7F9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 039/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 187/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 27/08/2024 em sua sede. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para elaboração de laudo de perícia para avaliar servidores municipais afastados por período superior a 30 dias, ou que necessitem, por ordem médica de avaliação para concessão de auxílio doença, readaptação ou aposentadoria por invalidez, conforme termo constante da tabela no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 13/08/2024, pelo site **www.alemparaiba.mg.gov.br**. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 12/08/2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:68E42170

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 040/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 188/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 28/08/2024 em sua sede. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de VEÍCULOS, pelo período de 12 (meses), de acordo com o termo constante da tabela no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 13/08/2024, pelo site **www.alemparaiba.mg.gov.br**. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 12/08/2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:4C99C282

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 041/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 189/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 29/08/2024 em sua sede. OBJETO: Registro de Preço de Processamento de Dados, na forma de **TONER E CARTUCHO** pelo período de 12 meses, no termo constante da tabela no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 13/08/2024, pelo site **www.alemparaiba.mg.gov.br**. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 12/08/2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:C6691210

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 042/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 190/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 03/09/2024 em sua sede. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Lubrificantes para veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, pelo período de 12 (dose) meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 13/08/2024, pelo site **www.alemparaiba.mg.gov.br**. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 12/08/2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:0A35C03A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 043/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 114/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 04/09/2024 em sua sede. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **Material de Processamento de Dados (Consumo),** pelo período de 12 (dose) meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 13/08/2024, pelo site **www.alemparaiba.mg.gov.br**. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 12/08/2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:D83C02F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 044/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 192/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 09/09/2024 em sua sede. OBJETO: Registro de Preço de **MATERIAL ELETRICO E ELETRÔNICO** pelo período de 12 meses, no termo constante da tabela no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 13/08/2024, pelo site **www.alemparaiba.mg.gov.br**. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 12/08/2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:D7B4441B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO INXIGIBILIDADE 033/2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
REF. PROCESSO 186/2024
INEXIGIBILIDADE 033/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de plataforma para auxiliar no desenvolvimento, implementação e monitoramento do plano anual de contratação;

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado;

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Inexigibilidade de licitação, com fundamento no inc. I do art. 74, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial **"Govplan Sistemas Inteligentes LTDA"** (CNPJ: 50.768.912/0001-86), **R$ 40.717,37** (quarenta mil setecentos e dezessete reais e trinta e sete centavos) conforme detalhamento abaixo:

Contratação de plataforma para auxiliar no desenvolvimento, implementação e monitoramento do plano anual de contratação.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação da plataforma GOVPLAN, inscrita no CNPJ sob o número: 50.768.912/0001-86, para elaboração do plano de contratações anuais, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência.	UN	01	**40.717,37** (quarenta mil setecentos e dezessete reais e trinta e sete centavos)	**40.717,37** (quarenta mil setecentos e dezessete reais e trinta e sete centavos)

Determino aos setores competentes que procedam a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 08 de agosto de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:30EBBD13

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA – MG E TRUPENCANTA, ATENDENDO AO MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ESTIPULADO PELA LEI 13.019/14, É DISPENSADO O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APOIO AO TERMO DE FOMENT

Extrato de Publicação

Prefeitura Municipal de Além Paraíba – MG e Trupencanta, atendendo ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil estipulado pela Lei 13.019/14, é dispensado o chamamento público para apoio ao Termo de Fomento do Trupencanta localizado na Rua José Neto, nº 01 – Morro da Conceição, nesta cidade, conforme justificativa a seguir: Considerando as disposições dos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/14, entende-se ser inexegível o chamamento público pela inviabilidade de competição e pela natureza jurídica da entidade a ser beneficiada (art 31), e tendo como objetivo o fomento tendo como objetivo o fomento da sessão de uma professora para atender o Projeto "Dever de Casa" no bairro Morro da Conceição .

Além Paraíba, 12 de agosto de 2024

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Além Paraíba

Publicado por:
Rodrigo h De Almeida
Código Identificador:BFF7386C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de Publicação

Prefeitura Municipal de Além Paraíba – MG e Trupencanta, atendendo ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil estipulado pela Lei 13.019/14, é dispensado o chamamento público para apoio ao Termo de Fomento do Trupencanta localizado na Rua José Neto, nº 01 – Morro da Conceição, nesta cidade, conforme justificativa a seguir: Considerando as disposições dos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/14, entende-se ser inexegível o chamamento público pela inviabilidade de competição e pela natureza jurídica da entidade a ser beneficiada (art 31), e tendo como objetivo o fomento tendo como objetivo o fomento da sessão de uma professora para atender o Projeto "Dever de Casa" no bairro Morro da Conceição .

Além Paraíba, 12 de agosto de 2024

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Além Paraíba

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:F24F7DB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 058/2024 PE 020/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 14.133/21, O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 058/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS E CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO URBANO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG. ABERTURA 29/08/2024, ÀS 09;00 HORAS, NA PLATAFORMA WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR. ACESSO IDENTIFICADO NO LINK "ACESSO PUBLICO". MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-8530 DE 14H ÀS 17H, EMAIL: LICITACAO@ARACUAI.MG.GOV.BR

Publicado por:
Lorena Luiz Moura
Código Identificador:66CABA7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação de regência Lei 14.133/21, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor de ROBERTO PEREIRA DA COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.075.687/0001-05, cujo objeto é a Prestação de serviços mecânicos em veículos leves, conforme exposto no Edital de Credenciamento 07/2024, Processo Licitatório nº 79/2024, Inexigibilidade nº 25/2024 ao valor global de R$157.600,00 (Cento e cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 09 de agosto de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:0E80C0EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA N° 119 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Tutelar do Município de Araújos/MG, eleitos para o quadriênio 2024/2028, em caráter provisório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e 90, II, d, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Composição do Conselho Tutelar foi alterada de acordo com as peculiaridades de cada caso; ou seja, houve uma eleição indireta, para a escolha de novos conselheiros, haja vista, ter havido a dissolução do mesmo, sem haver mais candidatos eleitos.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para compor o Conselho Tutelar do Município de Araújos/MG, os Conselheiros Tutelares titulares eleitos para o quadriênio 2024/2028, em caráter provisório, abaixo relacionados:

I – Fabiana Almeida de Oliveira Faria, CPF: 070.676.886-80;

II – Thamires Fredianelly Fraga Oliveira, CPF: 106.159.506-47;

III – Thais Aparecida Gontijo Silva, CPF: 084.356.246-33;

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a **09/08/2024**.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 12 de agosto de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:8F243A01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2024

N.º Processo: 79/2024 – Inexigibilidade 25/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: ROBERTO PEREIRA DA COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.075.687/0001-05. OBJETO: Prestação de serviços em veículos leves, conforme exposto no Edital de Credenciamento 07/2024. Valor estimado: R$157.600,00. Data de assinatura: 09 de agosto de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:0029A6F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação de regência Lei 14.133/21, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor de ELETROCAR AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 11.762.559/0001-75, cujo objeto é a Prestação de serviços elétricos em veículos leves e pesados, conforme exposto no Edital de Credenciamento 07/2024, Processo Licitatório nº 78/2024, Inexigibilidade nº 24/2024 ao valor global de R$74.150,00 (Setenta e quatro mil e cento e cinquenta reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 09 de agosto de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:28270265

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Decreto de Termo de Permissão de Uso de Bem Público: 847/2024 –. Permitente: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG, inscrita no CNPJ: 18.300.996/0001-16. Permissionário: **CIS-URG OESTE**, inscrito no CNPJ: 20.059.618/0001-34, representado pelo Diretor Executivo José Márcio Zanardi. DESCRIÇÃO: Ficará disponível para o uso do PERMISSIONÁRIO, a Ambulância Mercedes Benz, modelo Sprinter 416, Placa RVC4F76 do ano de 2022. Vigência: 12 meses. Data de assinatura: 01 de agosto de 2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA –
Diretor Executivo,

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:4BB5DA0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2024

N.º Processo: 80/2024 – Inexigibilidade 25/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado TIAGO VICENTE AMARAL - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 13.375.727/0001-03. OBJETO: Prestação de serviços elétricos em veículos leves e pesados, conforme exposto no Edital de Credenciamento 07/2024. Valor estimado: R$67.325,00. Data de assinatura: 12 de agosto de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:8AA846CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação de regência Lei 14.133/21, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor de TIAGO VICENTE AMARAL - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 13.375.727/0001-03, cujo objeto é a Prestação de serviços elétricos em veículos leves e pesados, conforme exposto no Edital de Credenciamento 07/2024, Processo Licitatório nº 80/2024, Inexigibilidade nº 25/2024 ao valor global de R$67.325,00(Sessenta e sete mil e trezentos e vinte e cinco reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 12 de agosto de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:E00EC15E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 045/2024 -
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2024
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024
CONTRATO 118/2024

O Municipio De Arcos, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr Claudenir Jose de Melo, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Asae Asae Servicos Eletricos LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº45.502.808/0001-05, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Ana Paula Fagundes Pereira,resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de cancela automática com barreira de 5 (cinco) metros para atender as necessidades do Aterro Sanitário no município de Arcos-MG,

conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VIGÊNCIA-O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/04/2024 e encerramento em 16/04/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

PREÇOO valor do presente Termo de Contrato é de R$ 4.998,00(Quatro mil novecentos e noventa e oito reais)**.**

Arcos, 15 de abril de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:14AB6022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 215/2024

3333AVISO DEADITAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 229/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 054/2024
CREDENCIAMENTO Nº 018/2024
CHAMAMENTO PUBLICO

OBJETO: Credenciamentode empresa especializada em atendimento buco maxilo, com profissional habilitado, conforme demandas da Secretaria de Saúde do Município de Arcos-MG.

Fica aberto credenciamento para recebimento de envelopes para o serviços supras citados
O CREDENCIAMENTO PERMANECERÁ ABERTO até 31/12/2024.
As sessões serão abertas na medida que forem chegando os envelopes de credenciamento.

ADITAMENTO PARA MUDANÇA DE VALOR DE CONSULTA.

LOCALPARA ENTREGA DOS ENVELOPES:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 09/08/2024

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:530449B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 237/2024 - EXTRATATO DE REVOGAÇÃO

TERMO REVOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 237 de 2024
Edital de Pregão Eletrônico nº 125 de 2024
Registro de Preços nº 092 de 2024

OBJETO: Contratação de empresa para Contratação de prestação de serviços de locação de equipamentos com fornecimento de reagentes para uso no laboratório do Hospital municipal São José
Fica revogado o processo supra citado tendo em vista que o processo possui vicios capazes de inviabilizar a competitividade.
Proceda-se novo processo ja com as correções devidas.

Arcos (MG), 06 de agosto de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:37CEA890

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PA 042/2023 - EXTRATO DE ADITIVO 04

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOPROCESSO ADMINISTRATIVO 042/2024
CONTRATO ADMINISTATIVO 049/2024
ADITIVO 04
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, CNPJ.: 18.306.662/0001-50, n representado por seu Exmo. Prefeito, Sr. Claudenir Jose de Melo e do outro lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10, neste ato por seu Diretor Institucional, Sr. **Eustáquio da Abadia Amaral**,firmam o presente Termo Aditivo, sujeitando-se as partes ás determinações da legislação, a serem prestados conforme especificações constantes no contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:
DO OBJETO Execução, pela **CONTRATADA**, dos seguintes serviços:

I –Procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos que não estejam contempladas pela cota mensal do município estabelecida pela ICISMEP, nem pela cota do município através de repasses do SUS e, também, que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da Federação, podendo a prestação de serviços ocorrer em unidades da ICISMEP, unidades prestadoras de serviço regularmente contratadas ou dentro de unidades do CONTRATANTE;

II -Assistênciaà saúde pública em nível ambulatorial e hospitalar (plantões) em unidade(s) de saúde situada(s) no município do **CONTRATANTE**; e

III -Procedimentos ambulatoriais e hospitalares inseridos na Programação Pactuada e Integrada do Sistema Único de Saúde - PPI/SUS e demais projetos e programas especiais estabelecidos pelos governos Estadual e Federal.
DO ACRESCIMO -Fica acrescido o valor de R$1.590.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa mil reais), para ser utilizado no item II do objeto, por solicitação e justificativa do setor requisitante.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -As despesas dos serviços realizados por força deste termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Outras despesas de pessoal decorrente de terceirização (1500) 02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.93.34 (2140)
DA PUBLICAÇÃO -O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, veiculado no endereço eletrônico www.arcos.mg.gov.br.gov.br.
E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente TERMO ADITIVO em três (03) vias de igual teor e forma para um único efeito.

Arcos, 08 de julho de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C02821DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 170/2024

PORTARIA Nº 170 – 12/08/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARCOS E SANTA CASA DE ARCOS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de acompanhamento, controle, avaliação e auditoria do Contrato nº 167/2024 firmado entre a Santa Casa de Arcos/MG e o Município de Arcos, referente ao Processo Licitatório nº 226/2024, Inexigibilidade nº 051/2024, cujo objeto é a contratação de ações e serviços de saúde que contempla a atenção hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG), por intermédio da pactuação de metas no âmbito dos programas federais, estaduais e municipais, com ênfase nas políticas nacionais PNHOSP e Estadual de Atenção Hospitalar – Valora Minas.

Parágrafo único – Trata-se de complementação de cirurgias, incentivo financeiro à título de cumprimento de metas e ações decorrentes de recursos municipais a serem prestados pelo contratado visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, em conformidade com o disposto a seguir, que contempla também o acréscimo de recursos financeiros referentes a Política Opera Mais, Minas Gerais, aprovada pela Resolução SES/MG nº 8.907/2023, e de acordo com a forma de repasse definida pelo Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023 e tratativas junto à Diretoria de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência da Superintendência de Políticas de Atenção Hospitalar/Subsecretaria de Redes de Atenção a Saúde/SES-MG.

Art. 2º - A Comissão citada no *caput* será nomeada pelos seguintes servidores (as):
- Município de Arcos:
Maria Cristina Ribeiro Borges Issa
Aline Cristina Miranda Araújo

- Santa Casa de Arcos:
Fernanda Vidal Costa
Thallys Pablo Dias Borges

§ 1º - Será atribuição da Comissão ora nomeada, o acompanhamento, controle, avaliação e auditoria que será contínuo e concomitante realizado durante todo o período do objeto do Contrato.
§ 2º - As atividades da Comissão ora nomeação serão de fiscalizar, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, as ações relativas à execução deste Contrato, sendo:
I – Prestar orientações e auxílios ao Contratado no intuito de que sejam cumpridos os compromissos e metas pactuados neste Contrato;
II – Disponibilizar informações e dados que se fizerem necessárias para o acompanhamento deste Contrato;
III – Manter atualizados no SCNES os dados e informações do Contratado;
IV – Acompanhar a alimentação dos sistemas de informações da SES/MG e do Ministério da Saúde, realizada pelo Contratado;
V – Aprimorar sua rede assistencial local, promovendo a articulação com a região da saúde;
VI – Identificar mudanças epidemiológicas que impliquem alterações deste Contrato;
VII – Dispor de serviço de controle e avaliação municipal para a devida autorização de procedimentos;
VIII – Regular a demanda/oferta de internações, consultas e exames especializados, por meio do Setor de Controle e Avaliação;
IX – Notificar à Contratante, em até 15 (quinze) dias, sobre as ocorrências referentes ao não cumprimento das metas pacutadas, ou quaisquer outras alterações que interfiram no desempenho deste instrumento contratual, por meio de documentos comprobatórios;
X – Encaminhar declaração informando o montante de recurso financeiro oriundo de fonte municipal destinado ao Contratado, comprometendo-se a mantê-la atualizada;
XI – Demais atividades do processo.

Art. 3º - Qualquer alteração da composição dessa Comissão deverá ser homologada pela Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

Art. 4º - Os membros da Comissão não serão remunerados por esta atividade.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 12 de agosto de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0A15BA4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6914/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.914 – 09/08/2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, item I,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, do cargo de **ASSISTENTE**, da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, a partir do dia 10/08/2024, o Sr. **ANDRÉ FELIPPE TAVARES**, Maspm nº 143505/1.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de agosto de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E3B738FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 262/2024 - EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO
PROCESSO Nº 262/2024
DISPENSA FÍSICA Nº 058/2024

Objeto se refere à Taxa de anuidade junto a Federação Mineira de Handbol. . **, de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,** de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	Unid. Medida	ESPECIFICAÇÃO	Empresa com menor preço	Valor Total
1	1	Ser.	Taxa de anuidade	Luiz Fernando	R$ 2.965,00

Arcos/MG, 06 de agosto 2024

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C439766E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO N° 072/2024 / DISPENSA N° 016/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024
DISPENSA Nº 016/2024

O Município de Argirita, inscrito no CNPJ nº 17.730.011/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Alex Andrade Anzolin, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o

disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, AUTORIZA a contratação direta por Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de antena de telefonia móvel no tijucal no Município de Argirita, incluindo o fornecimento de Materiais, equipamentos, Mão de Obra e Manutenção Corretiva pelo Período de 12 meses, embasada no art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021, com a empresa YES NETWORK COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 39.265.878/0001-94, com sede na Rua Miranda Manso, nº 108, Bairro Centro, na cidade de Mar de Espanha/MG no valor de R$ 26.190,00 (vinte seis mil cento e noventa reais).

Argirita, 12 de Agosto de 2024.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amarildo do Carmo de Mendonça Junior
Código Identificador:54EE7914

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 7216/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7216/2024

PROCESSO Nº 072/2.024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2.024
DATA: 12 de agosto de 2.024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de antena de telefonia móvel no Tijucal no Município de Argirita, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e manutenção corretiva pelo Período de 12 meses.

CONTRATADO: ***YES NETWORK COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Miranda Manso, nº 108, Bairro centro, em Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.265.878/0001-94.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 26.190,00 (Vinte seis mil cento e noventa reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 12/08/2024 a 12/08/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 4.4.90.39.00.2.07.00.20.606.0006.2.0077 1.500.000 471.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amarildo do Carmo de Mendonça Junior
Código Identificador:00CAF102

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato das atas de registo de preços, Pregão Presencial nº. 012/2024. Objeto: fornecimento de forma parceladas de gêneros alimentícios diversos em atendimento as Secretarias Municipais e suas unidades. Gerenciador da Ata: Prefeitura Municipal de Arinos. Detentora das Atas: Buritis Atacado, Varejo e Distribuição Eireli, Ata nº 53, valor global R$ 86.775,50, Luana Mendes de Castro, Ata nº 54 valor global R$ 104.500,00, Tupiroti Distribuidora de Produtos e Serviços Ltda, Ata nº 55, valor global R$ 270.905,50, vigências: 12 meses.

Arinos, 12 de agosto de 2024.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 115/2021. Inexigibilidade nº 044/2021. Objeto: fornecimento de insumos para diabéticos tipo 1, ajudando no controle eficaz da glicose no sangue, referente a proposta de preços BID Nº 3532414.Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Medtronic Comercial Ltda. Valor Global R$ 35.633,00, Vigência: 31/12/2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:2C5B269A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BANDEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO 03//2024

Aviso de licitação — a Prefeitura Municipal de Bandeira torna pública a realização da seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2024** — menor preço por item — objetivando à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS EM GERA**. data da abertura: 23 de agosto de 2024 às 09:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações do Município de Bandeira–MG, situado à Rua Antônio Bandeira, 18 – Centro, no site oficial do município e da plataforma licitar digital nos seguintes endereços: www.bandeira.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br. mais informações pelo telefone (33)3728-1224.

TELMYR RICARDO DA SILVA,
Agente de Contratações.

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:F9178AEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 053/2024 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a Nomeação para o exercício de cargo de livre nomeação e exoneração e dá outras providencias".

O Excelentíssimo Senhor **FÁBIO SOARES GUIMARÃES**, Prefeito Municipal de Barão de Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o previsto nos artigos 18,24 e 29 a 31 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o inciso IV, do artigo 5°, e 44 e seguintes da Lei Orgânica do Município**;**

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a Srª. ZULMIRA ALICE SOARES GUIMARÃES, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Barão do Monte Alto, 12 de agosto de 2024.

FÁBIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:227ED2EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2024

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 026/2024 – Registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e acessórios para manutenção nos veículos leves pertencentes à frota do Município, com fornecimento de peças e acessórios de reposição originais/1ª linha. Abertura dia 26/08/2024, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 13/08/2024. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:2904113C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
REEQUILIBRIO FINANCEIRO PROCESSO 095/2024

Refere-se o presente termo aditivo REEQUILIBRIO-FINANCEIRO solicitado pela empresa POSTO BARROSO LTDA LTDA CNPJ: 02.714.051/0001-00DETENTORA DA Ata de Registro de PreçosNº 082/2024oriundo do Processo Licitatório nº 095/2024Pregão Presencial nº 034/2024objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de combustível para atender a frota da Prefeitura Municipal de Barroso, em atendimento ao Setor de Frotas.

*Solicitação de revisão R$ 6,27para R$ 6.37

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:B52A3FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL Nº 054/2024 PROCESSO 127/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 045/2024

O Município de Barroso torna público o Edital 054/2024 Processo nº 127/2024 Pregão Eletrônico 045/2024. Constitui objeto deste Edital a **contratação de empresa para futura, eventual e parcelada locação de Ônibus e Vans em quilômetro rodado para transporte escolar rural, transporte intermunicipal e interestadual de pessoas,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais.

Abertura: 27/08/2024 às 13:00 hs
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:E1F086F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO AO CONTRTAO 149/2024 PROCESSO 086/2024 INEXIGIBILIDADE 014/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO AO CONTRATO 149/2024 – PROCESSO 086/2024 INEXIGIBILIDADE 014/2024 CREDENCIAMENTO 006/2024

Município de Barroso torna público extrato aocontrato149/2024, Processo 086/2024 Inexigibilidade 014/2024.Credenciamento de instituições financeiras (bancos comerciais), caixas econômicas e cooperativas de crédito para prestação de serviços de recolhimento de tributos municipais através de documento de arrecadação municipal (DAM) pela leitura de código de barras padrão FEBRABAN e/ou leitura de QrCode PIX, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças.

CAIXA ECNOMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/0001-04
Vigência: 12/08/2024 a 25/06/2025

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:E3F6B849

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO CREDENCIAMENTO 006/2024 PROCESSO 086/2024 INEXIGIBILIDADE 014/2024

CREDENCIAMENTO006/2024 INEXIGIBILIDADENº 014/2024
O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 006/2024, objetivando o Credenciamento de instituições financeiras (bancos comerciais), caixas econômicas e cooperativas de crédito para prestação de serviços de recolhimento de tributos municipais através de documento de arrecadação municipal (DAM) pela leitura de código de barras padrão FEBRABAN e/ou leitura de QrCode PIX, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças.
Credenciado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/0001-04

Barroso,12 de julho de 2024.

RAQUEL FERREIRA DINIZ

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:3C75CED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 125/2024 - ADESÃO 022/2024

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE BARROSO/MG comunica que aderiu à Adesão a ata de registro de preços para aquisição de medicamentos para abastecimento da farmácia municipal referente ao 7.º Ciclo de Abastecimento 2024. OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços ARPE 317/2023 (Estadual) Pregão 198/2023, AEC 080190/2024 para aquisição de Medicamentos para abastecimento da Farmácia Municipal referente ao 7º Ciclo de 2024.

Empresa detentora da Ata de Registro de Preços

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARS LTDA – CNPJ: 12.927.876/0001-67
PRATI DONADIZZ & CIA LTDA – CNPJ: 73.856.593/0010-57
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ: 03.945.035/0001-91
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕESLTDA – CNPJ: 21.681.325/0001-57
ALFALAGOS LTDA - CNPJ: 05.194.502/0001-14
BH FARMA COMERCIO LTDA - CNPJ: 42.799.163/0001-26

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A CNPJ: 18.269.125/0001-87
CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10
CIMED INDUSTRIA S.A - CNPJ: 02.814.497/0007-00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0002-20
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 36.325.157/0001-34
CRISTALIA PROD. QUIMICOS E FARMACEUTICOS CNPJ: 44.734.671/0001-51
EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICALTDA - CNPJ: 44.639.493/0001-80
GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA - CNPJ: 12.047.164/0001-53
INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA - CNPJ: 04.654.861/0001-44
MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.874.929/0001-40
PROMEFARMA MEDC. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98
SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.031.668/0001-27
UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NAC. S.A FILIAL - CNPJ: 60.665.981/0009-75
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - CNPJ:76.386.283/0001-13

Vigência da Ata do Registro de Preços: 29/12/2023 a 28/12/2024

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:DF404CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO - ADESÃO 021/2024

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE BARROSO/MG comunica que aderiu à Adesão a ata de registro de preços para aquisição de medicamentos para abastecimento da farmácia municipal referente ao 7.º Ciclo de Abastecimento 2024. OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços ARPE 275/2023 (Estadual) Pregão 196/2023, AEC 080205/2024 para aquisição de Medicamentos para abastecimento da Farmácia Municipal referente ao 7º Ciclo de 2024.

Empresas detentoras das Atas de Registro de Preços

MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - 21.681.325/0001-57

DNA MED BRASIL LTDA -41.665.545/0001-02

Vigência da Ata do Registro de Preços: 05/12/2023 a 04/12/2024

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:4B312C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO AO CONTRATO 212/2023 - PROCESSO 199/2024 - INEXIGIBILIDADE 015/2024

O município de Barroso torna publico termo aditivo de valor ao contrato 212/2023- Processo 199/2024- Inexigibilidade 015/2024. OBJETO:ADITIVO REFERENTE AOS SERVIÇOS DO FAEC RELACIONADOS À TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA PARA TRATAMENTO ESCLEROSANTE DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES UNI E BILATERIAS, CONFORME PORTARIA 709 DE 09/03/2017, COM VIGÊNCIA ATÉ 31/10/2024.

INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO - DIV. HOSPITAL DE BARROSO
CNPJ:20.305.447/0001-86

Valor: R$ 36.513,80 (trinta e seis mil quinhentos e treze reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:C6EDB30B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 061/2024

CONTRATO Nº 061/2024. Originado da realização do Processo Licitatório 036 – Adesão nº 008/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de moldagem e confecções de prótese dentária, com fornecimento de todo material e mão de obra, em atendimento as demandas da secretaria municipal de saúde do município. Contratado: NORTE PROTESE ODONTOLOGICA LTDA, – CNPJ: 26.180.982/0001-34. Valor do Contrato: R$ 276.000,00. Assinatura: 07/08/2024. Vigência: 12 meses. Informações: Departamento Licitações, situada na Rua Luiz Otavio Franco, 18, Centro, Berizal - MG. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

Publicado por:
Larissa Mendes Santos
Código Identificador:342D50BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.308.480/0001-22. OBJETO: o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURO E PARCELADO PARA EMISSÃO E RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PADRÃO ICP-BRASIL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 12/08/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 27/2024.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:4457A1A4

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 53/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de máquinas de costura, mobiliários e equipamentos para salão de cabeleireira, massagem e depilação, objetivando a reestruturação da Escola Profissional "Ávila Tereza de Morais", vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo. Data entrega das propostas: Até 23/08/2024 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:B9E81296

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO UANDERSON FERREIRA DE SOUZA.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO UANDERSON FERREIRA DE SOUZA.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092 - CREDENCIAMENTO N° 04/2023 – CREDENCIAMENTO. **Pedreiro**. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: credenciamento destinado exclusivamente o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para atuar***como Pedreiro, Ajudante de Pedreiro, e Pintor***para atender demandas da Administração Municipal, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, recebeu documentos e credenciou:**UANDERSON FERREIRA DE SOUZA,**inscrita no CPF: 100.312.306-60. Valor:**R$ 18.270,00 (dezoito mil e duzentos e setenta reais).** O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 12 de agosto de 2024.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:267C18D5

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2024 – TREMG.

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2024 – TREMG
Acordo de cooperação que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas – MG. Objeto: Cooperação técnica- administrativa a ser prestada pela Prefeitura ao TER/MG, em atividades inerentes à realização das Eleições 2024. Vigência a partir da data de 08/10/2024.

João Pinheiro-MG, 31/07/2024.

Assinam: Hugo Silva Oliveira, Juiz Eleitoral; Odete Maria Souto, Técnico Judiciário; Osmar Souto Ferreira, Chefe de Cartório em substituição; Oséias Cardoso Queiroz, Prefeito Municipal Brasilândia de Minas-MG.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:E91B72CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS TERMOS ADITIVOS N.º 03 AO CONTRATO N.º 001/2024 E A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 186/2023. Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 001/2024. Contratada: HENRIQUE AUTO POSTO LTDA. Objeto: Compromisso de fornecimento de combustível para abastecer os veículos da frota municipal – Revisão Contratual – Aumenta-se do valor contratual originário o valor de R$ 8.234,09 (Oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e nove centavos). Novo valor contratual: R$ 419.540,92 (Quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e dois centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. Data: 08-07-2024.

SILVIOANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 186/2023. Termo Aditivo n. º 03 a Ata de Registro de Preços n. º 01/2024. Contratada: HENRIQUE AUTO POSTO LTDA. Objeto: Compromisso de fornecimento de combustível para abastecer os veículos da frota municipal. Alteração dos valores dos preços registrados do item 02 da ata, em decorrência de negociação de preços. Fundamento Legal: Decreto Federal n. º 7.892/2013, artigos 17 a 19 e Decreto Municipal n. º 058/2005. Data: 08-07-2024.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:B3DE5467

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 185/2024

Processo Nº 168/2024. Dispensa N° 053/2024. **Contratado (a): ADÃO JOSÉ BORGES**. Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor total estimado: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Vigência no período de 16/07/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:2678CAEF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 197/2024

Processo Nº 168/2024. Dispensa N° 053/2024. **Contratado (a): ADRIANO PAIVA COUTINHO**. Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor total estimado: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Vigência no período de 16/07/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:6E624568

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 213/2024

Processo Nº 168/2024. Dispensa N° 053/2024. **Contratado (a): ANTÔNIO EUSTÁQUIO DE MELO**. Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor total estimado: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Vigência no período de 16/07/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:6ED575A7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 214/2024

Processo Nº 168/2024. Dispensa N° 053/2024. **Contratado (a): ANTÔNIO JOAQUIM BORGES**. Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor total estimado: R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Vigência no período de 16/07/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:702FD4C1

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 222/2024

Processo Nº 168/2024. Dispensa N° 053/2024. **Contratado (a): ANTÔNIO MÁRCIO BATISTA DE ORNELAS**. Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor total estimado: R$ 12.000,00 (Doze mil reais). Vigência no período de 16/07/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:5D4AE0A8

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 264/2024

Processo Nº 168/2024. Dispensa N° 053/2024. **Contratado (a): CAMILO DE SOUZA DA SILVA**. Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor total estimado: R$ 9.000,00 (Nove mil reais). Vigência no período de 16/07/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:452DDBE6

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 265/2024

Processo Nº 168/2024. Dispensa N° 053/2024. **Contratado (a): CARMEN APARECIDA FIGUEIREDO MENDES**. Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor total estimado: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Vigência no período de 16/07/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:F4A0CF25

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 266/2024

Processo Nº 168/2024. Dispensa N° 053/2024. **Contratado (a): EDIVAR FAUSTINO DOS SANTOS**. Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor total estimado: R$ 8.000,00 (Oito mil reais). Vigência no período de 16/07/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:FC1962CB

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 267/2024

Processo Nº 168/2024. Dispensa N° 053/2024. **Contratado (a): ETIENE FONSECA JUNIOR**. Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor total estimado: R$ 8.000,00 (Oito mil reais). Vigência no período de 16/07/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:021F9F23

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 268/2024

Processo Nº 168/2024. Dispensa N° 053/2024. **Contratado (a): LOURDES MARIA STAMBOROVSKI DIRK**. Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor total estimado: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Vigência no período de 16/07/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:A667AFFD

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 269/2024

Processo Nº 168/2024. Dispensa N° 053/2024. **Contratado (a): SABINO SOARES DA SILVA**. Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor total estimado: R$ 8.000,00 (Oito mil reais). Vigência no período de 16/07/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:02508EC2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 270/2024

Processo Nº 168/2024. Dispensa N° 053/2024. **Contratado (a): SÉRGIA SOARES DE OLIVEIRA SILVA**. Objeto: Aquisição de

hortifrutigranjeiros dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor total estimado: R$ 6.000,00 (Seis mil reais). Vigência no período de 16/07/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:BBC891AF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 271/2024

Processo Nº 168/2024. Dispensa N° 053/2024. **Contratado (a): SILOMÁ DE SOUSA SOARES**. Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor total estimado: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Vigência no período de 16/07/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:B2C39A60

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 272/2024

Processo Nº 168/2024. Dispensa N° 053/2024. **Contratado (a): SUELI DA SILVA DIAS DAMACENA**. Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor total estimado: R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Vigência no período de 16/07/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:35C8EE6C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 273/2024

Processo Nº 168/2024. Dispensa N° 053/2024. **Contratado (a): TIAGO ELIAS DIRK**. Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor total estimado: R$ 12.000,00 (Doze mil reais). Vigência no período de 16/07/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:9C15B692

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 313/2024

Processo Nº 155/2024. Pregão Eletrônico N° 039/2024. **Empresa: GRÁFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA.** Objeto: Aquisição de materiais didáticos de sistema de ensino para alunos e professores do Ensino Fundamental 1°, 2º e 3º ano, acompanhado de formação e orientação pedagógica para professores e gestores visando à sua melhor utilização e aplicabilidade e acesso a portal de conteúdo na Internet para alunos, professores e gestores, para o segundo semestre do ano letivo de 2024. Valor global R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais). Vigência no período de 02/08/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:90B3D3B2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 312/2024

Processo Nº 169/2024. **Empresa: VMI TECNOLOGIAS LTDA.** Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Aparelhos de Raio X. Valor global R$ 342.000,00 (Trezentos e quarenta e dois mil reais). Vigência no período de 02/08/2024 a 01/10/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:BD1E3C7E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 305/2024

Processo Nº 158/2024. Pregão Eletrônico N° 041/2024. **Empresa: COMERCIAL MINASFORT LTDA.** Objeto: Aquisição de bancos de jardim de madeira, modelo francês, para instalação na Praça Nossa Senhora Aparecida, no Distrito de São Pedro do Passa Três, município de Buritis - MG. Valor global: R$ 17.725,00 (Dezessete mil, setecentos e vinte e cinco reais). Vigência no período de 30/07/2024 a 30/09/2024. Buritis - MG. Dr.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:224D3334

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 295/2024

Processo Licitatório Nº 133/2024. Pregão Eletrônico N° 024/2024. **Empresa: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S. A.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de veículos. Valor global R$ 271.000,00 (Duzentos e setenta e um mil reais), sendo pago em 04 (quatro) parcelas fixas. Vigência no período de 23/07/2024 a 22/07/2025. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:3525030B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 310/2024

Processo Nº 167/2024. Inexigibilidade N° 065/2024. **Empresa: 56.122.366 YAN JUSTINO DA SILVA.** Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de escavação, remoção, transporte e compactação de solo, visando preparar o terreno para acesso às tubulações de esgoto pluvial na Rua Zoroastro José de Souza esquina com a R. Josefa Lopes Martins, no Distrito de Serra Bonita, município de Buritis-MG. Valor global: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais). Vigência no período de 01/08/2024 a 31/08/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:674A08E8

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 310/2024

Processo Nº 167/2024. Inexigibilidade Nº 065/2024. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base na Lei Nº 14.133/21. **Empresa: 56.122.366 YAN JUSTINO DA SILVA**. CNPJ: 56.122.366/0001-98. Valor global: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais). Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de escavação, remoção, transporte e compactação de solo, visando preparar o terreno para acesso às tubulações de esgoto pluvial na Rua Zoroastro José de Souza esquina com a R. Josefa Lopes Martins, no Distrito de Serra Bonita, município de Buritis-MG. Vigência: 01/08/2024 a 31/08/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:5EFEEA01

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 304/2024

Processo Nº 156/2024. Inexigibilidade N° 063/2024. **Empresa: CLÍNICA RIBAS RAMALHO LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para Médicos de Cirurgias de Alta Frequência e Médico Ginecologista Oncológico, para atendimento dos pacientes do SUS, na Secretaria Municipal de Saúde. Valor global R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais). Vigência no período de 25/07/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:70EA19B7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 304/2024

Processo Nº 156/2024. Inexigibilidade Nº 063/2024. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base na Lei Nº 14.133/21. **Empresa: CLÍNICA RIBAS RAMALHO LTDA**. CNPJ: 51.600.122/0001-50. Valor global R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais). Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para Médicos de Cirurgias de Alta Frequência e Médico Ginecologista Oncológico, para atendimento dos pacientes do SUS, na Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 25/07/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:47FD50C0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 307/2024

Processo Nº 353/2022. Inexigibilidade N° 019/2022. **Contratado: JOÃO VICTOR GUALBERTO RODRIGUES.** Objeto: Credenciamento de Profissional Médico. Valor global estimado R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), sendo pago mensalmente, o valor estimado de R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais). Vigência no período de 06/08/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:09F30EE5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 307/2024

Processo Nº 353/2022. Inexigibilidade N° 019/2022. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base no Inciso II, Art. 25 da Lei Nº 8.666/93. **Contratado: JOÃO VICTOR GUALBERTO RODRIGUES**. CPF: 066.988.531-27. Valor global estimado R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais). Objeto: Credenciamento de Profissional Médico. Vigência do Contrato: 06/08/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:B780E602

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 306/2024

Processo Nº 353/2022. Inexigibilidade N° 019/2022. **Empresa: CLÍNICA MED OLIVEIRA LTDA.** Objeto: Credenciamento de Profissional Médico. Valor global estimado R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais), sendo pago mensalmente, o valor estimado de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). Vigência no período de 01/08/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:A2D8AD20

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 306/2024

Processo Nº 353/2022. Inexigibilidade N° 019/2022. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base no Inciso II, Art. 25 da Lei Nº 8.666/93. **Empresa: CLÍNICA MED OLIVEIRA LTDA**. CNPJ: 55.758.268/0001-89. Valor global estimado R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais). Objeto: Credenciamento de Profissional Médico. Vigência do Contrato: 01/08/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:E85902EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 031/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 005/2024 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande torna público aos interessados que fará realizar no dia **29 de Agosto de 2024** as 08:31h, licitação na modalidade de Concorrência, tipo: Eletrônico, fundamento legal: art. 28, II da lei n.º 14.133, de 1° de abril de 2021, referente a **contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica usinada a quente (cbuq), para as Ruas Sadita Ribeiro e Osório Pereira, no Município de Cabeceira Grande MG, conforme transferência especial da união e contra partida com recurso próprio. Prazo para Cadasto/Proposta de Preço**: A partir das 08h00min do dia 13 de agosto de 2024 ate as 07h00min do dia 29 de agosto de 2024; **Data e Horário da Sessão de Disputa de Preços**: As 08:31h dia 29 de agosto de 2024; **Data Limite para impugnação:** 24/08/2024; **Referência de tempo:** horário de Brasília (DF); **Envio Proposta de Preço**: Exclusivamente na forma eletrônica, através do Portal: BNC; LOCAL: Portal: Site https://bnc.org.br/.– "Acesso Identificado", Nome de identificação. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou tel: (38) 99733-4847 -

Cabeceira Grande (MG), 12 de agosto de 2024.

PATRÍCIA LEMES RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:5E3E5E6D

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA-
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 030/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004/2024 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande torna público aos interessados que fará realizar no dia **03 de Setembro de 2024** as 08:31h, licitação na modalidade de Concorrência, tipo: Eletrônico, fundamento legal: art. 28, II da lei n.º 14.133, de 1° de abril de 2021, referente a **contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico e sinalização horizontal e vertical das Avenidas Manoel Alves da Mata e Juvêncio Martins, no Distrito de Palmital de Minas. Prazo para Cadasto/Proposta de Preço**: A partir das 08h00min do dia 13 de agosto de 2024 ate as 07h00min do dia 03 de setembro de 2024; **Data e Horário da Sessão de Disputa de Preços**: As 08:31h dia 03 de setembro de 2024; **Data Limite para impugnação:** 29/08/2024; **Referência de tempo:** horário de Brasília (DF); **Envio Proposta de Preço**: Exclusivamente na forma eletrônica, através do Portal: BNC; LOCAL: Portal: Site https://bnc.org.br/.– "Acesso Identificado", Nome de identificação. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou tel: (38) 99733-4847 -

Cabeceira Grande (MG), 12 de agosto de 2024.

PATRÍCIA LEMES RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:3C3035E8

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
5° TERMO ADITIVO-BASE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE 5° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 068/2023, decorrente** do PL nº 013/2023 – Tomada de Preços nº 002/2023. Objeto: Objeto: **LOTE 01:** execução de pavimentação asfaltica com asfalto p.m.f (pré misturado a frio), acessibilidade para p.c.r (pessoas em cadeira de rodas), passeio, meio-fio, sarjetas e sinalização viária horizontal e vertical na zona urbana de Cabeceira Grande MG, nas Ruas Manoel de Almeida, Dom Elizeu, Brasília e Palmital, conforme contrato de repasse transfergov n° 917941/2021**. LOTE 02:** execução de pavimentação asfaltica com asfalto c.b.u.q (concreto betuminoso usinado a quente), acessibilidade para p.c.r (pessoas em cadeira de rodas), passeio, meio-fio, sarjetas e sinalização viária horizontal e vertical na zona urbana de Cabeceira Grande MG, nas Ruas Mãe Bela, Joviano Costa e José Alves Viana, conforme contrato de repasse transfergov n° 908380/2020; **BASE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ: 12.305.684/0001-19; Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias. As demais cláusulas permanecem sem nenhuma alteração. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 99733-4847.

Cabeceira Grande-MG, 12 de agosto de 2024.

ELDSON AMORIM DUARTE-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:946B4740

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
10° TERMO ADITIVO-TRANSPORTE ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **DÉCIMO TERMO ADITIVO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N° 040/2021 PREGÃO N° 031/2021**. Objeto: contratação de serviços de **pessoa fisica e/ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, educação especial, secretaria vinculada ao fundeb e tratamento de saúde**, em conformidade com o detalhamento e condições descritas no processo licitatório em referência e em seus anexos. **Contrato n° 121/2021**: ANDERSON VINICIO DA SILVA 11080986650 – CNPJ: 30.343.257/0001-07. **Contrato n° 119/2021:** FORT MAX REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E TRANSPORTES LTDA CNPJ**:** 30.316.572/0001-45. **Contrato n° 126/2021:** GILMAR PEREIRA LOBO 83319379100 CNPJ: 42.647.852/0001-15. **Contrato n° 127/2021:** JESSICA JACINTO DA CUNHA ALVES 10695853600 CNPJ: 30.246.203/0001-23. **Contrato 123/2021:** WELLERSON TEIXEIRA DA SILVA 06214755644 CNPJ: 22.051.679/0001-80. **Contrato n° 120/2021:** ZERILDO FRANCISCO RIBEIRO CPF: 324.939.241-34; Fica prorrogada a vigência do contrato **até 08 de novembro de 2024**, podendo ser prorrogado através de termo aditivo; Os valores continuam conforme contrato de origem, com suas respectivas repactuações. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 99733-4847

Cabeceira Grande-MG, 12 de agosto de 2024.

ELDSON AMORIM DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:5AA36E6D

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
11° TERMO ADITIVO-TRANSPORTE ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N° 040/2021 PREGÃO N° 031/2021**. Objeto: contratação de serviços de **pessoa fisica e/ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, educação especial, secretaria vinculada ao fundeb e tratamento de saúde**, em conformidade com o detalhamento e condições descritas no processo licitatório em referência e em seus

anexos. **Contrato n° 122/2021:** VALERIA LUCIA DA SILVA 05624036639 CNPJ: 42.668.909/0001-62; Fica prorrogada a vigência do contrato **até 08 de novembro de 2024**, podendo ser prorrogado através de termo aditivo; Os valores continuam conforme contrato de origem, com suas respectivas repactuações. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 99733-4748

Cabeceira Grande-MG, 12 de agosto de 2024.

ELDSON AMORIM DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:8756B959

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE CONCEDE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, A SERVIDORA MUNICIPAL MICHELLYN MARQUES VIEIRA, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO/PERMANENTE DENOMINADO PROFESSOR I.

P O R T A R I A nº 116/2024

Concede exoneração, a pedido, a Servidora Municipal Michellyn Marques Vieira, do Cargo de Provimento efetivo/permanente denominado Professor I.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder exoneração, a pedido, a Servidora Municipal **Michellyn Marques Vieira,** do Cargo de Provimento efetivo/permanente denominado "**Professor I"**, Nível TS 010 Grau 0A, a partir de 02/08//2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 09 de agosto de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:7EC001D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE CONCEDE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, A SERVIDORA MUNICIPAL ELIZANDRA APARECIDA DE MORAES, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO/PERMANENTE DENOMINADO AGENTE ADMINISTRATIVO.

P O R T A R I A nº 117/2024

Concede exoneração, a pedido, a Servidora Municipal Elizandra Aparecida de Moraes, do Cargo de Provimento efetivo/permanente denominado Agente Administrativo.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder exoneração, a pedido, a Servidora Municipal **Elizandra Aparecida de Moraes,** do Cargo de Provimento efetivo/permanente denominado "**Agente Administrativo"**, Nível TS 006 Grau 0A, a partir de 06/08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 09 de agosto de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:08FD1598

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 105 24 PRC 164 23 PP 010 23

PROCESSO...: PRC 000164 23
CONTRATO EXTRAIDO DA ATA N° 088 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1052024 LICITACAO: PP 001023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: GL COMERCIO EM GERAL LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO DE PARCELADO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS DE CONSTRUÇÃO, PELO MENOR PREÇO OBTIDO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOB OS VALORES DA TABELA SINPI/MG, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$50.000,00
VIGENCIA...: 07/08/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:9BB8AA74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 106 24 PRC 164 23 PP 010 23

PROCESSO...: PRC 000164 23
CONTRATO EXTRAIDO DA ATA N° 087 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1062024 LICITACAO: PP 001023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: MINERADORA CASTELLO BRANCO LTDA-ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO DE PARCELADO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS DE CONSTRUÇÃO, PELO MENOR PREÇO OBTIDO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOB OS VALORES DA TABELA SINPI/MG, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$450.000,00
VIGENCIA...: 07/08/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:3F0B8A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 107 24 PRC 164 23 PP 010 23

PROCESSO...: PRC 000164 23
CONTRATO EXTRAIDO DA ATA N° 086 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1072024 LICITACAO: PP 001023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: CLICK MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO DE PARCELADO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS DE CONSTRUÇÃO, PELO MENOR PREÇO OBTIDO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOB OS VALORES DA TABELA SINPI/MG, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$300.000,00

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:42D2FB18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 1112024 PRC 104 24 INEX 027 24

EXTRATODE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº 104/2024, **Inexigibilidade nº 027/24**, **Contrato nº 111/2024**. **Contratado(a):** CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OFICINA DE CAPACITAÇÃO EM ENGENHARIA DE CUSTOS, MINISTRADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, POR MEIO DA GIGOV JUIZ DE FORA JUNTAMENTE COM A REGOV POÇOS DE CALDAS PARA SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO DO MUNCÍPIO DE CABO VERDE-MG. Valor Total do Contrato. R$ 2.300,00. Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**: 12 meses. Data da Ass.: 08/08/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:1BC16771

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Aviso de Licitação.Processo n° 103/2024, Pregão Eletrônico n° 026/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS PARA PARADA DE ÔNIBUS., conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia29/08/2024 ás 09.30 horas,perante o sistema eletrônico provido pelo(a)SIGMIXno endereço eletrônicohttps://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/. O Edital estará disponível atravésdos Sites: https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/, https://www.caboverde.mg.gov.br/ eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220ou Email:licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

Cabo Verde,12/08/2024.

HEBER JOSÉ DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:1C599E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA 027/2024

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº106/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO TOTAL DE 03(TRÊS) VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE CABO VERDE -MG, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS E PESSOAIS, RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNCIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E POR TERCEIROS,ABRANGENDO TODOS OS ACESSÓRIOS INTERNOS E EXTERNOS.**,** conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. **O(A)Município de Cabo Verde** torna públiconos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, **o aviso de dispensa eletrônica**. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo(a)**SIGMIX** através do endereço eletrônico **https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/** a partir do dia 14/08/2024 às 08:30 horas. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 21/08/2024 **com disputa**. A fase de lance será das 09:00 às 15:00 horas. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível atravésdos sites: **https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/**, **https://www.caboverde.mg.gov.br/** e no **Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br)**. Informações pelo telefone (35) 3736-1220ou e-mail: caboverde@caboverde.mg.gov.br.

Cabo Verde, 09/08/2024.

HEBER JOSÉ DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:0A3C630F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 128/2024: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA.
Objeto: Aquisição de insumos necessários para a manutenção de tratamento, em consonância ao processo judicial de nº 0014710-61.2018.8.13.0097.
Processo Licitatório n.º 107/2024 – Pregão Eletrônico n.º 015/2024.
Vigência: 29/07/24 a 28/07/2025.
Valor total: R$ 55.030,00 (cinquenta e cinco mil e trinta reais).

Cachoeira de Minas, 29 de julho de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:D7A22764

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 007/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público a ***Concorrência Eletrônica n.º 007/2024***. ***Tipo:*** *Menor preço por lote.* ***Objeto:*** Contratação de empresa para execução de obras civis e demais serviços e materiais necessários para adequação nas instalações de Sistemas De Prevenção E Combate A Incêndio Para Obtenção do Auto De Vistoria Do Corpo De Bombeiro – AVCB, nas Escolas Municipais Anardina Francisca Da Costa, Capitão Manoel Machado Homem, Professora Rachel Ribeiro Rezende, Creche Ediléia Monteiro Costa Betsa e o prédio público de tombamento histórico (antiga Escola Cônego José Eugênio De Faria). A data da realização do certame será no dia 27 de agosto de 2024 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 12 de agosto de 2024.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:D0BA733C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: **Processo Licitatório nº 006/2024** – **Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024.**

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE NATUREZA JURÍDICA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A SEREM PRESTADOS POR SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA – MG.

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG., em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, procede, por ser ato discricionário da Administração, a Revogação do Processo Licitatório nº 006/2024, na Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024. Registra-se, a revogação da licitação encontra fundamentação legal no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Compulsando os autos, destacam-se fatos supervenientes que se contrapõem ao prosseguimento do feito, mesmo não havendo elementos que possam aferir ilegalidade na condução do certame, resta evidente a necessidade de saneamento de atos que afetam a segurança da contratação e consequentemente, o interesse público.

Verifica-se, nos autos, que razões alegadas em impugnação, em especial ao tocante a **inviabilidade de competição** na licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação.

Conforme o apontamento acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência e oportunidade do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho, *in verbis:*

"A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior".

Entende-se ser desnecessário oportunizar o direito ao exercício da ampla defesa e do contraditório aos licitantes, na forma do §3º do Art. 71, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista que o processo sequer chegou ao seu curso final.

Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público, e em momento oportuno será viabilizado novo certame.

Pelo exposto, por motivo de conveniência e oportunidade, decido pela revogação da presente licitação.

Cachoeira Dourada-MG., 09 de agosto de 2024.

HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:ADE667CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 79/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 048/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N° 014/2024 DATA DE ASSINATURA : 06 DE AGOSTO DE 2024. VIGÊNCIA FINAL: 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Município de Cajuri, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.132.456/0001-70, torna publico o Contrato n° 79/2024 com a empresa IATAROLA CONSTRUÇÕES LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.704.777/0001-44, objetivando a contratação de empresa especializada na área de construção civil, visando a construção de muro em gabião junto à Av. Ponkan, conforme planta e projeto executivo. O valor total do presente contrato é de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais). A presente despesa correrá por conta das seguintes dotações 4.4.90.51.00.2.08.01.06.182.0016.1.0052 - RECONSTRUÇÃO - OBRAS EMERGENCIAIS.

RICARDO A.DIAS DE ANDRADE –
Prefeito,

Cajuri, 06 de agosto de 2024.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:2F93470A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 069/2024 DISPENSA N° 019/2024

Objeto: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO PARA APOIO NO CONCURSO DE MARCHA A SER REALIZADO NO DIA 1° DE SETEMBRO DE 2024, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.

Ratificação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJURI, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RATIFICA A SEGUINTE EMPRESA: COMO VENCEDORA DO PROCESSO 069/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA 019/2024. CONFORME A ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, DO DIA 26 (VINTE E SEIS) DE JULHO DE 2024.

D. EUSTAQUIO FERNANDES EVENTOS - CNPJ: 45.990.987/0001-77
Valor Total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

CAJURI, 12 de Agosto de 2024.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:CF1A97D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório nº 045/2024 - Pregão Eletrônico nº 028/2024 – SRP 013/2024. Torna público primeiro adendo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2024 – Processo Licitatório nº 045/2024 – SRP 013/2024. Das alterações: Fica alterado os itens 12.5.1, 12.5.2, 12.5.3 do Edital e 7.3.2, 7.3.3, 7.3.4 do Anexo I – Termo de Referência e faz inclusão do subitem 12.5.6 no Edital e item 7.3.7 no Anexo I – Termo de Referência. Todas as demais considerações seguem as contidas no

edital original e anexos, mantendo a mesma data e horários previstos no Edital.

MARCIO AURÉLIO MESSIAS FRANCO –
Secretário Municipal de Governo.

Edital e Primeiro Adendo: www.campestre.mg.gov.br

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:3E336FD8

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO 048/2024 – ADESÃO CARONA 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Processo 048/2024 – Adesão Carona 006/2024 - Manifesta a intenção de realizar adesão à Ata de Registro de Preços 317/2023 do Estado de Minas Gerais, que tem por objeto a aquisição de medicamentos de assistência básica farmacêutica, que serão destinados ao programa Farmácia de Todos, conforme autorização de compras nº 080252/2024.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:356D121C

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 036/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024 – SRP 009/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Atas de Registro de Preços - Processo Licitatório 036/2024 – Pregão Eletrônico 023/2024 – Srp 009/2024. Objeto: A presente ata tem como objeto o registro de preços de medicamentos e injetáveis, materiais ambulatoriais e equipamentos, os quais serão destinados às diversas atividades da Secretaria Municipal de Saúde e na distribuição gratuita de medicamentos na Farmácia Básica do município de Campestre/MG., nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência e Estudo Técnico Preliminar). Contratado: ARP _SL_045/2024_ ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, de CNPJ 03.945.035/0001-91, com valor total R$ 226.508,30 (duzentos e vinte e seis mil quinhentos e oito reais e trinta centavos); ARP _SL_046/2024_ ALFALAGOS LTDA, de CNPJ 03.945.035/0001-91, com valor total R$ 142.141,80 (cento e quarenta e dois mil centos e quarenta e um reais e oitenta centavos); ARP _SL_047/2024_ ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA, de CNPJ 09.182.725/0001-12, com valor total R$ 104.245,00 (cento e quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais); ARP _SL_048/2024_ AutomX Soluções Eireli, de CNPJ 19.031.878/0001-12, com valor total R$ 9.730,00 (nove mil setecentos e trinta reais); ARP _SL_049/2024_ BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A., de CNPJ 18.269.125/0001-87, com valor total R$ 151.140,00 (cento e cinquenta e um mil cento e quarenta reais); ARP _SL_050/2024_ BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA, de CNPJ 52.165.681/0001-41, com valor total R$ 37.267,40 (trinta e sete mil duzentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos); ARP _SL_051/2024_ BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA, de CNPJ 04.086.552/0001-15, com valor total R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais); ARP _SL_052/2024_ BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, de CNPJ 28.345.933/0001-30, com valor total R$ 210.900,00 (duzentos e dez mil e novecentos reais); ARP _SL_053/2024_ CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, de CNPJ 03.652.030/0001-70, com valor total R$ 106.250,00 (cento e seis mil duzentos e cinquenta reais); ARP _SL_054/2024_ Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde LTDA, de CNPJ 07.626.776/0001-60, com valor total R$ 7.000,00 (sete mil reais); ARP _SL_055/2024_ COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, de CNPJ 67.729.178/0004-91, com valor total R$ 32.901,00 (trinta e dois mil novecentos e um reais); ARP _SL_056/2024_ DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, de CNPJ 19.316.524/0001-14, com valor total R$ 29.371,5000 (vinte e nove mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos); ARP _SL_057/2024_ DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, de CNPJ 02.520.829/0001-40, com valor total R$ 13.370,00 (treze mil trezentos e setenta reais); ARP _SL_058/2024_ Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda, de CNPJ 56.081.482/0001-06, com valor total R$ 53.043,80 (cinquenta e três mil e quarenta e três reais e oitenta centavos); ARP _SL_059/2024_ Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda, de CNPJ 76.386.283/0001-13, com valor total R$ 4.657,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais); ARP _SL_060/2024_ DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, de CNPJ 34.771.531/0001-08, com valor total R$ 22.190,00 (vinte e dois mil cento e noventa reais); ARP _SL_061/2024_ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, de CNPJ 25.279.552/0001-01, com valor total R$ 49.565,00 (quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais); ARP _SL_062/2024_ DROGAFONTE LTDA, de CNPJ 08.778.201/0001-26, com valor total R$ 144.392,00 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e noventa e dois reais); ARP _SL_063/2024_ FCOMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, de CNPJ 49.535.491/0001-64, com valor total R$ 3.499,95 (três mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos); ARP _SL_064/2024_ FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, de CNPJ 24.826.631/0003-94, com valor total R$ 278.437,00 (duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e trinta e sete reais); ARP _SL_065/2024_ G2 COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, de CNPJ 47.647.493/0001-10, com valor total R$ 113.450,00 (cento e treze mil quatrocentos e cinquenta reais); ARP _SL_066/2024_ GAMA CAMP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, de CNPJ 03.952.213/0001-01, com valor total R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais); ARP _SL_067/2024_ INOVAMED HOSPITALAR LTDA, de CNPJ 12.889.035/0002-93, com valor total R$ 29.010,00 (vinte e nove mil e dez reais); ARP _SL_068/2024_ LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, de CNPJ 49.228.695/0001-52, com valor total R$ 22.231,30 (vinte e dois mil duzentos e trinta e um reais e trinta centavos); ARP _SL_069/2024_ M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, de CNPJ 31.499.939/0001-76 , com valor total R$ 7.000,00 (sete mil reais); ARP _SL_070/2024_ MED CENTER COMERCIAL LTDA, de CNPJ 00.874.929/0001-40, com valor total R$ 384.166,00 (trezentos e oitenta e quatro mil cento e sessenta e seis reais); ARP _SL_071/2024_ MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, de CNPJ 24.774.241/0001-56, com valor total R$ 19.926,00 (dezenove mil novecentos e vinte e seis reais); ARP _SL_072/2024_ METTA FARMACÊUTICA LTDA, de CNPJ 42.496.258/0001-70, com valor total R$ 3.000,00 (três mil reais); ARP _SL_073/2024_ NOVA MEDICAMENTOS LTDA, de CNPJ 41.365.113/0001-78, com valor total R$ 33.350,00 (trinta e três mil trezentos e cinquenta reais); ARP _SL_074/2024_ NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, de CNPJ 22.218.845/0001-90, com valor total R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); ARP _SL_075/2024_ SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, de CNPJ 25.031.668/0001-27, com valor total R$ 87.230,00 (oitenta e sete mil duzentos e trinta reais); ARP _SL_076/2024_ SIRIO PHARMA LIMITADA, de CNPJ 31.495.759/0001-16, com valor total R$ 30.650,00 (trinta mil seiscentos e cinquenta reais); ARP _SL_077/2024_ SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, de CNPJ 12.927.876/0001-67, com valor total R$ 85.913,00 (oitenta e cinco mil novecentos e treze reais); ARP _SL_078/2024_ TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, de CNPJ 25.296.849/0001-85, com valor total R$ 35.888,00 (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais); ARP _SL_079/2024_ TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, de CNPJ 26.401.571/0001-21, com valor total R$ 29.980,00 (vinte e nove mil novecentos e oitenta reais); ARP _SL_080/2024_ URSA COMERCIAL LTDA, de CNPJ 26.628.908/0001-38, com valor total R$ 13.820,00 (treze mil oitocentos e vinte reais); ARP _SL_081/2024_ VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, de CNPJ 11.308.834/0001-85, com valor total R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais); ARP _SL_082/2024_ VIVA FARMACÊUTICA S/A, de CNPJ 10.447.355/0001-87, com valor total R$ 23.500,00 (vinte e três mil e

quinhentos reais) e ARP _SL_083/2024_ YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, de CNPJ 51.740.794/0001-60, com valor total R$ 56.091,50 (cinquenta e seis mil e noventa e um reais e cinquenta centavos). Vigência: da data de sua assinatura, 08/08/2024, até completar 01 (um) ano em 07/08/2025.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:E180B80F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA N.º 036, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA N.º 036, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

"Substitui membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA – e Fundo Municipal do Meio Ambiente do Município de Campo Florido, instituído pela Portaria nº 049 de 11 de abril de 2023."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica e com fundamentação prevista na Lei Municipal nº 1.120/2009, que criou o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 049 de 11 de abril de 2023, que "Nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA – e Fundo Municipal do Meio Ambiente do Município de Campo Florido",

RESOLVE:

Art. 1.º Substituir o servidor ALYSSON EDUARDO DA SILVA, membro titular do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA – e Fundo Municipal do Meio Ambiente do Município de Campo Florido pela servidora RENATA ZAGO RIBEIRO FERNANDES para representar a Diretoria de Saúde.

Art. 2º Substituir o servidor ALEX EDUARDO OLIVEIRA DE QUEIROZ, membro titular do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA – e Fundo Municipal do Meio Ambiente do Município de Campo Florido pela servidora KATIUCE APARECIDA DA SILVA MORAIS para representar a Diretoria de Meio Ambiente.

Art. 3º Substituir a servidora KATIUCE APARECIDA DA SILVA MORAIS, membro suplente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA – e Fundo Municipal do Meio Ambiente do Município de Campo Florido pelo servidor DANILO SANTOS CARDOSO para representar a Diretoria de Meio Ambiente.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Florido, 07 de agosto de 2024; 85º Ano de Emancipação e 28º Gestão

RENATO SOARES DE FREITAS

Publicado por:
Izabella Vitoria de Almeida Freitas
Código Identificador:D569193C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO Nº129 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza a contratação de 01(um)Estagiário para Estágio Remunerado, conforme a necessidade do Departamento Municipal de Contabilidade e Orçamento".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, SR RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipalcom fulcro na Lei Federal nº 11.788/08 e na Lei Municipal nº 1.110/2009 e,
CONSIDERANDOa necessidade de oferecimento de vagas de estágio para capacitação de estudantes na vida profissional, visando o desenvolvimento econômico e social do Município de Campo Florido-MG;
CONSIDERANDOo princípio constitucional da impessoalidade, que rege toda a atividade da Administração Pública, conforme art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDOasolicitação do DepartamentoMunicipal de Contabilidade e Orçamentodo Município encaminhada à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, relativa à necessidade de estagiário para atendimento de demandas de interesse público;
DECRETA:
Art. 1º Fica o Departamento Municipal de Recursos Humanos autorizado a contratar por tempo determinado 01(um) profissional que preencha os requisitos legais para exercer a função inerente ao cargo de Estagiário para suprir a necessidade do Departamento Municipal de Contabilidade e Orçamento.
Art. 2ºA contratação ora autorizada objetiva atender as necessidades do Departamento Municipal de Contabilidade e Orçamentoe deverá respeitar aos ditames da Lei Geral de Estágios – Lei Federal nº 11.788de 25 de Setembro de 2008eLei Municipal nº 1.110 de 25 de junho de 2009 bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 07 de Agosto de 2024.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:4DF7B21E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 122 DE 12DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidor FÁBIO RESENDE DA SILVAcorrespondente ao período aquisitivo de 01/07/2016 a 01/07/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, oservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
FABIO RESENDE DA SILVA	Pedreiro	01/07/2016à 01/07/2023	12/08/2024	10/09/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos12 de Agosto de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:2EE885D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 50/2024

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2023
PROCESSO Nº. 195/2023.

CONTRATANTE: O Município de Campos Altos/MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa localizada na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Cezar de Almeida, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 260.122.516-53, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA-MG, inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0002-93, com sede na Rua Particular, n. 110, Galpão 01, Ipiranga – setor industrial, Pouso Alegre - MG, CEP: 37.556-348, neste ato representado pelo Sr. Sedinei Roberto Stienvens, inscrito no CPF nº 004.421.050-70.

CONTRATO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o 1º Termo Aditivo ao presente termo de contrato, regido pelo Decreto Municipal nº 509 de 02 de janeiro de 2024, na qual estabelece o marco temporal em um regime de transição das normas Federais no 8.666/1993, no 10.520/2002 e no 12.462/2011 para a nova Lei de Licitações e Contratos no 14.133/2021, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 –Tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES DE PSF´S, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E CANIL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Os preços dos itens 360, 348, 347, 300, 67 e 50, passam-se, nesta data, a serem de:

Item	Descrição	Preço anterior	Preço atual
360	Omeprazol 40 mg	R$ 5,978	R$ 8,90
348	Hidrocortisona 100 mg	R$ 2,799	R$ 3,34
347	Hidrocortisona 500 mg	R$ 4,699	R$ 5,64
300	Butilbrometo de Escopolamina 20 mg	R$ 0,83	R$ 0,95
67	Glibenclamida 5 MG	R$ 0,027	R$ 0,03
50	Dexclorfeniramina 2 mg	R$ 0,042	R$ 0,049

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 50/2024 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

3.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 50/2024.

3.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos /MG, 06 de agosto de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Contratante

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF nº 12.889.035/0002-93
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____ CPF:_____

2)_____CPF:_____

Publicado por:
Deise Jéssica Gonçalves de Souza
Código Identificador:3F93BF18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO A REPUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024.

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público a Republicação e Retificação do Processo Licitatório nº 071/2024, Pregão Eletrônico nº 010/2024, cujo objeto é: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de diversos veículos e maquinas para atender as diversas secretarias do município de Capitão Enéas/MG., conforme edital e termo de referência. Recebimento das propostas até o dia 23/08/2024 às 09:00, abertura da sessão pública às 09:15 horas do dia 23/08/2024. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/ , www.portaldecompraspublicas.com.br

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:8B4C061A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2024 – DISPENSA ELETRÔNICO Nº 17/2024.

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público o Processo Licitatório nº 106/2024, Dispensa Eletrônico nº 17/2024, cujo objeto é: Aquisição de fórmulas alimentares (dietas enterais, fórmulas infantis e suplementos alimentares) para atendimento de solicitação da assistência farmacêutica, na média e alta complexidade, desta secretaria municipal de saúde do município de Capitão Enéas/MG. Recebimento das propostas até o dia 16/08/2024 às 17:00, no sitio oficial do Munícipio de Capitão Enéas/MG. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/licitacoes/ .

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:11F2B547

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AQUISIÇÃO DE MADEIRA TRATADA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 559/2024 – **Pregão Eletrônico** nº 048/2024. Contratação de empresa especializada no fornecimento de madeira tratada, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Políticas Urbanas. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 09h29min do dia 28/08/2024 – **ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS:** às 09h30min do dia 28/08/2024 – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600.

Carangola/MG, 12/08/2024 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira
Código Identificador:BE49418F

PREFEITURA DE CARANGOLA
AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 562/2024 – **Pregão Eletrônico** nº 049/2024. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada no fornecimento de sacos de lixo de 200 litros, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Políticas Urbanas. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 13h29min do dia 23/08/2024 – **ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS:** às 14h30min do dia 23/08/2024 – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600.

Carangola/MG, 12/08/2024 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira
Código Identificador:F8671672

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO, A **RETIFICAÇÃO** DO EDITAL DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO 049/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024. QUE TEM POR OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
INFORMA-SE ALTERAÇÃO NA DESCRIÇÃO DO ITEM NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL. O NOVO TEXTO DO EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA EM NOSSA PLATAFORMA OFICIAL DE LICITAÇÕES HTTPS://LICITAR.DIGITAL/. E NO SITE DA PREFEITURA: HTTPS://CARBONITA.MG.GOV.BR/
A ABERTURA DAS PROPOSTAS PERMANECE PARA **O DIA 22 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 08H30MIN.**
MAIORES INFORMAÇÕES DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DE 08:00 ÀS 11:00 E DE 13:00 ÀS 16:00 HORAS EM SUA SEDE, À RUA EDGARD MIRANDA, N° 202, CENTRO – CARBONITA/MG, PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU EMAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:9BB05FCB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024– PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E O SUPERMERCADO JONAS CÂMARA LTDA **CNPJ Nº** 00 974660/0001-73
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA/MG.
VALOR: R$ 62.157,10 (sessenta e dois mil e cento e cinquenta e sete reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 09/08/2024 A 09/08/2025

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:780E9B12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE CONTRAÇÃO, COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS QUE O **PAL N° 046/2024 DISPENSA ELETRÔNICAN° 007/2024**, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DE PÓ QUÍMICO - 6KG TIPO ABC, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG. FOI DECLARADO **DESERTO**. TENDO EM VISTA QUE NÃO HOUVE PROPOSTAS CADASTRADAS NA PLATAFORMA HTTPS://LICITAR.DIGITAL/.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:3A8CE7EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO II TERMO AO CONTRATO 046/2024

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

PAL Nº 025/2023- PP N° 004/2023- CONTRATO 046/2024
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: TRAÇADO CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº: 00.472.805/0025-05.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, EMULSÃO ASFÁLTICA DE IMPRIMAÇÃO EAI, EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE CARBONITA/MG.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO ITEM 02 (EMULSÃO ASFALTICA DE IMPRIMAÇÃO EAI), MANTENDO O MESMO

PERCENTUAL DE LUCRATIVIDADE COMPROVADO ATRAVÉS DE NOTAS FISCAIS.
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 36.567,04 (TRINTA E SEIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS).
ASSINATURA: 09/08/2024

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:EE047875

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO II TERMO AO CONTRATO 045/2024

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

PAL Nº 025/2023- PP N° 004/2023- CONTRATO 045/2024
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº: 26.917.005/0002-58.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, EMULSÃO ASFÁLTICA DE IMPRIMAÇÃO EAI, EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE CARBONITA/MG.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DOS ITENS 01 E 03 (EMULSÃO ASFALTICA RL, EMULSÃO ASFALTICA RR-2C), MANTENDO O MESMO PERCENTUAL DE LUCRATIVIDADE COMPROVADO ATRAVÉS DE NOTAS FISCAIS.
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 65.145,42 (SESSENTA E CINCO MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)
ASSINATURA: 09/08/2024

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:1C81F030

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

AVISO DE ERRATA

Na Publicação ANO XV Nº 3830 de 12 de agosto de 2024, página 37, do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, referente ao AVISO DE DISPENSA, PL nº 216/2024, DISPENSA nº 140/2024

ONDE SE LÊ:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU torna pública a **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 216/2024 - DISPENSA Nº. 140/2024.** Objeto: Aquisição emergencial de peças para manutenção da ambulância do Pronto Atendimento Sprinter UTI, placa RMG-3J08, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, fundamentado no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021. Fornecedor: **YAGO JUNIO GONCALVES 12280673681**, no valor de R$ 3.808,00 (três mil oitocentos e oito reais).
.

LEIA-SE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇAO DE DISPENSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU torna pública a **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 216/2024 - DISPENSA Nº. 140/2024.** Objeto: Aquisição emergencial de peças para manutenção da ambulância do Pronto Atendimento Sprinter UTI, placa RMG-3J08, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, fundamentado no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021. Fornecedor: **YAGO JUNIO GONCALVES 12280673681**, no valor de R$ 3.808,00 (três mil oitocentos e oito reais).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:2AD19E82

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Termo de Credenciamento do PL Nº. 164/2024 – CREDENCIAMENTO 22/2024. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realizar consultas especializadas e exames/procedimentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Empresas Vencedoras: **IMED INHAUMA CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA,** inscrito no CNPJ nº 44.795.936/0001-21.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:0DB194AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do 1º TERMO ADITIVO do PL Nº. 132/2024 – PE nº 17/2024. Objeto: Aquisição de material hospitalar, para atendimento às Unidades de Saúde do Município de Carmo do Cajuru. Empresa: **ALMED LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.574.839/0001-21. Aditivo de 25% do item º 6, com base no art. 125 da Lei nº 14.133/21

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:74BB0272

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO do PL Nº. 09/24 - PE Nº. 01/24. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de combustíveis para os veículos e máquinas da Frota Municipal. DETENTORA DA ATA: **AUTO POSTO COFER LTDA,** inscrito no CNPJ nº 43.054.730/0001-88, com sustentação jurídica no artigo 124, alínea "d" da Lei nº. 14.133/21. Reequilíbrio econômico-financeiro nos itens 01,02,03 e 04.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:0DAF1A01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do 2º TERMO ADITIVO do PL Nº. 63/2024 – CREDECIAMENTO nº 01/2024. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realizar serviços necessários relacionados a manutenção e preservação de instalação e espaços públicos, conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar. Empresa: **WEMERSON APARECIDO PACHECO RICARDO**. Aditivo de 25%, conforme art. 125, da lei 14.133/21

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:A730EE6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato dos Contratos nº **108/2024** do PL Nº. 137/2024 – CE nº 05/2024. Objeto: Aquisição de material hospitalar para atendimento às Unidades de Saúde do Município de Carmo do Cajuru. Empresas

Vencedoras: **CL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrito no CNPJ nº 15.800.344/0001-52.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:DD552CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº **110/2024** do PL Nº. 161/2024 – Inexigibilidade 20/2024. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para locação de caminhões e máquinas, para atendimento às necessidades da Administração Municipal. Empresas Vencedoras: **TÂNIA PEREIRA GONÇALVES 05316670655,** inscrito no CNPJ nº 42.665.838/0001-44**.**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:8DD5328E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 69/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2023. Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços. ARP nº. 69/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **AGEU DA SILVA MOSCATEL INFORMÁTICA – ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.630.384/0001-75, no valor de R$ 6.720,00. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a SUPLEMENTAÇÃO de quantitativos na Ata de Registro de Preços, firmado entre as partes em 26/10/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta da Ata originária, conforme abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd. A Suplementar	V. Unit	Total
1	**ARMÁRIO DE AÇO INOX ALTO C/2 PORTAS EM AÇO**, NA COR CINZA CLARO, TAMANHO APROXIMADO: 198X090X040CM, TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA E PUXADORES.	UN	04	R$ 1.680,00	R$ 6.720,00
			Valor Total Geral: **R$ 6.720,00**		

Data da Assinatura: 06/08/2024. Carneirinho-MG.

LINDOMAR GONÇALVES DE SOUZA –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:667B83C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2024

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2024. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame licitatório que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO E INSTALAÇÃO DE FORRO PVC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, NA ESCOLA MUNICIPAL GRACILÂNDIA, LOCALIZADA NA RUA 08, ENTRE AS AVENIDAS 07 E 09, VILA GRACILÂNDIA, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 27/08/2024, às 08:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 27/08/2024, à partir das 08:15 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 12 de agosto de 2024.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:01D668FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DA REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2024. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a republicação do edital do presente processo licitatório nº 81/2024, referente ao pregão em epígrafe para a abertura do certame que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL, anteriormente suspenso *sine die* com a finalidade de promover as devidas alterações que se fizeram necessárias. Nova data de Credenciamento: 23/08/2024, às 08:00 hs. Nova Data/hora de abertura dos Envelopes: 23/08/2024, à partir das 08:15 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 12 de agosto de 2024.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:43998F34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
REFERENTE A LOCAÇÃO DE TRENZINHO DA ALEGRIA PARA OS ALUNOS ESPECIAIS DA FUNDAÇÃO ANA DE MELO AZEVEDO (AMA), DIA 26 DE AGOSTO, EM COMEMORAÇÃO A SEMANA NACIONAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA. INÍCIO ENTRE 8H ÀS 9H30, PARA 60 A 100 PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA-MG. Torna público que realizará o seguinte Processo de Dispensa: **DISPENSA nº 105/2024**. Objeto: **REFERENTE A REFERENTE A LOCAÇÃO DE TRENZINHO DA ALEGRIA PARA OS ALUNOS ESPECIAIS DA FUNDAÇÃO ANA DE MELO AZEVEDO (AMA), DIA 26 DE AGOSTO, EM COMEMORAÇÃO A SEMANA NACIONAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA. INÍCIO ENTRE 8H ÀS 9H30, PARA 60 A 100 PESSOAS. DURAÇÃO EM MÉDIA DE 3 HORAS PASSEANDO PELA CIDADE. ENDEREÇO A SER INFORMADO PARA SAÍDA.** O Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cássia/MG, e no site www.cassia.mg.gov.br. Disponível para enviar propostas até dia 15/08/2024 às 16h no email compras@cassia.mg.gov.br ou taynara.fortunato@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 12 de Agosto de 2024.

RÊMULO CARVALHO PINTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taynara Fortunato Santos
Código Identificador:33308B54

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO PÁRA SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTSAL COM TEMPO DE 40 MINUTOS DIVIDIDOS EM DOIS TEMPOS DE 20 MINUTOS CADA SENDO INCLUSOS 02 ÁRBITROS E 01 MESÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA-MG. Torna público que realizará o seguinte Processo de Dispensa: **DISPENSA nº 107/2024**. Objeto: **REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO PÁRA SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTSAL COM TEMPO DE 40 MINUTOS DIVIDIDOS EM DOIS TEMPOS DE 20 MINUTOS CADA SENDO INCLUSOS 02 ÁRBITROS E 01 MESÁRIO.** O Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cássia/MG, e no site www.cassia.mg.gov.br. Disponível para enviar propostas até dia 15/08/2024 às 16h no email compras@cassia.mg.gov.br ou taynara.fortunato@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 12 de Agosto de 2024.

RÊMULO CARVALHO PINTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taynara Fortunato Santos
Código Identificador:2E85337F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Chamada Pública/Credenciamento
Inexigibilidade de Licitação nº 070/2023
Processo autuado nº 261/2023
Contrato nº 054/2024
Contratante: Município De Catas Altas.
Contratada: Madema Mineração Eireli.
Objeto: Rescisão consensual do contrato administrativo cujo o objeto é a prestação de serviços especializadas em locação de máquinas, equipamentos e veículos pesados, com condutor e combustível, para atender a demanda futura e incerta das secretarias municipais, de acordo especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício, com fulcro no artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 08 de agosto de 2024.

Catas Altas/MG, 12 de agosto de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:57CAE7D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2024

Pregão Eletrônico SRP n° 050/2024
Processo n° 122/2024
Ata de Registro de Preços nº 175/2024
Promitente Comprador: Município de Catas Altas.
Promitente Fornecedora: BH Diagramação de Textos e Publicações Ltda.
Objeto: Registro de preços visando a contratação de serviços de publicação dos atos oficiais, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, condições previstas no edital, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores.
Valor Estimado: R$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais).
Vigência da ata: 08/08/2024 a 08/08/2025.

Catas Altas/MG, 12 de agosto de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:22979809

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO SRP Nº 006/2024

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei Federal nº 14.133/2021, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação SRP n° 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO nº 135/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de inspeção veicular com emissão de laudos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VENCEDORES DO PROCESSO

VENCEDORES	VALOR TOTAL
BLOOM SOLUÇÕES LTDA	R$ 4.320,00

Valor Total: R$ 4.320,00

Catas Altas/MG, 12 de agosto de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:15E4E6EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 063/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 063/2024, PRC nº 146/2024, aquisição de aparelhos auditivos, Sessão pública: 26/08/2024 às 08h01min. Sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes, Tel.: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 12/08/2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:6BF7D3A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 124/2024

Pregão Eletrônico SRP Nº 051/2024
Objeto: Aquisição de insumos destinados a instalação do laboratório de águas da vigilância em saúde, conforme condições previstas no edital e demais anexos.
Ata de registro de preço: **Nº 170/2024**
Empresa: **CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA**
Valor: **R$ 3.049,90 (três mil, quarenta e nove reais e noventa centavos)**
Ata de registro de preço: **Nº 171/2024**
Empresa: **PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELI**
Valor: **R$ 800,00 (oitocentos reais)**
Ata de registro de preço: **Nº 172/2024**
Empresa: **PORTO SAÚDE COMERCIO DE PROD. FARMACÊUTICOS E HOSPIT. LTDA**
Valor: **R$ 2.872,49 (dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos)**
Ata de registro de preço: **Nº 173/2024**
Empresa: **PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**
Valor: **R$ 2.580,54 (dois mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos)**
Ata de registro de preço: **Nº 174/2024**
Empresa: **SANCOMAR COMERCIAL LTDA**
Valor: **R$7.580,00 (sete mil, quinhentos e oitenta reais)**
Data da assinatura: 08/08/2024
Vigerá até: 08/08/2025

Catas Altas, 12 de agosto de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:D94FFAD7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP- Nº 062/2024

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG – PE SRP nº 062/2024, PRC nº 145/2024, objeto: Aquisição combustível. Sessão: 27/08/2024 – 08:00h. Síte: http://transparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Tel: 31-3832-7113.

Catas Altas, 12/08/2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:C19EF5C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AUTORIZAÇÃO PRC 147/2024

ATO DE AUTORIZAÇÃO
Inexigibilidade nº 043/2024
PRC nº 147/2024

Ref: Abertura de processo licitatório, por inexigibilidade.

Assunto: Contratação de empresa **ERICK ALEXANDRE MOREIRA RAMOS através do V CARAÇA CHESS OPEN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 32.484.349/0001-32 para realização do **III Festival Internacional de Xadrez de Catas Altas/MG**, nos dias 15, 16, 17 e 18 de Agosto de 2024 conforme requisição e proposta comercial, sendo o valor total da contratação de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com fulcro no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Catas Altas, 12 de Agosto de 2024.

Autoridade Superior:

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:BDFA79BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 052/2024 - PE 020/2024

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024– PREGÃO ELETRÔNICONº 020/2024.Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Tiras reagentes para medição de glicemia capilar e glicosímetros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ADJUDICO E HOMOLOGOo objeto do certame às empresas: INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS,inscrita no CNPJ sob nº 01.541.283/0003-03,no valor total de R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Cláudio, 12 de agosto de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C7DC73AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 104/2024 - PE 042/2024

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2024– PREGÃO ELETRÔNICONº 042/2024.Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis, através de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético, com disponibilização de rede credenciada de postos para a frota de veículos, máquinas pesadas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Cláudio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ADJUDICO E HOMOLOGOo objeto do certame às empresas: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30. No desconto de 0,55%.

Cláudio, 12 de agosto de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:38991F7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 196/2024 - PRC 176/2024 - DE 035/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°176/2024,DISPENSAELETRÔNICAN° 035/2024.OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº**196/2024. Objeto:O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo para laboratório de entomologia do município de Cláudio/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, através das empresas **Maria Aparecida Rodrigues Medeiros**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.355.132/0001-77,no valortotal de**R$4.000,58 (quatro mil reais e cinquenta e oito centavos)**.Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00. Vigência 30/07/2024 a 30/07/2025. Fundamentação Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/21.

Cláudio, 12 de agosto de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:84554CEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO - PRC 179/2024 - PE 069/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO -Fica remarcado o ProcessoLicitatório nº 179/2024, Pregão Eletrônico nº. 069/2024. Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes (mobiliário e eletrodoméstico) para atender as demandas da Assessoria de Promoção Social - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro Especializado de Assistência Social – CREAS, Cadastro Único- Bolsa Família, Conselho Tutelar e Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O pregão que iria ocorrer no dia 21/08/2024, será realizado no dia 22/08/2024às 09:30. Cópia do Edital à disposição dos interessados nos site www.claudio.mg.gov.br; e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 12de agosto de 2024.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:3E8118A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA ELETRONICA 030-2024

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 104/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a aquisição de licença vitalícia para sistema operacional, em atendimento as necessidades do Departamento de Informática da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme anexo I do edital nº 104/2024. Dia da abertura: **20 de julho de 2024,** às 09h00min às 16h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:446A4EAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DOAÇÃO E ENTREGA

ESPÉCIE: Termo de Doação e Entrega
PARTES: Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A., Município de Conceição do Mato Dentro/MG e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Conceição do Mato Dentro/MG
OBJETO: Formalizar a entrega de uma motoniveladora 120LVR Caterpillar, pela Anglo American ao Município
DATA E ASSINATURA: Conceição do Mato Dentro/MG, 31 de julho de 2024. Cristiano Ramos Cobo e Ivan de Araújo Simões Filho pela Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A., José Fernando Aparecido de Oliveira pelo Município de Conceição do Mato Dentro/MG e Jonas Pereira de Paiva pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Conceição do Mato Dentro/MG

Publicado por:
Ana Carolina Avila Cavalcante
Código Identificador:D69C790C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0108/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 0002/2023.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0108/2023, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE HORTIFRUTI CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG,** tendo como contratada a empresa FRUTARIA NAGIB LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.542.736/0001-57, situada na R HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS, 1915 - JARDIM PROGRESSO – SAO JOAO DA BOA VISTA/SP, favorável a concessão do reequilíbrio do preços dos itens: ALHO ROXO pelo respectivo preço de R$ 33,00 (trinta e três reais), BANANA NANICA pelo respectivo preço de R$3,90 (três reais e noventa centavos),BANANA PRATA pelo respectivo preço de R$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos, BATATA INGLESA pelo respectivo preço de R$ 5,50 (cinco reais e cinqüenta centavos) ,BETERRABA pelo respectivo preço de R$ 6,50 (seis reais e cinqüenta centavos),CEBOLA pelo respectivo preço de R$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos),CENOURA pelo respectivo preço de R$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos),CHUCHU pelo respectivo preço de R$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos),LARANJA PERA pelo respectivo preço de R$ 4,09 (quatro reais e nove centavos), MAÇA FUNJI pelo respectivo preço de R$ 8,18 (oito reais e dezoito centavos),MAMÃO FORMOSA pelo respectivo preço de R$ 7,77 (sete reais e setenta e sete centavos),MAMÃO PAPAIA pelo respectivo preço de R$ 11,75 (onze reais e setenta e cinco centavos),MELANCIA pelo respectivo preço de R$ 3,55 (três reais e cinqüenta e cinco centavos),PERA pelo respectivo preço de R$ 10,90 (dez reais e noventa centavos),REPOLHO pelo respectivo preço de R$ 4,00 (quatro reais), TOMATE MADURO pelo respectivo preço de R$ 5,60 (cinco reais e noventa centavos),

Congonhal, MG, 12 de agosto de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:A330417F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0001/2024 – PREGÃO ELETRONICO 0001/2024.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0001/2024, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, tendo como contratado: AUTO POSTO 459 LTDA, situada à ROD BR 459, 113, CENTRO, 37.584-000, CONGONHAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.540.534/0001-24, sendo favorável ao aumento do preço dos combustíveis sendo preço DIESEL S10 pelo respectivo de R$ 6,08 (seis reais e oito centavos), DIESEL S500 pelo respectivo preço de R$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos) e GASOLINA ADITIVADA pelo respectivo preço de R$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 12 de agosto de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:8C25263F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 034/2024

Processo Licitatório	119/2024
Pregão Eletrônico	034/2024
Registro de preços	016/2024
Critério de Julgamento	**MENOR PREÇO POR ITEM**
Modo de Disputa	**ABERTO**
EXCLUSIVO ME EPP	**SIM**
Valor Estimado da Contratação	**R$ 503.485,40 (Quinhentos e três, quatrocentos e oitenta e cinco mil e quarenta centavos)**
Objeto do certame	Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos para anteder a mandados judiciais, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações anexas a este termo e demais especificações estabelecidas no ato convocatório.
Data da Sessão Pública	**Dia __/___/2024 às 09:30 h (Horário de Brasília)** Plataforma Eletrônica Licitanet, através do endereço eletrônico ww.licitanet.com.br.
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, Pç Cel Tancredo França, 181, Centro no horário de 09:00n às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br.
Contatos e informações	IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34) 3353-1228 RAMAL 201

Publicado por:
Rogerio Bernardes Andrade
Código Identificador:0DFD5C13

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 072/2019

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: MUVE LOCADORA LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A SEXTA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

VALOR: O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 12/08/2024 A 12/11/2024, É DE R$ 31.351.74 (TRINTA E UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019

CONQUISTA/MG, 09 DE AGOSTO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-Adjunta Do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Documento afixado em local de amplo acesso público a partir de ___/___/___ conforme Lei Orgânica do Município.

_____
Responsável Pelo Setor

Publicado por:
Laura Aparecida Batista
Código Identificador:937D5471

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.299 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências"

O Povo do Município de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do Artigo 165 da Constituição Federal de 1988, nas normas da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Coração de Jesus, relativo ao exercício de 2025, compreendendo:
I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – orientações gerais para elaboração e estrutura da Lei Orçamentária Anual (LOA);
III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
V – equilíbrio entre receitas e despesas;
VI – critérios e formas de limitação de empenho;
VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da Federação;
X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XI - definição de critérios para início de novos projetos;
XII – definição de despesas consideradas irrelevantes;
XIII – disposições sobre a dívida pública;
XIV – disposições sobre o orçamento do Poder Legislativo e da Administração Indireta;
XV – definição de critérios para fixação e execução das emendas legislativas;
XVI – das disposições gerais e finais.

Seção I
Das metas e prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2025 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, de acordo com os programas e as ações estabelecidas no Plano Plurianual relativo ao período de 2022-2025, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2025 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, tanto no aspecto das metas físicas quanto das metas financeiras.
§ 1º - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* desse artigo.
§ 2º - O projeto de Lei Orçamentária para 2025 conterá demonstrativo de observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

Seção II
Orientações gerais para elaboração e estrutura da Lei Orçamentária Anual

Art. 3º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2025 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o Princípio da Publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, promovendo a participação popular nos termos do artigo 48, §1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
Parágrafo Único - Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o *caput* deste artigo, os Poderes Executivo e Legislativo e as Entidades da Administração Indireta deverão implantar e manter atualizado sítio eletrônico, de livre acesso ao cidadão, com os dados e as informações exigidas pelas Leis Federais 131/2009 e 12.527/2011.
Art. 4º - As categorias de programação de que tratam essa Lei serão identificadas por órgãos, unidades, subunidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fontes/destinação de recursos, observando as Portarias SOF/STN nº 42/1999 e nº 163/2001 com suas alterações posteriores e a Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025.
Art. 5º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025, a despesa será discriminada no minimo por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fontes/destinação de recursos, de acordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e suas alterações.
Parágrafo Único: Na elaboração da proposta orçamentária deve ser observada a estrutura organizacional do Município.
Art. 6º - O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações, empresas públicas dependentes, e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.
Art. 7º - O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:
I – texto da lei;
II – documentos referidos nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
III – quadros orçamentários consolidados;
IV – anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V – demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:
I – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o artigo 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, para fins do atendimento do disposto no artigo 212 da Constituição da República;
III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para fins do atendimento ao artigo 26 da Lei nº 14.113/2020;
IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento ao disposto na Emenda à Constituição da República nº 29, de 13/09/2000;
V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no artigo 169 da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101, de 2000.
Art. 8º - As estimativas de receitas e a fixação de despesas para o exercício de 2025 a serem consideradas nos Anexos de Metas Fiscais, deverão obedecer às diretrizes constantes desta Lei e poderão ser adequadas às possíveis variações que possam ocorrer até a elaboração da proposta orçamentária.
§ 1º - Ocorrendo a hipótese prevista no *caput* do artigo, os ajustes necessários serão realizados preferencialmente no valor da Reserva para Contingenciamento.
§ 2º - O projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como das alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta lei.
Art. 9º - O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao setor de planejamento do Poder Executivo, até o dia 31 de julho de 2024, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação ao projeto de Lei Orçamentária Anual.
Art. 10 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas especificações das fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.
Art. 11 - A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.
Parágrafo Único – Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação do Setor Jurídico do Município.
Art. 12 - Na fixação das despesas para o exercício de 2025, será assegurada a aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino e 15% (quinze por cento) nas ações e serviços públicos de saúde.

Subseção Única
Da definição do Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 13 – A Lei Orçamentária conterá dotação para a reserva de contingência de até 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2025, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais**,** observado o disposto nos arts. 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e no art. 8º da Portaria Interministerial 163 de 2001.
Parágrafo único – A proposta orçamentária para 2025 adicionará na Reserva de Contingência o valor de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida para servir como fonte de recursos para atendimento das emendas individuais de execução obrigatória.*(Redação alterada pela Emenda Modificativa nº. 01/2024)*

Seção III
Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários
Art. 14 - A despesa com pessoal do Município não poderá ultrapassar 60% (sessenta por cento) do total da receita corrente líquida.
Art. 15 - A repartição do limite constante do artigo anterior não poderá exceder os seguintes percentuais:
I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
II - 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.
Parágrafo único - Na verificação do atendimento dos limites fixados não serão computadas as despesas:
I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;
II – relativas a incentivos à demissão voluntária;

III – derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;
IV – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000;
V – com inativos e pensionistas, ainda que por intermédio de unidade gestora ou fundo específico, quanto a parcela custeada por recursos provenientes:
a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;
c) de transferências destinadas a promover o equilíbrio atuarial do regime de previdência, na forma definida pelo órgão do Poder Executivo federal responsável pela orientação, pela supervisão e pelo acompanhamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos;
VI – resultantes das transferencias da União de acordo com as Emendas Constitucionais 120/2022 e 127/2022.
Art. 16 - Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000, a adoção de medidas não deverá prejudicar o atendimento à saúde, educação e assistência social do Município.
Art. 17 - Se a despesa com pessoal atingir o nível de 95% (noventa e cinco por cento) dos limites estipulados para cada Poder, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo Único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.
Art. 18 - Desde que obedecidos os limites para gastos com pessoal, definidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, os Poderes Municipais, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, alterar as estruturas de carreiras, corrigir ou aumentar remuneração dos Servidores e Subsídios dos Agentes Políticos, conceder vantagens fixas e variáveis, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma disposta em lei.
Art. 19 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso sejam ultrapassados os limites estabelecidos no artigo 15 desta Lei:
I – eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;
II – eliminação das despesas com horas-extras;
III - redução em pelo menos 20% (vinte por cento) das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;
IV – exoneração dos servidores não estáveis.

Seção IV
Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município

Art. 20 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas ou vinculados a programas sociais do Município, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes, conforme art. 14 da Lei Complementar 101/2000.
Art. 21 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme art. 14, §3º, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 22 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, conforme disposto no art. 14, §2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Parágrafo único. Aplica-se à Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no *caput*, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.
Art. 23 - A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2025, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre os quais:
I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III – aperfeiçoamento dos processos administrativo-tributários, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.
Art. 24 - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores do Município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Sobre Imóveis;
VI - instituição de Taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de policia;
VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX - instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exeqüível a sua cobrança;
X - a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.
Art. 25 - Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Seção V
Equilíbrio entre receitas e despesas

Art. 26 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.
Art. 27 - Os projetos de Lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município para o exercício de 2025 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição das receitas ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2025 a 2027, demonstrando a memória de cálculo respectiva.
Parágrafo Único - Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 28 - As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I – para elevação das receitas:
A implantação das medidas previstas nos arts. 23 e 24 desta Lei;
Atualização e informatização do cadastro imobiliário;
Chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.
II – para redução das despesas:
Implantação de rigorosa pesquisa de preço, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

Revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VI
Critérios e formas de limitação de empenho

Art. 29 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2025, prioritariamente nas seguintes despesas:
I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III – Dotação para combustíveis destinados a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;
IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
§1º - Excluem-se do *caput* desse artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal, as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida e com os precatórios judiciais.
§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.
§ 3º - Os poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e da movimentação financeira.
§ 4º - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024.
§ 5º - Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Seção VII
Normas relativas ao controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos
Art. 30 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
§ 1º - O controle de custos de que trata o caput deste artigo será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.
§ 2º - O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e ordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo, pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.
Art. 31 - A Lei Orçamentária de 2025 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agrupadas como ações do tipo "Apoio Administrativo".

Seção VIII
Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas

Art. 32 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas às entidades:
I – que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação e ou cultural;
II – sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
III – que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública;
Parágrafo Único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, que deve ser emitida por autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.
Art. 33 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de auxílios e contribuições para entidade pública e/ou privada, ressalvadas aquelas que sejam:
I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, segurança pública, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
II – associações de promoção municipal e/ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.
Parágrafo único. As parcerias de que trata a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, deverão estar previstas na Lei Orçamentária para 2025 ou em seus créditos adicionais.
Art. 34 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades públicas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial ou agropecuário.
Art. 35 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferências financeiras a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesse local, observado as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 36 - As entidades beneficiadas com os recursos e as entidades previstas nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão a fiscalização do Poder Executivo e Poder Legislativo com finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 37 - As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 32 a 34 desta Seção deverão ser em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação ou convênios, observadas as exigências do art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Federal 13.019/2014.
§ 1º - Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.
§ 2º - É vedada a celebração de convênios, termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação com entidades em situação irregular com o Município em decorrência de transferência feita anteriormente.
§ 3º - Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberam recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.
Art. 38 - É vedada a destinação na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.
Parágrafo único - As normas do *caput* deste artigo não se aplicam a ajuda à pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde, ou a pessoas físicas constantes do cadastro de assistência social do Município.
Art. 39 – Fica autorizada a transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os Órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, limitados ao valor das despesas previstas na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.
§ 1º - O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

§ 2º - A Câmara Municipal observando seu planejamento, poderá promover a devolução de recursos financeiros para a Prefeitura Municipal em qualquer mês do exercício financeiro, desde que não fique inviabilizada a sua execução orçamentária e financeira.

Seção IX
Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da Federação

Art. 40 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam, claramente, o interesse local.
Parágrafo único - A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.

Seção X
Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso

Art. 41 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 com vistas ao cumprimento das metas de resultado primário estabelecida nesta Lei.
§ 1º - Para atender ao *caput* deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15(quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, os seguintes demonstrativos:
I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
II – o cronograma mensal de realização das despesas orçamentárias (liquidação), classificadas em despesas financeiras, as que correspondem ao pagamento dos Juros e Encargos da Dívida, Concessão de Empréstimos, Aquisição de Título de Capital já Integralizado e Amortização da Dívida, e despesas não-financeiras, as demais despesas do orçamento, agrupadas por grupo de natureza de despesa;
III – o cronograma de pagamentos mensais de despesas incluídos os restos a pagar, esses últimos identificados em processados e não processados, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º – Para atender ao *caput* deste artigo, o Poder Executivo elaborará demonstrativo contendo:
I - a previsão de arrecadação da receita desdobrada em metas bimestrais, classificadas em dois grupos - receitas de natureza financeira, que reúne aplicações financeiras, operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de bens, e receitas não-financeiras, reunindo as demais receitas do orçamento;
II - o cronograma bimestral de realização das despesas orçamentárias (liquidação), classificadas em despesas financeiras, as que correspondem ao pagamento dos Juros e Encargos da Dívida, Concessão de Empréstimos, Aquisição de Título de Capital já Integralizado e Amortização da Dívida, e despesas não-financeiras, as demais despesas do orçamento agrupadas por grupo de natureza de despesa;
III - o cronograma de pagamentos mensais de despesas, incluídos os Restos a Pagar, esses últimos identificados em processados e não processados;
IV - a previsão de resultados primários, desdobrada por bimestre, de forma a garantir o cumprimento da meta estabelecida nesta lei.
§ 3º - O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão ou local oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025.

Seção XI
Da definição de critérios para inicio de Novos Projetos

Art. 42 - Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2025 e seus créditos adicionais, observando o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual 2022-2025 e com as normas desta Lei;
II – as dotações consignadas aos projetos em andamento forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico financeiro;
III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de créditos.
Parágrafo único - Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária para 2025, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício subsequente.

Seção XII
Da definição das despesas consideradas irrelevantes

Art. 43 - Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e outros serviços e compras.

Seção XIII
Das disposições sobre a dívida pública

Art. 44 - A administração da dívida pública municipal interna ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§1º - Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.
§ 2º - O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.
Art. 45 – Na Lei Orçamentária para o exercício de 2025, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.
Art. 46 – A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução 43/2001 do Senado Federal.
Art. 47 – A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação da receita – ARO, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Seção XIV
Disposições Sobre o Orçamento do Poder Legislativo e da Administração Indireta

Art. 48 - As despesas do Poder Legislativo e da Administração Indireta constarão da proposta orçamentária para o exercício de 2025, em programa de trabalho próprio, detalhado, conforme aprovado em Resoluções do órgão colegiado específico, observando o disposto no art. 5º desta Lei.
Art. 49 - Para fins de cumprimento do disposto no Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020, será adotado o Siafic único para o Município, conforme disposto nos incisos I e II do **caput** do art. 2º do referido Decreto, sendo vedada a existência de mais de um Siafic no município.
§ 1º - Para fins do cumprimento dos prazos estabelecidos em lei com vistas à divulgação das demonstrações contábeis, ao envio das informações e dos dados contábeis, orçamentários e fiscais de que trata o§ 2º do art. 48 e o art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000, à divulgação dos relatórios de que tratam o§ 3º do art. 165 da Constituiçãoe o§ 2º do art. 55 da referida Lei Complementar, e ao envio do Módulo SICOM ao TCE/MG, o Siafic ficará disponível até:

I – o 25º (vigésimo quinto) dia do mês, para os registros necessários à elaboração dos balancetes relativos ao mês imediatamente anterior;
II – 25 de janeiro de 2026, para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício financeiro de 2025, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar; e
III - último dia do mês de fevereiro de 2026, para outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício de 2025 e para as informações com periodicidade anual a que se referem o§ 2º do art. 48 e o art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
§ 3º - As demonstrações contábeis a serem enviadas à Prefeitura Municipal pelos consórcios públicos constituídos de acordo com a Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 deverão refletir as normas gerais de consolidação das contas dos consórcios determinadas pela portaria 72 de 01 de fevereiro de 2012 expedida pela STN (Secretaria do Tesouro Nacional).
Art. 50 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual estabelecido no Inciso I, do artigo 29-A, da Constituição Federal, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências prevista no § 5º, do Art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal efetivamente realizado no exercício anterior.
§1º - Em conformidade com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal, redação atualizada pela Emenda Constitucional nº 58, de 23/09/2009, o percentual destinado ao Poder Legislativo para cobertura de suas despesas totais, não poderá ultrapassar 7% (sete por cento).
§2º - É vedado o repasse para atender despesas estranhas às atividades legislativas e superiores ao limite constante do *caput* do Artigo.
§3º - O Poder Legislativo não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com a folha de pagamento, incluindo os gastos com o subsídio dos vereadores e excluídos os gastos com inativos.
§4º - O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município, obedecendo ao que determina o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal.

Seção XV
Definição de Critérios Para Fixação e Execução das Emendas Legislativas;

Art. 51 - As emendas ao projeto de Lei Orçamentária para 2025 deverão ser compatíveis com os programas, ações, metas e objetivos constantes do Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.
§ 1º - Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:
a) pessoal e encargos sociais;
b) serviço da dívida;
c) dotações financiadas com recursos vinculados;
d) dotações referentes à contrapartida.
§ 2º - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciários e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.
§ 3º - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual não poderão contemplar a transferência de recursos a entidades privadas com fins lucrativos.
§ 4º - Ao projeto de lei do orçamento anual não poderão ser apresentadas emendas com recursos insuficientes para a conclusão de uma etapa da obra ou para o cumprimento de parcela do contrato de entrega do bem ou do serviço, sendo necessário a apresentação de projeto básico que comprove a viabilidade técnica e financeira para sua execução.
Art. 52 - As emendas individuais ao projeto de lei do orçamento anual serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, e serão identificadas em nível de projeto/atividade, sendo que para atividade iniciará com o dígito 6 (seis) e para projeto com o dígito 7 (sete). *(Redação alterada pela Emenda Modificativa nº. 01/2024)*
§1º - Para fins de atendimento aos dispositivos relacionados às emendas individuais ao orçamento público municipal, os órgãos de execução observarão, nos termos desta lei, cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução das respectivas emendas:
I - até 60 (sessenta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;
II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
III - até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II deste parágrafo, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
IV - se, até 60 (sessenta) dias após o término do prazo previsto no inciso III deste parágrafo, o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, as emendas serão consideradas com impedimentos de ordem técnica insuperáveis e os recursos poderão ser utilizados pelo Poder Executivo como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.
§ 2° - As programações orçamentárias originadas de emendas individuais não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica insuperáveis.
§ 3° - Consideram-se impedimentos de ordem técnica insuperáveis:
I - as emendas individuais que desconsiderarem os preceitos constitucionais previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;
II - as emendas que apresentem a adoção de ações e serviços públicos para realização de objeto de forma insustentável ou incompleta;
III - as emendas que apresentem a alocação de recursos insuficientes para execução do seu objeto, salvo em atividade dividida por etapas e tecnicamente viável;
IV - a não comprovação de que os recursos orçamentários ou financeiros são suficientes para a conclusão do projeto ou de etapa útil com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;
V - a incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;
VI - a incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico financeiro de execução do projeto, no caso de emendas relativas a execução de obras;
VII - a emenda individual que conceda dotação para a instalação ou o funcionamento de serviço público ainda não criado por lei, em desacordo ao disposto na alínea "c" do art. 33 da Lei Federal n° 4.320/64 e alterações posteriores;
VIII - a aprovação de emenda individual que conceda dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes, em desacordo ao disposto na alínea "b" do art. 33 da Lei Federal n° 4.320/64 e alterações posteriores;
IX - a destinação de dotação a entidade que não atenda os critérios de utilidade pública;
X - a destinação de dotação a entidade em situação irregular, em desacordo com o disposto no art. 17 Lei Federal n° 4.320/64 e alterações posteriores;
XI – a destinação de dotação para celebrar parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração ou termos de fomento, que não atenda aos requisitos dos artigos 33 e 34 da Lei Federal 13.019/2014;
XII - a criação de despesa de caráter continuado para o Município, direta ou indiretamente;
XIII - os impedimentos cujo prazo para superação inviabilize o empenho ou o pagamento dentro do exercício financeiro.
§ 4° - Os impedimentos de ordem técnica de que trata este artigo serão apurados pelos gestores responsáveis pela execução das respectivas programações orçamentárias, nos órgãos setoriais e nas unidades orçamentárias, e comporão relatório a ser formalmente comunicado pelo Executivo Municipal.
§ 5º - O Poder Executivo inscreverá em restos a pagar os saldos dos empenhos de emendas parlamentares individuais cujo processo de execução esteja em curso, de forma a garantir a execução plena dos planos de trabalho a que se destinam.

§ 6º - Se o autor da emenda impositiva com impedimentos não estiver no exercício do mandato para realizar os procedimentos previstos neste artigo, os respectivos valores poderão ser utilizados pelo Poder Executivo como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.
Seção XVI
Das Disposições Gerais e Finais
Art. 53 - As categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender as necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, por meio de Decreto do Poder Executivo.
Parágrafo Único - As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.
Art. 54 - A abertura de créditos adicionais suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.
Parágrafo Único - A Lei Orçamentária Anual para 2025 conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.
Art. 55 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme dispostos no art. 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320/1964.
Art. 56 - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, justificadamente, de acordo com as disposições constantes do art. 167, VI da Constituição Federal.
Art. 57 - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar ou acrescentar as fontes/destinação de recursos nas categorias de programação orçamentárias vigentes para o exercício financeiro de 2025, quando estas fontes/destinação de recursos não estiverem sido previstas ou seu valor se tornar insuficiente nas categorias de programação constantes da Lei Orçamentária Anual.
Art. 58 – Ao sancionar a Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo Municipal discriminará e dará ampla publicidade ao Quadro de Detalhamento das Despesas no qual serão informados os elementos de despesas que serão utilizados durante a execução orçamentária de 2025.
Parágrafo Único - Durante a execução orçamentária de 2025, o Poder Executivo poderá promover por ato próprio alterações de valores ou acréscimo de elementos no Quadro de Detalhamento das Despesas do Município.
Art. 59 - Em cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000, é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao regime de previdência dos servidores municipais.
Art. 60 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
Parágrafo Único - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* deste artigo.
Art. 61 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária Anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante às partes cuja alteração venha ser proposta.
Art. 62 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivadas por insuficiência de tesouraria.
Art. 63 - Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2025, fica o Executivo Municipal autorizado a executar 1/12 (um doze avos) por mês das dotações orçamentárias correntes constantes da proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.
§ 1º - Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.
§ 2º - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.
Art. 64 - Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:
I – Anexo de Metas Fiscais;
II – Anexo de Riscos Fiscais;

Art. 65 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus, 08 de agosto de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:ED26E86C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 96/2024

EXONERA SUB GESTOR GERAL DE RECURSOS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **CRISTIANO ARAÚJO DE MELO,** portador do RG MG 16.632.704, inscrito no CPF sob o nº 082.476.616-40, do cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **SUB GESTOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS**, nomeado através da Portaria nº 134, de 28 de abril de 2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04 de julho de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 06 de agosto de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:7492D791

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 97/2024

NOMEIA GESTOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **CRISTIANO ARAÚJO DE MELO,** portador do RG MG 16.632.704, inscrito no CPF sob o nº 082.476.616-40, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **GESTOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS**, ficando lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças.

Art. 2º. Fica o Gestor Geral de Recursos Humanos de que trata o artigo anterior **DESIGNADO** para assinar documentos relativos ao **DEPARTAMENTO DE PESSOAL**, quando o interesse público assim exigir.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de **05 de julho de 2024**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 06 de agosto de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:72F70AF3

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 98/2024

NOMEIA INTERINAMENTE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DE CORAÇÃO DE JESUS, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica deste município,
CONSIDERANDO o afastamento para fins de desincompatibilização eleitoral de membros que compõem a Comissão de Avaliação de Imóveis instituída pela Portaria 84/2023;
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE** os membros da Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Coração de Jesus, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

LUCAS VALDIÉRIC OLIVEIRA SANTOS – Presidente
ADENISE DE SOUSA MARTINS – Secretária
FLÁVIO OSMAR AZEVEDO FERREIRA – Membro Ativo
MARIA CLARA RAMOS PINHEIRO – Membro Ativo

Art. 2º - A comissão de que trata o artigo anterior atuará durante o período de desincompatibilização dos membros nomeados pela Portaria 84/2023, afastados por força da legislação eleitoral.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 08 de agosto de2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:A4FE59CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

CANCELAMENTO EDITAL LICITAÇÃO - Nos autos do Processo Licitatório 43/2024/Corinto consta Edital cujo objeto a execução de obra de engenharia; acontece que o recurso é estadual e a Resolução SES/MG 8.429/2022 do Estado de Minas Gerais veda, expressamente, a execução de obra de engenharia. O art. 1º da Resolução SES/MG 8.429/2022 determina que os recursos se destinam a contratação de SERVIÇOS destinados a manutenção, conservação, reparação e adaptação com preservação das características originais de Unidades Básicas de Saúde (UBS); por sua vez, o art. 2º, § 3º, da mesma Resolução SES/MG 8.429/2022, dispõe ser "vedada a utilização deste recurso para ações de investimento, que correspondem às ações de obra (conforme inciso XII, do Art. 6º da Lei Federal nº. 14.133/2021), englobando construção, reforma, recuperação ou ampliação". Nestes termos, considerando que o objeto e respectiva dotação orçamentária se referem a obra de engenharia, não de serviços na forma da Res. SES/MG 8.429/2022, força o cancelamento da licitação por fato técnico aferido/constatado após a publicação do edital, art. 71, III, da Lei 14.133/2021. Necessário se fazem adequações no memorial descritivo e demais documentos descritivos do objeto para repetição do processo licitatório, o que se pretende realizar ainda em 2024. Nestes termos, o Município de Corinto resolve cancelar o procedimento licitatório, para adequações e republicação.

PAULO SÉRGIO SILVA RIBEIRO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:8894A39D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

Pelo presente contrato, retifica-se a publicação referente ao EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 093/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024 realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros-AMM, no dia 09/08/2024., Edição nº3829, Código Identificador nº366C6B08, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 093/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024
LEIA-SE:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 097/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

Córrego Danta, 12 de agosto 2024

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Departamento de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:FA0F3B57

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

Pelo presente Termo, retifica-se a publicação referente ao EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 092/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024 realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros-AMM, no dia 09/08/2024., Edição nº 3829, Código Identificador nº C498F778, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 092/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024
LEIA-SE:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 096/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

Córrego Danta, 12 de agosto 2024

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Departamento de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:D74C1CFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023

Processo Licitatório:nº 078/2023
Modalidade: Pregão Presencial nº 029//2023
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas -MG
Contratada:CARLOS EDUARDO SILVA & MS LTDA
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo de fornecimento dos itens:
01 - OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 1M³ TIPO T. INCOLOR, INODORO, OXIDANDE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,5%, UMIDADE MÁXIMA 3 PPM, GÁS COMPRIMIDO, ATOXICO NÃO CORROSIVO, CH4 MÁXIMA 5 PPM, COM FORNECIMENTO, COMO COMODATO. NORMAS APLICÁVEIS: ISO 4705 OU NBR 12791. CILINDRO PINTADO NA COR VERDE, CONFORME NORMA DE IDENTIFICAÇÃO DE GASES DA ABNT.
Valor total aditivo:R$ 7.344,50 (sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Data de Assinatura:09/08/2024
Autorização: José Eduardo de Paula Rabelo

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:A082FA76

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº:001
Contrato Administrativo nº:014/2023
Processo Licitatório nº:006/2023
Contratante:Município de Couto de Magalhães de Minas
Contratado: CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA
Objeto do Contrato: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de grama esmeralda para a manutenção das atividades da secretaria municipal de obras, viação e serviços urbanos e demais setores da prefeitura
Objeto do aditivo: Prorrogação de vigência de contrato
Fundamento: Art. 57, inciso II, Lei 8.666/1993 e suas alterações.
Data de assinatura:12/08/2024
Valor: R$ 41.250,00
Vigência:13/08/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:61A75D4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público, que devido a ocorrência de alterações no edital do PL Nº 19/2024, Pregão Eletrônico Nº 13/2024, que tem por objeto o registro de preços para locação de estrutura e brinquedos para realização de eventos, fica alterada a data da sessão pública para o dia 28/08/2024, as 09h10min. Edital alterado disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br/ e https://cristianootoni.licitapp.com.br/.

Cristiano Otoni, 12 de agosto de 2024.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Agente de Contratações

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:42400732

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
09/08/24	62.525-6 - Fundeb	R$ 585.638,20
12/08/24	77.659-9 – FMS Custeio SUS	R$ 700.604,65

Curvelo, 12 de Agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:85856877

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 030/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 016/2024. Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de água mineral. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 27/08/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 27/08/2024, no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 12 deagosto de 2024.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:0BA0A94C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de PlanejamentoOrçamentoe Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para aquisição de instrumentos musicais, modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 12 deagosto de 2024.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:427DC2C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 038/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 018/2024. Objeto: Aquisição de itens de higiene pessoal para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 28/08/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 28/08/2024, no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 12 deagosto de 2024.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:24AD3D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório n.º 026/2024, Dispensa de Licitaçãon.º 009/2024. Objeto:Aquisição de brinquedos para os CMEIS dos Distritos de Planalto de Minas e Desembargador Otoni.Recurso: Emenda Impositiva de 2023 do vereador Adilson Alves Teixeira. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 21/08/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 21/08/2024 - Término da Sessão: às 16:00 horas do dia 21/08/2024, no endereço eletrônico:www.bll.org.br, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 12 de agosto de 2024.

JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA–
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:F3B960C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de PlanejamentoOrçamentoe Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para aquisição mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos , modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 12 deagosto de 2024.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:B1EC3C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 019/2024,Pregão Eletrônicon.º 009/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo para o Laboratório Municipal.Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor das empresas:

DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS P/LABORATORIO LTDA	R$ 177.062,00
PROCELA PARTICIPACOES LTDA	R$ 32.500,00
DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 40.500,00
GERAES DIAGNOSTICA LTDA	R$ 5.460,00
A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABO	R$ 158,70
RESENDE DIAGNÓSTICOS LTDA EPP	R$ 300.919,53
JET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDIC	R$ 44.169,90
SHL SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	R$ 47.639,98

Valor global estimado R$ 648.410,11

Diamantina, 08 de agosto de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:EC3319C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO CM-23/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA 005/2024 – TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, no uso de suas atribuições, considerando as informações contidas no procedimento de contratação direta, resolve adjudicar e homologar a contratação direta 005/2024, com base no art. 75, III, a da lei 14133/2021 c/c art. 22, II, do decreto Municipal nº. 15501/2023, para aquisição de 600(seiscentos) pacotes de café torrado e moído, embalagem de 500gr, valor unitário R$16,00 (dezesseis reais) com a empresa Supermercado Super 10, inscrita no CNPJ nº. 05.957.629/0001-48. Valor total da contratação: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Dotação orçamentária: 01.01.01.01.122.0001.2003.3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Divinópolis, 12 de agosto de 2024.

ISRAEL MENDONÇA.
Presidente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0837A10E

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO CM-23/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA 005/2024 – TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, no uso de suas atribuições, considerando as informações contidas no procedimento de contratação direta, resolve adjudicar e homologar a contratação direta 005/2024, com base no art. 75, III, a da lei 14133/2021 c/c art. 22, II, do decreto Municipal nº. 15501/2023, para aquisição de 600(seiscentos) pacotes de café torrado e moído, embalagem de 500gr, valor unitário R$16,00 (dezesseis reais) com a empresa Supermercado Super 10, inscrita no CNPJ nº. 05.957.629/0001-48. Valor total da contratação: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Dotação orçamentária: 01.01.01.01.122.0001.2003.3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Divinópolis, 12 de agosto de 2024.

ISRAEL MENDONÇA.
Presidente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BFD5A0D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2024 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 679/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 279/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2023

Contratada: ALFALAGOS LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento o **REALINHAMENTO** dos preços dos itens nº 03 e 15 da Ata supracitada, conforme permissivo legal constante no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 08 de Agosto de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:28704AA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 891/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 393/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 272/2023 –

Contratada: ALFALAGOS LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento o **REALINHAMENTO** de preços do item nº 23 da Ata supracitada, conforme permissivo legal constante no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 08 de Agosto de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A62CAE3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 129/2024

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Maria da Conceição Pereira Gonçalves, conforme dispõe Art. 40, §1º III, 'B' da CF/1988 C/C Art. 13 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, nos termos do **Art. 40, §1º III, 'B' da CF/1988 C/C Art. 13 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Maria da Conceição Pereira Gonçalves**, matriculada sob o nº 99017323, portadora do CPF ***.***.131-**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II - C, GH 09, N 18, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 06 de agosto 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2024.

Divinópolis, 06 de agosto de 2024.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0FD43D02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 130/2024

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Iraides das Dores Silva Oliveira, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Iraides das Dores Silva Oliveira**, matriculada sob o nº 02021024, portadora do CPF ***.***.706-**, no cargo efetivo de Servente Escolar - C, GH 25, N 27, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de agosto de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2024.

Divinópolis, 06 de agosto de 2024.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F7BC6FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA TEMPORÁRIA - CORREF Nº 045/2024

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 15.946 datado de 29/11/2023 publicado em 05/12/2023;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Readaptação Temporária, no período de 07/08/2024 a 06/08/2025, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, **com as seguintes restrições: afastamento total da regência de classe**. **Indicação: Serviço administrativos interno,** até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99019790	MARIA JOSE SILVA	Educador ll 1º Grau Educação Física	De 07/08/2024 a 06/08/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 07/08/2024**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2024.

(Assinada Digitalmente)
INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8E0DD46A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CÓDIGO UASG 984445 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 208/2024,

Concorrência Eletrônica nº. 90037/2024, tipo menor valor, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução das obras de calçamento de vias em alvenaria poliédrica e drenagem pluvial na AV. Antônio Faria, no Bairro Campina Verde; Rua do Estanho, no Bairro São João de Deus; Rua Marlene Gomes Morato, no Bairro Rancho Alegre; Rua Três Bicas, no Bairro Niterói; Praça Silva Melo e Avenida Paraíso, no Bairro Icaraí no município de Divinópolis/MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 04/09/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.compras.gov.br e www.divinopolis.mg.gov.br > Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 12 de agosto de 2024.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D686AC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CÓDIGO UASG 984445 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 214/2024,

Concorrência Eletrônica nº. 90041/2024, tipo menor valor, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução das obras de calçamento de vias em alvenaria poliédrica e drenagem pluvial em diversos bairros no município de Divinópolis/MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 05/09/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.compras.gov.br e www.divinopolis.mg.gov.br > Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 12 de agosto de 2024.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FA3CEC10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CÓDIGO UASG 984445 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 214/2024,

Concorrência Eletrônica nº. 90041/2024, tipo menor valor, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução das obras de calçamento de vias em alvenaria poliédrica e drenagem pluvial em diversos bairros no município de Divinópolis/MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 05/09/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.compras.gov.br e www.divinopolis.mg.gov.br > Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 12 de agosto de 2024.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Agente de Contratação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C2790D8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.277/24

Altera o Decreto nº. 15.830, de 29 de agosto de 2023, que "institui a Comissão de Apoio às Servidoras na Prevenção e Combate à Violência e Violação de Direitos – Comissão EVA – no âmbito do Poder Executivo Municipal."

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O inciso II do art. 1º do Decreto nº 15.830/23 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...
II - Fernanda de Moura Carlos;"

Art. 2° Este Decreto entra em vigor com a sua publicação.

Divinópolis, 09 de agosto de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:4986A76C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.270/24

Antecipa o ponto facultativo para fins de comemoração do "Dia do Servidor Público Municipal".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a solicitação apresentda pelo SINTRAM – Sindicato dos Trabalhadores

Municipais de Divinópolis e das Regiões Centro Oeste de Minas Gerais, conforme Ofício nº 088/2024, sob justificativa de atender à "*logítica do evento que o SINTRAM realizará em comemoração ao dia do servidor municipal",*

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipado para 25 de outubro de 2024 (sexta-feira) o ponto facultativo correspondente ao "Dia do Servidor Público Municipal".
Art. 2º Os serviços considerados indispensáveis, por sua natureza, não sofrerão interrupção na sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento à população.
Parágrafo único: Atos dos Secretários(as) Municipais disciplinarão a adoção do ponto facultativo, estabelecendo medidas necessárias para garantir a prestação dos serviços absolutamente indispensáveis.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor com sua publicação.
Art. 4º Fica revogado o inciso VI do art. 1º do Decreto nº 16.030/24.

Divinópolis, 06 de agosto de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:27E24A8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.275/24

Exonera servidor titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formulado pelo servidor;

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor Diego Amaro Dos Santos, matrícula 99017258, exonerado do cargo de provimento efetivo de Agente de Administração, da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/08/2024.

Divinópolis, 09 de agosto de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador - Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F249E460

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.271/24

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para os cargos efetivos que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva, bem como o resultado final e respectiva classificação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados em estágio probatório para o provimento dos cargos efetivo abaixo relacionados os seguintes aprovados no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0906022-7	LEONARDO LIBERIO RABELO	34º

TECNICO DE NIVEL MEDIO/SEGURANÇA DO TRABALHO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0918198-9	THALYS WILSON FRANCO FARIA	7º

Art. 2º Findo o estágio probatório, os servidores nomeados na forma deste Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição da República.
Art. 3º A posse dos servidores ora nomeados ocorrerá no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal da interessado.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de agosto de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal De Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:DD957770

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.276/24

Exonera servidora titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formulado pela servidora;

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora Fernanda de Oliveira Nascimento, matrícula 99040048, exonerada do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras, da Secretaria Municipal de Planejamento e Fiscalização Urbana e Meio Ambiente.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 19/08/2024.

Divinópolis, 09 de agosto de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:2137133E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CÓDIGO UASG 984445 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 215/2024

Concorrência Eletrônica nº. 90042/2024, tipo menor valor, cujo objeto é a contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a construção da cobertura da quadra da Escola Municipal Dona Maria Rosa, no município de Divinópolis-MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 06/09/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.compras.gov.br e www.divinopolis.mg.gov.br > Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 12 de agosto de 2024.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:05EAA887

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1994/2024/SEMUSA –

Contratado (a): Sr(a). Larissa Eugênia Fernandes Pinto. **Cargo:** Dentista PSF. **Lotação:** ESF Lagoa dos Mandarins. **Período:** 12/08/2024 a 07/02/2025. **Total:** R$ 5.709,62 (Cinco mil setecentos e nove reais e sessenta e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE45EE25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1995/2024/SEMUSA –

Contratado (a): Sr(a). Isabella Sequeira Rossi de Sa. **Cargo:** Dentista PSF. **Lotação:** ESF Santa Rosa. **Período:** 13/08/2024 a 08/02/2025. **Total:** R$ 5.709,62 (Cinco mil setecentos e nove reais e sessenta e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A4EFD57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1996/2024/SEMUSA –

Contratado (a): Sr(a). Camila Lorrainy de Sousa Pereira. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Lotação:** ESF Porto Velho 01. **Período:** 14/08/2024 a 09/02/2025. **Total:** R$ 18.650,28 (Dezoito mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:115DDD84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1997/2024/SEMUSA –

Contratado (a): Sr(a). Alessandra Cristiane Alves. **Cargo:** Técnico de Laboratório. **Lotação:** CEMAS-Laboratório de Análises Clínicas. **Período:** 12/08/2024 a 07/02/2025. **Total:** R$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0CBC192E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1906/2023 –

Contratado (a): Patrícia Cabral Pires. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 18/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED6DF32E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1933/2024 –

Contratado (a): Ana Gabrieli Santos Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 08/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0781B03D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1383/2024

Contratado (a): Clarissa Raquel da Silva Gomes. **Cargo:** Médico Generalista. Término de contrato em 07/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E5D2DA66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1918/2023 –

Contratado (a): Raissa Ritielle Olivia Cruz. **Cargo:** Médico Pediatra. Término de contrato em 13/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A0492F4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO APOSTILAMENTO CT 03/21, PL 174/21 –

Objeto: reajuste dos valores em virtude da correção monetária a cada 12 meses, tomando por base o índice apurado de 3,34% referente ao INPC. Passando o valor de R$ 2.903,30 para R$ 3.000,27. Ass: 08/08/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B0493640

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA REG PREÇO 372/24, PREG ELET 85/24, PL 151/24 - MAX COPY LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.323.627/0001-71.

Objeto: locação de impressoras incluindo insumos tais como toners e cartuchos, bem como serviços, acessórios tais como reposição de peças, instalação, manutenção preventiva, corretiva e licença de software. O teor dos itens está publicado no PNCP. Prazo: 1 ano. Valor: R$ 1.701.600,00. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Ass 09/08/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB219C19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA DE REG PREÇO 390/24, PREG ELE 106/24, PL 190-24 - TL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 49.490.183/0001-60.

Objeto: aquisição de licenças e aparelhos IP's para ampliação e modernização do sistema de telefonia da Prefeitura Municipal de Divinópolis, compatíveis com a central de PABX INTELBRAS UNNITI 3000, INTELBRAS CIP 850 E DIGISTAR SS600. O teor dos itens está publicado no PNCP. Prazo: 1 ano. Valor: R$ 75.100,00. Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Ass: 09/08/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:34523417

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA TEMPORÁRIA - CORREF Nº 046/2024

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 15.946 datado de 29/11/2023 publicado em 05/12/2023;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Readaptação Temporária, no período de 09/08/2024 a 08/02/2025, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, **com restrições das funções do cargo de origem (Agente de Saúde), sugerindo exercer serviços administrativos internos,** até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99018981	DANIELA APARECIDA AGUIAR	Agente de Saúde	De 09/08/2024 a 08/02/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 09/08/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2024.

Assinada Digitalmente)
INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:886F2F2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO – CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÁS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVENIENTES DA UNIÃO:

	Competência	Valor
INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	08/12 em 2024	299.413,00
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	08/12 em 2024	674.936,00

Divinópolis, 12 de agosto de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
SHEILA SALVINO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B0F06C19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2024 – TCE 231/2024 - GABRIELLY DANTAS ALVES.

Objeto: o presente Termo de Compromisso mudará de 06 horas diárias para 04 horas diárias, a partir do dia 29/07/2024, alterando também a remuneração de R$ 590,52 para R$ 442,89. Ass: 26/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:280940AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 12/2024 -

Emily Paula Alves Diniz Justino – Uemg. Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 Ficha: 608. Prazo: 31/12/2024. Ass: 08/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F250921D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 45/2024

Thiago Henrique Martins Ferreira – Una. Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 Ficha: 608. Prazo: 31/12/2024. Ass: 15/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF170FB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 12/2024 -

Emily Paula Alves Diniz Justino – Uemg. Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 Ficha: 608. Prazo: 31/12/2024. Ass: 08/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ABCC9C4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2024 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – ACID – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS DE DIVINÓPOLIS.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 08/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:268F5C41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2024 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – JOSÉ ANSELMO PEREIRA.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 11/08/2024

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:268E80FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2024 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – ANTÔNIO FERNANDES DE ALMEIDA; COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL VALADÃO LTDA; DONISETE DA SILVA.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 12/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25C7E024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO Nº 14/2024

Pauta: Análise documental
Participantes: Thiago Alvarenga do Amaral, Peter Araújo Kratochwill e Alex de Oliveira.

Às 15:00 horas do dia 08 do mês de agosto do ano de 2024, na sede da Secretaria Municipal de Esportes de Juventude - SEMEJ, reuniram-se os Srs. Thiago Alvarenga do Amaral; Peter Araújo Kratochwill; e Alex de Oliveira, a fim de discutirem a pauta do dia. O Sr. Thiago Alvarenga do Amaral secretariado pelo Sr. Peter Araújo Kratochwill, que leu a pauta do dia. Avaliação do Plano de Trabalho e demais documentações formulados pela ASSOCIAÇÃO PALMEIRAS FUTEBOL CLUBE - CNPJ nº 18.707.638/0001-22. Tendo apresentado o Plano de Trabalho e documentação pertinente, eas seguintes prestações de contas: ASSOCIAÇÃO DIVINÓPOLITANA ESPORTIVA E CULTURAL com CNPJ: 33.161.114/0001-72, referente a Emenda Impositiva e CORRIDA DE PENTECOSTES sendo APROVADAS; FEDERAÇÃO MINEIRA DE KICKBOXING CNPJº 05.129.195/0001-98, APROVADA; LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS CNPJ 18.384.016/0001-00, APROVADA. Chamamento Público Semej nº 002/2024 – Apoio Esportista, aprovada a viagem de Eromar Antônio Ferreira para viagem à Paineiras, dias 31/08 a 01/09/2024; Mateus Henrique da Cruz, provadas as viagens para Arcos – dias 17e18 de agosto e para Itaúna – 30/11; KAMILLY LARYSSA CASTRO FERREIRA, aprovada a viaem para Pimenta, dia 18/08/2024; as viagens citadas deverão ser efetivadas, prioritariamente, As viagens aprovadas nestas reuniões usufruirão, a priori, da ata de registro de preço nº 868/2023, Processo de Compra nº 712/2023, Processo Licitatório nº 385/2023 e Pregão Eletrônico nº 266/2023. Sendo posteriormente encaminhada a presente Ata para publicação para que surta todos seus efeitos legais. Sendo o que havia para o momento, deu- se por encerrada a reunião às 16:30 horas e, para constar, eu, Peter Araújo Kratochwill, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais participantes.

Divinópolis, 09 de agosto de 2024.

THIAGO ALVARENGA DO AMARAL
Presidente

PETER ARAÚJO KRATOCHWILL
Secretário

ALEX DE OLIVEIRA
Vogal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EF7FDE0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 71 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 11/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
117º	ANDRÉ PEREIRA LEITE	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 12 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D7BACA72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 96 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
122º	LIDIANE PAULA DE OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os**

documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2023**.

Divinópolis, 12 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A180C7C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 166 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
489º	EVELYN CARLA DA SILVA CARDOSO SILVERIO	Não manifestou interesse na vaga.
490º	RENATA MARIA GONÇALVES CORDEIRO	Não manifestou interesse na vaga.
491º	VALDIMEIA PINHEIRO DOS SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 12 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:250677C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 210 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
492º	SUELEM ANTONIA AMANCIO
493º	MARIANA LACERDA
494º	THAMIRES GRACIELE RODRIGUES BORGES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 12 de agosto de 2024.

(Assinado Digiltamente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:96FE0CE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 188 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
430º	LAUANE TALITA MENDONÇA	Não manifestou interesse na vaga.
431º	RAYNARA GIULIA MORAIS NETO	Não manifestou interesse na vaga.
432º	LETICIA SOUZA RODRIGUES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 12 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:57D102AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 221 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
433º	NATHÁLIA NAZARÉ SOARES SILVA
434º	MIKAELLA HELENA MARTINS VILELA
435º	JOÃO GABRIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 12 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D2BBF3A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 35 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 05/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF– 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
68º	VINICIUS VICENTE MARTINS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 12 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8848D40E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 40 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **05/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
69º	THIAGO CORCELLI RODRIGUES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **05/2024**.

Divinópolis, 12 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:122DB717

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 21 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MEDICO GENERALISTA A. – 12H SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
27º	MARCELA THAÍS GONÇALVES APARECIDO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 12 de agosto de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C54DA1AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 27 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA A. - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
28º	ANA CLÁUDIA MOREIRA CARVALHO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2024**.

Divinópolis, 12 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F05618F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 05 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
1º	ISABELA MARA CAMPOS	Não manifestou interesse

Divinópolis, 12 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD042AD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 07 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
2º	CLEGINALDO EUSTÁQUIO REIS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2024**.

Divinópolis, 12 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0CF33E0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO EDITAL PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, com sede a Rua José Balbino Pereira, 171, Espírito Santo Divinópolis/MG, através de seu Departamento de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento de quem lhe interessar o presente Edital de CREDENCIAMENTO DE OFICINAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL DA EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS - EMOP, SEMPRE QUE NECESSÁRIO a serem executados conforme necessidade, nos termos deste edital e de acordo com o artigo 79, inciso I da *Lei 14.133/21, da Lei 13.303/2016 e pelo Regimento Interno de Licitações e Compras da EMOP- RILC.*
Data do credenciamento: 12/08/2024 à 12/08/2025.
O interessado poderá acessar este Edital e anexos no site da EMOP por meio do site**:** www.emopdivinopolis.com.br > Licitações > Credenciamento.
Informações sobre o credenciamento poderão ser obtidas junto à Unidade de Gerenciamento de Contratos, nos dias úteis, das 7:00h às 10:30h e das 13h às 16:30h ou pelo telefone (37) 3222-6560 e e-mail: licitacoesecontratos@emopdivinopolis.com.br.

Divinópolis, 12 de agosto de 2024.

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral da EMOP

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0C3F7231

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO EDITAL PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, com sede a Rua José Balbino Pereira, 171, Espírito Santo Divinópolis/MG, através de seu Departamento de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento de quem lhe interessar o presente Edital de CREDENCIAMENTO DE OFICINAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS - EMOP, SEMPRE QUE NECESSÁRIO a serem executados conforme necessidade, nos termos deste edital e de acordo com o artigo 79, inciso I da *Lei 14.133/21, a Lei 13.303/2016 e pelo Regimento Interno de Licitações e Compras da EMOP- RILC.*
Data do credenciamento: 12/08/2024 à 12/08/2025.
O interessado poderá acessar este Edital e anexos no site da EMOP por meio do site**:** www.emopdivinopolis.com.br > Licitações > Credenciamento.
Informações sobre o credenciamento poderão ser obtidas junto à Unidade de Gerenciamento de Contratos, nos dias úteis, das 7:00h às 10:30h e das 13h às 16:30h ou pelo telefone (37) 3222-6560 e e-mail: licitacoesecontratos@emopdivinopolis.com.br.

Divinópolis, 12 de agosto de 2024.

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral da EMOP

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C93329A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°68/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 017/2024
Processo Licitatório 068/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para possível e futuro fornecimento de equipamentos, tais como Registros Hidráulicos, Dosador de Cloro, hidrômetro e outros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.
Contratados: **HIDROSAF MEDIÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. º 48.328.779/0001-03com sede/endereço na AV Governador Magalhães Pinto, n° 7312, Jardim Primavera na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais. vencedor do item: 01. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$ 103.320,00(cento e três mil e trezentos e vinte reais). Ata de registro de preço 027/2024.
METALURGICA BOCAIUVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. º 32.768.522/0001-24 com sede/endereço na Rua P, n° 190, Morada Nova I na cidade de Bocaiuva, Estado de Minas Gerais. vencedor do item: 02. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$ 5.400,00(cinco mil reais e quatrocentos reais). Ata de registro de preço 028/2024.
N.S.A COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. º 42.299.386/0001-24 com sede/endereço na AV Prefeito Jose Juvenal Mafra, n° 6681, Gravata na cidade de Navegantes, Estado de Santa Catarina. vencedor dos itens: 03. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$ 74.240,00(setenta e quatro mil e duzentos e quarenta reais). Ata de registro de preço 029/2024.
J.E. MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. º 63.017.784/0001-80 com sede/endereço na R Anita Garibaldi, n° 1683, Campos Elíseos na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. vencedora dos itens: 06, 07, 08. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$ $ 37.170,00(trinta e sete mil e cento e setenta reais). Ata de registro de preço 030/2024.

Conforme propostas de preços dos vencedores, vigência: 02/08/2024 a 02/08/2025.

DOM BOSCO/MG, 02 de agosto de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:DDFFED8B

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 014/2024

O Município de Dom Bosco, por intermédio do Gabinete Municipal, torna público que a partir do terceiro dia da publicação deste extrato está recebendo inscrições para participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 014/2024", com a finalidade de Credenciamento de empresa para prestação de serviços de mão de obra tais como: Auxiliar de Limpeza e Conservação, Operário de Reciclagem, Eletricista, Auxiliar de Eletretricista, Pedreiros, Auxiliar de Pedreiro, Mestre de Obras, Encarregado de Obras, Marceneiro, Auxiliar de Marceneiro, Serralheiro, Pintor, Auxiliar de Pintor, Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar Condicionado e Instalação, Desinstalação e Troca de Ar Condicionado Em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.dombosco.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (38) 3675-7137. E- mail: licitacoesdombosco@gmail.com.

FERNANDA CRISTINA DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:3395D992

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°074/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2024
CONSIDERANDO, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°074/2024 se encontra em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos consoantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 024/2024, em favor da empresa **SUPER CRIATIVO LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 52.532.513/0001-47, com sede a AV Vereador Joao Narciso, nº 40, Cachoeira, cidade de Unaí, estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação para Prestação de Serviços de manutenção contínua e aprimoramento do Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, garantindo conformidade com as normas do Tribunal de Contas da União (TCU), atendendo as exigências da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e proporcionando um ambiente seguro e eficiente, abrangendo suporte técnico, manutenção e atualização, conforme condições estabelecidas no edital. VALOR GLOBAL R$16.560,00 (dezesseis mil e quinhentos e sessenta reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 09/08/2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:8C60B17B

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
ADESÃO Nº 004/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024
ADESÃO Nº 004/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RATIFICAR E HOMOLOGAR, em todos os seus termos o **ATO DE ADESÃO Nº 004/2024, O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024,** conforme justificativa apresentada e Parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei 14.133/2021, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES, DE "A" A "Z", E MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES, SANEANTES, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (%), CONSTANTES NAS TABELAS CMED/ANVISA E REVISTA SIMPRO, **AUTORIZANDO,** a contratação de Empresa **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.537.890/0001-09, referente a Ata de Registro de Preços nº 001/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2024, Procedimento Licitatório nº 068/2024, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Virgolândia/MG. Valor Global Estimado de R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais).

Publique-se.

Dom Bosco/MG, 12 de Agosto de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:A0424EC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 008/2024.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 055/2024, Concorrência Eletrônica n.º 008/2024. EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE AO FECHAMENTO E ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DA "PRAÇA DE ESPORTES ARISTIDES BORGES GONTIJO", LOCALIZADA NA RUA PADRE LUIZ, Nº 841, SÃO SEBASTIÃO, DORES DO INDAIÁ-MG, NAS QUALIDADES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DESCRITAS NESTE EDITAL E ANEXOS. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato do Contrato n°: 136/2024, tendo como vencedor o seguinte licitante: CONSTRUTORA TS LTDA, CNPJ nº 46.800.853/0001-09, representada por Thiago Sidnei Silva, CPF Nº: 013.835.036-13. Total estimado para este fornecedor R$ R$ 138.816,75 (cento e trinta e oito mil e oitocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:9D697326

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 030/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024, TORNA PÚBLICO – abertura às 09:00 horas do dia 26/08/2024 na plataforma **LICITANET. OBJETO**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura de Estrela Dalva, conforme especificações mínimas e condições constantes do Edital e do Termo de Referência**.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 13/08/2024, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 206.

Estrela Dalva/MG 12/08/2024.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:B7A6C160

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO 05/24

RESOLUÇÃO 05/24

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei

Municipal nº 1.646/2011, de 21/05/2011, em consonância com a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social nº 8742 de 07 de Dezembro de 1993.
Considerando que em reunião ocorrida no dia 08/08/2024 foi apresentado
ao Conselho Municipal de Assistência Social de Estrela do Indaiá/MG o termo aditivo do Plano de Serviço do Piso Mineiro de Assistência Social 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o termo aditivo do Plano de Serviço do Piso Mineiro de Assistência Social nº 4251000694/2024, sem ressalvas.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 08 de agosto de 2024.

SARAH FERNANDA DA SILVEIRA PEREIRA
Vice-Presidente do CMAS
Estrela do Indaiá/MG

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:D5D1DBC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO -PROCESSO 05/2024, -INEXIGIBILIDADE 01/2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA - IPREMFEL,** inscrito no CNPJ **05.048.696/0001-40**, Processo 05/2024, Inexigibilidade 01/2024, objeto: **Prestação de serviços de autoatendimento abrangendo o fornecimento de sistemas, softwares, equipamentos e gerenciamento, através da disponibilidade de totens de auto serviços para consulta do servidor municipal.** Firmado com a pessoa jurídica **INSTITUTO SERVIDOR PÚBLICO,** inscrita no **CNPJ 51.669.854/0001-04** com sede na **Av. Raja Gabaglia, nº 1617, andar, Sala 501-01, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte/MG, CEP 30.380-435,** no valor global de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** assinado e ratificado em 22/07/2024, com vigência até 22/07/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

WANDERLENE DE CARVALHO BARBOSA.
Superintendente do IPREMFEL

WARLEY GONÇALVES LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:04FC6A17

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO -PROCESSO 04/2024, DISPENSA 04/2024

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA - IPREMFEL, inscrito no CNPJ 05.048.696/0001-40, torna público o Despacho de Ratificação e Extrato de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 04/2024 – Processo 04/2024 - do tipo menor preço. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de papelaria, conforme descrito no termo de referência, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia**, firmado com a empresa **DUARTE E FILHOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.201.265/0001-65,** com sede na Rua Visconde de Ouro, nº 71, Centro – Curvelo/MG – CEP 35.790-000. Valor global de **R$ 3.895,05 (três mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos)** ratificado e celebrado em 11/07/2024 com vigência até 31/12/2024.

WANDERLENE DE CARVALHO BARBOSA.
Superintendente do IPREMFEL

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:81B85288

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO -PROCESSO 03/2024 -DISPENSA 03/2024

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA - IPREMFEL, inscrito no CNPJ 05.048.696/0001-40, torna público o Despacho de Ratificação e Extrato de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 03/2024 – Processo 03/2024 - do tipo menor preço. Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia**, firmado com a empresa **GERALDO MENDES DE SÁ – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **17.448.838/0001-45,** com sede administrativa à Rua Tiradentes, 140, centro, Felixlândia/MG, CEP 39.237-000. Valor global de **R$ 2.213,69 (dois mil duzentos e treze reais e sessenta e nove centavos)** ratificado e celebrado em 03/07/2024 com vigência até 31/12/2024.

WANDERLENE DE CARVALHO BARBOSA.
Superintendente do IPREMFEL

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:152EE137

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3876 DE 12/08/2024

Exonera servidor de cargo efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 41, de 24 de Fevereiro de 2011 e suas alterações posteriores,
Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **TONIEL ALVES DIAS**, do cargo efetivo de **ZELADOR II**, a partir do dia **13/08/2024**, a pedido do mesmo conforme requerimento protocolado nesta Autarquia.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme artigo primeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 12 de Agosto de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:16C51725

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - ACOLHER PENALIDADE- 012-2024

Tendo em vista o disposto no Relatório Final elaborado pela Corregedoria Municipal de Formiga, e por todos documentos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2024, instaurado

pela Portaria nº 5.666/2024, acolho, em sua totalidade, o referido relatório, tendo em vista as apurações dos fatos narrados e determino a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, ao servidor **E.R.G**, de matrícula 1243, prevista no art. 183, I, da Lei Complementar nº 41/2011, por cometimento da infração do art. 173, I, da mencionada lei.

Formiga, 08 de agosto de 2024

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8089F87A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - ACOLHER PENALIDADE 032-2023

Tendo em vista o disposto no Relatório Final elaborado pela Corregedoria Municipal de Formiga, e por todos documentos nos autos do Processo Administrativo nº 032/2023, instaurado pela Portaria nº 5432/2023, acolho, em sua totalidade, o referido relatório, tendo em vista as apurações dos fatos narrados e determino o **ARQUIVAMENTO** dos autos supra, em face da servidora **A. S. S**., com base no art. 200, §2º c/c art. 227, §4º da LC 41/2011.

Formiga, 08 de agosto de 2024

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CA0C6BDC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - ACOLHER PENALIDADE 013-2024

Tendo em vista o disposto no Relatório Final elaborado pela Corregedoria Municipal de Formiga, e por todos documentos nos autos do Processo de Sindicância nº 013/2024, instaurado pela Portaria nº 5.693/2024, acolho, em sua totalidade, o referido relatório, tendo em vista as apurações dos fatos narrados e determino o **ARQUIVAMENTO** dos autos supra, com base no art. 200, §2º c/c art. 227, §4º da LC 41/2011.

Formiga, 09 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7522FB99

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4248/2024

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), HUDSON DE OLIVEIRA TORRES, OFICIAL ADMINISTRATIVO II VI G, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 29/07/2024 a 27/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 29/07/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:458E5931

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4249/2024

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MARIA HELOÍSA JUSTINO DE SOUSA, do cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I A, a partir do dia 06/08/2024, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 3108/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 06/08/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9E2A3E06

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4250/2024

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), MARCELO PEREIRA RAMOS, COORDENADOR DE JORNALISMO, para substituir Patrick Eugênio dos Santos, Diretor de Comunicação, no período de suas férias regulamentares, de 07/08/2024 a 10/09/2024 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 07/08/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D37D312D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4251/2024

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ELIMAR APARECIDA FERREIRA ROCHA, na função gratificada de DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL III-B, a partir do dia 01/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/08/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:608F878F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4252/2024

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), DEISA EVELYN DA MATTA, do cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I B, a partir do dia 08/08/2024, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 3109/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:872BC37D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4253/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ANA CAROLINA DA CUNHA REGO, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau C, para a , Grau D, a partir de 03/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/08/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:227D3C53

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4254/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), DENER CARLOS DA SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA, passando da Classe III, Grau D, para a Classe I , Grau E, a partir de 02/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02/08/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E82C9C97

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4255/2024

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) VICTOR EMANUEL DOS SANTOS PINTO, habilitado(a) para o exercício do cargo de OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 09/08/2024, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F72C9AB6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4256/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), VICTOR EMANUEL DOS SANTOS PINTO, a Progressão Horizontal no cargo de OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I , Grau B, a partir de 09/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FF39E5D0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4257/2024

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) ADAEL GOMES BRITO ARAÚJO, habilitado(a) para o exercício do cargo de PROFESSOR DE MÚSICA - CORDAS POPULARES, a partir de 02/08/2024, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02/08/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:52B556BB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4258/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ADAEL GOMES BRITO ARAÚJO, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE MÚSICA - CORDAS POPULARES, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III , Grau B, a partir de 02/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02/08/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:42D2BF36

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4259/2024

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) MOISES MENEZES, habilitado(a) para o exercício do cargo de PROFESSOR DE MÚSICA - INSTRUMENTOS DE SOPRO, a partir de 03/08/2024, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/08/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A93E2B96

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4260/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MOISES MENEZES, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE MÚSICA - INSTRUMENTOS DE SOPRO, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III , Grau B, a partir de 03/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/08/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E0B14927

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4261/2024

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) EMANUEL DE PAULA PIRES, habilitado(a) para o exercício do cargo de PROFESSOR DE MÚSICA - TECLAS, a partir de 02/08/2024, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02/08/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C0F6683B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4262/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), EMANUEL DE PAULA PIRES, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE MÚSICA - TECLAS, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III , Grau B, a partir de 02/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02/08/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FB5333D7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4263/2024

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) FERNANDA NUNES DE PAIVA SILVA, habilitado(a) para o exercício do cargo de SERVENTE ESCOLAR, a partir de 03/08/2024, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/08/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D2C83BEA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4264/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), FERNANDA NUNES DE PAIVA SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I , Grau B, a partir de 03/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/08/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FB105F91

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4265/2024

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) GIGLIOLLA LUZIA BERNARDES, habilitado(a) para o exercício do cargo de SERVENTE ESCOLAR, a partir de 03/08/2024, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/08/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BEB81A77

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4266/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), GIGLIOLLA LUZIA BERNARDES, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I , Grau B, a partir de 03/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/08/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8F2DC311

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4267/2024

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) LUCAS DE FREITAS SANTOS, habilitado(a) para o exercício do cargo de PROFESSOR DE MÚSICA - CORDAS ERUDITAS, a partir de 04/08/2024, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 04/08/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:52AF3322

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4268/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), LUCAS DE FREITAS SANTOS, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE MÚSICA - CORDAS ERUDITAS, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III , Grau B, a partir de 04/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 04/08/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B8CB2A36

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4269/2024

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) CLAUDIANE MARIA DOS SANTOS, habilitado(a) para o exercício do cargo de SERVENTE ESCOLAR, a partir de 02/08/2024, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02/08/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7A38EEE6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4270/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), CLAUDIANE MARIA DOS SANTOS, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I , Grau B, a partir de 02/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02/08/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:66B61A6D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4271/2024

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) LEONARDO EXPEDITO DE PAULA, habilitado(a) para o exercício do cargo de PROFESSOR DE MÚSICA - CORDAS POPULARES, a partir de 09/08/2024, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1C07FBAD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4272/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), LEONARDO EXPEDITO DE PAULA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE MÚSICA - CORDAS POPULARES, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III , Grau B, a partir de 09/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6BAD9905

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4273/2024

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) RAUL CHARLES RODRIGUES ROSA, habilitado(a) para o exercício do cargo de PROFESSOR DE MÚSICA - INSTRUMENTOS DE SOPRO, a partir de 04/08/2024, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 04/08/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:97E97DCD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4274/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), RAUL CHARLES RODRIGUES ROSA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE MÚSICA - INSTRUMENTOS DE SOPRO, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III , Grau B, a partir de 04/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 04/08/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B88DA249

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4275/2024

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) RAQUEL DOS SANTOS PEREIRA, habilitado(a) para o exercício do cargo de SERVENTE ESCOLAR, a partir de 09/08/2024, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:230323E2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4276/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), RAQUEL DOS SANTOS PEREIRA, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I , Grau B, a partir de 09/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7157C390

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4277/2024

Torna sem efeito a Portaria que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria nº. 4239/2024, que exonera FLAVIA CRISTINA DE CASTRO da função gratificada de Encarregado de Secretaria Escolar de Unidade de Ensino , a partir do dia 02/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02/08/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DEC19038

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4278/2024

Torna sem efeito a Portaria que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria nº 4240/2024, que concede 02 meses de Licença Prêmio à servidora FLAVIA CRISTINA DE CASTRO , a partir do dia 02/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02/08/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8351BBC3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CREDENCIAMENTO N. º 001/2024 – INEXIGIBILIDADE 025/2024 – PROCESSO N° 081/2024

NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – CREDENCIAMENTO N. º 001/2024 – Inexigibilidade 025/2024 – Processo n° 081/2024 – OBJETO: Credenciamento de Cartórios Extrajudiciais para prestação de Serviços Notariais para atender às diversas Secretarias Municipais. O protocolo dos envelopes será a partir do dia 14/08/2024 das 08:00 às 16:00, em dias úteis. A abertura da sessão será às 08:00 hs., no dia 30/08/2024. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7D7E6A6D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO RETIFICADOR - 032 2023

Tendo em vista ERRO MATERIAL no despacho publicado em 12/08/2024, onde lê-se: LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - ACOLHER PENALIDADE - EDUARDO
Passa-se a ler: LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - ACOLHER PENALIDADE – 032/2023.

Formiga, 12 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:055D97E0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO RETIFICADOR - 0122024

Tendo em vista ERRO MATERIAL no despacho publicado em 12/08/2024, onde lê-se: LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - ACOLHER PENALIDADE - EDUARDO
Passa-se a ler: LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - ACOLHER PENALIDADE – 012/2024.

Formiga, 12 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8EF5E45A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO RETIFICADOR - 0132024

Tendo em vista ERRO MATERIAL no despacho publicado em 12/08/2024, onde lê-se: LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - ACOLHER PENALIDADE - EDUARDO
Passa-se a ler: LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - ACOLHER PENALIDADE – 013/2024.

Formiga, 12 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:83A42B62

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO DE PREMIAÇÃO E INCENTIVO DO 3º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO ACIMA DE 40 ANOS

PREÂMBULO:
O Município de Formiga, inscrito no CNPJ nº 16.784.720/0001-25, vem por meio deste, especificamente promover o intercâmbio e incentivar a prática de esportes coletivos entre equipes de futebol de veteranos. A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e Esportes – SEMEE – torna público o presente edital de premiação da 3º Campeonato Municipal de Futebol de campo acima de 40 anos, observadas as regras contidas na Lei Orçamentária nº 12.001.27.812.25.2.164.3.3.90.31 – Apoio a Realização do 3º Campeonato de Municipal de Futebol acima de 40 anos – Emenda a LOM22/2018, conforme ilustra a tabela de jogos em anexo, a qual determina os dias e horários das partidas a serem realizadas.

DO OBJETO
O presente Edital tem como objetivo único estabelecer normas para a inscrição, assim como estabelecer critérios de premiação das equipes que vierem sagrarem-se campeãs do 3º Campeonato Municipal de Futebol de campo acima de 40 anos. A equipe campeã do campeonato receberá R$2.000,00 (dois mil) reais, a vice-campeã R$1.000,00 (um mil) reais.
As datas dos jogos serão definidas pela equipe do Departamento de Esportes e Lazer, onde será apresentada e distribuída tabela, constando: data, horário e local. A tabela terá ampla divulgação, inclusive em meios de comunicação, como site da Prefeitura e outros.
JUSTIFICATIVA: O 3º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL ACIMA DE 40 ANOS:
Tem como objetivo incentivar a prática da modalidade esportiva do Futebol em nosso Município, além de propiciar momentos de interação e lazer entre atletas. É um evento que conta sempre com grande participação de atletas e torcedores.

APOIO FINANCEIRO:
Todos os prêmios serão oferecidos através de troféus, acrescidos das seguintes premiações em moeda corrente do país, através de depósito ou transferência bancária, no máximo de 30 (trinta) dias uteis do término do campeonato e conhecidos os resultados finais, em conta bancária do representante ou do atleta agraciado preferencialmente em um dos Bancos Oficiais: BANCO DO BRASIL E OU CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Pelos seguintes valores:

- 1º LUGAR (Equipe Campeã) R$ 2.000,00
- 2º LUGAR (Equipe Vice Campeã) R$ 1.000,00

Os valores acima especificados totalizam o valor global de R$3.000,00 da verba própria inscrita no Orçamento para esta finalidade, para o presente exercício, conforme dotação orçamentária nº 12.001.27.812.25.2.164.3.3.90.31 – Apoio a Realização do 3º Campeonato de Municipal de Futebol acima de 40 anos – Campeonato de Municipal de Futebol acima de 40 anos.
O resultado será apresentado logo após a última rodada do Campeonato, havendo ampla divulgação pelos meios de comunicação do Município.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
Poderão participar do Campeonato Atletas maiores de 40 anos.

INSCRIÇÃO:
As equipes participantes deverão indicar o responsável, e este, deverá preencher uma ficha de inscrição entregue em reunião técnica com os representantes das equipes do Município, contendo dados circunstanciados, inclusive número de conta Bancária, com o mesmo CPF do inscrito, apresentando no ato cópia dos documentos exigidos, inclusive extrato da conta bancária, o indicado, responderá pela Equipe e receberá em nome desta PREMIAÇÃO que lhe couber, resultante de sua classificação dentro do torneio. Não há taxa de inscrição para a participação no evento (ficha de inscrição em anexo).

CRITÉRIO DE SELEÇÃO:
Participarão do 3º Campeonato Municipais de Futebol de Campo acima de 40 anos, as equipes que se apresentarem aptas a participar na reunião técnica.

HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO:
O resultado será apresentado logo após a última rodada do Campeonato, havendo ampla divulgação pelos meios de comunicação do Município.

RECURSO DO RESULTADO DOS GANHADORES:
Em caso de discordância a equipe ou jogadores terão 24 horas para manifestar o recurso, o mesmo deverá ser feito de forma escrita e dirigida à comissão organizadora do evento.

LIBERAÇÃO DO PRÊMIO:
Serão premiados em moeda corrente, via depósito ou através de transferência bancária dos valores correspondentes aos prêmios dos três primeiros colocados, ou seja, as equipes CAMPEÃ, VICE-CAMPEÃ.

DAS PENALIDADES:
Ao efetuar as inscrições, as Equipes ali representadas pelo signatário da inscrição ficam cientes de todo o conteúdo e em nome da Agremiação que representa e deverão cumprir todos os requisitos

deste Edital e do Regulamento Geral da Competição, assim como acatar as normas e decisões da Comissão Organizadora do Evento, assim como respeitar em campo e fora deste os resultados da súmula das partidas sob pena de aplicação das penas previstas no regulamento geral que rege o assunto.
Não serão permitidas manifestações de cunho político-partidário, assim como qualquer ato de vandalismo ou violência contra os dirigentes, árbitros e seus auxiliares, durante a realização do 3º Campeonato Municipal de Futebol de campo acima de 40 anos.
Ao efetuar a inscrição, através de seu representante legal, estes se colocam cientes e em concordância com as normas aqui estabelecidas, e elegem o foro da Comarca de Formiga, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente, sob a interpretação do presente Edital.
Os demais casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Evento, presidida pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes.
DISPOSIÇÕES GERAIS: Informações poderão ser obtidas pelo telefone (37) 99830-0352 no Setor de Esportes, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 as 16:00 horas.

Anexos:
I: Ficha de inscrição: entregue em reunião técnica.
II: Termo de Autorização de uso de imagem (consta na ficha de inscrição).

Formiga, 12 de agosto de 2024.

JADERSON TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:848FCC5D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 211/24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2024

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 211/24, Processo Licitatório nº. 109/2024 – Pregão eletrônico nº. 053/2024 – Contratada: **OTAIDES SOARES ANDRADE** => R$32.443,00**.** Vigência: 08/08/2024 a 08/08/2025.

EUGENIO VILELA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D93F8E12

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 212/24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2024

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 212/24, Processo Licitatório nº. 109/2024 – Pregão eletrônico nº. 053/2024 – Contratada**: ORGANIZAR EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA=>** R$1.313,45**.** Vigência: 08/08/2024 a 08/08/2025.

EUGENIO VILELA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5771EBEB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2024

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **OTAIDES SOARES ANDRADE e ORGANIZAR EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA,** vencedoras no Processo Licitatório nº. 109/2024 – Pregão eletrônico nº. 053/2024. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGENIO VILELA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3C7FE649

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 04/2024

ESTABELECE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA O ATENDIMENTO DE EQUOTERAPIA AOS ESTUDANTES PÚBLICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DE FORMIGA/MG.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições, considerando:

A Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.
A Lei Federal nº 13.830 de 13 de maio de 2019, que dispõe sobre a prática da equoterapia.
A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva de 2008.
O Decreto nº 6.949 de 25 de agosto de 2009, que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.
O Decreto nº 7.612 de novembro de 2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência – Plano Viver Sem Limite.
O Decreto Municipal 3.657 de 13 de junho de 2007, que institui e implanta o Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem (CEMAP).
A Resolução SEE Nº 4.256/2020 que institui as Diretrizes para normatização e organização da Educação Especial na rede estadual de Ensino de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º - O atendimento na modalidade de equoterapia na rede municipal de ensino será ofertado exclusivamente aos alunos da Rede Municipal de Ensino matriculados e frequentes nas unidades de ensino municipais regulares e no Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem (CEMAP).
§ 1º - Equoterapia, para os efeitos desta Portaria, é o método terapêutico que utiliza o cavalo em uma abordagem interdisciplinar, nas áreas de saúde, educação e equitação voltadas para o desenvolvimento biopsicossocial da pessoa com deficiência.
§ 2º - Entende-se como praticante de equoterapia a pessoa com deficiência que realiza atividades de equoterapia.

Art. 2º - A prática da equoterapia é condicionada a parecer favorável em avaliação médica.

Art. 3º - Esta Portaria regulamenta o atendimento da equoterapia no período de 24/08/2024 a 24/08/2025, considerando o aditivo de contrato realizado e o número de doze (12) vagas para atendimento, considerando que 04 alunos do processo anterior continuaram sendo atendidos de acordo com avaliação dos profissionais da equoterapia, este novo processo de seleção será para o atendimento de **oito** (**08) vagas.**

Parágrafo único: os (as) alunos (as) atendidos pela portaria anterior (Portaria 07/2023), que após realizarem as sessões de equoterapia tiveram alta terapêutica ou foram considerados aptos a passar para um programa mais avançado (programa este não oferecido pelo atual prestador de serviço), não poderão ser classificados para nesta nova portaria, mesmos que inscritos.

Art. 4º - A seleção para as **oito (08) vagas** disponíveis na equoterapia no período supracitado, é direcionada exclusivamente para os (as) alunos (as) inscritos (as) e é de caráter classificatório, tendo como fundamentos os critérios abaixo:
I – Famílias que possuem renda mensal por pessoa (renda *per capita*) de até meio salário mínimo (02 pontos).
II – Famílias com perfil de renda elegível ao Programa Bolsa Família, mas que ainda não foram beneficiadas (02 pontos).
III – Famílias com perfil de renda elegível ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), mas que ainda não foram beneficiadas (02 pontos).
IV – Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (01 ponto).
V – Alunos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) (01 ponto).
VI – Alunos matriculados e frequentes nas unidades municipais de ensino regular (01 ponto).
VII – Alunos matriculados e frequentes no CEMAP (01 ponto).

Parágrafo único: quando houver o mesmo número de pontuação, o critério de desempate será a idade do aluno inscrito, sendo considerada a preferência para o aluno inscrito com a maior idade.

Art. 5º - As inscrições serão realizadas na sede do CEMAP na Rua Alderico Nogueira, nº 470, Bairro Sagrado Coração de Jesus, nos dias 13 e 14/08/2024, das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00. Os pais/responsáveis pelo (a) aluno (a) inscrito (a) deverão apresentar os seguintes documentos:
I – Documento de Identificação Oficial, com foto do responsável legal pelo (a) aluno (a) inscrito (a).
II – Documento de Identificação Oficial do (a) aluno (a) inscrito (a) (Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade).
III – Comprovante de renda (contracheque, carteira de trabalho, dentre outros) dos responsáveis pelo (a) aluno (a) inscrito (a), bem como todas as pessoas que residem no mesmo imóvel que o (a) aluno (a) inscrito (a).
IV – Folha resumo do Cadastro Único, disponível no site eletrônico: www.gov.br ou no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de sua região.
V – Comprovante do requerimento solicitado em análise (Meu INSS) do BPC.
VI – Comprovante de recebimento do BPC.
VII – Laudo médico atestando a indicação e a aptidão do (a) aluno (a) inscrito (a) para a equoterapia.
VII – Comprovante ou declaração de frequência emitida pela Escola Municipal ou Centro de Educação Infantil Municipal (unidades de ensino municipais regulares) e pelo CEMAP.

Art. 6º - A classificação das inscrições será realizada pelo Serviço Social da Educação e/ou pela Psicóloga Social do CEMAP, através da análise dos critérios dispostos nos artigos 2º, 3º, 4º e 5º desta Portaria. Todas as informações devem ser comprovadas mediante a entrega dos documentos comprobatórios.

Art. 7º - O resultado parcial da classificação será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Formiga (https://www.formiga.mg.gov.br/) e afixado no quadro de avisos do CEMAP, no dia 19/08/2024.

Parágrafo único: os nomes dos (as) alunos (as) inscritos (as), bem como informações pessoais serão omitidos, sendo divulgado, apenas, o nome do responsável legal.

Art. 8º - Após a divulgação do resultado, os pais/responsáveis legais pelo (a) aluno (a) inscrito (a), caso considerem necessário, poderão apresentar recurso no dia 20/08/2024, conforme estabelecido no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único: o recurso deve ser protocolado no CEMAP pelos próprios pais/responsáveis legais pelo (a) aluno (a) inscrito (a).

Art. 9º - Analisados os recursos apresentados, o resultado final será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Formiga e afixado no quadro de avisos do CEMAP, no dia 21/08/2024 conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 10 - Os pais ou responsáveis legais pelo (a) aluno (a) inscrito (a) classificado (a) dentro do número de **oito (08) vagas** disponíveis nesta portaria, serão comunicados para que compareçam ao CEMAP, no período de 22 a 23/08/2024 de acordo com o Anexo I desta Portaria, para preenchimento do termo de compromisso de participação, Anexo II desta Portaria e orientações de como serão realizadas as sessões de equoterapia.

Art. 11 - É de responsabilidade dos pais/responsáveis pelo (a) aluno (a) inscrito (a) tomar conhecimento do resultado e comparecer no CEMAP portando todos os documentos mencionados no Artigo 5º para assinar o termo de compromisso e participação, Anexo II desta Portaria, na data estabelecida no Anexo I desta portaria. A ausência acarretará perda da garantia da vaga, devendo o (a) aluno (a) inscrito (a) se submeter ao processo em uma nova oportunidade.

Art. 12- Após a análise do resultado final das inscrições e ao término do período de assinatura do termo de autorização, caso a demanda de inscritos seja superior ao número de **oito (08) vagas** ofertadas nesta Portaria, haverá uma lista de espera, seguindo a classificação obtida por cada aluno (a) inscrito (a), que valerá durante o período de vigência do atual contrato da prestação de serviço da equoterapia.

Parágrafo único: os pais ou responsáveis legais pelo (a) aluno (a) inscrito (a) em lista de espera (aguardando a vaga) serão comunicados para que compareçam ao CEMAP para preenchimento do termo de compromisso de participação (Anexo II), quando/se houver vaga disponível.

Art. 13 - A direção do CEMAP entrará em contato com os pais ou responsáveis legais pelo (a) aluno (a) inscrito (a) para informar a data de início das sessões de equoterapia, bem como os dias e os horários das sessões.

Art. 14 - Os profissionais responsáveis pelas sessões de equoterapia (prestadores de serviço), após avaliação de cada aluno (a), estabelecerão o número de sessões indicadas para cada caso.
Parágrafo único: próximo ao término do contrato ou do número de sessões estabelecidas para cada aluno (a), os profissionais responsáveis pelas sessões (prestadores de serviço) e/ou a direção do CEMAP entrarão em contato com os pais/responsáveis legais pelo (a) aluno (a) para informar sobre a data de término das sessões ofertadas.

Art. 15 - Cada aluno (a) participará de uma sessão de equoterapia por semana, no contraturno ao horário do ensino regular e o mesmo deverá ser frequente as sessões.
§ 1º Em caso de ausência na sessão os pais/responsáveis legais pelo (a) aluno (a) deverão apresentar justificativa escrita, em papel, por e-mail ou via mensagem escrita de whatsapp para a direção do CEMAP.
§ 2º Após apurar a frequência do aluno e constatar faltas não justificadas superiores a 03 (três) sessões consecutivas ou 06 (seis) alternadas a direção do CEMAP deverá entrar em contato, por escrito, com os pais ou responsáveis legais pelo (a) aluno (a) faltoso (a) com vistas a promover o seu imediato retorno as sessões e a regularização da frequência.

Art. 16 - O controle de frequência deverá ser realizado pelo responsável pela sessão de equoterapia (prestador de serviço), assinado por este e pelo pai/responsável legal pelo (a) aluno (a), sendo registrado em planilha específica conforme descrita no Anexo III desta portaria, com monitoramento dos profissionais do CEMAP.

Parágrafo único: as planilhas de frequência dos alunos deverão ser enviadas para o conhecimento e análise dos profissionais do CEMAP, sempre no primeiro dia útil da semana, constando como referência a frequência da semana anterior.

Art. 17 - Terá sua matrícula/vaga cancelada o (a) aluno (a), que sem justificativa, apresentar o número de faltas descrito no Art. 15 § 2º e que, mesmo após a direção do CEMAP entrar em contato por escrito com os pais ou responsáveis legais pelo (a) aluno (a), o (a) mesmo (a) não retomar para a próxima sessão.

Parágrafo único: o (a) aluno (a) transferido (a) para outra rede de ensino da cidade, outro munícipio ou concluinte do 9º ano, terá sua vaga cancelada.

Art. 18 - O direito de continuidade nas sessões de equoterapia é do (a) aluno (a) independentemente da unidade de ensino municipal regular a qual esteja matriculado (a) e frequente.

Art. 19 - Os pais ou responsáveis legais pelo (a) aluno (a) deverão acompanhar o (a) aluno (a) até o local da sessão e permanecer no local onde as sessões serão realizadas, durante todo o tempo de duração das mesmas.

Art. 20 – Em caso de desistência da vaga, o pai/responsável pelo (a) aluno (a) participante deverá comparecer a sede do CEMAP e assinar o termo de desistência, Anexo IV desta Portaria.

Art. 21 - Caso houver alteração em datas, locais ou horários estabelecidos nesta Portaria, à nova alteração será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Formiga e afixada no quadro de avisos do CEMAP.

Art. 22 - Os casos omissos e não previstos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes à luz da legislação vigente.

Art. 23 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria 07/2023.
Formiga, 12 de agosto de 2024.

JADERSON TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	LOCAL	DATA	HORÁRIO
Inscrições	Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem (CEMAP) – Rua Alderico Nogueira, nº 470, Bairro Sagrado Coração de Jesus.	13 e 14/08/2024	09:00 as 11:00 13:00 as 15:00
Resultado parcial	Site da Prefeitura Municipal de Formiga (https://www.formiga.mg.gov.br/) e no quadro de avisos do CEMAP	19/08/2024	Após as 14:00
Recurso	Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem (CEMAP) – Rua Alderico Nogueira, nº 470, Bairro Sagrado Coração de Jesus.	20/08/2024	09:00 as 11:00 13:00 as 15:00
Resultado final	Site da Prefeitura Municipal de Formiga (https://www.formiga.mg.gov.br/) e no quadro de avisos do CEMAP	21/08/2024	Após as 14:00
Assinatura do termo de compromisso de participação.	Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem (CEMAP) – Rua Alderico Nogueira, nº 470, Bairro Sagrado Coração de Jesus.	22/08/2024	09:00 as 11:00 13:00 as 15:00

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO
Atendimento de Equoterapia

DECLARO QUE ASSUMO O COMPROMISSO com a participação do (a) aluno (a) _____, no atendimento de Equoterapia oferecido pela Prefeitura Municipal de Formiga através da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o que implica na observância e no cumprimento do disposto na Portaria nº 05/2024 e nas obrigações abaixo descritas:

I – DAS OBRIGAÇÕES DA FAMÍLIA OU RESPONSÁVEL LEGAL PELO (A) ALUNO (A):

A - Acompanhar, incentivar e apoiar o (a) aluno (a) durante todo o desenvolvimento das sessões de equoterapia.
B - Propiciar condições para que o (a) aluno (a) frequente regularmente às sessões de equoterapia, participando das atividades promovidas.
C - Justificar as faltas ou ausências do (a) aluno (a) às sessões de equoterapia, imediatamente, quando ocorrer o impedimento, sob pena do (a) aluno (a) perder a sua vaga.
D - Solicitar, de imediato, o cancelamento da participação do (a) aluno (a) na sessão de equoterapia, quando houver motivo justificável.
E - Cumprir as normas internas estabelecidas pela equoterapia.
F - Manter a honorabilidade, ética e respeito no ambiente terapêutico ou por quaisquer meios de
comunicação e redes sociais.

II – CONSIDERAÇÕES COMPLEMENTARES:

A - O (a) aluno (a) inscrito (a) que não frequentar as sessões de equoterapia, conforme previsto no art. 15 da Portaria 05/2024, será considerado desistente e será substituído por um suplente.
B - Não será permitido o trancamento da participação da equoterapia.
C - O estudante que, por qualquer motivo, se desligar da rede municipal de ensino, terá sua vaga cancelada e sua vaga será disponibilizada a um suplente.

Nome do responsável: _____
RG: _____ CPF:_____ Parentesco:_____
End. (rua/bairro/município)_____
Tel. fixo: _____Celular:___ E-mail: _____

Data: _____/____/___

Assinatura do responsável pelo (a) aluno (a):_____
Assinatura do responsável pelo recebimento do termo:_____

ANEXO III

PLANILHA CONTROLE DE FREQUÊNCIA SEMANAL DO ATENDIMENTO DE EQUOTERAPIA

DATA: ----------____/____/_____

Aluno (a)		Horário	Assinatura do Responsável pela Equoterapia	Assinatura do Responsável pelo (a) Aluno (a)
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				

Assinatura Direção do CEMAP: _____
Data: ____/____/____

ANEXO IV

TERMO DE DESISTÊNCIA DO ATENDIMENTO DE EQUOTERAPIA

Eu _____, portador (a) do RG _____responsável legal pelo(a) aluno (a), _____, matriculado (a) na Unidade de Ensino Regular Municipal _____ solicito o cancelamento/desistência da vaga do (a) mesmo (a) no atendimento da equoterapia.

Considerando o estabelecido nos Artigos 15 e/ou 20 da Portaria 05/2024, declaro e confirmo a desistência da vaga do atendimento de equoterapia do (a) aluno (a) supracitado (a).

Formiga, _____ de _____ de _____

Assinatura do (a) responsável pelo (a) aluno (a): _____
Assinatura do (a) profissional responsável pelo recebimento do termo: _____

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:48245142

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **27 de agosto de 2024** (terça-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo: Sistema de Registro de Preços, julgamento: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), para a **Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos remanescentes para abastercer a Unidade Mista de Saúde, ESF's e NASF, para atender às demandas da Secretária Municipal da Saúde**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br e cplformosomg@gmail.com ou telefones: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 12 de agosto de 2024.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:F4EF1071

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **28 de agosto de 2024** (quarta-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), para a **Aquisição de mobiliário para uso escolar, destinado ao atendimento das escolas da rede municipal de ensino, conforme Convênio nº 1261003311/2022/SEE, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br e cplformosomg@gmail.com ou telefones: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 12 de agosto de 2024.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:6D9CAD74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ
AVISO DE PENALIDADE

O Município de Francisco Sá/MG, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Mário Osvaldo Rodrigues Casasanta, comunica a aplicação de penalidade à empresa Francyele Lucia Camara Dias (CNPJ: 19.193.529/0001-05), devido ao descumprimento das obrigações estabelecidas no Processo Licitatório nº 087/2023, Pregão Presencial nº 033/2023. A penalidade consiste na suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Francisco Sá/MG pelo período de 2 (dois) anos, com início em 05 de agosto de 2024, conforme previsto no artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rojas William da Silva Rodrigues
Código Identificador:2E387262

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA DE N° 128, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA DE N° 128, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR SUPOSTA INFRAÇÃO DISCIPLINAR, COMETIDA EM TESE PELA SERVIDORA PÚBLICA SONIA MARIA OLIVEIRA GONÇALVES, E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE .

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente o art. 165, da Lei Municipal nº 248/1994,

Considerando a possível imputação de abandono de cargo pelo servidor **SONIA MARIA OLIVEIRA GONÇALVES**, matrícula nº 407, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que o ato supostamente praticado pela servidora constitui, em tese, falta grave passível de punição;

Considerando, que o artigo 160 da Lei Municipal nº 248/1994 impõe que configura abandono de cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses.

Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, que deverá atentar-se ao que dispõem os artigos 173-190 da Lei Municipal nº 248/1994, para apurar suposta infração cometida em tese pela servidora SONIA MARIA OLIVEIRA GONÇALVES, no exercício das suas atribuições, da prática de fato subsumível ao art. 160 da Lei Municipal nº 248/1994, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento.

Art. 2º - Fica designada a Comissão Processante, composta por 03 (três) servidores efetivos adiante relacionados, a qual se incumbirá da condução do processo até sua conclusão final, com independência, imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à apuração do fato, nos termos do art. 172 da Lei Municipal nº 248/1994:
I – PAULO LINCON DE SOUZA OLIVEIRA, cpf 115.075.716-74;
II – MARLENE BATISTA COSTA BICALHO, cpf 037.424.186-45;
III – DINDALVA ALVES COSTA AZEVEDO, cpf 822.314.196-53.

Art. 3º. A presidência da Comissão será exercida pelo servidor Paulo Lincon de Souza Oliveiar, que designará membro da Comissão para exercer a função de Secretário da Comissão.

Art. 4º. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período.

Art. 5º. Os procedimentos do Processo Administrativo Disciplinar deverão observar as disposições da Lei Municipal nº 248/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Grão Mogol.

Art. 6º. Os integrantes da presente Comissão ficarão dispensados de suas atividades normais nos dias relacionados a apuração dos fatos, para se dedicarem exclusivamente aos trabalhos, até a conclusão do relatório final.

Art. 7º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 8º. Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Grão Mogol/MG, 12 de agosto de 2024.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:ADB19F8B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA DE N° 127, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA DE N° 127, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR SUPOSTA INFRAÇÃO DISCIPLINAR, COMETIDA EM TESE PELO SERVIDOR PÚBLICO GILBERTO PEDRO MOREIRA, E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE .

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente o art. 165, da Lei Municipal nº 248/1994,

Considerando a possível imputação de abandono de cargo pelo servidor **Gilberto pedro moreira**, matrícula nº 1131, lotado na Secretaria Municipal de Obras;

Considerando que o ato supostamente praticado pelo servidor constitui, em tese, falta grave passível de punição;

Considerando, que o artigo 160 da Lei Municipal nº 248/1994 impõe que configura abandono de cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses.

Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, que deverá atentar-se ao que dispõem os artigos 173-190 da Lei Municipal nº 248/1994, para apurar suposta infração cometida em tese pelo servidor Gilberto pedro moreira, no exercício das suas atribuições, da prática de fato subsumível ao art. 160 da Lei Municipal nº 248/1994, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento.

Art. 2º - Fica designada a Comissão Processante, composta por 03 (três) servidores efetivos adiante relacionados, a qual se incumbirá da condução do processo até sua conclusão final, com independência, imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à apuração do fato, nos termos do art. 172 da Lei Municipal nº 248/1994:
I – PAULO LINCON DE SOUZA OLIVEIRA, cpf 115.075.716-74;
II – MARLENE BATISTA COSTA BICALHO, cpf 037.424.186-45;
III – DINDALVA ALVES COSTA AZEVEDO, cpf 822.314.196-53.

Art. 3º. A presidência da Comissão será exercida pelo servidor Paulo Lincon de Souza Oliveiar, que designará membro da Comissão para exercer a função de Secretário da Comissão.

Art. 4º. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período.

Art. 5º. Os procedimentos do Processo Administrativo Disciplinar deverão observar as disposições da Lei Municipal nº 248/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Grão Mogol.

Art. 6º. Os integrantes da presente Comissão ficarão dispensados de suas atividades normais nos dias relacionados a apuração dos fatos, para se dedicarem exclusivamente aos trabalhos, até a conclusão do relatório final.

Art. 7º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 8º. Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Grão Mogol/MG, 12 de agosto de 2024.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:3B24054B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA DE N° 129, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA DE N° 129, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR SUPOSTA INFRAÇÃO DISCIPLINAR, COMETIDA EM TESE PELA SERVIDORA PÚBLICA HILDA REGINA LACERDA OLIVEIRA, E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE .

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente o art. 165, da Lei Municipal nº 248/1994,

Considerando a possível imputação de abandono de cargo pelo servidor **HILDA REGINA LACERDA OLIVEIRA**, matrícula nº 1985, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que o ato supostamente praticado pela servidora constitui, em tese, falta grave passível de punição;

Considerando, que o artigo 160 da Lei Municipal nº 248/1994 impõe que configura abandono de cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses.

Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, que deverá atentar-se ao que dispõem os artigos 173-190 da Lei Municipal nº 248/1994, para apurar suposta infração cometida em tese pela servidora HILDA REGINA LACERDA OLIVEIRA, no exercício das suas atribuições, da prática de fato subsumível ao art. 160 da Lei Municipal nº 248/1994, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento.

Art. 2º - Fica designada a Comissão Processante, composta por 03 (três) servidores efetivos adiante relacionados, a qual se incumbirá da condução do processo até sua conclusão final, com independência, imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à apuração do fato, nos termos do art. 172 da Lei Municipal nº 248/1994:
I – PAULO LINCON DE SOUZA OLIVEIRA, cpf 115.075.716-74;
II – MARLENE BATISTA COSTA BICALHO, cpf 037.424.186-45;
III – DINDALVA ALVES COSTA AZEVEDO, cpf 822.314.196-53.

Art. 3º. A presidência da Comissão será exercida pelo servidor Paulo Lincon de Souza Oliveira, que designará membro da Comissão para exercer a função de Secretário da Comissão.

Art. 4º. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período.

Art. 5º. Os procedimentos do Processo Administrativo Disciplinar deverão observar as disposições da Lei Municipal nº 248/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Grão Mogol.

Art. 6º. Os integrantes da presente Comissão ficarão dispensados de suas atividades normais nos dias relacionados a apuração dos fatos, para se dedicarem exclusivamente aos trabalhos, até a conclusão do relatório final.

Art. 7º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 8º. Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Grão Mogol/MG, 12 de agosto de 2024.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:4C3DD02D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA DE N° 131, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA DE N° 131, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR SUPOSTA INFRAÇÃO DISCIPLINAR, COMETIDA EM TESE PELO SERVIDOR PÚBLICO THIAGO SAMUELL LIMA SANTOS, E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE .

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente o art. 165, da Lei Municipal nº 248/1994,

Considerando a possível imputação de abandono de cargo pelo servidor **THIAGO SAMUELL LIMA SANTOS**, matrícula nº 2103, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que o ato supostamente praticado pelo servidor constitui, em tese, falta grave passível de punição;

Considerando, que o artigo 160 da Lei Municipal nº 248/1994 impõe que configura abandono de cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses.

Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, que deverá atentar-se ao que dispõem os artigos 173-190 da Lei Municipal nº 248/1994, para apurar suposta infração cometida em tese pelo servidor THIAGO SAMUELL LIMA SANTOS, no exercício das suas atribuições, da prática de fato subsumível ao art. 160 da Lei Municipal nº 248/1994, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento.

Art. 2º - Fica designada a Comissão Processante, composta por 03 (três) servidores efetivos adiante relacionados, a qual se incumbirá da condução do processo até sua conclusão final, com independência, imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à apuração do fato, nos termos do art. 172 da Lei Municipal nº 248/1994:
I – PAULO LINCON DE SOUZA OLIVEIRA, cpf 115.075.716-74;
II – MARLENE BATISTA COSTA BICALHO, cpf 037.424.186-45;
III – DINDALVA ALVES COSTA AZEVEDO, cpf 822.314.196-53.

Art. 3º. A presidência da Comissão será exercida pelo servidor Paulo Lincon de Souza Oliveiar, que designará membro da Comissão para exercer a função de Secretário da Comissão.

Art. 4º. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período.

Art. 5º. Os procedimentos do Processo Administrativo Disciplinar deverão observar as disposições da Lei Municipal nº 248/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Grão Mogol.

Art. 6º. Os integrantes da presente Comissão ficarão dispensados de suas atividades normais nos dias relacionados a apuração dos fatos, para se dedicarem exclusivamente aos trabalhos, até a conclusão do relatório final.

Art. 7º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 8º. Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Grão Mogol/MG, 12 de agosto de 2024.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:AA08ABDD

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA DE N° 130, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA DE N° 130, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR SUPOSTA INFRAÇÃO DISCIPLINAR, COMETIDA EM TESE PELA SERVIDORA PÚBLICA JOYCE DAYANE FERREIRA SILVA MARTINS, E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE .

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente o art. 165, da Lei Municipal nº 248/1994,

Considerando a possível imputação de abandono de cargo pelo servidor **JOYCE DAYANE SILVA MARTINS**, matrícula nº 1756, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que o ato supostamente praticado pela servidora constitui, em tese, falta grave passível de punição;
Considerando, que o artigo 160 da Lei Municipal nº 248/1994 impõe que configura abandono de cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses.

Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, que deverá atentar-se ao que dispõem os artigos 173-190 da Lei Municipal nº 248/1994, para apurar suposta infração cometida em tese pela servidora JOYCE DAYANE FERREIRA SILVA MARTINS, no exercício das suas atribuições, da prática de fato subsumível ao art. 160 da Lei Municipal nº 248/1994, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento.

Art. 2º - Fica designada a Comissão Processante, composta por 03 (três) servidores efetivos adiante relacionados, a qual se incumbirá da condução do processo até sua conclusão final, com independência, imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à apuração do fato, nos termos do art. 172 da Lei Municipal nº 248/1994:
I – PAULO LINCON DE SOUZA OLIVEIRA, cpf 115.075.716-74;
II – MARLENE BATISTA COSTA BICALHO, cpf 037.424.186-45;
III – DINDALVA ALVES COSTA AZEVEDO, cpf 822.314.196-53.

Art. 3º. A presidência da Comissão será exercida pelo servidor Paulo Lincon de Souza Oliveira, que designará membro da Comissão para exercer a função de Secretário da Comissão.

Art. 4º. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período.

Art. 5º. Os procedimentos do Processo Administrativo Disciplinar deverão observar as disposições da Lei Municipal nº 248/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Grão Mogol.

Art. 6º. Os integrantes da presente Comissão ficarão dispensados de suas atividades normais nos dias relacionados a apuração dos fatos, para se dedicarem exclusivamente aos trabalhos, até a conclusão do relatório final.

Art. 7º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 8º. Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Grão Mogol/MG, 12 de agosto de 2024.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:03C7462D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 072/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023. Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Objeto: alteração da Matriz para a Filial na execução da Ata de Registro de Preços 072/2023, originário do Pregão Eletrônico n° 037/2023. Fica autorizado a substituição da matriz empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.889.035/0001-02, pela filial da empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 12889.035/0002-93, estabelecida Rua Particular, n° 110, Bairro Ipiranga, Setor Industrial, Pouso Alegre/MG, CEP 37.556-348, na execução do objeto. Assinatura: 08/08/2024.

Guaraciaba-MG, 12 /08 /2024

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:E8423F4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. PROCESSO Nº 011/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023. Objeto: alteração do valor contratual em decorrência de ACRÉSCIMO QUALITATIVO ao contrato n° 051/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de poço artesiano, com reservatório de 5000 litros, na Comunidade de Ubá 02, no município de Guaraciaba/MG, conforme convênio nº 1371000089/2022, firmado com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. O valor do aditivo é de R$ 37.189,51 (trinta e sete mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos), referente ao acréscimo de novos serviços. Nos termos do art. 65, I, alínea a, da Lei n° 8666/93. CONTRATADO:

NICOMAQUINAS REPAROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.730.481.0001-30. Assinatura: 12/08/2024.

Guaraciaba/MG, 12/08/2024

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:F44A99B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024 - PROCESSO Nº 089/2024

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE, para a formalização direta de parceria entre o **MUNICÍPIO DE GUARANI** e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE RESGATANDO VIDAS - ABREV - CNPJ: 21.960.609/0001-82,** destinada as atividades ligadas à cultura na cidade, no valor total de **R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**.

Consoante o §1°, do art. 32, da Lei Federal n°. 13.019/2014, publique-se a justificativa e a presente ratificação, a qual fundamenta a Inexigibilidade.

Guarani-MG, aos 09 dias de agosto de 2024.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:77C06E3E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE RESGATANDO VIDAS - ABREV.
CNPJ: 21.960.609/0001-82.

OBJETO: O presente Termo de colaboração tem por objeto de liberar para a entidade **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE RESGATANDO VIDAS - ABREV** recurso mediante a celebração do Termo de Colaboração, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

PRAZO: Este Instrumento tem sua vigência até **31/12/2024**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até quatro anos, se houver interesse e conveniência da Administração Municipal.

VALOR: O montante total de recurso a ser empregado na execução do objeto do presente termo de colaboração é de **R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**.

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2024.

INEXIGIBILIDADE Nº: 024/2024 - **PROCESSO Nº:** 089/2024.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E ADAUTO PASCHOAL DE SOUZA FILHO.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:193F3653

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do Contrato nº 140/2024,** originado da realização da Adesão nº 001/2024, firmado com a empresa **CARBEL PARIS VEICULOS LTDA. Objeto**: O presente contrato tem por objeto a Adesão da Ata de Registro de Preços nº 16 C/2023 e Pregão Eletrônico para Registro de Preços de Planejamento nº 77/2023, realizado entre a Polícia Militar de Minas Gerais e a empresa Carbel Paris Veículos Ltda., cujo objeto é a aquisição de Viaturas Policiais Novas. **Valor:** R$ 178.977,27.

Guaxupé, MG, 07/08/2024.

LAÉRCIO DONIZETTI DO NASCIMENTO.
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:D9CAC649

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 076/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº233/2024**, Inexigibilidade nº076/2024. Objeto: Locação de imóvel para sediar as instalações do Centro Municipal de Apoio Educacional Especializado – CEMAE..** R$60.000,00. Fundamento Legal: Artigo 74, V da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 09 de agosto 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:5F09CC98

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 39/2024 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 39/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Jair Pereira Bastos Filho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Auxiliar de Manutenção Civil e Serviços Públicos	8º	Guilherme Henrique de Oliveira

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 12 de agosto de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 2 fotos 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Telefone fixo / Celular: **_____ / _____**
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:60896C7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 141/2024, originado da Concorrência Pública nº 010/2024, firmado com a empresa **PREMOL ENGENHARIA LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução de ampliação da Praça dos Quiosques, no Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 171.028,11.

Guaxupé, MG, 09/08/2024.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:DA757479

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 074/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº230/2024**, Inexigibilidade nº074/2024. Objeto. Locação de imóvel, situado à rua Francisco Vieira do Valle, nº. 460, Centro, Guaxupé/MG onde encontra-se instalado o Centro Vida.** R$61.676,52 Fundamento Legal: Artigo 74, V da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 09 de agosto 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:F4077D71

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.903, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 2.903, de 08 de agosto de 2024

Aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Infrações e Recursos (JARI) da Divisão Municipal de Trânsito – DIMUTRAN.

O Prefeito de Guaxupé, Estado do Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 51 da Lei complementar n° 02 de 1° de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recurso de Infrações - JARI, órgão colegiado integrante da estrutura da Divisão Municipal de Trânsito – DIMUTRAN, na forma do texto anexo, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 08 de agosto de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora Geral do Município.

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, funcionará junto à Divisão de Trânsito Municipal - DIMUTRAN, cabendo-lhe julgar recursos das penalidades impostas por inobservância de preceitos do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais normas legais atinentes ao trânsito.

CAPÍTULO II
Das Competências e Atribuições

Art. 2° Compete à JARI:

I - Analisar e julgar os recursos interpostos pelos infratores;

II - Solicitar à Divisão Municipal de Trânsito - DIMUTRAN, quando necessário, informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma análise mais detida da situação recorrida;

III - Encaminhar à Divisão Municipal de Trânsito - DIMUTRAN, informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos, ocorridos reiteradamente.

CAPÍTULO III
Da Composição da JARI

Art. 3° De acordo com a Resolução do CONTRAN nº 357/2010, a JARI, órgão colegiado, terá, no mínimo, três integrantes, obedecendo-se aos seguintes critérios para a sua composição:

I - Um integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;

II - Um representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade;

III - Um representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.

Parágrafo único. É vedado ao integrante das JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN.

Art. 4° O mandato dos membros da JARÍ será de dois anos, facultada sua recondução pelo mesmo período.

Parágrafo único. Perderá o mandato e será substituído o membro que, durante o mandato, tiver:
I- Três faltas injustificadas em três reuniões consecutivas;
II- Quatro faltas injustificadas em quatro reuniões intercaladas.

Art. 5° Ocorrendo fato gerador de incompatibilidade ou impedimento, a Divisão Municipal de Trânsito - DIMUTRAN adotará providências cabíveis para tornar sem efeito ou cessar a designação de membros da JARI, garantindo o direito de defesa dos atingidos pelo ato.

Art. 6° Não poderão fazer parte da JARI o membro que:
I - Estiver cumprindo ou ter cumprido penalidade da suspensão do direito de dirigir, cassação da habilitação ou proibição de obter o documento de habilitação, até 12 (doze) meses do fim do prazo da penalidade;

II - O agente que tiver lavrado o Auto de Infração;

III - Os condenados criminalmente por sentença transitada em julgado;

IV - Membros e assessores do CETRAN;

V - Pessoas cujos serviços, atividades ou funções profissionais estejam relacionados com Auto Escolas e Despachantes;

VI - Agentes de autoridade de trânsito, enquanto no exercício dessa atividade;

VII - A própria autoridade de trânsito municipal.

CAPÍTULO IV
Das atribuições dos membros da JARI
Art. 7° São atribuições do Presidente da JARI:

I - Convocar, presidir, suspender e encerrar reuniões;

II - Solicitar às autoridades competentes a remessa de documentos e informações sempre que necessário aos exames e deliberação da JARI;

III - Convocar os suplentes para eventuais substituições dos titulares;

IV - Resolver questões de ordem, apurar votos e consignar, por escrito, no processo, o resultado do julgamento;

V - Comunicar à autoridade de trânsito os julgamentos proferidos nos recursos;

VI - Assinar atas de reuniões;

VII - Fazer constar nas atas a justificativa das ausências às reuniões.

Art. 8° São atribuições dos membros:

I - Comparecer às sessões de julgamento e às reuniões convocadas pelo Presidente da JARI ou, quando for o caso, pelo responsável pela Coordenação da JARI;

II - Justificar as eventuais ausências;

III - Relatar, por escrito, matéria que lhe for distribuída, fundamentando o voto;

IV - Discutir a matéria apresentada pelos demais relatores, justificando o voto quando for vencido;

V - Solicitar à presidência a convocação de reuniões extraordinárias da JARI para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem dos julgamentos e o correto procedimento dos recursos;

VI - Comunicar ao Presidente da JARI, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o início de suas férias ou ausência prolongada, para que não haja prejuízo do normal funcionamento da JARI;

VII - Solicitar informações ou diligências sobre matéria pendente de julgamento, quando for o caso.

CAPÍTULO V
Das Reuniões

Art. 9º As reuniões das JARI serão realizadas ao menos duas vezes ao mês, preferencialmente nas primeiras e últimas quartas-feiras, mediante convocação do Presidente da JARI.

Art. 10 As reuniões obedecerão à seguinte ordem:

I – Abertura:

II - Leitura, discussão e apreciação dos recursos preparados;

III - Apresentação de sugestões ou proposições sobre assuntos relacionados com a JARI;

V - Encerramento.

Art. 11 A JARI poderá abrir a sessão e deliberar com a maioria simples de seus integrantes, respeitada, obrigatoriamente, a presença do presidente ou seu suplente.

Parágrafo único. Mesmo sem número para deliberação será registrada a presença dos que comparecerem.

Art. 12 Os recursos serão julgados em ordem cronológica de ingresso na JARI.

Art. 13 Não será admitida a sustentação oral do recurso do julgamento.

Art. 14 As decisões das JARI deverão ser fundamentadas e aprovadas por maioria simples de votos dando-se a devida publicidade.

CAPÍTULO VI
Do Suporte Administrativo e Jurídico

Art. 15 A JARI disporá de um Secretário a quem cabe especialmente:

I - Secretariar as reuniões da JARI;

II - Preparar os processos, para distribuição aos membros relatores, pelo Presidente;

III - Manter atualizado o arquivo, inclusive as decisões, para coerência dos julgamentos, estatísticas e relatórios;

IV - Lavrar as atas das reuniões e subscrever os atos e termos do processo;

V - Requisitar e controlar o material permanente e de consumo da JARI providenciando, de forma devida, o que for necessário;

VI - Verificar o ordenamento dos processos com os documentos oferecidos pelas partes ou aqueles requisitados pela JARI, numerando e rubricando as folhas incorporadas ao mesmo;

VII - Prestar os demais serviços de apoio administrativo aos membros da JARI.

Art.16 Quando necessário, a JARI terá o assessoramento jurídico através da Procuradoria-Geral do Município.

CAPÍTULO VII
Dos Recursos

Art.17 O recurso deverá ser protocolado na Divisão Municipal de Trânsito – DIMUTRAN ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no art. 287 do CTB.
Parágrafo único. Para verificação da tempestividade, deverá ser considerada:

I - A data da entrega na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), no caso de defesa prévia ou de recurso apresentado por via postal; ou

II - A data de protocolo no órgão ou entidade de trânsito da residência ou domicílio do proprietário ou infrator, quando utilizada a forma prevista no art. 287 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art.18 O recurso deverá ser apresentado por escrito de forma legível, no prazo estabelecido, contendo no mínimo os seguintes dados:

I - Nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação ou pela aplicação da penalidade de advertência por escrito ou de multa;

II - Nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação e CPF ou CNPJ do requerente;

III - Placa do veículo e número do Auto de Infração de Trânsito (AIT);

IV - Exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
V - Data do requerimento; e

VI - Assinatura do requerente ou de seu representante legal.

Parágrafo único. Cada recurso deverá ter somente um AIT como objeto.

Art. 19 O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:

I - Requerimento de defesa prévia ou de recurso;

II - Cópia da notificação de autuação ou notificação da penalidade, conforme o caso, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;

III - cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

IV - Documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e

V - Procuração, quando for o caso.

Parágrafo único. Na apresentação do recurso, para efeitos de admissibilidade, não serão exigidos documentos ou cópia de documentos emitidos pela Divisão Municipal de Trânsito - DIMUTRAN.

Art. 20 A Divisão Municipal de Trânsito – DIMUTRAN, ao receber o recurso deverá:

I - Examinar se os documentos mencionados na petição estão efetivamente juntados, certificando nos casos contrários;

II - Verificar se o destinatário da petição é a autoridade recorrida;

III - Observar se a petição se refere a uma única penalidade;

IV - Fornecer ao interessado, protocolo de apresentação do recurso, exceto no caso de remessa postal ou telegráfica, cujo comprovante será o carimbo de repartição do Correio;

V - Autuar o recurso e encaminhá-lo a JARI.

Art. 21 O prazo de julgamento dos recursos é de 24 (vinte e quatro) meses, conforme §6º, do art. 285 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 22 Concluído o julgamento, a JARI remeterá a Ata ao Setor Responsável para a devida publicação no site Oficial.

Art. 23 Das decisões da JARI caberá recurso para ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão.

CAPÍTULO VIII
Das Disposições Finais

Art. 24 O depósito prévio das multas obedecerá às normas estabelecidas pelo Chefe do Executivo por meio de Decreto, ficando assegurada a sua pronta devolução no caso de provimento do recurso, de preferência mediante crédito em conta bancária indicada pelo recorrente.

Art. 25 A Divisão Municipal de Trânsito - DIMUTRAN deverá fornecer à JARI todas as informações necessárias ao julgamento dos recursos, permitindo aos seus membros, se for o caso, consultar registros e arquivos relacionados com o seu objeto.

Art. 26 A qualquer tempo, de ofício ou por representação do interessado, a Divisão Municipal de Trânsito - DIMUTRAN examinará o funcionamento da JARI e se o órgão está observando a legislação de trânsito vigente, bem como as obrigações deste Regimento.

Art. 27 Caberá à Divisão Municipal de Trânsito – DIMUTRAN prestar apoio técnico, administrativo e financeiro de forma a garantir o pleno funcionamento da JARI.

Art. 28 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Divisão Municipal de Trânsito – DIMUTRAN, observadas as disposições do Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções do CONTRAN e demais legislações pertinentes.

Art. 29 Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:16C0EA58

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 034/2024, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 058/2024, firmado com as empresas **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA, COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA, DISTRIBUIDORA MARIANO LTDA, PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA E RODRIGO TONELOTTO**. Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de expediente complementares, para atender às demandas das diversas Secretarias Municipais e dos convênios firmados com o Município de Guaxupé/MG. Valor: R$ 122.870,19.

Guaxupé/MG, 13/08/2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:195AA558

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 01º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 039/2023,** originado do Pregão Eletrônico nº 067/2023, firmado com a empresa **ESPAÇO VIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens de nº 1 – FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE PARTIDA e 2 – FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE SEGUIMENTO, além da prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, da ATA original cujo objeto é a futura e eventual aquisição de fórmula infantil de partida e de seguimento em atendimento a demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé. **Fundamento legal:** Artigos 107 e 124, inciso II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé/MG, 12/08/2024.

BRUNA DE SOUZA DA SILVA.
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:2AE2A18B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

O Município de Cachoeira Gurinhatã-MG, em conformidade com Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação paraCONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO IMÓVEL DO BEM CULTURAL DENOMINADO BIBLIOTECA MUNICIPAL PROFESSORA LZABEL BORGES DA PAIXÃO**, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, I, DA LEI 14.133 DE 19/08/2024,**podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 19/08/2024 as 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Guinhatã, na Jonas Vilela Franco, 490, Centro – CEP 38310-000, ou enviadas no E-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br. O Edital de Intenção completo está disponível no site:www.gurinhata.mg.gov.br/licitacoes. Maiores informações pelos telefones (034) 3264-1010, e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:2213282C

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

O Município de Cachoeira Gurinhatã-MG, em conformidade com Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação paraCONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO NO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ**, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, I, DA LEI 14.133 DE 19/08/2024,**podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 19/08/2024 as 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Guinhatã, na Jonas Vilela Franco, 490, Centro – CEP 38310-000, ou enviadas no E-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br. O Edital de Intenção completo está disponível no site:www.gurinhata.mg.gov.br/licitacoes. Maiores informações pelos telefones (034) 3264-1010, e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:570540A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRONICA 012/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– DISPENSA ELETRÔNICA – N° 012/2024 - Conforme Decreto n° 6.117 de 02 de maio de 2023, instituindo as contratações diretas, torna pública a intenção da contratação de empresa para executar serviços tipificados disponibilizando instrutores ou bailarinos para atender as escolas de Tempo Integral do Município de Ibiá-MG. O(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) será(ão) aceito(s) até as 17:30 horas do dia 19 de agosto de 2024, pelo email compras.dispensaeletronica@ibia.mg.gov.br. A analise das propostas será feita no dia 20 de agosto de 2024 ás 09:00 horas. Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones (34) 3631-5758 e 3631-5771 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA–
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:DCE98D61

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO 4661/2024 E 4651/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 067/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024

Órgão: Prefeitura Municipal de Ibiá
Contratatante: GAMMA CORTINAS LTDA – CNPJ: 11.568.355/0001-06
Objeto: Aquisição e instalação de cortinas, conforme a descrição**:** Cortina rolo 3222 Screen 03 com barra estabilizadora – Composição: 75% PVC e 25% Poliéster, para atender a demanda do Prédio da Prefeitura Municipal de Ibiá e Persiana Vertical Nuance 06 – 100% poliéster e Lâminas para persiana vertical – Nuance 06 100% poliéster para atender a demanda da nova instalação da Biblioteca Municipal.
Valor: R$ 22.731,20 (vinte e dois mil setecentos e trinta e um reais e vinte centavos).
Prazo: Prestação de serviços de acordo com o TR.
Dotação: As despesas correrão pelo elemento despesa – com recursos do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Ibiá-MG – Ficha: 101 - 02.05.01.04.122.0123.2125 - 4.4.90.52.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - MAN. ATIV. - ADM. GESTÃO - 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente - 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos. Ficha: 768 - 02.11.02.13.392.0112.2251 - 4.4.90.52.00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA - 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente - 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos.

Ibiá(MG), 30 de julho de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:0C741803

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA Nº 013/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento asfáltico de ruas diversas no Município de Ibiá-MG, de acordo com o Convenio de saída nº 1301000648/2024/SEINFRA que celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e Parcerias e a Prefeitura Municipal de Ibia para os fins nele especificados, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação**.**
CONTRATADA: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 01.744.153/0001-06
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$596.700,00 (quinhentos e noventa seis mil e setecentos reais)
Término do Contrato: 31 de março de 2025.
DATA DO CONTRATO: 12 de agosto de 2024.

Ibiá (MG), 12 de agosto de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:42C9B569

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2024 – PROCESSO N° 167/2024, DISPENSA N° 084/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2024 – Processo N° 167/2024, Dispensa N° 084/2024. Objeto: Contratação de empresa para rastreamento e monitoramento dos veículos pertencente a frota do município de Iguatama via satélite por gps/gsm/gprs com fornecimento de equipamento em comodato para atender as necessidades de diversas secretarias. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X ATIVA COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS DE SISTEMA:26587941000167. inscrito no CNPJ: 26.587.941/0001-67.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:D7D46FF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.486, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Estabelece Ponto Facultativo nas Repartições do Serviço Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que no dia 15 de agosto comemora-se a tradicional festa no Santuário Basílica Nossa Senhora da Abadia de Água Suja, na cidade vizinha de Romaria-MG, evento de cunho religioso e cultural, com reconhecimento e relevância em toda região do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba e, de forma especial, em nosso Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas do Município de Indianópolis-MG, o dia 15 de agosto de 2024.

Art. 2º Ficam os Secretários Municipais e Gestores dos órgãos da Administração encarregados de cuidar para que os serviços públicos essenciais, tais como: Saúde e Limpeza Urbana, funcionem de forma a atender, ainda que de forma reduzida, à população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 12 de agosto de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:3FC21AFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2024

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a o presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para RECAPEAMENTO ASFÁLTICO INCLUINDO CONSTRUÇÃO DE SARJETAS/MEIO FIO, RAMPAS PARA ACESSO DE DEFICIENTE, PASSEIOS E SINALIZAÇÕES DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/MG, por meio do convênio nº 1301002383/2023, celebrado com o Estado de Minas Gerais por intermédio da sua Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e parcerias, conforme Termo de Referência, Planilhas, Memorial Descritivo e Projetos (anexos), nos termos do Processo nº 016/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024, tendo como contratada a empresa **ALEX MACHADO NUNES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.286.215/0001-37, pelo valor global de **R$ 427.900,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e novecentos reais)** na dotação orçamentária: FICHA/FONTE: **82 / 01.0701.0000.0000 / 01.0500.0000.0000**, com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2024.

Indianópolis-MG, 12 de agosto de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:2A3933DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO DE DISPENSA N° 018/2024 – PROCESSO Nº 087/2024. Efetuará a contratação da empresa: FERREIRA & RODRIGUES LOCADORA, inscrita no CNPJ n° 33.111.078/0001-32, cujo o objeto: Contratação de empresa para locação de veículo emergencial para atender a Secretaria Municipal de Saúde no Tratamento Fora de Domicílio, nos termos do art. 75, inciso VIII. da lei 14.133/21, com suas alterações posteriores.

Ipanema, 12 de agosto de 2024.

DANILO PAIXÃO CORRÊA DE FARIA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:6CB3E347

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOÇÃO – CREDENCIAMENTO - PROCESSO Nº 165/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº -05/2024 – OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS DA UNIDADE DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG. Credenciada: MINAS SUL CLINICA MEDICA LTDA EPP; CNPJ Nº: 24.782.497/0002-96.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:3274530C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - REAJUSTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – REAJUSTE CONTRATUAL - Referente ao Contrato Nº 127/2023 – Empresa: **ALMEIDA E AZEVEDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA – Processo Administrativo nº 83/2023- Chamada Pública nº 09/2023-** Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS EM GINECOLOGISTA/OBSTETRÍCIA, ORTOPEDIA E UROLOGIA. O valor total do contrato passa a ser de R$ **126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais),** divididos em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**. De acordo com artigo 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação orçamentária nº 02.04.10.302.0016.241.3.3.90.36.00 - Manutenção da Saúde de Média e Alta Complexidade – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; nº 02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.36.00 – Manutenção de Atividades do Bloco de Atenção Básica – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:7EAE631F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 112/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZDA PARA AVALIAÇÃO DA ADMISNISTRAÇÃO MUNICIPAL NO ÂMBITO AS SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEGURANÇA, LIMPEZA E OUTROS SERVIÇOS MUNICIPAIS DO ANO DE 2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA-MG.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o processo de Dispensa 175/2024 à seguinte empresa ITEM 01- HANNA DO BRASIL, CNPJ Nº 13.112.676/0001-19, pelo valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:FB9DFC98

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 111/2024. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG". O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o Processo de Dispensa 174/2024 a empresa: Minas Sul Clínica Médica pelo valor de R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais) com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:DDE0BC2C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 113/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTOSSERRA E CONFECÇÃO DE PONTE NO BAIRRO DAS AREIAS NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA-MG. O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o processo de Dispensa 176/2024 à seguinte empresa ITEM 01- LAZARO ALBINO MOREIRA, CPF Nº 537.203.426-20, pelo valor total de R$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais). Com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA
PrefeitoMunicipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:6F033F69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 141/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 66/2024 AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 141/2024 Pregão Eletrônico 66/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90066/2024 - Aviso de Retificação – Objeto: Contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho para prestação de serviços na área de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho em atendimento a demanda do Município de Itaguara e solicitação da Secretaria Municipal Planejamento e Gestão. O Prefeito torna público o 1º Termo de Retificação. Edital completo, 1º Termo de Retificação e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 28/08/2024, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 12/08/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:ACF9EC4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 – PRC Nº 069/2024

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 069/2024 – Pregão Eletrônico nº 004/2024, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas: **ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTACAO - CNPJ: 40.619.473/0001-96 - VALOR TOTAL: R$ 926,00 (NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS); AQUARELA COMERICIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 18.905.288/0001-09 – VALOR TOTAL: R$ 3.606,93 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS); BRUMO ESPORTES LTDA – CNPJ: 51.414.411/0001-64 – VALOR TOTAL: R$ 19.557,87 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS); CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA – CNPJ: 40.553.425/0001-42 – VALOR TOTAL: R$ 6.793,45 (SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS); LICITAFISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 43.235.370/0001-10 – VALOR TOTAL: R$ 11.145,03 (ONZE MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS); TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 49.681.792/0001-04 – VALOR TOTAL: R$ 3.180,00 (TRÊS MIL, CENTO E OITENTA REAIS); W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA – CNPJ: 13.495.658/0001-63 – VALOR TOTAL: R$ 5.444,00 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS) E YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 51.740.794/0001-60 – VALOR TOTAL: R$ 5.334,70 (CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS),** para que produza os efeitos legais nos termos da lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 12 de agosto de 2024.

HAMILTON DE MOURA FILHO –
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 – PRC Nº 069/2024
OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos, para a adequação e o desenvolvimento das atividades esportivas, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Empresas Vencedoras:

ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTACAO
CNPJ: 40.619.473/0001-96
VALOR TOTAL: R$ 926,00 (Novecentos e vinte e seis reais)

AQUARELA COMERICIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 18.905.288/0001-09
VALOR TOTAL: R$ 3.606,93 (Três mil, seiscentos e seis reais e noventa e três centavos)

BRUMO ESPORTES LTDA
CNPJ: 51.414.411/0001-64
VALOR TOTAL: R$ 19.557,87 (Dezenove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos)

CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA
CNPJ: 40.553.425/0001-42
VALOR TOTAL: R$ 6.793,45 (Seis mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos)

LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 43.235.370/0001-10
VALOR TOTAL: R$ 11.145,03 (Onze mil, cento e quarenta e cinco reais e três centavos)

TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 49.681.792/0001-04
VALOR TOTAL: R$ 3.180,00 (Três mil, cento e oitenta reais)

W. L. PASSO A PASSO CALÇADOS LTDA
CNPJ: 13.495.658/0001-63
VALOR TOTAL: R$ 5.444,00 (Cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 51.740.794/0001-60
VALOR TOTAL: R$ 5.334,70 (Cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta centavos)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado posteriormente a entrega. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, o pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias a partir do aceite da documentação fiscal pelo MUNICÍPIO.

Data da assinatura da homologação: 12/08/2024

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:91059321

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PRC 077/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2024
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024

Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos do Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações, a contratação direta por inexigibilidade de show artístico e cultural a ser realizado pela Banda **MARCOS E BELUTI** , no **dia 16 de agosto de 2024,** na realização da 34ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro e 26ª Festa do Cavalo, representada com exclusividade pela empresa, MB PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 31.694.521/0001-10 , localizada à Avenida Ibijaú, N° 33, SALA 131- MOEMA São Paulo-SP , CEP: 04.524-020, no valor total de **R$200.000,00 (duzentos mil reais), aos 12 de agosto de 2024.**

HAMILTON DE MOURA FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:72410DEE

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PRC 077/2024 INEXIGIBILIDADE 029/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 104/2024
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratado: MB PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 31.694.521/0001-10
Objeto: Contratação direta por inexigibilidade de show artístico e cultural a ser realizado pela **MARCOS E BELUTI**, no **dia 16 de agosto de 2024,** na realização da 34ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro e 26ª Festa do Cavalo, representada com exclusividade pela empresa, **MB PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 31.694.521/0001-10

Valor Total: R$200.000,00 (duzentos mil reais)
Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 30 de setembro de 2024, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura:12/08/2024.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela empresa **MB PRODUÇOES LTDA- THAIS PACHOLEK BELUCI**

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:A30619E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 280/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 280/2024 - processo licitatório nº 280/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 223/2024 para registro de preços. **Torna público que no dia 27/08/2024 fará realizar o pregão eletrônico nº 223/2024 para registro de preços**, cujo objeto é para "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de fraldas descartáveis II, para fornecimento parcelado, para atender as demanda das Secretaria Municipal de Assistência Social, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)"., com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 27/08/2024, às 08h:30min, no sítio** www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C0413B6D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.065/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 84/2024 - Processo Licitatório nº 84/2024 - modalidade Pregão Eletrônico nº 90.065/2024, para registro de preços. Conheço da intenção de recorrer apresentado pela empresa **PAPELARIA OURO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.266.248/0001-48**, eis que tempestivo e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, **DOU PROVIMENTO.** Desta forma, ficam convocados todosos demais licitantes para a retomada da sessão e reinício dos trabalhos licitatórios que se realizará no dia 14/08/2024 às 08h:30min.

Secretária Municipal de Educação.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A7C56B0F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 542/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 326/2022, MODALIDADE DISPENSA Nº 29/2022.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 542/2022. Processo Licitatório nº 326/2022, modalidade dispensa nº 29/2022. Partes: MUNÍCIPIO DE ITATIAIUÇU **e a empresa INSTITUTO BRASIL DE ESTUDOS, PESQUISAS E DE GESTÃO ESTRATEGICAS DE COMPÊTENCIAS - IBRAGEC., inscrita no CNPJ sob o nº 06.323.579/0001-00**. **Vigência: 23/09/2024 a 31/12/2024.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8961607D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 781/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 326/2022, MODALIDADE DISPENSA Nº 29/2022.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 781/2023. Processo Licitatório nº 326/2022, modalidade dispensa nº 29/2022. Partes: MUNÍCIPIO DE ITATIAIUÇU **e a empresa INSTITUTO BRASIL DE ESTUDOS, PESQUISAS E DE GESTÃO ESTRATEGICAS DE COMPÊTENCIAS - IBRAGEC., inscrita no CNPJ sob o nº 06.323.579/0001-00**. **Vigência: 23/09/2024 a 31/12/2024.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0CA03FC0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 466/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023, MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 466/2023. Processo Administrativo nº 105/2023, modalidade Concorrência nº 001/2023. Partes: MUNÍCIPIO DE ITATIAIUÇU e a empresa **CONSTRUTORA DNZ EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.154.673/0001-10. **Valor Suprimido: R$ 1.269,36 (mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos)**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C01663B9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 466/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023, MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 466/2023. Processo Administrativo nº 105/2023, modalidade Concorrência nº 001/2023. Partes: MUNÍCIPIO DE ITATIAIUÇU e a empresa **CONSTRUTORA DNZ EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.154.673/0001-10. **Valor Acrescido Quantitativamente: R$ 326.319,30 (trezentos e vinte e seis mil, trezentos e dezenove reais e trinta centavos).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6200ECE6

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 466/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023, MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 4º termo aditivo ao contrato nº 466/2023. Processo Administrativo nº 105/2023, modalidade Concorrência nº 001/2023. Partes: MUNÍCIPIO DE ITATIAIUÇU e a empresa **CONSTRUTORA DNZ EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.154.673/0001-10. **Valor Acrescido Qualitativamente: R$ 422.620,50 (quatrocentos e vinte e dois mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D7831545

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 574/2024.

Processo administrativo nº 242/2024 - processo licitatório nº 242/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 191/2024. **Extrato do Contrato nº 574/2024** – Partes: Município de Itatiaiuçu e **FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 45.685.588/0001-00. Objeto: "Compra de materiais perfurocortantes, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 142/2024 oriunda do pregão eletrônico nº 113/2023, deflagrado pela Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde". Valor do contrato R$ R$ 9.860,00 (nove mil e oitocentos e sessenta reais). Vigência: 24/07/2024 à 23/01/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:00C7A0D0

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 581/2024.

Processo administrativo nº 254/2024 - processo licitatório nº 254/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 202/2024. **Extrato do Contrato nº 581/2024** – Partes: Município de Itatiaiuçu e **S.M. GUIMARÃES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.889.274/0001-77. Objeto: "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médicos descartáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 201/2024 oriunda do processo licitatório nº 168/2023, modalidade pregão eletrônico nº 126/2023, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". Valor do contrato R$ R$ 4.145,00 (quatro mil, cento e quarenta e cinco reais). Vigência: 26/07/2024 à 08/02/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:811E6260

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 263/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 603/2024.

Processo administrativo nº 263/2024 - processo licitatório nº 263/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 209/2024. **Extrato do Contrato nº 603/2024** – Partes: Município de Itatiaiuçu e **OMEGA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 48.909.639/0001-76. Objeto: "Compra (art. 6º, X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de cânulas, máscaras e sistemas de drenagem torácica, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 357/2024 oriunda do processo licitatório nº 11/2024, modalidade pregão eletrônico nº 10/2024, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". Valor do contrato R$ R$ 204,10 (duzentos e quatro reais e dez centavos). Vigência: 07/08/2024 à 31/12/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:BA133BF4

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 605/2024.

Processo administrativo nº 266/2024 - processo licitatório nº 266/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 212/2024. **Extrato do Contrato nº 605/2024** – Partes: Município de Itatiaiuçu e **GOLD HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.283.972/0001-27. Objeto: "Compra (art. 6º, X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de sondas nasogástricas, retais e vesicais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 386/2024 oriunda do processo licitatório nº 16/2024, modalidade pregão eletrônico nº 13/2024, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". Valor do contrato R$ 79,00 (setenta e nove reais). Vigência: 07/08/2024 à 31/12/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1BAF60D2

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 268/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 607/2024.

Processo administrativo nº 268/2024 - processo licitatório nº 268/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 214/2024. **Extrato do Contrato nº 607/2024** – Partes: Município de Itatiaiuçu e **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91. Objeto: "Compra (art. 6º, X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos de uso tópico, soluções e/ou suplementos vitamínicos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 470/2024 oriunda do processo licitatório nº 34/2024, modalidade pregão eletrônico nº 26/2024, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". Valor do contrato R$ 1.633,16. (hum mil, seiscentos e trinta e três reais e dezesseis centavos). Vigência: 07/08/2024 à 31/12/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B6A2A7B0

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 276/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 608/2024.

Processo administrativo nº 276/2024 - processo licitatório nº 276/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 221/2024. **Extrato do Contrato nº 608/2024** – Partes: Município de Itatiaiuçu e **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91. Objeto: "Compra (art. 6º, X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de soluções indicadas para hidratação endovenosa, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 404/2024 oriunda do processo licitatório nº 20/2024, modalidade pregão eletrônico nº 16/2024, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". Valor do contrato R$ 1.063,75 (hum mil, sessenta e três reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 07/08/2024 à 31/12/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:46BFD170

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 266/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2023 INEXIGIBILIDADE N° 011/2023 CREDENCIAMENTO Nº 008/2023

OBJETO:O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo financeiro referente ao Credenciamento para contratação de profissional, pessoa jurídica para a prestação de serviços na especialidade de Psicologia, através de consultas, para compor equipe de apoio multiprofissional da Atenção Primária, para manter a continuidade dos serviços ofertados aos pacientes até a data limite do contrato.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

CONTRATADA: ERICA CASTRO MORAIS LTDA

DO VALOR DO ACRÉSCIMO: Em razão do acréscimo financeiro de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do contrato nº 266/2023, fica acrescido o valor de R$ 11.585,94 (onze mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), passando o contrato de R$ 46.343,77 (quarenta e seis mil e trezentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos), para 57.929,71 (cinquenta e sete mil novecentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado.

Japaraíba/MG, 26 de julho de 2024.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:EFA80EDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 97/2024 - CONCORRÊNICA ELETRÔNICA 10/2024

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 02/09/2024 (segunda-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 97/2024 – Concorrência Eletrônica nº 10/2024.**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO NO CAMPO DO RIBEIRÃO"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:5D1A9C2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 157 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

AFASTA SERVIDOR DE SUAS FUNÇÕES.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º §2º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando Portaria nº 420/2021, de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo para apuração dos critérios avaliativos do Estágio Probatório do servidor JLSV, CPF: 114.xxx.xxx.-xx

Art. 2º - O servidor JLSV ficará afastado de suas funções até o encerramento do referido Processo Administrativo, sem prejuízo dos seus vencimentos.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do Processo Administrativo, podendo ser prorrogado apenas na forma das Leis vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

João Monlevade, 12 de agosto de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:D124254F

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2024

Tendo em vista o Pregão nº 03/2024, Processo Administrativo nº 15/2024; cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS NÚCLEOS COMUNITÁRIOS, UNIDADE ACOLHEDORA E

SEDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**;** a Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser, HELENITA PINTO MELO LOPES, **HOMOLOGA** o objeto da licitação, a saber:
LOTE 03 à empresa LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CPF/CNPJ: 29.953.468/0001-82 no valor total de **R$ 10.587,00 (dez mil, quinhentos e oitenta e sete reais);**

João Monlevade, 12 de agosto de 2024.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva da Fundação Municipal CRÊ-SER

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:B59D48B1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 72/2024–A & M SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA

TERMO DE CONTRATO Nº. 72/2024–A & M SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA- Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e tratamento de banco de dados de sistema para gestão e geração de documentos pertinentes ao planejamento do Município, fundamentado na Dispensa Eletrônica nº 24/2024, Processo Administrativo nº 87/2024.- **Vigência:**12 meses - **Valor:**R$28.800,00 - **Dotações Orçamentárias:**20070010412204000000, 33903900000, Ficha 103, Fonte 15000000-**Data:**09/08/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A6E5C83B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 84/2021 –TRANSPRATA LTDA

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 84/2021 –TRANSPRATA LTDA– Objeto:"*Fornecimento de passagens para servidores municipais residentes no Município de São Domingos do Prata, em atendimento àSecretaria MunicipaldeAdministração, Secretaria Municipalde Educação e Secretaria Municipalde Saúde"*, decorrente da**Inexigibilidadenº08/2021**, com fundamento no Artigo 57e 65da Lei 8.666/93- **Vigência:** 11/08/2024a10/08/2025- **Valor: R$** 72.696,00- **Dotação Orçamentária:**

Secretaria	Valor	Dotação	Ficha	Fonte
Administração	R$ 24.696,00	0412204012.036/ 33904900000	95	15000000000
Educação	R$48.000,00	1212212012.042/ 33904900000	134	15000001001

- Data:09/08/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:70E6A9E6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO Nº21/2024 CMDPI/JM

RESOLUÇÃO Nº21/2024
CMDPI/JM

Dispõe sobre Prorrogação de Prazos doEdital 01/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de João Monlevade/MG, a partir do Item 3 do Anexo I .

O Conselho Municipal dos direitos da Pessoa Idosa de João Monlevade – CMDPI/JM no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e pela Lei Municipal nº 1.097, de 18 de fevereiro de 1992,alterada pela Lei 2010 de 17 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Em conformidade com a Comissão para Avaliação e Análise dos Projetos referentes ao Edital 01/2024do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI/JM,designada através da Resolução 15/2024, o CMDPI delibera sobre a prorrogação de prazos do Edital 01/2024, Resolução 20/2024);

Art. 2º.Os novos prazos do Anexo I do Edital 01/2024, a partir do item 3, decorrerão da seguinte forma:

CRONOGRAMA		
	Ação	**Datas**
1	Publicação do Edital	28/06/2024
2	Entrega das propostas (projetos) Horário: 8h00min às 11h00min e 13h30min às 17h00min Local: Casa da Cidadania, nº 3025 – B. Belmonte – João Monlevade/MG	30/07 a 02/08/2024
3	**Análise da comissão**	**05/08 a 16/08/2024**
4	**Publicação do Resultado Preliminar**	**20/08/2024**
5	**Recurso contra Resultado Preliminar**	**21/08 a 27/08**
6	**Análise do recurso**	**28a 30/ 08/2024**
7	Demais prazos transcorrerão após a análise dos recursos interpostos	
Obs.: Caso haja necessidade, o CMDPI poderá realizar alterações nas datas e dar publicidade ao ato no página do sítio eletrônico oficial do Município de João Monlevade/MG na internet (www.pmjm.mg.gov.br)		

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

João Monlevade, 12agosto de 2024

ROSEMARY OLIVEIRA DRUMOND BORGES
Presidente COMTI/JM

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:951E69E8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 23/2024**. Objeto: Aquisição de um veículo tipo furgão, original de fábrica, longo de teto alto, zero Km, modelo do veículo 2024/2025, adaptado para consultório de aconselhamento e testagem rápida, com porta traseira lateral deslizante e portas traseiras, ar condicionado, movido a diesel, destinado às ações extra muro do Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) / Serviço Atenção Especializada (SAE). **Data de abertura: 03/09/2024 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 12 de agosto de 2024.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C7FC8B13

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIANº 442 /2024 DE 12DEAGOSTO DE 2024

PORTARIANº 442 /2024
DE 12DEAGOSTO DE 2024

DESIGNA GESTORA FINANCEIRA DOS FUNDOS LIGADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE- MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designa, servidora abaixo relacionada para exercer a função de gestora financeira dos fundos ligados à assistência social do Município de João Monlevade - MG, conforme previsto na legislação vigente.

Rita de Cássia da Cruz Souza

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 12 de Agosto de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo segundo dia do mês de Agosto de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAUJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:BA66F3C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 275/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 275/2024
Espécie: Contrato
Contratado: IMX Industria e Comercio Ltda.

Objeto: O objeto deste contrato, a aquisição de insumos para a bomba de contraste IMEX C20, destinados ao Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares de João Pinheiro - MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Inexigibilidade de Licitação nº 36/2024, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 152/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 58.490,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa reais).
Dotações Orçamentárias:
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 - Ficha 323
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 - Ficha 401.
Vigência: 12 meses a partir de 08/08/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:739FC3B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 272/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 272/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a serviços gráficos para confecção de banners, placas, adesivos, cartazes e faixas destinados a Sec. Mun. de Cultura, com o objetivo de fornecer aos participantes do desfile cívico de 7 de setembro material que ajudará na identidade visual de cada grupo participante, conforme termo de referência do Edital, conforme especificações constantes do termo de referência, anexo I do Edital, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Processo de Licitação Dispensa Eletrônica nº 040/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Dispensa Eletrônica nº 040/2024, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 153/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 4.518,90 (quatro mil quinhentos e dezoito reais e noventa centavos).
Dotações Orçamentárias: 02.12.12.13.392.1301.2072.3.3.90.39 – ficha 610.
Vigência: 05/08/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:8278F60F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 271/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 271/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Aline Gonçalves Siqueira 70220657645

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a contratação de empresa especializada em confecção de camisetas e aquisição de tecidos para o Desfie Cívico de 7 de setembro de 2024, destinado a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo III do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 067/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 067/2024, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 140/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 8.998,00 (oito mil novecentos e noventa e oito reais).
Dotações Orçamentárias:
02.12.12. 13.392.1301.2072 3.3.90.30.00
Ficha: 608
02.12.12. 13.392.1301.2072 3.3.90.39.00
Ficha: 610
Vigência: 01/08/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:E9C374DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 270/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 270/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Angelique Orlandina Correa - Simples Nacional

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a contratação de empresa especializada em confecção de camisetas e aquisição de tecidos para o Desfie Cívico de 7 de setembro de 2024, destinado a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo III do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 067/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 067/2024, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 140/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 17.650,00 (dezessete mil seiscentos e cinquenta reais).
Dotações Orçamentárias:
02.12.12. 13.392.1301.2072 3.3.90.30.00 Ficha: 608
02.12.12. 13.392.1301.2072 3.3.90.39.00 Ficha: 610
Vigência: 01/08/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:FAD6510B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 265/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 265/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Mundo Paralelo Produções Artísticas Ltda.

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de show musical com a dupla Matheus e Kauan, para apresentação a ser realizada no dia 08/09/2024, na festa em comemoração ao 113º Aniversário da Emancipação Política de João Pinheiro - MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 37/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 34/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 146/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 005/2024 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).
Dotações Orçamentárias:
02.12.12.13.392.1301.2072.3.3.90.39.00-Ficha 610;
02.12.12.23.695.2301.2161.3.3.90.39.00 - Ficha 634.
Vigência: 25/07/2024 a 30/09/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:3C382B8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
7ª LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - CHAMADA PÚBLICA 004/2024 – INEXIGIBILIDADE 007/2024

7ª LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS
Chamada Pública 004/2024 – Inexigibilidade 007/2024

Com base no termo de Credenciamento informamos que as empresas abaixo cumpriram todos os requisitos de Pré-Qualificação do Credenciamento, estando aptas a participarem dos Critérios de Distribuição de Serviços e a assinatura do futuro Contrato.

Esta Comissão, analisando os autos, constatou que as empresas que apresentaram documentação exigida no Edital de Credenciamento Chamada Publica nº 004/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024, assim sendo está de acordo com o edital.

Esta Comissão fará a ordem de credenciamento de acordo com a cronologia das empresas que apresentaram a totalidade da documentação de habilitação.

Após análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes deste certame, passamos a deliberar o quanto segue:

Resultado do credenciamento visando o credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, UPA, Clinica da Mulher, UBS, Sesp e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG. O resultado da pré-qualificação será publicado no sítio https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar e https://www.pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Item	Empresa	Documentação
84	GABRIEL ARAUJO MEDICINA INTEGRADA LTDA.	Completa
85	MEDICA AIRA MARTINS ALVES LTDA	Completa

João Pinheiro, 23 de julho de 2024.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

JULIANA LOPES MARINHO SOUTO

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:6EC50AEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO – PUBLICAÇÃO DO EDITAL REFERENTE
À LEI PAULO GUSTAVO
O Município de Jordânia/MG, torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que foi publicado o EDITAL REFERENTE À LEI PAULO GUSTAVO, para seleção de projetos para estabelecimento de termo de execução cultural. O instrumento, em sua integralidade, está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Jordânia, através do link: www.jordania.mg.gov.br

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:500BC679

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Jordânia-MG, por meio da Comissão de Pregão, sediada Rua São Francisco, 357 Centro – Jordânia-MG, realizará licitação, modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da LEI N° 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital. OBJETO: Contratação de Empresa na área de Engenharia Civil e/ou Arquitetura fornecimento e lançamento de vigas metálicas para ponte sobre o Córrego Estrela na estrada Estrela Ribeira e ponte sobre o Córrego Mulungu na região das Clementinas, sob forma de execução indireta, no Município de Jordânia-MG. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 08h59min de 28/08/2024. DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 28/08/2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 28/08/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Após a análise das propostas anexadas. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br ATO Nº 006/2024 DE 11 DE JANEIRO DE 2024: Pregoeiro Oficial: WEDSON VIEIRA FARIA TIPO: MENOR PREÇO MODO DE DISPUTA: ABERTO ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > esclarecimentos. Site da Prefeitura Municipal de Jordânia: http://jordania.mg.gov.br/licitacao/ licitação@jordania.mg.gov.br Telefones: (33) 99996-0249 ou (31) 3107-3177. Horário de funcionamento: 07h00min às 13h00min.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:32311988

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO 043/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024

OBJETO: Eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, móveis e equipamentos eletroeletrônicos em geral, para

serem utilizados nos diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jordânia/MG.

Na planilha do Termo de Referência, na descrição do **Item 09**, onde está escrito: AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER 12.000 BTU´S, FRIO BAIXO CONSUMO APROXIMADO (KW/H): 23W, POTÊNCIA APROXIMADA(W): 639W; COMPRESSOR: TIPO ROTATIVO; VAZÃO DE AR APROXIMADO: 600M³/H; CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA. SELO PROCEL A; SISTEMA ESPECIAL DE TRIPLA FILTRAGEM: RETÉM ATÉ 99% DAS BACTÉRIAS, FUNGOS E ÁCAROS DO AR. FUNÇÃO TURBO: COM APENAS UM TOQUE. FUNÇÃO SIGA-ME: COM UM SENSOR NO CONTROLE REMOTO, A FUNÇÃO PERMITE QUE A TEMPERATURA DESEJADA SEJA MANTIDA ONDE ESTÁ LOCALIZADO O CONTROLE REMOTO. FUNÇÃO DORMIR (MODO SLEEP): AJUSTA A TEMPERATURA DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DA TEMPERATURA DO CORPO HUMANO DURANTE O SONO. FUNÇÃO SWING: DISTRIBUI MELHOR O AR, E PROMOVE A SENSAÇÃO DE UMA BRISA NATURAL ATRAVÉS DA MOVIMENTAÇÃO DAS ALETAS HORIZONTAIS. DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL: QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA TEMPERATURA SELECIONADA. CONTROLE REMOTO COM DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO: PARA MAIOR COMODIDADE PARA OPERAR O APARELHO. POSSUI LUZ QUE PERMITE O AJUSTE MESMO NO ESCURO.
-TIMER DIGITAL 24HORAS: LIGA E DESLIGA O APARELHO NO TEMPO PROGRAMADO. SILENCIOSO: UNIDADE EXTERNA SEPARADA DA UNIDADE INTERNA. FUNÇÃO DIRECTION: QUANDO ACIONADA, ALTERA O ÂNGULO DA ALETA HORIZONTAL. FUNÇÃO VENTILAR. VELOCIDADES: 3 VELOCIDADES. GARANTIA MÍNIMA 12 (DOZE) MESES, **ler-se-á: AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER 12.000 BTU´S, FRIO BAIXO CONSUMO APROXIMADO (KW/H): 23W, POTÊNCIA APROXIMADA(W): 639W; COMPRESSOR: TIPO ROTATIVO; VAZÃO DE AR APROXIMADO: 600M³/H; CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA. SELO PROCEL A. FUNÇÃO TURBO. MODO SLEEP. FUNÇÃO SWING. DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL. CONTROLE REMOTO COM DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO. TIMER DIGITAL 24HORAS. SILENCIOSO. FUNÇÃO VENTILAR. GARANTIA MÍNIMA 12 (DOZE) MESES**. Na descrição do **Item 122**, onde está escrito: RADIO 5.8 COM TECNOLOGIA AIRMAX AC PRISM, **Ler-se-á: RADIO 5.8 COM TECNOLOGIA AC**. Na descrição do **Item 126**, onde está escrito: ROCKET M5 AC LITE, **ler-se-á ROCKET COMPATÍVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO M5 AC LITE**. Na descrição do **Item 139**, onde está escrito: **TV DE LED, TAMANHO DA TELA: 40" -** CONEXÕES: 3 CONEXÕES HDMI, AV, ANTENA TIPO F, COMPONENTES EM YPBPR, EASYLINK (HDMI-CEC), ENTRADA E/D DE ÁUDIO, ENTRADA VGA DO PC, ETHERNET (LAN), ETHERNER RJ45, READY COM LAN WIRELESS, SAÍDA DE FONE DE OUVIDO, SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL USB
TV DIGITAL: DTV; TV INTERATIVA: DTVI E REPRODUÇÃO DE VÍDEO: NTSC, PAL. **RESOLUÇÃO APROX: 1920X1080, POTENCIA DE ÁUDIO APROX: 20 W RMS, CONTRASTE:** 100.000:1, **BRILHO:** 400 CD/M², RECURSOS DE AUDIO: AUTOVOLUME, RECURSOS DE ÁUDIO: AMBIWOOX, NIVELADOR AUTOMÁTICO DE VOLUME (AVL), CLEAR SOUND, E INCREDIBLE SURROUND. FREQUENCIA: 60 HZ, VOLTAGEM: BIVOLT. **Ler-se-á: TV DE LED, TAMANHO DA TELA: 40" - CONEXÕES: 3 CONEXÕES HDMI, AV, ANTENA TIPO F, COMPONENTES EM YPBPR, EASYLINK (HDMI-CEC), ENTRADA E/D DE ÁUDIO, ENTRADA VGA DO PC, ETHERNET (LAN), ETHERNER RJ45, READY COM LAN WIRELESS, SAÍDA DE FONE DE OUVIDO, SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL USB TV DIGITAL: DTV; TV INTERATIVA: DTVI E REPRODUÇÃO DE VÍDEO: NTSC, PAL. RESOLUÇÃO APROX: 1920X1080, POTENCIA DE ÁUDIO APROX: 20 W RMS, RECURSOS DE AUDIO INCREDIBLE SURROUND. FREQUENCIA: 60 HZ, VOLTAGEM: BIVOLT**. Prevalece as demais características descritas para todos os itens acima.

Jordânia-MG, 12 de agosto de 2024

WEDSON VIEIRA FARIA
Pregoeiro

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:877112A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 28/2024. PROCESSO LICITATÓRIO – 199/2024. AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica - **Processo Licitatório – 199/2024, Dispensa Eletrônica – 28/2024**, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: **Aquisição de suplemento alimentar visando a cumprimento à decisão judicial nº. 5001306-90.2024.8.13.0372 em favor da Senhora A. A. D. M. Compra imediata para atendimento aos 4 primeiros meses.** Limite de acolhimento das propostas: **dia 19/08/2024 às 07:30min. DISPUTA: 19/08/2024, das 08h00min às 14h00min**, na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br. A documentação de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site "www.lagoadaprata.mg.gov.br", mais informações na Prefeitura Municipal à Rua Joaquim Gomes Pereira nº825, Centro, Lagoa da Prata/MG, no horário de 12h às 18h. Tel.:(37) 3262-5302/ (37) 9 9136-0217 (Whatsapp).
12/08/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:3F2AFCFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 050/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 456/2023.

MODALIDADE: Pregão 158/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: Pirâmide Comercio e Distribuição LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º34.146.991/0001-37.
DO OBJETO:
Constitui objeto do presente instrumento o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme Despacho do Diretor-Geral de Administração e do Secretário Municipal de Administração e Governo, autorizando o reequilíbrio econômico-financeiro do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, ***a partir da presente data,*** *fica* contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
05	ALHO	R$ 15,00	R$ 29,24

Data da assinatura do Aditivo: 01 de julho de 2024.

Lagoa da Prata, 12 de junho de 2024

Município De Lagoa Da Prata
SABRINA ELEN NOVAES

Município De Lagoa Da Prata
ADRIANA APARECIDA FERREIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:2BAB51F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2024, PROCESSO DE COMPRA 144/2024 PROVENIENTE DA CHAMADA PÚBLICA 001/2024.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legaisHOMOLOGA E ADJUDICAa Dispensa de Licitação n°.21/2024, junto àASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LAGOA DA PRATA E REGIÃO, CNPJ: 20.897.435/0001-98, no valor de RR84.975,91(oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais, noventa e um centavos), eCOOPRAFAD COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE DIVINÓPOLIS/MG E REGIÃO CNPJ: 21.378.985/0001-63,no valor deR$ R$40.280,00 (quarenta mil, duzentos e oitenta reais),visando à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (PNAE) PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES (2º SEMESTRE DE 2024), ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Dispensa de Licitação nº 021/2024, proveniente da Chamada Pública 001/2024.

Lagoa da Prata, 12 de agosto de 2024.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:473C4D3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pag. 85, dia 12/08/2024 - **Onde se lê:** R$ 39.844,14 (trinta e nove mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos). **Leia se**: R$ 45.457,88 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Lagoa dos Patos-MG, 12 de agosto de 2024

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:93B835E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 120/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023

Partes: Mun. de Lagoa Santa e a **MAPDATA – TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA** - CNPJ nº 66.582.784/0001-11.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, comrenovação do contrato e reajuste do valor unitário, conforme acordado entre as partes, nos termos do artigo 57, IV, da Lei Federal n° 8.666/93.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:79CAC159

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 3° TERMO ADITIVO – CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 062/2021 – DISPENSA N° 018/2021

Partes: Mun. de Lagoa Santa e o **NÉLSON BATISTA ALVES** - CPF nº ***.326.406-**; **MÁRCIA ÂNGELA ALVES** – CPF n° ***.399.156-**

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência, com reajuste do valor do aluguel, conforme IGPM- FGV acumulado de agosto/2023 a julho/2024 nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e da Lei Federal n.º 8.245/91.

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde - Interinamente

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:BDEBB24D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 044/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

Partes: Mun. de Lagoa Santa e a **A & G SERVIÇOS MÉDICOS** - CNPJ nº 12.532.358/001-56.

Finalidade: acréscimo de valores no percentual aproximado de 21,32% do valor total do contrato, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:8DD1CFD2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.370, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a redação da Lei Municipal 5039 de 12 de maio de 2023

O Povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da lei 5039 de 2023 que passa a ter a seguinte redação:

Art 1º *- O laudo pericial médico que ateste o transtorno do Espectro Autista -TEA, Síndrome de Down e Deficiência de natureza Física, Mental, Intelectual ou Sensorial, passa a ter prazo de validade indeterminado no âmbito municipal.*

§ 1º *Aplica-se o artigo 1° sempre que se tratar de deficiência permanente, conforme dispõe o artigo 3, II do decreto 3298 de 1999, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, a saber: Para os efeitos deste Decreto, considera-se:*

II *- Deficiência permanente - aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos.*

§ 2º *O laudo de que trata essa lei observará os requisitos estabelecidos na legislação pertinente.*

Art. 2º - O artigo 2º da referida lei passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º *Os laudos periciais médicos a que se referem esta lei já entregues nas instituições públicas e particulares de ensino do Município de Lagoa Santa valerão como laudo permanente, não sendo necessária a sua renovação.*

Art. 3º Os demais dispositivos legais da Lei 5039 de 12 de maio de 2023 permanecem inalterados.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:9717A258

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.366 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
EXONERAR Ben-Hur Abrahão Soares Aníbal do cargo de provimento em comissão de **Assessor I.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:385E94A2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.367 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
EXONERAR A Pedido, Cássia de Sousa Silva do cargo de provimento em comissão de **Assessor I.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 24 de julho de 2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:EFF4BCB4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.368 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais **torna sem efeito o Ato nº 8.357 de 17 de julho de 2024,** que trata da nomeação de **Fábio Antônio Pinheiro** no cargo de provimento em comissão de **Gestor Operacional.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 17 de julho de 2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:5B606E16

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.369 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais **torna sem efeito o Ato nº 8.355 de 16 de julho de 2024,** que trata da nomeação de **Michelly Cristina Santos Rodrigues** no cargo de provimento em comissão de **Coordenador Municipal,** exercendo suas atribuições na **Coordenação de Proteção e Defesa Civil - interinamente.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 16 de julho de 2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:8E49CEC3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.370 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243 de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
NOMEAR Dalmar Morais Duarte no cargo de Provimento em Comissão de **Diretor Municipal,** para atuar na **Diretoria de Meio Ambiente – interinamente.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 07 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:3CE0D079

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.326, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre o "15º FESTIVAL DE CULTURA REGIONAL" no âmbito do Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O "15º Festival de Cultura Regional", evento cultural será realizado conforme as diretrizes estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º No período compreendido entre os dias 13 a 15 de setembro do ano de 2024 ocorrerá em Lagoa Santa o 15º Festival de Cultura Regional, o evento acontecerá na Praça Felipe Rodrigues, bairro Lindolfo da Costa Viana, Lagoa Santa/MG.

Art. 3º Por motivo de segurança e considerando o público esperado, fica proibido, durante o período de 13/09/2024 a 15/09/2024, no local constante no art. 2º deste Decreto:

I - a utilização de mesas, cadeiras e tendas em passeios públicos, ressalvados os estabelecimentos que prestam esse tipo de serviço habitualmente durante o ano, exceto os estabelecimentos na Orla da Lagoa Central;

II - a utilização de garrafas de vidro, quaisquer alimentos em espetos (churrasco, crepe, algodão doce, camarão e outros), "bastão de selfie", objetos cortantes e/ou pontiagudos tais como canivetes e facas;

III - a utilização de bebidas em lata no endereço mencionado no art. 2º, nos dias 13, 14 e 15 de setembro de 2024;

IV - a utilização de equipamentos de som cujo nível sonoro produza ruídos acima de 60 (sessenta) decibéis no ambiente exterior e que estejam instalados em automóveis, bares, restaurantes e vias públicas sem a prévia autorização do órgão municipal competente.

Art. 4º Fica proibida a venda de bebidas, comidas e/ou outros artigos por vendedores ambulantes, fixos ou em movimento, no local constante no art. 2º deste Decreto.

Art. 5º Os servidores municipais que trabalharão durante o "15º Festival de Cultura Regional" serão escalados previamente pela Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, a qual será responsável pela fiscalização das atividades exercidas pelos servidores.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 07 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:56217226

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.323, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Revoga o Decreto Municipal nº 4.176, de 2020, e o Decreto Municipal nº 3.985 de 2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa; e

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos Municipais nº 4.176, de 27 de novembro de 2020, que "*dispõe sobre a atualização das medidas sanitárias de prevenção à proliferação do contágio pelo Coronavírus - COVID-19, no âmbito do município e dá outras providências*" e o Decreto Municipal nº 3.985, de 27 de março de 2020, que "*dispõe sobre o reconhecimento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19)*."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:764AAEC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.325, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Aprova o remembramento dos lotes ns. 01, 02, 03, 06, 07 e 08, da quadra 01, Bairro Portal do Vinhático, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de César Horta Lima e outros e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 4.129, de 16 de janeiro de 2018; e

Considerando a análise técnica favorável ao remembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 7246/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos lotes ns. 01, 02, 03, 06, 07 e 08, da quadra 01, Bairro Portal do Vinhático, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de César Horta Lima, Sérgio Oliveiros Cota Campos, Cesar Adm Patrimonial Eireli e Gold Outlet Peças e Acessórios Eireli (atual Gávea Empreendimentos Imobiliários Ltda.), registrados, respectivamente, sob as matrículas ns. 58.881, 58.882, 58.883, 58.886, 58.887 e 58.888, todas do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO			
Áreas a serem remembradas		**Área resultante do remembramento**	
Quadra 01	Lote nº 01, com área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) Lote nº 02, com área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) Lote nº 03, com área de 5.072,00m² (cinco mil e setenta e dois metros quadrados) Lote nº 06, com área de 2.001,00m² (dois mil e um metros quadrados) Lote nº 07, com área de 2.002,00m² (dois mil e dois metros quadrados) Lote nº 08 com área de 2.551,00m² (dois mil quinhentos e cinquenta e um metros quadrados)	Quadra 01	Lote nº 01A, com área de 21.626,00m² (vinte e um mil seiscentos e vinte e seis metros quadrados)

Art. 2º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 7246/2024.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas decorrentes deste remembramento como escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva dos proprietários.

Art. 4º O remembramento tratado neste Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5º Após o registro imobiliário, os proprietários obrigam-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias, o registro do remembramento aprovado por este Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 07 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:0514FABD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.327, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Aprova o remembramento dos lotes ns. 03 e 04, da quadra 02, Bairro Residencial Poços, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Carlos Henrique de Paula e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 4.129, de 16 de janeiro de 2018; e

Considerando a análise técnica favorável ao remembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 8097/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos lotes ns. 03 e 04, da quadra 02, Bairro Residencial Poços, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Carlos Henrique de Paula, registrados, respectivamente, sob as matrículas ns. 47.937 e 51.593, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO			
Áreas a serem remembradas		**Área resultante do remembramento**	
Quadra 02	Lote nº 03, com área de 1.000,00m² (mil metros quadrados) Lote nº 04, com área de 1.000,00m² (mil metros quadrados).	Quadra 02	Lote nº 3A, com área de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados)

Art. 2º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 8097/2024.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas decorrentes deste remembramento como escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva do proprietário.

Art. 4º O remembramento tratado neste Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5º Após o registro imobiliário, os proprietários obrigam-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias, o registro do remembramento aprovado por este Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 07 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:90C49CD9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.371 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243 de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
NOMEAR Luciana Gonçalves de Faria Ameno Rocha no cargo de Provimento em Comissão de **Assessor II.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 07 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:7A129F01

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.372 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243 de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
EXONERAR Rejane Patrícia Bicalho dos Reis do cargo de provimento em comissão de **Assessor I** e **NOMEÁ-LA** no cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Departamento,** exercendo suas atribuições **no Departamento de Taxas, Preços Públicos e Outras Receitas Patrimoniais.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 07 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:85AB9840

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.373 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243 de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
EXONERAR Luciane Mariano Rodrigues Gonçalves do cargo de provimento em comissão de **Diretor Escolar I** e **NOMEÁ- LA** no cargo de Provimento em Comissão de **Diretor Escolar II.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 07 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:73E2233E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.374 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243 de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
EXONERAR Rosemaire Gomes Lima do cargo de provimento em comissão de **Vice-Diretor Escolar I** e **NOMEÁ- LA** no cargo de Provimento em Comissão de **Vice-Diretor Escolar II.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 07 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:CA7FB330

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.375 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243 de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
NOMEAR Cezar de Paula Gomes Rodrigues no cargo de Provimento em Comissão de **Agente de Desenvolvimento Econômico Sustentável.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:ED2EABC0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.376 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
EXONERAR A Pedido, Bruno Costa Simeão do cargo em provimento efetivo de **Professor A.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 24 de julho de 2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:A403EE8F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20241000950

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020 ao Contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO** portador do CNPJ/CPF nº *****713706**** por DISPOR *Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados*, situado na **AL DOS ANGICOS, 0**, **RESIDENCIAL VISAO**, (lote 5, quadra 35), conforme Auto de Infração lavrado no dia 02 de Julho de 2024, às 12 horas e 39 minutos."Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.**"**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202410001046

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020 ao Contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO** portador do CNPJ/CPF nº *****713706**** por DISPOR *Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados*, situado na **AL DOS CEDROS, 0**, **RESIDENCIAL VISAO**, (lote 6, quadra 41), conforme Auto de Infração lavrado no dia 02 de Julho de 2024, às 12 horas e 46 minutos."Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.**"**

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2024491000334

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, Lei Municipal nº 4077/17, Lei 5/1950 e Lei Municipal nº 03/1950 o Contribuinte **ESPOLIO DE EURITO VIEIRA MATOS** portador do CNPJ/CPF nº *****719696**** por Material ou Entulho no passeio, situado na **RUA GOVERNADOR MARIO COVAS, 125, PROMISSAO II SEÇAO,** (lote 9, quadra 4), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 10 de Julho de 2024, às 20 horas e 52 minutos. " Fica notificado o proprietário e possuidor legal do imóvel a providenciar no prazo de 1 dia a retirada dos matérias sobre o passeio e logradouro público.Diretoria de Fiscalização:R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro.Tel.: 3688-1487.Art. 33 – Relativamente ao canteiro de obras, deverá ser observado seguinte: § 1º – É proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos por mais de 24 (vinte e quatro) horas, bem como a sua utilização como canteiro de obras ou depósito de entulhos. § 2º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior autoriza a Prefeitura Municipal a fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra a despesa de remoção, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL Art. 17 – Os resíduos sólidos da construção civil e congêneres, da origem à destinação final, são de responsabilidade do gerador. § 1º - O gerador garantirá o confinamento dos resíduos após a geração, até a etapa de transporte, assegurando, sempre que possível, a segregação

na origem e as condições de reutilização e reciclagem. § 2º - O gerador fica obrigado a contratar empresa especializada na destinação dos resíduos que possua cadastro no município de Lagoa Santa. § 3º - Fica condicionado o Habite-se das construções à apresentação da GTRCC – Guia de Transporte de Resíduos de Construção Civil devidamente assinada e carimbada pelo destinatário dos mesmos. § 4º - As caçambas a serem utilizadas deverão seguir os padrões estabelecidos nesta Lei, modelo no Anexo III, sendo: a) O número da licença da caçamba, o nome legível do responsável pela mesma e o número do seu telefone deverão estar indicados nas laterais externas da caçamba; b) A caçamba deverá ser pintada em cores vivas e possuir tarjas refletoras com área mínima de 100 cm², sendo duas tarjas em cada extremidade (oito ao total); c) A caçamba deve possuir capacidade máxima de 07m³ e largura máxima de 1,80m. Art. 46 Os moradores são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município. ”

AUTO DE EMBARGO nº 2024961000237

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **CARLOS VAGNER AMARAL NASCIMENTO** portador do CNPJ/CPF nº *****.766.966-**** por Obra Irregular, situado na **AL DAS CANDEIAS, 370, Complemento E 372, RESIDENCIAL VISAO,** (lote 21, quadra 13), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 28 de Junho de 2024, às 10 horas e 03 minutos. "AUTO DE EMBARGO: OBRA SENDO EXECUTADA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO LEI 2863/08, ARTIGOS 16 E 31. FICA A OBRA EMBARGADA ATÉ SUA REGULARIZAÇÃO. PRAZO PARA DEFESA DE 05 DIAS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, RUA RIO BRANCO, 44 – CENTRO. O DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO OCORRE EM AUTO DE INFRAÇÃO.OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município.”

AUTO DE EMBARGO nº 2024961000235

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO** portador do CNPJ/CPF nº *****.713706-**** por Obra Irregular, situado na **AL DAS CANDEIAS, 425,RESIDENCIAL VISAO,** (lote 15, quadra 14), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 28 de Junho de 2024, às 08 horas e 43 minutos."AUTO DE EMBARGO:OBRA SENDO EXECUTADA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO LEI 2863/08, ARTIGOS 16 E 31. FICA A OBRA EMBARGADA ATÉ SUA REGULARIZAÇÃO. PRAZO PARA DEFESA DE 05 DIAS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, RUA RIO BRANCO, 44 – CENTRO. O DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO OCORRE EM AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município.”

AUTO DE EMBARGO nº 2024961000275

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08 e Lei Municipal nº 2985/10, o Contribuinte **JUSSILEI RODRIGUES PEREIRA** portador do CNPJ/CPF nº *****069866**** por Obra Irregular, situado na **RUA JOSE BISPO LISBOA, 417, POR DO SOL,** (lote 10, quadra 05), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 31 de Julho de 2024, às 17 horas e 31 minutos. "AUTO DE EMBARGO: OBRA SENDO EXECUTADA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO LEI 2863/08, ARTIGOS 16, 31, 22, 13. FICA A OBRA EMBARGADA ATÉ SUA REGULARIZAÇÃO. PRAZO PARA DEFESA DE 05 DIAS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, RUA RIO BRANCO, 44 – CENTRO. O DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO OCORRE EM AUTO DE INFRAÇÃO.OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. OBRA SEM DOCUMENTO Art. 22 - Durante a construção da edificação deverão ser mantidos na obra, com fácil acesso à fiscalização, os seguintes documentos: I – alvará de licença de construção; II – cópia do projeto aprovado, assinada pela autoridade competente e pelos profissionais responsáveis; III – Placa de Identificação da Obra - ver anexo VI; IV – Anotação de responsabilidade técnica dos seguintes profissionais: ART do Projeto Arquitetônico; ART do calculo estrutural; ART do responsável pela obra; A003-001 - Execução de obra sem responsável (is) técnico(s), conforme disposto no artigo 3º. - Multa imposta ao proprietário: R$ 10,20 (dez reais e vinte centavos) por metro quadrado - Sujeição a embargo: SIM - Sujeição a interdição: SIM - Sujeição a demolição: SIM.”

AUTO DE EMBARGO nº 2024961000274

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08 e Lei Municipal nº 2985/10, o Contribuinte **JOSE LUCO BASILIO** portador do CNPJ/CPF nº *****767946**** por Obra Irregular, situado na **RUA JOSE BISPO LISBOA, 427, POR DO SOL,** (lote 9, quadra 05),conforme Auto de Embargo lavrado no dia 31 de Julho de 2024, às 17 horas e 29 minutos."AUTO DE EMBARGO:OBRA SENDO EXECUTADA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO LEI 2863/08, ARTIGOS 16, 31, 22, 13. FICA A OBRA EMBARGADA ATÉ SUA REGULARIZAÇÃO. PRAZO PARA DEFESA DE 05 DIAS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, RUA RIO BRANCO, 44 – CENTRO. O DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO OCORRE EM AUTO DE INFRAÇÃO.OBRA

IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. OBRA SEM DOCUMENTO Art. 22 - Durante a construção da edificação deverão ser mantidos na obra, com fácil acesso à fiscalização, os seguintes documentos: I – alvará de licença de construção; II – cópia do projeto aprovado, assinada pela autoridade competente e pelos profissionais responsáveis; III – Placa de Identificação da Obra - ver anexo VI; IV – Anotação de responsabilidade técnica dos seguintes profissionais: ART do Projeto Arquitetônico; ART do calculo estrutural; ART do responsável pela obra; A003-001 - Execução de obra sem responsável (is) técnico(s), conforme disposto no artigo 3º. - Multa imposta ao proprietário: R$ 10,20 (dez reais e vinte centavos) por metro quadrado - Sujeição a embargo: SIM - Sujeição a interdição: SIM - Sujeição a demolição: SIM.”

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024961000286

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **LEONARDO RIBEIRO DE ALMEIDA** portador do CNPJ/CPF nº *****276966**** por Ar, água, solo e patrimônio público, situado na **AVN MAGNOLIAS, 509, RECANTO DO POETA,** (lote 3, quadra 06), conforme Auto de Infração lavrado no dia 06 de Agosto de 2024, às 11 horas e 38 minutos."OBSTRUÇÃO DE PASSEIO. FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. PROVIDENCIAR A RETIRADA DE TODA OBSTRUÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO) NO PRAZO DE 15 DIAS.SUJEITO A MULTA POR METRO DE TESTADA DO IMÓVEL POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. DISPOR RESIDUO EM LOGRADOURO PÚBLICO. FOI CONSTATADO EM FISCALIZAÇÃO CONJUNTA COM O MEIO AMBIENTE, RESÍDUO DE SOLO/CONSTRUÇÃO EM LOGRADOURO PUBLICO EM FRENTE AO IMÓVEL, PROVENIENTE DA ÁREA INTERNA DO MESMO, CAUSANDO IMPACTO AMBIENTAL. FICA O PROPRIETÁRIO INFORMADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E PROVIDENCIAR A CORRETA ADOÇÃO DE MEDIDAS NECESSÁRIAS À CONSERVAÇÃO DO SOLO, IMPEDINDO PROCESSOS EROSIVOS E CARREAMENTO DE SOLO PARA AS VIAS PÚBLICAS E SISTEMAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E CORPOS HÍDRICOS PARA QUE O MESMO NÃO VENHA A ACARRETAR PROBLEMAS AO MUNICÍPIO E AOS MUNÍCIPES.ARTIGO 78 DA LEI 4278/18.Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: XV - dispor resíduos de qualquer natureza e em qualquer quantidade, nos logradouros públicos, praças, parques e jardins, ao longo de vias urbanas e rurais; Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: V - obstruir logradouros ou vias públicas, em decorrência de limpezas, decapagens, remoção de capoeira ou obras;Valor total da multa (UPFMLS)250.”

AUTO DE EMBARGO nº 2024961000283

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **LUCYHELENA VAZ DE MELLO SILVA** portador do CNPJ/CPF nº *****917486**** por Obra Irregular, situado na **ALAMEDA DAS GOIABAS, 451, JOANA MARQUES II,** (lote 17, quadra 16), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 05 de Agosto de 2024, às 13 horas e 59 minutos. "AUTO DE EMBARGO:OBRA SENDO EXECUTADA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO LEI 2863/08, ARTIGOS 16, 31, 22, 13. FICA A OBRA EMBARGADA ATÉ SUA REGULARIZAÇÃO.PRAZO PARA DEFESA DE 05 DIAS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, RUA RIO BRANCO, 44 ,CENTRO. O DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO OCORRE EM AUTO DE INFRAÇÃO.OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. OBRA SEM DOCUMENTO Art. 22 - Durante a construção da edificação deverão ser mantidos na obra, com fácil acesso à fiscalização, os seguintes documentos: I – alvará de licença de construção; II – cópia do projeto aprovado, assinada pela autoridade competente e pelos profissionais responsáveis; III – Placa de Identificação da Obra - ver anexo VI; IV – Anotação de responsabilidade técnica dos seguintes profissionais: ART do Projeto Arquitetônico; ART do calculo estrutural; ART do responsável pela obra.”

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024961000284

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **NIZIO JOVIANO DOS SANTOS** portador do CNPJ/CPF nº *****495236**** por Ar, água, solo e patrimônio público, situado na **AVN MAGNOLIAS, 490, RECANTO DO POETA,** (lote 13, quadra 3), conforme Auto de Infração lavrado no dia 05 de Agosto de 2024, às 14 horas e 05 minutos." DISPOR RESIDUO EM LOGRADOURO PÚBLICO.EM FISCLALIZAÇÃO CONJUNTA COM MEIO AMBIENTE, FOI CONSTATADO RESÍDUO DE SOLO/OBRAS EM LOGRADOURO PUBLICO EM FRENTE AO IMÓVEL, PROVENIENTE DA ÁREA INTERNA DO MESMO, CAUSANDO IMPACTO AMBIENTAL. FICA O PROPRIETÁRIO INFORMADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E PROVIDENCIAR A CORRETA ADOÇÃO DE MEDIDAS NECESSÁRIAS À CONSERVAÇÃO DO SOLO, IMPEDINDO PROCESSOS EROSIVOS E CARREAMENTO DE SOLO PARA AS VIAS PÚBLICAS E SISTEMAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E CORPOS HÍDRICOS PARA QUE O MESMO NÃO VENHA A ACARRETAR PROBLEMAS AO MUNICÍPIO E AOS MUNÍCIPES.ARTIGO 78 DA LEI 4278/18 Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: XV - dispor resíduos de qualquer natureza e em qualquer quantidade, nos logradouros públicos, praças, parques e jardins, ao longo de vias urbanas e rurais; Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: V - obstruir logradouros ou vias públicas, emdecorrência de limpezas, decapagens, remoção de capoeira ou obras;Valor total da multa (UPFMLS) 250.”

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202410001772

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da LEI MUNICIPAL N° 2863/2008 - ART.108, a contribuinte **ANGELICA FRANCISCA DOS SANTOS** portadora do CNPJ/CPF nº *****553776**** por Água

Servida, situado na **RUA DAS CEREJEIRAS, ACACIAS,** (Lote 7, Quadra 7), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 29 de Julho de 2024, às 18 horas e 11 minutos. '' INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS A PRESENTE NOTIFICAÇÃO ESTÁ EMBASADA NO CÓDIGO DE OBRAS - LEI MUNICIPAL N° 2863/2008 - ART.108 FICA O PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL RESPONSÁVEL PELA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÀRIAS, GARANTINDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE FUNCIONAMENTO, SEGURANÇA, HIGIENE DURABILIDADE E ECONOMIA, CORRENDO TODAS AS DESPESAS E DANOS QUE POSSA CAUSAR. O NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DESSA NOTIFICAÇÃO NO PRAZO DE 30 DIAS CARACTERIZARÁ CRIME DE DESOBEDIÊNCIA, SENDO APLICADAS AS PENALIDADES DETERMINADAS NA LEGISLAÇÃO, ASSIM COMO AS DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS. EM CASO DE REINCIDÊNCIA O VALOR DA MULTA SERÁ ELEVADO AO DOBRO. AGUAS SERVIDAS FOI CONSTATADO LANÇAMENTO DE ÁGUA SERVIDA EM LOGRADOURO PUBLICO EM FRENTE AO IMÓVEL, PROVENIENTE DA ÁREA INTERNA DO MESMO, CAUSANDO IMPACTO AMBIENTAL. FICA O PROPRIETÁRIO INFORMADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E PROVIDENCIAR A CORRETA ADOÇÃO DE MEDIDAS NECESSÁRIAS À CONSERVAÇÃO DO SOLO, IMPEDINDO LANÇAMENTO DE ÁGUA SERVIDA PARA AS VIAS PÚBLICAS E SISTEMAS DE DRENAGEM, AS MESMAS DEVERÃO SER LANÇADAS NA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA QUE A MESMA NÃO VENHA A ACARRETAR PROBLEMAS AO MUNICÍPIO E AOS MUNÍCIPES.Águas servidas ou residuais "são qualquer tipo de água cuja qualidade foi afetada negativamente pela influência da atividade humana. Elas podem ser provenientes do esgoto doméstico ou comercial, como lavatórios, tanques, banheiras, máquinas de lavar, pias de cozinha, etc32. As águas servidas requerem sistemas de canalização, tratamento e despejo adequados, pois seu descarte inadequado gera sérios problemas de contaminação e é um crime ambientalDAS ÁGUAS RESIDUAIS Art.375. - Nos logradouros ainda não servidos de esgotos, serão as águas residuais encaminhadas as fossas sépticas, e nem é permitido, sob pena de multa, deixar que corram livremente pelos quintais, ou pelas sarjetas da via pública. 1 - As fossas, perfeitamente cobertas, à prova de insetos e pequenos animais, ficarão afastados, das habitações, dez metros, pelo menos. 2 - Chegando a rede de esgotos sanitários ao logradouro, não mais serão tolerado o uso das fossas, que serão aterradas, logo feitas as ligações dos prédios ao coletor geral. Água: Águas servidas em passeios, vias, logradouros públicos Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: II - descarregar ou vazar, diretamente, águas servidas de qualquer natureza em passeios, vias ou logradouros públicos; - Lei 2654/2006 (regulamenta ligação água e esgoto e impõem multa aos usuários). - Código de Obras, Lei 2863/2008, art. 108. Art. 108 - As instalações hidrossanitárias deverão obedecer as seguintes disposições: I – todas as edificações localizadas nas áreas onde não houver sistema de tratamento dos esgotos sanitários deverão apresentar solução para disposição final das águas servidas, que consiste em fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouros; II – as águas provenientes das pias de cozinhas e copas deverão passar por uma caixa de gordura antes de serem esgotadas; III – todas as edificações localizadas nas áreas onde houver sistema de esgotamento sanitário com rede coletora e com tratamento final deverão ter seus esgotos conduzidos diretamente à rede de esgotamento sanitário existente, observado o disposto na legislação municipal que trata do meio ambiente; IV – é proibida a construção de fossas em logradouro público, exceto quando se tratar de projetos especiais de saneamento, desenvolvidos pelo Município, em áreas especiais de urbanização, conforme legislação específica; V – em sanitários de edificações de uso não privado, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados aos portadores de deficiência em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VI – em sanitários de edificações de uso não privado e com previsão de uso por criança, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados a essa clientela em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VII - É terminantemente proibida a ligação de coletores de esgoto sanitário a rede de águas pluviais, estando o infrator sujeito às sanções previstas na legislação municipal que trata da matéria. ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202410001042

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020 - Artigo 2, incisos I,II ; artigo 3, incisos I e II; artigo 7, inciso l, o contribuinte **CASA NOVA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **14310222000115** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AL DAS PEROBAS, 145, RESIDENCIAL VISAO,** (Lote 15, Quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 23 de Julho de 2024, às 20 horas e 11 minutos. '' Em vistoria na data de 17/07/2024 foi constatado imóvel em mau estado de conservação na Alameda das Perobas, 145, Residencial Visão. O responsável será autuado conforme legislação vigente no município. Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202432100061

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020 - Artigo 2, incisos I,II ; artigo 3, incisos I e II; artigo 7, inciso l, o contribuinte **RONADO ARAUJO ABREU** portador do CNPJ/CPF nº *****919866**** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AVN ALVARO JOSE DOS SANTOS, 1400, ITBI 1007/05, LUNDCEA II,** (Lote 2, Quadra 101), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Julho de 2024, às 12 horas e 45 minutos. '' Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. "Art.7º-...§ 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura".A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11.É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, esta infração é passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II.Coordenadoria de Fiscalização: Telefone (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202432100062

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o contribuinte **THEODORO PELUSO** portador do CNPJ/CPF nº *****225306**** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA OURO PRETO, 0, JOA,** (Lote 3, Quadra 26), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Julho de 2024, às 12 horas e 51 minutos. '' Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. "Art.7º-...§ 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura".A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11.É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, esta infração é passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II.Coordenadoria de Fiscalização: Telefone (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202410001762

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 4077/2017, art 41 e art. 43, incisos IV e VII, a contribuinte **JAQUELINE LEITE PRADO GIFFONI** portadora do CNPJ/CPF nº *****962436**** por Corte Ilegal, situado na **RUA LECY LOBATO, 115, CORONEL OVIDIO GUERRA,** (Lote 2, Quadra 2), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Julho de 2024, às 11 horas e 52 minutos. '' Fica o proprietário acima qualificado, autuado pela poda irregular de árvore protegida (Pequi), conforme Lei 4077/2017 - Código de limpeza urbana municipal, artigo 43: Art. 41 – A realização de poda e/ou supressão de vegetação arbórea, quando localizada em área urbana pública ou privada, depende de autorização do Município; § 1º - A autorização para poda e/ou supressão deve ser requerida através de processo administrativo, que será encaminhado para o Órgão Executivo de Meio Ambiente, ao qual deverão ser juntados os documentos exigidos pelo Protocolo. § 2º - São dispensadas de autorização a poda de formação de cercas vivas, a poda de frutificação das frutíferas de inverno (cítricas, pessegueiro, videira, macieira, pereira, cajuzeiro e figueira) e a poda de limpeza (retirada de galhos secos). PODA SEM AUTORIZAÇÃO / ÁRVORE PROTEGIDA Art. 43 – Caso seja constatada a poda ou a supressão de árvores sem a devida autorização ou o descumprimento da autorização emitida será aplicada as seguintes multas: IV – Multa de 700UPFM-LS por cada árvore pertencente à espécie protegida por Lei municipal, estadual ou federal; VII – A poda sem autorização implicará em multa com valor equivalente a metade do valor previsto para a supressão;A defesa poderá ser apresentada no prazo de quinze dias, na coordenadoria de fiscalização.Coordenadoria de fiscalização:Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG.Telefone: 31 36881487QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA! ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202410001814

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, a contribuinte **JUNIA ORDONES MARTINS DA COSTA** portadora do CNPJ/CPF nº *****634776**** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA DOS OPERARIOS, 120, CENTRO,** (Lote 120, Quadra 41), conforme Auto de Infração lavrado no dia 26 de Julho de 2024, às 09 horas e 02 minutos. '' Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. "Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura". A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, esta infração é passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização: Telefone (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA!''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202432100060

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020 - Artigo 2, incisos I,II ; artigo 3, incisos I e II; artigo 7, inciso l, o contribuinte **MAURICIO PONTES DE ALMEIDA E SILVA** portador do CNPJ/CPF nº *****717356**** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA ARAXA, 0, PRO 309/854/04, CHACARA PANORAMA,** (Lote 14, Quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Julho de 2024, às 12 horas e 04 minutos. ''Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. "Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura". A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, esta infração é passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização: Telefone (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA!''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202437100083

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o contribuinte **MARCOS ANSELMO DO COUTO** portador do CNPJ/CPF nº *****132816**** por Queimada, situado na **RUA CATALINA, 0, AERONAUTAS,** (Lote 14, Quadra 15), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Julho de 2024, às 11 horas e 52 minutos. '' Em vistoria para averiguar o cumprimento do Auto de Infração de Limpeza de Lote 202410001297, foi constatado que o imovel encontra-se em quase toda sua extensão queimado. Fica o responsável ciente e autuado conforme Lei 4523/2020: Art. 3 -Compete ao Setor de Fiscalização de Meio Ambiente, Obras, Posturas e de Vigilância

Sanitária a emissão das autuações identificando: III - imóveis com disposição e/ou queima de resíduos sólidos de qualquer natureza; Art.5 - Os procedimentos a serem adotados pela Municipalidade em decorrência da inobservância das disposições constantes do artigo 2º serão: II - Constatada a irregularidade no local, independente do resíduo, pelo cometimento da infração constante do inciso III do artigo 3º será lavrado Auto de Infração, contendo: a) imposição imediata de multa no valor de 0,5 UPFM-LS/m² (zero vírgula cinco Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa por metro quadrado da área do imóvel), independentemente da área atingida pela queimada, inclusive, em lotes onde há residências, dobrada em caso de reincidência; Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar - Centro, Lagoa Santa QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2024531000141

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 3080/2010, o contribuinte **AENDER RODRIGUES BAZILIO** portador do CNPJ/CPF nº *****486106**** por Funcionamento irregular, situado na **AVN GETULIO VARGAS, 4160, Av. Joaquina de Paula Correa, nº 20, SAO GERALDO,** conforme Auto de Notificação lavrado no dia 23 de Julho de 2024, às 16 horas e 47 minutos. '' Assunto: Notificação para Regularização de Atividades Econômicas Prezado(a) Proprietário(a), A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, através da Fiscalização de Posturas, vem por meio desta notificar Vossa Senhoria sobre a situação irregular das atividades econômicas exercidas pela empresa Tambô Espeteria, instalada no município desde o dia 14 de junho de 2024. Após consulta aos registros municipais e à Receita Federal, verificou-se a ausência de cadastro municipal da empresa, bem como a falta de regularização necessária para o exercício de suas atividades. A empresa está operando de forma irregular, sem o devido alvará de funcionamento, violando assim o disposto na legislação municipal. Além das atividades de bar, foi constatado que a empresa vem realizando eventos com cobrança de ingressos na portaria, sem a devida autorização da administração pública. De acordo com o Código Tributário Municipal (Lei n.º 3.080/2010), é obrigatória a obtenção de licença para a localização e funcionamento de estabelecimentos comerciais. Legislação aplicável: Art. 142, I da Lei n.º 3.080/2010: "Estão sujeitas a prévia licença a localização e o funcionamento de estabelecimentos." Art. 409, I da Lei n.º 3.080/2010: "Em relação à Fiscalização Tributária, serão aplicadas as seguintes multas: 1.000 (mil) UPF-LS, pelo exercício de qualquer atividade, sem o prévio licenciamento do Poder Executivo Municipal ou deixar de efetuar o respectivo registro no Cadastro mobiliário Fiscal." Art. 82 da Lei n.º 03/1950: "Nenhum divertimento público poderá ser realizado sem licença da Prefeitura." Art. 92 da Lei n.º 03/1950: "Os empresários ou promotores de divertimentos públicos serão responsáveis pela fiel observância das disposições constantes dos artigos 82 a 91, sendo punidos, nas infrações, com multas de Cr$20,00 a Cr$300,00 conforme o caso." Art. 1º da Lei n.º 2402/2004: "Todos os valores monetários constantes no Código de Posturas Municipais (Lei n.º 03, de 05/4/1950, e modificações estabelecidas através da Lei n.º 1.395/97) ficam convertidos para UPFM LS – UNIDADE PADRÃO FISCAL MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, na paridade de 1 (um) por 1 (um). Medidas a serem tomadas: Regularização do cadastro municipal da empresa junto à Prefeitura de Lagoa Santa. Obtenção do alvará de funcionamento para as atividades comerciais de bar. Solicitação de autorização para a realização de eventos conforme as normas estabelecidas pela legislação municipal. Prazo: A empresa tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta notificação para regularizar sua situação, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente, incluindo multas e possível interdição das atividades. Estamos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos necessários e orientar quanto aos procedimentos para a regularização.''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024961000286

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **LEONARDO RIBEIRO DE ALMEIDA** portador do CNPJ/CPF nº *****276966**** por Ar, água, solo e patrimônio público, situado na **AVN MAGNOLIAS, 509, RECANTO DO POETA,** (lote 3, quadra 06), conforme Auto de Infração lavrado no dia 06 de Agosto de 2024, às 11 horas e 38 minutos."OBSTRUÇÃO DE PASSEIO. FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. PROVIDENCIAR A RETIRADA DE TODA OBSTRUÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO) NO PRAZO DE 15 DIAS.SUJEITO A MULTA POR METRO DE TESTADA DO IMÓVEL POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. DISPOR RESIDUO EM LOGRADOURO PÚBLICO. FOI CONSTATADO EM FISCALIZAÇÃO CONJUNTA COM O MEIO AMBIENTE, RESÍDUO DE SOLO/CONSTRUÇÃO EM LOGRADOURO PUBLICO EM FRENTE AO IMÓVEL, PROVENIENTE DA ÁREA INTERNA DO MESMO, CAUSANDO IMPACTO AMBIENTAL. FICA O PROPRIETÁRIO INFORMADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E PROVIDENCIAR A CORRETA ADOÇÃO DE MEDIDAS NECESSÁRIAS À CONSERVAÇÃO DO SOLO, IMPEDINDO PROCESSOS EROSIVOS E CARREAMENTO DE SOLO PARA AS VIAS PÚBLICAS E SISTEMAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E CORPOS HÍDRICOS PARA QUE O MESMO NÃO VENHA A ACARRETAR PROBLEMAS AO MUNICÍPIO E AOS MUNÍCIPES.ARTIGO 78 DA LEI 4278/18.Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: XV - dispor resíduos de qualquer natureza e em qualquer quantidade, nos logradouros públicos, praças, parques e jardins, ao longo de vias urbanas e rurais; Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: V - obstruir logradouros ou vias públicas, em decorrência de limpezas, decapagens, remoção de capoeira ou obras;Valor total da multa (UPFMLS)250."

AUTO DE EMBARGO nº 2024961000283

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **LUCYHELENA VAZ DE MELLO SILVA** portador do CNPJ/CPF nº *****917486**** por Obra Irregular, situado na **ALA ALAMEDA DAS GOIABAS, 451, JOANA MARQUES II,** (lote 17, quadra 16), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 05 de Agosto de 2024, às 13 horas e 59 minutos. "AUTO DE EMBARGO:OBRA SENDO EXECUTADA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO LEI 2863/08, ARTIGOS 16, 31, 22, 13. FICA A OBRA EMBARGADA ATÉ SUA REGULARIZAÇÃO.PRAZO PARA DEFESA DE 05 DIAS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, RUA RIO BRANCO, 44 ,CENTRO. O DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO OCORRE EM AUTO DE INFRAÇÃO.OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. OBRA SEM DOCUMENTO Art. 22 - Durante a construção da edificação deverão ser mantidos na obra, com fácil acesso à fiscalização, os seguintes documentos: I – alvará de licença de construção; II – cópia do projeto aprovado, assinada pela autoridade competente e pelos profissionais responsáveis; III – Placa de Identificação da Obra - ver anexo VI; IV – Anotação de responsabilidade técnica dos seguintes profissionais: ART do Projeto Arquitetônico; ART do calculo estrutural; ART do responsável pela obra."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024961000284

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **NIZIO JOVIANO DOS SANTOS** portador do CNPJ/CPF nº *****495236**** por Ar, água, solo e patrimônio público, situado na **AVN MAGNOLIAS, 490, RECANTO DO POETA,** (lote 13, quadra 3), conforme Auto de Infração lavrado no dia 05 de Agosto de 2024, às 14 horas e 05 minutos." DISPOR RESIDUO EM LOGRADOURO PÚBLICO.EM FISCLALIZAÇÃO CONJUNTA COM MEIO AMBIENTE, FOI CONSTATADO RESÍDUO DE SOLO/OBRAS EM LOGRADOURO PUBLICO EM FRENTE AO IMÓVEL, PROVENIENTE DA ÁREA INTERNA DO MESMO, CAUSANDO IMPACTO AMBIENTAL. FICA O PROPRIETÁRIO INFORMADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E PROVIDENCIAR A CORRETA ADOÇÃO DE MEDIDAS NECESSÁRIAS À CONSERVAÇÃO DO SOLO, IMPEDINDO PROCESSOS EROSIVOS E CARREAMENTO DE SOLO PARA AS VIAS PÚBLICAS E SISTEMAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E CORPOS HÍDRICOS PARA QUE O MESMO NÃO VENHA A ACARRETAR PROBLEMAS AO MUNICÍPIO E AOS MUNÍCIPES.ARTIGO 78 DA LEI 4278/18 Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: XV - dispor resíduos de qualquer natureza e em qualquer quantidade, nos logradouros públicos, praças, parques e jardins, ao longo de vias urbanas e rurais; Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: V - obstruir logradouros ou vias públicas, em decorrência de limpezas, decapagens, remoção de capoeira ou obras;Valor total da multa (UPFMLS) 250.”

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202410001772

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da LEI MUNICIPAL N° 2863/2008 - ART.108, a contribuinte **ANGELICA FRANCISCA DOS SANTOS** portadora do CNPJ/CPF nº *****553776**** por Água Servida, situado na **RUA DAS CEREJEIRAS, ACACIAS,** (Lote 7, Quadra 7), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 29 de Julho de 2024, às 18 horas e 11 minutos. ‘’ INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS A PRESENTE NOTIFICAÇÃO ESTÁ EMBASADA NO CÓDIGO DE OBRAS - LEI MUNICIPAL N° 2863/2008 - ART.108 FICA O PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL RESPONSÁVEL PELA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÀRIAS, GARANTINDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE FUNCIONAMENTO, SEGURANÇA, HIGIENE DURABILIDADE E ECONOMIA, CORRENDO TODAS AS DESPESAS E DANOS QUE POSSA CAUSAR. O NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DESSA NOTIFICAÇÃO NO PRAZO DE 30 DIAS CARACTERIZARÁ CRIME DE DESOBEDIÊNCIA, SENDO APLICADAS AS PENALIDADES DETERMINADAS NA LEGISLAÇÃO, ASSIM COMO AS DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS. EM CASO DE REINCIDÊNCIA O VALOR DA MULTA SERÁ ELEVADO AO DOBRO. AGUAS SERVIDAS FOI CONSTATADO LANÇAMENTO DE ÁGUA SERVIDA EM LOGRADOURO PUBLICO EM FRENTE AO IMÓVEL, PROVENIENTE DA ÁREA INTERNA DO MESMO, CAUSANDO IMPACTO AMBIENTAL. FICA O PROPRIETÁRIO INFORMADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E PROVIDENCIAR A CORRETA ADOÇÃO DE MEDIDAS NECESSÁRIAS À CONSERVAÇÃO DO SOLO, IMPEDINDO LANÇAMENTO DE ÁGUA SERVIDA PARA AS VIAS PÚBLICAS E SISTEMAS DE DRENAGEM, AS MESMAS DEVERÃO SER LANÇADAS NA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA QUE A MESMA NÃO VENHA A ACARRETAR PROBLEMAS AO MUNICÍPIO E AOS MUNÍCIPES.Águas servidas ou residuais “são qualquer tipo de água cuja qualidade foi afetada negativamente pela influência da atividade humana. Elas podem ser provenientes do esgoto doméstico ou comercial, como lavatórios, tanques, banheiras, máquinas de lavar, pias de cozinha, etc32. As águas servidas requerem sistemas de canalização, tratamento e despejo adequados, pois seu descarte inadequado gera sérios problemas de contaminação e é um crime ambientalDAS ÁGUAS RESIDUAIS Art.375. - Nos logradouros ainda não servidos de esgotos, serão as águas residuais encaminhadas as fossas sépticas, e nem é permitido, sob pena de multa, deixar que corram livremente pelos quintais, ou pelas sarjetas da via pública. 1 - As fossas, perfeitamente cobertas, à prova de insetos e pequenos animais, ficarão afastados, das habitações, dez metros, pelo menos. 2 - Chegando a rede de esgotos sanitários ao logradouro, não mais serão tolerado o uso das fossas, que serão aterradas, logo feitas as ligações dos prédios ao coletor geral. Água: Águas servidas em passeios, vias, logradouros públicos Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: II - descarregar ou vazar, diretamente, águas servidas de qualquer natureza em passeios, vias ou logradouros públicos; - Lei 2654/2006 (regulamenta ligação água e esgoto e impõem multa aos usuários). - Código de Obras, Lei 2863/2008, art. 108. Art. 108 - As instalações hidrossanitárias deverão obedecer as seguintes disposições: I – todas as edificações localizadas nas áreas onde não houver sistema de tratamento dos esgotos sanitários deverão apresentar solução para disposição final das águas servidas, que consiste em fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouros; II – as águas provenientes das pias de cozinhas e copas deverão passar por uma caixa de gordura antes de serem esgotadas; III – todas as edificações localizadas nas áreas onde houver sistema de esgotamento sanitário com rede coletora e com tratamento final deverão ter seus esgotos conduzidos diretamente à rede de esgotamento sanitário existente, observado o disposto na legislação municipal que trata do meio ambiente; IV – é proibida a construção de fossas em logradouro público, exceto quando se tratar de projetos especiais de saneamento, desenvolvidos pelo Município, em áreas especiais de urbanização, conforme legislação específica; V – em sanitários de edificações de uso não privado, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados aos portadores de deficiência em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VI – em sanitários de edificações de uso não privado e com previsão de uso por criança, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados a essa clientela em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VII - É terminantemente proibida a ligação de coletores de esgoto sanitário a rede de águas pluviais, estando o infrator sujeito às sanções previstas na legislação municipal que trata da matéria. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202410001042

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020 - Artigo 2, incisos I,II ; artigo 3, incisos I e II; artigo 7, inciso l, o contribuinte **CASA NOVA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **14310222000115** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AL DAS PEROBAS, 145, RESIDENCIAL VISAO,** (Lote 15, Quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 23 de Julho de 2024, às 20 horas e 11 minutos. ‘’ Em vistoria na data de 17/07/2024 foi constatado imóvel em mau estado de conservação na Alameda das Perobas, 145, Residencial Visão. O responsável será autuado conforme legislação vigente no município. Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de

Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202432100061

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020 - Artigo 2, incisos I,II ; artigo 3, incisos I e II; artigo 7, inciso l, o contribuinte **RONADO ARAUJO ABREU** portador do CNPJ/CPF nº *****919866**** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AVN ALVARO JOSE DOS SANTOS, 1400, ITBI 1007/05, LUNDCEA II,** (Lote 2, Quadra 101), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Julho de 2024, às 12 horas e 45 minutos. ‘’ Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. "Art.7º-...§ 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura".A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11.É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, esta infração é passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II.Coordenadoria de Fiscalização: Telefone (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202432100062

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o contribuinte **THEODORO PELUSO** portador do CNPJ/CPF nº *****225306**** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA OURO PRETO, 0, JOA,** (Lote 3, Quadra 26), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Julho de 2024, às 12 horas e 51 minutos. ‘’ Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. "Art.7º-...§ 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura".A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11.É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, esta infração é passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II.Coordenadoria de Fiscalização: Telefone (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202410001762

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 4077/2017, art 41 e art. 43, incisos IV e VII, a contribuinte **JAQUELINE LEITE PRADO GIFFONI** portadora do CNPJ/CPF nº *****962436**** por Corte Ilegal, situado na **RUA LECY LOBATO, 115, CORONEL OVIDIO GUERRA,** (Lote 2, Quadra 2), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Julho de 2024, às 11 horas e 52 minutos. ‘’ Fica o proprietário acima qualificado, autuado pela poda irregular de árvore protegida (Pequi), conforme Lei 4077/2017 - Código de limpeza urbana municipal, artigo 43: Art. 41 – A realização de poda e/ou supressão de vegetação arbórea, quando localizada em área urbana pública ou privada, depende de autorização do Município; § 1º - A autorização para poda e/ou supressão deve ser requerida através de processo administrativo, que será encaminhado para o Órgão Executivo de Meio Ambiente, ao qual deverão ser juntados os documentos exigidos pelo Protocolo. § 2º - São dispensadas de autorização a poda de formação de cercas vivas, a poda de frutificação das frutíferas de inverno (cítricas, pessegueiro, videira, macieira, pereira, cajuzeiro e figueira) e a poda de limpeza (retirada de galhos secos). PODA SEM AUTORIZAÇÃO / ÁRVORE PROTEGIDA Art. 43 – Caso seja constatada a poda ou a supressão de árvores sem a devida autorização ou o descumprimento da autorização emitida será aplicada as seguintes multas: IV – Multa de 700UPFM-LS por cada árvore pertencente à espécie protegida por Lei municipal, estadual ou federal; VII – A poda sem autorização implicará em multa com valor equivalente a metade do valor previsto para a supressão;A defesa poderá ser apresentada no prazo de quinze dias, na coordenadoria de fiscalização.Coordenadoria de fiscalização:Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG.Telefone: 31 36881487QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA! ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202410001814

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, a contribuinte **JUNIA ORDONES MARTINS DA COSTA** portadora do CNPJ/CPF nº *****634776**** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA DOS OPERARIOS, 120, CENTRO,** (Lote 120, Quadra 41), conforme Auto de Infração lavrado no dia 26 de Julho de 2024, às 09 horas e 02 minutos. ‘’ Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. "Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura". A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, esta infração é passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização: Telefone (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA!’’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202432100060

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020 - Artigo 2, incisos I,II ; artigo 3, incisos I e II; artigo 7, inciso l, o contribuinte **MAURICIO PONTES DE ALMEIDA E SILVA** portador do CNPJ/CPF nº *****717356**** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA ARAXA, 0, PRO 309/854/04, CHACARA PANORAMA,** (Lote 14, Quadra 1), conforme Auto de

Infração lavrado no dia 25 de Julho de 2024, às 12 horas e 04 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. "Art.7º- ... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura". A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, esta infração é passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização: Telefone (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA!’’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202437100083

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o contribuinte **MARCOS ANSELMO DO COUTO** portador do CNPJ/CPF nº *****132816**** por Queimada, situado na **RUA CATALINA, 0, AERONAUTAS,** (Lote 14, Quadra 15), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Julho de 2024, às 11 horas e 52 minutos. ‘’ Em vistoria para averiguar o cumprimento do Auto de Infração de Limpeza de Lote 202410001297, foi constatado que o imovel encontra-se em quase toda sua extensão queimado. Fica o responsável ciente e autuado conforme Lei 4523/2020: Art. 3 -Compete ao Setor de Fiscalização de Meio Ambiente, Obras, Posturas e de Vigilância Sanitária a emissão das autuações identificando: III - imóveis com disposição e/ou queima de resíduos sólidos de qualquer natureza; Art.5 - Os procedimentos a serem adotados pela Municipalidade em decorrência da inobservância das disposições constantes do artigo 2º serão: II - Constatada a irregularidade no local, independente do resíduo, pelo cometimento da infração constante do inciso III do artigo 3º será lavrado Auto de Infração, contendo: a) imposição imediata de multa no valor de 0,5 UPFM-LS/m² (zero vírgula cinco Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa por metro quadrado da área do imóvel), independentemente da área atingida pela queimada, inclusive, em lotes onde há residências, dobrada em caso de reincidência; Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar - Centro, Lagoa Santa QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.’’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2024531000141

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 3080/2010, o contribuinte **AENDER RODRIGUES BAZILIO** portador do CNPJ/CPF nº *****486106**** por Funcionamento irregular, situado na **AVN GETULIO VARGAS, 4160, Av. Joaquina de Paula Correa, nº 20, SAO GERALDO,** conforme Auto de Notificação lavrado no dia 23 de Julho de 2024, às 16 horas e 47 minutos. ‘’ Assunto: Notificação para Regularização de Atividades Econômicas Prezado(a) Proprietário(a), A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, através da Fiscalização de Posturas, vem por meio desta notificar Vossa Senhoria sobre a situação irregular das atividades econômicas exercidas pela empresa Tambô Espeteria, instalada no município desde o dia 14 de junho de 2024. Após consulta aos registros municipais e à Receita Federal, verificou-se a ausência de cadastro municipal da empresa, bem como a falta de regularização necessária para o exercício de suas atividades. A empresa está operando de forma irregular, sem o devido alvará de funcionamento, violando assim o disposto na legislação municipal. Além das atividades de bar, foi constatado que a empresa vem realizando eventos com cobrança de ingressos na portaria, sem a devida autorização da administração pública. De acordo com o Código Tributário Municipal (Lei n.º 3.080/2010), é obrigatória a obtenção de licença para a localização e funcionamento de estabelecimentos comerciais. Legislação aplicável: Art. 142, I da Lei n.º 3.080/2010: "Estão sujeitas a prévia licença a localização e o funcionamento de estabelecimentos." Art. 409, I da Lei n.º 3.080/2010: "Em relação à Fiscalização Tributária, serão aplicadas as seguintes multas: 1.000 (mil) UPF-LS, pelo exercício de qualquer atividade, sem o prévio licenciamento do Poder Executivo Municipal ou deixar de efetuar o respectivo registro no Cadastro mobiliário Fiscal." Art. 82 da Lei n.º 03/1950: "Nenhum divertimento público poderá ser realizado sem licença da Prefeitura." Art. 92 da Lei n.º 03/1950: "Os empresários ou promotores de divertimentos públicos serão responsáveis pela fiel observância das disposições constantes dos artigos 82 a 91, sendo punidos, nas infrações, com multas de Cr$20,00 a Cr$300,00 conforme o caso." Art. 1º da Lei n.º 2402/2004: "Todos os valores monetários constantes no Código de Posturas Municipais (Lei n.º 03, de 05/4/1950, e modificações estabelecidas através da Lei n.º 1.395/97) ficam convertidos para UPFM LS – UNIDADE PADRÃO FISCAL MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, na paridade de 1 (um) por 1 (um). Medidas a serem tomadas: Regularização do cadastro municipal da empresa junto à Prefeitura de Lagoa Santa. Obtenção do alvará de funcionamento para as atividades comerciais de bar. Solicitação de autorização para a realização de eventos conforme as normas estabelecidas pela legislação municipal. Prazo: A empresa tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta notificação para regularizar sua situação, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente, incluindo multas e possível interdição das atividades. Estamos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos necessários e orientar quanto aos procedimentos para a regularização.’’

AUTO DE EMBARGO nº 2024961000275

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08 e Lei Municipal nº 2985/10, o Contribuinte **JUSSILEI RODRIGUES PEREIRA** portador do CNPJ/CPF nº *****069866**** por Obra Irregular, situado na **RUA JOSE BISPO LISBOA, 417, POR DO SOL,** (lote 10, quadra 05), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 31 de Julho de 2024, às 17 horas e 31 minutos. "AUTO DE EMBARGO: OBRA SENDO EXECUTADA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO LEI 2863/08, ARTIGOS 16, 31, 22, 13. FICA A OBRA EMBARGADA ATÉ SUA REGULARIZAÇÃO. PRAZO PARA DEFESA DE 05 DIAS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, RUA RIO BRANCO, 44 – CENTRO. O DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO OCORRE EM AUTO DE INFRAÇÃO.OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. OBRA SEM DOCUMENTO Art. 22 - Durante a construção da edificação deverão ser mantidos na obra, com fácil acesso à fiscalização, os seguintes documentos: I – alvará de licença de construção; II – cópia do projeto aprovado, assinada pela autoridade competente e pelos profissionais responsáveis; III – Placa de Identificação da Obra - ver anexo VI; IV – Anotação de responsabilidade técnica dos seguintes profissionais: ART do Projeto Arquitetônico; ART do calculo estrutural; ART do responsável pela obra; A003-001 - Execução de obra sem responsável (is) técnico(s),

conforme disposto no artigo 3º. - Multa imposta ao proprietário: R$ 10,20 (dez reais e vinte centavos) por metro quadrado - Sujeição a embargo: SIM - Sujeição a interdição: SIM - Sujeição a demolição: SIM."

AUTO DE EMBARGO nº 2024961000274

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08 e Lei Municipal nº 2985/10, o Contribuinte **JOSE LUCO BASILIO** portador do CNPJ/CPF nº *****767946**** por Obra Irregular, situado na **RUA JOSE BISPO LISBOA, 427, POR DO SOL,** (lote 9, quadra 05),conforme Auto de Embargo lavrado no dia 31 de Julho de 2024, às 17 horas e 29 minutos."AUTO DE EMBARGO:OBRA SENDO EXECUTADA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO LEI 2863/08, ARTIGOS 16, 31, 22, 13. FICA A OBRA EMBARGADA ATÉ SUA REGULARIZAÇÃO. PRAZO PARA DEFESA DE 05 DIAS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, RUA RIO BRANCO, 44 – CENTRO. O DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO OCORRE EM AUTO DE INFRAÇÃO.OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. OBRA SEM DOCUMENTO Art. 22 - Durante a construção da edificação deverão ser mantidos na obra, com fácil acesso à fiscalização, os seguintes documentos: I – alvará de licença de construção; II – cópia do projeto aprovado, assinada pela autoridade competente e pelos profissionais responsáveis; III – Placa de Identificação da Obra - ver anexo VI; IV – Anotação de responsabilidade técnica dos seguintes profissionais: ART do Projeto Arquitetônico; ART do calculo estrutural; ART do responsável pela obra; A003-001 - Execução de obra sem responsável (is) técnico(s), conforme disposto no artigo 3º. - Multa imposta ao proprietário: R$ 10,20 (dez reais e vinte centavos) por metro quadrado - Sujeição a embargo: SIM - Sujeição a interdição: SIM - Sujeição a demolição: SIM."

AUTO DE EMBARGO nº 2024961000281

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08 e Lei Municipal 2985/10, o Contribuinte **JEAN CLOUDE DA SILVA SANTOS** portador do CNPJ/CPF nº *****190355**** por Obra Irregular, situado na **RUA ACHILES ANTONIO DE ABREU, 610**, **RECANTO DA LAGOA,** (lote 26, quadra 25), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 02 de Agosto de 2024, às 14 horas e 55 minutos."AUTO DE EMBARGO:OBRA SENDO EXECUTADA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO LEI 2863/08, ARTIGOS 16, 31, 22, 13. FICA A OBRA EMBARGADA ATÉ SUA REGULARIZAÇÃO. PRAZO PARA DEFESA DE 05 DIAS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, RUA RIO BRANCO, 44 – CENTRO. O DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO OCORRE EM AUTO DE INFRAÇÃO.OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. OBRA SEM DOCUMENTO Art. 22 - Durante a construção da edificação deverão ser mantidos na obra, com fácil acesso à fiscalização, os seguintes documentos: I – alvará de licença de construção; II – cópia do projeto aprovado, assinada pela autoridade competente e pelos profissionais responsáveis; III – Placa de Identificação da Obra - ver anexo VI; IV – Anotação de responsabilidade técnica dos seguintes profissionais: ART do Projeto Arquitetônico; ART do calculo estrutural; ART do responsável pela obra; A031-001 - Execução de obra sem licenciamento prévio, conforme disposto no artigo 31, parágrafo 1º. Multa imposta ao proprietário: R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por metro quadrado (1) Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: NÃO Sujeição a demolição: NÃO A022-001 - - Ausência de documentação obrigatória no local da obra, conforme disposto no artigo 22. Multa imposta ao proprietário: R$ 300,00 (trezentos reais) Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: NÃO Sujeição a demolição: NÃO A003-001 - Execução de obra sem responsável (is) técnico(s), conforme disposto no artigo 3º. - Multa imposta ao proprietário: R$ 10,20 (dez reais e vinte centavos) por metro quadrado - Sujeição a embargo: SIM - Sujeição a interdição: SIM - Sujeição a demolição: SIM."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20241000950

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020 ao Contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO** portador do CNPJ/CPF nº *****713706**** por DISPOR *Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados*, situado na **AL DOS ANGICOS, 0**, **RESIDENCIAL VISAO**, (lote 5, quadra 35), conforme Auto de Infração lavrado no dia 02 de Julho de 2024, às 12 horas e 39 minutos."Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.**"**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202410001046

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020 ao Contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO** portador do CNPJ/CPF nº *****713706**** por DISPOR *Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados*, situado na **AL DOS CEDROS, 0**, **RESIDENCIAL VISAO**, (lote 6, quadra 41), conforme Auto de Infração lavrado no dia 02 de Julho de 2024, às 12 horas e 46 minutos."Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da

obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.**"**

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2024491000334

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, Lei Municipal nº 4077/17, Lei 5/1950 e Lei Municipal nº 03/1950 o Contribuinte **ESPOLIO DE EURITO VIEIRA MATOS** portador do CNPJ/CPF nº *****719696**** por Material ou Entulho no passeio, situado na **RUA GOVERNADOR MARIO COVAS, 125, PROMISSAO II SEÇAO,** (lote 9, quadra 4), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 10 de Julho de 2024, às 20 horas e 52 minutos. " Fica notificado o proprietário e possuidor legal do imóvel a providenciar no prazo de 1 dia a retirada dos matérias sobre o passeio e logradouro público.Diretoria de Fiscalização:R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro.Tel.: 3688-1487.Art. 33 – Relativamente ao canteiro de obras, deverá ser observado seguinte: § 1º – É proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos por mais de 24 (vinte e quatro) horas, bem como a sua utilização como canteiro de obras ou depósito de entulhos. § 2º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior autoriza a Prefeitura Municipal a fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra a despesa de remoção, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL Art. 17 – Os resíduos sólidos da construção civil e congêneres, da origem à destinação final, são de responsabilidade do gerador. § 1º - O gerador garantirá o confinamento dos resíduos após a geração, até a etapa de transporte, assegurando, sempre que possível, a segregação na origem e as condições de reutilização e reciclagem. § 2º - O gerador fica obrigado a contratar empresa especializada na destinação dos resíduos que possua cadastro no município de Lagoa Santa. § 3º - Fica condicionado o Habite-se das construções à apresentação da GTRCC – Guia de Transporte de Resíduos de Construção Civil devidamente assinada e carimbada pelo destinatário dos mesmos. § 4º - As caçambas a serem utilizadas deverão seguir os padrões estabelecidos nesta Lei, modelo no Anexo III, sendo: a) O número da licença da caçamba, o nome legível do responsável pela mesma e o número do seu telefone deverão estar indicados nas laterais externas da caçamba; b) A caçamba deverá ser pintada em cores vivas e possuir tarjas refletoras com área mínima de 100 cm², sendo duas tarjas em cada extremidade (oito ao total); c) A caçamba deve possuir capacidade máxima de 07m³ e largura máxima de 1,80m. Art. 46 Os moradores são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município. "

AUTO DE EMBARGO nº 2024961000237

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **CARLOS VAGNER AMARAL NASCIMENTO** portador do CNPJ/CPF nº *****.766.966-**** por Obra Irregular, situado na **AL DAS CANDEIAS, 370, Complemento E 372, RESIDENCIAL VISAO,** (lote 21, quadra 13), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 28 de Junho de 2024, às 10 horas e 03 minutos. "AUTO DE EMBARGO: OBRA SENDO EXECUTADA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO LEI 2863/08, ARTIGOS 16 E 31. FICA A OBRA EMBARGADA ATÉ SUA REGULARIZAÇÃO. PRAZO PARA DEFESA DE 05 DIAS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, RUA RIO BRANCO, 44 – CENTRO. O DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO OCORRE EM AUTO DE INFRAÇÃO.OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município."

AUTO DE EMBARGO nº 2024961000235

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO** portador do CNPJ/CPF nº *****.713706-**** por Obra Irregular, situado na **AL DAS CANDEIAS, 425,RESIDENCIAL VISAO,** (lote 15, quadra 14), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 28 de Junho de 2024, às 08 horas e 43 minutos."AUTO DE EMBARGO:OBRA SENDO EXECUTADA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO LEI 2863/08, ARTIGOS 16 E 31. FICA A OBRA EMBARGADA ATÉ SUA REGULARIZAÇÃO. PRAZO PARA DEFESA DE 05 DIAS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, RUA RIO BRANCO, 44 – CENTRO. O DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO OCORRE EM AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município."

AUTO DE EMBARGO nº 2024961000275

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08 e Lei Municipal nº 2985/10, o Contribuinte **JUSSILEI RODRIGUES PEREIRA** portador do CNPJ/CPF nº *****069866**** por Obra Irregular, situado na **RUA JOSE BISPO LISBOA, 417, POR DO SOL,** (lote 10, quadra 05), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 31 de Julho de 2024, às 17 horas e 31 minutos. "AUTO DE

EMBARGO: OBRA SENDO EXECUTADA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO LEI 2863/08, ARTIGOS 16, 31, 22, 13. FICA A OBRA EMBARGADA ATÉ SUA REGULARIZAÇÃO. PRAZO PARA DEFESA DE 05 DIAS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, RUA RIO BRANCO, 44 – CENTRO. O DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO OCORRE EM AUTO DE INFRAÇÃO.OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. OBRA SEM DOCUMENTO Art. 22 - Durante a construção da edificação deverão ser mantidos na obra, com fácil acesso à fiscalização, os seguintes documentos: I – alvará de licença de construção; II – cópia do projeto aprovado, assinada pela autoridade competente e pelos profissionais responsáveis; III – Placa de Identificação da Obra - ver anexo VI; IV – Anotação de responsabilidade técnica dos seguintes profissionais: ART do Projeto Arquitetônico; ART do calculo estrutural; ART do responsável pela obra; A003-001 - Execução de obra sem responsável (is) técnico(s), conforme disposto no artigo 3º. - Multa imposta ao proprietário: R$ 10,20 (dez reais e vinte centavos) por metro quadrado - Sujeição a embargo: SIM - Sujeição a interdição: SIM - Sujeição a demolição: SIM.”

AUTO DE EMBARGO nº 2024961000274

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08 e Lei Municipal nº 2985/10, o Contribuinte **JOSE LUCO BASILIO** portador do CNPJ/CPF nº *****767946**** por Obra Irregular, situado na **RUA JOSE BISPO LISBOA, 427, POR DO SOL,** (lote 9, quadra 05),conforme Auto de Embargo lavrado no dia 31 de Julho de 2024, às 17 horas e 29 minutos."AUTO DE EMBARGO:OBRA SENDO EXECUTADA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO LEI 2863/08, ARTIGOS 16, 31, 22, 13. FICA A OBRA EMBARGADA ATÉ SUA REGULARIZAÇÃO. PRAZO PARA DEFESA DE 05 DIAS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, RUA RIO BRANCO, 44 – CENTRO. O DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO OCORRE EM AUTO DE INFRAÇÃO.OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. OBRA SEM DOCUMENTO Art. 22 - Durante a construção da edificação deverão ser mantidos na obra, com fácil acesso à fiscalização, os seguintes documentos: I – alvará de licença de construção; II – cópia do projeto aprovado, assinada pela autoridade competente e pelos profissionais responsáveis; III – Placa de Identificação da Obra - ver anexo VI; IV – Anotação de responsabilidade técnica dos seguintes profissionais: ART do Projeto Arquitetônico; ART do calculo estrutural; ART do responsável pela obra; A003-001 - Execução de obra sem responsável (is) técnico(s), conforme disposto no artigo 3º. - Multa imposta ao proprietário: R$ 10,20 (dez reais e vinte centavos) por metro quadrado - Sujeição a embargo: SIM - Sujeição a interdição: SIM - Sujeição a demolição: SIM.”

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024961000286

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **LEONARDO RIBEIRO DE ALMEIDA** portador do CNPJ/CPF nº *****276966**** por Ar, água, solo e patrimônio público, situado na **AVN MAGNOLIAS, 509, RECANTO DO POETA,** (lote 3, quadra 06), conforme Auto de Infração lavrado no dia 06 de Agosto de 2024, às 11 horas e 38 minutos."OBSTRUÇÃO DE PASSEIO. FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. PROVIDENCIAR A RETIRADA DE TODA OBSTRUÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO) NO PRAZO DE 15 DIAS.SUJEITO A MULTA POR METRO DE TESTADA DO IMÓVEL POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. DISPOR RESIDUO EM LOGRADOURO PÚBLICO. FOI CONSTATADO EM FISCALIZAÇÃO CONJUNTA COM O MEIO AMBIENTE, RESÍDUO DE SOLO/CONSTRUÇÃO EM LOGRADOURO PUBLICO EM FRENTE AO IMÓVEL, PROVENIENTE DA ÁREA INTERNA DO MESMO, CAUSANDO IMPACTO AMBIENTAL. FICA O PROPRIETÁRIO INFORMADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E PROVIDENCIAR A CORRETA ADOÇÃO DE MEDIDAS NECESSÁRIAS À CONSERVAÇÃO DO SOLO, IMPEDINDO PROCESSOS EROSIVOS E CARREAMENTO DE SOLO PARA AS VIAS PÚBLICAS E SISTEMAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E CORPOS HÍDRICOS PARA QUE O MESMO NÃO VENHA A ACARRETAR PROBLEMAS AO MUNICÍPIO E AOS MUNÍCIPES.ARTIGO 78 DA LEI 4278/18.Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: XV - dispor resíduos de qualquer natureza e em qualquer quantidade, nos logradouros públicos, praças, parques e jardins, ao longo de vias urbanas e rurais; Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: V - obstruir logradouros ou vias públicas, em decorrência de limpezas, decapagens, remoção de capoeira ou obras;Valor total da multa (UPFMLS)250.”

AUTO DE EMBARGO nº 2024961000283

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **LUCYHELENA VAZ DE MELLO SILVA** portador do CNPJ/CPF nº *****917486**** por Obra Irregular, situado na **ALA ALAMEDA DAS GOIABAS, 451, JOANA MARQUES II,** (lote 17, quadra 16), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 05 de Agosto de 2024, às 13 horas e 59 minutos. "AUTO DE EMBARGO:OBRA SENDO EXECUTADA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO LEI 2863/08, ARTIGOS 16, 31, 22, 13. FICA A OBRA EMBARGADA ATÉ SUA REGULARIZAÇÃO.PRAZO PARA DEFESA DE 05 DIAS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, RUA RIO BRANCO, 44 ,CENTRO. O DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO OCORRE EM AUTO DE INFRAÇÃO.OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º -

A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. OBRA SEM DOCUMENTO Art. 22 - Durante a construção da edificação deverão ser mantidos na obra, com fácil acesso à fiscalização, os seguintes documentos: I – alvará de licença de construção; II – cópia do projeto aprovado, assinada pela autoridade competente e pelos profissionais responsáveis; III – Placa de Identificação da Obra - ver anexo VI; IV – Anotação de responsabilidade técnica dos seguintes profissionais: ART do Projeto Arquitetônico; ART do calculo estrutural; ART do responsável pela obra.”

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024961000284

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **NIZIO JOVIANO DOS SANTOS** portador do CNPJ/CPF nº *****495236**** por Ar, água, solo e patrimônio público, situado na **AVN MAGNOLIAS, 490, RECANTO DO POETA,** (lote 13, quadra 3), conforme Auto de Infração lavrado no dia 05 de Agosto de 2024, às 14 horas e 05 minutos." DISPOR RESIDUO EM LOGRADOURO PÚBLICO.EM FISCLALIZAÇÃO CONJUNTA COM MEIO AMBIENTE, FOI CONSTATADO RESÍDUO DE SOLO/OBRAS EM LOGRADOURO PUBLICO EM FRENTE AO IMÓVEL, PROVENIENTE DA ÁREA INTERNA DO MESMO, CAUSANDO IMPACTO AMBIENTAL. FICA O PROPRIETÁRIO INFORMADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E PROVIDENCIAR A CORRETA ADOÇÃO DE MEDIDAS NECESSÁRIAS À CONSERVAÇÃO DO SOLO, IMPEDINDO PROCESSOS EROSIVOS E CARREAMENTO DE SOLO PARA AS VIAS PÚBLICAS E SISTEMAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E CORPOS HÍDRICOS PARA QUE O MESMO NÃO VENHA A ACARRETAR PROBLEMAS AO MUNICÍPIO E AOS MUNÍCIPES.ARTIGO 78 DA LEI 4278/18 Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: XV - dispor resíduos de qualquer natureza e em qualquer quantidade, nos logradouros públicos, praças, parques e jardins, ao longo de vias urbanas e rurais; Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: V - obstruir logradouros ou vias públicas, emdecorrência de limpezas, decapagens, remoção de capoeira ou obras;Valor total da multa (UPFMLS) 250.”

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202410001772

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da LEI MUNICIPAL N° 2863/2008 - ART.108, a contribuinte **ANGELICA FRANCISCA DOS SANTOS** portadora do CNPJ/CPF nº *****553776**** por Água Servida, situado na **RUA DAS CEREJEIRAS, ACACIAS,** (Lote 7, Quadra 7), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 29 de Julho de 2024, às 18 horas e 11 minutos. ‘’ INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS A PRESENTE NOTIFICAÇÃO ESTÁ EMBASADA NO CÓDIGO DE OBRAS - LEI MUNICIPAL N° 2863/2008 - ART.108 FICA O PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL RESPONSÁVEL PELA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÀRIAS, GARANTINDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE FUNCIONAMENTO, SEGURANÇA, HIGIENE DURABILIDADE E ECONOMIA, CORRENDO TODAS AS DESPESAS E DANOS QUE POSSA CAUSAR. O NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DESSA NOTIFICAÇÃO NO PRAZO DE 30 DIAS CARACTERIZARÁ CRIME DE DESOBEDIÊNCIA, SENDO APLICADAS AS PENALIDADES DETERMINADAS NA LEGISLAÇÃO, ASSIM COMO AS DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS. EM CASO DE REINCIDÊNCIA O VALOR DA MULTA SERÁ ELEVADO AO DOBRO. AGUAS SERVIDAS FOI CONSTATADO LANÇAMENTO DE ÁGUA SERVIDA EM LOGRADOURO PUBLICO EM FRENTE AO IMÓVEL, PROVENIENTE DA ÁREA INTERNA DO MESMO, CAUSANDO IMPACTO AMBIENTAL. FICA O PROPRIETÁRIO INFORMADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E PROVIDENCIAR A CORRETA ADOÇÃO DE MEDIDAS NECESSÁRIAS À CONSERVAÇÃO DO SOLO, IMPEDINDO LANÇAMENTO DE ÁGUA SERVIDA PARA AS VIAS PÚBLICAS E SISTEMAS DE DRENAGEM, AS MESMAS DEVERÃO SER LANÇADAS NA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA QUE A MESMA NÃO VENHA A ACARRETAR PROBLEMAS AO MUNICÍPIO E AOS MUNÍCIPES.Águas servidas ou residuais “são qualquer tipo de água cuja qualidade foi afetada negativamente pela influência da atividade humana. Elas podem ser provenientes do esgoto doméstico ou comercial, como lavatórios, tanques, banheiras, máquinas de lavar, pias de cozinha, etc32. As águas servidas requerem sistemas de canalização, tratamento e despejo adequados, pois seu descarte inadequado gera sérios problemas de contaminação e é um crime ambientalDAS ÁGUAS RESIDUAIS Art.375. - Nos logradouros ainda não servidos de esgotos, serão as águas residuais encaminhadas as fossas sépticas, e nem é permitido, sob pena de multa, deixar que corram livremente pelos quintais, ou pelas sarjetas da via pública. 1 - As fossas, perfeitamente cobertas, à prova de insetos e pequenos animais, ficarão afastados, das habitações, dez metros, pelo menos. 2 - Chegando a rede de esgotos sanitários ao logradouro, não mais serão tolerado o uso das fossas, que serão aterradas, logo feitas as ligações dos prédios ao coletor geral. Água: Águas servidas em passeios, vias, logradouros públicos Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: II - descarregar ou vazar, diretamente, águas servidas de qualquer natureza em passeios, vias ou logradouros públicos; - Lei 2654/2006 (regulamenta ligação água e esgoto e impõem multa aos usuários). - Código de Obras, Lei 2863/2008, art. 108. Art. 108 - As instalações hidrossanitárias deverão obedecer as seguintes disposições: I – todas as edificações localizadas nas áreas onde não houver sistema de tratamento dos esgotos sanitários deverão apresentar solução para disposição final das águas servidas, que consiste em fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouros; II – as águas provenientes das pias de cozinhas e copas deverão passar por uma caixa de gordura antes de serem esgotadas; III – todas as edificações localizadas nas áreas onde houver sistema de esgotamento sanitário com rede coletora e com tratamento final deverão ter seus esgotos conduzidos diretamente à rede de esgotamento sanitário existente, observado o disposto na legislação municipal que trata do meio ambiente; IV – é proibida a construção de fossas em logradouro público, exceto quando se tratar de projetos especiais de saneamento, desenvolvidos pelo Município, em áreas especiais de urbanização, conforme legislação específica; V – em sanitários de edificações de uso não privado, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados aos portadores de deficiência em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VI – em sanitários de edificações de uso não privado e com previsão de uso por criança, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados a essa clientela em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VII - É terminantemente proibida a ligação de coletores de esgoto sanitário a rede de águas pluviais, estando o infrator sujeito às sanções previstas na legislação municipal que trata da matéria. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202410001042

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020 - Artigo 2, incisos I,II ; artigo 3, incisos I e II; artigo 7, inciso l, o contribuinte **CASA NOVA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **14310222000115** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AL DAS PEROBAS, 145, RESIDENCIAL VISAO,** (Lote 15, Quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 23 de Julho de 2024, às 20 horas e 11 minutos. ‘’ Em vistoria na data de 17/07/2024 foi constatado imóvel em mau estado de conservação na Alameda das Perobas, 145, Residencial Visão. O responsável será autuado conforme legislação vigente no município. Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O

produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202432100061

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020 - Artigo 2, incisos I,II ; artigo 3, incisos I e II; artigo 7, inciso l, o contribuinte **RONADO ARAUJO ABREU** portador do CNPJ/CPF nº *****919866**** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AVN ALVARO JOSE DOS SANTOS, 1400, ITBI 1007/05, LUNDCEA II,** (Lote 2, Quadra 101), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Julho de 2024, às 12 horas e 45 minutos. ‘’ Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. "Art.7º-...§ 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura".A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11.É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, esta infração é passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II.Coordenadoria de Fiscalização: Telefone (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202432100062

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o contribuinte **THEODORO PELUSO** portador do CNPJ/CPF nº *****225306**** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA OURO PRETO, 0, JOA,** (Lote 3, Quadra 26), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Julho de 2024, às 12 horas e 51 minutos. ‘’ Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. "Art.7º-...§ 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura".A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11.É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, esta infração é passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II.Coordenadoria de Fiscalização: Telefone (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202410001762

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 4077/2017, art 41 e art. 43, incisos IV e VII, a contribuinte **JAQUELINE LEITE PRADO GIFFONI** portadora do CNPJ/CPF nº *****962436**** por Corte Ilegal, situado na **RUA LECY LOBATO, 115, CORONEL OVIDIO GUERRA,** (Lote 2, Quadra 2), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Julho de 2024, às 11 horas e 52 minutos. ‘’ Fica o proprietário acima qualificado, autuado pela poda irregular de árvore protegida (Pequi), conforme Lei 4077/2017 - Código de limpeza urbana municipal, artigo 43: Art. 41 – A realização de poda e/ou supressão de vegetação arbórea, quando localizada em área urbana pública ou privada, depende de autorização do Município; § 1º - A autorização para poda e/ou supressão deve ser requerida através de processo administrativo, que será encaminhado para o Órgão Executivo de Meio Ambiente, ao qual deverão ser juntados os documentos exigidos pelo Protocolo. § 2º - São dispensadas de autorização a poda de formação de cercas vivas, a poda de frutificação das frutíferas de inverno (cítricas, pessegueiro, videira, macieira, pereira, cajuzeiro e figueira) e a poda de limpeza (retirada de galhos secos). PODA SEM AUTORIZAÇÃO / ÁRVORE PROTEGIDA Art. 43 – Caso seja constatada a poda ou a supressão de árvores sem a devida autorização ou o descumprimento da autorização emitida será aplicada as seguintes multas: IV – Multa de 700UPFM-LS por cada árvore pertencente à espécie protegida por Lei municipal, estadual ou federal; VII – A poda sem autorização implicará em multa com valor equivalente a metade do valor previsto para a supressão;A defesa poderá ser apresentada no prazo de quinze dias, na coordenadoria de fiscalização.Coordenadoria de fiscalização:Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG.Telefone: 31 36881487QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA! ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202410001814

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, a contribuinte **JUNIA ORDONES MARTINS DA COSTA** portadora do CNPJ/CPF nº *****634776**** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA DOS OPERARIOS, 120, CENTRO,** (Lote 120, Quadra 41), conforme Auto de Infração lavrado no dia 26 de Julho de 2024, às 09 horas e 02 minutos. ‘’ Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. "Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura". A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, esta infração é

passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização: Telefone (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA!''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202432100060

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020 - Artigo 2, incisos I,II ; artigo 3, incisos I e II; artigo 7, inciso l, o contribuinte **MAURICIO PONTES DE ALMEIDA E SILVA** portador do CNPJ/CPF nº *****717356**** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA ARAXA, 0, PRO 309/854/04, CHACARA PANORAMA,** (Lote 14, Quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Julho de 2024, às 12 horas e 04 minutos. ''Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. "Art.7º- ... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura". A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, esta infração é passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização: Telefone (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA!''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202437100083

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o contribuinte **MARCOS ANSELMO DO COUTO** portador do CNPJ/CPF nº *****132816**** por Queimada, situado na **RUA CATALINA, 0, AERONAUTAS,** (Lote 14, Quadra 15), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Julho de 2024, às 11 horas e 52 minutos. '' Em vistoria para averiguar o cumprimento do Auto de Infração de Limpeza de Lote 202410001297, foi constatado que o imovel encontra-se em quase toda sua extensão queimado. Fica o responsável ciente e autuado conforme Lei 4523/2020: Art. 3 -Compete ao Setor de Fiscalização de Meio Ambiente, Obras, Posturas e de Vigilância Sanitária a emissão das autuações identificando: III - imóveis com disposição e/ou queima de resíduos sólidos de qualquer natureza; Art.5 - Os procedimentos a serem adotados pela Municipalidade em decorrência da inobservância das disposições constantes do artigo 2º serão: II - Constatada a irregularidade no local, independente do resíduo, pelo cometimento da infração constante do inciso III do artigo 3º será lavrado Auto de Infração, contendo: a) imposição imediata de multa no valor de 0,5 UPFM-LS/m² (zero vírgula cinco Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa por metro quadrado da área do imóvel), independentemente da área atingida pela queimada, inclusive, em lotes onde há residências, dobrada em caso de reincidência; Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar - Centro, Lagoa Santa QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2024531000141

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 3080/2010, o contribuinte **AENDER RODRIGUES BAZILIO** portador do CNPJ/CPF nº *****486106**** por Funcionamento irregular, situado na **AVN GETULIO VARGAS, 4160, Av. Joaquina de Paula Correa, nº 20, SAO GERALDO,** conforme Auto de Notificação lavrado no dia 23 de Julho de 2024, às 16 horas e 47 minutos. '' Assunto: Notificação para Regularização de Atividades Econômicas Prezado(a) Proprietário(a), A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, através da Fiscalização de Posturas, vem por meio desta notificar Vossa Senhoria sobre a situação irregular das atividades econômicas exercidas pela empresa Tambô Espeteria, instalada no município desde o dia 14 de junho de 2024. Após consulta aos registros municipais e à Receita Federal, verificou-se a ausência de cadastro municipal da empresa, bem como a falta de regularização necessária para o exercício de suas atividades. A empresa está operando de forma irregular, sem o devido alvará de funcionamento, violando assim o disposto na legislação municipal. Além das atividades de bar, foi constatado que a empresa vem realizando eventos com cobrança de ingressos na portaria, sem a devida autorização da administração pública. De acordo com o Código Tributário Municipal (Lei n.º 3.080/2010), é obrigatória a obtenção de licença para a localização e funcionamento de estabelecimentos comerciais. Legislação aplicável: Art. 142, I da Lei n.º 3.080/2010: "Estão sujeitas a prévia licença a localização e o funcionamento de estabelecimentos." Art. 409, I da Lei n.º 3.080/2010: "Em relação à Fiscalização Tributária, serão aplicadas as seguintes multas: 1.000 (mil) UPF-LS, pelo exercício de qualquer atividade, sem o prévio licenciamento do Poder Executivo Municipal ou deixar de efetuar o respectivo registro no Cadastro mobiliário Fiscal." Art. 82 da Lei n.º 03/1950: "Nenhum divertimento público poderá ser realizado sem licença da Prefeitura." Art. 92 da Lei n.º 03/1950: "Os empresários ou promotores de divertimentos públicos serão responsáveis pela fiel observância das disposições constantes dos artigos 82 a 91, sendo punidos, nas infrações, com multas de Cr$20,00 a Cr$300,00 conforme o caso." Art. 1º da Lei n.º 2402/2004: "Todos os valores monetários constantes no Código de Posturas Municipais (Lei n.º 03, de 05/4/1950, e modificações estabelecidas através da Lei n.º 1.395/97) ficam convertidos para UPFM LS – UNIDADE PADRÃO FISCAL MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, na paridade de 1 (um) por 1 (um). Medidas a serem tomadas: Regularização do cadastro municipal da empresa junto à Prefeitura de Lagoa Santa. Obtenção do alvará de funcionamento para as atividades comerciais de bar. Solicitação de autorização para a realização de eventos conforme as normas estabelecidas pela legislação municipal. Prazo: A empresa tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta notificação para regularizar sua situação, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente, incluindo multas e possível interdição das atividades. Estamos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos necessários e orientar quanto aos procedimentos para a regularização.''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024961000286

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **LEONARDO RIBEIRO DE ALMEIDA** portador do CNPJ/CPF nº *****276966**** por Ar, água, solo e patrimônio público, situado na **AVN MAGNOLIAS, 509, RECANTO DO POETA,** (lote 3, quadra 06), conforme Auto de Infração lavrado no dia 06 de Agosto de 2024, às 11 horas e 38 minutos."OBSTRUÇÃO DE PASSEIO. FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. PROVIDENCIAR A RETIRADA DE TODA OBSTRUÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO) NO PRAZO DE 15 DIAS.SUJEITO A MULTA POR METRO DE TESTADA DO IMÓVEL POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. DISPOR RESIDUO EM LOGRADOURO PÚBLICO. FOI CONSTATADO EM FISCALIZAÇÃO CONJUNTA COM O MEIO AMBIENTE, RESÍDUO DE SOLO/CONSTRUÇÃO EM LOGRADOURO PUBLICO EM FRENTE AO IMÓVEL, PROVENIENTE DA ÁREA INTERNA DO MESMO, CAUSANDO IMPACTO AMBIENTAL. FICA O PROPRIETÁRIO INFORMADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E PROVIDENCIAR A CORRETA ADOÇÃO DE MEDIDAS NECESSÁRIAS À CONSERVAÇÃO DO SOLO, IMPEDINDO PROCESSOS EROSIVOS E CARREAMENTO DE SOLO PARA AS VIAS PÚBLICAS E SISTEMAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E CORPOS HÍDRICOS PARA QUE O MESMO NÃO VENHA A ACARRETAR PROBLEMAS AO MUNICÍPIO E AOS

MUNÍCIPES.ARTIGO 78 DA LEI 4278/18.Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: XV - dispor resíduos de qualquer natureza e em qualquer quantidade, nos logradouros públicos, praças, parques e jardins, ao longo de vias urbanas e rurais; Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: V - obstruir logradouros ou vias públicas, em decorrência de limpezas, decapagens, remoção de capoeira ou obras;Valor total da multa (UPFMLS)250."

AUTO DE EMBARGO nº 2024961000283

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **LUCYHELENA VAZ DE MELLO SILVA** portador do CNPJ/CPF nº *****917486**** por Obra Irregular, situado na **ALA ALAMEDA DAS GOIABAS, 451, JOANA MARQUES II,** (lote 17, quadra 16), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 05 de Agosto de 2024, às 13 horas e 59 minutos. "AUTO DE EMBARGO:OBRA SENDO EXECUTADA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO LEI 2863/08, ARTIGOS 16, 31, 22, 13. FICA A OBRA EMBARGADA ATÉ SUA REGULARIZAÇÃO.PRAZO PARA DEFESA DE 05 DIAS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, RUA RIO BRANCO, 44 ,CENTRO. O DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO OCORRE EM AUTO DE INFRAÇÃO.OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. OBRA SEM DOCUMENTO Art. 22 - Durante a construção da edificação deverão ser mantidos na obra, com fácil acesso à fiscalização, os seguintes documentos: I – alvará de licença de construção; II – cópia do projeto aprovado, assinada pela autoridade competente e pelos profissionais responsáveis; III – Placa de Identificação da Obra - ver anexo VI; IV – Anotação de responsabilidade técnica dos seguintes profissionais: ART do Projeto Arquitetônico; ART do calculo estrutural; ART do responsável pela obra."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024961000284

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **NIZIO JOVIANO DOS SANTOS** portador do CNPJ/CPF nº *****495236**** por Ar, água, solo e patrimônio público, situado na **AVN MAGNOLIAS, 490, RECANTO DO POETA,** (lote 13, quadra 3), conforme Auto de Infração lavrado no dia 05 de Agosto de 2024, às 14 horas e 05 minutos." DISPOR RESIDUO EM LOGRADOURO PÚBLICO.EM FISCLALIZAÇÃO CONJUNTA COM MEIO AMBIENTE, FOI CONSTATADO RESÍDUO DE SOLO/OBRAS EM LOGRADOURO PUBLICO EM FRENTE AO IMÓVEL, PROVENIENTE DA ÁREA INTERNA DO MESMO, CAUSANDO IMPACTO AMBIENTAL. FICA O PROPRIETÁRIO INFORMADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E PROVIDENCIAR A CORRETA ADOÇÃO DE MEDIDAS NECESSÁRIAS À CONSERVAÇÃO DO SOLO, IMPEDINDO PROCESSOS EROSIVOS E CARREAMENTO DE SOLO PARA AS VIAS PÚBLICAS E SISTEMAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E CORPOS HÍDRICOS PARA QUE O MESMO NÃO VENHA A ACARRETAR PROBLEMAS AO MUNICÍPIO E AOS MUNÍCIPES.ARTIGO 78 DA LEI 4278/18 Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: XV - dispor resíduos de qualquer natureza e em qualquer quantidade, nos logradouros públicos, praças, parques e jardins, ao longo de vias urbanas e rurais; Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: V - obstruir logradouros ou vias públicas, em decorrência de limpezas, decapagens, remoção de capoeira ou obras;Valor total da multa (UPFMLS) 250."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202410001772

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da LEI MUNICIPAL N° 2863/2008 - ART.108, a contribuinte **ANGELICA FRANCISCA DOS SANTOS** portadora do CNPJ/CPF nº *****553776**** por Água Servida, situado na **RUA DAS CEREJEIRAS, ACACIAS,** (Lote 7, Quadra 7), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 29 de Julho de 2024, às 18 horas e 11 minutos. '' INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS A PRESENTE NOTIFICAÇÃO ESTÁ EMBASADA NO CÓDIGO DE OBRAS - LEI MUNICIPAL N° 2863/2008 - ART.108 FICA O PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL RESPONSÁVEL PELA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÀRIAS, GARANTINDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE FUNCIONAMENTO, SEGURANÇA, HIGIENE DURABILIDADE E ECONOMIA, CORRENDO TODAS AS DESPESAS E DANOS QUE POSSA CAUSAR. O NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DESSA NOTIFICAÇÃO NO PRAZO DE 30 DIAS CARACTERIZARÁ CRIME DE DESOBEDIÊNCIA, SENDO APLICADAS AS PENALIDADES DETERMINADAS NA LEGISLAÇÃO, ASSIM COMO AS DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS. EM CASO DE REINCIDÊNCIA O VALOR DA MULTA SERÁ ELEVADO AO DOBRO. AGUAS SERVIDAS FOI CONSTATADO LANÇAMENTO DE ÁGUA SERVIDA EM LOGRADOURO PUBLICO EM FRENTE AO IMÓVEL, PROVENIENTE DA ÁREA INTERNA DO MESMO, CAUSANDO IMPACTO AMBIENTAL. FICA O PROPRIETÁRIO INFORMADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E PROVIDENCIAR A CORRETA ADOÇÃO DE MEDIDAS NECESSÁRIAS À CONSERVAÇÃO DO SOLO, IMPEDINDO LANÇAMENTO DE ÁGUA SERVIDA PARA AS VIAS PÚBLICAS E SISTEMAS DE DRENAGEM, AS MESMAS DEVERÃO SER LANÇADAS NA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA QUE A MESMA NÃO VENHA A ACARRETAR PROBLEMAS AO MUNICÍPIO E AOS MUNÍCIPES.Águas servidas ou residuais "são qualquer tipo de água cuja qualidade foi afetada negativamente pela influência da atividade humana. Elas podem ser provenientes do esgoto doméstico ou comercial, como lavatórios, tanques, banheiras, máquinas de lavar, pias de cozinha, etc32. As águas servidas requerem sistemas de canalização, tratamento e despejo adequados, pois seu descarte inadequado gera sérios problemas de contaminação e é um crime ambientalDAS ÁGUAS RESIDUAIS Art.375. - Nos logradouros ainda não servidos de esgotos, serão as águas residuais encaminhadas as fossas sépticas, e nem é permitido, sob pena de multa, deixar que corram livremente pelos quintais, ou pelas sarjetas da via pública. 1 - As fossas, perfeitamente cobertas, à prova de insetos e pequenos animais, ficarão afastados, das habitações, dez metros, pelo menos. 2 - Chegando a rede de esgotos sanitários ao logradouro, não mais serão tolerado o uso das fossas, que serão aterradas, logo feitas as ligações dos prédios ao coletor geral. Água: Águas servidas em passeios, vias, logradouros públicos Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: II - descarregar ou vazar, diretamente, águas servidas de qualquer natureza em passeios, vias ou logradouros públicos; - Lei 2654/2006 (regulamenta ligação água e esgoto e impõem multa aos usuários). - Código de Obras, Lei 2863/2008, art. 108. Art. 108 - As instalações hidrossanitárias deverão obedecer as seguintes disposições: I – todas as edificações localizadas nas áreas onde não houver sistema de tratamento dos esgotos sanitários deverão apresentar solução para disposição final das águas servidas, que consiste em fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouros; II – as águas provenientes das pias de cozinhas e copas deverão passar por uma caixa de gordura antes de serem esgotadas; III – todas as edificações

localizadas nas áreas onde houver sistema de esgotamento sanitário com rede coletora e com tratamento final deverão ter seus esgotos conduzidos diretamente à rede de esgotamento sanitário existente, observado o disposto na legislação municipal que trata do meio ambiente; IV – é proibida a construção de fossas em logradouro público, exceto quando se tratar de projetos especiais de saneamento, desenvolvidos pelo Município, em áreas especiais de urbanização, conforme legislação específica; V – em sanitários de edificações de uso não privado, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados aos portadores de deficiência em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VI – em sanitários de edificações de uso não privado e com previsão de uso por criança, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados a essa clientela em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VII - É terminantemente proibida a ligação de coletores de esgoto sanitário a rede de águas pluviais, estando o infrator sujeito às sanções previstas na legislação municipal que trata da matéria. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202410001042

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020 - Artigo 2, incisos I,II ; artigo 3, incisos I e II; artigo 7, inciso l, o contribuinte **CASA NOVA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **14310222000115** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AL DAS PEROBAS, 145, RESIDENCIAL VISAO,** (Lote 15, Quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 23 de Julho de 2024, às 20 horas e 11 minutos. ‘’ Em vistoria na data de 17/07/2024 foi constatado imóvel em mau estado de conservação na Alameda das Perobas, 145, Residencial Visão. O responsável será autuado conforme legislação vigente no município. Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202432100061

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020 - Artigo 2, incisos I,II ; artigo 3, incisos I e II; artigo 7, inciso l, o contribuinte **RONADO ARAUJO ABREU** portador do CNPJ/CPF nº *****919866**** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AVN ALVARO JOSE DOS SANTOS, 1400, ITBI 1007/05, LUNDCEA II,** (Lote 2, Quadra 101), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Julho de 2024, às 12 horas e 45 minutos. ‘’ Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. "Art.7º-...§ 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura".A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11.É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, esta infração é passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II.Coordenadoria de Fiscalização: Telefone (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202432100062

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o contribuinte **THEODORO PELUSO** portador do CNPJ/CPF nº *****225306**** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA OURO PRETO, 0, JOA,** (Lote 3, Quadra 26), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Julho de 2024, às 12 horas e 51 minutos. ‘’ Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. "Art.7º-...§ 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura".A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11.É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, esta infração é passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II.Coordenadoria de Fiscalização: Telefone (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202410001762

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 4077/2017, art 41 e art. 43, incisos IV e VII, a contribuinte **JAQUELINE LEITE PRADO GIFFONI** portadora do CNPJ/CPF nº *****962436**** por Corte Ilegal, situado na **RUA LECY LOBATO, 115, CORONEL OVIDIO GUERRA,** (Lote 2, Quadra 2), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Julho de 2024, às 11 horas e 52 minutos. ‘’ Fica o proprietário acima qualificado, autuado pela poda irregular de árvore protegida (Pequi), conforme Lei 4077/2017 - Código de limpeza urbana municipal, artigo 43: Art. 41 – A realização de poda e/ou supressão de vegetação arbórea, quando localizada em área urbana pública ou privada, depende de autorização do Município; § 1º - A autorização para poda e/ou supressão deve ser requerida através de processo administrativo, que será encaminhado para o Órgão Executivo de Meio Ambiente, ao qual deverão ser juntados os documentos exigidos pelo Protocolo. § 2º - São dispensadas de autorização a poda de formação de cercas vivas, a poda de frutificação das frutíferas de inverno (cítricas, pessegueiro, videira, macieira, pereira, cajuzeiro e figueira) e a poda de limpeza (retirada de galhos secos). PODA SEM AUTORIZAÇÃO / ÁRVORE PROTEGIDA Art. 43 – Caso seja constatada a poda ou a supressão de árvores sem a

devida autorização ou o descumprimento da autorização emitida será aplicada as seguintes multas: IV – Multa de 700UPFM-LS por cada árvore pertencente à espécie protegida por Lei municipal, estadual ou federal; VII – A poda sem autorização implicará em multa com valor equivalente a metade do valor previsto para a supressão;A defesa poderá ser apresentada no prazo de quinze dias, na coordenadoria de fiscalização.Coordenadoria de fiscalização:Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG.Telefone: 31 36881487QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA! ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202410001814

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, a contribuinte **JUNIA ORDONES MARTINS DA COSTA** portadora do CNPJ/CPF nº *****634776**** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA DOS OPERARIOS, 120, CENTRO,** (Lote 120, Quadra 41), conforme Auto de Infração lavrado no dia 26 de Julho de 2024, às 09 horas e 02 minutos. ‘’ Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. "Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura". A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, esta infração é passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização: Telefone (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA!’’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202432100060

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020 - Artigo 2, incisos I,II ; artigo 3, incisos I e II; artigo 7, inciso l, o contribuinte **MAURICIO PONTES DE ALMEIDA E SILVA** portador do CNPJ/CPF nº *****717356**** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA ARAXA, 0, PRO 309/854/04, CHACARA PANORAMA,** (Lote 14, Quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Julho de 2024, às 12 horas e 04 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. "Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura". A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, esta infração é passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização: Telefone (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA!’’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202437100083

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o contribuinte **MARCOS ANSELMO DO COUTO** portador do CNPJ/CPF nº *****132816**** por Queimada, situado na **RUA CATALINA, 0, AERONAUTAS,** (Lote 14, Quadra 15), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Julho de 2024, às 11 horas e 52 minutos. ‘’ Em vistoria para averiguar o cumprimento do Auto de Infração de Limpeza de Lote 202410001297, foi constatado que o imovel encontra-se em quase toda sua extensão queimado. Fica o responsável ciente e autuado conforme Lei 4523/2020: Art. 3 -Compete ao Setor de Fiscalização de Meio Ambiente, Obras, Posturas e de Vigilância Sanitária a emissão das autuações identificando: III - imóveis com disposição e/ou queima de resíduos sólidos de qualquer natureza; Art.5 - Os procedimentos a serem adotados pela Municipalidade em decorrência da inobservância das disposições constantes do artigo 2º serão: II - Constatada a irregularidade no local, independente do resíduo, pelo cometimento da infração constante do inciso III do artigo 3º será lavrado Auto de Infração, contendo: a) imposição imediata de multa no valor de 0,5 UPFM-LS/m² (zero vírgula cinco Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa por metro quadrado da área do imóvel), independentemente da área atingida pela queimada, inclusive, em lotes onde há residências, dobrada em caso de reincidência; Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar - Centro, Lagoa Santa QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.’’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2024531000141

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 3080/2010, o contribuinte **AENDER RODRIGUES BAZILIO** portador do CNPJ/CPF nº *****486106**** por Funcionamento irregular, situado na **AVN GETULIO VARGAS, 4160, Av. Joaquina de Paula Correa, nº 20, SAO GERALDO,** conforme Auto de Notificação lavrado no dia 23 de Julho de 2024, às 16 horas e 47 minutos. ‘’ Assunto: Notificação para Regularização de Atividades Econômicas Prezado(a) Proprietário(a), A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, através da Fiscalização de Posturas, vem por meio desta notificar Vossa Senhoria sobre a situação irregular das atividades econômicas exercidas pela empresa Tambô Espeteria, instalada no município desde o dia 14 de junho de 2024. Após consulta aos registros municipais e à Receita Federal, verificou-se a ausência de cadastro municipal da empresa, bem como a falta de regularização necessária para o exercício de suas atividades. A empresa está operando de forma irregular, sem o devido alvará de funcionamento, violando assim o disposto na legislação municipal. Além das atividades de bar, foi constatado que a empresa vem realizando eventos com cobrança de ingressos na portaria, sem a devida autorização da administração pública. De acordo com o Código Tributário Municipal (Lei n.º 3.080/2010), é obrigatória a obtenção de licença para a localização e funcionamento de estabelecimentos comerciais. Legislação aplicável: Art. 142, I da Lei n.º 3.080/2010: "Estão sujeitas a prévia licença a localização e o funcionamento de estabelecimentos." Art. 409, I da Lei n.º 3.080/2010: "Em relação à Fiscalização Tributária, serão aplicadas as seguintes multas: 1.000 (mil) UPF-LS, pelo exercício de qualquer atividade, sem o prévio licenciamento do Poder Executivo Municipal ou deixar de efetuar o respectivo registro no Cadastro mobiliário Fiscal." Art. 82 da Lei n.º 03/1950: "Nenhum divertimento público poderá ser realizado sem licença da Prefeitura." Art. 92 da Lei n.º 03/1950: "Os empresários ou promotores de divertimentos públicos serão responsáveis pela fiel observância das disposições constantes dos artigos 82 a 91, sendo punidos, nas infrações, com multas de Cr$20,00 a Cr$300,00 conforme o caso." Art. 1º da Lei n.º 2402/2004: "Todos os valores monetários constantes no Código de Posturas Municipais (Lei n.º 03, de 05/4/1950, e modificações estabelecidas através da Lei n.º 1.395/97) ficam convertidos para UPFM LS – UNIDADE PADRÃO FISCAL MUNICIPAL DE LAGOA SANTA,

na paridade de 1 (um) por 1 (um). Medidas a serem tomadas: Regularização do cadastro municipal da empresa junto à Prefeitura de Lagoa Santa. Obtenção do alvará de funcionamento para as atividades comerciais de bar. Solicitação de autorização para a realização de eventos conforme as normas estabelecidas pela legislação municipal. Prazo: A empresa tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta notificação para regularizar sua situação, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente, incluindo multas e possível interdição das atividades. Estamos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos necessários e orientar quanto aos procedimentos para a regularização.''

AUTO DE EMBARGO nº 2024961000275

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08 e Lei Municipal nº 2985/10, o Contribuinte **JUSSILEI RODRIGUES PEREIRA** portador do CNPJ/CPF nº *****069866**** por Obra Irregular, situado na **RUA JOSE BISPO LISBOA, 417, POR DO SOL,** (lote 10, quadra 05), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 31 de Julho de 2024, às 17 horas e 31 minutos. "AUTO DE EMBARGO: OBRA SENDO EXECUTADA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO LEI 2863/08, ARTIGOS 16, 31, 22, 13. FICA A OBRA EMBARGADA ATÉ SUA REGULARIZAÇÃO. PRAZO PARA DEFESA DE 05 DIAS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, RUA RIO BRANCO, 44 – CENTRO. O DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO OCORRE EM AUTO DE INFRAÇÃO.OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. OBRA SEM DOCUMENTO Art. 22 - Durante a construção da edificação deverão ser mantidos na obra, com fácil acesso à fiscalização, os seguintes documentos: I – alvará de licença de construção; II – cópia do projeto aprovado, assinada pela autoridade competente e pelos profissionais responsáveis; III – Placa de Identificação da Obra - ver anexo VI; IV – Anotação de responsabilidade técnica dos seguintes profissionais: ART do Projeto Arquitetônico; ART do calculo estrutural; ART do responsável pela obra; A003-001 - Execução de obra sem responsável (is) técnico(s), conforme disposto no artigo 3º. - Multa imposta ao proprietário: R$ 10,20 (dez reais e vinte centavos) por metro quadrado - Sujeição a embargo: SIM - Sujeição a interdição: SIM - Sujeição a demolição: SIM.''

AUTO DE EMBARGO nº 2024961000274

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08 e Lei Municipal nº 2985/10, o Contribuinte **JOSE LUCO BASILIO** portador do CNPJ/CPF nº *****767946**** por Obra Irregular, situado na **RUA JOSE BISPO LISBOA, 427, POR DO SOL,** (lote 9, quadra 05),conforme Auto de Embargo lavrado no dia 31 de Julho de 2024, às 17 horas e 29 minutos."AUTO DE EMBARGO:OBRA SENDO EXECUTADA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO LEI 2863/08, ARTIGOS 16, 31, 22, 13. FICA A OBRA EMBARGADA ATÉ SUA REGULARIZAÇÃO. PRAZO PARA DEFESA DE 05 DIAS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, RUA RIO BRANCO, 44 – CENTRO. O DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO OCORRE EM AUTO DE INFRAÇÃO.OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. OBRA SEM DOCUMENTO Art. 22 - Durante a construção da edificação deverão ser mantidos na obra, com fácil acesso à fiscalização, os seguintes documentos: I – alvará de licença de construção; II – cópia do projeto aprovado, assinada pela autoridade competente e pelos profissionais responsáveis; III – Placa de Identificação da Obra - ver anexo VI; IV – Anotação de responsabilidade técnica dos seguintes profissionais: ART do Projeto Arquitetônico; ART do calculo estrutural; ART do responsável pela obra; A003-001 - Execução de obra sem responsável (is) técnico(s), conforme disposto no artigo 3º. - Multa imposta ao proprietário: R$ 10,20 (dez reais e vinte centavos) por metro quadrado - Sujeição a embargo: SIM - Sujeição a interdição: SIM - Sujeição a demolição: SIM.''

AUTO DE EMBARGO nº 2024961000281

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08 e Lei Municipal 2985/10, o Contribuinte **JEAN CLOUDE DA SILVA SANTOS** portador do CNPJ/CPF nº *****190355**** por Obra Irregular, situado na **RUA ACHILES ANTONIO DE ABREU, 610**, **RECANTO DA LAGOA,** (lote 26, quadra 25), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 02 de Agosto de 2024, às 14 horas e 55 minutos."AUTO DE EMBARGO:OBRA SENDO EXECUTADA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO LEI 2863/08, ARTIGOS 16, 31, 22, 13. FICA A OBRA EMBARGADA ATÉ SUA REGULARIZAÇÃO. PRAZO PARA DEFESA DE 05 DIAS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, RUA RIO BRANCO, 44 – CENTRO. O DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO OCORRE EM AUTO DE INFRAÇÃO.OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. OBRA SEM DOCUMENTO Art. 22 - Durante a construção da edificação deverão ser mantidos na obra, com fácil acesso à fiscalização, os seguintes documentos: I – alvará de licença de construção; II – cópia do projeto aprovado, assinada pela autoridade competente e pelos profissionais responsáveis; III – Placa de Identificação da Obra - ver anexo VI; IV – Anotação de responsabilidade técnica dos seguintes profissionais: ART do Projeto Arquitetônico; ART do calculo estrutural; ART do responsável pela obra; A031-001 - Execução de obra sem licenciamento prévio, conforme disposto no artigo 31, parágrafo 1º. Multa imposta ao proprietário: R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por metro quadrado (1) Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: NÃO Sujeição a demolição: NÃO A022-001 - - Ausência de documentação

obrigatória no local da obra, conforme disposto no artigo 22. Multa imposta ao proprietário: R$ 300,00 (trezentos reais) Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: NÃO Sujeição a demolição: NÃO A003-001 - Execução de obra sem responsável (is) técnico(s), conforme disposto no artigo 3º. - Multa imposta ao proprietário: R$ 10,20 (dez reais e vinte centavos) por metro quadrado - Sujeição a embargo: SIM - Sujeição a interdição: SIM - Sujeição a demolição: SIM.''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20241000950

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020 ao Contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO** portador do CNPJ/CPF nº *****713706**** por DISPOR *Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados*, situado na **AL DOS ANGICOS, 0**, **RESIDENCIAL VISAO**, (lote 5, quadra 35), conforme Auto de Infração lavrado no dia 02 de Julho de 2024, às 12 horas e 39 minutos."Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.**"**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202410001046

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020 ao Contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO** portador do CNPJ/CPF nº *****713706**** por DISPOR *Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados*, situado na **AL DOS CEDROS, 0**, **RESIDENCIAL VISAO**, (lote 6, quadra 41), conforme Auto de Infração lavrado no dia 02 de Julho de 2024, às 12 horas e 46 minutos."Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.**"**

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2024361000253

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08 Art. 47, o Contribuinte **HAMILTON FERNANDES ALVES** portador do CNPJ/CPF nº **052.138.026-05** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **RUA OLHOS D'ÁGUA, 195 A, VILA OLHOS D'ÁGUA,** (lote 19, quadra 02), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 08 de Agosto de 2024, às 12 horas e 13 minutos. '' Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei.''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202410001866

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **BRUNETE FRAHIA FRACCAROLI** portador do CNPJ/CPF nº **68387520853** por Queimada, situado na **AV DOUTOR ANTONIO DE ABREU JUNIOR, 0, esquina com Alameda Belgica, LUNDCEA,** (lote 1, quadra IV), conforme Auto de Infração lavrado no dia 08 de Agosto de 2024, às 10 horas e 09 minutos. '' Atendendo denuncia, a Fiscalização de Meio Ambiente constatou resíduos de queimada no imóvel acima identificado, em vistoria ocorrida 06/08/2024. Fica o responsável ciente e autuado conforme Lei 4523/2020: Art. 3 -Compete ao Setor de Fiscalização de Meio Ambiente, Obras, Posturas e de Vigilância Sanitária a emissão das autuações identificando: III - imóveis com disposição e/ou queima de resíduos sólidos de qualquer natureza; Art.5 - Os procedimentos a serem adotados pela Municipalidade em decorrência da inobservância das disposições constantes do artigo 2º serão: II - Constatada a irregularidade no local, independente do resíduo, pelo cometimento da infração constante do inciso III do artigo 3º será lavrado Auto de Infração, contendo: a) imposição imediata de multa no valor de 0,5 UPFM-LS/m² (zero vírgula cinco Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa por metro quadrado da área do imóvel), independentemente da área atingida pela queimada, inclusive, em lotes onde há residências, dobrada em caso de reincidência; Obs: Atentar-se aos artigos 2 , 3, 6 e 7 da Lei 4523/2020. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar, Centro -Lagoa Santa QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202410001785

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4278/2018, a Contribuinte **MARIA DA CONCEICAO FERREIRA** portadora do CNPJ/CPF nº **83945750644** por Ar, água, solo e patrimônio público, situado na **RUA CARLOS DIAS RIBEIRO, 79, VARZEA,** (lote 0045, quadra 13), conforme Auto de Infração lavrado no dia 08 de Agosto de 2024, às 09 horas e 40 minutos. '' Atendendo denuncia, foi realizada vistoria no local (oficina mecanica), no qual constatou-se resíduos de diversas naturezas, incluindo vasilhames usados de óleos para automóveis, dispostos diretamente no solo. Fica o responsável, ciente e autuado em multa de 2001 PFMLS, conforme definido na Lei 4278/2018: Art.78 - Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 3º São consideradas infrações gravíssimas: IX -

lançar no solo, nos cursos d`água ou em Áreas de Preservação Permanente, resíduos perigosos, sólidos, líquidos ou gasosos ou detritos, óleos ou substâncias oleosas em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou atos normativos; Obs: Art. 67 - O autuado poderá oferecer defesa fundamentada contra o Auto de Infração dirigida ao Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da data da ciência da autuação. A defesa deverá ser apresentada na Coordenadoria de Fiscalização- (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202410001772

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da LEI MUNICIPAL N° 2863/2008 - ART.108, a contribuinte **ANGELICA FRANCISCA DOS SANTOS** portadora do CNPJ/CPF nº *****553776**** por Água Servida, situado na **RUA DAS CEREJEIRAS, ACACIAS,** (Lote 7, Quadra 7), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 29 de Julho de 2024, às 18 horas e 11 minutos. '' INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS A PRESENTE NOTIFICAÇÃO ESTÁ EMBASADA NO CÓDIGO DE OBRAS - LEI MUNICIPAL N° 2863/2008 - ART.108 FICA O PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL RESPONSÁVEL PELA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÀRIAS, GARANTINDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE FUNCIONAMENTO, SEGURANÇA, HIGIENE DURABILIDADE E ECONOMIA, CORRENDO TODAS AS DESPESAS E DANOS QUE POSSA CAUSAR. O NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DESSA NOTIFICAÇÃO NO PRAZO DE 30 DIAS CARACTERIZARÁ CRIME DE DESOBEDIÊNCIA, SENDO APLICADAS AS PENALIDADES DETERMINADAS NA LEGISLAÇÃO, ASSIM COMO AS DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS. EM CASO DE REINCIDÊNCIA O VALOR DA MULTA SERÁ ELEVADO AO DOBRO. AGUAS SERVIDAS FOI CONSTATADO LANÇAMENTO DE ÁGUA SERVIDA EM LOGRADOURO PUBLICO EM FRENTE AO IMÓVEL, PROVENIENTE DA ÁREA INTERNA DO MESMO, CAUSANDO IMPACTO AMBIENTAL. FICA O PROPRIETÁRIO INFORMADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E PROVIDENCIAR A CORRETA ADOÇÃO DE MEDIDAS NECESSÁRIAS À CONSERVAÇÃO DO SOLO, IMPEDINDO LANÇAMENTO DE ÁGUA SERVIDA PARA AS VIAS PÚBLICAS E SISTEMAS DE DRENAGEM, AS MESMAS DEVERÃO SER LANÇADAS NA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA QUE A MESMA NÃO VENHA A ACARRETAR PROBLEMAS AO MUNICÍPIO E AOS MUNÍCIPES.Águas servidas ou residuais "são qualquer tipo de água cuja qualidade foi afetada negativamente pela influência da atividade humana. Elas podem ser provenientes do esgoto doméstico ou comercial, como lavatórios, tanques, banheiras, máquinas de lavar, pias de cozinha, etc32. As águas servidas requerem sistemas de canalização, tratamento e despejo adequados, pois seu descarte inadequado gera sérios problemas de contaminação e é um crime ambientalDAS ÁGUAS RESIDUAIS Art.375. - Nos logradouros ainda não servidos de esgotos, serão as águas residuais encaminhadas as fossas sépticas, e nem é permitido, sob pena de multa, deixar que corram livremente pelos quintais, ou pelas sarjetas da via pública. 1 - As fossas, perfeitamente cobertas, à prova de insetos e pequenos animais, ficarão afastados, das habitações, dez metros, pelo menos. 2 - Chegando a rede de esgotos sanitários ao logradouro, não mais serão tolerado o uso das fossas, que serão aterradas, logo feitas as ligações dos prédios ao coletor geral. Água: Águas servidas em passeios, vias, logradouros públicos Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: II - descarregar ou vazar, diretamente, águas servidas de qualquer natureza em passeios, vias ou logradouros públicos; - Lei 2654/2006 (regulamenta ligação água e esgoto e impõem multa aos usuários). - Código de Obras, Lei 2863/2008, art. 108. Art. 108 - As instalações hidrossanitárias deverão obedecer as seguintes disposições: I – todas as edificações localizadas nas áreas onde não houver sistema de tratamento dos esgotos sanitários deverão apresentar solução para disposição final das águas servidas, que consiste em fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouros; II – as águas provenientes das pias de cozinhas e copas deverão passar por uma caixa de gordura antes de serem esgotadas; III – todas as edificações localizadas nas áreas onde houver sistema de esgotamento sanitário com rede coletora e com tratamento final deverão ter seus esgotos conduzidos diretamente à rede de esgotamento sanitário existente, observado o disposto na legislação municipal que trata do meio ambiente; IV – é proibida a construção de fossas em logradouro público, exceto quando se tratar de projetos especiais de saneamento, desenvolvidos pelo Município, em áreas especiais de urbanização, conforme legislação específica; V – em sanitários de edificações de uso não privado, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados aos portadores de deficiência em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VI – em sanitários de edificações de uso não privado e com previsão de uso por criança, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados a essa clientela em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VII - É terminantemente proibida a ligação de coletores de esgoto sanitário a rede de águas pluviais, estando o infrator sujeito às sanções previstas na legislação municipal que trata da matéria. ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202410001042

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020 - Artigo 2, incisos I,II ; artigo 3, incisos I e II; artigo 7, inciso l, o contribuinte **CASA NOVA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **14310222000115** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AL DAS PEROBAS, 145, RESIDENCIAL VISAO,** (Lote 15, Quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 23 de Julho de 2024, às 20 horas e 11 minutos. '' Em vistoria na data de 17/07/2024 foi constatado imóvel em mau estado de conservação na Alameda das Perobas, 145, Residencial Visão. O responsável será autuado conforme legislação vigente no município. Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202432100061

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020 - Artigo 2, incisos I,II ; artigo 3, incisos I e II; artigo 7, inciso l, o contribuinte **RONADO ARAUJO ABREU** portador do CNPJ/CPF nº *****919866**** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AVN ALVARO JOSE DOS SANTOS, 1400, ITBI 1007/05, LUNDCEA II,** (Lote 2, Quadra 101), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Julho de 2024, às 12 horas e 45 minutos. '' Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. "Art.7º-...§ 1º O

produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura".A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11.É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, esta infração é passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II.Coordenadoria de Fiscalização: Telefone (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202432100062

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o contribuinte **THEODORO PELUSO** portador do CNPJ/CPF nº *****225306**** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA OURO PRETO, 0, JOA,** (Lote 3, Quadra 26), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Julho de 2024, às 12 horas e 51 minutos. ‘’ Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. "Art.7º-...§ 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura".A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11.É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, esta infração é passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II.Coordenadoria de Fiscalização: Telefone (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202410001762

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 4077/2017, art 41 e art. 43, incisos IV e VII, a contribuinte **JAQUELINE LEITE PRADO GIFFONI** portadora do CNPJ/CPF nº *****962436**** por Corte Ilegal, situado na **RUA LECY LOBATO, 115, CORONEL OVIDIO GUERRA,** (Lote 2, Quadra 2), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Julho de 2024, às 11 horas e 52 minutos. ‘’ Fica o proprietário acima qualificado, autuado pela poda irregular de árvore protegida (Pequi), conforme Lei 4077/2017 - Código de limpeza urbana municipal, artigo 43: Art. 41 – A realização de poda e/ou supressão de vegetação arbórea, quando localizada em área urbana pública ou privada, depende de autorização do Município; § 1º - A autorização para poda e/ou supressão deve ser requerida através de processo administrativo, que será encaminhado para o Órgão Executivo de Meio Ambiente, ao qual deverão ser juntados os documentos exigidos pelo Protocolo. § 2º - São dispensadas de autorização a poda de formação de cercas vivas, a poda de frutificação das frutíferas de inverno (cítricas, pessegueiro, videira, macieira, pereira, cajuzeiro e figueira) e a poda de limpeza (retirada de galhos secos). PODA SEM AUTORIZAÇÃO / ÁRVORE PROTEGIDA Art. 43 – Caso seja constatada a poda ou a supressão de árvores sem a devida autorização ou o descumprimento da autorização emitida será aplicada as seguintes multas: IV – Multa de 700UPFM-LS por cada árvore pertencente à espécie protegida por Lei municipal, estadual ou federal; VII – A poda sem autorização implicará em multa com valor equivalente a metade do valor previsto para a supressão;A defesa poderá ser apresentada no prazo de quinze dias, na coordenadoria de fiscalização.Coordenadoria de fiscalização:Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG.Telefone: 31 36881487QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA! ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202410001814

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, a contribuinte **JUNIA ORDONES MARTINS DA COSTA** portadora do CNPJ/CPF nº *****634776**** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA DOS OPERARIOS, 120, CENTRO,** (Lote 120, Quadra 41), conforme Auto de Infração lavrado no dia 26 de Julho de 2024, às 09 horas e 02 minutos. ‘’ Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. "Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura". A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, esta infração é passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização: Telefone (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA!’’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202432100060

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020 - Artigo 2, incisos I,II ; artigo 3, incisos I e II; artigo 7, inciso l, o contribuinte **MAURICIO PONTES DE ALMEIDA E SILVA** portador do CNPJ/CPF nº *****717356**** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA ARAXA, 0, PRO 309/854/04, CHACARA PANORAMA,** (Lote 14, Quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Julho de 2024, às 12 horas e 04 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. "Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura". A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, esta infração é

passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização: Telefone (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA!''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202437100083

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o contribuinte **MARCOS ANSELMO DO COUTO** portador do CNPJ/CPF nº *****132816**** por Queimada, situado na **RUA CATALINA, 0, AERONAUTAS,** (Lote 14, Quadra 15), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Julho de 2024, às 11 horas e 52 minutos. '' Em vistoria para averiguar o cumprimento do Auto de Infração de Limpeza de Lote 202410001297, foi constatado que o imovel encontra-se em quase toda sua extensão queimado. Fica o responsável ciente e autuado conforme Lei 4523/2020: Art. 3 -Compete ao Setor de Fiscalização de Meio Ambiente, Obras, Posturas e de Vigilância Sanitária a emissão das autuações identificando: III - imóveis com disposição e/ou queima de resíduos sólidos de qualquer natureza; Art.5 - Os procedimentos a serem adotados pela Municipalidade em decorrência da inobservância das disposições constantes do artigo 2º serão: II - Constatada a irregularidade no local, independente do resíduo, pelo cometimento da infração constante do inciso III do artigo 3º será lavrado Auto de Infração, contendo: a) imposição imediata de multa no valor de 0,5 UPFM-LS/m² (zero vírgula cinco Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa por metro quadrado da área do imóvel), independentemente da área atingida pela queimada, inclusive, em lotes onde há residências, dobrada em caso de reincidência; Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar - Centro, Lagoa Santa QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2024531000141

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 3080/2010, o contribuinte **AENDER RODRIGUES BAZILIO** portador do CNPJ/CPF nº *****486106**** por Funcionamento irregular, situado na **AVN GETULIO VARGAS, 4160, Av. Joaquina de Paula Correa, nº 20, SAO GERALDO,** conforme Auto de Notificação lavrado no dia 23 de Julho de 2024, às 16 horas e 47 minutos. '' Assunto: Notificação para Regularização de Atividades Econômicas Prezado(a) Proprietário(a), A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, através da Fiscalização de Posturas, vem por meio desta notificar Vossa Senhoria sobre a situação irregular das atividades econômicas exercidas pela empresa Tambô Espeteria, instalada no município desde o dia 14 de junho de 2024. Após consulta aos registros municipais e à Receita Federal, verificou-se a ausência de cadastro municipal da empresa, bem como a falta de regularização necessária para o exercício de suas atividades. A empresa está operando de forma irregular, sem o devido alvará de funcionamento, violando assim o disposto na legislação municipal. Além das atividades de bar, foi constatado que a empresa vem realizando eventos com cobrança de ingressos na portaria, sem a devida autorização da administração pública. De acordo com o Código Tributário Municipal (Lei n.º 3.080/2010), é obrigatória a obtenção de licença para a localização e funcionamento de estabelecimentos comerciais. Legislação aplicável: Art. 142, I da Lei n.º 3.080/2010: "Estão sujeitas a prévia licença a localização e o funcionamento de estabelecimentos." Art. 409, I da Lei n.º 3.080/2010: "Em relação à Fiscalização Tributária, serão aplicadas as seguintes multas: 1.000 (mil) UPF-LS, pelo exercício de qualquer atividade, sem o prévio licenciamento do Poder Executivo Municipal ou deixar de efetuar o respectivo registro no Cadastro mobiliário Fiscal." Art. 82 da Lei n.º 03/1950: "Nenhum divertimento público poderá ser realizado sem licença da Prefeitura." Art. 92 da Lei n.º 03/1950: "Os empresários ou promotores de divertimentos públicos serão responsáveis pela fiel observância das disposições constantes dos artigos 82 a 91, sendo punidos, nas infrações, com multas de Cr$20,00 a Cr$300,00 conforme o caso." Art. 1º da Lei n.º 2402/2004: "Todos os valores monetários constantes no Código de Posturas Municipais (Lei n.º 03, de 05/4/1950, e modificações estabelecidas através da Lei n.º 1.395/97) ficam convertidos para UPFM LS – UNIDADE PADRÃO FISCAL MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, na paridade de 1 (um) por 1 (um). Medidas a serem tomadas: Regularização do cadastro municipal da empresa junto à Prefeitura de Lagoa Santa. Obtenção do alvará de funcionamento para as atividades comerciais de bar. Solicitação de autorização para a realização de eventos conforme as normas estabelecidas pela legislação municipal. Prazo: A empresa tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta notificação para regularizar sua situação, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente, incluindo multas e possível interdição das atividades. Estamos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos necessários e orientar quanto aos procedimentos para a regularização.''

AUTO DE EMBARGO nº 2024961000281

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08 e Lei Municipal 2985/10, o Contribuinte **JEAN CLOUDE DA SILVA SANTOS** portador do CNPJ/CPF nº **78219035587** por Obra Irregular, situado na **RUA ACHILES ANTONIO DE ABREU, 610**, **RECANTO DA LAGOA,** (lote 26, quadra 25), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 02 de Agosto de 2024, às 14 horas e 55 minutos."AUTO DE EMBARGO:OBRA SENDO EXECUTADA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO LEI 2863/08, ARTIGOS 16, 31, 22, 13. FICA A OBRA EMBARGADA ATÉ SUA REGULARIZAÇÃO. PRAZO PARA DEFESA DE 05 DIAS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, RUA RIO BRANCO, 44 – CENTRO. O DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO OCORRE EM AUTO DE INFRAÇÃO.OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. OBRA SEM DOCUMENTO Art. 22 - Durante a construção da edificação deverão ser mantidos na obra, com fácil acesso à fiscalização, os seguintes documentos: I – alvará de licença de construção; II – cópia do projeto aprovado, assinada pela autoridade competente e pelos profissionais responsáveis; III – Placa de Identificação da Obra - ver anexo VI; IV – Anotação de responsabilidade técnica dos seguintes profissionais: ART do Projeto Arquitetônico; ART do calculo estrutural; ART do responsável pela obra; A031-001 - Execução de obra sem licenciamento prévio, conforme disposto no artigo 31, parágrafo 1º. Multa imposta ao proprietário: R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por metro quadrado (1) Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: NÃO Sujeição a demolição: NÃO A022-001 - - Ausência de documentação obrigatória no local da obra, conforme disposto no artigo 22. Multa imposta ao proprietário: R$ 300,00 (trezentos reais) Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: NÃO Sujeição a demolição: NÃO A003-001 - Execução de obra sem responsável (is) técnico(s), conforme disposto no artigo 3º. - Multa imposta ao proprietário: R$ 10,20 (dez reais e vinte centavos) por metro quadrado - Sujeição a embargo: SIM - Sujeição a interdição: SIM - Sujeição a demolição: SIM.”

Publicado por:
Claudia Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:6F651743

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PORTARIA INTERNA 019/2024, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA

ATA, CUJO OBJETO TRATA-SE DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE LAGOA SANTA-MG, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal n° 4.805, de 1° de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais á execução da Lei Federal n° 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal n° 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3°, §1°, V, do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3°, §2° do Decreto Municipal n° 4.805/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar no acompanhamento e gestão da ata de registro de preços, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores:
Gestor do contrato: Carla Martins Fernandes– Matrícula: 285140
Suplente: Patrick Pablo Pereira Alves – Matrícula: 278434
Art. 2º Designar para atuar no acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores:
Fiscal técnico e administrativo do contrato: Geise de Souza Coutinho Guedes – Matrícula: 289937
Suplente: Ana Clara Alves Vannucci Wardil – Matrícula: 289921.

Art. 3° Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

Art. 4° A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 5° Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 07 de agosto de 2024.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Tatiana Dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:E68424AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024 - PRC Nº 170/2024.

Objeto: Aquisição de guichês de atendimento e cadeiras para serem instaladas na Unidade de Atendimento Integrado de Leopoldina, de acordo com o convênio 04/21 celebrado junto à Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais (SEPLAG), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Empresas Vencedoras:
MB COMERCIAL LTDA/CNPJ: 41.814.450/0001-03/Valor Total: 5.070,00
AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA LTDA/CNPJ: 09.147.535/0001-64/Valor Total: 2.340,00
Recursos: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da data final após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da Assinatura da Homologação: 07/08/2024
Signatário: ANTÔNIO CARLOS MARTINS PIMENTEL
Chefe do Poder Executivo Municipal - Decreto Legislativo nº. 01 de 26 de julho de 2024

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:BB937AC1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DESPACHO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Trata-se da Concorrência Eletrônica 12/2024, PRC nº162/2024, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de administração de margem consignável e controle de consignações facultativas, com lançamento em folha de pagamento, disponibilização de sistema informatizado em nuvem, treinamento e atendimento aos usuários do sistema, para atendimento à aproximadamente 1.487 servidores do município de Leopoldina/MG, em conformidade com as condições contidas no Termo de Referência, anexo I deste Edital. Conforme item 4.14.1 e 4.14.2 do Termo de Referência, fica a empresa ZETRASOFT LTDA. CONVOCADA para a Prova de Conceito, que será realizada no dia 20 de agosto de 2024, a partir das 09:00hs, nas dependências da Prefeitura, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Praça Professor Botelho Reis, 28, Bairro Rosário, na cidade de Leopoldina-MG. Todos os demais interessados poderão acompanhar a demonstração, podendo manifestar-se somente ao final da Prova de Conceito.

Publique-se.

Leopoldina, 12 de agosto de 2024

SAULO LOPES BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação

Portaria 183/2024

SANDRA MORAES TAVARES

THAÍS BARBOSA DE ALENCAR

IRACEMA MARIA FREITAS FIORAVANTE

FABRÍCIA GUIMARÃES DA SILVA

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:12F75EC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 25/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 37/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE.

FUNDAMENTO: Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 137, inciso I c/c art. 138 inciso I da Lei nº 14.133/2021.

DATA: Fica rescindido unilateralmente, o presente Contrato a partir de 08 de agosto de 2024.

Limeira do Oeste – MG, 08 de agosto de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:C37DAA11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 0103/2024.

Processo nº 0103/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 51/2024
Data: 09/08/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 3297 de 14 de Julho de 2022, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 454/2024** de 08 de Agosto de 2024, **RATIFICA** a contratação do participante: **DROGARIA POPULAR DE LUZ LTDA,** inscrita no **CNPJ: 22.217.111/0001-97** para fins de "**Aquisição de Medicamentos Genéricos e Similares da Tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária"**, conforme Edital de Credenciamento Nº 003/2022 de 18/02/2022.

Fundamento legal: Artigo 74, IV e Artigo 79, I § único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor estimado do processo: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

Publique-se.

Luz/MG, 09 de Agosto de 2024

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:337DC128

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 0107/2024.

Processo nº: 0107/2024
Dispensa de Licitação nº: 036/2024
Data: 07/08/2024

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 466/2024**, de 09 de Agosto de 2024, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** contratação para: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DO J.N.A."** em cumprimento ao Mandado Judicial – Processo nº **5001675-36.2024.8.13.0388,** e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa licitante**:**

Irmandade da Santa Casa de Misericordia de Oliveira
CNPJ: 22.986.442/0001-91

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Valor Global Estimado: R$ 22.700,00 (Vinte e dois mil, setecentos reais)

Publique-se.

Luz/MG, 07 de Agosto de 2024

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:DA88422D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0101/2024. DISPENSA Nº 034/2024.

AMM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0101/2024. DISPENSA nº 034/2024.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE REVENDA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARE DE ANTIVIRUS E SUPORTE PELO O PERIODO DE 12 (DOZE) MESES EM ATENTIMENTOAO SETOR DE INFORMATICA DA PREFEITURA." FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Atender os fins do disposto no Artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021. INFORMAÇÕES.: (37) 3421-3030, RAMAL 44, de 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas, 12/08/2024,

DENISE MARIA CHAVES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:31736C43

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº 0105/2024. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024.

AMM

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº 0105/2024. PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2024.**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 10 CASAS RESIDENCIAIS UNIFAMILIARES PADRÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e anexos.

TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**. Abertura das Propostas: **27/08/2024 às 08:30 horas**. Local: Departamento de Compras, Sala de Licitações nº 238, na Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado a

Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG. Informações: (37)3421-3030, Ramal 51, de 07:00 as 17:00 horas.

Luz, 09.08.2024.

DENISE V. MACEDO CHAVES.

https://www.luz.mg.gov.br/editais.php

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:7589E46E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO RH/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024 - MONICA OLIVEIRA SILVA.

DECRETO RH/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDORA MONICA OLIVEIRA SILVA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.

Considerando a documentação contida no Processo nº 22.491/2024, de 01 de agosto de 2024, notadamente dos Laudos Médicos;

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31 de julho de 2013.
DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida prorrogação de Readaptação de Função à Servidora MONICA OLIVEIRA SILVA, Matricula Nº 5200, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde 3 – Agente de Combate as Endemias, no período de 16 de julho de 2024 a 14 de janeiro de 2025.

Parágrafo único – A prorrogação da readaptação de função prevista neste artigo poderá ocorrer somente após prévia realização de perícias médicas, nos prazos estabelecidos pelos peritos médicos nomeados pelo Executivo Municipal.

Art. 2º. A servidora poderá exercer todas as funções inerentes ao cargo de Agente de Saúde 3 - Agente de combate às Endemias, com restrição de exposição à luz solar, de acordo relatório da perícia oficial do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2024.

Luz/MG, 09 de agosto de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:4D894B71

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 005/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZ – MINAS GERAIS.

Resolução nº 005/2024 do conselho municipal de assistência social de Luz – minas gerais

"Dispõe sobre aprovação do TERMO ADITIVO AO plano de serviçoS dE 2024"

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Luz/MG (CMAS), em reunião ordinária realizada no dia 06 de Agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a Lei Complementar Municipal nº 1.051 de 18 de Abril de 2000 e a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, aprovou por unanimidade a seguinte matéria:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Termo Aditivo ao Plano de Serviços de 2024;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 06 de Agosto de 2024.

ÂNGELA MARIA BERTOLINO LEONE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Luz/MG

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:79C533F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 119/2024
DISPENSA N° 062/2024

EXTRATO RATIFICAÇÃO
PROCESSO N° 119/2024 DISPENSA N° 062/2024
Processo n° 119/2024 Dispensa n° 062/2024 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE 100% CESSÍVEL VIA WEB, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA REALIZAÇÃO DA GESTÃO, MONITORAMENTO E AUDITORIA DA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO MUNICIPAL - VAF. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: INSPECT SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA - CNPJ: 29.416.847/0001-33 Valor Total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

MAR DE ESPANHA, 12 de Agosto de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:C2F395FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 092/2024
INEXIGIBILIDADE N° 016/2024

EXTRATO RATIFICAÇÃO
PROCESSO N° 092/2024 INEXIGIBILIDADE N° 016/2024
Processo n° 092/2024 Inexigibilidade n° 016/2024 Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/14, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.204/15, VISANDO A COOPERAÇÃO MÚTUA NO SENTIDO DE PROMOVER O MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO DE BOVINO NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA ATRAVÉS DE PROJETO "CURRAL NOVO" Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: SINDICATO RURAL DE MAR DE ESPANHA - CNPJ: 22.351.936/0001-08 Valor Total de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)

MAR DE ESPANHA, 07 de Agosto de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:423EE743

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 092/2024
NÚMERO DE CONTRATO: 073/2024

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 092/2024
NÚMERO DE CONTRATO: 073/2024

Processo nº: 092/2024
Número de Contrato: 073/2024
Objeto: O presente contrato tem por objeto, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 , a cooperação mútua no sentido de promover o melhoramento genético do rebanho de bovino no município de Mar de Espanha através de programa "Curral Novo".
Contratada: SINDICATO RURAL DE MAR DE ESPANHA
CNPJ da Contratada: 22.351.936/0001-08
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais)
Data da Assinatura do contrato: 07/08/2024

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:AC9D5B3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 052/2024. ADESÃO N.º 002/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 047/2024. PARTES: Município de Mendes Pimentel e a empresa SILVA ASSESSORIA DE EVENTOS E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.324.329/0001-01. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos, estruturas e shows, para realizar a festividade do município de Mendes Pimentel/MG, evento denominado 19º Pimentelense Ausente e 21ª Cavalgada Beneficente de Mendes Pimentel/MG, através de Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 001/2024 do Município de Alpercata/MG. **VIGÊNCIA:** 08 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 197.080,00 (cento e noventa e sete mil e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: Exercício de 2024 Atividade: 2610.13.0392.0012.2013 Realização de Festas Culturais no Município Fonte: 1.500.000.0000.00 Ficha: 0139 Natureza: 3.3.90.39.00.00. **MODALIDADE:** ADESÃO N.º 002/2024, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22, §1° Decreto Federal n.º 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Mendes Pimentel (MG), 12 de agosto de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:21378D66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2023, Processo nº 127/2023- Inexigibilidade nº 018/2023 - Partes: Município de Mirabela/MG e a empresa **CLEBER MARTONY SARAIVA COUTINHO – ATIVIDADES MEDICAS,** CNPJ nº 30.339.236/0001-18. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG.** Iniciando tal prorrogação em Iniciando tal prorrogação em **1º de agosto de 2024 pelo período de 12 (doze) meses (até 31/07/2025)**.

Mirabela, 31 de julho de 2024.

ISAAK DA SILVA RODRIGUES –
Presidente da CPL

Publicado por:
Leticia Mendes Santos
Código Identificador:761D3856

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2023, Processo nº 127/2023- Inexigibilidade nº 018/2023 - Partes: Município de Mirabela/MG e **M.R.S. VIEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** CNPJ nº 32.425.132/0001-51. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG.** Iniciando tal prorrogação em **04 de agosto de 2024 pelo período de 12 (doze) meses (até 03/08/2025).**

Mirabela, 02 de agosto de 2024.

ISAAK DA SILVA RODRIGUES –
Presidente da CPL

Publicado por:
Leticia Mendes Santos
Código Identificador:548B8F83

COMISSÃO DE PREGÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Homologação de Processo 056/2024 – Pregão Eletrônico 014/2024. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTRURURAS EM ACM, PARA A PRAÇA DA LIBERDADE NO BAIRRO SÃO GERALDO, NESTE MUNICIPIO DE MIRABELA-MG**
EXTRATO DE CONTRATO nº 120/2024 – Contratada: **L R PLACAS & IMPRESSÕES LTDA** CNPJ: 30.923.790/0001-48, Valor **R$** 12.400,00, vigência: até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
EXTRATO DE CONTRATO nº 121/2024 – Contratada: **MDS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 45.638.524/0001-40, Valor R$21.510,00, vigência: até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

MIRABELA, 06 DE AGOSTO DE 2024,

JOÃO BATISTA FONSECA DA SILVA -
Gerente Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Leticia Mendes Santos
Código Identificador:1B4E181C

COMISSÃO DE PREGÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação de Processo 060/2024 – Pregão Eletrônico 016/2024. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**

FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES, EMBUTIDOS, ÁGUA, LEITE, PÃES, HORTIFRUTIGRANJEIROS E OUTROS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE MIRABELA/MG.
EXTRATO DE ARP nº 067/2024 – Detentora: **BASE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ: 40.125.454/0001-03, valor **R$ 257.832,00,** vigência: **1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.**
EXTRATO DE ARP nº 068/2024 – Detentora: **COMERCIAL MUQUEM LTDA**, CNPJ: 71.014.716/0001-96, valor **R$ 352.991,30**, vigência: **1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.**
EXTRATO DE ARP nº 069/2024 – Detentora: **CORDIAL GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ: 21.016.690/0001-47, valor R$ **27.688,20**, vigência: **1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.**
EXTRATO DE ARP nº 070/2024 – Detentora: **HORTIFRUTI ESKINÃO COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA**, CNPJ: 15.045.938/0001-03, valor **R$ 387.995,10**, vigência: **1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.**
EXTRATO DE ARP nº 071/2024 – Detentora: **IVANETE RODRIGUES PEREIRA**, CNPJ: 36.342.177/0001-13, valor **R$: 148.755,00,** vigência: **1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.**
EXTRATO DE ARP nº 072/2024 – Detentora: **PADARIA MIRASOL EIRELI - ME**, CNPJ: 41.671.006/0001-78, valor **R$ 1.416.152,10**, vigência: **1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.**

Mirabela, 07 de agosto de 2024.

YURI GUIMARÃES RODRIGUES,
Gerente Municipal de Administração.

Publicado por:
Leticia Mendes Santos
Código Identificador:8E8D83F6

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Extrato de Contratos: Pregão eletrônico nº 003/2024 – Processo nº 023/2024 – Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos, para implantação de iluminação com tecnologia led, no estádio de futebol municipal de Mirabela/mg, CONTRATADAS: **MARCO & OLIVER COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.802.313/0001-24, no valor global de R$ 7.926,45; **J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.432.982/0001-69, no valor global de R$ 3.196,80. Vigência até 31/12/2024 contados do dia 12/08/2024.

Mirabela/MG, 12 de agosto de 2024.

RAFAEL VIEIRA BONFIM -
Gerente Municipal de Cultura Esporte Lazer e Turismo.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:79986233

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Pregão Eletrônico nº 024/2024 – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material esportivo para atendimento à Secretaria de Esportes.. Abertura dia 26/08/2024, às 08:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 14/08/2024. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:9783359C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1 º ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 076/2023. INEXIGIBILIDADE N.º 008/2023. EMPRESA: Pontes e Matos-Sociedade de Advogados. Objeto: Contratação de serviços profissionais de advocacia e consultoria jurídica, promovida por escritório de advocacia, integrado por profissionais liberais, comprovadamente capacitados e devidamente inscritos no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil- Seção Minas Gerais, visando o atendimento das demandas do Município de Miradouro/MG, compreendendo a recuperação em juízo, de valores complementares do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), que vigorou entre os anos de 1997 a 2006. Vigência do Contrato:19/07/2024 a 19/07/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:7C16A329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO CONTRATO Nº 111/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 066/2021. Pregão Presencial N.º 029/2021. EMPRESA: Iane Arcanjo Alexandrino de Freitas.Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil à Secretaria de Assistência Social. Vigência do contrato : 09/07/2024 a 09/07/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:873B81F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2024. Contratada: **SILAS PEREIRA MODESTO 09758946684 – CNPJ nº 42.811.254/0001-30**. Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos (palco pequeno, sonorização, mesas pvc, cadeiras pvc, congeladores), equipe de apoio para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, nos exatos termos contratuais. A Cláusula Terceira do Contrato nº 25/2024 passa a vigorar com o valor total de R$166.180,00 (cento e sessenta e seis mil, cento e oitenta reais), sendo que foi acrescido ao valor original a quantia de R$27.850,00 (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta reais). Data da assinatura 12/08/2024 com vigência até 31/12/2024. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:B7656D0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1842-2024 DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE MOEMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, E SEUS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS, ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO, GESTÃO, INTERRELAÇÕES ENTRE OS SEUS COMPONENTES, RECURSOS HUMANOS, FINANCIAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1842-2024

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Moema, estado de Minas Gerais, e seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interrelações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências.

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR
Art. 1º Esta minuta de lei institui em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura – SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.
Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Moema, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

CAPÍTULO I
DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA

Art. 3º A cultura, reconhecida como direito fundamental e vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, é uma responsabilidade do Poder Público Municipal de Moema. Este deve planejar e fomentar políticas culturais, assegurar a preservação e valorização do patrimônio cultural, e promover o desenvolvimento sustentável da economia da cultura, respeitando a diversidade cultural e priorizando o interesse público.

Art. 4º O Poder Público Municipal deve planejar e implementar políticas culturais que garantam o desenvolvimento cultural como um direito universal, promovendo a liberdade de expressão, acesso a bens culturais, diversidade, combate à discriminação, equidade social, transparência na gestão, participação democrática, regulamentação da economia cultural, desenvolvimento sustentável, diálogos interculturais e a cultura da paz.

Art. 5º O Poder Público Municipal deve atuar na cultura em parceria com o setor privado, buscando complementaridade e evitando sobreposições. As políticas culturais devem ser transversais e estrategicamente integradas a outras políticas públicas, como educação, comunicação, meio ambiente, entre outras. Além disso, planos e projetos de desenvolvimento devem considerar aspectos culturais e uma ampla gama de critérios sociais, incluindo liberdade, saúde, educação, criatividade e direitos humanos.

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS CULTURAIS

Art. 6. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:
I - o direito à identidade e à diversidade cultural;
II - livre criação e expressão;
a) livre acesso;
b) livre difusão;
c) livre participação nas decisões de política cultural.
III - o direito autoral;
IV - o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

CAPÍTULO III
DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA

Art. 7. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – simbólica, cidadã e econômica – como fundamento da política municipal de cultura.

SEÇÃO I
DA DIMENSÃO SIMBÓLICA DA CULTURA

Art. 8. O Poder Público Municipal deve reconhecer e proteger a dimensão simbólica da cultura de Moema, que inclui patrimônio material e imaterial e as diversas expressões simbólicas dos grupos locais.

Art. 9. A política cultural deve abranger a diversidade cultural, incluindo culturas populares, eruditas e da indústria cultural, e promover diálogos interculturais que respeitem a dignidade humana e contribuam para a construção da paz.

SEÇÃO II
DA DIMENSÃO CIDADÃ DA CULTURA

Art. 10. O Poder Público Municipal deve garantir os direitos culturais como direitos humanos, promovendo o acesso universal à cultura e assegurando a identidade e diversidade cultural, incluindo a proteção do patrimônio cultural e a valorização de culturas indígenas, populares, afro-brasileiras e de outros grupos sociais e étnicos.

Art. 11. Deve-se garantir a participação na vida cultural, assegurando a liberdade criativa, a inclusão de pessoas com deficiência, e estimulando a participação social nas decisões de política cultural através de conselhos paritários e outras formas de representação democrática.

SEÇÃO III
DA DIMENSÃO ECONÔMICA DA CULTURA

Art. 12. O Poder Público Municipal deve criar condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação, expressão da criatividade, e fonte de oportunidades econômicas, enfatizando a sustentabilidade e a desconcentração dos fluxos culturais. A economia da cultura deve ser fomentada como um sistema de produção dinâmico e estratégico, respeitando a identidade e diversidade cultural.

Art. 13. As políticas de fomento à cultura devem ser específicas para cada cadeia produtiva, visando estimular a criação, desenvolvimento, e compartilhamento de bens culturais, e apoiar os direitos autorais de artistas e produtores culturais locais.

TÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA
CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 14. O Sistema Municipal de Cultura – SMC é um instrumento para articulação, gestão, fomento e promoção de políticas culturais, baseando-se em coordenação intergovernamental, democratização decisória e eficiência na aplicação de recursos. O SMC, pautado pela política municipal e pelo Plano Municipal de Cultura, busca uma gestão compartilhada entre os entes federativos e a sociedade civil, fundamentando-se em princípios orientadores para a conduta governamental e a parceria civil:

Valorização da diversidade cultural e universalização do acesso a bens e serviços culturais;
Estímulo à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
Cooperação e integração entre entidades governamentais e agentes culturais, públicos e privados;
Transversalidade, autonomia, transparência e democratização nos processos decisórios culturais;
Descentralização articulada da gestão cultural e ampliação dos recursos para a cultura.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 15. O Sistema Municipal de Cultura – SMC, visa formular e implementar políticas culturais democráticas e permanentes, em colaboração com a sociedade civil e outros entes federativos. Seus objetivos incluem a promoção do desenvolvimento humano, social e econômico, garantindo direitos culturais e acesso a bens e serviços culturais. Especificamente, o SMC busca democratizar a gestão e os recursos culturais, assegurar distribuição equilibrada de recursos, integrar cultura a outras áreas, promover intercâmbios, criar instrumentos de gestão para políticas culturais e estabelecer parcerias público-privadas.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA
SEÇÃO I
DOS COMPONENTES

Art.16. Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - coordenação:
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
Diretor do Departamento de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;
Diretor Adjunto do Dep. De Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
II - instâncias de articulação, pactuação e deliberação:
a) Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
b) Conferência Municipal de Cultura – CMC.

III - instrumentos de gestão:
a) Plano Municipal de Cultura – PMC;
b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

IV - sistemas setoriais de cultura:
a) Sistema Municipal de Patrimônio Cultural – SMPC;
b) Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC;
c) outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

SEÇÃO II
DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC

Art. 17. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 18 Integram a estrutura da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, as instituições vinculadas indicadas a seguir:
I – O Setor de Cultura
II - outras que venham a ser constituídos.

Art. 19. São atribuições da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT:
Planejar e Implementar do Plano Municipal de Cultura e integração com sistemas de cultura estadual e nacional
Fomentar e Valorizar da diversidade cultural e preservação do patrimônio
Fazer a gestão de acervos e cooperação cultural, incluindo intercâmbios
Democratizar do acesso e financiamento à cultura
Proporcionar formação cultural e estruturação de eventos
Realizar pesquisa em cadeias produtivas da cultura e captação de recursos
Possibilitar a participação comunitária em conselhos e conferências culturais

Art. 20. À Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC, compete:
Coordenar o Sistema Municipal de Cultura – SMC;
Integrar o município aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura - SNC e SEC;
Estabelecer orientações e deliberações normativas do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
Implementar acordos da Comissão Intergestores e aprovações dos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural - SNC e SEC;
Emitir recomendações e resoluções conforme diretrizes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
Desenvolver indicadores culturais em colaboração com os Sistemas Nacional e Estadual - SNC e SEC;
Colaborar na compatibilização de normas e sistemas de gestão cultural.
Subsidiar políticas e ações transversais de cultura no governo municipal.
Auxiliar na metodologia e classificação de programas culturais.
Cooperar em programas de formação cultural com os governos estadual e federal.
Coordenar a Conferência Municipal de Cultura.

SEÇÃO III
DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Art. 21. Os órgãos previstos no art. 16 desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do SNC, organizadas na forma descrita na presente Seção.

DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC

Art. 22. Fica criado o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
§ 1º. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.
§ 2º. Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período.
§ 3º. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.
§ 4º. A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar a representação do Município de Moema por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal.

Art. 23. O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:
I – 4 (Quatro) membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, por meio dos seguintes órgãos:
a) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
c) Representantes da Secretaria Municipal de Tributos e Arrecadação;
d) Representantes da Secretaria de planejamento e contabilidade;

II – 4 (Quatro) membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores:
a) Representantes do segmento dos pontos de cultura;
b) Representantes do segmento do audiovisual;
c) Representantes do segmento musical;
d) Representantes do segmento dos Congadeiros/Associação dos Reinadeiros de Moema-MG

§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão indicados pelos segmentos culturais, das Organizações da Sociedade Civil – OSCs e dos Grupos e Coletivos organizados, sem constituição jurídica.
§ 2º O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.
§ 3º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;
§ 4º O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é detentor do voto de Minerva.

Art. 24. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é constituído pelas seguintes instâncias:
I - Plenário;
II - Comissões Temáticas.

Art. 25. Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, compete:
I - propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura – PMC;
II - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
III - estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PMC;
IV - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
V - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;
VI - apreciar e apresentar parecer sobre os Termos de Parceria a ser celebrados pelo Município com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução, conforme determina a Lei 9.790/99, como também das parcerias firmadas através de Termo de Fomento, Termo de Colaboração e Termo de Cooperação Técnica com fulcro na Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015.
VII - acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura – SNC.
VIII - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;
IX - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;
X - estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.
Parágrafo único. O Plenário poderá delegar essa competência a outra instância do CMPC.

Art. 26. Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA – CMC

Art. 27. A Conferência Municipal de Cultura é uma instância de participação social que articula Governo Municipal e sociedade civil, incluindo organizações culturais, para analisar a conjuntura cultural do município e propor diretrizes para políticas públicas de cultura, influenciando o Plano Municipal de Cultura. Sua realização, coordenada pela Secretaria Municipal

de Cultura, é bianual ou extraordinária, conforme necessidade, e alinhada aos calendários das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

SEÇÃO IV
DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Art. 28. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - Plano Municipal de Cultura – PMC;
II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC.

DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA – PMC

Art. 29. O Plano Municipal de Cultura, com duração de dez anos, é um instrumento de planejamento estratégico para a execução da Política Municipal de Cultura, alinhado ao Sistema Municipal de Cultura – SMC. Sua elaboração é responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, que desenvolve o projeto de lei baseado nas diretrizes da Conferência Municipal de Cultura, para posterior avaliação do Conselho Municipal de Política Cultural – SMPC, e envio à Câmara de Vereadores.
Parágrafo único. Os Planos devem conter:
I - diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
II - diretrizes e prioridades;
III - objetivos gerais e específicos;
IV - estratégias, metas e ações;
V - prazos de execução;
VI - resultados e impactos esperados;
VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII - mecanismos e fontes de financiamento; e
IX - indicadores de monitoramento e avaliação.

DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA – SMFC

Art. 30. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de que devem ser diversificados e articulados.
Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Moema:
I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);
II - Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;
III - Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica; e
IV - outros que venham a ser criados Do Fundo Municipal de Cultura – FMC

Art. 31. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura – FNC, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

Art. 32. O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com despesas de manutenção

administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 33. São receitas do Fundo Municipal de Cultura – FMC:
Recursos governamentais incluindo dotações da Lei Orçamentária Anual, créditos adicionais e transferências federais/estaduais;
Contribuições e receitas abrangendo contribuições de mantenedores, receitas de atividades culturais, doações, legados e subvenções;
Empréstimos e investimentos englobando empréstimos, reembolsos, retornos de investimentos e aplicações em títulos públicos;
Saldos e outras receitas incluindo saldos não utilizados de projetos, devolução de recursos de projetos desaprovados, saldos de exercícios anteriores e outras receitas legais.

Art. 34. O Fundo Municipal de Cultura – FMC será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio da modalidade não-reembolsáveis, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública;

Art. 35. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura – FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato da CMPC.

Art. 36. O Fundo Municipal de Cultura – FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.
§ 1º Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.
§ 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.
§ 3º Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até dez por cento de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.
§ 4º Fica autorizado o empréstimo, doação, locação, comodato, utilização, acordo de cooperação técnica ou demais instrumentos de incentivos, de bens móveis e/ou imóveis para Organizações do Terceiro Setor do município de Moema, para o fomento de suas atividades culturais.
§ 5º Fica autorizada a comercialização de materiais, equipamentos e/ou serviços oriundos das atividades das Organizações do Terceiro Setor produzidas em imóveis cedidos pela Administração Pública.

Art. 37. Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.
§ 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.
§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC será formalizada por meio de contratos específicos.

Art. 38. Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura – FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 39. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC será constituída por 2 membros titulares do Poder Público e 2 membros titulares da Sociedade Civil, e igual número de suplentes.
§ 1º Os membros do Poder Público serão indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
§ 2º Os membros da Sociedade Civil serão escolhidos entre os representantes civis do Conselho Municipal de Cultura - CMC.

Art. 40. Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura – PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Art. 41. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:
I - avaliação das três dimensões culturais do projeto – simbólica, econômica e social;
II - adequação orçamentária;
III - viabilidade de execução; e
IV - capacidade técnico-operacional do proponente.

SEÇÃO V
DOS SISTEMAS SETORIAIS

Art. 42. Para atender à complexidade e especificidades da área cultural são constituídos Sistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 43. Constituem-se Sistemas Setoriais integrantes do Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - Sistema Municipal de Patrimônio Cultural – SMPC;
II – Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC;
III - outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

Art. 44. As políticas culturais setoriais devem alinhar-se às diretrizes da Conferência Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural, integradas no Plano Municipal de Cultura. Os Sistemas Municipais Setoriais, existentes e futuros, formam subsistemas do Sistema Municipal de Cultura, conectando-se à estrutura federativa e interagindo através de coordenações e instâncias colegiadas.

Art. 45. Para garantir essa conexão, as coordenações e colegiados setoriais devem participar no Conselho Municipal de Política Cultural, contribuindo com diretrizes e estratégias para suas áreas específicas.

Parte superior do formulário
TÍTULO III
DO FINANCIAMENTO
CAPÍTULO I
DOS RECURSOS
Art. 46. O Fundo Municipal da Cultura–FMC é a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.
Parágrafo único. O orçamento do Município se constitui, também, fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 47. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura–FMC.

Art. 48. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.

§ 1º Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura serão destinados a:
I - políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;
II - para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.
§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 49. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 50. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Cultura e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

§ 1º. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC serão administrados pela Secretaria Municipal de Cultura.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Cultura acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

Art. 51. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.

CAPÍTULO III
DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO

Art. 52. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura – SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.

Parágrafo Único. O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 53. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 54. O Município deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

Art. 55. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todos os dispositivos anteriores.

Moema/MG, 12 de agosto de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:1DC9A44B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO DEFINITIVO DO CHAMAMENTO PÚBLICO – EDITAL N.º 002/2024

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Muriaé-COMIMU, por intermédio do Comissão de Avaliação de Projetos para Seleção e Monitoramento/COMIMU, torna público a relação de Organizações da Sociedade Civil habilitadas definitivamente, referente ao Edital n.º 002/2024:

Organização Social	CNPJ	Situação da Inscrição	Pontuação
Obra Unida Lar Ozanam	26.142.455/0001-35	HABILITADA	100
Obra Unida Lar Ozanam	26.142.455/0001-35	HABILITADA	100
Hospital São Paulo	22.780.498/0001-95	HABILITADA	100
Fundação Cristiano Varella	00.961.315/0001-03	HABILITADA	100
Casa de Assistência Lédia Tânus Braz	00.309.851/0001-10	HABILITADA	100

Muriaé, 13 de agosto de 2024.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS E MONITORAMENTO
COMIMU

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:1C1D7149

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 103, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

"Nomeia os servidores para composição da Comissão de Seleção, Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestor das parcerias públicas a serem realizadas no âmbito desta Secretaria para a execução de serviços e programas para a composição da rede socioassistencial."

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 12.783, de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO que a Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar Chamamentos Públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a Comissão de Monitoramento e Avaliação é órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação;

CONSIDERANDO que o Gestor é o agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção, composta pelos seguintes membros:
I – Cristiane Cruz Teixeira - Presidente da Comissão;
II- José Lourenço Camillo Júnior - Membro;
III- Joyce de Mello Souza Campbell - Membro;

Art. 2º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação, composta pelos seguintes membros:
Hérika Rodrigues Dala Paula - Presidente;
Mayara Lanusse Barbosa Silva - Membro;
Robson José de Oliveira Santos - Membro;

Art. 3º Fica designado como Gestor de Parceria a servidora *Sra. Clara Andrade Levate*.

Art. 4º As atribuições das Comissões e do Gestor de Parceria são aquelas constantes no Decreto n.º 12.783, de 24 de junho de 2024.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 09 de agosto de 2024.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:8987E79B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Convoca os candidatos para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatosaprovados no concurso público 01/2024, homologado pelo Decreto 12.789 de 26 de Junho de 2024, e demaisinteressados, conforme o Edital n.° 03, de 31 de julho de 2024, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação eassinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

1.DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO

1.1.Os candidatos deverão comparecer**no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar**a escolha de vagas e aapresentação da seguinte documentação:**

a)Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;

b)Carteira de Identidade;

c)Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp c

d)Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino) ;

e)CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO SITE: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao-de-quitacao-eleitoral

f)Certidão de Contagem de Tempo, emitida em modelo próprio e com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2023, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola Pública Municipal e/ou Estadual;

g)CTPS e Declaração emitida pela Instituição de Ensino com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2023, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé.;

1.2.Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente,**conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Editale observada a ordem de classificação.**

1.3.**O candidato que se considerar preterido poderá interpor recurso de imediato, devendo a resposta ser apresentada em até 24 (vinte e quatro) horas.**

1.4.**Após a escolha das vagas, o candidato deverá comparecer no Departamento Pessoal, na Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé/MG com os seguintes documentos:**

a)Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;

b)Carteira de Identidade;

c)Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;

d)Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);

e)Cópia do Titulo de Eleitor**E**a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

f)Certidão de Nascimento ou Casamento; (caso houver alteração no nome devido ao casamento ou divórcio, o mesmo deverá estar atualizado junto a Receita Federal- CPF E CI;

g)Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;

h)Comprovante de residência atualizado;

i)Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

j)Declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;

k)Declaração de matrícula em escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;

l)01 (uma) fotos 3x4; XV - Para fins de IRRF- deverá apresentar documento de identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;

m)Certidão de Antecedentes Criminais, emitida no site da Polícia Civil de Minas Gerais - https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s

n)Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;

2.DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

2.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo**local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até**60 (sessenta)**dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.

2.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo**vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

3.DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

3.1. Para a realização da**Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos examesquais sejam:

I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;

II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);

III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);

IV - Glicemia de Jejum;

V - Creatinina;

VI - Urina (rotina);

VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).

3.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

3.3. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.

3.4.**Implicará em perda do direito à contratação**:

a)A não apresentação dos documentos necessários à contratação;

b)A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;

c)A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;

d)A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;

e)O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
f)O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

4.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico*https://www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2024*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
4.2Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 12 de AGOSTO de 2024.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Av. Maestro Sansão nº 236 (1º andar)
Data: 13/08/2024Horário: 14h

Escola	Turno	Período	Justificativa
EM Dr. Antono Canedo	Matutino	16/08 a Aguardando perícia	Licença de saúde
EM Profª Terezinha Maria O. Ribeiro	Limpeza Vespertino	16/08 a 09/09/2024	Licença de saúde
EM Profª Maria Quitéria P. Schelb	Vesp Cozinha	16/08 a30/08/2024	Férias Regulamentar
EM Maria Aleluia Soares Bittencourt	Matutino Cozinha e limpeza	16/08 a 10/10/2024	Readaptaçao

PROFESSOR ANOS FINAIS MATEMÁTICA
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Av. Maestro Sansão nº 236 (1º andar)
Data: 13/08/2024Horário: 14h

Escola	Aula/Turno	Período	Justificativa
EM Gilberto José tanus Braz	18 aulas Matutino 3ª a 6ª.	16/08 a Aguardando perícia	Licença de saúde

SUPERVISOR PEDAGÓGICO
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Av. Maestro Sansão nº 236 (1º andar)
Data: 13/08/2024Horário: 14h30min

Escola	Turno	Período	Justificativa
EM Cândido Portinari	Vesp.	16/08 a Aguardando perícia	Licença de saúde

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Av. Maestro Sansão nº 236 (1º andar)
Data: 13/08/2024Horário: 14h 30min

Escola	Turma/Turno	Período	Justificativa
EM Joaquim Ribeiro de Carvalho	2º ano Mat. Braile	13/08 a 12/12/2024	Atendimento a Educação Especial
EM Ricardo Olivieira Moraes Azevedo	2º período Matutino	13/08 aaguardando perícia	Licença de saúde
EM Ricardo Olivieira Moraes Azevedo	2º período Vespertino	13/08 aaguardando perícia	Licença de saúde
EM Profª Ionyr Bastos Dias	Eventual Vesp.	13/08 aaguardando perícia	Licença de saúde
EM Cândido Portinari	1º ano Vesp.	13/08 a 12/12/2024	Licença maternidade

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:50447B56

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 98, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Convoca candidatos aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 04/2024 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 04/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam as candidatas abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 13 de agosto de 2024, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidas dos documentos constantes do Edital n.º 04/2024, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: PSICÓLOGO				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
1º	Maria Fernanda Januária de Souza	25/03/01	19	60

FUNÇÃO PÚBLICA: FONOAUDIÓLOGO				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
1º	Flávia Calcagno Ribeiro	04/04/80	5	78

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 12 de agosto de 2024.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:813B0133

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 97, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Convoca candidatos aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 03/2024 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 03/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a candidata abaixo relacionados convocados a comparecer no CAPS III, situado na BR-356, Km 259, número 4555, Leblon, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 13 de agosto de 2024, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidas dos documentos constantes do Edital n.º 03/2024, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: PSICÓLOGO				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
9º	Pamela Aparecida Cunha Silva	15/10/05	0	10

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 12 de agosto de 2024.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:1F4B2A77

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 02, de 29 de maio de 2024, para a realização de atos necessários para a contrataçãode estagiáriosde pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

O Município de Muriaé,por intermédio da Secretaria Municipal de Educação,convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 02, de 29 de maio de 2024,destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

1.DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO
1.1.A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço:**Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar – Sala Nadia Lipus.**
1.2.O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data**13/08/2024.**
1.3.**O horário da convocação será às 14h**e todos os candidatos aprovados e interessados deverão estar presentes de forma pontual.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO
2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer portando os seguintes documentos:
a)Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de nível superior de Licenciatura acrescido do
histórico escolar;
b)Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de pósgraduação em Educação Especial/Inclusiva;
c)Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem
desenvolvidas no estágio;
d)Declaração de previsão de encerramento do curso de pós-graduação em Educação
Especial/Inclusiva, emitida pela instituição de ensino;
e)Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino)
e eleitorais.
f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
g) Original e cópia do CPF e da Identidade;
h) Cópia do comprovante de residência;
i) Cópia do laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.
2.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.
2.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.
2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.
2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da convocação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico*https:// digiescola.com.br/estagioposgraduacao*,sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 12 de agosto de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação– Sala Nadia Lipus
Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar
DATA: 13/08/2024 -HORÁRIO: 14h

CLASS.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
11	GUIOMAR MARIA REIS DE JESUS
12	ANNE FRANCE SANT'ANNA DE SOUZA
13	TELMA LUCIA SIQUEIRA
14	RITA DE CÁSSIA DA SILVA COUTINHO DE SOUZA
15	RONER RICARDO BARROSO MAYRINK
16	CRISTIANO RODRIGUES GUIMARÃES
17	MARIA JOSÉ DE BARROS
18	ARIANA OLIVEIRA DE SOUZA

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:65E21E83

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PARECER N° 02/2023

APROVADO EM 30/08/2023
PROCESSO Nº 02

Examina pedido de recredenciamento da EDUCANDÁRIO BATISTA-EDUCAÇÃO INFANTIL, situada a Rua Coronel Domiciano, nº 121, Centro – Muriaé MG.

1. Histórico:
Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, deu entrada neste Conselho através do processo referente a Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do EDUCANDÁRIO BATISTA, pertencente a rede Privada de Ensino de Muriaé.
Transcorrida a tramitação legal na casa, foi o referido processo a mim distribuído pela presidente deste Conselho em 13/09/2022, sob o qual segue o seguinte relato.

2. Mérito:
Refere-se o processo elaborado nos termos da Resolução Nº 01 de 10 de abril de 2014, devidamente acompanhado ao Relatório de verificação *in loco* datado de 20 de dezembro de 2022, pelas Inspetoras Raquel Silva Teixeira e Viviane Andrade e Silva Souza e demais documentações necessárias.
A comparação entre a documentação apresentada, e o relatório de Verificação *in loco*, revela a correspondência entre a situação alegada e a efetivação encontrada pelas Inspetoras da Secretaria Municipal de Educação quando em visita local.

Conclusão:
Assim exposto, sou a favor que este Conselho responda favoravelmente entre à solicitação de recredenciamento através da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé da referida Instituição de Ensino.

Este é o parecer.

Muriaé,30 de agosto de 2023

GLAUCYA APARECYDA NAPOLEÃO COSTA
Conselheiro(a)

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:EF1745AF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº.91 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza o Funcionamento da Escola de Educação Infantil da Rede Privada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, no uso das atribuições legais,

Considerando a Resolução do CME/Muriaé, nº 01 de 10/04/ 2014 que dispõe sobre as normas para funcionamento de instituições de ensino de Educação Infantil da rede privada de Muriaé.

Considerando o artigo 14 da referida Resolução, que dispõe sobre autorização e ou renovação da autorização de funcionamento da instituição infantil são de competência do Secretário Municipal de Educação; e considerando o **Parecer CME Nº 02/2023 de 30/08/2023:**

RESOLVE

Art. 1º Autoriza, pelo prazo de 03(três) anos o Funcionamento da **EDUCAÇÃO INFANTIL DA ESCOLA "EDUCANDÁRIO BATISTA DE MURIAÉ"**, localizada na Rua Coronel Domiciano, nº 121, Bairro Centro, Município de Muriaé - MG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Muriaé, 09 de agosto de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:0F20BE6D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº05/2024 DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Muriaé, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas, convoca os Conselheiros titulares/suplentes a comparecerem à **reunião ordinária** do CME/Muriaé, que se realizará no dia **15 (quinze) de agosto** do corrente ano, no Centro Administrativo Municipal, Sala de Reuniões Nádia Lipus / Secretaria Municipal de Educação, localizada a Avenida Maestro Sansão, nº 236, 1º andar, Centro, Muriaé – MG, com início às **15:00 horas**, cuja pauta são leitura do Parecer que homologa o Referencial Curricular da Rede Municipal de Educação de Muriaé e outros.

Muriaé, 12 de agosto de 2024

FERNANDA DE ARAÚJO GROSSO KUHN
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:0ED9BB41

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024

A FUNDARTE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG TORNA PÚBLICO o EXTRATO DO contrato administrativo Nº 033/2024–INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024– OBJETO:Prestação de serviço de apresentação artístico musical da dupla Hálvaro & Rodriguez, no dia 14/09/2024, dentro da programação da Festa da Colheita no distrito de Itamuri no município de Muriaé/MG– CoNTRATADA:WELLINGTON RODRIGUES DE PAULA– Valor: R$7.000,00- PRAZO: INICIA-SE EM12/08/2024E ENCERRA-SE EM14/10/2024– Recurso orçamentário:REDUZIDO039, DOTAÇÃO04.01.02-3390.39.00-13.392.0013-2.364–

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
- Diretora Geral

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:0F092B99

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31002/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31002/2024 – *CONCORRÊNCIA PÚBLICA* Nº 024/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, INCLUINDOFORNECIMENTO DE MATERIAL,MÃO DEOBRA, EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURADESTRUÍDAPOR DESASTRE: **LOTE 02:**EXECUÇÃO DE RECONSTRUÇÃO DEESTRUTURA DE CONTENÇÃO EM GABIÃO, ATERRO COMPACTADO, PROTEÇÃO DE TALUDE, RECOMPOSIÇÃO DA VIA E MURO DE FLEXÃO, NA RUA DEJAIR DIAS DE CARVALHO, NO BAIRRO CERÂMICA, MURIAÉ/MG. - **CONTRATADA: R & C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 08/08/2024 A 07/12/2024.**

MURIAÉ/MG, 12/08/2024

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:0881A6FC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17003/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17003/2024 – *PREGÃO ELETRÔNICO* Nº 118/2023** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO/REFORMAS E DIVERSOS, COMO LAJE PRÉ-FABRICADA, MANILHA, CALHA, AREIA, BLOCO DE CONCRETO, SAIBRO, OUTROS. - **CONTRATADA: PREMOLDADOS MURIAE LTDA - VIGÊNCIA: 23/07//2024 A 31/12/2024 – VALOR: R$ 299.740,10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0015.1.057 4490.51.00; 15.451.0018.1.064 4490.51.00.**

MURIAÉ/MG, 30/07/2024

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:06288076

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112022 – DISPENSA Nº 009/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIA*É TORNA PÚBLICO* ***EXTRATO DO*** **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112022 – DISPENSA Nº 009/2022** - *OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG PARA FUNCIONAMENTO DA E. M. STELLA FIDELES.* - ***LOCADOR: FÉRES E SILVA LTDA – MOTIVO: RESCISÃO UNILATERAL, COM AMPARO NO ART. ART. 79, IE ART. 78, XII DA LEI FEDERAL 8.666/1993 – DATA DA RESCISÃO: 08/08/2024.***

MURIAÉ/MG, 12/08/2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:9EF7D493

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35501/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 027/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIA*É TORNA PÚBLICO* ***EXTRATO DO*** **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35501/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 027/2023** - *OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA FINALIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO PROINFÂNCIA – VERMELHO II, MURIAÉ – MG* - *CONTRATAD****A: SOMATEX INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA – MOTIVO: RESCISÃO AMIGÁVEL, COM AMPARO NO ART. ART. 79, IIE ART. 78, XII DA LEI FEDERAL 8.666/1993 – DATA DA RESCISÃO: 08/08/2024.***

MURIAÉ/MG, 12/08/2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:9217E5E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 033/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA 033/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 057/2024

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a dispensa eletrônica 033/2024, processo administrativo n° 057/2024 , DECLARO ADJUDICADO o objeto referente a futura e eventual contratação de Pessoa Física para ministrar a oficina de música, especialidade (teclado e bateria) em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, para a implantação das oficinas musicais no SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
A adjudicação fundamenta-se no procedimento de dispensa de licitação, conforme autorizado nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 016 de 01 de março de 2023.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO o objeto constante do Processo de Licitação à empresa: 55.399.123 RILSON PEREIRA MARQUES, CNPJ: 55.399.123/0001-39 com valor global da contratação de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 12 de agosto de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:F93BF34D

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 033/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA 033/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 057/2024

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a dispensa eletrônica 033/2024, processo administrativo n° 057/2024 , DECLARO HOMOLOGADO o objeto referente futura e eventual contratação de Pessoa Física para ministrar a oficina de música, especialidade (teclado e bateria) em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, para a implantação das oficinas musicais no SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
A presente HOMOLOGAÇÃO respalda-se no procedimento de dispensa de licitação, de acordo com a autorização prevista nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 016 de 01 de março de 2024. Desta forma, em estrito cumprimento à legislação e ao mérito do processo, oficializo a homologação do objeto em questão do Processo de Licitação em favor da empresa 55.399.123 RILSON PEREIRA MARQUES, CNPJ: 55.399.123/0001-39 com valor global da contratação de R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Encaminhar este processo para elaboração do contrato e convocar a empresa adjudicada para celebrar o Contrato.
Encerradas as formalidades usuais, proceda-se à publicação e ao integral cumprimento do presente ato.

Naque, MG, 12 de agosto de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:74747C5D

GABINETE
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 046/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 046/2023, Processo Licitatório nº. 059/2023, Pregão Presencial nº. 018/2023, Registro De Preço nº.015/2023, Ata De Registro De Preços nº 020/2023 - PARTES: NPA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME, estabelecida à Rua Carlos Drummond de Andrade, nº. 29, Apt. 402, Bairro Cidade Nova, na Cidade de Santana do Paraíso, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.640.887/0001-36. O presente Termo

Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 20 de janeiro de 2025, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses).Valor do aditivo R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) . Data : 18 de julho de 2024

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:87ED0892

GABINETE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato 1º termo aditivo ao contrato administrativo nº 045/2023- Contratada: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Eng. Oscar Ferreira, Nº 47, Casa Forte, Recife/PE, CEP 52.061-020- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 045/2023 que ora se adita, conforme disposto no art. 132 da Lei n° 14.133/2021, por um período de mais 12 (doze) meses, a contar de 20/07/2024 (vigorando, o presente, até 20/07/2025). Os honorários serão adimplidos com verba própria do Município ou através de Juros de Mora decorrentes da expedição do Precatório, eis que, conforme entendimento do STF nos autos da ADPF 528, estes são desvinculados da destinação constitucional do crédito principal do FUNDEB, bem como de acordo com o disposto no art. 22-A do EOAB . Data : 18 de julho de 2024

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:B92B0415

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 032/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N° 032/2024

PROCESSO N° 056/2024

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº dispensa eletrônica n° 032/2024, processo n° 056/2024, DECLARO ADJUDICADO o objeto referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicação dos atos administrativos do município de Naque/MG na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, em jornal de grande circulação estadual, e no Diário Oficial da União, com o objetivo de atender às necessidades de comunicação institucional e legal desta municipalidade, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração de Naque/MG.
A adjudicação fundamenta-se no procedimento de dispensa de licitação, conforme autorizado pelo artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO o objeto constante do processo de Licitação à empresa: INSTITUTO ZURIEL CAPACITACAO E PUBLICACOES EIRELI , CNPJ: 18.553.210/0001-72 com valor global da contratação: R$ 47.545,20 (quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 12 de agosto de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:92256ACE

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 032/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N° 032/2024
PROCESSO N° 056/2024

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº dispensa eletrônica n° 032/2024, processo n° 056/2024, DECLARO devidamente HOMOLOGADO o objeto referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicação dos atos administrativos do município de Naque/MG na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, em jornal de grande circulação estadual, e no Diário Oficial da União, com o objetivo de atender às necessidades de comunicação institucional e legal desta municipalidade, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração de Naque/MG.
A presente HOMOLOGAÇÃO respalda-se no procedimento de dispensa de licitação, de acordo com a autorização prevista no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Desta forma, em estrito cumprimento à legislação e ao mérito do processo, oficializo a homologação do objeto em questão do Processo de Licitação em favor da empresa INSTITUTO ZURIEL CAPACITACAO E PUBLICACOES EIRELI , CNPJ: 18.553.210/0001-72 com valor global da contratação: R$ 47.545,20 (quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).
.
Encerradas as formalidades usuais, proceda-se à publicação e ao integral cumprimento do presente ato.

Naque, MG, 12 de agosto de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:59626651

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
CONTRATADO: PAULO HENRIQUE TEIXEIRA DE SOUZA

FUNDAMENTO - A presente contratação fundamenta-se no Processo Licitatório n° 021/2024, modalidade Dispensa n.º 021/2024, ratificado em 30 de julho de 2024, conforme despacho "menor preço global", com base na Lei 14.133/2021 (art. 75, caput e inciso II).

SÍNTESE DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de coordenação, organização, planejamento, elaboração de provas e execução do concurso público da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG.

Valor Global: R$46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

Dotação orçamentária: 01.10.01.031.0001.2.0002.3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica ficha 13.

Nova Ponte/MG, 31 de julho de 2024.

Câmara Municipal de Nova Ponte
LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Danilo Tosta Rogério
Código Identificador:20B04F74

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 074/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2024 – REGISTRO DE PREÇO
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 022/2024, do tipo Menor Preço por item, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de móveis/ equipamentos hospitalares, utensílios de cozinha, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e aparelhos e equipamentos para fisioterapia destinados à Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Nova Ponte – MG, conforme condições e regras do edital, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 28/08/2024 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e no portal de transparência do município.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 09 de agosto de 2024.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Debora Ellen Cardoso
Código Identificador:05C0D055

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 075/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2024 – REGISTRO DE PREÇO
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 023/2024, do tipo Menor Preço por item, tendo como objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados à secretaria municipal de saúde da cidade de nova ponte – mg, conforme condições e regras do edital, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 29/08/2024 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e no portal de transparência do município.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 12 de agosto de 2024.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Debora Ellen Cardoso
Código Identificador:D3E4FCFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco por intermédio da Secretaria de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo com esteio na Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 8.550/2017, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando a seleção de organizaçãoda sociedade civil interessada em celebrartermodeFomentoque tenha por objeto aexecução de projeto que vise promover a difusão e valorização da dança, com atividades voltadas para o Jazz, clássica, contemporânea, hip-hop e outros.Valor total:R$30.000,00 (trinta mil reais).

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:B9389F36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024 – EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 129/2024 – Pregão Eletrônico nº 064/2024 – Extrato de Contrato – Objeto: Objeto da presente licitação versa sobre a Contratação de serviço de seguro para veículos da frota da Prefeitura do Município de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Contrato nº 104/2024 – Contratado: Gente Seguradora S/A – Valor R$ 10.306,00 - Assinatura: 07/08/2024 - Validade (12) doze meses a partir da assinatura do contrato -

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:C3285989

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 234/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2023.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 234/2023, modalidade Pregão Presencial nº 142/2023, Registro de Preços nº 115/2023 - Ata de Registro de Preços nº 324/2023. Signatário: VALE COMERCIAL EIRELI. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 37 – Compressa Gazer 7,5 x 7,5 - 016 à R$ 19,18(Dezenove reais, dezoito centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93. Data: 09/08/2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:87EC0070

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 299/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 299/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 173/2023, Registro de Preços nº 140/2023 - Ata de Registro de Preços nº 045/2024. Signatário: INOVAMED HOSPITALAR LTDA Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 56 – Hidrocortizona 100 MG F.A à R$ 3,45 (Três reais, quarenta e cinco centavos); item 15 - Butilbrometo de

Escopolamina à R$ 0,94 (Noventa e quatro centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 09/08/2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:01AF2DCD

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATO Nº 138/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 138/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: DJ Transportes de Passageiros e Turismo Ltda. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 25/07/2024 - Vigência: 12/08/2024 a 12/08/2025.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:4FCD9C86

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - Processo Licitatório nº. 040/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2024 - Registro de Preços nº 005/2024 – Ata de Registro de Preços nº 054/2024 2º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Signatário: Atacadão Rio Pardo Distribuidora de Alimentos ltda EPP. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 46 Aquisição de Feijão CariocaTipo 1 à R$ 8,10 (Oito reais, dez centavos); Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93- Data: 16/07/2024 -

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:113B4C87

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNCIO Nº 036/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 080/2024, modalidade Pregão Eletrôncio nº 036/2024, Registro de Preços nº 018/2024 - Ata de Registro de Preços nº 107/2024. Signatário: VALE COMERCIAL EIRELI. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 18 – Gentamicina 80MG ML Injet. à R$ 1,55(Um real, cincoenta e cinco centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93.

Data: 12/08/2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:421856F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.204/2024

LEI Nº 3.204/2024

"Reconhece de Relevante Interesse Cultural o Festival de Interpretação de Música Sertaneja "Troféu Menino da Porteira", promovido pela Rádio Difusora Ouro Fino"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica reconhecido de Relevante Interesse Cultural e Turístico, o Festival de Interpretação de Música Sertaneja "Troféu Menino da Porteira", promovido pela Rádio Difusora Ouro Fino.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 12 de Agosto de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:A9C47704

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.205/2024

LEI Nº 3.205/2024

"Institui no âmbito do Município de Ouro Fino o Mês "Março Azul-marinho", dedicado a ações de prevenção e diminuição dos índices de câncer colorretal"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Ouro Fino o Mês "Março Azul-marinho", dedicado a ações de prevenção e diminuição dos índices de câncer colorretal.

Art. 2º. O "Março Azul-marinho" instituído por esta Lei passa a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Ouro Fino.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 12 de Agosto de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:DFCDD9D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 75/2024 PROCESSO: 5921/2024

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação Noroeste Quarto de Milha **DATA:** 08/08/2024. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que

figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 5921/2024. **OBJETIVO:** A Construção de 05 muretas de alvenaria de segurança, vislumbrando o reativamento estas modalidades de provas de cavalos em Paracatu. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.15.01.13.695.0027.2502.3.3.50.41,** Ficha**: 1679 PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31 de janeiro de 2025. **VALOR TOTAL**: 20.000,00 **ASSINATURAS:** Márcio da Silva Souto pela convenente e Marco Aurélio Monteiro da Silva pelo conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:252FD98F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e o Instituto de Terras do Brasil – ITERB, CNPJ 04.765.128/0001-05. **DATA:** 09/08/2024. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 6873/2024. **OBJETIVO**: Aumentar a capacidade operacional dos procedimentos de Regularização e Titulação nos imóveis rurais públicos e privados passíveis de regularização fundiária; expandir a capacidade da política pública de regularização fundiária e titulação; agilizar processos, garantir segurança jurídica, reduzir custos operacionais e, ainda gerar maior eficiência e celeridade aos procedimentos de regularização fundiária rural e a titulação no Município. **Assinaturas:** Caio Silva Quirino, Secretário Municipal de Agropecuária, pela Convenente, e Leonardo Bispo de Sá, Presidente do Instituto de Terras do Brasil, pela Conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:C64ECF17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 054

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 054/2024

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA	**CLICK ENERGY BRASIL LTDA**
CNPJ Nº	**20.735.361/0001-93**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO DE INTERNET NA ÁREA URBANA, INSTALAÇÃO DE LINK DEDICADO 100% VIA FIBRA ÓTICA E FUNCIONAMENTO EM SERVIDOR DEDICADO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência – Anexo I, do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024.**
VIGÊNCIA	**O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 10 (DEZ) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.**
PROCESSO Nº	**029/2024**
MODALIDADE	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**
VALOR	**R$ 60.988,80 (SESSENTA MIL E NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).**
CONTRATO Nº	**054/2024**
DATA DE ASSINATURA	**26/07/2024**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:57E50C15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 057

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 057/2024

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA	**ELIEL ARAUJO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ Nº	**35.343.544/0001-30**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA FRANCISCO GOMES PEREIRA SITUADA NA AVENIDA JOSEFINA FERREIRA DOS SANTOS, NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, PARA ATENDER O PLANO DE AÇÃO 09032022-017324 - PROGRAMA: 09032022, CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA ECONOMIA - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024 E DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 E SEUS ANEXOS.**
VIGÊNCIA	**O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 08 (OITO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.**
PROCESSO Nº	**038/2024**
MODALIDADE	**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024**
VALOR	**R$ 658.884,18 (SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS).**
CONTRATO Nº	**057/2024**
DATA DE ASSINATURA	**08/08/2024**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:00152DA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO - PL67/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº: 032/2022, Processo Licitatório nº: 000067/2022, Concorrência nº: 000001/2022. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de construção de uma Creche PRÓ INFÂNCIA tipo I no Bairro: Jardim Real no Município de Perdigão/MG, O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 13 de março de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:FE0A2B37

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO -PL67/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 2° Termo Aditivo ao Contrato nº: 032/2022, Processo Licitatório nº: 000067/2022, Concorrência nº: 000001/2022. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de construção de uma Creche PRÓ INFÂNCIA tipo I no Bairro: Jardim Real no Município de Perdigão/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 21 de Setembro de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:9556715E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO PL67/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 3° Termo Aditivo ao Contrato nº: 032/2022, Processo Licitatório nº: 000067/2022, Concorrência nº: 000001/2022. **Objeto:**

Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de construção de uma Creche PRÓ INFÂNCIA tipo I no Bairro: Jardim Real no Município de Perdigão/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 07 de Setembro de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:315B166C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
4° TERMO ADITIVO - PL67/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 4° Termo Aditivo ao Contrato nº: 032/2022, Processo Licitatório nº: 000067/2022, Concorrência nº: 000001/2022. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de construção de uma Creche PRÓ INFÂNCIA tipo I no Bairro: Jardim Real no Município de Perdigão/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 01 de julho de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:C7B9B3B2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO DE REAJUSTE E VIGÊNCIA - CONTRATO N° 021-2022 - JAIR NONATO DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2022, referente ao Processo Licitatório nº 0000082/2022, Dispensa nº 000007/2022. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CASA, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, QUE SERÁ DIRIGIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ART. 24, INC. X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 24 de julho de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:74C039DE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO FRACASSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Resultado Fracassado do Processo Licitatório nº: 000042/2024, Pregão Eletrônico nº: 000018/2024, Registro de Preços n°: 014/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PERDIGÃO/MG. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 08 de agosto de 2024.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:3F84379F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS 60,61,62,63 E 64-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público as Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 000035/2024, Pregão Presencial nº: 000015/2024, Registro de Preços nº: 000005/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PADRÕES, PONTALETES E LUMINÁRIAS PÚBLICAS À SEREM FORNECIDOS PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS E PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, MG. Foram vencedoras as empresas*:* **Ata n° 060/2024**, HS ELÉTRICA LTDA, CNPJ: 07.682.576/0001-25, no valor de R$ 69.584,30, **Ata n° 061/2024**, AGF MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 10.627.250/0001-00, no valor de R$ 171.887,00, **Ata n° 062/2024**, OPÇÃO LUSTRE DESIGN LTDA, CNPJ: 28.791.029/0001-58, no valor de R$ 361.405,00, **Ata n° 063/2024**, MINAS ELÉTRICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 16.875.345/0001-29, no valor de R$ 20.161,00, **Ata n° 064/2024,** MADEREIRA MAIA LTDA, CNPJ: 54.598.187/0001-04, no valor de R$ 71.200,00. Vigência: 12 meses. As Atas de Registro de Preço estão disponíveis no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 12 de agosto de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:6BC87D6C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000035/2024, Pregão Presencial nº: 000015/2024, Registro de Preços nº: 000005/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PADRÕES, PONTALETES E LUMINÁRIAS PÚBLICAS À SEREM FORNECIDOS PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS E PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, MG. Foram vencedoras as empresas*:* HS ELÉTRICA LTDA, CNPJ: 07.682.576/0001-25, no valor de R$ 69.584,30, AGF MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 10.627.250/0001-00 no valor de R$ 171.887,00, OPÇÃO LUSTRE DESIGN LTDA, CNPJ: 28.791.029/0001-58, no valor de R$ 361.405,00, MINAS ELÉTRICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 16.875.345/0001-29, no valor de R$ 20.161,00, MADEREIRA MAIA LTDA, CNPJ: 54.598.187/0001-04, no valor de R$ 71.200,00, venceram os itens, exceto os itens 28,32,72,159 e 162.

Perdigão/MG, 12 de agosto de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:AA578DB0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 00060/2024, Inexigibilidade nº: 0019/2024, Credenciamento nº: 003/2024. Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO 24HS. Entrega dos Envelopes a partir do dia 04 de setembro de 2024, das 09h às 11h e das 12h às 16h. O credenciamento permanecerá aberto durante a

vigência do edital, para que novos interessados possam se credenciar, no caso de conter saldo. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou sitio eletrônico: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 12 de agosto de 2024.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:9736FA76

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 041/2024, Pregão Eletrônico nº: 016/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHEIRO, COMPREENDENDO MÃO E OBRA E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Em favor das empresas IZABEL CRISTINA TRINDADE DA SILVA – CNPJ: 10.587.805/0001-37, no valor total de R$ 479.850,00. SÃO BENTO EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 37.369.248/0001-34, no valor total de R$ 1.036.282,50. Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 12 de agosto de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:915287B2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público as Atas de R.P do Processo Licitatório nº: 041/2024, Pregão Eletrônico nº: 016/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHEIRO, COMPREENDENDO MÃO E OBRA E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Ata de R.P n° 065/2024 - IZABEL CRISTINA TRINDADE DA SILVA – CNPJ: 10.587.805/0001-37, no valor total de R$ 479.850,00. Ata de R.P n° 066/2024 - SÃO BENTO EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 37.369.248/0001-34, no valor total de R$ 1.036.282,50. Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 12 de agosto de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:A0665AA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.021/2024 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SEBASTIÃO HELIO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 10.021/2024 de 12 de agosto de 2024.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SEBASTIÃO HELIO DOS SANTOS

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **SEBASTIÃO HELIO DOS SANTOS,** toda suas férias prêmio referente o período aquisitivo de 05/07/2019 a 04/07/2024, que serão gozadas no período 14/08/2024 a 11/11/2024, no total de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 12 de agosto de 2024 .

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:85FF3CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.022/2024, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSIMEIRE APARECIDA CARDOSO.

PORTARIA nº 10.022/2024, de 12 de agosto de 2024.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSIMEIRE APARECIDA CARDOSO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **ROSIMEIRE APARECIDA CARDOSO,** toda suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 10/05/2005 A 09/05/2010, que serão gozadas no período de 14/08/2024 A 11/11/2024 no total de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 12 de agosto de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:6BF62FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.023/2024, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EDMÉA CRISTINA BASTOS PEREIRA.

PORTARIA nº 10.023/2024, de 12 de agosto de 2024.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EDMÉA CRISTINA BASTOS PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **EDMÉA CRISTINA BASTOS PEREIRA,** toda suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 14/02/2010 A 13/02/2020, que serão gozadas no período de 19/08/2024 A 14/02/2025 no total de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 12 de agosto de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E4E39157

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO DE PESCADOR
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

MUNICÍPIO DE PESCADOR-MG, TORNA PÚBLICO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 14/08/2024 a 28/08/2024 até 13h00min, no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Pescador/MG - Processo Administrativo nº 028/2024, Dispensa (Chamada Pública) nº 004/2024. Flávio Augusto Rodrigues Figueiredo / Agente de Contratação. Compras e Licitações / licitacao@pescador.mg.gov.br

Publicado por:
Flavio Augusto Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:101174BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
DECISÃO

Processo nº. 146/2024
Concorrência Eletrônica nº. 004/2024
Recurso Administrativo
DECISÃO

A empresa Alpha Produtora e Serviços Ltda apresentou recurso administrativo contra decisão que habilitou a empresa Electo Serviços e Comercio Ltda.
Alegou em síntese que o balanço patrimonial, exercício 2023, não possui registro na Junta Comercial, portanto não é válido.
Em sede de contrarrazões a empresa Electo Serviços e Comercio Ltda alegou que por ser enquadrar na Lei Complementar 123/2006 e ser optante pelo Simples Nacional, não está obrigada a realizar a entrega do Balanço Patrimonial via SPED.
Os autos foram encaminhados ao jurídico para emissão de parecer, a fim de subsidiar a presente decisão.
É o breve relatório. Passo a fundamentação.
Importante ressaltar que conforme item 8.24 do Termo de Referência, não foi exigido registro do Balanço Patrimonial junto a Junta Comercial.
A Lei 14.133/2021 também não exige o registro do Balanço Patrimonial na Junta Comercial, a teor do que dispõe o artigo 69, inciso I.
A recorrente enquadra-se na Lei Complementar 123/2006, não estando portanto, obrigada a transmitir o balanço patrimonial via SPED.
Vale ressaltar que o balanço patrimonial apresentado, ano 2023, foi devidamente assinado por profissional da área contábil, bem como foi apresentado a declaração de atendimento dos índices exigidos no edital.
Isto posto, DECIDO manter a decisão que habilitou a empresa Electo Serviços e Comercio Ltda.
Determino que os autos sejam encaminhados à Autoridade Superior para decisão a respeito do recurso interposto.

Piranga/MG, 08 de agosto de 2024.

RAFAEL MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:BA8B3A85

SETOR DE LICITAÇÕES
DECISÃO

Processo nº. 146/2024
Concorrência Eletrônica nº. 004/2024
Recurso Administrativo
Recorrente: Alpha Produtora e Serviços Ltda
DECISÃO
Versa a presente decisão sobre o recurso administrativo apresentado pela empresa Alpha Produtora e Serviços Ltda, pelas razões de ff. 639/642.
Contrarrazões recursais apresentada pela empresa Electo Serviços e Comercio Ltda, conforme documento de ff. 643/644.
O Pregoeiro manteve a decisão que habilitou a empresa Electo Serviços e Comercio Ltda, conforme decisão de ff. 645/646.
Dessa forma, os autos vieram conclusos para decisão a respeito do recurso interposto pela empresa Alpha Produtora e Serviços Ltda.
Parecer jurídico acostado aos autos, opinando pela improcedência do recurso (ff. 647/651).
Realizada a análise dos autos e considerando o inteiro teor do Parecer Jurídico de fls. 647/651, DECIDO, com base no Edital, na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no princípio da proposta mais vantajosa, NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa Alpha Produtora e Serviços Ltda, mantendo a decisão do Pregoeiro que habilitou a empresa Electo Serviços e Comercio Ltda.
Dê-se ciência aos licitantes, para todos os fins de direito.

Piranga/MG, 08 de agosto de 2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:6C00673E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 145/2024, Pregão Presencial nº. 022/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Presencial que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE CIRCUITO DEDICADO. Contratada: GUARÁ DIGITAL LTDA, CNPJ: 09.578.035/0001-87 no valor total de R$ 82.999,92 (oitenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 09/08/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:7FFFDB1B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 0149/2024, Pregão Eletrônico nº. 016/2024, Registro de Preços nº. 011/2024. O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO. Contratadas: 50.813.307 RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA - CNPJ: 50.813.307/0001-80 no valor total de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais); AFONÇO LEOCADIO DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 25.537.861/0001-34 no valor total de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais); CARLOS JOSE OSORIO - ME - CNPJ: 20.920.480/0001-16 no valor total de R$ 115.120,00 (cento e quinze mil e cento e vinte reais); CR PEIXOTO LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - CNPJ: 29.370.674/0001-60 no valor total de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) e POSTO E TERRAPLANAGEM TEIXEIRA LTDA - CNPJ: 33.418.630/0001-30 no valor total de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). Prazo: 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 12/08/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:BAD81125

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
RATIFICAÇÃO

Processo n° 038/2024
Dispensa n° 032/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA EM INFRAESTRUTURA DE REDE DE INTERNET, VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXPANSÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES E PRESTAÇAÕ DE SERVIÇO.

Ratificação

ANNA PAULLA DE SALLES NASCIMENTO 12516398603 - CNPJ: 41.649.566/0001-26
Valor Total de R$ 12.156,50 (doze mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

PIRAPETINGA, 22 de Julho de 2024.

LARISSA ARLEU GOMES GARCIA
Presidente

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:C383557D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
RATIFICAÇÃO

Processo n° 041/2024
Dispensa n° 034/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE RECARGA E INSPEÇÃO DOS EXTINTORES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPETINGA.

Ratificação

APAG MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA ME - CNPJ: 28.045.912/0001-07
Valor Total de R$ 1.185,00 (um mil e cento e oitenta e cinco reais)

PIRAPETINGA, 17 de julho de 2024.

LARISSA ARLEU GOMES GARCIA
Presidente

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:6CD398C5

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2024
PROCESSO N° 126/2024 DISPENSA N° 067/2024 25 DE JULHO DE 2024

OBJETO: O presente termo aditivo visa a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, que visa a prestação de serviços de COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO-PERIGOSOS, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.
CONTRATADA: ISEGUN – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.363.300/0001-85, sediado(a) na RUA JOÃO BATISTA NUNES DE SOUZA, 92, CENTRO, em VOLTA GRANDE - MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) RONE JOSÉ DOS SANTOS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13.148.409, expedida pela (o) SSP-MG, e CPF nº 057.106.846-43.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$ 28.860,00 (vinte e oito mil, oitocentos e sessenta reais).
PRAZO DO ADITIVO: 1 mês
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: Nº: 6.17.512.013.2.0038 – 3.3.90.39 – Fonte 1.500.000

Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:376875AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2024

Homologo o Processo Licitatório autorizando a aquisição de caminhão baú e triciclo baú isotérmico, para atender os piscicultores de Pirapora e fomentar a economia local no âmbito do projeto rota do pescado, através das empresas: Manupa Comercio Exportação Importação de Equipamantos e Veículos Adaptados LTDA CNPJ 03.093.776/0011-63, no valor global de R$305.000,00; Fusco-Motosegura Implementos Rodoviários LTDA CNPJ 06.007.487/0001-10, no valor global de R$142.530,00; Tricimoto – Comércio de Peças e Implementos Rodoviários LTDA CNPJ 11.095.195/0001-17, no valor global de R$47.510,00; tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 09/08/2024 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:12740D96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2024

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico com registro de preços nº 026/2024, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de lanches para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, na seguinte forma: Tipo – **menor preço por item**; Data/horário: **23/08/2024 às 08:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 12/08/2024 –

RAPHAEL ANTÔNIO LINO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:0D364ADC

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 072/2024 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO 072/2024 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Abre Crédito Suplementar na importancia de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) e da outras providências.

ALEXANDRO COSTA CESAR, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA, MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 2660

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ seguinte classificação econômica e programática	210.000,00 (duzentos e dez mil reais) sob a
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2172 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAAE 3.3.9.0.14.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7910)	10.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3091 - AMP. REF. REAPARELHAM SISTEMA DE ÁGUA 4.4.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7945)	200.000,00
	210.000,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2172 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAAE	
3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7911)	60.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2172 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAAE 3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7915)	50.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA 3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7854)	50.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3093 - AMP REFORMA E REAPARELHAM SISTEMA ESGOTO 4.4.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo	
15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7950)	30.010,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3093 - AMP REFORMA E REAPARELHAM SISTEMA ESGOTO 4.4.9.0.40.00.00.00 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7952)	19.990,00
	210.000,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:B686CDDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 0121/2024 - CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE N° 012/2024

HOMOLOGAÇÃO
MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na Br 352,Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, na qualidade de Prefeita do **MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Padre Belchior, n°51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, **HOMOLOGA** o **PL 00121/2024 – CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE 0012/2024,** para Contratação de Pessoa Jurídica para **Credenciamento de oficinas mecânicas especializadas para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e pesados da frota do município de Pitangui.**

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:1BA0F3F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEILÃO Nº 04-24

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 114/2024, na modalidade Leilão nº 04/24, tendo como objeto da presente licitação a **alienação de BENS IMÓVEIS INSERVÍVEIS ao Município de Poço Fundo, no estado em que se encontram, separados por itens avaliados e discriminados, conforme os anexos do Edital.** A data de abertura deste leilão será dia 04 de setembro de 2024, às 13:30 horas. O leilão acontecerá na Prefeitura Municipal de Poço Fundo, no Departamento

de Licitações. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:97C5F342

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.597, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Substitui membro do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 14 e 16 da Lei Municipal nº. 5.333/13, de 10 de junho de 2013,
CONSIDERANDO o Ofício nº 39/2024/PRES/FUVS que solicita a substituição de membro do Conselho,
RESOLVE:

Art. 1º Substituir membro no COMDEMA- Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Pouso Alegre, que assim passa a ter a seguinte composição:
I – Representantes da Sociedade Civil:
a) **Área da Saúde:**
Hospital das Clínicas Samuel Libânio
TITULAR: Ederson Carlos Deveque
SUPLENTE: Marcelo Luiz Leal Teodoro
b) **Área da Educação:**
Fundação Sul Mineira de Ensino - FDSM
TITULAR: Ângelo Junqueira Guersoni
SUPLENTE: Carlos Alberto Conti Pereira
c) **Material Reciclável:**
Associação dos Catadores de Material Reciclável de Pouso Alegre - ACAMPA
TITULAR: Luana de Souza de Almeida
SUPLENTE: Maria Eduarda Carvalho Sandoval
d) **Conselho de Classe:**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
TITULAR: Nelson Benedito Franco
SUPLENTE: Edilson Luiz da Silva Mota
e) **Área Social:**
Instituto de Desenvolvimento Integrado de Pouso Alegre e Região - IDIPAR
TITULAR: Wilson Pereira Gonçalves
SUPLENTE: Ivan Albers
f) **Comércio e Indústria:**
Associação do Comércio e Indústria de Pouso Alegre - ACIPA
TITULAR: José Luiz Paiva Fagundes Júnior
SUPLENTE: Tadeu Fernandes Oliveira
II – Representantes do Poder Público:
a) **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente**
PRESIDENTE: Renato Garcia de Oliveira Dias
SUPLENTE: Fábia Karina Ribeiro Almeida e Raimundo
TITULAR: Ana Carla Arantes Viana Andrade
SUPLENTE: Michele Pereira
b) **Secretaria de Agricultura, Pecuniária e Abastecimento**
TITULAR: Alexandre da Silva Mendes
SUPLENTE: Mariana Gessi Camargo
c) **Secretaria Municipal de Educação**
TITULAR: Márcia Marisa de Oliveira Furtado
SUPLENTE: Rosângela Dias R. de Lima
d) **Polícia Militar de Meio Ambiente**
TITULAR: 2º Sargento PM Charlton Brito de Oliveira
SUPLENTE: Cabo PM João Graciano Júnior

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 08 de agosto de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:E3F5E52C

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.952, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação de regularização de gleba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 78271/2024 apresentado por Corporativa Telecomunicações Eireli, CNPJ nº 18.553.690/0001-71, por meio de seu representante legal, Tobias Freitas de Sousa, CPF nº ***.228.766-**, requerendo a regularização de gleba;
CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, juntados no processo digital nº 78281/2024 e que conforme Comunicado Interno nº 109/2024, na data de 01/08/2024, é possível o atendimento, decreta:
Art. 1º Fica aprovada a regularização da gleba situada na Rodovia Presidente Juscelino Kubitscheck, BR-459 – km 107, s/n, Bairro Ipiranga – Via de acesso ao Serra Sul Shopping em PousoAlegre–MG, Matrícula nº 113.765, com área de 2.198,11 m² (dois mil cento e noventa e oito vírgula onze metros quadrados) com testada de 36,80 m (trinta e seis vírgula oitenta metros) para à Rodovia Presidente Juscelino Kubitscheck, BR-459 – km 107, Bairro Ipiranga – Via de acesso ao Serra Sul Shopping, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade de Corporativa Telecomunicações Eireli.
Parágrafo único. Após a regularização da gleba, a área passa a ser considerada como lote, conforme listado no Comunicado Interno nº 109/2024, na data de 01/08/2024, com as confrontações definidas no levantamento topográfico, juntado e aprovado no processo digital nº 78281/2024, o qual passa a fazer parte integrante do presente Decreto.
Art. 2º O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.
§ 1º A aprovação em questão considera exclusivamente as normas urbanísticas municipais, sem abranger as exigências relacionadas ao registro em cartório.
§ 2º Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 09 de agosto de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:262291F0

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.953, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação de regularização, retificação e unificação de lotes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SMP/ASS.GAB Nº 02, de 10 de julho de 2024, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 43402/2024 apresentado por José Eduardo Cabral, CPF ***.784.946-**, devidamente constituído Presidente da Associação de Caridade de Pouso Alegre requerendo a aprovação de retificação, regularização e unificação de áreas;

CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021, que a unificação solicitada atende aos requisitos previstos nos arts. 36, 37, 38 e 39 desta mesma Lei e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, levantamentos topográficos com os memoriais descritivos anexados ao protocolo em documentos individuais, listados conforme Comunicado Interno nº 099/2024, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente na data de 22/07/2024, é possível o atendimento, decreta:

Art. 1º. Ficam aprovadas a regularização, a retificação do imóvel situado à Rua Olegário Maciel, nº 287, Bairro Centro, Pouso Alegre - MG, Transcrição **no 4.410**, com área registrada de **5.850,44 m²** (cinco mil e oitocentos e cinquenta vírgula quarenta e quatro metros quadrados) e área levantada de **4.805,44 m²** (quatro mil e oitocentos e cinco vírgula quarenta e quatro metros quadrados), em unificação com a Transcrição **nº 5.464**, com área registrada de **1.480,00 m²** (mil e quatrocentos e oitenta metros quadrados) e área levantada de **1.470,00 m²** (mil e quatrocentos e setenta metros quadrados) e em unificação com a Transcrição **nº 6.855**, com área registrada de **864,00 m²** (oitocentos e sessenta e quatro metros quadrados) e área levantada de **864,00 m²** (oitocentos e sessenta e quatro metros quadrados), registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade de Associação de Caridade de Pouso Alegre.

Parágrafo único. Após a regularização, a retificação e a unificação, as áreas passam a ser consideradas como lotes, resultando em um único lote com área total de **7.139,44 m²** (sete mil e cento e trinta e nove vírgula quarenta e quatro metros quadrados) com testada de **71,79 m** (setenta e um vírgula setenta e nove metros) para a Rua Olegário Maciel, com as confrontações definidas nos levantamentos topográficos e nos memoriais descritivos, nos termos do processo digital nº 43402/2024 e que foram aprovados conforme Comunicado Interno nº 099/2024, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente na data de 22/07/2024, os quais passam a fazer parte integrante do presente decreto.

Art. 2º. O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

§ 1º A aprovação em questão considera exclusivamente as normas urbanísticas municipais, sem abranger as exigências relacionadas ao registro em cartório.

§ 2º Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 09 de agosto de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:B14D59B8

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES - PROCESSO 16321/2023
APENSO 17074/2023 E 28210/2023

RECORRENTE: RONALDO VITOR FERREIRA
RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: CONS.: FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. INFRAÇÃO AO ARTIGO 11, DA LEI MUNICIPAL N. 6.543/2021. LIMPEZA/MANUTEÇÃO DE LOTES. PROVA INSUFICIENTE. MANTIDO AIM N° 00018/2023.

RELATÓRIO
Trata-se de processo administrativo nº 16321/2023 apenso ao nº 17074/2023 e nº 28210/2023 referente ao Auto de Infração e Multa (AIM) n° 00018/2023 aplicado em 26/01/2023 pela Fiscalização de Posturas e recebido em 14/02/2023, conforme AR de f. 9, em razão da infração ao disposto no artigo 11, da Lei Municipal n° 6543/2021 (Código de Posturas), perante a constatação de ausência de limpeza e/ou manutenção do lote 0002, quadra D, situado na rua Nossa Senhora das Graças, Santa Efigênia, culminando na aplicação da penalidade prevista no art. §5º, do art. 11 do mesmo Diploma Legal.
Em sede de 1ª Instância, a defesa apresentada pelo Recorrente foi indeferida, pelo entendimento de que *"os argumentos expostos pelo autuado não são suficientes para afastar as infrações decorrentes do pleito, mantendo-se assim as penalidades aplicadas".*
Razões recursais apresentadas tempestivamente pelo Recorrente sob alegação, em síntese, de que: "o prazo de 18 meses previstos no art. 14 da Lei Municipal nº 6.543/2021 para validade e produção de efeitos da Notificação preliminar não é razoável; que sempre manteve seu terreno limpo, nunca sofrendo sanções por parte do município; que quando recebeu a notificação prontamente realizou a limpeza do lote; que a fiscalização deveria ter realizado a vistoria no prazo de 30 (trinta) dias informado na Notificação Preliminar; que a aplicação da penalidade após o decurso do prazo de 9 meses é injusta; que nas fotografias juntadas pelo Recorrente o imóvel encontra-se limpo; que a fotografia do terreno juntada aos autos pela fiscalização de posturas, por estar em preto e branco, não dá para comprovar ser o imóvel do Recorrente, pleiteando, por fim, o cancelamento da aplicação da penalidade".
Contrarrazões recursais apresenta pelo Departamento de Fiscalização de Posturas às ff. 55/57.
Em apertada síntese, é o relatório.
VOTO

De acodo com o artigo 2° do Decreto Municipal n° 5037/2019, o Conselho de Contribuintes do Município constitui-se em órgão administrativo colegiado paritário, para julgar em segunda e última instância, recursos interpostos contra decisões de primeira instância sobre matéria tributária e penalidades aplicadas pelo Município, tendo como competência conhecer e julgar os recursos voluntários e de ofício interpostos contra decisões de primeira instancia administrativa, em face de penalidades aplicadas em decorrência do descumprimento da legislação de Posturas, Obras e Uso do Solo Urbano, e fazer juízo de admissibilidade dos recursos interpostos para o Conselho de Contribuintes, conforme artigo 3°, inciso II e III, do Decreto Municipal n° 5.037/2019, respectivamente.
Compulsando o Recurso apresentado pelo Recorrente, verifica-se que o mesmo alega ter realizado a limpeza do lote dentro do prazo concedido na Notificação Prelimnar nº 01465/2022, no entanto, não trás aos autos nenhuma prova neste sentido.

Quanto ao prazo previsto no §1º, do art. 14 da Lei Municipal nº 6.543/2022, o qual prevê que *"a notificação terá validade e produzirá os efeitos legais pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses",* não cabe a este Conselho analisar a arroabilidade de tal prazo, devendo sem se pautar pelo Princípio da Legalidade.
No que diz respeito à alegação de que o anexo fotográfico junto pela Fiscalização de Posturas não é suficiente para demonstrar que o terreno ali representado é o imóvel de propriedade do recorrente, entendemos que este não trouxe as autos nenhum elemento que possa justificar a sua alegação, sendo que, em análise aos autos, entendemos que se trata do mesmo local, conforme demonstração abaixo:

Anexo fotografico - Auto de Constatação 1

Anexo fotográfico - defesa 1
Assim sendo, verifica-se que, tanto o anexo acostado pela Fiscalização de Posturas quanto aquele apresentado pelo Recorrente em sua defesa são do mesmo imóvel.
Do exposto, conheço o recurso para NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se o Auto de Infração e Multa n° 000171/2022, por seus próprios fundamentos.
É como voto.

Registra-se. Intime-se na forma da Lei.

Pouso Alegre, 29 de junho de 2023.

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Conselheira Relatora

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:620E93F7

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Sessão de 27 de junho de 2024.

PROCESSO Nº 49926/2023
RECORRENTE: IVANISE TORRES DA SILVA
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNIPAL
RELATORA: CONSELHEIRA CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA

EMENTA: LIMPEZA DE LOTE. NOTIFICAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. MANUTENÇÃO DA MULTA APLICADA.

RELATÓRIO
A recorrente foi notificada no dia 25/04/2022 por AR para no prazo de 30 dias providenciar a limpeza/manutenção do lote pelo tamanho inadequado do mato.
Apresentou defesa alegando que meses anteriores a notificação a limpeza já havia sido feita e, não somente, por conta das chuvas naquele período, os trabalhadores contratados para a manutenção não puderam realizar o serviço. Porém, a partir daquela data, o serviço já havia sido realizado e estaria aguardando a baixa da notificação.
No dia 25/03/2023 a autoridade fiscal constatou o descumprimento das determinações constantes na notificação, emitindo o auto de infração e multa em nome da recorrente, por descumprimento da manutenção

Página 1 de 3

obrigatória dos lotes e terrenos em seu nome. A multa foi entregue por AR no dia 25/05/2023. A recorrente apresentou nova defesa alegando ter contratado uma pessoa para realizar a limpeza do terreno, porém, não foi possível pela presença de uma caixa de marimbondos no local. Afirma que a limpeza foi realizada e que está sendo providenciada a retirada da caixa de marimbondos. No parecer, o fiscal manifestou pelo INDEFERIMENTO do recurso, visto que a obrigação não foi cumprida a tempo.
Por fim diz que a recorrente não pode alegar pelo desconhecimento da lei e que os registros fotográficos confirmam o descumprimento e a presença de mato no terreno e, portanto, não seria cabível o cancelamento.
Em decisão de primeira instância, foi confirmado o parecer fiscal e julgada improcedente a defesa, mantendo-se a multa aplicada. Em recurso apresentado no dia 05 de julho de 2023, a recorrente afirma que o terreno está em dia com a manutenção/limpeza.
Nas contrarrazões, o Departamento de Fiscalização de Posturas ressalta o não cumprimento da manutenção/limpeza periódica, conforme comprovado pelos registros fotográficos de 25/03/2023 e requer a manutenção da multa.

Página 2 de 3

VOTO:
Em que pesem as alegações da recorrente de que procedeu a limpeza do imóvel após a notificação preliminar, foi constatado pelo fiscal a existência de mato alto, ausente, portanto, a manutenção da limpeza no imóvel.
Conforme disposto no artigo 14 § 1º da Lei 6543/2021, inclusive mencionada na Notificação Preliminar, respectiva notificação tem validade e produzirá seus efeitos legais pelo prazo de 18 meses a contar do seu recebimento.

Assim, tendo em vista que o retorno do fiscal ocorreu antes de respectivo prazo e foi constatado a falta de manutenção da limpeza do imóvel, voto pela IMPROCEDÊNCIA da defesa apresentada e manutenção da decisão de primeira instância, devendo ser mantida a multa aplicada.
É o meu voto.

Registra-se. Intime-se na forma da Lei.

Pouso Alegre/MG, 27 de junho de 2024.

CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:ECFA2576

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Sessão de 27 de junho de 2024.

PROCESSO Nº 49923/2023
RECORRENTE: IVANISE TORRES DA SILVA
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNIPAL
RELATORA: CONSELHEIRA CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA

EMENTA: LIMPEZA DE LOTE. NOTIFICAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. MANUTENÇÃO DA MULTA APLICADA.

RELATÓRIO
A recorrente foi notificada no dia 25/04/2022 por AR para no prazo de 30 dias providenciar a limpeza/manutenção do terreno em seu nome pelo crescimento de mato no local.
No dia 21/06/2022 a recorrente apresentou defesa afirmando ter feito a limpeza meses antes da notificação e, por conta das chuvas daquele período o mato cresceu com maior velocidade. No entanto, nova manutenção já havia sido feita e pleiteou a baixa da notificação.
No dia 25/05/2023 a autoridade fiscal constatou o descumprimento das determinações constantes na notificação, emitindo o auto de infração e multa por ausência de limpeza/manutenção no terreno anteriormente notificado. A recorrente apresentou recurso alegando ter recebido a AIM em seu antigo endereço e que, quando tomou ciência o lote já se encontrava limpo. Solicitou o cancelamento da multa.

Página 1 de 3

No parecer, o fiscal manifestou pelo INDEFERIMENTO do recurso, destacando sobre as obrigações da proprietária em relação a manter o terreno limpo e que o registro fotográfico de 25/03/2023 comprova a o

descumprimento. Destacou que a recorrente não apresentou documentos que comprovem a manutenção periódica do terreno, apenas registros fotográficos em 2022, porém, sem comprovação da data exata do registro.
Em decisão de primeira instância assinada em 13 de junho de 2023, entendeu-se pelo indeferimento da defesa.
A recorrente apresentou recurso em 05/07/2023, alegando que desde a notificação em 2022, vem mantendo a manutenção do lote em dia. Pleiteou o cancelamento do auto de infração.
Nas contrarrazões apresentadas, o departamento de fiscalização entendeu pela manutenção da multa, destacando a obrigação de manutenção da limpeza do lote por um período de 18 meses, sem necessidade de nova notificação.
VOTO:
Em que pesem as alegações da recorrente de que procedeu a limpeza do imóvel após a notificação preliminar (25/04/2022), quando do retorno do fiscal (25/05/2023), foi constatado a existência de mato alto, ou seja, ausência da manutenção da limpeza no imóvel.
Conforme disposto no artigo 14 § 1º da Lei 6543/2021, inclusive mencionada na Notificação Preliminar, respectiva notificação tem validade e produzirá seus efeitos legais pelo prazo de 18 meses a contar do seu recebimento.

Assim, tendo em vista que o retorno do fiscal ocorreu antes de respectivo prazo e foi constatado a falta de manutenção da limpeza do imóvel, voto pela IMPROCEDÊNCIA da defesa apresentada e manutenção da decisão de primeira instância, devendo ser mantida a multa aplicada.
É o meu voto.

Registra-se. Intime-se na forma da Lei.

Pouso Alegre/MG, 27 de junho de 2024.

CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA
Relatora

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:1C765C77

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Sessão de 27 de junho de 2024.

PROCESSO Nº 16565/2023
RECORRENTE: MARIA APARECIDA DA SILVA
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNIPAL
RELATORA: CONSELHEIRA CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA

EMENTA – MULTA DE POSTURAS. INFRAÇÃO. OBSTÁCULO IMPEDINDO O LIVRE TRÂNSITO DE PEDESTRES NO PASSEIO PÚBLICO. MANUTENÇÃO DA MULTA APLICADA.

RELATÓRIO
A recorrente foi notificada no dia 21/12/2022 por AR para no prazo de 10 dias providenciar a limpeza da calçada que se encontrava obstruída para o livre fluxo de pedestres.
No dia 13/01/2023 a autoridade fiscal constatou o descumprimento das determinações constantes na notificação, emitindo o auto de infração e multa em nome da recorrente.
No dia 07/03/2023 a recorrente apresentou defesa confessando a demora para a retirada dos materiais, porém, justificou que este atraso foi devido a sua idade avançada para resolver de própria iniciativa e a impossibilidade de encontrar alguém que lhe pudesse prestar o serviço, já que recebe mensalmente, como aposentadoria, o valor mínimo de 1 salário.

No parecer, o fiscal manifestou pelo INDEFERIMENTO do pedido da recorrente, argumentando para tanto sobre a ausência de assinatura na defesa, a qual seria o mecanismo de comprovação de legitimidade e, no mérito, reforçou sobre os registros fotográficos, que comprovam a presença de materiais na calçada e na rua e, portanto, a infração cometida.
Em decisão de primeira o parecer do fiscal foi mantido, julgando-se pelo indeferimento da defesa sob os mesmos argumentos, quais sejam, ausência de assinatura na defesa e no mérito, não existem provas para acolhimento da defesa.
A recorrente apresentou recurso alegando ter recebido a notificação preliminar e ter buscado alguém para lhe fornecer o serviço de retirada dos materiais da calçada, porém, por ser idosa e dependente da aposentadoria, ocorreu a visita do fiscal antes de encontrar um prestador.
Alegou ainda que a multa comprometeria ainda mais a sua aposentadoria que é de apenas 1 salário-mínimo, requerendo o cancelamento do auto de infração e multa.
Em contrarrazões apresentadas no dia 06 de julho de 2023, o departamento de fiscalização corroborou com as decisões já proferidas e pleiteou a manutenção da multa.
VOTO:
Conforme constou dos autos, a notificação preliminar foi efetivada em 15/12/2023 com prazo de 10 dias para retirada dos

materiais da calçada e rua. Por sua vez, o fiscal retornou ao local no dia 13/01/2023 e constatou o não cumprimento da notificação.
Assim, tendo passado 29 dias após a notificação inicial sem cumprimento por parte da recorrente e, por outro lado, restando devidamente comprovado pelo acervo fotográfico sobre a ocorrência da infração, julgo improcedente a defesa apresentada, mantendo-se decisão proferida em Primeira Instância e a multa aplicada.
É como voto.

Registra-se. Intime-se na forma da Lei.

Pouso Alegre/MG, 27 de junho de 2024.

CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA
Relatora

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:4207D6A8

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Processo n° 52301/2023 apenso ao nº 28646/2023 e nº 32270/2023
RECORRENTE: TALES COBRA AZEVEDO
RELATORA: CONS.: FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS.

INFRAÇÃO AO ARTIGO 11, DA LEI MUNICIPAL N. 6.543/2021. LIMPEZA/MANUTEÇÃO DE LOTES. FÉ PÚBLICA. MANTIDO AIM N° 00071/2023.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo nº 52301/2023 apenso ao nº 28646/2023 e nº 32270/2023 referente ao Auto de Infração e Multa (AIM) n° 00071/2023 aplicado em 01/03/2023 pela Fiscalização de Posturas, em razão da infração ao disposto no artigo 11, da Lei Municipal n° 6.543/2021 (Código de Posturas), perante a constatação de ausência de limpeza e/ou manutenção do lote 0009, quadra C, situado na rua Guilhermina Zordan dos Santos Nora, Gleba Alberto de

Barros Cobra, culminando na aplicação da penalidade prevista no art. §5º, do art. 11 do mesmo Diploma Legal.

Em sede de 1ª Instância, a defesa apresentada pelo Recorrente foi indeferida, pelo entendimento de que "os argumentos expostos pelo autuado não são suficientes para afastar as infrações decorrentes do pleito, mantendo-se assim as penalidades aplicadas".

Razões recursais apresentadas tempestivamente pelo Recorrente sob alegação, em síntese, de que o anexo fotográfico datado de 25/01/2023 utilizado pela Fiscalização de Posturas para embasar a multa aplicada não é verdadeiro, visto que possui provas, também fotográficas que, em 25/01/2023 o terreno estava limpo e que os arbutos indicados no parecer fiscal na verdade são árvores, as quais o mesmo não possui autorização para corte.

Contrarrazões recursais apresentadas pelo Departamento de Fiscalização de Posturas às ff. 34/35.

Em apertada síntese, é o relatório.

Página 5 de 5

VOTO

De acodo com o artigo 2° do Decreto Municipal n° 5.037/2019, o Conselho de Contribuintes do Município constitui-se em órgão administrativo colegiado paritário, para julgar em segunda e última instância, recursos interpostos contra decisões de primeira instância sobre matéria tributária e penalidades aplicadas pelo Município, tendo como competência conhecer e julgar os recursos voluntários e de ofício interpostos contra decisões de primeira instancia administrativa, em face de penalidades aplicadas em decorrência do descumprimento da legislação de Posturas, Obras e Uso do Solo Urbano, e fazer juízo de admissibilidade dos recursos interpostos para o Conselho de Contribuintes, conforme artigo 3°, inciso II e III, do Decreto Municipal n° 5.037/2019, respectivamente.

Compulsando o Recurso apresentado pelo Recorrente, verifica-se que o mesmo alega que o anexo fotográfico utilizado pela Fiscalização de Posturas para aplicação da multa não é verdadeiro, visto que, 02 (dois) dias antes teria realizado a limpeza do terreno, conforme anexos fotográficos encaminhados junto com mesangem de whatsapp, afirmando, ainda, que a parte do terreno que não estava limpa refere-se a porção que contém árvores, as quais não possui licença para corte.

Primeiramente, cumpre esclarecer que o agente fiscal que realizou e lavrou a Constatação Fiscal de f. 5, possui fé pública e, neste sentido, temos que o ato por ele realizado é balizado pela presunção de verdade.

Há entendimento jurisprudencial neste sentido:
"EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO FISCAL - EXCEÇÃO DE PRÉ- EXECUTIVIDADE - TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA - PEDIDO DE PARCELAMENTO - IRREGULARIDADE - NÃO COMPROVAÇÃO - EXCESSO DE EXECUÇÃO - MATÉRIA QUE DEMANDA DILAÇÃO PROBATÓRIA - CDA - PRESUNÇÃO DE CERTEZA E LIQUIDEZ - RECURSO DESPROVIDO. A exceção de pré-executividade é meio de defesa incidental do executado que busca arguir vício ou nulidade presente no título objeto da execução, não sendo admissível em situação que exija dilação probatória, conforme súmula 393 do STJ. Os atos praticados por agentes públicos investidos das

Página 5 de 5

funções que lhes foram atribuídas pelo Estado, possuem fé pública, razão pela qual se presume a regularidade do ato e das respectivas assinaturas". A despeito do esforço argumentativo do agravante, não se vislumbra - ao menos em uma análise prefacial, a irregularidade nos documentos acostados ao feito. Já no que se refere ao excesso de execução, é inviável a análise da matéria na via da exceção de pré-executividade, porque demandaria dilação probatória". (TJMG - Agravo de Instrumento-Cv 1.0000.23.252551-9/001, Relator(a): Des.(a) Wilson Benevides , 7ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 25/04/2024, publicação da súmula em 02/05/2024). (grifo nosso).
Neste sentido, pela fotografia anexada ao AIM, verifica-se que o terreno do Recorrido não estava limpo na data da constatação e que a vegetação ali existente não se trata apenas de árvores, vejamos:

Além do mais, pelo próprio anexo fotográfico apresentado pelo Recorrido, verifica-se que o local em questão não encontra-se totalmente limpo de acordo com a legislação em vigor, retratando, inclusive, o mesmo cenário da fotografia da Fiscalização de Posturas:

Página 5 de 5

Assim prevê o artigo 11, da Lei Municipal nº 6543/2021 (Código de Posturas):
"Art. 11. Os terrenos vazios e quintais situados no Perímetro Urbano do Município, definido no Plano Diretor deverão ser, obrigatoriamente, mantidos limpos, capinados e isentos de qualquer material nocivo à vizinhança e à coletividade.
§ 1º O proprietário ou o possuidor, a qualquer título, de imóvel é responsável pela limpeza e destinação adequada do mato resultante da capinação, o qual deverá ser retirado, não sendo permitido o depósito dos resíduos sólidos ou detritos de qualquer natureza no imóvel".

Página 5 de 5

Por fim, mesmo que, na data da constatação o imóvel estivesse parcialmente limpo, a Lei Municipal em vigor não prevê parâmetros para dosimetria da multa, trazendo, tão somente, os parâmetros elencados no §5º do art. 11 do Código de Posturas:

"Art. 11 Os terrenos vazios e quintais situados no Perímetro Urbano do Município, definido no Plano Diretor deverão ser, obrigatoriamente, mantidos limpos, capinados e isentos de qualquer material nocivo à vizinhança e à coletividade.
(...)
§5º A multa pela inobservância do contido neste artigo, é de 250 (duzentas e cinquenta) UFM em terrenos ou glebas de até 350 m² (trezentos e cinquenta metros quadrados), acrescida 20 (vinte) UFM a cada 50 m² (cinquenta metros quadrados) nos terrenos acima de 350 m² (trezentos e cinquenta metros quadrados)".

Do exposto, conheço o recurso para NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se o Auto de Infração e Multa n° 00071/2023, por seus próprios fundamentos.

É como voto.

Registra-se. Intime-se na forma da Lei.

Pouso Alegre, 27 junho de 2024.

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Conselheira Relatora

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:F018F78C

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Sessão de 27 de junho de 2024.

PROCESSO Nº 42226/2023
RECORRENTE: RICARDO SIMÕES TOMAZ
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNIPAL
RELATORA: CONSELHEIRA CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA

EMENTA: LIMPEZA DE LOTE. NOTIFICAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. MANUTENÇÃO DA MULTA APLICADA.

RELATÓRIO

O recorrente foi notificado no dia 12/04/2022 por AR para no prazo de 30 dias providenciar a limpeza E A MANUTENÇÃO PEERIÓDICA DO TERRENO em seu nome. De acordo com imagens, o terreno se apresentava com mato em tamanho inapropriado.
No dia 23/03/2023 a autoridade fiscal constatou o descumprimento das determinações constantes na notificação, emitindo o auto de infração e multa entregue em 16 de maio de 2023. No dia 22/05/2023 a recorrente apresentou defesa com a alegação de que a intimação preliminar foi feita no primeiro semestre de 2022, sendo que a partir desta, tomou todas as providencias (conforme prints e recibo anexos) para regularizar o terreno no prazo estipulado.

Página 1 de 4

Desta forma, a notificação preliminar haveria sido devidamente cumprida pelo atendimento da exigência determinada na notificação, sendo contra a justiça fazer uso de uma notificação já exaurida para nova situação fático-jurídica.
Pleiteou a anulação da infração e multa e que fosse oportunizado com nova notificação preliminar para satisfação da limpeza.
No parecer, o fiscal manifestou pelo INDEFERIMENTO do pedido do recorrente, pela alegação de previsão na lei 6.543/2021 da obrigação do proprietário em fazer a manutenção/limpeza periódica e dos art 14 §1º e 2º que faz referência ao prazo de vigência da notificação em 18 meses a contar de seu recebimento e, somente após este prazo, se fará necessária nova intimação.
Em decisão de primeira instância assinada em 31 de maio de 2023, foi declarado o indeferimento da defesa, visto não estar suficientemente argumentada a ponto de afastar as infrações da acusação. O recorrente apresentou recurso de forma tempestiva, alegando que a multa foi paltada em uma notificação preliminar que teve sua determinação cumprida pelo proprietário do imóvel e como o proprietário não havia sido informado da necessidade de dar ciência do cumprimento da ação, o mesmo confiou que a administração se encarregaria dde verificar ao fim do prazo estipulado.
Reitera que diante do cumprimento da obrigação, considera-se encerrada a situação fático-jurídica, ou seja, daquele momento

Página 2 de 4

em diante seria uma nova situação fático-jurídica, não tendo o proprietário pendencias com a municipalidade.
Alega pela segurança jurídica, pela previsibilidade das atuações estatais e pela teoria dos atos próprios, questionando a atuação da administração pública de forma incoerente: em que dá prazo para o cumprimento de uma determinação e retorna após longo tempo para verificar o cumprimento de uma "notificação de eficácia já exaurida".
Em conclusão, solicita pelo acolhimento do recurso e a anulação da infração. Em contrarrazões apresentadas no dia 06 de julho de 2023, o departamento de fiscalização entendeu pelo não acolhimento da defesa e manutenção da multa aplicada.
VOTO:
Conforme disposto no artigo 14 § 1º da Lei 6543/2021.
mencionada na Notificação Preliminar, respectiva notificação tem validade e produzirá seus efeitos legais pelo prazo de 18 meses a contar do seu recebimento.

Página 3 de 4

Assim, tendo em vista que o retorno do fiscal ocorreu no dia 23/03/2023, ou seja, 11 meses e 11 dias após a notificação preliminar, estando, portanto, dentro do prazo estipulado de 18 meses para manutenção da limpeza do imóvel, voto pela IMPROCEDÊNCIA da defesa apresentada e manutenção da decisão de primeira instância, devendo ser mantida a multa aplicada.
É como voto.

Registra-se. Intime-se na forma da Lei.

Pouso Alegre/MG, 27 de junho de 2024.

CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA
Relatora

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:FC85C98C

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Processo n° 53888/2023 apenso ao nº 55993/2023
RECORRENTE: Denilson Cuela
RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: CONS.: FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. INFRAÇÃO AO ARTIGO 11, DA LEI MUNICIPAL N. 6.543/2021. LIMPEZA/MANUTEÇÃO DE LOTES. PAGAMENTO DE IPTU. AUSÊNCIA DE CONDIÇÕES FINANCEIRAS. MANTIDO AIM N° 00304/2023.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo nº 53888/2023 apenso ao nº 55993/2023, referente ao Auto de Infração e Multa (AIM) n° 00304/2023 aplicado em 12/05/2023 pela Fiscalização de Posturas e recebido pelo Recorrente em 29/05/2023, conforme AR de f. 10, em razão da infração ao disposto no artigo 11, da Lei Municipal n° 6.543/2021 (Código de Posturas), perante a constatação de ausência de limpeza e/ou manutenção do lote 0017, quadra 020, situado na rua Mariana Faustina Rodrigues, culminando na aplicação da penalidade prevista no art. §5º, do art. 11 do mesmo Diploma Legal.

Em sede de 1ª Instância, a defesa apresentada pela Recorrente foi indeferida, pelo entendimento de que "os argumentos expostos pelo autuado não são suficientes para afastar as infrações decorrentes do pleito, mantendo- se assim as penalidades aplicadas".

Razões recursais apresentadas tempestivamente pelo Recorrente, sob alegação, em apertada síntese, que teria realizado o limpeza do lote quando do recebimento do AIM; que mantém em dia o pagamento do IPTU do terreno; que não possui condições financeiras para efetuar o pagamento da multa e que houve demora na realização da limpeza em razão de não possuir condições de contratar uma pessoa para realizar o serviço.

Página 3 de 3
Contrarrazões recursais apresentada pelo Departamento de Fiscalização de Posturas às ff. 31/31.

Em apertada síntese, é o relatório.

VOTO

De acodo com o artigo 2° do Decreto Municipal n° 5.037/2019, o Conselho de Contribuintes do Município constitui-se em órgão administrativo colegiado paritário, para julgar em segunda e última instância, recursos interpostos contra decisões de primeira instância sobre matéria tributária e penalidades aplicadas pelo Município, tendo como competência conhecer e julgar os recursos voluntários e de ofício interpostos contra decisões de primeira instancia administrativa, em face de penalidades aplicadas em decorrência do descumprimento da legislação de Posturas, Obras e Uso do Solo Urbano, e fazer juízo de admissibilidade dos recursos interpostos para o Conselho de Contribuintes, conforme artigo 3°, inciso II e III, do Decreto Municipal n° 5.037/2019, respectivamente.

Compulsando o Recurso apresentado pelo Recorrente, verifica-se que o mesmo alega ter realizado a limpeza do lote antes do recebimento do AIM e que não possui condições financeiras para arcar com o

pagamento da multa. Temos, pois, que na data da vistoria realizada pela Fiscalização de Posturas em 17/04/2022, o imóvel do Recorrente estava sem manutenção, portanto, em desconformidade com a legislação municipal, não cabendo a este órgão julgador a realização de análise no que diz respeito às condições financeiras do Recorrente, por falta de previsão legal.
Do exposto, conheço o recurso para NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se o Auto de Infração e Multa n° 00304/2023, por seus próprios fundamentos.
É como voto.

Página 3 de 3

Registra-se. Intime-se na forma da Lei.

Pouso Alegre, 27 de junho de 2024.

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Conselheira Relatora

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:11675A51

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Processo n° 53843/2023 apenso aos nº 57587/2023 e 76354/2023
RECORRENTE: JOSÉ ANTÔNIO DE PAULA
RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: CONS.: FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. INFRAÇÃO AO ARTIGO 11, DA LEI MUNICIPAL N. 6.543/2021. LIMPEZA/MANUTEÇÃO DE LOTES. PLANTAÇÃO EM LOTE. IMPRODECENTE AIM N° 00333/2023.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo nº 53843/2023 apenso aos nº 57587/2023 e nº 76354/2023 referente ao Auto de Infração e Multa (AIM) n° 00333/2023 aplicado em 23/05/2023 pela Fiscalização de Posturas e recebido pelo Recorrente em 31/05/2023, conforme AR de f. 8, em razão da infração ao disposto no artigo 11, da Lei Municipal n° 6.543/2021 (Código de Posturas), perante a constatação de ausência de limpeza e/ou manutenção do lote 0016, quadra II, situado na rua Waldemar Ferreira da Silva, Aerporto Jatobá, culminando na aplicação da penalidade prevista no art. §5º, do art. 11 do mesmo Diploma Legal.

Em sede de 1ª Instância, a defesa apresentada pela Recorrente foi indeferida, pelo entendimento de que "os argumentos expostos pelo autuado não são suficientes para afastar as infrações decorrentes do pleito, mantendo- se assim as penalidades aplicadas".

Razões recursais apresentadas tempestivamente pelo Recorrente, sob alegação, em apertada síntese, que seu lote encontrava-se murado quando recebeu a Notificação Preliminar, apesar de haver uma plantação no local realizou a limpeza do mesmo; que, quando da lavratura do AIM, no lote existia apenas uma plantação de milho e não mato, sendo certo que, junto à mesma tinha um pé de

Página 3 de 3
mamona; que após a multa, para evitar qualquer desacordo, achou melhor eliminar toda plantação.

Contrarrazões recursais apresentada pelo Departamento de Fiscalização de Posturas às ff. 38/39.

Em apertada síntese, é o relatório.

VOTO

De acodo com o artigo 2° do Decreto Municipal n° 5.037/2019, o Conselho de Contribuintes do Município constitui-se em órgão administrativo colegiado paritário, para julgar em segunda e última instância, recursos interpostos contra decisões de primeira instância sobre matéria tributária e penalidades aplicadas pelo Município, tendo como competência conhecer e julgar os recursos voluntários e de ofício interpostos contra decisões de primeira instancia administrativa, em face de penalidades aplicadas em decorrência do descumprimento da legislação de Posturas, Obras e Uso do Solo Urbano, e fazer juízo de admissibilidade dos recursos interpostos para o Conselho de Contribuintes, conforme artigo 3°, inciso II e III, do Decreto Municipal n° 5.037/2019, respectivamente.

Compulsando o Recurso apresentado pelo Recorrente,
verifica-se que o mesmo alega ter realizado a limpeza do lote assim que foi notificado pela Fiscalização de Posturas e que, na data da constatação realizada em 18/05/2023 e posterior lavratura do AIM, no local existia uma plantação de milho e um pé de mamona.

Pelo anexo fotográfico constante no AIM de f. 15,
temos que somente é possível verificar a presença de uma pé de mamona no lote, até porque, o mesmo é murado e não foram retiradas mais fotografia pelo fiscal que realizou a constatação.

Página 3 de 3
Por outro lado, o Recorrente acostou aos autos anexo fotográfico que desmonstra a existência de uma plantação de milho no local, bem como, posterior corte dos mesmos.

Assim sendo sendo, mostra-se razoável acatar o recurso apresentado, visto que a plantação que existia no local não se enquandra nos requisitos previstos no art. 11 do Código de Posturas para lotes sujos.

Do exposto, conheço o recurso para DAR
PROVIMENTO, cancelando-se o Auto de Infração e Multa n° 00333/2023, por seus próprios fundamentos.

É como voto.

Registra-se. Intime-se na forma da Lei.

Pouso Alegre, 27 de junho de 2024.

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Conselheira Relatora

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:3D076E5A

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Processo n° 65709/2023 apenso ao nº 67865/2023 e nº 75984/2023
RECORRENTE: JALME JOSÉ DOS SANTOS
RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: CONS.: FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. INFRAÇÃO AO ARTIGO 11, DA LEI MUNICIPAL N. 6.543/2021. LIMPEZA/MANUTEÇÃO DE LOTES. EQUÍVOCO NA CONSTATAÇÃO. MANTIDO AIM N° 00393/2023.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo nº 65709/2023 apenso ao nº 67865/2023 e nº 75984/2023 referente ao Auto de Infração e Multa (AIM) n° 00393/2023 aplicado em 2306/2023 pela Fiscalização de Posturas, em razão da infração ao disposto no artigo 11, da Lei Municipal n° 6.543/2021 (Código de Posturas), perante a constatação de ausência de limpeza e/ou manutenção do lote 0038, quadra 003, situado na rua Ana Marta Soares, Pão de Açucar, culminando na aplicação da penalidade prevista no art. §5º, do art. 11 do mesmo Diploma Legal.

Em sede de 1ª Instância, a defesa apresentada pelo Recorrente foi indeferida, pelo entendimento de que "os argumentos expostos pelo autuado não são suficientes para afastar as infrações decorrentes do pleito, mantendo-se assim as penalidades aplicadas".

Razões recursais apresentadas tempestivamente pelo Recorrente sob alegação, em síntese de que "a vistoria realizada pela Fiscalização de Posturas se deu em lote diverso daquele de propriedade do Recorrente, sendo que teria se dado no lote de esquina, ao lado do nº 50 da rua Izabel Pracic, enquanto que seu imóvel fica localizado na rua Graciema de Paula Rios, razão pela qual, o AIM deverá ser cancelado".

Contrarrazões recursais apresentada pelo Departamento de Fiscalização de Posturas às ff. 34/35.

Em apertada síntese, é o relatório.

Página 2 de 2

VOTO

De acodo com o artigo 2° do Decreto Municipal n° 5.037/2019, o Conselho de Contribuintes do Município constitui-se em órgão administrativo colegiado paritário, para julgar em segunda e última instância, recursos interpostos contra decisões de primeira instância sobre matéria tributária e penalidades aplicadas pelo Município, tendo como competência conhecer e julgar os recursos voluntários e de ofício interpostos contra decisões de primeira instancia administrativa, em face de penalidades aplicadas em decorrência do descumprimento da legislação de Posturas, Obras e Uso do Solo Urbano, e fazer juízo de admissibilidade dos recursos interpostos para o Conselho de Contribuintes, conforme artigo 3°, inciso II e III, do Decreto Municipal n° 5.037/2019, respectivamente.

Compulsando o Recurso apresentado pelo Recorrente, verifica-se que o mesmo alega que a vistoria realizada pela Fiscalização de Posturas teria se dado em lote diverso do seu. Contudo, em análise aos documentos acostados aos autos, principalmente a Constatação Fiscal de f. 7 que embasou o AIM de f. 8, temos que o local da constatação é " Rua Graciema de Paula Rios, lote 08, São Geraldo", não havendo o equívovo apontado pelo Recorrente, demonstrando ser, devidamente válido o Auto de Infração e Multa.
Do exposto, conheço o recurso para NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se o Auto de Infração e Multa n° 00393/2023, por seus próprios fundamentos.

É como voto.

Registra-se. Intime-se na forma da Lei.

Pouso Alegre, 27 de junho de 2024.

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Conselheira Relatora

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:4E47FC1E

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Processo n° 75751/2022 apenso ao nº 80793/2022
RECORRENTE: GUSTAVO EMBOABA PINTO OLIVEIRA
RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: CONS.: FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
RECURSO DE OFÍCIO – REEXAME NECESSÁRIO

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS. EXECUÇÃO DE OBRA SEM PROJETO APROVADO. PRESCRIÇÃO PUNITIVA. REEXAME NECESSÁRIO. DECISÃO MANTIDA.

RELATÓRIO

Trata-se processo administrativo referente ao Auto de Imposição de Multa (AIM) n° 75751/2022 aplicado pela Fiscalização de Obras e recebido pelo Recorrente em 29/07/2022, conforme f. 08, em razão da infração ao disposto no artigo 272, §4º, inciso II, da Lei Municipal nº 6.570/2022, em razão de eventual construção sem projeto aprovado pela Prefeitura Municipal, no imóvel situado na rua São José, nº 254, quadra 042, lote 0023, Centro.

Em sede de 1ª Instância, a defesa apresentada pelo Recorrente foi deferida, sob a fundamentação de "estar prescrita a ação punitiva da Fiscalização, uma vez que o prazo objetivando apurar a infração referente a edificação com metragem total de 190,20m² se iniciou no ano de 2016, estando consolidada e prescrita a ação punitiva referenta a essa metragem desde 2021".

Vieram os autos para análise deste Conselho Municipal de Contribuintes, em cumprimento ao disposto no art. 131 do Cótigo Tributário Municipal que assim prevê:

"Art. 131. Das decisões de primeira instância contrárias, no todo ou em parte, à Fazenda Municipal, inclusive por desclassificação da infração, será,

Página 2 de 2
obrigatoriamente, interposto recurso de ofício ao Conselho de Contribuintes do Município, com efeito suspensivo, sempre que a importância em litígio exceder a 150 (cento e cinquenta) Unidades Fiscais do Município - UFM's"

VOTO

Conforme restou comprovado nos autos, já ocorreu a prescrição punitiva por parte da Fiscaliação, voto pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância.

Registra-se. Intime-se na forma da Lei.

Pouso Alegre, 27 junho de 2024.

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Conselheira Relatora

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:6D1B9268

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO

ALEGRE

PROCESSO Nº 49923/2023
RECORRENTE: IVANISE TORRES DA SILVA
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNIPAL
RELATORA: CONSELHEIRA CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA

RECURSO DE OFÍCIO – REEXAME NECESSÁRIO

EMENTA: LIMPEZA DE LOTE. NOTIFICAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. MANUTENÇÃO DA MULTA APLICADA.

ACORDÃO:

Vistos, etc.,

Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, na conformidade da trigésima primeira Sessão Ordinária de Julgamento do Conselho de Contribuintes do ano 2024, por unanimidade, pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância, nos termos do voto da Relatora.

Pouso Alegre, 27 de junho de 2024.

CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA
Conselheira Relatora

JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:15E1A7DC

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO

ALEGRE

PROCESSO Nº 16565/2023
RECORRENTE: MARIA APARECIDA DA SILVA RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNIPAL RELATORA: CONSELHEIRA CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA RECURSO DE OFÍCIO – REEXAME NECESSÁRIO EMENTA – MULTA DE POSTURAS. INFRAÇÃO. OBSTÁCULO IMPEDINDO O LIVRE TRÂNSITO DE PEDESTRES NO PASSEIO PÚBLICO. MANUTENÇÃO DA MULTA APLICADA.
ACORDÃO:

Vistos, etc.,

Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, na conformidade da trigésima primeira Sessão Ordinária de Julgamento do Conselho de Contribuintes do ano 2024, por unanimidade, pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância, nos termos do voto da Relatora.

Pouso Alegre, 27 de junho de 2024.

CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA
Conselheira Relatora

JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:C60C076B

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO

ALEGRE

PROCESSO Nº 42226/2023
RECORRENTE: RICARDO SIMÕES TOMAZ
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNIPAL
RELATORA: CONSELHEIRA CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA
RECURSO DE OFÍCIO – REEXAME NECESSÁRIO

EMENTA: LIMPEZA DE LOTE. NOTIFICAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. MANUTENÇÃO DA MULTA APLICADA.

ACORDÃO:

Vistos, etc.,

Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, na conformidade da trigésima primeira Sessão Ordinária de Julgamento do Conselho de Contribuintes do ano 2024, por unanimidade, pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância, nos termos do voto da Relatora.

Pouso Alegre, 27 de junho de 2024.

CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA
Conselheira Relatora

JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR

Página 2 de 2

Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:9920B68A

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

PROCESSO Nº 49926/2023
RECORRENTE: IVANISE TORRES DA SILVA
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNIPAL
RELATORA: CONSELHEIRA CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA
RECURSO DE OFÍCIO – REEXAME NECESSÁRIO

EMENTA: LIMPEZA DE LOTE. NOTIFICAÇÃO.

DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. MANUTENÇÃO DA MULTA APLICADA.

ACORDÃO:

Vistos, etc.,

Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, na conformidade da trigésima primeira Sessão Ordinária de Julgamento do Conselho de Contribuintes do ano 2024, por unanimidade, pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância, nos termos do voto da Relatora.

Pouso Alegre, 27 de junho de 2024.

CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA
Conselheira Relatora

JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR

Página 2 de 2

Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:95E8332A

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Processo n° 52301/2023 apenso ao nº 28646/2023 e nº 32270/2023

RECORRENTE: TALES COBRA AZEVEDO
RELATORA: CONS.: FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. INFRAÇÃO AO ARTIGO 11, DA LEI MUNICIPAL N. 6.543/2021.

LIMPEZA/MANUTEÇÃO DE LOTES. FÉ PÚBLICA. MANTIDO AIM N° 00071/2023.

ACORDÃO:

Vistos, etc., Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, na conformidade da trigésima primeira sessão ordinária de julgamento do Conselho de Contribuintes do ano 2024, por unanimidade, pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância, nos termos do voto da Relatora.

.
Pouso Alegre, 27 de junho de 2024.

Fábia Karina Ribeiro Almeida e
Raimundo
Conselheira Relatora
José Luiz Paiva Fagundes Júnior

Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:A6B72D8C

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Processo n° 53888/2023 apenso ao nº 55993/2023
RECORRENTE: Denilson Cuela
RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: CONS.: FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. INFRAÇÃO AO ARTIGO 11, DA LEI MUNICIPAL N. 6.543/2021. LIMPEZA/MANUTEÇÃO DE LOTES. PAGAMENTO DE IPTU. AUSÊNCIA DE CONDIÇÕES FINANCEIRAS. MANTIDO AIM N° 00304/2023.

ACORDÃO:

Vistos, etc.,
Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, na conformidade da trigésima primeira sessão ordinária de julgamento do Conselho de Contribuintes do ano 2024, por unanimidade, pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância, nos termos do voto da Relatora.

.

Pouso Alegre, 27 de junho de 2024.

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Conselheira Relatora

JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR
Presidente do Conselho Municipal de

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:78CA938B

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Processo n° 53843/2023 apenso aos nº 57587/2023 e 76354/2023
RECORRENTE: JOSÉ ANTÔNIO DE PAULA
RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: CONS.: FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. INFRAÇÃO AO ARTIGO 11, DA LEI MUNICIPAL N. 6.543/2021. LIMPEZA/MANUTEÇÃO DE LOTES. PLANTAÇÃO EM LOTE. IMPRODECENTE AIM N° 00333/2023.

ACORDÃO:

Vistos, etc.,

Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, na conformidade da trigésima primeira sessão ordinária de julgamento do Conselho de Contribuintes do ano 2024, por unanimidade, dando-se provimento ao Recurso, cancelando-se o Auto de Infração e Multa n° 00333/2023, nos termos do voto da Relatora.

.

Pouso Alegre, 27 de junho de 2024.

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Conselheira Relatora

JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:5D1EA33D

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Processo n° 65709/2023 apenso ao nº 67865/2023 e nº 75984/2023
RECORRENTE: JALME JOSÉ DOS SANTOS
RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: CONS.: FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. INFRAÇÃO AO ARTIGO 11, DA LEI MUNICIPAL N. 6.543/2021. LIMPEZA/MANUTEÇÃO DE LOTES. EQUÍVOCO NA CONSTATAÇÃO. MANTIDO AIM N° 00393/2023.

ACORDÃO:
Vistos, etc.,
Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, na conformidade da trigésima primeira sessão ordinária de julgamento do Conselho de Contribuintes do ano 2024, por unanimidade, pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância, nos termos do voto da Relatora.

.

Pouso Alegre, 27 de junho de 2024.

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Conselheira Relatora

JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:02891666

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Processo n° 75751/2022 apenso ao nº 80793/2022
RECORRENTE: GUSTAVO EMBOABA PINTO OLIVEIRA
RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: CONS.: FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
RECURSO DE OFÍCIO – REEXAME NECESSÁRIO

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS. EXECUÇÃO DE OBRA SEM PROJETO APROVADO. PRESCRIÇÃO PUNITIVA. REEXAME NECESSÁRIO. DECISÃO MANTIDA.

ACORDÃO:

Vistos, etc.,
Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, na conformidade da trigésima primeira sessão ordinária de julgamento do Conselho de Contribuintes do ano 2024, por unanimidade, pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância, nos termos do voto da Relatora.

.
Pouso Alegre, 27 de junho de 2024.

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Conselheira Relatora

JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:2CE92CCA

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES

ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES – 27/06/2024.

Aos 27 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 8h30, tendo por local reunião por videoconferência pelo aplicativo Zoom, reuniram-se os membros do Conselho de Contribuintes nomeados pelo Decreto 5.856/2024.
Presentes os conselheiros titulares.
Aberta a trigésima primeira sessão ordinária de julgamento, apregoaram-se os processos, sendo observada a ordem fixada na pauta de cuja sequência de relatoria e voto, fazem parte integrante da presente ata.
Nº processo Requerente Advogado CPF/CNPJ Conselheiro
76354/2023 JOSE ANTONIO PAULA ***.544.***-45 FABIA KARINA RIBEIRO
ALMEIDA E RAIMUNDO
65709/2023 JALME JOSE DOS SANTOS ***.245.***-15 FABIA KARINA RIBEIRO
ALMEIDA E RAIMUNDO
53888/2023 DENILSON CUELA ***.158.***-40 FABIA KARINA RIBEIRO
ALMEIDA E RAIMUNDO

75751/2022 GUSTAVO EMBOABA PINTO

DE OLIVEIRA ***.133.***-95 FABIA KARINA RIBEIRO
ALMEIDA E RAIMUNDO
52301/2023 TALES COBRA AZEVEDO ***.147.***-11 FABIA KARINA RIBEIRO
ALMEIDA E RAIMUNDO
51919/2023 MIRELLA TURCHETTI VICENTE ***.548.***-04 JOAO BATISTA FERREIRA
51915/2023 MIRELLA TURCHETTI VICENTE ***.548.***-04 JOAO BATISTA FERREIRA
49290/2023 ELIANE CASTRO ALVARENGA ***.045.***-78 JOAO BATISTA FERREIRA
84560/2020 NILVANIO HENRIQUE BATISTA ***.127.***-58 ALAN FERREIRA DA MOTA

54872/2023

CEZAR AUGUSTO DA SILVA BERNARDES CPF 013.409.006- 37

RAFAELLI MOREIRA CESAR– OAB/MG – 102.104
ROBSON EDUARDO BRANDÃO KREPP – OAB/MG – 115.858

.209.*/0001-
** ALAN FERREIRA DA MOTA

60817/2023 JOSE NATALICIO MACIEL

JUNIOR ***.101.***-15 ALAN FERREIRA DA MOTA
1388/2020 ALEX RICIATE ***.819.***-70 DIMAS DIAS DE ARAUJO
37205/2020 GRACIELE PAULINO DE LIMA ***.715.***-46 DIMAS DIAS DE ARAUJO
37208/2020 SOLANGE MARIA BRANDÃO ***.976.***-13 DIMAS DIAS DE ARAUJO

16565/2023 MARIA APARECIDA DA SILVA ***.615.***-00

CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA
(SUPLENTE DA CONSELHEIRA
GRAZIELA PARREIRA BRIANEZI)

42226/2023 RICARDO SIMOES TOMAZ ***.312.***-16

CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA
(SUPLENTE DA CONSELHEIRA
GRAZIELA PARREIRA BRIANEZI)

96272/2022 LUCIANA PEREIRA ***.915.***-85

CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA
(SUPLENTE DA CONSELHEIRA
GRAZIELA PARREIRA BRIANEZI)

49923/2023 IVANISE TORRES DA SILVA ***.444.***-72

CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA
(SUPLENTE DA CONSELHEIRA
GRAZIELA PARREIRA BRIANEZI)

49926/2023 IVANISE TORRES DA SILVA ***.444.***-72

CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA
(SUPLENTE DA CONSELHEIRA
GRAZIELA PARREIRA BRIANEZI)
9837/2022 FLAVIO HENRIQUE PEREIRA ***.585.***-30 ANDRE DONATO DO PRADO
4639/2019 JOEL SOARES ***.186.***-47 ANDRE DONATO DO PRADO
57664/2020 LOURIVAL BATISTA DE ALMEIDA ***.829.***-38 ANDRE DONATO DO PRADO

No processo nº 76354/2023, JOSE ANTONIO PAULA, de relatoria da conselheira FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO, foi proferido voto pela relatora, conheço o recurso para DAR PROVIMENTO, cancelando-se o Auto de Infração e Multa n° 00333/2023, por seus próprios fundamentos, sendo seguida à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 65709/2023, de JALME JOSE DOS SANTOS, de relatoria da conselheira FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO, foi proferido voto pela relatora, conheço o recurso para NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se o Auto de Infração e Multa n° 00393/2023, por seus próprios fundamentos, sendo seguida à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 53888/2023, de DENILSON CUELA, de relatoria da conselheira FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO, foi proferido voto pela relatora, conheço o recurso para NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se o Auto de Infração e Multa n° 00304/2023, por seus próprios fundamentos, sendo seguida à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 75751/2022, de GUSTAVO EMBOABA PINTO DE OLIVEIRA, de relatoria da conselheira FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO, foi proferido voto pela relatora, conforme restou comprovado nos autos, já ocorreu a prescrição punitiva por parte da Fiscalização, voto pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância, sendo seguida à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 52301/2023, de TALES COBRA AZEVEDO, de relatoria da conselheira FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO, foi proferido voto pela relatora, conheço o recurso para NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se o Auto de Infração e Multa n° 00071/2023, por seus próprios fundamentos, sendo seguida à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 51919/2023, de MIRELLA TURCHETTI VICENTE, de relatoria do conselheiro JOAO BATISTA FERREIRA, foi proferido voto pelo relator, DOU PROVIMENTO ao Recurso apresentado, determinando o Cancelamento do Auto de Infração e Multa (AIM) nº 00219/2023, sendo solicitada vista dos autos pelo conselheiro André para melhor análise do processo.
No processo nº 51915/2023, de MIRELLA TURCHETTI VICENTE, de relatoria do conselheiro JOAO BATISTA FERREIRA, foi proferido voto pelo relator, DOU PROVIMENTO ao Recurso apresentado, determinando o Cancelamento do Auto de Infração e Multa (AIM) nº 00217/2023, sendo solicitada vista dos autos pelo conselheiro André para melhor análise do processo.
No processo nº 49290/2023, de ELIANE CASTRO ALVARENGA, de relatoria do conselheiro JOAO BATISTA FERREIRA, foi proferido voto pelo relator, DOU PROVIMENTO ao Recurso apresentado, determinando o Cancelamento do Auto de Infração e Multa (AIM) nº 00269/2023, sendo solicitada vista dos autos pela conselheira Fábia para melhor análise do processo.
No processo nº 84560/2020, de NILVANIO HENRIQUE BATISTA, de relatoria do conselheiro ALAN FERREIRA DA MOTA, foi proferido voto pelo relator, voto pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância (fls. 69), cancelando-se a multa aplicada, sendo seguido à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 54872/2023, de CEZAR AUGUSTO DA SILVA BERNARDES CPF 013.409.006-37, de relatoria do conselheiro ALAN FERREIRA DA MOTA, foi proferido voto pelo relator, conheço o recurso para NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se o Auto de Infração e Multa n° 00348/2023, por seus próprios fundamentos, sendo seguido à unanimidade pelos demais conselheiros presentes, com exceção do conselheiro Alexandre que se declarou suspeito para julgar a matéria. No processo nº 60817/2023, de JOSE NATALICIO MACIEL JUNIOR, de relatoria do conselheiro ALAN FERREIRA DA MOTA, foi proferido voto pelo relator, conheço o recurso para NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se o Auto de Infração e Multa n° 00377/2023, por seus próprios fundamentos, sendo seguido à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 1388/2020, de ALEX RICIATE, de relatoria do conselheiro DIMAS DIAS DE ARAUJO, foi proferido voto pelo relator, voto pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância, DANDO PROVIMENTO AO RECURSO, determinando a improcedência do Auto de Infração e o cancelamento da penalidade de multa imposta conforme n° 1388/2020, por seus próprios fundamentos, sendo seguido à unanimidade pelos demais conselheiros presentes. No processo nº 37205/2020, de GRACIELE PAULINO DE LIMA, de relatoria do conselheiro DIMAS DIAS DE ARAUJO, foi proferido voto pelo relator, voto pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância, DANDO PROVIMENTO AO RECURSO, determinando a improcedência do Auto de Infração e o cancelamento da penalidade de multa imposta nos autos, por seus próprios fundamentos, sendo seguido à unanimidade pelos demais conselheiros presentes. No processo nº 37208/2020, de SOLANGE MARIA BRANDÃO, de relatoria do conselheiro DIMAS DIAS DE ARAUJO, foi proferido voto pelo relator, voto pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância, DANDO PROVIMENTO AO RECURSO, determinando a improcedência do Auto de Infração e o cancelamento da penalidade de multa imposta nos autos, por seus próprios fundamentos, sendo seguido à unanimidade pelos demais conselheiros presentes. No processo nº 16565/2023, de MARIA APARECIDA DA SILVA, de relatoria da conselheira CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA, foi proferido voto pela relatora, julgo improcedente a defesa apresentada, mantendo-se decisão proferida em Primeira Instância e a multa aplicada, sendo seguida à unanimidade pelos demais conselheiros presentes. No processo nº 42226/2023, de RICARDO SIMOES TOMAZ, de relatoria da conselheira CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA, foi proferido voto pela relatora, voto pela IMPROCEDÊNCIA da defesa apresentada e manutenção da decisão de primeira instância, devendo ser mantida a multa aplicada, sendo seguida à unanimidade pelos demais conselheiros presentes. No processo nº 96272/2022, de LUCIANA PEREIRA, de relatoria da conselheira CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA, foi proferido voto pela relatora, voto pela PROCEDÊNCIA do pedido o cancelamento do lançamento de ISSQN do exercício de 2022, sendo solicitada vista dos autos pela conselheira Fábia para melhor análise do processo.
No processo nº 49923/2023, de IVANISE TORRES DA SILVA, de relatoria da conselheira CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA, foi proferido voto pela relatora, voto pela IMPROCEDÊNCIA da defesa apresentada e manutenção da decisão de primeira instância, devendo ser mantida a multa aplicada, sendo seguida à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 49926/2023, de IVANISE TORRES DA SILVA, de relatoria da conselheira CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA, foi proferido voto pela relatora, voto pela IMPROCEDÊNCIA da defesa apresentada e manutenção da decisão de primeira instância, devendo ser mantida a multa aplicada, sendo seguida à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 9837/2022, de FLAVIO HENRIQUE PEREIRA, de relatoria do conselheiro ANDRE DONATO DO PRADO, foi proferido voto pelo relator, voto pela manutenção da decisão de 1º instância, sendo seguido à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.

No processo nº 4639/2019, de JOEL SOARES, de relatoria do conselheiro ANDRE DONATO DO PRADO, foi proferido voto pelo relator, voto pela manutenção da decisão de 1º instância, sendo seguido à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 57664/2020, de LOURIVAL BATISTA DE ALMEIDA, de relatoria do conselheiro ANDRE DONATO DO PRADO, foi proferido voto pelo relator, voto pela manutenção da decisão de 1º instância, sendo seguido à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
Após a votação dos processos pautados, foi agendada a próxima sessão de julgamento para o dia 18/07/2024, com horário a ser definido e publicado na respectiva pauta da sessão de julgamento.
Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, a qual eu, Gabriel Antônio de Oliveira Enéas, secretário do Conselho lavrei a presente ata que após lida, discutida, aprovada e devidamente assinada pelos Conselheiros e demais presentes.

LISTA DE COMPARECIMENTO DOS CONSELHEIROS

TRIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
Sessão virtual - Zoom

Pouso Alegre, 27 de junho de 2024.

_____
ANDRÉ DONATO DO PRADO

_____
CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA

_____
ALAN FERREIRA DA MOTA

_____
DIMAS DIAS DE ARAÚJO

_____
JOÃO BATISTA FERREIRA

_____
ALEXANDRE DA MATA

_____
FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E

RAIMUNDO

_____
JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:99D7B8AC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE ADVERTÊNCIA – PARCELAMENTO DO SOLO - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de notificação pessoal e por carta, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, ADVERTIR os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar da data de publicação deste Edital, regularizem a situação do terreno cadastrado em seu nome, no que diz respeito ao Parcelamento do solo, conforme determina o Artigo 108, Caput, da Lei Municipal 6.544/2021.

BENEDITO WANDERLEI LACERDA
CPF: 377.*.836-****
IMÓVEL LOCALIZADO NA ESTRADA RURAL MARLENE ROMANELLI BARATA, S/Nº;
BAIRRO: GABIROVAL;
COORDENADAS: LATITUDE: 22°18’31.02’’S, LONGITUDE: 45°59’25.57’’O.
CRI: 36.434
AUTO DE ADVERTENCIA Nº 5277/2024

O(a) advertido(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Edital de advertência; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência das irregularidades será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa.

Pouso Alegre, 07 de agosto de 2024.

ALIANDER DA SILVA COSTA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:F14FA030

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE ADVERTÊNCIA – CONFECÇÃO DE CALÇADA DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de notificação pessoal e por carta, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/202 (Código de Obras), ADVERTIR os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de 30 (TRINTA) dias, sob pena de multa do artigo 272, § 4º, inciso X, a contar da data de publicação deste Edital, regularizem a situação do terreno cadastrado em seu nome, no que diz respeito à construção, a reconstrução e a conservação dos passeios, conforme determina o Artigo 107, Caput, da Lei Municipal 6.570/2022.

BENEDITO DONIZETTI GOMES
TERRENO LOCALIZADO NA RUA HELIO JACY GOUVEA SCHIEFLER
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO
LOTE: 02 – QUADRA: 28
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0521.0040.000
AUTO DE ADVERTENCIA Nº 75100/2023

O(a) advertido(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 30 (TRINTA) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Edital de advertência; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência das irregularidades será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa.

Pouso Alegre, 25 de Julho de 2024.

ALIANDER DA SILVA COSTA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:3D595E01

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 244/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2024 - **CONTRATO Nº 244/2024 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MÃO DE OBRA DE VIGILANCIA PATRIMONIAL ARMADA, DESARMADA E VIGIA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, BEM COMO, PRESTAÇÃO E SERVIÇOS DE SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO E ALARMES COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE LOCAÇÃO E TODA MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES E PRÉDIOS VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE / MG.** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 09/08/2024. Contratada: **CONSÓRCIO UN-01**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 55.821.479/0001-19, representada pela empresa (Líder) NEXUS VIGILANCIA LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 06.911.840/0001-92. Valor R$ 20.938.702,92 (vinte milhões novecentos e trinta e oito mil setecentos e dois reais e noventa e dois centavos).

Pouso Alegre, 09/08/2024.

JOÃO ROMÃO DE LIMA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:DDF05A07

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 107/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 107/2019. PREGÃO Nº 113/2018 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE FORMA CONTINUA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA.**"CONTRATADA: RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses , com termino previsto para 15/08/2025. Data assinatura: 15/08/2024.
Dotações orçamentárias

02.020.000.0004.0122.0045.2686.33390340000000000000.15000000000- ficha 946
02.021.000.0013.0392.0005.2082.33390340000000000000.15000000000 ficha 972
02.007.000.0012.0361.0027.2059.33390340000000000000.15000001001 ficha 373
02.012.000.0004.0122.0035.2172.33390340000000000000.15000000000 ficha 1513
02.008.000.0004.0123.0028.2087.33390340000000000000.15000000000 ficha 470
02.009.000.0004.0122.0029.2090.33390340000000000000.15000000000 ficha 501
02.010.000.0004.0122.0030.2094.33390340000000000000.15000000000 ficha 579
02.006.000.0008.0244.0025.2032.33390340000000000000.15000000000 ficha 301
02.016.000.0008.0244.0025.2028.33390340000000000000.15000000000 ficha 887
02.016.000.0008.0244.0025.2030.33390340000000000000.15000000000 ficha 897
02.011.000.0010.0122.0002.2102.33390340000000000000.15000001002 ficha 603
02.011.000.0010.0302.0003.2103.33390340000000000000.16000000000 ficha 701
02.011.000.0010.0301.0002.2157.33390340000000000000.26000000000 ficha 1770
02.011.000.0010.0305.0002.2130.33390340000000000000.26000000000 ficha 1771
02.002.000.0004.0122.0004.2007.33390340000000000000.150000000 0 ficha176

JOÃO ROMÃO DE LIMA –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:FA7D211E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REAJUSTE CONTRATO Nº 104/2024 - DISPENSA Nº 06/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Reajuste contrato nº 104/2024 – DISPENSA Nº 06/2024 - Objeto: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO AMBITO DO MUNICIPIO PELO CONSÓRCIO SENDO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO".** Valor M² atual R$ 45,7620 – Valor M² reajustado R$ 46,2320. MCONTRATADA: AMARP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO RIO PARDO. Data de assinatura: 07/08/2024.

JOEL JOSE DE FARIA –
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:277081FF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/ MG - DISPENSA LICITAÇÃO: nº 23/2024 – CONTRATO 246/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 108/2024 - Objeto:AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DO SOFTTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD (CC) ,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE .CONTRATADA**:MAPDATA TECNOLOGIA,INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Geraldo Gobbo, n°278 ,anexo 01,parque residencial Boa Visa , no município de Americana, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº66.582.784/0001-11. **Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 12(doze) meses, contados a partir da data da divulgação no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas)**..** O valor do presente Contrato é de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

Pouso Alegre 12 de agosto de 2024.

JOÃO ROMÃO DE LIMA -
Secretario Municipal de Administração .

02.020.0004.0122.0045.2686.333904000.15000000000 FICHA : 950

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:C11B93F8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – ERRATA ADESÃO À ATA N.º 26/2019 - Onde se lê: CONTRATO Nº 106/2016, Leia-se: CONTATO Nº 106/2019.

Pouso Alegre 12 de agosto de 2024.

ANA CAROLINA BOSCHI SANTANA –
Gerente de Contratos.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:BA94A33A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 48/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 48/2024 –- Objeto: **"**Aquisição de material de limpeza ,higienização ,copa, cozinha ,artigos descartáveis e correlatos **"** . A sessão pública será realizada no dia 28 de agosto de 2024 as 9h 01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

LUIZ GUSTAVO LIBÂNIO BORGES–
Pregoeiro Municipal –

Pouso Alegre 12 de agosto de 2024.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:28004338

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO INEXIGIBILIDADE 21/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO –245/2024. **INEXIGIBILIDADE Nº 21/2024**. Processo Administrativo nº 115/2024. **Objeto:** "**Objeto:** "**CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA DE RENOME REGIONAL DOCTOR XIP EM COMEMORAÇÃO AO EVENTO "FESTA DA VIRADA 2024/2025**–". Contratada: LEANDRO DOMINGOS PEREIRA 1849055653, sediada na Avenida Vicente Simões, nº198, Centro, CEP 37.550-136, no município de Pouso Alegre – MG, inscrita no CNPJ sob o nº32.815.928/0001-10,.Valor total: **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**)..Data de assinatura:09/08/2024. Dotação orçamentária usada para cobrir esta despesa:02.004.2012.0013.0392.0013. 3339039000 Ficha :1557 Recurso próprio -REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS TRADICIONAIS E DATAS COMEMORATIVAS.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:A48CD825

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNIO 47/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 47/2024 –- Objeto: **"**"Contratação de empresa de serviços de lavanderia hospitalar de rouparia com ou sem risco biológico e lavanderia convencional ". A sessão pública será realizada no dia 29 de agosto de 2024 as 9h 01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA–
Pregoeiro Municipal –

Pouso Alegre 12 de agosto de 2024.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:E46C3DE7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2024 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 27/2024. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE PLACAS, POSTES, TACHAS E DEMAIS ACESSÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL".** Data da assinatura: 08/08/2024. Vigência: 12 (doze) meses, contato a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: RUMOCERTO SOLUÇÕES TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. Valor: R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), referente aos itens : 09,10,11 e 12.
Dotações orçamentárias:
02.15.2197.0026.0782.0041.3.3.90.30.00 – ficha 842.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:C70B2085

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 047/2024 – TERMO DE FOMENTO -INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 047/2024

No termo de fomento nº 047/2024, com publicação de Extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM/MG, no dia 12/08/2024 – ANO XVI – Nº 3830, PÁGINA 118, lavra-se a seguinte ***RETIFICAÇÃO***, sem prejuízos de seu conteúdo e vigência:

ONDE SE LÊ: "Prazo de vigência para repasse: de 09/08/2024 a 31/12/2024."

LEIA-SE: "Prazo de vigência para repasse: de 12/08/2024 a 31/12/2024."

Prata/MG, 12 de agosto de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:ECF16533

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 501/2024

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR II A SENHORA DALIENE MOREIRA DA SILVA.

Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora DALIENE MOREIRA DA SILVA para o cargo de provimento em Comissão de Diretora Escolar II na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MARCOS HERMÍNIO MARTINS DE REZENDE, matrícula nº 06684, a partir de 01/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/08/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de agosto de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:FF9B64C5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 502/2024

EXONERA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETORA ESCOLAR III E NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR II A SENHORA DÉBORA AURORA DE OLIVEIRA.

Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 69, VI da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no Estatuto Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação, e posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 31/07/2024 do cargo de provimento em comissão de Diretora Escolar III – ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALICE BITTENCOURT DE LIMA, a servidora DÉBORA AURORA DE OLIVEIRA, matrícula: 7138.

Art. 2º - Nomear a Senhora DÉBORA AURORA DE OLIVEIRA para o cargo de provimento em Comissão de Diretora Escolar II - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALICE BITTENCOURT DE LIMA, matrícula nº 7138, a partir de 01/08/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31/07/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de agosto de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:87D95944

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 503/2024

NOMEIA A SERVIDORA PARA O CARGO DE VICE–DIRETORA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO QUE ESPECIFICA.

Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Estatuto Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação, Art. 24, Inciso III e posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora, ocupante de cargo efetivo, para exercer a função gratificada de VICE-DIRETORA ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MARCOS HERMÍNIO MARTINS DE REZENDE, com o vencimento acrescido de 30%, calculada sobre o valor do cargo de provimento efetivo, a partir de 01/08/2024.

ELIZANGELA DE AQUINO Matrícula: 6187

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/08/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de agosto de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:70BBFAE7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 504/2024

NOMEIA A SERVIDORA PARA O CARGO DE VICE–DIRETORA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO QUE ESPECIFICA.

Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Estatuto Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação, Art. 24, Inciso III e posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora, ocupante de cargo efetivo, para exercer a função gratificada de VICE-DIRETORA ESCOLAR - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DELICIA DE SOUZA VIEIRA, com o vencimento acrescido de 30%, calculada sobre o valor do cargo de provimento efetivo, a partir de 01/08/2024.

SANDRA APARECIDA VILELA MENDES Matrícula: 0805

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/08/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de agosto de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:BC25BBD7

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 393/2023

Processo Licitatório nº 227/2023 - Tomada de Preços nº 009/2023.
Partes: Município de Prata-MG e **MV.L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a contratação do acréscimo qualitativo e quantitativo ao instrumento contratual, pelas razões ratificadas nos termos do mesmo, do contrato que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia para construção da Creche do Programa Pró-Infância, Tipo 01, situada à Rua Manuel Nunes, nº 30, bairro Rodoviário, conforme Termo de Compromisso PAC 2- 4052/2023, celebrado entre o Fundo Nacional da Educação – FNDE e o Município do Prata/MG. C/C: 16.148-9.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º da Lei nº 8.666/93.

Valor do Acréscimo **Quantitativo: R$65.806,65 (sessenta e cinco mil oitocentos e seis reais e sessenta e cinco centavos),** que corresponde à aproximadamente 10,80% do valor do contrato inicial, considerando o limite remanescente do 2º termo aditivo já formalizado;
Valor do Acréscimo **Qualitativo: R$8.285,37 (oito mil duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos)** que equivale a aproximadamente 1,36% do valor do contrato inicial, considerando o limite remanescente do 2º termo aditivo já formalizado;
Valor Global do Contrato: de R$722.483,00 (setecentos e vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e três reais) para R$796.575,02 (setecentos e noventa e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais e dois centavos).
Data da assinatura: 01/07/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3E45C48D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal

12/08/2024

Dispensa de Licitação nº 079/2024, Processo Licitatório nº 155/2024 – cujo objeto é a Contratação de empresa prestadora de serviço médico hospitalar para realização de procedimento PLEUROSCOPIA DIAGNOSTICA para o paciente Vonivon Aparecido Lemes Alves, amparado por Ação Judicial n°5001839-66.2024.8.13.0528. Contratada: **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ARAGUARI** inscrita no CNPJ sob o nº **16.826.067/0001-10.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato do Presidente/Agente de contratação e Membros da Comissão de Contratação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:FAE776EE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
09/08/2024

Dispensa de Licitação nº 077/2024, Processo Licitatório nº 152/2024 – cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para manutenção e fornecimento de peças novas para os aparelhos: Monitor Philps Série CN 42738886 (patrimônio nº 18591), do PAM – Pronto Atendimento Municipal; aparelhos de eletrocardiógrafos (patrimônio nº 14866, nº 14907 e nº 14908); detector fetal (patrimônios: nº14961, nº 14962 e nº 14952) e Aparelho Nebulizador Inalamed modelo GIM 5004 (patrimônio nº 13104) das Unidades Básicas de Saúde da Família UBSF's. Contratada: **MEDTEC SUPRIMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº **22.460.323/0001-09.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato do Presidente/Agente de contratação e Membros da Comissão de Contratação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:D2893C41

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório nº 132/2024, modalidade Credenciamento nº 005/2024. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica credenciada junto ao Detran-MG para prestação de serviço de despachante visando atender a demanda das Secretarias do município do Prata/MG. Constatou-se o não comparecimento de nenhum licitante interessado ou documentação referente ao Processo Licitatório acima citado. Diante disso, o Agente de Contratação designado, Sr. Gustavo dos Santos Faria, declarou o certame **DESERTO**. Conforme disposição editalícia será admitido o credenciamento de possíveis interessados pelo período de 01 (um) ano a contar da data de publicação do edital.

Prata-MG, em 12 de agosto de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:939444B3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2024, PROCESSO LICITATÓRIO nº 156/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações On Line, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 27/08/2024 às 08h30min, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material para fabricação de lixeiras a serem instaladas em locais públicos, como praças e calçadas para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 12 de agosto de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:7429B3BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 1.139-A, DE 17 DE ABRIL DE 2.024

Concede licença maternidade e prorroga licença maternidade da servidora Eva Maria de Araújo Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº 1.271, de 15 de junho de 2.009, o Requerimento Administrativo nº 189, de 17 de abril de 2.024 e o parecer jurídico, de 17 de abril de 2024,

RESOLVE:
Art.1º Conceder licença maternidade à Senhora **EVA MARIA DE ARAÚJO SILVA**, CPF/MF nº 087.475.666-98, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 09 de abril de 2.024, conforme certidão de nascimento apresentada pela requerente junto ao Setor de Recursos Humanos.
Art.2º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo da licença maternidade concedida à servidora **EVA MARIA DE ARAÚJO SILVA**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, a partir da data final da fruição do período de 120 (cento e vinte) dias.
Art.3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 17 de abril de 2.024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:9006B10F

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 1.185, DE 09 DE AGOSTO DE 2.024

Concede licença maternidade e prorroga licença maternidade da servidora Rogéria Ivo de Oliveira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº 1.271, de 15 de junho de 2.009, o Requerimento Administrativo nº 562, de 07 de agosto de 2.024 e o parecer jurídico nº 17, de 09 de agosto de 2024,
RESOLVE:
Art.1º Conceder licença maternidade à Senhora **ROGÉRIA IVO DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº 118.123.776-90, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 31 de julho de 2.024, conforme certidão de nascimento apresentada pela requerente junto ao Setor de Recursos Humanos.
Art.2º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo da licença maternidade concedida à servidora **ROGÉRIA IVO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, a partir da data final da fruição do período de 120 (cento e vinte) dias.
Art.3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 09 de agosto de 2.024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:2233D60F

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 1.186, DE 09 DE AGOSTO DE 2.024

Concede licença para acompanhamento de familiar em tratamento de saúde à servidora Regina Rocha Leite Carvalho Barbosa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VII do art. 87 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.167, de 20 de março de 2.006, e ainda o Requerimento nº 563, de 08 de agosto de 2.024 e o Parecer Jurídico nº 18, de 09 de agosto de 2.024,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora **REGINA ROCHA LEITE CARVALHO BARBOSA**, ocupante do cargo de Professor I, licença remunerada pelo prazo de 10 (trinta) dias, em virtude da necessidade de acompanhamento de familiar em tratamento de saúde, retroagindo os seus efeitos a contar de 07 de agosto de 2.024.
Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 09 de agosto de 2.024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:D01F99D1

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 1.187, DE 12 DE AGOSTO DE 2.024

Nomeia Encarregado

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSE CARLOS LOPES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 12 de agosto de 2.024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:2C94D2A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1139/2.024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ARIANA GUIMARAES GUADANINI,** no cargo de **GERENTE DE NUVEH DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA HOSPITALAR,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 07 DE AGOSTO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 09 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FDFEE374

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1140/2.024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ARIANA GUIMARAES GUADANINI,** no cargo de **COORDENADOR CCIH,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 08 DE AGOSTO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 09 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2B616BCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1141/2.024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **RODRIGO ALEXANDRE MACHADO,** no cargo de **GERENTE DE NUVEH DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA HOSPITALAR,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 08 DE AGOSTO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 09 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F61009D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1142/2.024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ERICK PATRIK SOARES CAIXETA,** no cargo de **ASSISTENTE DE SECRETARIA,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 02 DE AGOSTO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 09 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C36FC667

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1143/2.024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ANDRE LUIZ DE FREITAS,** no cargo de **VICE DIRETOR,** da **ESCOLA MUNICIPAL HELIA MATOS SARTORI,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 11 DE JULHO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 09 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9FD44DF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1144/2.024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **MARIA SOCORRO DE SOUZA,** no cargo de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA I,** da **ESCOLA MUNICIPAL LILIANE MARCHEZANE GOMES,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 26 DE JULHO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 09 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D68F7CBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1145/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **HELGA MACHADO BOTELHO ARABI**, no cargo de ENFERMEIRO (30 HORAS)(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **12/08/2024 A 30/08/2024 - 06/01/2025 A 17/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 09 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4747367F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1146/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **SERGIO RICARDO LUCAS**, no cargo de GUARDA PATRIMONIAL(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **06/08/2024 A 09/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 09 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:35D2C881

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1147/2.024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **CLEISON JOSE PEREIRA,** no cargo de **ASSESSOR DE PROJETOS COMUNITÁRIOS,** da **GABINETE DO PREFEITO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 DE JULHO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 09 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1739762C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1148/2.024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **JAQUELINE ALVES DA FONSECA,** no cargo de **AUX.DE ENFERMAGEM,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 DE JULHO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 09 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D2ECE169

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1149/2.024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **KENNEDY PEREIRA DA SOUZA,** no cargo de **COORDENADORIA DE OBRAS PÚBLICAS,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 22 DE JULHO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 09 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BA60EEFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1150/2.024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **MARCIO DOS SANTOS SILVA,** no cargo de **ASSESSORIA ESPECIAL,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 31 DE JULHO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 09 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8EA93F68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1151/2.024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **NATALIA DANGELA TEIXEIRA ARRUDA MIRANDA,** no cargo de **VICE DIRETOR,** da **ESCOLA MUNICIPAL DONITA DA COSTA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 DE JULHO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 09 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7FBC797D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1152/2.024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **FABIANO DOS SANTOS COSTA,** no cargo de **COORDENADORIA ADMINISTRATIVA,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 DE JULHO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 09 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2FDA46D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1153/2.024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **FERNANDA ZINE DAMASIO,** no cargo de **GERENCIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 02 DE JULHO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 09 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:49CC563D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1154/2.024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **RAQUEL SOUZA DIAS,** no cargo de **COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PROCESSOS E AQUISIÇÕES,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 02 DE JULHO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 09 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6FED167F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1155/2.024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **CARLOS ALBERTO TADEU MENDES DE ABREU,** no cargo de **COORDENADORIA DE RELACIONAMENTO AO CIDADÃO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 08 DE JULHO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 09 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7E205C49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1156/2.024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **THAYANA SOARES DA SILVA,** no cargo de **GERENCIA ADMINISTRATIVA,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 08 DE JULHO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 09 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C1636AF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1157/2.024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **JENICE GONÇALVES PEREIRA,** no cargo de **ASSESSOR DE PROJETOS COMUNITÁRIOS,** da **GABINETE DO PREFEITO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 08 DE JULHO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 09 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:44EDB145

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1158/2.024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **CAMILA ADRIELE VIDENTE,** no cargo de **GERENCIA DE PROJETOS,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 09 DE JULHO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 09 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:20E7F113

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1159/2.024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **PABLO MARIO ALMEIDA CABALLERO,** no cargo de **COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 09 DE JULHO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 09 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8CCB78A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1160/2.024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ADRIANO JOSE MARTINS DE OLIVEIRA,** no cargo de **COORDENAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 10 DE JULHO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 09 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7193D889

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1161/2.024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **EDILANE DE CARVALHO LOPES DA SILVA,** no cargo de **COORDENAÇÃO DE ROTEIROS E VÍDEOS,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 12 DE JULHO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 09 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B028711E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1162/2.024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **LUCAS FONSECA LIMA,** no cargo de **COORDENADORIA DE CURRAL MUNICIPAL,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 16 DE JULHO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 09 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7DC57682

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1163/2.024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **MATHEUS FILIPHE ANDRADE DA SILVA,** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 16 DE JULHO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 09 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A5737EA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1164/2.024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **YROSHE PALMEIRA SILVA DUTRA,** no cargo de **GERENCIA DE OPERAÇÕES DE CONDUÇÃO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 DE AGOSTO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 09 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8E6D2C52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1165/2.024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ADRIELE PAULA MARTINS COSTA,** no cargo de **GERENCIA DE HABITAÇÃO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 DE AGOSTO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 09 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D25FF861

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1166/2.024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **JOANA DARK DA SILVA,** no cargo de **VICE DIRETOR,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 DE AGOSTO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 09 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9E95531C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA DE CONVENIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do 1º termo aditivo ao Termo de Parceria de CONVENIO para desenvolvimento de aprendizes.

Objeto: alteração da parte empregadora, passando a **MRV CONSTRUÇÕES LTDA** a assumir a condição de estabelecimento contratante no contrato original.

Partes: O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, A ASSOCIAÇÃO PROMOÇÃO HUMANA DIVINA PROVIDENCIA, MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A** e **MRV CONSTRUÇÕES LTDA.**

Data da assinatura: 28 de junho de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4EBDF832

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
6ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2024- SMDSC
DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
76º	VISITADOR	Neulda Alves Oliveira	09/08/2024	9:00	Item 8.5 do edital.
77º		Patrícia cardinale dos Reis			Item 8.5 do edital.
78º		Maria Aparecida Gomes			Item 8.5 do edital.
79º		Daniela Aparecida Santos Fonseca		9:30	Não compareceu à convocação.
80º		Carla Marisa De Oliveira			Não compareceu à convocação.
81º		Priscila Sara de Lima Veneno Costa			Não compareceu à convocação.
82º		Edvania Gomes dos Santos		10:00	Item 8.5 do edital.
83º		Vagner Candido da Silva			Não compareceu à convocação.
84º		Keila soares dos reis Silva			Item 8.5 do edital.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5EBD15E5

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO 061/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 061/2024 - referente ao Processo nº 024/2024 – Pregão Eletrônico 073/2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE GUINCHO (COM BASE REGIONAL, MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E TODA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito e Transporte e a empresa **VELOX CONTACT CENTER LTDA EPP,** perfazendo o valor total de R$225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais).

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES/
Secretário Municipal De Segurança Trânsito e Transporte.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:76EF4E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
7ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2024- SMDSC

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
85º	VISITADOR	Isabelle gomes de oliveira	14/08/2024	13:15
86º		Raquel Sidnei da Cruz		
87º		Eduardo wambasther marques oliveira		
88º		Simone Guilherme Dos Santos		13:45
89º		AIRLENE DE PAULA FARIA CUNHA		
90º		Thais Ramos Ferreira		
91º		Salete Ribeiro da Silva		14:15
92º		Jéssica Maciel Romão da Silva		
93º		Maria madalena moura nascente matos		

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 7 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 001/2024 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3F36AF04

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
19ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2023- SMDSC
DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
158º	ENTREVISTADOR SOCIAL	Grécia Maria de Souza	09/08/2024	10:00	Não compareceu à convocação.
159º		Willian Ferreira Gil			Item 8.5 do Edital PSS 002/2023.
160º		Claudilaine Aparecida de Oliveira Silva Machado			Não compareceu à convocação.
161º		David de Paula		10:30	Não compareceu à convocação.
162º		Wiliane Lopes Muniz oliveira			Não compareceu à convocação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:916D0F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
20ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2023- SMDSC

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
163º	ENTREVISTADOR SOCIAL	MERIELLY PEREIRA DA SILVA	14/08/2024	14:30
164º		Sabrina Valentim de Matos		
165º		Keila Ferreira Ribeiro		
166º		Jéssica Ferreira de Oliveira		15:00
167º		Talita Ferreira Lopes		

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 7 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 002/2023 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0E75C96D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 100/2023 CUJO O OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM CONDUTOR E MONITORES PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – EMPRESA: NILTINHO LOKAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e, considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 08.002.12.122.101.2151 – Manutenção Transporte Escolar – 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha 397.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 048/2024.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 07 de agosto de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E8D80AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros e de valor referente ao Contrato de Locação de Imóvel nº 064/2021 do Processo Administrativo n.º 122/2021.

Pelo presente instrumento, o **Município de Ribeirão das Neves**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **Concedente**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por seu titular, **Dolores Kícila Alves Carlos,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **alteração de valores pela média dos principais índices de reajuste no Brasil, sendo eles: o índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de**

Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

• CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Para o período de 23/07/2024 à 22/07/2025, o valor mensal da locação é de **R$ 4.130,99** (Quatro mil, cento e trinta reais e noventa e nove centavos), a serem pagas até o 5°(quinto) dia útil subsequente ao mês vencido, na Secretaria Municipal de Educação no endereço indicado no preâmbulo deste Contrato ou mediante crédito em conta-corrente indicada pelo **LOCADOR.**

• CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2024, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°08.002.12.122.0101.2218-Manutenção Superintendência Administrativa Educação – 3.3.90.36- Outros Serviços de Pessoa Física – Ficha 381 Fonte::1.500.000.1001.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado contrato, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 08 de Agosto de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A85D1A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
COMISSÃO TÉCNICA

Composição de uma comissão técnica encarregada do planejamento para eventual aquisição de materiais de construção.

Segue abaixo a lista dos membros indicados para compor a comissão:
1. Zizélia Pereira de Souza - Coordenadora de Serviços
2. Paulo Henrique Franck Mafia – Superintendente de Projetos e Abertura de Processos Administrativos.
3. Stéfanie Marie Alves de Oliveira - Coordenadora de Gestão de Contratos

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE FRANCK MAFIA
Superintendente de Projetos e Abertura de Processos Administrativos

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DE98D923

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 066/2024 - JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

I – CONSIDERANDO QUE:
O requerente Ronaldo Costa Nogueira, protocolou junto a administração em 22/07/2024, recurso (fls.02), processo: **0005630/2024**, em justificativa a contravenção, **Notificação 831/2024** (fls.04).
II – DA ANÁLISE
Considerando o Regimento Interno das Juntas de Recursos Fiscais Urbanísticos homologado pelo Decreto nº 082/2024 e seu artigo 24, torna-se expirado, o prazo para apresentação da defesa contra autuação fiscal, de acordo com o Aviso de Recebimento – AR (fl. 17)
III – CONCLUSÃO
Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 01 de Agosto de 2024.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:60BA13BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 067/2024 - JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:
I – CONSIDERANDO QUE:
O requerente Reginaldo Nunes Godinho, protocolou junto a administração em 24/07/2024, recurso (fls.02), processo: **0005729/2024**, em justificativa a contravenção, **Notificação 11758** (fls.03).
II – DA ANÁLISE
O notificado relata em seu recurso (fl. 2) que a área foi doada a ele, contudo não foi apresentado documento que comprove que o mesmo é o proprietário do imóvel.
III – CONCLUSÃO
Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 01 de Agosto de 2024.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0773FCD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 13 / 2024

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS (JURFU) - SEGUNDA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso IV, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1º do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:
I – CONSIDERANDO QUE:

Em 26 de junho de 2024 foi realizada a Mudança de Titularidade do Processo 4234/2024 (folhas 6 e 7 do processo), conforme Despacho Administrativo nº 047/2024 – JURFU de Primeira Instância, dando prosseguimento a análise de dilação de prazo requerida (folha 2 do processo).

II – DA ANÁLISE

Por não haver previsão legal de dilação de prazo na legislação vigente que ampara a Notificação Via AR nº 745/2024 (Lei Complementar nº 040/2006 – Que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), torna-se improcedente a solicitação.

III – CONCLUSÃO

INDEFERIDO.

Ribeirão das Neves/MG, 12 de agosto de 2024.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos –
Segunda Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9547ED12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros e alteração de valor referente ao Contrato de Locação de Imóvel nº 077/2022 do Processo Administrativo n.º 114/2022 – ESF SEVILHA BIII.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **a alteração de valores pela média dos principais índices de reajuste no Brasil, tendo em vista o Decreto n° 084/2021 que alterou os dispositivos do Decreto n° 175/2017, sendo eles: o índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI**, **por apostila,** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se façam constar:**

• CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Para o período de 04/08/2024 a 03/08/2025, o valor mensal da locação será de **R$ 3.290,18** (três mil duzentos e noventa reais e dezoito centavos) a serem pagas até o 28º (vigésimo oitavo) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos **LOCADORES.**

• CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2024, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.301.105.2398- Manutenção Atividades Estratégia Saúde da Família – 3.3.90.36 - Ficha 578 - Fonte de recurso 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 08 de agosto de 2024.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4C08A8E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros e alteração de valor referente ao Contrato de Locação de Imóvel nº 120/2023 do Processo Administrativo n.º 106/2023 – ESF Vila Braúnas.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **a alteração de valor por apostila,** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se façam constar:**

• CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Para o período de 22/07/2024 a 21/07/2025, o valor mensal da locação será de **R$ 1.558,84** (mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) a serem pagas até o 5°(quinto) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos **LOCADORES.**

• CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2024, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.301.105.2398- Manutenção Atividades Estratégia Saúde da Família – 3.3.90.36 - Ficha 578 - Fonte de recurso 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 08 de agosto de 2024.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F3E1EC60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros e alteração de valor referente ao Contrato de Locação de Imóvel nº 102 /2023 do Processo Administrativo n.º 76/2023 – ESF Cruzeiro

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera

alteração contratual tal correção, facultando **a alteração de valores pela média dos principais índices de reajuste no Brasil, tendo em vista o Decreto n° 084/2021 que alterou os dispositivos do Decreto n° 175/2017, sendo eles: o índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI**, **por apostila,** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se façam constar:**

• CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Para o período de 28/06/2024 a 27/06/2025, o valor mensal da locação será de **R$ 2.413,17** (dois mil quatrocentos e treze reais e dezessete centavos) a serem pagas até o 5°(quinto) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos **LOCADORES.**

• CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2024, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.301.105.2398- Manutenção Atividades Estratégia Saúde da Família – 3.3.90.36 - Ficha 578 - Fonte de recurso 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 08 de agosto de 2024.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:83A2C0DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

<u>Referência</u>: Termo de Apostilamento para alteração de valor referente ao Contrato de Locação de Imóvel n° 109/2023 do Processo Administrativo n.º 127/2023 – Farmácia Central.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **alteração de valores pela média dos principais índices de reajuste no Brasil, tendo em vista o Decreto n° 084/2021 que alterou os dispositivos do Decreto n° 175/2017, sendo eles: o índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI**, **por apostila,** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se façam constar:**

• CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Para o período de 11/07/24 a 10/07/2025, o valor mensal da locação será de **R$ 14.038,86** (quatorze mil e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos) a serem pagas até o 5°(quinto) dia útil subsequente ao mês vencido, na Secretaria Municipal de Saúde no endereço indicado no preâmbulo deste Contrato ou mediante crédito em conta-corrente indicada pelo **LOCADOR.**

• CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2024, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.008.10.303.0105.2403 - Manutenção Atividades Farmácia Central 3.3.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica– Ficha 747 Fonte de Recurso 1.500.000.1002.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 08 de agosto de 2024.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:391CC95A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024 DISPENSA Nº 011/2024

Extrato de instrumento contratual

Processo Licitatório Nº 058/2024
Inexigibilidade Nº 011/2024
Contrato Nº 042/2024
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de emissão (com fornecimento de token) e renovação de certificado digital, ambos a1 ou a3 para pessoa física ou pessoa jurídica, padrão icp-brasil, para atender as necessidades das secretarias municipais.
Dotação Orçamentária: 02.0002.0000.04.122.0003.2078.33903900.
Vigência: 12/08/2024 a 31/12/2024
Valor Total: R$ 419,60 (quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos).
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeitura Municipal de Rodeiro e Álvaro Gonçalves Bezerra de Lima - 44.527.549 ALVARO GONÇALVES BEZERRA DE LIMA - Contratada

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:9DC35BA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2024, na data de 26/08/2024, às 09h00min, Processo Licitatório nº 110/2024, objetivando futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar e odontológico, conforme descrições, especificações, quantidades e condições constantes neste edital e seus anexos, destinados à manutenção da frota automotiva da prefeitura municipal de rosário da limeira, bem como veículos conveniados. O Edital poderá ser retirado no site: www.rosariodalimeira.mg.gov.br ou na

plataforma www.bllcompras.org.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3723-1263.

Publicado por:
Estevão de Aguiar Braga
Código Identificador:8D9986E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº: 48 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO Nº: 48 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

CORRIGE ARTIGO 4º DO DECRETO DE Nº: 041/2024 QUE DECLAROU DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE SE ESPECIFICA:

O Prefeito Municipal de Rubelita-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:
ART. 1º- Fica alterado o artigo 4º do Decreto Municipal de nº: 41 de 17 de julho de 2024 que passa a ter a seguinte redação:

ART. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta da Dotação nº 020901 15.122.0024-2274-449051- 2755000000- 652

ART. 2º- Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal de nº: 41 de 17 de Julho de 2024.

ART. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 12 de Agosto de 2024.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:92B5C141

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 120/2024

Processo n.º 109/2024
Credenciamento nº 005/2024
Contrato n.º 120/2024

Contratado (a):BANCO BRADESCO S.A, CNPJ n°80.746.948/0001-12.

Objeto: Credenciamento de todas as instituições financeiras estatais e privadas, interessadas em executar serviços de recebimento de tributos e demais receitas públicas do município de Santa Bárbara/MG, conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição.
Valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Auto atendimento	R$ 2,22
02	Lotérico/Correspondente Bancário	R$ 2,81
03	Internet Banking	R$ 2,10

Vigência: 09/08/2024 a 09/08/2029.

Data da assinatura: 09 de agosto de 2024.

Santa Bárbara, 09 de agosto de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:85047706

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2024

Processo Licitatório n° 131/2024
Dispensa n° 050/2024
Contrato n.º 126/2024

Contratada: **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG, CNPJ n°** º11.686.064/0001-04.

Objeto: Aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para serem utilizados no preparo da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino durante o período letivo presencial, no segundo semestre de 2024 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Valor: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ **R$ 177.485,90** (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).

Vigência: 09/08/2024 á 31/12/2024

Data da assinatura: 09 de agosto de 2024

Santa Bárbara, 09 de agosto de 2024.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:E8F7BF71

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2024

Processo: 139/2024
Pregão Eletrônico: 053/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas para a 19ª Festa do Trabalhador Rural, a ser realizada no distrito de Conceição do Rio Acima, na data de 25 de agosto de 2024, no município de Santa Bárbara/MG, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

Fornecedor: Aurea Estruturas e Sistemas Ambientais LTDA - **CPF/CNPJ:** 12.998.933/0001-07				
LOTE 02 - LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Console Demolição - 2,45m x 0,75m	6,00	UNIDADE	550,52	3.303,12
Banco Tailandês de 1 lugar - 0,84m x 0,56m	6,00	UNIDADE	253,24	1.519,44
Banco Tailandês de 2 lugares - 1,45m x 0,56m	4,00	UNIDADE	330,31	1.321,24
Banco Tailandês de 3 lugares - 1,81m x 0,56m	4,00	UNIDADE	385,36	1.541,44
Mesa Demolição com base - 3,00m x 1,00m	7,00	UNIDADE	715,68	5.009,76
Cadeira de Madeira Maciça e Empilhável	100,00	UNIDADE	55,05	5.505,00
Total do Fornecedor Aurea Estruturas e Sistemas Ambientais LTDA				R$ 18.200,00

Fornecedor: ATUAL COBERTURA LOCACAO DE BARRACAS LTDA - CPF/CNPJ: 07.773.158/0001-43				
LOTE 01 - LOCAÇÃO DE 11 TENDAS COM BALCÃO - TAM 3X3 + 3 TENDAS - TAM 10X10				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERV. LOCAÇÃO DE TENDAS COM BALCÃO - TAM 3X3	11,00	SERVICOS	410,44	4.514,84
SERV. LOCAÇÃO DE TENDAS - TAM	3,00	SERVICOS	1.795,05	5.385,15

10x10				
TOTAL DO FORNECEDOR ATUAL COBERTURA LOCACAO DE BARRACAS LTDA				R$ 9.899,99

TOTAL DO PROCESSO: R$ 28.099,99 (vinte e oito mil, noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Santa Bárbara, 12 de agosto de 2024

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:A45A2765

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2024

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 042/2024, Processo n.º 100/2024, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 08/08/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e de gestão de manutenção de frota, envolvendo a implantação e operação de sistema informatizado, via internet, com integração de oficinas, autopeças e concessionárias credenciadas para manutenção em veículos da frota municipal, conforme quantidades, características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos, tendo sido adjudicadas às empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor: CEGONHA SOLUCOES LTDA - **CPF/CNPJ:** 30.677.164/0001-19				
Lote 1				
(35620) Sistema de Gerenciamento para Manutenção de Frota Prestação de serviço de gestão de manutenção de frota, envolvendo a implantação e operação de sistema informatizado, via internet, com integração de oficinas, autopeças e concessionárias credenciadas para manutenção em veículos oficiais e/ou conveniados com o município.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Sistema de Gerenciamento para Manutenção de Frota	1,00	SERVICOS	2.000.000,00	-34,00%

Publicado por:
Eveline Aparecida Perdigão
Código Identificador:2C6AA9A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA – CRECHE MUNICIPAL MARIA DAS GRAÇAS ROQUE PERDIGÃO – 2024

De acordo com a Portaria SME n.º 003/2024 e considerando o laudo médico apresentado, fica convocado a realizar a matrícula (vaga compulsória) na Creche Municipal Maria das Graças Roque Perdigão:

THEO FELIPE EZEQUIEL DOS REIS

Santa Bárbara/MG, 12 de agosto de 2024.

LUCINEIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Marqueane Carvalho Souza
Código Identificador:4DDFF5E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 16/2024

Institui a Comissão para implantação/revisão do Manual de normas, rotinas e procedimentos operacionais padrão de enfermagem no âmbito das unidades de saúde da rede do Município de Santa Bárbara.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.080, de 19-09-1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as normas de funcionamento e protocolos de em suas unidades de saúde do Município de Santa Bárbara;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Bárbara/MG, a Comissão para implantação/revisão do manual de normas, rotinas e procedimentos operacionais padrão de enfermagem no âmbito das unidades de saúde da rede do Município de Santa Bárbara;
Art. 2º. A Comissão sempre que a Comissão entender necessário poderá solicitar e convidar outros profissionais para participarem de suas reuniões.
Parágrafo único - A Secretária Municipal da Saúde, nomeia os profissionais abaixo relacionados para compor a comissão de implantação/revisão do Manual de normas, rotinas e procedimentos operacionais padrão de enfermagem no âmbito das unidades de saúde da rede do Município de Santa Bárbara, sendo eles:

Servidor (a)	Cargo
Almerinda Maria Xavier dos Santos	Diretora do Centro Integrado de Saúde
Daniela Claudina de Macedo	Enfermeira
Luciana Karine Brandão Dias	Coordenadora da Atenção Primária
Marisa Aparecida de Oliveira Ribeiro	Enfermeira
Natália Cristina Oliveira Martins	Enfermeira
Raucilene Martins de Araújo	Secretária Adjunta de Saúde
Rosangela Fellisberta dos Santos Ferreira	Enfermeira

Art. 3°- Os membros da Comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação
Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 07 de agosto de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorenna Batista Cirilo
Código Identificador:FD989A09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2024 - TIPO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2024 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **29/2024** – Processo Licitatório nº **106/2024**. Objeto: **Pregão Eletrônico visando a contratação de empresa especializada em serviços de conexão à internet Wi-Fi e em serviços de acesso à internet e comunicação de dados através de fibra óptica com estrutura dedicada exclusivamente para uso da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG**. Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **14/08/2024** a partir das 08h00min com término no dia **28/08/2024** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **28/08/2024**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:0F9DFAB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 061/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 061/2024 - Edital nº 028/2024 - Pregão Eletrônico nº 020/2024. Torna público a Retificação nº 01/2024, onde se lê "Processo nº 060/2024", leia-se Processo nº 061/2024. Objeto: constitui objeto do presente a aquisição de móveis de escritório, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, termo higrômetro e demais acessórios que serão utilizados no Departamento Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo II-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para a realização do certame licitatório: 22.08.2024, às 09:00 horas. Edital e anexos disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br e na Plataforma da AMMLICITA - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com e na Plataforma da AMMLICITA - Data: 12.08.2024.

REGIANE VILAS BOAS DA SILVA-
Chefe do Departamento Municipal de Saúde

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:5CC69B5A

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 - - PRC Nº 059/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 059/2024 - Edital nº 027/2024 - Pregão Eletrônico nº 019/2024 – Registro de Preços nº 012/2024. Torna público a RETIFICAÇÃO Nº 01/2024 ao edital. Objeto: constitui objeto do presente o registro de preços para a aquisição de cestas básicas, destinadas à distribuição para populações em situação de vulnerabilidade social, de acordo com as especificações do Anexo III-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para a realização do certame licitatório: 23.08.2024, às 09:00 horas. Edital e anexos disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br e na Plataforma da AMMLICITA - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com e na Plataforma da AMMLICITA - Data: 12.08.2024.

ANDREA TRINDADE-
Gestora do Departamento Municipal de Assistência Social –

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA -
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:33055B2A

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 062/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 062/2024 - Edital nº 029/2024 - Pregão Eletrônico nº 021/2024 – Registro de Preços nº 014/2024. Objeto: constitui objeto do presente o registro de preços para a aquisição de refeições e marmitex, objetivando o suprimento dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do Anexo II-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para a realização do certame licitatório: 26.08.2024, às 09:00 horas. Edital e anexos disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br e na Plataforma da AMMLICITA - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com e na Plataforma da AMMLICITA - Data: 12.08.2024.

CINTIA MOREIRA FERREIRA-
Chefe de Gabinete –

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:425D7D0F

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 - - PRC Nº 060/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 060/2024 - Dispensa nº 040/2024, Registro de Preços nº 013/2024. Torna público a RETIFICAÇÃO Nº 01/2024 ao Aviso de Dispensa Eletrônica. Objeto**: constitui objeto, o registro de preços para a locação de equipamentos médico-hospitalares para suporte a vida de pacientes pediátricos e adultos, observadas as características e demais condições definidas no Termo de Referência e seus anexos.** Data de início da proposta: 08.08.2024, às 10:00 horas. Data de Encerramento da proposta: 19.08.2024, às 09:00 horas. Data do julgamento: 19.08.2024, às 09:00 horas. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II e Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações e Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Informações: www.prefeiturasrc.mg.gov.br e no Portal www.licitardigital.com.br. Data: 13.08.2024.

REGIANE VILAS BOAS DA SILVA-
Chefe do Departamento Municipal de Saúde.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:9B142AD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 052/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 052/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024. DATA DA ABERTURA: 30 de agosto de 2024, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Contratação de laboratório acreditado mediante o sistema de registro de preços para a prestação de serviços de ANÁLISES TÉCNICAS COM AMOSTRAGEM E ENSAIOS para o cumprimento do Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada LAS RAS Nº 069/2023 dos empreendimentos Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário – ETE's dos Distritos de Chaveslândia e Perdilândia no município de Santa Vitória-MG. Regime de execução empreitada por preço unitário, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital, Projeto Básico e demais anexos. PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. AMPLA PARTICIPAÇÃO. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8531 – e-mail:

comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br.

Município de Santa Vitória/MG, aos 12 dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO CUNHA DE RESENDE –
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Pesca.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:A18353DA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 197/2024

Extrato Contrato nº 197/2024, Processo nº 132/2024, Dispensa Presencial nº 023/2024. Órgão Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG. Contratada: 49.076.223 PAULO DA SILVA CORREIA, CNPJ nº 49.076.223/0001-21. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para fornecimento de toda a estrutura e serviços correlatos necessários à realização da 20ª Edição da Festa da Padroeira Nossa Senhora das Vitórias, evento que acontecerá nos dias 15, 16, 17 e 18 de agosto de 2024 ao entorno da Igreja Matriz Nossa Senhora das Vitórias, no município de Santa Vitória/MG. Em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT. Valor R$19.885,00. Vigência: 13/08/2024 a 10/11/2024. Dotação Orçamentária: Ficha 866, FR 1.500 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:A248BAE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0084/2023 – Pregão Eletrônico nº 0032/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X RD PHARMA LTDA.**MEDICAMENTO GENÉRICO INJETÁVEL DE "A a Z" CONSTANTES NA TABELA CMED/ANVISA. OBS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO NO PMVG (PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO), COLUNA ICMS 18%, ALÍQUOTA DE ICMS PARA O ESTADO DE MINAS. Desconto de: 58,00%. Estimativo para gasto no ano: R$ 100.000,00 (cem mil reais); MEDICAMENTO GENÉRICO DE "A a Z" CONSTANTES NA TABELA CMED/ANVISA. OBS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO NO PMVG (PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO), COLUNA ICMS 18%, ALÍQUOTA DE ICMS PARA O ESTADO DE MINAS GERAIS. Desconto de: 82,00%. Estimativo para gasto no ano: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); MEDICAMENTO SIMILAR INJETÁVEL DE "A a Z" CONSTANTES NA TABELA CMED/ANVISA. OBS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO NO PMVG (PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO), COLUNA ICMS 18%, ALÍQUOTA DE ICMS PARA O ESTADO DE MINAS GERAIS. Desconto de: 67,01 %. Estimativo para gasto no ano: R$ 100.000,00 (cem mil reais); MEDICAMENTO SIMILAR DE "A a Z" CONSTANTES NA TABELA CMED/ANVISA. OBS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO NO PMVG (PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO), COLUNA ICMS 18%, ALÍQUOTA DE ICMS PARA O ESTADO DE MINAS GERAIS. Desconto de: 79,00%. Estimativo para gasto no ano: R$ 200.00,00 (duzentos mil reais); SOLUÇÕES PARENTAIS CONSTANTES NA TABELA CMED/ANVISA. OBS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO NO PMVG (PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO), COLUNA ICMS 18%, ALÍQUOTA DE ICMS PARA O ESTADO DE MINAS GERAIS. Desconto de: 11,00%. Estimativo para gasto no ano: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Total estimado para compra no ano: R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)**.**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA VISANDO O ATENDIMENTO DA FARMÁCIA MUNICIPAL, UBS E DEMANDAS JUDICIAIS, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**19/07/2023 –**Vigência:**19/07/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de julho de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:7D82BEA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0048/2023 – Pregão Eletrônico nº 0014/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**08/08/2023 –**Vigência:**08/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de agosto de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:9F7CC0C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0048/2023 – Pregão Eletrônico nº 0014/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MERCEARIA MADECAPE LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 4.834,00 (quatro mil e oitocentos e trinta e quatro reais).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**08/08/2023 –**Vigência:**08/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de Agosto de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:D700257A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0086/2023 – Pregão Presencial nº 0033/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X LARICY GABRIELLE LOMBA.**Ata no valor Total de:**R$ 22.314,00 (vinte e dois mil e trezentos e quatorze reais).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES E REFEIÇÕES NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**Assinatura:**08/08/2023 –**Vigência:**08/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 08 de Agosto de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:3C36D258

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0086/2023 – Pregão Presencial nº 0033/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X POUSADA E RESTAURANTE MOINHO SANTO ANTONIO LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 9.000,00 (nove mil reais).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES E REFEIÇÕES NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**Assinatura:**08/08/2023 –**Vigência:**08/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de agosto de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:EDAA42B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0086/2023 – Pregão Presencial nº 0033/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SONIA MARIA DA LOMBA GONCALVES 60216468191.**Ata no valor Total de:**R$ 76.824,00 (setenta e seis mil e oitocentos e vinte e quatro reais).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES E REFEIÇÕES NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**Assinatura:**08/08/2023 – **Vigência:**08/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de Agosto de 2024

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:EAF7A324

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0060/2023 – Pregão Eletrônico nº 0019/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 4.213,20 (quatro mil e duzentos e treze reais e vinte centavos).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**08/08/2023 – **Vigência:**08/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de Agosto de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:23789F53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0060/2023 – Pregão Eletrônico nº 0019/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 51.259,40 (cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**08/08/2023 –**Vigência:**08/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de Agosto de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:6A6BFAD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0060/2023 – Pregão Eletrônico nº 0019/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 37.838,40 (trinta e sete mil e oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**08/08/2023 – **Vigência:**08/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de agosto de 2024

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:777DF0E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0060/2023 – Pregão Eletrônico nº 0019/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JVX COMERCIAL LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 9.934,90 (nove mil e novecentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**08/08/2023 –**Vigência:**08/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de Agosto de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:FAAF7D7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0060/2023 – Pregão Eletrônico nº 0019/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 112.133,50 (cento e doze mil e cento e trinta e três reais e cinquenta centavos).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**08/08/2023 –**Vigência:**08/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de Agosto de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:843669CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0060/2023 – Pregão Eletrônico nº 0019/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 53.152,60 (cinquenta e três mil e cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**08/08/2023 –**Vigência:**08/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de Agosto de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:CBDE1A1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0087/2023 – Pregão Presencial nº 0034/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X TRANS-REI LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 65.890,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos e noventa reais).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ DURANTE O ANO LETIVO DE 2023.**Assinatura:**08/08/2023 –**Vigência:**08/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, Terça-feira, 08 de agosto de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:16AD19FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0087/2023 – Pregão Presencial nº 0034/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X WAGNER DE OLIVERIA SILVA LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 114.040,00 (cento e quatorze mil e quarenta reais).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ DURANTE O ANO LETIVO DE 2023.**Assinatura:**08/08/2023 –**Vigência:**31/12/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de agosto de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:5E4019A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0079/2023 – Pregão Eletrônico nº 0029/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ADRIANA VILHA OLIVEIRA PADILHA.**Ata no valor Total de:**R$ 47.341,50 (quarenta e sete mil e trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).**Objeto:**REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**11/08/2023 –**Vigência:**11/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de Agosto de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:0ACAD056

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0079/2023 – Pregão Eletrônico nº 0029/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 13.279,90 (treze mil e duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos).**Objeto:**REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**11/08/2023 –**Vigência:**11/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de Agosto de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:09164326

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0079/2023 – Pregão Eletrônico nº 0029/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X BRAU BUSINESS COMERCIAL LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 23.626,00 (vinte e três mil e seiscentos e vinte e seis reais).**Objeto:**REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**11/08/2023 –**Vigência:**11/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de Agosto de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:761BCC5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0079/2023 – Pregão Eletrônico nº 0029/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CANGUSSU COMERCIO DE PAPEL LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 6.103,70 (seis mil e cento e três reais e setenta centavos).**Objeto:**REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**11/08/2023 –**Vigência:**11/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de Agosto de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:CD4DB661

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0079/2023 – Pregão Eletrônico nº 0029/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CR3MIX REPRESENTACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 1.742,80 (hum mil e setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).**Objeto:**REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**11/08/2023 –**Vigência:**11/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de Agosto de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:1B931AC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0079/2023 – Pregão Eletrônico nº 0029/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DIAS MELLO LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).**Objeto:**REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**11/08/2023 –**Vigência:**11/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de Agosto de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:9F08F18B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0079/2023 – Pregão Eletrônico nº 0029/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JVX COMERCIAL LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 45.946,50 (quarenta e cinco mil e novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).**Objeto:**REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**11/08/2023 –**Vigência:**11/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de agosto de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:CBF592DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0079/2023 – Pregão Eletrônico nº 0029/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X KOKRENUM LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 60.725,10 (sessenta mil e setecentos e vinte e cinco reais e dez centavos).**Objeto:**REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**11/08/2023 –**Vigência:**11/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de agosto de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:17397D9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0079/2023 – Pregão Eletrônico nº 0029/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X KTE COMERCIO DE MOVEIS E REPRESENTACOES LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 4.290,00 (quatro mil e duzentos e noventa reais).**Objeto:**REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**11/08/2023 –**Vigência:**11/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de agosto de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:44D84B18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0079/2023 – Pregão Eletrônico nº 0029/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).**Objeto:**REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**11/08/2023 –**Vigência:**11/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, sexta-feira, 11 de agosto de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C98BCC7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0079/2023 – Pregão Eletrônico nº 0029/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 1.826,00 (hum mil e oitocentos e vinte e seis reais).**Objeto:**REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**11/08/2023 –**Vigência:**11/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de agosto de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:5B70F6EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0079/2023 – Pregão Eletrônico nº 0029/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 7.519,00 (sete mil e quinhentos e dezenove reais).**Objeto:**REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**11/08/2023 –**Vigência:**11/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de agosto de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:6E67852D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0079/2023 – Pregão Eletrônico nº 0029/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X RCA COMERCIAL LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 22.857,30 (vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).**Objeto:**REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E ATIVIDADES

DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**11/08/2023 –**Vigência:**11/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de agosto de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:8A34F9FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando **"**AQUISIÇÕES DE BRITA E AREIA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E LIMPEZA PÚBLICA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**"**. Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão encaminhar suas intenções até o dia 22 de agosto de 2024, informando as quantidades com as pesquisas de preços para Setor de Licitações e Contratos, no e-mail licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones: (33) 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos. O ETP está disponível mediante solicitação no e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 12 de agosto de 2024.

JÉSSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:FDCF9569

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo gerado através do Processo Licitatório n.º 0014/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0003/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA.**Ata no valor Total de:** R$ 5.160,00 (cinco mil e cento e sessenta reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MANILHAS E TUBOS COLETORES, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E LIMPEZA PÚBLICA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**24/04/2024 — **Vigência:**24/04/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de julho de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:B8EB7F6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0020/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0004/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JVX COMERCIAL LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 19.430,80 (dezenove mil e quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG".**Assinatura:**24/04/2024 — **Vigência:**24/04/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de julho de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:571C0DBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0020/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0004/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MERCEARIA MADECAPE LTDA.**Ata no valor Total de: R$ 960,00 (novecentos e sessenta mil reais)**.**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG".**Assinatura:**24/04/2024 — **Vigência:**24/04/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de julho de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:8D207DD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 82/2024

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 82/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 45/2024

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de manutenção corretiva e preventiva de máquinas e equipamentos pesados pertencentes à frota municipal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas Andrade Centro Automotivo Ltda CNPJ 14.930.806/0001-93, no valor total estimado de R$579.495,00 (quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais, 50.470.993 Thales Henrique Goularte Neves CNPJ 50.470.993/0001-33 no valor total estimado de R$255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) e Nayara Mendonça Pacheco CNPJ 51.667832/0001-05 no valor total estimado de R$94.125,00 (noventa e quatro mil, cento e vinte e cinco reais).

Santo Antônio do Monte, 02 de agosto de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:EC1F2C13

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 82/2024

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 82/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 45/2024

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de manutenção corretiva e preventiva de máquinas e equipamentos pesados pertencentes à frota municipal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes.
O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 02 de agosto de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:9E675ABA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2024)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 099/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº. 043/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I), conforme regras da deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.999 de 09 de novembro de 2022, de acordo com as descrições contida no Edital nº. 036 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **28 de agosto às 08h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 12 de agosto de 2024.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:FCBCCD79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2024)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0100/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº. 044/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos permanentes para estabelecimentos de saúde conforme a resolução 8.687 de 02 de maio de 2023, de acordo com as descrições contida no Edital nº. 037 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **28 de agosto às 13h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 12 de agosto de 2024.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:83AA5C46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2024)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0101/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº. 045/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente, consumo e correlatos em atendimento do projeto tempo integral da Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no Edital nº. 038 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **23 de agosto às 13h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 12 de agosto de 2024.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:2D4F0DFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2024)

AVISO DE INTENÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0102/2024
INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLORIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-

91, com sede administrativa na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº 32, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela sua Secretária de Educação nos termos do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:
Contratação da empresa **D E MAZALA**, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Professor Álvaro Bressan, nº 146, Bairro Bauxita, na cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 24.957.529/0001-66, representado pelo sócio diretor Diego Elias Mazala, portador da Cédula de Identidade nº. 000695056, expedida pela Secretaria Segurança Pública do Estado de Rondônia, CPF sob o nº 676.274.202-53, para sistema pedagógico de ensino bilingue, incluindo consultoria técnica especializada. O serviço abrange a oferta de soluções pedagógicas, material didático personalizado e montagem de salas de aula, destinado á rede municipal de ensino em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

São Francisco do Gloria, 12 de agosto de 2024.

VALÉRIA PAIVA DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:F9849179

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 012301.3/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0123/2.022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2.022

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Centro, em SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, **ACQUACEL PEIXES ORNAMENTAIS & VETERINARIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Sítio Barrinha, S/N, Zona Rural, na cidade de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 22.677.916/0001-13, representado pelo procurador, Sr. GABRIEL MIRANDA BATISTA, brasileiro, solteiro, veterinário, portador da Cédula de Identidade nº. MG14192140, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF sob o nº. 092.956.046-95, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0123/2.022/PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2.022, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto contratação de empresa especializada para assistência técnica aos produtores de peixes ornamentais de água doce do Município de São Francisco do Gloria, a qual o contrato de prestação de serviços foi firmado em , 23 de setembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Este aditivo de contrato vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento no dia 31/12/2024, conforme o TERMO ADITIVO Nº. 012301.2/2023.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES E DO VALOR:
Fica acordado entre as partes que no período aditado, os mesmos serviços do contrato primitivo continuarão a serem prestados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
001	Prestação de serviços especializada para assistência técnica aos produtores de peixes ornamentais de água doce do Município de São Francisco do Gloria. Visitas semanais(mensais): 01 visita no mínimo de acordo com a solicitação da secretaria Jornada: 06 horas semanais	05	Meses.	R$ 3.009,60	R$ 15.048,00

DO VALOR:

Pelo objeto do presente instrumento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 15.048,00 (Quinze mil, quarenta e oito reais), no ano de 2024, cujo valor será pago em 5 (cinco) parcelas mensais, vencendo-se a primeira no dia 31/08/2024, devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios, conforme disposto na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a vigorar no ano de 2024.
CLÁUSULA QUINTA: DA JUSTIIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93. Justifica-se a extensão contratual em razão do interesse público e juízo de razoabilidade da administração, com base na continuidade dos serviços.
CLÁUSULA SÉTIMA: RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA NONA: - DO FORO
As partes elegem o Foro de Miradouro, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á à partir do dia 02/01/2024.

São Francisco do Glória, 12 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

ACQUACEL PEIXES ORNAMENTAIS & VETERINARIO LTDA
Contratado

_____
HAYLANDER AUGUSTO MOREIRA PEDROSA
CPF: 097.614.176-03

_____
MÁRCIA CRISTINA LAVIOLA MENDES
CPF: 030.936.156-74

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:EB9ED857

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2024)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0103/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº. 046/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de

PREGÃO na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, registro de preço para contratação de empresa especializada com eventual fornecimento de materiais de expediente, consumo e correlatos para atendimento a todas as Secretarias do município de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no Edital nº. 039 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **30 de agosto às 08h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 12 de agosto de 2024.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:202075B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2024 - EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 076/2024

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art.1º. Fica a Senhora **CAMILA GOMES DE OLIVEIRA CASTRO**, brasileira, inscrita sob o CPF de nº 117.660.876-20, **EXONERADA** do cargo em comissão de **COORDENADOR I**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Controle e Finanças, a partir de 09 de agosto de 2024.

Art.2º. Esta Portaria revoga disposições em contrário.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 09 de agosto de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:20B891ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2024 - NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 077/2024

"Nomeia servidor para o cargo que menciona e *contém outras providências".*

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. Fica a Senhora **ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SOUSA**, brasileira, inscrita sob o CPF de nº 131.596.716-23, **NOMEADA** para o cargo em comissão de **COORDENADOR I**, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Controle e Finanças, a partir de 12 de agosto de 2024, percebendo os vencimentos e vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º. Revogam-se disposições em contrário.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 12 de agosto de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:89FA0860

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 070/2024 - EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E FINANÇAS DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO 070/2024

"Exonera Secretário Municipal de Administração, Controle e Finanças do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. Fica **EXONERADO** o Senhor **HAYLANDER AUGUSTO MOREIRA PEDROSA**, brasileiro, solteiro, inscrito sob o CPF nº 097.614.176-03, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, Controle e Finanças do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 16 de agosto de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrário.

São Francisco do Glória, 12 de agosto de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:BAAC60A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 044/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 044/2024
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais (oxigênio e ar comprimido), com cessão gratuita de cilindros em regime de comodato, para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185-000, inscrito no CNPJ

sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, inscrito no CPF sob o registro de nº 743.089.126-87, portador da Carteira de Identidade nº 0497272138, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 45, Centro, São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185-000.

CONTRATADO: + OXIGÊNIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Av. Governador Magalhães Pinto, n.º 2076, Bairro Vera Cruz, Montes Claros, Minas Gerais, CEP 39401-434, inscrito no CNPJ sob o nº 27.140.901/0001-35, neste ato representado pelo Senhor JULIANO CALDEIRA CORSINO DA SILVA, brasileira, inscrito (a) no CPF sob o registro de nº 012.960.726-65, portador (a) da Carteira de Identidade nº M-12.717.314 – SSP/MG, residente e domiciliado (a) na Rua São Damião, n.º 31, Todos os Santos, Montes Claros, Minas Gerais, CEP 39400-130.

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R$ 139.690,00 (cento e trinta e nove mil seiscentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 121210.301.0014.2100 – Manutenção da Atenção Básica; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO: 12 de agosto de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 12 de agosto de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:DA7AD95F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2024

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2024
(LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ARTIGO 176, II)

LICITAÇÃO ABERTA; MANTENDO-SE A PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO DA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E EQUIPARADOS.

OBJETO: Contratação de serviços médicos (clínico geral) para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) da rede pública do Município de São Gonçalo do Rio Preto, MG, na Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (ITEM). DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 03 de setembro de 2024, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185-000. **RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br **NOTA:** Em razão do feriado municipal (Lei nº 029, de 10 de novembro de 1983) e ponto facultativo (Decreto Municipal nº 029/2024), não haverá expediente nos dias 14 (quatorze), 15 (quinze) e 16 (dezesseis) de agosto de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:9F8A4162

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/148/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO de LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº **148/2024**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº **39/2024. OBJETO: "SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO PAISAGISTICA DO DISTRITO DE GUARDA DOS FERREIROS, DE SÃO GOTARDO/MG".** PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **30/08/2024** ÀS **12H30MIN** NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS:WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 12 DE AGOSTO DE 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:5592B94D

LICITACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2024. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 20/2024 POR MAIS 2 (DOIS) MESES VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$5.851,40(CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 12/08/2024. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 18/08/2024 A 17/10/2025. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE– REPRESENTANTE –BRUNO NOCRATO LOIOLA

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:BD5729D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº062/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº018/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG e a FUMASA, torna público o Processo Licitatório nº062/2024 – Pregão Eletrônico SRP nº018/2024. Obj: Fornecimento refrigerante, água mineral e outros, para atendimento das atividades das diversas secretarias do Município e a FUMASA, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e FUMASA. **Abertura: dia 23/08/2024 às 08h00m**.
Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no site:www.portaldecompraspublicas.com.br, no email:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte/MG, 12 de Agosto de 2024.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:9B1B1B02

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 075/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023, TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.448.209/0001-18. OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para **prestação de serviços com fornecimento de material elétrico, hidráulico e de construção para manutenção e adequação de 06 (seis) UAPS - Unidades de Saúde localizadas nas zonas rurais do Município de São João da Ponte/MG**, conforme detalhado nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos, projetos básicos, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura. Fica prorrogada a vigência contratual, estipulada na cláusula décima primeira, do contrato administrativo, por mais 05 (cinco) meses, ou seja até o dia 06/01/2025, com fulcro no art. 57 parágrafo 1º, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.
Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 07 de agosto de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:0F75EC16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL - MG, através do Prefeito Municipal, torna publica o extrato de ADJUDICAÇÃO. Processo licitatório nº 046/2024, modalidade Pregão Presencial nº 009/2024, conforme objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de construção, tubos conexões, EPIs, ferramentas e afins, para atendimento as demandas da Administração, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência. Adjudicado: DESANT LTDA ME CNPJ: 64.379.407/0001-54. Todos os lotes. Valor total de R$516.815,50 (quinhentos e dezesseis mil oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos). Data: 30/07/2024.

JOSÉ ROBERTO GARIFF GUIMARÃES,
Prefeito Municipal.

São José do Goiabal, 12 de agosto de 2024.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL - MG, através do Prefeito Municipal, torna publica o extrato de HOMOLOGAÇÃO. Processo licitatório nº 046/2024, modalidade Pregão Presencial nº 009/2024, conforme objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de construção, tubos conexões, EPIs, ferramentas e afins, para atendimento as demandas da Administração, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência. Homologado: DESANT LTDA ME CNPJ: 64.379.407/0001-54. Todos os lotes. Valor total de R$516.815,50 (quinhentos e dezesseis mil oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos). Data: 30/07/2024.

JOSÉ ROBERTO GARIFF GUIMARÃES,
Prefeito Municipal.

São José do Goiabal, 12 de agosto de 2024.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:5339F69F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL - MG, através do Prefeito Municipal, torna publica o extrato de CONTRATO Nº 071/2024. Processo licitatório nº 046/2024, modalidade Pregão Presencial nº 009/2024, conforme objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de construção, tubos conexões, EPIs, ferramentas e afins, para atendimento as demandas da Administração, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência. Contratado: DESANT LTDA ME CNPJ: 64.379.407/0001-54. Todos os lotes. Valor total de R$516.815,50 (quinhentos e dezesseis mil oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos). Vigência: 08/08/2024 a 31/12/2024.

JOSÉ ROBERTO GARIFF GUIMARÃES,
Prefeito Municipal.

São José do Goiabal, 12 de julho de 2024.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:A7F1D670

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMINO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

TERMINO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Conforme item 9.4.4 do Edital do Concurso Público 001/2023, do Município de São Lourenço, após a convocação através de carta registrada (AR), e publicação no site do Município e da AMM, o candidato possui o prazo de 15 (quinze) dias corridos para apresentação de documentos, contados do recebimento do AR; considerando que este prazo expirou; considerando o pedido de desistência de vaga encaminhado a esta Diretoria pelo candidato; e considerando o item 9.4.3 do mesmo Edital; fica **excluído** do concurso:

AUX. DE SECRETARIA ESCOLAR

NOME	INSC	CLASSIF
PEDRO AUGUSTO SANTOS DA SILVA	161058-5	12º

São Lourenço, 09 de agosto de 2024

PAULO APARECIDO COTA
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº. 8.101/2021

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:91B9D989

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL 01/2023

LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL 01/2023			
São Lourenço/MG -PM - Concurso Público 01/2023 / Aux.de Secretaria Escolar			
NOME	CPF	INSC	CLASSIF
WANDERLEY PRADO PEREIRA	130.XXX.XXX-56	162109-8	13
São Lourenço/MG -PM - Concurso Público 01/2023 / Professor I			
NOME	CPF	INSC	CLASSIF
ALICE APARECIDA DO ESPIRITO SANTO FARIA	122.XXX.XXX-39	163381-4	53
CARMEN LIDIANE NOGUEIRA HOLANDA DE ANDRADE	044.XXX.XXX-46	161155-2	54
São Lourenço/MG -PM - Concurso Público 01/2023 / Prof.II - Português			
NOME	CPF	INSC	CLASSIF
JOAO RIBEIRO CAMARGO	341.XXX.XXX-01	162326-9	3
São Lourenço/MG -PM - Concurso Público 01/2023 / Supervisor Pedagogo			
NOME	CPF	INSC	CLASSIF
LEONARDO DE SOUZA	066.XXX.XXX-60	165571-3	4-PCD
ALINE DA SILVA FERNANDES DE PAULA	039.XXX.XXX-55	160589-0	7
MARIANGELA MOTA ALVES RIBEIRO	890.XXX.XXX-49	158754-5	8
AMANDA PIMENTA DO NASCIMENTO	111.XXX.XXX-05	163290-5	9
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, 09/08/2024

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:85FF840B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1º TERMO ADITIVO - EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024.

São Lourenço, 12 de agosto de 2024.

Assunto: 1º TERMO ADITIVO - EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024.
- Fica prorrogado o prazo para realização das inscrições do "Programa Minha Casa Minha Vida" até o dia 26/08/2024 às 16 horas e 30 minutos de acordo com o item 2.4 do edital visto a alta demanda a ser atendida.

RALPH EBOLI LAGE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto: 9.768/2024

VERA MARIA GRILO GOMES
Decreto: 8.101/

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7CC4D874

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SAAE/SLO Nº 023/2024

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 023/2024.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: SERGIO THADEU GUEDES – CNPJ: 49.296.511/0001-91.
Modalidade: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 029/2024.
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais locações de máquinas.
Valor total: R$ 96.000,00.
Forma de pagamento: mediante contraprestação.
Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 01/08/2024.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:1207B499

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SAAE/SLO Nº 023A/2024

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 023A/2024.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: AUTO SOCORRO EDUARDO LTDA – CNPJ: 03.223.137/0001-01.
Modalidade: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 029/2024.
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais locações de máquinas.
Valor total: R$ 210.670,00.
Forma de pagamento: mediante contraprestação.
Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 01/08/2024.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:41FF805F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SAAE/SLO Nº 023B/2024

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 023B/2024.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: FRANCISCA ISABEL NEPOMUCENO PALMA E CIA.LTDA – CNPJ: 12.255.172/0001-95.
Modalidade: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 029/2024.
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais locações de máquinas.
Valor total: R$ 145.000,00.
Forma de pagamento: mediante contraprestação.
Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 01/08/2024.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:0EEEA9C5

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SAAE/SLO Nº 023C/2024

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 023C/2024.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: JHONNY TERRAPLANAGEM LTDA – CNPJ: 28.199.652/0001-16.
Modalidade: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 029/2024.
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais locações de máquinas.
Valor total: R$ 519.000,00.
Forma de pagamento: mediante contraprestação.
Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 01/08/2024.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:3434DD20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 0008/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial N.º 0008/2024, Processo: 014/2024, - Objeto: **" REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA PARCELADA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES."** Vigência: 09 de agosto de 2024 à 09 de agosto de 2025. Contratados: Lumar Com. Prod. Farmacêuticos Ltda, no valor total de R$ 534.850,00; Dimebras Comercial Hospitalar Ltda no valor de R$1.260,00; Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda no valor de R$6.000,00; Acácia Comércio de Medicamentos Ltda, no valor de R$25.191,00; Biosul Produtos Diagnósticos LTDA-ME, no valor de 97.200,00; Cirúrgica União Ltda, no valor de R$188.175,00; F.A.P Aleixo Eireli, no valor de R$1.813,50; Beaga Hospitalar Eireli, no valor de R$28.504,94; S.V.Braga Importadora Eireli, no valor de R$102.965,00; MG Medical Comércio e Importação Ltda no valor de R$2.870,00; Convatec Brasil Ltda, no valor R$80.250,00; Sinergia Medicamentos Ltda no valor de R$322.685,62; Automx Soluções Eireli no valor de R$2.100,00; Endogerais Equipamentos Médicos Ltda no valor de R$23.100,00; Mat Med Hospitalar Ltda EPP, no valor de R$65.382,00; Tremed Mat. e Equipamentos Hospitalares Ltda, no valor de R$344.402,28, Somar e Indústria e Comércio Ltda no valor de R$624.450,00; Holística Com. De Produtos e Serv. Hospitalares Ltda, no valor de R$30.662,50 ; Snop Correlatos Iindústria e Comércio Ltda, no valor de R$ 54.900,00; Macmed Soluções em Saúde Ltda, no valor de R$30.662,50; Figueroa Gomes Comercial Ltda, no valor de R$28.940,00; ESF II Produtos Medicos-Hospitalares Ltda , no valor de R$32.327,50; Alrantech Importações e Comércio Ltda, no valor de R$ 24.385,00; Gemedical do Brasil Produtos Médicos Ltda, no valor de R$87.960,00; Distribuidora Curamax Produtos Médicos e Odontológicos Ltda, no valor de R$334.300,00, Cirúrgica Quality Produtos para Saúde Ltda, no valor de R$55.749,00; MG Flex Ltda, no valor de R$176.878,80; Bramed Comércio Hospitalar do Brasil Ltda, no valor de R$306.000,00, Biolab Soluções para Saúde Ltda, no valor de R$34.051,00; Supra Distribuidora Ltda, no valor de R$229.903,80; Invicto Comércio de Produtos para Saúde Ltda, no valor de R$2.100,00 e Treebuuchet Comércio de Equipamentos de Proteção Individual Ltda, no valor de 8.257,00. Contratante: Prefeitura de São Sebastião do Paraíso/MG.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito –

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:FAE412FF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 045/2024 - CAFÉ EM PÓ E DEMAIS ITENS FRUSTRADOS NO PREGÃO 032/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial N.º 045/2024, Processo: 253/2024, - Objeto: **"Fornecimento de Café em Pó 500 gramas, demais gêneros alimentícios e alguns descartáveis que ficaram fracassados no Pregão 032/2024, destinado a manutenção de todas as Secretaria e seus setores deste município, com entrega parcelada, por um período de 12 meses"** Vigência: 12 de Agosto de 2024 à 11 de Agosto de 2025. Contratados: **CAFÉ COLISEU LTDA, CNPJ Nº 42.619.993/0001-24**, no valor total de R$ 352.291,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e um reais**), IRINEU VALENTIM TONELOTTO, CNPJ: nº 26.690.808/0001-31,** no valor total de R$ 6.196,62 (seis mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), **MULTIPLA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP, CNPJ: 15.399.354/0001-28**, no valor de R$ 9.002,05 (nove mil, dois reais e cinco centavos) e **NUTRILAR EXPRESS LTDA CNPJ 46.653.513/0001-00**, no valor de R$ 384,50 (trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:D5246937

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n°048/2024, Inexigibilidade n° 016/2024, CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 004/2024 tendo como objeto o Credenciamento Eletrônico tem por objeto a aquisição de produtos na modalidade Chamada Pública, que consiste em credenciar fornecedores individuais e grupos formais/informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para a alimentação dos alunos das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de São Tomé das Letras para o segundo semestre de 2024. O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br durante o período de 15 de Agosto de 2024 a partir das 09:00 hr até as 9:00 hr do dia 30 de Dezembro de 2024, o edital poderá ser retirado no endereço eletrônico https://saotomedasletras.mg.gov.br/licitacoes-publicadas.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:3EFC82F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n°047/2024, Dispensa Eletrônica n° 012/2024, tendo como objeto a Contratação de empresa para produção de eventos com artistas locais e serviços auxiliares para realização da Festa de Agosto 2024 de São Tomé das Letras. A disputa será realizada no dia 16/08/2024 às 9h, na plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) e o edital poderá ser retirado no endereço eletrônicohttps://saotomedasletras.mg.gov.br/licitacoes-publicadas.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:D9DF31B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 1° termo aditivo dos CONTRATOS Nº 099/2023, Nº 100/2023, Nº 101/2023, Nº 102/2023, Nº 103/2023, Nº 104/2023 e Nº 105/2023 do PAL 071/2023, PREGÃO PRESENCIAL 024/2023. Constitui objeto do

presente Aquisições de materiais de impressão gráfica para atendimento dos diversos departamentos do Município de São Tomé Das Letras – MG. A vigência do presente termo aditivo, será a partir de **17/08/2024 à 16/08/2025**. EMBACOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.156.456/0001-09 - KAUE OLIVEIRA BARQUETTE DE ANDRADE 11130078698, inscrita no CNPJ sob o 34.412.925/0001-61 - BELLA'S GRAFICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.915.708/0001-75 - AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.383.230/0001-01 - GRAFICA CS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.651.441/0001-07 - DAYSI FAGUNDES FIGUEIREDO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.875.827/0001-50 - GRAFIK SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.193.034/0001-99.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:E784FD39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 054/2024 PE 028/2024

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 27/08/2024, às 09:00 horas, Pregão Eletrônico N°028/2024, Processo 054/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO**.** Entrega das propostas: até dia 27/08/2024 ás 09:00. Abertura dia: 27/08/2024 às 09:00hs no site www.licitardigital.com.br . Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro, ou pelo telefone (038)3547-1222), de 08:00 as 11:00h e de 13:00 as 17:00h e pelo e-mail:licita@serraazuldeminas.mg.gov.br,pelo site www.licitardigital.com.br

Serra Azul de Minas/MG,
CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO,
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:577F6CD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. 2º Termo Aditivo ao contrato nº 0196/2022. Processo Licitatório nº. 132/2022 e Pregão Presencial nº. 55/2022. Objeto: contratação de empresa para fornecer licença temporária de uso do sistema de gestão de saúde, em nuvem, em conformidade com a lei geral de proteção de dados, incluindo os serviços de treinamento, implantação, conversão dos dados existentes, manutenção legal e corretiva, suporte técnico, configuração, parametrização e customização. Empresa: Vivver Sistemas Ltda CNPJ/MF, sob nº. 26.623.721/0001-41. Prorroga a vigência do Contrato para o dia 14 de agosto de 2025, modificando a Cláusula "Primeira", item 1.2 do Contrato em tela. Reajusta o valor do contrato pelo índice do INPC acumulado no período, na proporção de 3,40 % (três virgula quatro por cento), modificando a Cláusula "Segunda", item 2.1 do Contrato em tela. O objeto da contratação conterá liquidações parciais no processo contratado. O Município pagará à contratada o valor mensal de R$ 3.831,02 (três mil, oitocentos e trinta e um reais e dois centavos), correspondente ao item 1 - Licença temporária de uso do Sistema de gestão de Saúde em nuvem e item 3 - Manutenção legal e corretiva e suporte técnico, pelo período de 12 meses.

Serrania, 12 de agosto de 2023.

RODRIGO OLIVEIRA SANTOS.
Diretor do Departamento Municipal de Saúde.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:CAE85C96

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato nº 149/2023. P. L. n.º 111/2022. Objeto: contrato é contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens/bilhetes de transporte rodoviário para atender os usuários do município de serrania/MG. Empresa: empresa SC Minas Transportes Ltda CNPJ n.º 35.294.771/0001-13. Prorroga a vigência do Contrato para o dia 13 de Junho de 2025, modificando a Cláusula "sexta" do Contrato em tela**.**

Serrania, 12 de agosto de 2024 de 2024.

RODRIGO OLIVEIRA SANTOS
Diretor do Departamento Municipal de Saúde.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:4F89D26C

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato nº. 129/2024. Processo n.º 69/2024. Dispensa de licitação n.º 33/2024. Objeto: contratação empresa especializada para prestaçao de serviços de assessoria e consultoria técnica para a implantação da lei n.º 14.399/2022 - Programa Nacional Aldir Blanc(PNAB) para o Departamento de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura. Empresa: Triangulo Multiprojetos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.979.549/0001-35. Valor: R$ 3.486,00. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Serrania, 12 de agosto de 2024.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:FCBF1BBD

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato nº 088/2023. P. L. n.º 37/2023. D.l. n.º 18/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria ambiental a ser prestada na prefeitura municipal de Serrania/MG. Empresa: Carina Ferreira Consultoria Ambiental Ltda CNPJ sob o nº. 46.373.259/0001-89. Acréscimo no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), o que equivale a aproximadamente 16,67 % (dezesseis virgula sessenta e sete por cento) do valor inicial atualizado do Contrato nº 88/2024, com fundamento na Lei n.º 14.133/21. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), modificando a clausula segunda do contrato.

Serrania, 12 de agosto de 2024.

RODRIGO SILVA CÂNDIDO.
Diretor do Departamento Municipal de Governo, Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:6770D39A

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONVENIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Convênio. Município de Serrania e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER-MG. Objeto: Ações que promovam o desenvolvimento sustentável por meio da assistência técnica e extensão rural. valor: R$102.240,00 anual. Dotação Orçamentária: 2060600250010. Vigência: 30/07/2024 até 30/07/2029.

Serrania, 30 de julho de 2024.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:67243B39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 104/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 125/2023. INEXIGIBILIDADE 05.011/2023.

EXTRATO DE CONTRATO 104/2024 – Processo Administrativo 125/2023. Inexigibilidade 05.011/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E MARIAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS SENDO (NATUREZA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NAS QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES COSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS: CONSULTAS EM CLÍNICA MÉDICAS (PLANTÕES MÉDICOS DE 12 E 24 HORAS); URGENCIA E EMERGENCIA. MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG**, A SEREM EXECUTADOS CONFORME NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**. Valor global: R$ 535.500,00(Quinhentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO –
Prefeita Municipal - 08/08/2024.
-

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:31984828

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2024 – PROCESSO 49/2024 – PREGÃO PRESENCIAL 08.005/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2024 – Processo 49/2024 – Pregão PRESENCIAL 08.005/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E 46.203.439 EVILESIO RODRIGUES BARBOSA. Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 40.500,00(QUATROCENTOS E SESSENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 07/08/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:8829C3A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 100/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 61/2024 – DISPENSA Nº 04.018/2024.

EXTRATO DE CONTRATO 100/2024. Processo Licitatório 61/2024 – Dispensa nº 04.018/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E ULTRAMED VENDAS E ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA. Objeto: OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA, EM ATENDIMENTO ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICÍPIO DE SAUDE DE TAPIRA/MG.** Valor Total global: R$46.800,00(quarenta e seis mil e oitocentos reais). Prazo até 31/12/2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 05/08/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:53F59E46

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EDITAL PROCESSO SELETIVO "ESTUDAR PARA CUIDAR" Nº 01/2024

EDITAL PROCESSO SELETIVO "ESTUDAR PARA CUIDAR" Nº 01/2024

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS NO PROGRAMA "ESTUDAR PARA CUIDAR"

I – DOS OBJETIVOS:

A Prefeitura Municipal de Tapira, Estado de Minas Gerais por meio da Comissão de Seleção nomeada pelo Decreto nº 70, de 24 de março de 2021 e alterada pelo Decreto n° 174, de 12 de agosto de 2024, torna público a ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Público Simplificado para o Programa "Estudar para cuidar", que consiste no financiamento estudantil, por meio de bolsas de estudo, aos estudantes matriculados em cursos de medicina ministrados em instituições de ensino superior situadas no território brasileiro.

II – DA INSCRIÇÃO:

A inscrição é gratuita, e se efetivará pelo preenchimento do formulário de inscrição contido no anexo I deste edital, o qual deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato mesmo quando efetuado por meio de representação de terceiros.

2.1 – Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.415, de 26 de janeiro de 2021, o formulário de inscrição deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) certidão de nascimento, CPF, RG, título de eleitor e comprovação de estar quite com a justiça eleitoral, certificado de dispensa (se homem)

b) contrato de aluguel e/ou arrendamento de bem imóvel localizado na cidade de Tapira/MG com firma reconhecida ou comprovante de propriedade de bem imóvel localizado na cidade de Tapira/MG reconhecido por órgão público, de data anterior à publicação do presente edital;

c) comprovante de residência (conta de água, luz, telefone fixo);

d) carteira de trabalho com registro de empregador na cidade de Tapira ou comprovante de remuneração de todas as pessoas residentes na residência do requerente, bem como certidão de nascimento ou carteira de identidade dos menores ou incapazes, se houver;

e) histórico escolar do ensino médio, que comprove o nome da escola onde o aluno cursou o ensino médio e as notas atribuídas nos três anos,

f) Comprovação de aprovação em processo seletivo de curso de medicina, que conste a nota aferida na prova pelo aluno;

g) Declaração emitida nos termos do anexo II deste edital de que não recebe bolsa ou auxílio financeiro em valor superior a cinco mil reais;

Declaração emitida nos termos do anexo III deste edital assinada pelo avalista e seus documentos pessoais e comprovante de endereço.

2.2 - A omissão de dados na inscrição e a irregularidade detectadas a qualquer tempo implicam desclassificação do candidato.

2.3 – O candidato poderá ser convocado para apresentação de esclarecimentos acerca dos documentos apresentados, devendo comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

III- DO LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Ficam abertas as inscrições nos dias úteis, horário e local:
a) DATA: 14 de agosto de 2024 a 23 de agosto de 2024.
b) HORÁRIO: Das 8h às 17 horas.
c) LOCAL: Rua Cristiano Ribeiro de Resende, n. 32 – Tapira/MG.

IV- DAS VAGAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

4.1 - Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.415, de 26 de janeiro de 2021, poderão ser beneficiários do Programa "Estudar para cuidar" os estudantes que preencham os seguintes requisitos:

a) Ser natural, residente ou domiciliado na cidade de Tapira/MG, ou comprovar vínculo familiar até o segundo grau com cidadão comprovadamente residente na cidade de Tapira/MG.
b) Não obter financiamento ou bolsa escolar concedido por instituições de ensino privado ou pela União, Estados ou outros municípios em valor superior a R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
c) Comprovar matrícula em faculdade de Medicina situada no território brasileiro.
d) O beneficiário do "Programa Estudar para cuidar" deverá indicar, no mínimo, um avalista, preferencialmente o(s) genitor(s), que responderá solidariamente pelos débitos oriundos desta lei.

4.3 - O valor da bolsa de estudos do Programa "Estudar para cuidar", será de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, a ser paga mediante transferência bancária, em conta bancária aberta exclusivamente para esse fim, em nome do beneficiário do programa.

4.3.1 O valor da bolsa não poderá ser superior ao valor da mensalidade paga pelo aluno, devendo ser comprovado o pagamento nos termos do art. 3º da Lei nº 1.415 de 26 de fevereiro de 2021.

4.4 - Serão deferidas, 02 (duas) bolsas de estudos pelo Município de Tapira/MG, ficando a concessão de novas bolsas condicionada a abertura de vaga seja pela revogação do benefício anteriormente concedido ou pela conclusão do curso por beneficiário.

4.5 – Em caso de o número dos candidatos ser superior ao número de vagas, sendo que estes comprovem o enquadramento dos requisitos mínimos para a concessão da bolsa o desempate será definido mediante os seguintes critérios na ordem abaixo numerada:
I - Menor renda per capita por família,
II - Maior nota no vestibular,
III - Maior média nas notas recebidas no ensino médio,
IV - Ter sido aluno de escola na cidade de Tapira durante o Ensino Médio;
V – Ter sido aluno de escola pública no Ensino Médio.

§1º. Somente será observado os demais critérios de desempate descritos nos incisos de II a V se o primeiro previsto não conseguir promover o desempate entre os candidatos.

§2º. Para definição do item I será considerada a menor renda per capita por família, aquela aferida pela soma das remunerações obtidas por todos os membros da família, maiores e capazes, dividida pelo número de pessoas que residem no mesmo local, devendo a renda ser comprovada por meio de documentos hábeis a comprovar a renda individual de cada um.
§3º. Para definição do item III será considerada a maior média nas notas recebidas no ensino médio, a média ponderada realizada através do seguinte cálculo:
I - Soma de todas as notas do aluno no primeiro ano do ensino dividido pelo número de matérias;
II - Soma de todas as notas do aluno no segundo ano do ensino dividido pelo número de matérias;
III - Soma de todas as notas do aluno no terceiro ano do ensino dividido pelo número de matérias;
IV – Soma do resultado dos incisos I a III dividido por três.

4.4. O processo seletivo realizado nos termos deste edital será válido para o corrente ano, podendo ser prorrogado por igual período, por ato expresso de prorrogação.

4.5. Os excedentes permanecerão na lista de espera, observando-se a ordem classificatória.

4.6. A convocação se dará conforme a necessidade de preenchimento da vaga oferecida, a critério da administração pública municipal.

V – DOS RESULTADOS:

5.1- A Comissão de Seleção terá até às 17h00min horas do dia 30 de agosto de 2024, para publicar a lista dos candidatos com a classificação das inscrições;

5.2 – Será conferido o prazo de dois dias para interposição de recursos a lista de aprovados, o qual deverá ser direcionado a Comissão de Seleção e protocolado no endereço Rua Cristiano Ribeiro de Resende, n. 32 – Tapira/MG.

5.3- Analisados os recursos, a Comissão de Seleção terá até às 17h00min horas do dia 13 de setembro de 2024 para publicar a lista final dos candidatos bem como o resultado dos recursos.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

6.1 – Será firmado termo de compromisso de entre a Prefeitura Municipal de Tapira e o estudante, cujo teor deverá observar o disposto na Lei Municipal nº 1.415, de 26 de janeiro de 2021, com comunicação obrigatória à instituição de ensino superior, no prazo máximo de 30 (trinta dias) contados da homologação do certame.

6.2 - Concluída a faculdade de medicina o beneficiário da bolsa de estudos deverá proceder a devolução do valor do investimento realizado pelo Município por meio de execução de plantões médicos de doze horas, realizados pessoalmente pelo beneficiário do programa.

6.3 - A consolidação do número de plantões devido pelo beneficiário deverá ser realizada semestralmente, sendo que será devido à execução de tantos plantões quanto o valor semestral aplicado pelo município puder pagar, nos termos do artigo 6 da Lei Municipal n. 1.415/21.

6.4 - Para o cálculo do número de plantões que deverá ser realizado pelo beneficiário será considerado o preço do plantão médico na época do pagamento do benefício.

6.5 - O beneficiário terá o prazo de seis meses após a colação de grau para iniciar a execução do pagamento dos valores via plantão, devendo o mesmo ser cumprido de acordo com escala determinada pela Secretaria de Saúde do Município, nunca inferior a quatro plantões por mês.
6.6 Caso o beneficiário ou o avalista não cumpra com a contrapartida disposta neste artigo o valor remanescente será atualizado pelo IPCA e lançado em dívida ativa, admitindo ainda o protesto do beneficiário e do avalista e posteriormente cobrança judicial.

6.3 - E para conhecimento de todos é expedido o presente edital, o qual será devidamente publicado em locais públicos.

Tapira/MG, 12 de agosto de 2024.

JOSENICE TEREZINHA PAIVA MARQUES
Presidente Da Comissão

ALDA APARECIDA BORGES LEMOS;
Membro Da Comissão De Seleção

DÉBORA CRISTINA FERNANDES
Membro Da Comissão De Seleção

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROGRAMA ESTUDAR PARA CUIDAR

NOME:_____
CPF:_____RG:____
ESTADO CIVIL:_____
ENDEREÇO:_____
TELEFONE:):_____
E-MAIL:_____

FACULDADE DE MEDICINA PRETENDIDA:_____
ENDEREÇO:_____
PERÍODO QUE O ALUNO ESTARÁ MATRICULADO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023_____
PREVISÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO_____
NOTA DO VESTIBULAR:_____
POSSUI BOLSA DE ESTUDOS:____ SIM _____NÃO. SE SIM, QUAL VALOR:_____
INSTITUIÇÃO CEDENTE DA BOLSA DE ESTUDOS:_____
POSSUI FINANCIAMENTO:____ SIM _____NÃO. SE SIM, QUAL VALOR:_____
INSTITUIÇÃO CEDENTE DA FINANCIAMENTO:_____

DADOS DO AVALISTA:
NOME:_____
CPF:_____RG:____
ESTADO CIVIL: _____
ENDEREÇO:_____
TELEFONE:):_____
E-MAIL:_____
RELAÇÃO DE PARENTESCO COM O AVALISADO:_____

DOCUMENTOS APRESENTADOS:
_____CERTIDÃO DE NASCIMENTO,
_____CPF,
_____ CARTEIRA DE IDENTIDADE,
_____ TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVAÇÃO DE ESTAR QUITE COM A JUSTIÇA ELEITORAL,
_____ CERTIFICADO DE DISPENSA DE SERVIÇO MILITAR (SE HOMEM)

_____ CONTRATO DE ALUGUEL LOCALIZADO NA CIDADE DE TAPIRA,
_____ CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE BEM IMÓVEL LOCALIZADO NA CIDADE DE TAPIRA
_____ COMPROVANTE DE PROPRIEDADE DE BEM IMÓVEL LOCALIZADO NA CIDADE DE TAPIRA;

_____COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTA DE ÁGUA, LUZ, TELEFONE FIXO);

_____ CARTEIRA DE TRABALHO COM REGISTRO DE EMPREGADOR NA CIDADE DE TAPIRA DE TODAS A PESSOAS RESIDENTES NA RESIDÊNCIA DO REQUERENTE,

_____COMPROVANTE DE REMUNERAÇÃO DE TODAS A PESSOAS RESIDENTES NA RESIDÊNCIA DO REQUERENTE,
_____ CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE DOS MENORES OU INCAPAZES QUE PERTENCEM A FAMÍLIA DO REQUERENTE;

_____HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO, QUE COMPROVE O NOME DA ESCOLA ONDE O ALUNO CURSOU O ENSINO MÉDIO E AS NOTAS ATRIBUÍDAS NOS TRÊS ANOS,

_____COMPROVAÇÃO DE APROVAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO DE CURSO DE MEDICINA, QUE CONSTE A NOTA AFERIDA NA PROVA PELO ALUNO;

_____ DECLARAÇÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ANEXO I DESTE EDITAL DE QUE NÃO RECEBE BOLSA OU AUXÍLIO FINANCEIRO EM VALOR SUPERIOR A CINCO MIL REAIS;

_____ DECLARAÇÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ANEXO II DESTE EDITAL ASSINADA PELO AVALISTA E SEUS DOCUMENTOS PESSOAIS E COMPROVANTE DE ENDEREÇO.

Requeiro a minha seleção para o projeto ESTUDAR PARA CUIDAR, responsabilizando pela veracidade de todas as informações e documentos aqui listados.

_____
REQUERENTE

ANEXO II

DECLARAÇÃO

EU, (NOME), (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL), INSCRITO NO CPF SOB O Nº _____ E RG/CI SOB O Nº _____, RESIDENTE E DOMICILIADO NA _____DECLARO, NOS TERMOS DA LEI

INTERESSAR QUE NÃO POSSUO BOLSA DE ESTUDOS OU QUALQUER OUTRO BENEFÍCIO DE FINANCIAMENTO DO CURSO DE MEDICINA EM VALOR SUPERIOR A R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

DECLARO AINDA QUE RECONHEÇO QUE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES INVERÍDICAS SOBRE ESSA SITUAÇÕES PODEM OCASIONAR A PERDA DO FINANCIAMENTO ESTUDANTIL DO PROGRAMA “ESTUDAR PARA CUIDAR” BEM COMO A RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL ORIUNDA DA REFERIDA INFORMAÇÃO.

POR SER VERDADE, FIRMO E ASSINO

_____
NOME
CPF
(RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO DA ASSINATURA DO REQUERENTE)

ANEXO III

DECLARAÇÃO

EU, (NOME), (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL), INSCRITO NO CPF SOB O Nº _____ E RG/CI SOB O Nº _____, RESIDENTE E DOMICILIADO NA _____DECLARO, NOS TERMOS DA LEI MUNIICIPAL Nº 1415/2021PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E A QUEM INTERESSAR QUE ACEITO A INCUMBÊNCIA DE AVALISTA DO SR. _____ INSCRITO NO CPF: _____ CASO SEJA DEFERIDO BOLSA DE ESTUDOS DO PROGRAMA “ESTUDAR PARA CUIDAR”, RESPONDENDO SOLIDARIAMENTE POR TODOS OS DÉBITOS

REFERENTES AO PROGRAMA CASO NÃO SEJA CUMPRIDO AS INCUMBÊNCIAS DO BENEFICIÁRIO.
POR SER VERDADE, FIRMO E ASSINO

_____
NOME
CPF
(RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO DA ASSINATURA DO AVALISTA)

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:94D5AEAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024 – INEXIGIBILIDADE 05.014/2024

CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº 66/2024 – Inexigibilidade 05.014/2024, com o objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO, ASSENTAMENTO DE BLOCOS, EXECUÇÃO DE VIGAS E PILARES E ALVENARIA DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NO RESIDENCIAL LAVATER PONTES, NO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG.** Abertura: a partir de 14/08/2024 as 08h.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeito Municipal

12/08/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:A914A81F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DAABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº110/2024 –CREDENCIAMENTO 004/2024. PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI/MG

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 004/2024 Data da abertura: 12/08/2024. Horário: 08h:00 min. (oito horas).Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL. Após detida análise dos documentos, a Agente de Contratação julgou HABILITADA a empresa: **SOUTO ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA-CNPJ 54.252.540/0001-91**, por cumprirem todas as exigências do edital. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da Agente de Contratação, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A íntegra da Ata de habilitação e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00 hs.

Teófilo Otoni-MG, 02/08/2024.

CLARISSA MOURA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:7413D77F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI EXTRATO DO ATO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 RATIFICAÇÃO

Extrato de RATIFICAÇÃO DE ATO DE CREDENCIAMENTO, processo licitatório 056/2024, licitação 002/2024. Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA O ATO DE CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda o credenciamento das empresas **TEIXEIRA MED LTDA,** CNPJ 39.823.715/0001-80; **AB CLÍNICA DO CORAÇÃO EIRELI,** CNPJ 41.667.638/0001-68 para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA - POLICLÍNICA - SAÚDE MENTAL E PROGRAMA MELHOR EM CASA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.**

Teófilo Otoni/MG, 12 de agosto de 2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:B649EEDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 139/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 139/2023 **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **VRSOUZA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**. **Referência:** Processo Licitatório nº 028/2023, Credenciamento nº 004/2023. **Data da Assinatura:** 31/07/2024. **Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto **aditamento prazo** ao Contrato nº139/2023 **Do Prazo:** O presente credenciamento possui valor de R$588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais) e o prazo de vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 13 de Agosto de 2024, findando em 12 de Agosto de 2025. Teófilo Otoni/MG- –

VIVIANE ASSIS PINHO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:830221E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 202/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 202/2023 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **AGÊNCIA DIVULGAR MEU NÉGOCIO LTDA**. **Referência:** Processo Licitatório nº 192/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 102/2023. **Data da Assinatura:** 24/07/2024. **Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **o aditamento qualitativo** ao Contrato nº 202/2023. **Do Qualitativo:** O Contrato n°202/2023 tem seu fim em 27 de Setembro de 2024. O referido Contrato possui valor inicial de R$73.890,00(setenta e três mil oitocentos e noventa reais) e sofrerá um aditamento qualitativo equivalente a 25% do valor total contratual, referente ao montante de R$18.472,50 (dezoito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Teófilo Otoni/MG.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:01851C77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2024 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. Contratada: MARIANA BRANCO DE FARIAS LTDA**, CNPJ nº 55.059.098/0001-56, **Referência:** Processo Licitatório nº 221/2023, Credenciamento nº 012/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.302.0010.2062.3.3.90.34.00 – Ficha: 1595 – Fonte: 1.600.000 - 02.19.01.10.302.0010.2066.3.3.90.34.00 – Ficha: 1619 – Fonte: 1.600.000 – **Do valor**: O valor total do credenciamento é R$13.485.600,00 (treze milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. **Data da Assinatura**: 08/08/2024.

Teófilo Otoni/MG, 12/08/2024.

VIVIANE ASSIS PINHEIRO –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:D8DF91AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 009/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 009/2024 – **Objeto: "LOCAÇÃO DE IMOVEL LOCALIZADO NA RUA ANTONIO ALVES BENJAMIM N° 319, E PADRE VIRGULINO N° 762, CENTRO, TEÓFILO OTONI-MG." Contratado: ESCRITA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.620.717/0001-92. **Referência**: Processo Licitatório nº 137/2024, na modalidade Inexigibilidade nº 026/2024. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.302.0010.2048.3.3.90.39.00 **– Fonte:** 1.600.000 **– Ficha:** 1558 - **Do valor:** O valor do presente Contrato será de R$336.000,00 (Trezentos e trinta e seis mil reais) anuais e R$28.000,00 (Vinte e oito mil reais) mensais. **Da Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 09 de Agosto de 2024. **Data da Assinatura**: 09/08/2024.

Teófilo Otoni/MG, 12/08/2024.

VIVIANE ASSIS PINHO–
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:9291B1C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 005/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 005/2024. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a abertura do Credenciamento nº 005/2024, a partir do dia 16/08/2024, das 08h as 16h. Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços na área da saúde com procedimentos clínicos de fisioterapia para atender aos pacientes do SUS do Município de Teófilo Otoni/MG. A íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 12/08/2023.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:637A5C39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº. 063/2024

EXTRATO DO ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº. 063/2024 **-** A Secretária Municipal de Administração de Teófilo Otoni/MG, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e com fundamento no artigo 71, *caput*, da Lei Federal nº. 14.133/2021, decide **REVOGAR**, por interesse público e conveniência da administração todo o Processo Licitatório nº. 125/2024 – Pregão nº. 063/2024, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de luminária led decorativa para atender as demandas das praças públicas do município de Teófilo Otoni/MG. A integra do Ato de Revogação e demais informações atinentes, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

Teófilo Otoni/MG, 12 de agosto de 2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:7C8ECB4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2024 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. Contratada: ABU KAMEL E CORREA LTDA**, CNPJ nº 42.186.021./0001-93, **Referência:** Processo Licitatório nº 221/2023, Credenciamento nº 012/2023. **Da Dotação Orçamentária: -** 02.19.01.10.302.0010.2066.3.3.90.34.00 – Ficha: 1619 – Fonte: 1.600.000 - 02.19.01.10.302.0010.2062.3.3.90.34.00 – Ficha: 1595 – Fonte: 1.600.000 – **Do valor**: O valor total do credenciamento é R$13.485.600,00 (treze milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. **Data da Assinatura**: 08/08/2024.

Teófilo Otoni/MG, 12/08/2024.

VIVIANE ASSIS PINHEIRO –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:A0AA75FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATO DE CREDENCIAMENTO -LICITAÇÃO Nº 001/2024 /PROCESSO LICITATÓRIO 052/2024 - RATIFICAÇÃO

Extrato de Ratificação de publicação de ato de credenciamento, nº001/2024, Processo licitatório 052/2024. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade

com a legislação pertinente, **RATIFICA O ATO DE CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda o credenciamento das empresas: **LAENDER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ: 54.170.316/0001-50 e **LOURRANNY GOMES PENA ALMEIDA LTDA**, CNPJ: 54.559.938/0001-75 para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF'S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI-MG.**

Teófilo Otoni/MG, 12 de AGOSTO de 2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:14E3B659

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 132/2023 de prestação de serviço, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa HIDRO TERRA SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA., firmado em 17 de novembro de 2023, mediante Processo Licitatório nº. 242/2023 – Tomada de Preços nº. 008/2023, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Terceira, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 132/2023 de prestação de serviço a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (doze) meses**, com **início em 17 de maio de 2024 e término em 17 de novembro de 2024**.

2.2 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:
Ficha: 00361
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade: 02.09.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
Funcional Programática: 17.511.0029.1083 – Imp. Ampl. E Manut. Abast. Dágua T. Esg.
Elemento da Despesa: 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações de Domínio Público
Fonte de Recurso: 2.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados
Tipo de Despesa: 75 – Obras e Instalação

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 001/2024 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 132/2023 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 08 de maio de 2024.

Município de Três Marias –
Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Hidro Terra Soluções Agricolas LTDA–
Contratada
CLEITON NOGUEIRA FELIZARDO –
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:0EBDAF35

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº. 042/2019 de Prestação de Serviços, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa EZEQUIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA, firmado em 29 de agosto de 2019, mediante Processo Licitatório nº. 115/2019, na modalidade Pregão Presencial nº. 086/2019, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Terceira e Anexo I e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 042/2019 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste aditivo a **inclusão** de:

- **01 (um) serviço de instalação e monitoramento com câmera na sede da Divisão de Obras,** localizado à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 03 (atrás da Rodoviária Municipal).
Parágrafo Único. O Anexo I do Contrato original passa a vigorar acrescido do **Item 37A** – SEDE DA DIVISÃO DE OBRAS, conforme quantitativo e especificação dos serviços descrito no Anexo do presente instrumento.

CLÁSULA SEGUNDA: Devido a alteração constante na cláusula anterior, será acrescido **R$ 356,17 (trezentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos)**, no **valor mensal** pela prestação de serviços, totalizando o acréscimo de **R$ 1.068,51 (mil e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos) ao valor total do contrato, com início a partir de 03 de junho de 2024 e término em 29/08/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.08 – SEC.MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
SubUnidade: 02.08.01 – SEC.MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2039 – MANUT. SEC.MUN.DE OBRAS E SERV. URBANOS
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA QUARTA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Administração nº. 021/2024 e encontra amparo legal no artigo 65 da Lei Federal n°. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato n°. 042/2019 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 03 de junho de 2024.

Município de Três Marias –
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Ezequias Francisco de Oliveira–
Contratada
EZEQUIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA –
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

LOTE ÚNICO: SISTEMA DE ALARME E MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM CÂMERA

ITEM	LOCAIS A SEREM INSTALADOS OS SISTEMAS DE ALARME - MONITORAMENTO	ENDEREÇO	UND.	QUANT.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO SOCIAL				
37A	SEDE DA DIVISÃO DE OBRAS	AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, Nº 03 (ATRÁS DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL)	SERV.	01

SEDE DA DIVISÃO DE OBRAS
Monitoramento de alarme

ITEM	*QUANT.*	*ESPECIFICAÇÃO*
01	*01*	ESTD ALONE Áudio bidirecional -Capacidade para 1 HD com conexão SATA de ate 2TB Sistema dual-bitstream, função pentaplex real, operação remota: monitoramento configurações totais do sistema, controle PTZ, reprodução download de arquivos gravados, informações sobreregistros, acionamento das saídas de relé, controle de câmerasspeed dome (PTZ) preset, varredura, autopan, autotour, rotina efunções auxiliares (com speed dome Intelbras é possível oposicionamento 3D)
02	*02*	Câmeras internas VR 325 e lente de 6mm/ resolução horizontal de 420 linhas/ 30Leds infravermelhos/ iluminação mínima com Leds desligados: 0,1 f1.2/ alimentação 12 vdc/ grau de proteção ip66
03	*02*	Fonte de Alimentação; chaveada e estabilizada 12V-DC/ corrente máxima de 1a/ seleção automática de tensão (100- 240 VAC)50/60Hz. Med: 4cmx5cmx6,5cm
04	*42m*	Metros de cabo
05	*01*	hD Capacidade: 500GB, Cache: 16MB, form, Factor:3,5 RPM: 7200RPM, latência media: não especificado, taxa de transferência: 126 MB/s

Total de Pontos (Locais): 44
Total de Serviços (Monitoramento e/ou Câmera): 70

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:E3774495

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2023 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 084/2023 de locação de imóvel, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a Sra. MARIA JOSÉ DE LIMA PAULA, firmado em 21 de julho de 2023, mediante Processo Licitatório nº. 183/2023 – Dispensa nº. 019/2023, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Oitava, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 084/2023 de locação de imóvel para Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (doze) meses**, com **início em 21 de julho de 2024 e término em 21 de julho de 2025**.

2.2 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 02.14.01 **–** Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.301.0103.2061 – Manutenção Programa Saúde da Família
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.14 – Locação de Imóveis
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 – Recursos não vinc. De Impostos – Despesas ASPS
Tipo Despesa: 27 – Aluguel de Imóveis
Conta: 58.043-0

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 060/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 084/2023 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de julho de 2024.

Município de Três Marias –
Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ LIMA PAULA –
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:D857DB61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 088/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 175/2023 - PROCESSO N.º 343/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora**: H.A Distribuidora Ltda.,inscrita no CNPJ sob o n.°01.255.291/0001-21. **Objeto:** Altera-se o valor registrado para o item 47, passando a vigorar o disposto abaixo:

ITEM	UNID	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO
47	UNID.	36984	LUVA EM VINIL - TAMANHO MÉDIO - AMBIDESTRA - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - IMPERMEÁVEL A ÁGUA E OUTROS FLUÍDOS - PARA USO ÚNICO - NÃO LÁTEX - TRANSPARENTE - NÃO ESTÉRIL – INDICADA PARA USO EM MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS.	R$ 13,41	**R$ 20,14 (+)**

Data: 12/08/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:241E3AC2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2024 – PROCESSO N.º 172/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO DO LOTE, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Reagentes para Dosagem Bioquímica e Insumos, com cessão de aparelho em comodato,** necessários à realização de exames laboratoriais para atendimento aos usuários das Unidades Básicas de Saúde do Município de Três Pontas**.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 23/08/2024. Início da Sessão de Lances: 23/08/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 12 DE AGOSTO DE 2024

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8FCE229C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024 PROCESSO Nº 187/2024

O Prefeito Municipal de Três Pontas, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a abertura do procedimento objetivando a Contratação da empresa FENAC Promoções e Eventos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.950.230/0001-35, para realização de Eliminatória do 54º Festival Nacional da Canção e 13º Festival Nacional da Cultura, nos dias 17 e 18 de agosto de 2024, na Praça Cônego Victor, centro da cidade, conferindo amplo acesso aos munícipes e turistas para poderem conferir a beleza e a criatividade das músicas que estão sendo compostas no Brasil. O valor da contrapartida para realização dos eventos é de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil), conforme documentos que integram os autos do processo, nos termos do termo do art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021. A presente contratação ocorre em conformidade com o art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme Parecer Jurídico retro, nos termos da solicitação da Divisão de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, além dos demais documentos pertinentes à contratação anexados aos autos.

Determino a publicação da presente autorização no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas/MG, 12 de julho de 2024.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:88AD01BB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – CONTRATO N.º 113/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 021/2024 – PROCESSO N.º 187/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização da Eliminatória do 54° Festival Nacional da Canção e 13º Festival Nacional da Cultura, que será realizada em Três Pontas, nos dias 16 e 17 de agosto de 2024**. CONTRATADA:** FENAC PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.° 05.950.230/0001-35**. VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024. **DATA: 12/08/2024.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:117B626B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 047/2024 PROCESSO N.º 194/2024

O Prefeito Municipal de Três Pontas, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a Contratação de empresa especializada, qual seja, o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT, para ministrar curso teórico e prático para formação de brigada de incêndio para servidores da Secretaria Municipal de Educação. Tal capacitação visa não apenas aprimorar as habilidades dos profissionais da educação, mas também garantir a segurança das crianças, fortalecendo a proteção e a prevenção em ambientes escolares. O valor total da contratação está estimado em R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais), conforme orçamento anexo aos autos, juntamente com os demais documentos relevantes para a formalização do processo de contratação direta, em cumprimento ao que dispõe o art. 72 c/c art. 75, inciso XV, da Lei n.º 14.133/2021.

Determino a publicação da presente autorização no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 12 de agosto de 2024.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0627E888

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – CONTRATO N.º 112/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 047/2024 – PROCESSO N.º 194/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de curso teórico e prático voltado à formação da brigada de incêndio para os servidores da Secretaria Municipal de Educação. **Partes:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT,** inscrito no CNPJ sob o n.º 73.471.963/0164-93. Valor total contratado: R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais). **Vigência**: 31/12/2024. **Data:** 12/08/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:91B56AE2

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO - HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos químicos (poli cloreto e ortopolifosfato) para serem utilizados no tratamento de água para consumo humano. Em favor das empresas AGUATOP SOLUÇÕES SUSTENTAVEIS EM MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO, o item 02, no valor de R$ 52.440,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais), BAUMINAS QUIMICA S.A – FILIAL o item 01, no valor de R$ 303.400,00 (trezentos e três mil e quatrocentos reais) e para a empresa CALDAS PRODUTOS QUIMICOS EIRELI – EPP os itens 03, no valor de R$ 96.140,00 (noventa e seis mil, cento e quarenta reais), perfazendo um valor total de R$ 451.980,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil novecentos e oitenta reais).

Três Pontas – MG, 12 de agosto de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE-Três Pontas / MG
Contratante

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:0AAECE9D

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE FORNECIMENTO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos químicos (poli cloreto e ortopolifosfato) para serem utilizados no tratamento de água para consumo humano. Em favor das empresas AGUATOP SOLUÇÕES SUSTENTAVEIS EM MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO, o item 02, no valor de R$ 52.440,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais), BAUMINAS QUIMICA S.A – FILIAL o item 01, no valor de R$ 303.400,00 (trezentos e três mil e quatrocentos reais) e para a empresa CALDAS PRODUTOS QUIMICOS EIRELI – EPP os itens 03, no valor de R$ 96.140,00 (noventa e seis mil, cento e quarenta reais), perfazendo um valor total de R$ 451.980,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil novecentos e oitenta reais), Vigência: 13/08/2024 a12/08/2025.

Três Pontas – MG, 12 de agosto de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE-Três Pontas / MG
Contratante

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:B247A1FA

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2024, tipo menor valor por item, para o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção e outros Materiais de Consumo (saco de lixo, discos, pinceis, eletrodo, mictório, etc.),** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A abertura da sessão será dia **26 de agosto de 2024**, às 08h01min, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Três Pontas, 12 de agosto de 2024.

JANAINA APARECIDA DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:15F203C2

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará DISPENSA ELETRÔNICA nº 010/2024, tipo menor valor por item, para o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para Prestação de Serviços de Lavagem dos Veículos, Motocicletas, Máquinas Pesadas e Veículo Pesado 03 Eixos da frota do SAAE/Três Pontas-MG**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A abertura da sessão será dia **23 de agosto de 2024, às 08h01min,** no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Três Pontas, 12 de agosto de 2024.

JANAINA APARECIDA DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:54674F6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.155/2022.

Termo Aditivo

4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.155/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Francisco Lourenço Borges Neto**, brasileiro, casado, produtor rural, portador da cédula de identidade nº. MG - 103.464-08 SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº.

034.760.586-97, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Teodomiro Martins Prudente nº. 43, casa 05, Residencial Solarium, bairro Nova Esperança, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **Gestão Intra e Interpessoal Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.183.436/0001-29, com sede a rua Coronel Jacinto Ribeiro, nº. 51, letra A, Centro, Capelinha/MG, pela sua representante legal a **Sra. Marli Cordeiro de Andrade**, empresária, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 027.913.146-10, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente aditamento mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação

1.1 – O presente termo fundamenta-se no art.57, inc. II e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda conforme justificativa e parecer jurídico anexados no processo licitatório.

Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência

2.1 – Fica alterado o prazo de vigência do presente contrato de 25/08/2024 para 25/02/2025.

Cláusula Terceira – Das Disposições Gerais

3.1 – Ficam mantidas **todas as condições originais** pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente as referentes ao objeto, obrigações do contratante e contratado.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:97F1A51E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com o 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, vem através do presente **AUTORIZAR a Contratação do cantor renomado, "RODRIGO SILVA", consagrado artisticamente, com devido portfólio e reconhecimento do público, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, para apresentação musical na "25ª Tradicional Festa do Distrito de Vereda Grande," no dia 23 de agosto de 2024**, através da empresa **ALFA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA,** situada na Rua Antônio Ferreira Leão, Nº 47, Centro, Bom Jesus da Serra/BA, CNPJ: 18.462.864/0001-90, no valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com prazo de Vigência até 31 de agosto de 2024, Dotação Orçamentária: 02.30.01.13.392.0008.2076.3.3.90.36.00 FICHA: 381 FONTE: 1.500.000.0000; 02.30.01.13.392.0008.2076.3.3.90.39.00 FICHA: 382 FONTE: 1.500.000.0000, conforme Processo Administrativo nº 040/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2024 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 12 de agosto de 2024.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal de Urucuia/MG**.**

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:B2756FB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 06 – CONTRATO Nº 074/2023 – P.L. 055/2023 – C.P. 003/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa WGV CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** Acréscimo de valor no percentual de 8,11% do contrato original, devido a continuidade da reforma de diversos prédios públicos, em atendimento a Comunicação Interna nº 214/2024 da Secretaria Municipal de Obras. **VLR:** R$ 911.231,51. **FDO:** 219, 232, 257, 298, 347, 367, 415, 416, 433, 516, 541, 562.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:0875747F

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO – PARA O CENTRO ODONTOLÓGICO

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a locadora ELENA MARIA DE ANDRADE ALVARENGA. **OBJETO**: Prorrogação do Contrato, visando continuidade da locação do Imóvel localizado na Rua Santos Dumont, 216, Bairro Jardim da Glória - Vespasiano/MG, para o funcionamento do Centro Odontológico. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:240BE28A

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO – PARA O ALMOXARIFADO DA SAÚDE

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locador ANTÔNIO DE SOUZA VIANA. **OBJETO**: Prorrogação do Contrato, visando continuidade da locação do Imóvel localizado na Rua Alberto Lázaro, 150, lojas 3, 4 e 5, Bairro Centro - Vespasiano/MG, para o funcionamento do Almoxarifado da Saúde. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:3465F3A1

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2010 – PROC. DE DISPENSA Nº 016/2010

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locador NEWTON ALVARENGA CARVALHO. **OBJETO**: Prorrogação do Contrato, visando continuidade da locação do Imóvel localizado na Rua Dona Mariana da Costa, 729, Bairro Caieiras - Vespasiano/MG, para o funcionamento do Almoxarifado da Saúde. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:14DB9638

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2013 – PROC. 111/2013 – DISP. 017/2013

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a locadora ANDREA SALOMÃO. **OBJETO**: Prorrogação do Contrato, visando continuidade da locação do Imóvel localizado na Av. Ary Teixeira, 516, Bairro Centro - Vespasiano/MG, para o funcionamento do Almoxarifado de Medicamentos. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:345CE46E

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2014 – PROC. 258/2013 – DISP. 031/2013

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locador JOSE ALEXANDRINO VIANA. **OBJETO**: Prorrogação do Contrato, visando continuidade da locação do Imóvel localizado na Rua São Sebastião, 207, Bairro Célvia - Vespasiano/MG, para o funcionamento da Residência Terapêutica. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:33FC45BE

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2014 – PROC. 035/2014 – DISP. 003/2014

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a locadora SD3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. **OBJETO**: Prorrogação do Contrato, visando continuidade da locação do Imóvel localizado na Rua Manoel Cunha, 49, Bairro Centro - Vespasiano/MG, para o funcionamento do Centro de Referência Vital Brasil. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:CB46A608

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2015 – PROC. 089/2015 – DISP. 006/2015

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a locadora ANAMARIA DALILA CASSIANO SPINOLA. **OBJETO**: Prorrogação do Contrato, visando continuidade da locação do Imóvel localizado na Rua Silvino Santos Cruz, 190, Bairro Názia - Vespasiano/MG, para o funcionamento do Centro de Atendimento Especializado - CAE. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:DCDD00EB

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2015 – PROC. 090/2015 – DISP. 007/2015

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a locadora IRINEU ENEAS ORZIL. **OBJETO**: Prorrogação do Contrato, visando continuidade da locação do Imóvel localizado na Rua Dr. Ary Teixeira, 456B, Bairro Centro - Vespasiano/MG, para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:08C686D7

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2013 – PROC. 150/2013 – DISP. 020/2013

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a locadora HELENA SIQUEIRA SANTOS. **OBJETO**: Prorrogação do Contrato, visando continuidade da locação do Imóvel localizado na Rua Modestino Fonseca Cota, 17, Bairro Jardim Itaú - Vespasiano/MG, para o funcionamento da Vigilância Sanitária. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:60925C7E

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 320/2010 – PROC. 239/2010 - DISPENSA Nº 021/2010

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locador FERNANDO LESSA DE MOURA. **OBJETO**: Prorrogação do Contrato, visando continuidade da locação do Imóvel localizado na Rua Salim Salomão, 74, Bairro Názia - Vespasiano/MG, para o funcionamento do CAPS Infantil. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:36CFEC7B

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 082/2021 – P.L. 063/2021 – DISP. 019/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a IMOVELVESP - IMOBILIÁRIA LTDA representante da SRA. MARIA DO CARMO LOBATO CAMPOS. **OBJETO**: Renovação do contrato de locação de imóvel da Av. Thales Chagas, nº 664, bairro Názia, Vespasiano/MG, para as necessidades do Setor de Odontologia/SMS. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:883D7D91

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 075/2020 – P.L. 100/2020 – DISP. 035/2020

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a SOMA IMOBILIÁRIA LTDA ME representante da SRA. MARIA LUCIA FERNANDES. **OBJETO**: Renovação do contrato de locação de imóvel situado na Rua Mariana da Costa, nº 346, bairro Caieiras, Vespasiano/MG, para atendimento ao Setor de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria/SMS. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:8039FC41

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 142/2021 – P.L. 184/2021 – DISP. 041/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a locadora DUO IMÓVEIS (representante do Sr. JORGE ANTÔNIO SALOMÃO). **OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato em epígrafe, que tem como objeto, a locação de imóvel situado na Rua Francisco Lima, nº 128, bairro Centro - Vespasiano/MG, para o Centro de Tratamento Especializado de Pacientes Pós-Covid, ESPAÇO "ACOLHER". **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:0DD1993B

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 181/2020 – P.L. 200/2020 – DISP. 065/2020

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locador PAULO MARCIANO SOUZA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato em epígrafe, que tem como objeto, a locação de imóvel situado na rua 71, nº 100, bairro Nova York, para as instalações da Equipe de Estratégia de Saúde da Família. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:60AAFBBE

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 166/2021 – P.L. 255/2021 – DISP. 056/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a locadora SOMA IMOBILIÁRIA LTDA (representante da Sra. Andrea Salomão - Espólio Vinícius Salomão). **OBJETO:** Prorrogação de prazo do

Contrato em epígrafe, que tem como objeto, a locação de imóvel situado na Rua Doutor Ary Teixeira da Costa, n° 516 - B, bairro Centro - Vespasiano/MG, para a ampliação do Almoxarifado Central de Medicamentos. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:B825D647

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018 – PROC. 015/2018 – DISP. 005/2018

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locador RONIR ALVES. **OBJETO**: Prorrogação do Contrato, visando continuidade da locação do Imóvel localizado na Rua João Teixeira, 209, Bairro Jardim Alterosa - Vespasiano/MG, para o funcionamento da Divisão de Controle de Zoonoses. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 393.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:49C162EA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 048/2023 – P.L. 093/2023 – DISP. 013/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locador HUGO LEONARDO GELMINI MACHADO. **OBJETO:** Prorrogação do Contrato de locação do imóvel situado à Rua Sergipe, nº 112, Célvia – Vespasiano/MG – CEP 33.200-600, celebrado entre as partes para funcionamento do Centro de Referência da Pessoa com Autismo. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 374.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:FF6F2B93

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 080/2023 – P.L. 127/2023 – DISP. 020/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locadora IMOVELVESP – IMOBILIÁRIA LTDA (representante do Sr. Walher de Oliveira Campos). **OBJETO**: Prorrogação do Contrato de locação do imóvel situado à Avenida Thales Chagas, nº 664 - Piso 1, Bairro Názia, Vespasiano/MG, CEP 33.200-442, celebrado entre as partes, para Arquivamento de Documentos da Secretaria de Saúde. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 361.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:D85DABC2

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 081/2023 – P.L. 139/2023 – DISP. 028/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS E DE MATERIAL ELETRICO DE VESPASIANO, LAGOA SANTA, SAO JOSE DA LAPA E CONFINS. **OBJETO**: Prorrogação do Contrato de locação do imóvel situado à Rua João Barbosa, nº 75 - Lojas A e B, bairro Centro – Vespasiano/MG, CEP 33.200-348, celebrado entre as partes, para a Farmácia do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 381.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:7AAC2DB8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA N° 814 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE".

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o art. 23 da Emenda Constitucional 103/19 e art. 1º da Lei Complementar 084/23, fica concedido o benefício de Pensão Vitalícia à **CORINTA MEDERO DE OLIVEIRA**, CPF 989.547.846-15, casada com JOSÉ DE OLIVEIRA, CPF 179.112.146-20, matrícula nº 354-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos à data de 08 de abril de 2024.

Vespasiano, 12 de agosto de 2024.

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:23BB4ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2022

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 14/08/2024, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 004/2022.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS		
1ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 14/08/2024, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
02	NÃO	WANDERSON COTA ALVES
04	NÃO	VANDERLINO VEIGA

ENDEREÇO P/ ENTREGA DE DOCUMENTOS - SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO:
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, Nº 479, CENTRO, VESPASIANO - MG

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:5D84B6E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 183/2024
Pregão Presencial n° 67/2024

Objeto: SRP - Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de toldos para os CEMEIs (Centros Municipais de Educação Infantil de Alterosa, Professora Andréa de Souza Coutinho e Rosalina Moreira Vieira) e Escola Municipal Pingo de Gente, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor (ABNT).

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA **23 DE AGOSTO DE 2024 ÀS 08H00MIN**.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 16h00min, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:8D891D55

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 182/2024, Pregão Presencial 66/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA IGREJA DO BAIRRO RURAL SÃO BARTOLOMEU, COM UMA ÁREA TOTAL DE REFORMA DE 250,00 M², POR EMPREITADA GLOBAL.

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 27 DE AGOSTO DE 2024 ÀS 08H30MIN.

ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ AS 08H00MIN (OITO HORAS) DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2024.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 08hs às 16hs, pelo site: https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao ou pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou licitacaoalterosa@hotmail.com.

Alterosa, 12 de Agosto de 2024.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:E832CA48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 050/2023 – DISPENSA 012/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO BANCO DE ALIMENTOS. **1º ADITIVO:** CONTRATADO: FRANCISCO PRUDENCIO DE SOUZA, CPF 025.932.804-92. VIGÊNCIA: 10/08/2024 À 09/08/2025. VALOR R$ 9.600,00.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:05F6A087

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
DISTRATO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 084/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVARENGA E A EMPRESA DISTRIMIX DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Alvarenga, com sede na Praça Prefeito José Carlos Martins, nº 30 – Bairro centro, na cidade de Alvarenga, CEP 35249-000 – MG, inscrita no CNPJ/MF N. 19.770.288/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito, senhor **DIOCÉLIO FERNANDO RIBEIRO**, portador do CPF n. 677.385.246-34, doravante denominada CONTRATANTE, tendo em vista o que consta no Processo nº. 012/2024, e em observância às disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE RESCINDIR PARCIALMENTE E UNILATERALMENTE O CONTRATO nº. 084/2024, celebrado com a empresa **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** com sede na AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, nº 2103 – Bairro Zacarias, na cidade de Caratinga, CEP 35300571 – MG, inscrita no CNPJ/MF N. 01 417 694/0001-20, neste ato representada por FAGNER GENELHU FERREIRA PENNA, portador do CPF N. 01304078604, E-MAIL INSTITUCIONAL: distrimix.licita@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADA, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
Fica rescindido parcialmente e unilateralmente, a partir da presente data, o Contrato nº 084/2024, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO PARCELADA E PROGRAMADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA COM DISPENSAÇÃO GRATUITA A PACIENTES ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS NO MUNICÍPIO DE ALVARENGA, no item 304 – HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão das circunstâncias justificadas e aceitas pela contratante, que impedem o regular fornecimento do item contratado, nos termos do art. 138, inciso I c/c art. 137 inciso I da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.
E por assim decidir, lavra-se o presente termo.

Alvarenga MG, 12 de Agosto de 2024.

DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO
Municipio de Alvarenga

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:B4D0DF46

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
DISTRATO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 67/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVARENGA E A EMPRESA MG FLEX LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Alvarenga, com sede na Praça Prefeito José Carlos Martins, nº 30 – Bairro centro, na cidade de Alvarenga, CEP 35249-000 – MG, inscrita no CNPJ/MF N. 19.770.288/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito, senhor DIOCÉLIO FERNANDO RIBEIRO, portador do CPF n. 677.385.246-34, doravante denominada CONTRATANTE., tendo em vista o que consta no Processo nº. 013/2024, e em observância às disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO nº. 067/2024, celebrado com a empresa **MG FLEX LTDA**, com sede na AV SEBASTIAO G REIS, nº SN – Bairro SANTA CRUZ, na cidade de Sericita, CEP 35368000 – MG, inscrita no CNPJ/MF N. 43 121 365/0001-87, neste ato representada por LAURA CHAVES TEIXEIRA BARBOSA COELHO, portador do CPF N. 14352070688, E-MAIL INSTITUCIONAL: licitacaomgflex@gmail.com, Processo n. 13/2024, Pregão eletrônico n. 09/24, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
Fica rescindido parcialmente e unilateralmente, a partir da presente data, o Contrato nº 13/2024, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL**

DE SAÚDE, no item 62 – Cateter periférico tipojelco intravenoso n 24, utilizado para terapia intravenosa periférica, para infusões de fármacos, hemoderivados e nutrição parental.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão das circunstâncias justificadas e aceitas pela contratante, que impedem o regular fornecimento do item contratado, nos termos do art. 138, inciso I c/c art. 137 inciso I da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.
E por assim decidir, lavra-se o presente termo.

Alvarenga MG, 12 de Agosto de 2024.

DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO
Municipio de Alvarenga

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:9859FD35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 26/08/2024, às 13:00 horas, licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de empresa especializada para locação de escavadeira hidráulica, com caminhão prancha, para atendimento aos serviços da SMU/SMO/SAPEMA. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br, na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 12/08/2024.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:C98331E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 26/08/2024, às 14:00 horas, licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria para preparação de documentação institucional, avaliação, inscrição e acompanhamento do processo junto a CEIVAP/AGEVAP relativo ao sistema de esgotamento sanitário do Município de Astolfo Dutra no PROTATAR. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br, na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 12/08/2024.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:DFBAAE89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 005/2023

CONTRATANTE: Município de Bandeira do Sul.
CONTRATADA: NJ Caetano Empreendimentos Imobiliários Ltda.
DO OBJETO: O Objeto do presente Termo Aditivo consiste na supressão de R$ 43.198,82 (quarenta e três mil e cento e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos) do valor total inicial do contrato supracitado, conforme justificativa técnica, e previsto na Cláusula Décima do referido contrato. O valor total do contrato passa de R$ 265.386,63 (duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos) para R$ 222.187,81 (duzentos e vinte e dois mil e cento e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos).
DEMAIS INFORMAÇÕES: As demais cláusulas do citado Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência.
DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2024.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:4EFA37F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
CONTRATADO: ASI SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EIRELI – EPP
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria técnica e operacional na migração e conversão de dados existentes, implantação, treinamento, suporte e manutenção por meio de licenciamento e locação de sistemas integrados de gestão pública (ERP), em ambiente WEB (*cloud*), no modelo de computação em nuvem, multiusuário e multitarefa para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul (MG).
As partes acima qualificadas, através do presente instrumento, e em comum acordo, resolvem aditivar o Contrato nº 031/2024, decorrente do Processo Licitatório nº 023/2024, Pregão Eletrônico nº 007/2024, nos seguintes termos: **1.** Prorroga-se o prazo previsto na cláusula 3.16.2.16, alínea "g" do referido Contrato. Onde se lê: " O prazo para conclusão dos serviços de migração/implantação será de no máximo 90 (noventa) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço" leia-se " O prazo para conclusão dos serviços de migração/implantação será de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 1° de janeiro de 2025". **2.** Adequa-se os valores de locação dos módulos contratados ao valor do sistema na versão **DESKTOP** até a perfeita conclusão da migração/implantação dos sistemas. À medida que a migração/implantação de cada módulo finalizar, os valores serão atualizados/ajustados aos valores do sistema na versão ***CLOUD*** firmados no Contrato n° 031/2024.
3. Serão mantidos os valores de locação de cada módulo do Contrato n° 010/2020, 8° termo aditivo, anteriormente firmado com a empresa **ASI SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA** de acordo com o item nº 3.44.2 do Termo de Referência, sendo os seguintes:

SISTEMA/MÓDULOS	VALOR MENSAL
1. Módulo Contabilidade Pública	R$ 1.534,20
2. Módulo Planejamento Municipal	R$ 383,55
3. Módulo Controle Financeiro	R$ 383,55

4. Módulo Tesouraria	R$ 383,55
5. Módulo Tributação Municipal	R$ 894,95
6. Módulo Recursos Humanos	R$ 511,17
7. Módulo Folha de Pagamentos	R$ 1.022,80
8. Módulo Compras Licitações e Contratos	R$ 1.150,67
9. Módulo Patrimônio Público	R$ 447,51
10. Módulo Administração de Veículos	R$ 447,51
11. Módulo Almoxarifado	R$ 447,51
12. Módulo Protocolo e Processos	R$ 255,70
13. Módulo Controle Interno	R$ 255,70
14. Módulo Esc. Elet. Notas Fiscais Via Internet	R$ 1.508,65
15. Módulo Escrituração Fiscal do ISS Via Internet	R$ 767,10
16. Módulo Atend. ao Contribuinte Via Internet	R$ 511,40
17. Módulo Atend. ao Servidor Público Via Internet	R$ 383,55
18. Módulo Transparência	R$ 383,55
19. Módulo de Obras SISOP	R$ 473,08
TOTAL	**R$ 12.145,70**

Os valores dos módulos referentes a versão **DESKTOP** serão atualizados/ajustados aos valores do sistema na versão ***CLOUD*** somente após a perfeita conclusão da implantação/migração na versão ***CLOUD***, a realização dos treinamentos necessários, a entrega em plenas condições de operação pelos servidores públicos municipais e a assinatura conjunta do Termo de Recebimento pelo Fiscal do Contrato e os servidores responsáveis pelos setores envolvidos.
As demais cláusulas do citado Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência.
Estando acordados, mandaram lavrar o presente Termo Aditivo, retroagindo seus efeitos a 1° de julho de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:BD413695

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO MUZAMBINHENSE DE ARBITRAGEM ESPORTIVA LTDA-ME
DO OBJETO: Prestação de serviços de arbitragem esportiva.
DOS VALORES: O valor total estimado do contrato é de R$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil e duzentos e cinquenta reais). Os valores unitários descritos para os itens são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	Prestação de serviços de pessoa jurídica para arbitragem de **FUTEBOL DE CAMPO** (arbitragem por profissionais qualificados sendo 01 (um) árbitro, 02 (dois) auxiliares e 01 (um) mesário).	**120 JOGOS**	**R$ 447,6561**
02	Prestação de serviços de pessoa jurídica para arbitragem de **FUTSAL** (arbitragem por profissionais qualificados sendo 02 (dois) árbitros, 01 (um) mesário).	**150 JOGOS**	**R$ 298,4375**
03	Prestação de serviços de pessoa jurídica para arbitragem de **FUTEBOL SOCIETY** (arbitragem por profissionais qualificados sendo 02 (dois) árbitros, 01 (um) mesário).	**60 JOGOS**	**R$ 298,4375**
04	Prestação de serviços de pessoa jurídica para arbitragem de **VOLEIBOL** (arbitragem por profissionais qualificados sendo 02 (dois) árbitros, 01 (um) mesário).	**30 JOGOS**	**R$ 298,4375**
05	Prestação de serviços de pessoa jurídica para arbitragem de **HANDEBOL** (arbitragem por profissionais qualificados sendo 02 (dois) árbitros, 01 (um) mesário).	**30 JOGOS**	**R$ 298,4375**
06	Prestação de serviços de pessoa jurídica para arbitragem de **BASQUETEBOL** (arbitragem por profissionais qualificados sendo 02 (dois) árbitros, 01 (um) mesário).	**30 JOGOS**	**R$ 298,4375**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 428 – Dotação: 0208.27.812.0008.2.046 33.90.39.00 – Fonte: 1500 – Saldo: R$ 44.122,14
DATA DE ASSINATURA: 09 de agosto de 2024.
DA VIGÊNCIA: 12 meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 60 meses, conforme disposto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:6E30C564

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00100 / 2024
Dispensa Nº: 000072 / 2024

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de envelopes de tamanhos variados para uso na seção de radiologia, visando atender as necessidades de consumo da Unidade**,** solicitado pela Secretaria de Saúde.

Determino a contratação da empresa **SIMPLIFIC GLOBAL LTDA**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 12 de agosto de 2024.

ARISLEU FERREIRA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:479EC540

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2024

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de vidros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Abertura da sessão: dia 26/08/2024 às 09h30min. O edital encontra-se disponível no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 12 de agosto de 2024.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F6F09B23

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS

O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo

presencial em sua sede, entre os dias 14/08/2024 ao dia 16/08/2024, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para "Contratação de empresa especializada para fornecimento de instrumentos musicais e acessórios." A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: http://www.bordadamata.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacao@bordadamata.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Borda da Mata, 12 de agosto de 2024

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:2C5917D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Brazópolis-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER e NOTIFICA **os beneficiários, os confrontantes e eventuais interessados**, que tramita perante o Município o procedimento de regularização fundiária mista com predominância de interesse social**,** que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano, de origem paroquial, localizado no **Bairro BEIRA DA LINHA**, Município de Brazópolis-MG. Em caso de discordância, os interessados, deverão apresentar a impugnação perante o Município de Brazópolis-MG, localizado na Rua Dona Ana Chaves 218 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73**.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, Eu, CARLOS ALBERTO MORAIS, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Publique-se no meio oficial e dê-se ciência aos legitimados.

Brazópolis-MG, 12 de agosto de 2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:20DCA819

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Brazópolis-Mg, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER e NOTIFICA **os beneficiários, os confrontantes e eventuais interessados**, que tramita perante o Município o procedimento de regularização fundiária mista com predominância de interesse social**,** que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano, de origem paroquial, localizado no **Bairro ESTAÇÃO**, Município de Brazópolis-Mg. Em caso de discordância, os interessados, deverão apresentar a impugnação perante o Município de Brazópolis-MG, localizado na Rua Dona Ana Chaves 218 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73**.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, Eu, CARLOS ALBERTO MORAIS, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Publique-se no meio oficial e dê-se ciência aos legitimados.

Brazópolis-MG, 12 de agosto de 2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:67C12A81

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Brazópolis-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER e NOTIFICA **os beneficiários, os confrontantes e eventuais interessados**, que tramita perante o Município o procedimento de regularização fundiária mista com predominância de interesse social**,** que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano, de origem paroquial, localizado no **Bairro CENTRO**, Município de Brazópolis-MG. Em caso de discordância, os interessados, deverão apresentar a impugnação perante o Município de Brazópolis-MG, localizado na Rua Dona Ana Chaves 218 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73**.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, Eu, CARLOS ALBERTO MORAIS, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Publique-se no meio oficial e dê-se ciência aos legitimados.

Brazópolis-MG, 12 de agosto de 2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:24FCCE36

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Brazópolis-Mg, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER e NOTIFICA **os beneficiários, os confrontantes e eventuais interessados**, que tramita perante o Município o procedimento de regularização fundiária mista com predominância de interesse social**,** que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano, de origem paroquial, localizado no **Bairro PALADINO**, Município de Brazópolis-Mg. Em caso de discordância, os interessados, deverão apresentar a impugnação perante o Município de Brazópolis-MG, localizado na Rua Dona Ana Chaves 218 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73**.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, Eu, CARLOS ALBERTO MORAIS, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Publique-se no meio oficial e dê-se ciência aos legitimados.

Brazópolis-MG, 12 de agosto de 2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:A09B3B6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 121/2024 - DISPENSA 057/2024

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 121/2024 - Dispensa nº 057/2024 – Objeto: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE LH-120, CONTRA AVES (TIPO POMBOS E SIMILARES), DE EMPRESA ESPECIALIZADA, A SER INSTALADO NO TELHADO E BEIRAIS DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MERCADO MUNICIPAL** – Contratada: **MULTISAN PULVERIZAÇÃO E SANEAMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.526.153/0001-16, localizado a Rua Manuel Mendes, nº 31, bairro Jardim Santa Helena, na cidade de Mogi Guaçu, estado de São Paulo, CEP 13.845-284, nesse ato representada pelo Sr. Cristiano Gonzaga de Souza, inscrito no CPF sob o nº 271.662.988-98 e portador do RG nº 26794603 SSP/SP.

Brazópolis, 13/08/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:0A61766B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO CONTRATO Nº 075/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 121/2024 - DISPENSA 057/2024

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2024 – Dispensa nº 057/2024 - Processo Licitatório nº 121/2024 - Objeto: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE LH-120, CONTRA AVES (TIPO POMBOS E SIMILARES), DE EMPRESA ESPECIALIZADA, A SER INSTALADO NO TELHADO E BEIRAIS DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MERCADO MUNICIPAL** - Contratada: **MULTISAN PULVERIZAÇÃO E SANEAMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.526.153/0001-16, localizado a Rua Manuel Mendes, nº 31, bairro Jardim Santa Helena, na cidade de Mogi Guaçu, estado de São Paulo, CEP 13.845-284, nesse ato representada pelo Sr. Cristiano Gonzaga de Souza, inscrito no CPF sob o nº 271.662.988-98 e portador do RG nº 26794603 SSP/SP. No valor estimado de R$ R$ 21.880,00 (vinte uns mil oitocentos e oitenta reais). Com a vigência de 12/08/2024 a 31/12/2024 – Assinado em 12/08/2024.

Brazópolis, 13//2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:5E5B78B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI. PROCESSO LICITATÓRIO N. º 021/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024. Torna público o aviso de retificação da licitação que tem como objeto o Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão-de-Obra Terceirizada de Apoio Administrativo e Operacional com Subordinação e Dedicação Exclusiva com fornecimento de Tecnologia de Gestão e Prestação de Contas; que serão utilizados pelo Consórcio e pelas secretarias dos Municípios Consorciados, durante a vigência do registro de preços, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Data da realização do Certame: 27/08/2024 às 10h00hs. Para maiores informações no Sitio: www.cimesmi.mg.gov.br. Local: Sala das Licitações, situado na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 96, Centro, Consolação – MG – CEP: 37.670-000 - CONDIÇÕES PARA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada em horário comercial na Sala do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, situado na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 95, Centro, Consolação – MG – CEP: 37.670-000. Informações pelo tel: (35)99703-3934 ou pelo e-mail:licitacao@cimesmi.mg.gov.br.

Consolação, 12 de agosto de 2024.

VALMIR GUTIERRZ DE ALMEIDA MARQUES.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:D062C284

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI. PROCESSO LICITATÓRIO N. º 031/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024. Torna público o aviso de licitação que tem como objeto o Registo de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de quarteirização para conservação de veículos e maquinários; que serão utilizados pelo Consórcio e pelas secretarias dos Municípios Consorciados, durante a vigência do registro de preços, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Data da realização do certame: 28/08/2024 às 14h00hs, maiores informações no Sitio: www.cimesmi.mg.gov.br. Local: Sala das Licitações, situado na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 96, Centro, Consolação – MG – CEP: 37.670-000 - CONDIÇÕES PARA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada em horário comercial na Sala do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, situado na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 95, Centro, Consolação – MG – CEP: 37.670-000. Informações pelo tel: (35)99703-3934 ou pelo e-mail:licitacao@cimesmi.mg.gov.br.

Consolação, 12 de agosto de 2024.

VALMIR GUTIERRZ DE ALMEIDA MARQUES.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:6BA923A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI. PROCESSO LICITATÓRIO N. º 025/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024. Torna público o aviso de retificação da licitação que tem como objeto o Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada

em Prestação de Serviços de Outsourcing para Fornecimento Via Web, On-line, Real Time para Fornecimento de Insumos de Construção Civil, Urbanística, Materiais Elétrico, Hidráulico, Utensílios, EPI's e afins e Serviços de Consultorias em Geral, que serão utilizados pelo Consórcio e pelas secretarias dos Municípios Consorciados, durante a vigência do registro de preços, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Data realização do certame: 28/08/2024 às 10h00hs, maiores informações no Sitio: www.cimesmi.mg.gov.br. Local: Sala das Licitações, situado na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 96, Centro, Consolação – MG – CEP: 37.670-000 - CONDIÇÕES PARA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada em horário comercial na Sala do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, situado na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 95, Centro, Consolação – MG – CEP: 37.670-000. Informações pelo tel: (35)99703-3934 ou pelo e-mail:licitacao@cimesmi.mg.gov.br.

Consolação, 12 de agosto de 2024.

VALMIR GUTIERRZ DE ALMEIDA MARQUES.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:12D3D07C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PAL 195/2024 – Pregão Eletrônico 075/2024 – A presente licitação tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI) a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação, na distribuição de merenda escolar nas Escolas Públicas Municipais, com inscrição em Ata de Registro de Preço. Apresentação das propostas: até as 13h00min do dia 26/08/2024. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação após completar a análise das propostas.

DINÉA MARIA DE LIZ EDUARDO –
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:EF5E9186

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Retificação: Edital Processo nº 194/2024 Pregão Eletrônico nº 074/2024.

EXCLUI-SE DO ANEXO II: DESCRIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E OUTRAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO
"2.3.1.2 – Garantia de proposta no valor correspondente a 1%(um por cento) do valor estimado para contratação, prestada em uma das modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da lei 14.133/2021, deverá ser anexada junto a proposta inicial."

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:4D922119

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Retificação: PAL 199/2024 – Dispensa Eletrônica 094/2024.

Na publicação, onde se lê:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Leia se:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:4DB687AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA SECRETARIA DE SAÚDE

PAL 200/2024 – Dispensa Eletrônica 095/2024 – Aquisição de botijão de gás (vasilhame) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - processo anterior deserto (191/2024, dispensa 091/2024). Apresentação das propostas: até as 12h do dia 12/08/2024. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação após completar a análise das propostas.

LUANNA FREIRE FELIX -
Secretária Municipal de Saúde.

Cambuquira, 12/08/2024.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:5D173C67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 092/2024
PAL Nº 192/2024
Objeto:DISPENSA DE LICITAÇÃO medicamentos NEUPRO 6 MG, BARISTAR 100 CPS, OZEMPIC 0,5 MG para pacientes conforme relatório social.
Empresa vencedora: **DROGARIA PADROEIRA DE BOM SUCESSO LTDA.**com o lote: 2 no valor total de R$ 509,40.
Itens desertos:1 e 3

CAMBUQUIRA - MG, 12 de agosto de 2024

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:2D69F466

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA PAL 198 2024 PE 077 2024 EQUIPAMENTOS PARA AMBULANCIA

PAL 198/2024 – Pregão Eletrônico 077/2024 – **EQUIPAMENTOS PARA AMBULANCIA** – Aquisição de equipamentos para ambulância e unidade básica afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Data para apresentação das propostas: 27.08.2024 às 13h. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

LUANNA FREIRE FÉLIX –
Secretaria Municipal de Saúde

Cambuquira, 12/08/2024.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:4C4DE294

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO N º 193/2024 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transbordo e destinação final de resíduos sólidos urbanos no município de Cambuquira, MG, na modalidade de pregão eletrônico por MENOR LANCE GLOBAL em conformidade com a Lei 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Cambuquira, através de seu Agente Contratação, nomeado pela Portaria Nº 022/2024, vem através deste, comunicar retificação:

Onde se lê:
' AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Anderson Henrique Lima dos Rels "

Leia-se:
' AGENTE DE CONTRATAçÃO: Alann Santana Batista "

Cambuquira , 12 de agosto de 2024

ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:C5FE53C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO N º 187/2024 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Objeto: Contratação de empresa, considerando o maior desconto percentual sobre o valor de referência do PF - Preço Fábrica e/ou PMVG - Preço Máximo de Venda ao Governo da Tabela CMED/ANVISA - Minas Gerais de A a Z vigente, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cambuquira. Com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇO – julgamento melhor valor global.
A Prefeitura Municipal de Cambuquira, através de seu Agente Contratação, nomeado pela Portaria Nº 022/2024, vem através deste, comunicar retificação:

Onde se lê:
' AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Anderson Henrique Lima dos Reis "

Leia-se:
' AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Alann Santana Batista "

Cambuquira , 12 de agosto de 2024

ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:5D433CA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO N º 175/2024 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024
Objeto: Aquisição de materiais permanentes para a criação de uma sala de acolhimento e para o abastecimento dos postos de saúde da Secretaria.
A Prefeitura Municipal de Cambuquira, através de seu Agente Contratação, nomeado pela Portaria Nº 022/2024, vem através deste, comunicar retificação:

Onde se lê:
" Luanna lzaias Vechi""

Leia-se:
" Luanna Freire Félix "

Cambuquira , 02 de agosto de 2024

ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:F795E3F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO N º 159/2024 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024
Objeto: A Secretaria Municipal de Saúde lança esta licitação visando a aquisição de diversos equipamentos médicos necessários para o aprimoramento dos serviços prestados pelo Centro de Cardiologia e pelo Pronto Socorro Municipal.
A Prefeitura Municipal de Cambuquira, através de seu Agente Contratação, nomeado pela Portaria Nº 022/2024, vem através deste, comunicar retificação:

Onde se lê:
" Cimara Beatriz Arci Salgado Machado""

Leia-se:
" Luanna Freire Félix "

Cambuquira , 02 de agosto de 2024

ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:A72E9D82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE CONTRATO 085/2024 086/2024 E 087/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ORGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA- CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024
DISPENSA ELETRÔNICA 028/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em aquisição de instrumentos musicais da Fanfarra

VENCEDORES:

MVB MUSIC LTDA - CNPJ: 39.432.161/0001-90
Valor Total do Contrato: R$ 864,16 (Oitocentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos)

ATHELIER VIOLARCOS COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS EIRELI - CNPJ: 39.621.106/0001-48
Valor Total do Contrato: R$ 3.721,40 (Três mil setecentos e vinte um reais e quarenta centavos)

KEDMA FERREIRA DE ASSIS – CNPJ: 25.099.482/0001-00
R$ 7.663,00 (sete mil seiscentos e sessenta e três reais)

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor

competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 09 de julho de 2024.

EDERLEY EMANUEL SOUZA
Chefe Municipal de Obras

EXTRATO DE CONTRATO 085/2024 086/2024 e 087/2024

CONTRATO Nº 085/2024

Processo Licitatório nº: 078/2024

DISPENSA ELETRÔNICA 028/2024

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado:ATHELIER VIOLARCOS COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS EIRELI - CNPJ: 39.621.106/0001-48

OBJETO: Contratação de empresa especializada em aquisição de instrumentos musicais da Fanfarra

Valor Total do Contrato: R$ 3.721,40 (Três mil setecentos e vinte um reais e quarenta centavos)

Data de Assinatura: 09/08/2024

Vigência:09/08/2024 a 09/08/2025

EDERLEY EMANUEL SOUZA
Chefe Municipal de Obras

CONTRATO Nº 086/2024

Processo Licitatório nº: 078/2024

DISPENSA ELETRÔNICA 028/2024

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado:MVB MUSIC LTDA - CNPJ: 39.432.161/0001-90

OBJETO: Contratação de empresa especializada em aquisição de instrumentos musicais da Fanfarra

Valor Total do Contrato: R$ 864,16 (Oitocentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos)

Data de Assinatura: 09/08/2024

Vigência:09/08/2024 a 09/08/2025

EDERLEY EMANUEL SOUZA
Chefe Municipal de Obras

CONTRATO Nº 087/2024

Processo Licitatório nº: 078/2024

DISPENSA ELETRÔNICA 028/2024

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado:KEDMA FERREIRA DE ASSIS- CNPJ: 25.099.482/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa especializada em aquisição de instrumentos musicais da Fanfarra

Valor Total do Contrato: R$ 7.663,00 (sete mil seiscentos e sessenta e três reais)

Data de Assinatura: 09/08/2024

Vigência:09/08/2024 a 09/08/2025

EDERLEY EMANUEL SOUZA
Chefe Municipal de Obras

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:A81312F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE CONTRATO 088/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ORGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA- CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024
DISPENSA ELETRÔNICA 029/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço de recarga de equipamentos de sistema de prevenção, proteção e combate contra incêndio e pânico, para atender aos requisitos de segurança preventiva dos prédios municipais do Município de Coimbra.

VENCEDOR:

NATALIA BANHOS – CNPJ: 07.912.053/0001-28
Valor do Contrato: R$ 3.520,00 (Três mil quinhentos e vinte reais)

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 12 de julho de 2024.

ALESSANDRO HERCULANO CASSIMIRO
Chefe de Gabinete

_____

EXTRATO DE CONTRATO 088/2024
CONTRATO Nº 088/2024

Processo Licitatório nº: 080/2024

DISPENSA ELETRÔNICA 029/2024

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: NATALIA BANHOS – CNPJ: 07.912.053/0001-28

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço de recarga de equipamentos de sistema de prevenção, proteção e combate contra incêndio e pânico, para atender aos requisitos de segurança preventiva dos prédios municipais do Município de Coimbra.

Valor Total do Contrato: R$ 3.520,00 (Três mil quinhentos e vinte reais)

Data de Assinatura: 12/08/2024
Vigência:12/08/2024 a 12/08/2025

ALESSANDRO HERCULANO CASSIMIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:838BF7E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 035/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2024 /DISPENSA ELETRÔNICA 035/2024
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Administrativo: nº: 094/2024
DISPENSA ELETRÔNICA: nº: 035/2024

OBJETO: Contratação de empresa com materiais inclusos especializada em manutenção de instrumentos musicais da Fanfarra.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0115-Fonte-1500.000-Manutenção das Atividades da Banda de Música;
3.3.90.30.00.2.04.02.13.392.0009.2.0115-Fonte-1.500.000 - Manutenção das Atividades da Banda de Música

Valor Estimado R$ 1.953,39 (um mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE: 14/08/2024, ÀS 08:00H
ATÉ: 19/08/2024, ÀS 07H:30 MIN

DATA DE JULGAMENTO: 19/08/2024 ÀS 08:00H
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214

O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:C7B8F572

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2024 – CONCORRÊNCIA Nº. 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº. 058/2024 – Concorrência nº. 001/2024. O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório, Contratação de empresa especializada para reforma da praça Antonio Penha, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, tendo por critério de julgamento "Menor Preço Global". **Data 26/07/2024 às 09:30hs**, na plataforma Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site www.cordislandia.mg.gov.br. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos na prefeitura municipal de Cordislândia, pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

MARILDA DE FÁTIMA MANSO MENDES -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:FA72DB2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE CAMPOS

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA Nº 05/2024

O município de Dores de Campos – MG torna público: Processo nº 78/2024 – Concorrência nº 05/2024: Contratação de empresa especializada para revitalização da Praça Dom Helvécio, localizada no município de Dores de Campos – MG. A sessão Pública será às 14h00 do dia 18/09/2024. Os interessados poderão retirar os editais nos sites: http://www.doresdecampos.mg.gov.br, e http://doresdecampos.licitapp.com.br/ ou solicitar por e-mail a licitagovdores@doresnet.com.br.

Dores de Campos, 12 de agosto de 2024.

PAULA MARIA NASCIMENTO MOREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paula Maria Nascimento Moreira
Código Identificador:A18A9FB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
EDITAL 09/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA. Edital nº 09/2024 - Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de auxiliar de serviços gerais (para varredura de ruas e limpeza de prédios públicos). Inscrições até 26/08/2024. A íntegra do edital se encontra no sítio www.estiva.mg.gov.br.

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:62F50743

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 02.441.945/0001-74
Processo Licitatório n° 047/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 027/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia, para atender a demanda da Secretaria de Saúde e demais setores da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 11 de julho de 2024.
Vigência da ARP: nº 230/2024: 09/08/2024 a 09/08/2025.
Valor da ARP: R$ 16.129,40 (dezesseis mil cento e vinte e nove reais e quarenta centavos)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:D89AAFFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP - CNPJ: 17.238.455/0001-42
Processo Licitatório n° 047/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 027/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia, para atender a demanda da Secretaria de Saúde e demais setores da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 11 de julho de 2024.
Vigência da ARP: nº 227/2024: 12/08/2024 a 12/08/2025.

Valor da ARP: R$ 72.238,70 (setenta e dois mil duzentos e trinta e oito reais e setenta centavos)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:744EA397

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - CNPJ: 11.383.230/0001-01
Processo Licitatório n° 067/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 031/2024
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Gráficos para atendimento das Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 09 de agosto de 2024.
Vigência da ARP: nº 234/2024: 09/08/2024 a 09/08/2025.
Valor da ARP: R$ 14.910,00 (quatorze mil e novecentos e dez reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:10EC2C2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA - CNPJ: 41.412.829/0001-89
Processo Licitatório n° 067/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 031/2024
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Gráficos para atendimento das Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 09 de agosto de 2024.
Vigência da ARP: nº 239/2024: 09/08/2024 a 09/08/2025.
Valor da ARP: R$ 22.290,00 (um mil duzentos e sessenta reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:713C1D4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA - CNPJ: 41.412.829/0001-89
Processo Licitatório n° 067/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 031/2024
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Gráficos para atendimento das Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 09 de agosto de 2024.
Vigência da ARP: nº 239/2024: 09/08/2024 a 09/08/2025.
Valor da ARP: R$ 22.290,00 (um mil duzentos e sessenta reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:A760D2EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
MARCELO SIMONI - CNPJ: 04.664.811/0001-48
Processo Licitatório n° 067/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 031/2024
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Gráficos para atendimento das Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 09 de agosto de 2024.
Vigência da ARP: nº 236/2024: 10/08/2024 a 10/08/2025.
Valor da ARP: R$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:E772F161

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
MULTIPLA NO ALVO - CNPJ: 27.799.159/0001-74
Dispensa: nº 017/2023 - **Processo Licitatório** n° 065/2024.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria de ICMS esportivos ano base 2024 no Município de Jequitinhonha/MG.
Data da Ratificação: 16 de julho de 2024.
Vigência do Contrato: nº 090/2024: 18/07/2024 a 18/07/2025.
Valor do Contrato: R$ 10.227,12 (dez mil duzentos e vinte e sete reais e doze centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:BE7252E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2024.
O presente instrumento tem como objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Asfálticos tipo: Emulsão Asfáltica RL-1C e Brita nº0, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de obras, viação e serviços urbanos do Município de Jequitinhonha/MG, bem como relação entre os encargos da EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA e a retribuição da CONTRATANTE, à Ata de Registro de Preços nº 225/2024, que, respectivamente, o Município de Jequitinhonha/MG e a empresa acima identificada, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento conforme objeto do Processo Licitatório 068/2024. Consequentemente reajuste/acréscimo de R$ 193,69 (cento e noventa e três reais e sessenta e nove centavos) para o item 01.

Jequitinhonha/MG, 12 de agosto de 2024.

JULIMARA RAMOS BRITO –
Secretaria de Administração e Finanças.

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:8E26EE44

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
SANTA FE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - CNPJ: 40.182.638/0001-05
Processo Licitatório n° 047/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 027/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia, para atender a demanda da Secretaria de Saúde e demais setores da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 11 de julho de 2024.
Vigência da ARP: nº 224/2024: 12/08/2024 a 12/08/2025.
Valor da ARP: R$ 15.051,00 (quinze mil e cinquenta e um reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:00EDA24D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
HOMOLAGAÇÃO PREGÃO 047/2024

Homologo o Pregão Eletrônico nº 047/2024 - Processo de Licitação nº 075/2024, tendo como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes que abrangem os estabelecimentos da saúde do Município de Lagoa Formosa em favor das empresas: VRM Import Ltda, CNPJ 45.157.605/0001-29 no valor de R$32.620,00 (Trinta e dois mil, seiscentos e vinte reais); J.Ribeiro Comercio Atacadista Ltda, CNPJ 84.972.926/0001-39 no valor de R$19.000,00 (Dezenove mil reais); Dental Universo Ltda, CNPJ 26.395.502/0001-52 no valor de R$12.875,13 (Doze mil, oitocentos e setenta e cinco reais e treze centavos); Pietra Odonto Importaçao e Distribuidora, CNPJ 26.877.319/0001-19, no valor de R$1.220,00 (Hum mil, duzentos e vinte reais).

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Lagoa Formosa-MG ,12 de agosto de 2024

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:6219F29F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE CONTRATO 115/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contrato:
Contrato 115/2024, Capital Consultoria, Assessoria e Projetos Ltda, CNPJ 47.260.734/000173. Inexigibilidade 010/2024 Processo Licitatório 079/2024. Objeto : Contratação de serviços de assessoria e consultoria em captação de recursos federais e estaduais, nos termos da tabela, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no valor de R$27.000,00 (Vinte e sete mil reais). Vigência: 31/07/2024 a 31/12/2024.
Lagoa Formosa,

EDSON MACHADO DE ANDRADE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:16CD6FCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2024.

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 105/2024

Modalidade Dispensa nº: 064/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176. Parágrafo único inciso I, disposto na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa por valor, **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 105/2024, Dispensa nº 064/2024**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PELÍCULA PROTEÇÃO (INSULFILM) EM JANELAS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE E FARMÁCIA.**

Lassance, 12 de Agosto de 2024.

RENATA DINIZ FERREIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 235/2024.

Processo Administrativo nº 105/2024, DISPENSA nº 064/2024.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **REGINALDO JOSE FERREIRA 06292091627, INSCRITO NO CNPJ N° 16.666.546/0001-16, RESIDENTE NA RUA PALMEIRAS N° 32, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP: 39.260.000.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PELÍCULA PROTEÇÃO (INSULFILM) EM JANELAS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE E FARMÁCIA.**

Valor Global:**R$17.000,06 (Dezessete mil reais, e seis centavos).**

Vigência:De 12/08/2024 a 31/12/2024.

Lassance/MG, 12 de Agosto de 2024.

RENATA DINIZ FERREIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:076AF64F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, torna público o extrato do Processo Licitatório nº 77/2024, Pregão Eletrônico nº 21/2024, Registro de preços nº 22/2024. Objeto – **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de mini salgados fritos e assados e comida a quilo: (self-service) para atender as necessidades dos Departamentos Municipais - Leandro Ferreira/MG.**
Dotação Orçamentaria:
02.02.01.04.122.7000.2114.3.3.90.30.00 – Ficha 80
02.01.01.04.122.7000.2102.3.3.90.30.00 - Ficha 42
02.03.02.12.122.7000.2238.3.3.90.30.00 - Ficha 110
02.08.01.10.301.7014.2277.3.3.90.30.00 - Ficha 388

02.03.03.27.812.7009.2230.3.3.90.30.00 - Ficha 193
02.07.01.08.243.7016.2277.3.3.90.30.00 - Ficha 347
Entrega das propostas até o dia 28/08/2024 até 08h00min, Plataforma – www.licitadigital.com.br , lances às 08h30min do dia 28/08/2024. Mais informações pelo telefone 37-3277-1331. Edital na íntegra no site www.leandroferreira.mg.gov.br.

Leandro Ferreira, 12 de Agosto de 2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio César da Silva
Código Identificador:B7CC6BD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, torna público o extrato do Processo Licitatório nº 77/2024, Pregão Eletrônico nº 21/2024, Registro de preços nº 22/2024. Objeto – **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de mini salgados fritos e assados e comida a quilo: (self-service) para atender as necessidades dos Departamentos Municipais - Leandro Ferreira/MG.**
Dotação Orçamentaria: 02.02.01.04.122.7000.2114.3.3.90.30.00 – Ficha 80
02.01.01.04.122.7000.2102.3.3.90.30.00 - Ficha 42
02.03.02.12.122.7000.2238.3.3.90.30.00 - Ficha 110
02.08.01.10.301.7014.2277.3.3.90.30.00 - Ficha 388
02.03.03.27.812.7009.2230.3.3.90.30.00 - Ficha 193
02.07.01.08.243.7016.2277.3.3.90.30.00 - Ficha 347
Entrega das propostas até o dia 28/08/2024 até 08h00min, Plataforma – www.licitadigital.com.br , lances às 08h30min do dia 28/08/2024. Mais informações pelo telefone 37-3277-1331. Edital na íntegra no site www.leandroferreira.mg.gov.br.

Leandro Ferreira, 12 de Agosto de 2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio César da Silva
Código Identificador:23DEA0C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de Luminárias Led Solar, para Iluminação na Pista de Caminhada do Parque Urbano Linear, na Ampliação do Cemitério Municipal e na Avenida Dona Marquinha, em Atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
CONTRATADO:

ARP Nº075/2024
JP DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 39.524.739/0001-38
Valor Total de R$ 117.250,00 (cento e dezessete mil e duzentos e cinquenta reais).
Vigência: 08/08/2024 a 08/08/2025

Processo Licitatório N° 077/2024, Pregão Eletrônico N° 019/2024

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:4708ADB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 71/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO 294/2020, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 02/2019. REGISTRO DE PREÇOS 001/2019 – CONCORRÊNCIA NÚMERO 001/2019 – PROCESSO DE COMPRAS ECOS Nº. 005/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: TCM TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÕES E MÁQUINAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 38.683.710/0001-36.

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS, POR MEDIÇÃO, DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, TERRAPLENAGEM, ATERROS, RETIRADA DE ENTULHOS, LIMPEZA DE CÓRREGOS E SERVIÇOS DIVERSOS DE MESMA NATUREZA, COM ALOCAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, conforme especificações contidas na proposta da Contratada a qual é parte integrante deste contrato.

Objeto do termo aditivo: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÚMERO 071/2020 POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 12/08/2024 E TÉRMINO EM 11/08/2025, conforme CI nº 158-A da Secretaria de Obras, anexada aos autos.

Fundamentação Legal: A vigência foi baseada no artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:098CE8A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará a Dispensa Eletrônica **16/2024 – PR n°190/2024** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS A CONFECÇÕES DE 37500 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS) GUIAS DE IPTU, ANO BASE 2024, FORMA (21X29,7CM) A4 1X1 IMPRESSÃO 75G .**A abertura dos envelopes está previsto para o dia 15/08/2024, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 14/08/2024, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 12 de agosto de 2024.

Publicado por:
Letícia Rogéria Mara de Oliveira
Código Identificador:2C51BCEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **CONTRATO Nº 109/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 867/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 34/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 58/2023.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: SIGMETAL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AEM AÇOS - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50 937 669/0001-82,

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE 12 KIT DE ACADEMIA AO AR LIVRE , PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES , LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO , CONFORME TERMOS DE REFERENCIAS

Vigencia: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura,

Valor: **R$ 165.900,00 (cento e sessenta e cinco mil e novecentos reais).**

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:55D8D941

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Comissão de Licitação, tornar público para o conhecimento dos interessados, que está HOMOLOGADO o **DISPENSA"ELETRÔNICA" 15/2024,PROCESSO N°186/2024** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DOS TESTES PARA INVESTIGAÇÃO DA CAPACIDADE COGNITIVA É PSICOLÓGICA DOS DISCENTES NAEI – NÚCLEO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO É INCLUSÃO, CONFORME JUSTIFICATIVA CONSTANTE DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, SENDO O OBJETO DESSA CONTRATAÇÃO NÃO SE ENQUADRANDO COMO BEM DE LUXO, CARACTERIZADO COMO BEM COMUM E DE NECESSIDADE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATEUS LEME/MG**, sendo vencedora a empresa **ARTESA EDITORA LTDA, CNPJ N°03.813.768/0001-72**– VALOR: R$**40.646,97** (quarenta mil e seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos). A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Mateus Leme, 12 de agosto de 2024.

Publicado por:
Letícia Rogéria Mara de Oliveira
Código Identificador:679BD613

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 047/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição parcelada de equipamentos Eletroeletrônicos, **para atender às Emendas Impositivas de nº 001, 002, 004, 005, 006, 007, 012, 017, 025, 034, 036, 037, 038, 040, 041, 048, 051, 052 e 058 de 2023, oriundas da Câmara Municipal.**
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 26/08/2024 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:D96B3FBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 26 de agosto de 2024, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO RODEIO PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE MIRAÍ MG, CONFORME PUBLICADO NA FORMA DA LEI Nº 1.1912, DE 05 DE AGOSTO DE 2024. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC,

Miraí, 12 de agosto de 2024.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:8783D808

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO 016.2024

O município de Moeda/MG, com fulcro na Lei Nacional 14.133/2021, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2024 – Processo nº 034/2024, tipo menor preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual Aquisição de coletor de lixo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Moeda/MG. A sessão eletrônica se realizará no dia 27/08/2024, às 08:30hs, através do site: www.licitardigital.com.br. Maiores informações no site www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:87F03252

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO 017.2024

O município de Moeda/MG, com fulcro na Lei Nacional 14.133/2021, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2024 – Processo nº 036/2024, tipo menor preço por LOTE. Objeto: Aquisição de material de consumo geral, para atender as demandas do Laboratório de Análises Clínicas da Policlínica Américo Fernandes da Silva/Secretaria de Saúde do Município de Moeda/MG. A sessão eletrônica se realizará no dia 28/08/2024, às 08:30hs, através do site: www.licitardigital.com.br; maiores informações no site www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:C0631032

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº124/2024

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e MATEUS MACHADO BRAGA. CONTRATO nº124/2024; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA E/OU JURÍDICA ESPECIALIZADOS EM DIVERSAS ÁREAS MÉDICAS, A FIM DE REALIZAREM CONSULTAS EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEDA. LICITACAO: Inexigibilidade nº06/2021; Valor Global: R$120.000,00; Vigência:12/08/2024 Até:31/12/2024.

MOEDA/MG. 12 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:B98836C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
ERRATA PROCESSO Nº: 31/2024 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº: 01/2024

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
ERRATA

Processo nº: 31/2024
Modalidade: Concorrência Pública
Edital nº: 01/2024
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE MÉDIA TENSÃO DE MEDIÇÃO, PROTEÇÃO E TRANSFORMAÇÃO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA SÃO JUDAS.
Com referência ao processo acima citado, e publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, divulgada 26 de Julho de 2024, favor considerar no Edital, onde se lê no item **10.3.2**:
· **Execução de no mínimo 30,00 m³ de piso em concreto polido;**
· **Execução de no mínimo 80,00 m² de formas para concreto armado;**
· **Execução de no mínimo 250,70 m² de Cobertura em Telha de aço.**
leia-se:
· **Execução de no mínimo 30,00 m³ de piso em concreto polido;**
· **Execução de no mínimo 80,00 m² de formas para concreto armado;**
· **Execução de no mínimo 250,70 m² de Cobertura em Telhade aço.**
· **Execução de subestações de média tensão, incluindo sistemas de medição, proteção e transformação, com potencia igual ou superior ao especificado no objeto da licitação;**
· **Montagem e instalação de painéis elétricos e equipamentos de proteção;**
· **Realização de testes e comissionamento de sistemas elétricos em subestações de energia.**

Patrocínio, Minas Gerais, 12 de Agosto de 2024.

LUIZ FERNANDO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AF19D04E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 17/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 01/2019

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 17/2019
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 01/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Credenciamento de instituições, entidades, clínicas e comunidades terapêuticas, para prestação de serviços de remoção e internações voluntárias, involuntárias e compulsórias, masculino e feminino, para dependentes de álcool e outras drogas, celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **CT RURAL DO TRIÂNGULO.**

CONTRATANTE: **Município de Patrocínio-MG,** inscrita no CNPJ sob nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **CT RURAL DO TRIÂNGULO**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº14.482.565/0001-67, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração, bem como atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em ***09 de agosto 2024 e término em 09 de agosto de 2025.***

Justificativa: Continuidade das atividades de internação para dependentes por período de 12 meses em razão da necessidade de acompanhamento e apoio especializado.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 09 de agosto de 2024.

_____
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E19362A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.433/2024

Portaria Nº 13.433/2024

EXONERA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, **ROBERTO BATISTA CORREA**, do cargo em comissão de **Supervisor de Setor - Desporto de Competição**, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de **12/08/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 12 de agosto de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B668BE47

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.434/2024

Portaria Nº 13.434/2024

EXONERA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, **FABIO ARAUJO DE FARIA**, do cargo em comissão de **Supervisor de Setor - Fomento e Assistência Técnica**, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de **12/08/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 12 de agosto de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:12EE5AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.435/2024

Portaria Nº 13.435/2024

EXONERA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, **JOSE GERALDO MARQUES**, do cargo em comissão de **Supervisor de Setor - Tesouraria**, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de **12/08/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 12 de agosto de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:08D1042E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.436/2024

Portaria Nº 13.436/2024

EXONERA secretário MUNICIPAL E NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.
R E S O L V E
Art. 1º - Exonerar, FABIANA DE OLIVEIRA BUSTAMANTE, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, Nível Especial, e nomeá-la para exercer em comissão, o cargo de Assessor Técnico I, Nível VIII, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 13/08/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 12 de agosto de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D484E530

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.437/2024

Portaria Nº 13.437/2024

NOMEIA secretário MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.
R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, LUIZ EDUARDO SALOMAO MENDONCA, para exercer em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Saúde, Nível Especial, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 13/08/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 12 de agosto de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6E77EFE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 48º ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO.

EXTRATO DE CONTRATO

48º ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO.

Objeto: Referente a Portaria GM/MS nº 4.926 de 25/07/2024 que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras referente ao mês de julho valor de R$ 628.887,29

(seiscentos e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e vinte e nove centavos).

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a Irmandade Nossa Senhora do Patrocínio, mantenedora do Hospital Santa Casa de Patrocínio, CNPJ: 23.406.564/0001-24 . **Prazo de vigência para o termo aditivo:** 12 meses

Patrocínio-MG, 07 de agosto de 2024.

ANDERSON APRÍGIO CUNHA DE SOUZA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:433C8F3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE DISPENSA DA LICITAÇÃO N° 017/2024

O Prefeito do Município de Pedra do Anta no uso de suas atribuições legais **AUTORIZA a** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2024 para a delegação ao CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE VICOSA, inscrito no CNPJ sob o n° 02.326.365/000136, mediante a transferência de recursos para a execução dos serviços de saúde compreendidos como média/alta complexidade, no valor total de R$100.000,00 (cem mil reais). Fundamentação legal: Art. 75, Inciso XI da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Pedra do Anta, 12 de agosto de 2024.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:29CB5BF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Por determinação do Prefeito Municipal, **Sr. Antonio Luiz Botelho**, o Município de Planura/MG torna público para conhecimento dos interessados que o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Planura realizará licitações sob as modalidades de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** e **PREGÃO ELETRÔNICO,** regidas pelaLei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 055 de 30 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024 – Constitui o objeto desta licitação a contratação de empresa especializada na execução de Recapeamento Asfáltico com CBUQ em vias públicas do município de Planura/MG, com rampas de acessibilidade, calçadas, sinalização vertical e horizontal com recursos oriundos do Convênio SEGOV nº 1491000802/2024, inclusive com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra**,** no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Assuntos Urbanos e Planejamento, de acordo com as condições e especificações contidas no edital e seus anexos. Inicio do recebimento de Propostas: 14/08/2024 às 08H. Abertura e Julgamento das Propostas: 05/09/2024 às 08H. Início da Sessão de Disputa de Preços: 05/09/2024 às 09H.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2024 Constitui o objeto desta licitação o registro de preços à eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Pedreiro, Servente de Pedreiro, Pintor e Ajudante de Pintor, de acordo com as condições e especificações contidas no edital e seus anexos. Inicio do recebimento de Propostas: 14/08/2024 às 08H00. Abertura e Julgamento das Propostas: 28/08/2024 às 08H00. Início da Sessão de Disputa de Preços: 28/08/2024 às 09H00.
As sessões da Concorrência Eletrônica e do Pregão Eletrônico ocorrerão através da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS** deverão ser encaminhados de forma eletrônica via sistema BNC. Dúvidas através do telefone (34)3427-7014, e e-mail licitacao@planura.mg.gov.br, no horário das 13h às 16h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. **DOWNLOAD de Editais** através dos sites: www.planura.mg.gov.br e www.bnc.org.br.

Planura/MG, 13 de agosto de 2024.

ANGELITA E LIMA PEDRO –
Agente de Contratação e

LUIZ FERNANDO GOMES –
Pregoeiro

Publicado por:
Angelita de Lima Pedro
Código Identificador:72CF2951

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA/MG
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: contratação de prestação de serviços especializados de publicação e divulgação de atos oficiais e institucionais do Município de Planura e veiculação de propaganda volante de rua.
2º Termo Aditivo do Contrato nº 131/2022 - Contratada: CALITON CRISTIANO DE OLIVEIRA – ME - Vigência: 12/08/2024 a 11/08/2025 - Data da Assinatura: 09/08/2024 - Valor Unitário: R$ 6,44/ centímetro de coluna - Valor Global Estimado: R$ 32.200,00

Planura/MG, 13 de agosto de 2024.

VITOR HENRIQUE BOTELHO BRINCK
Departamento de Licitação

Publicado por:
Vitor Henrique Botelho Brinck
Código Identificador:1C6F0315

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA/MG
EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2024 - CONTRATANTE: Município de Planura/MG – Objeto: registro de preço para contratação de empresa especializada de locação de equipamentos diversos de estrutura para eventos, incluindo serviços especializados de montagem, desmontagem e operação – VIGÊNCIA: 12/08/2024 à 12/08/2025.
Ata para Registro de Preços Nº 134/2024 - CONTRATADO: CARDOSOSO ESTRUTURAS EVENTOS (31402078000166) com os lotes: 2 no valor total de R$ 15.320,00 (quinze mil e trezentos e vinte reais).
Ata para Registro de Preços Nº 135/2024 - CONTRATADO: DELEY SOM E LUZ (19562647000135) com os lotes: 3, 4 no valor total de R$ 364.500,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).
Ata para Registro de Preços Nº 136/2024 - CONTRATADO: UBERSAN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP (04333311000123) com os lotes: 6 no valor total de R$ 75.950,00 (setenta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais).
Ata para Registro de Preços Nº 137/2024 - CONTRATADO: VALDECI DA SILVA SOARES EIRELI (02040589000187) com os lotes: 1, 5 no valor total de R$ 852.448,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e oito reais).

Planura/MG, 13 de agosto de 2024.

VITOR HENRIQUE BOTELHO BRINCK
Departamento de Licitação

Publicado por:
Vitor Henrique Botelho Brinck
Código Identificador:71B7C200

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13667

DECRETO Nº 13.667/2024

Institui a Política de Educação em Tempo Integral no âmbito do Município de Ponte Nova e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando que, nos termos do art. 205 da Constituição da República de 1988, a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;
Considerando que a Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, estabelece que a educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, e que a educação infantil será organizada de acordo com regras comuns, incluindo o atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral;
Considerando que, em relação ao ensino fundamental, a Lei 9.394/96 estabelece que a jornada escolar incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola, estabelecendo também que o ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino;
Considerando a Lei Complementar nº 4.763, de 05 de abril de 2024, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos dos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino de Ponte Nova, em seus artigos 123, 124 e 125, que preveem a implantação e o funcionamento do programa de educação em tempo integral para a educação infantil e ensino fundamental, considerando a possibilidade orçamentária e a estrutura física das escolas, de acordo com o planejamento estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, consoante o Plano Municipal Decenal de Educação (PMDE);
Considerando que a Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, a qual aprovou o Plano Nacional de Educação, estabelece em sua Meta 6 o compromisso de oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica, meta ratificada no Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei nº 3.977, de 24 de junho de 2015;
Considerando que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto do Plano Nacional de Educação, sendo cabível aos gestores federais, estaduais e municipais a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas no Plano Nacional de Educação, inclusive para a oferta de educação em tempo integral;
Considerando que a Lei 14.640 de 31 de julho de 2023, instituiu o Programa Escola em Tempo Integral com a finalidade, entre outras, de fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral, em observância à Meta 6 estabelecida pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014;
Considerando que o Programa Escola em Tempo Integral também tem entre suas finalidades promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral, melhorar a qualidade da educação pública, elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral de bebês, crianças e adolescentes, e fortalecer a colaboração da União com estados e municípios para o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação;
Considerando que o Município aderiu e pactuou metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, nos termos previstos na Portaria MEC n.º 1.495 de 2 de agosto de 2023;
Considerando que, nos termos previstos no art. 6º da Portaria MEC n.º 1.495 de 2 de agosto de 2023, no ato de pactuação das matrículas, os entes federativos comprometeram-se a comprovar a aprovação de sua Política de Educação em Tempo Integral, concebida para ofertar a jornada em tempo integral na perspectiva da educação integral, alinhada à Base Nacional Comum Curricular e às disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, junto ao seu respectivo Conselho de Educação;
Considerando que a Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020, a qual regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, estabelece diferenças e ponderações entre etapas, modalidades, duração da jornada e tipos de estabelecimento de ensino, inclusive para fins de complementações do FUNDEB e para estabelecer os valores de referência para as pactuações realizadas nos termos da Portaria MEC n.º 1.495 de 2 de agosto de 2023;
Considerando que a Portaria MEC n.º 2.036 de 23 de novembro de 2023, estabeleceu as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabeleceu ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral;
Considerando os fundamentos pedagógicos da BNCC - Base Nacional Comum Curricular, que propõem a ampliação das dimensões do conhecimento, com o objetivo de consolidar, aprofundar e ampliar a formação integral, contribuindo para a realização dos projetos de vida dos estudantes, em consonância com os princípios da justiça, da ética e da cidadania.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, em âmbito municipal, a Política de Educação em Tempo Integral, concebida para ofertar a jornada em tempo integral nas escolas da rede municipal de ensino na perspectiva da educação integral, alinhada à Base Nacional Comum Curricular e às disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
Parágrafo único. A Política de Educação em Tempo Integral será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como ponto focal o Departamento de Supervisão de Ensino e Programas que contará com o apoio do Conselho Municipal de Educação como foro de acompanhamento e participação, além dos demais segmentos da comunidade escolar, com vistas a fortalecer os processos democráticos de gestão pública educacional.
Art. 2º Para fins de implementação e execução da Política de Educação em Tempo Integral instituída nos termos do presente Decreto, o Município observará, além das disposições previstas no art. 1º, os Planos Nacional e Municipal de Educação, a Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020, Lei 14.640 de 31 de julho de 2023, Portaria MEC n.º 1.495 de 2 de agosto de 2023, Portaria MEC n.º 2.036 de 23 de novembro de 2023 e suas respectivas alterações posteriores, além das respectivas legislações aplicáveis, conforme o caso.
Parágrafo único. A implementação e execução da Política de Educação em Tempo Integral dependerá do regime de colaboração federativa e assegura, nos termos da Constituição da República de 1988 e da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a autonomia da rede municipal de ensino.
Art. 3º A Política de Educação em Tempo Integral, instituída conforme o presente Decreto, seguirá as seguintes diretrizes:
I - Educação integral em tempo integral: abordagem educacional que visa ao desenvolvimento completo
II - Currículo ampliado e materiais pedagógicos significativos: o currículo ampliado dentro da perspectiva da educação integral em tempo integral visa proporcionar
III - Turno único e direitos de aprendizagem: a adoção de um turno único busca integrar todas as atividades educacionais em um único período diário, proporcionando uma experiência educacional mais

coesa e consistente. Isso envolve: currículo integrado, experiências integradoras, direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral.
IV - Articulação intersetorial: a promoção da articulação intersetorial envolve a colaboração entre diferentes setores e órgãos públicos, bem como organizações da sociedade civil, para garantir uma abordagem holística e integrada na educação. Isso abrange: políticas públicas integradas entre saúde, assistência social, cultura, esporte e outras áreas para apoiar o desenvolvimento integral dos alunos; parcerias com Organizações da Sociedade Civil; engajamento das famílias e comunidade; proteção de direitos.
V- Educação pela equidade: garantir que todos os indivíduos, independentemente de suas origens ou circunstâncias, tenham as mesmas oportunidades de aprender e se desenvolver plenamente.
VI - Melhoria da infraestrutura: melhoria da infraestrutura física das escolas, com foco na organização de ambientes que favoreçam a diversificação de experiências para os estudantes;
VII - Melhoria da gestão pedagógica: fortalecimento da gestão pedagógica e administrativa, com ações de planejamento, monitoramento, avaliação, incentivo à participação da comunidade escolar e social, democratização dos espaços de decisões, reorganização do tempo escolar, e busca ativa dos estudantes que não frequentam a escola ou estão em risco de abandono escolar, conforme a Política de Educação em Tempo Integral estabelecida pelo Ministério da Educação e seus respectivos regulamentos;
VIII - Formação e valorização dos profissionais da educação: valorização dos profissionais da educação e garantia de formação continuada específica aos profissionais da educação, gestores, coordenadores e profissionais de serviços e apoio, sobre as diversas dimensões que compõem a educação integral, prevendo a realização de pactos locais pela educação integral em tempo integral;
IX - Monitoramento e avaliação: constituição de mecanismos de acompanhamento, avaliação e monitoramento do impacto da ampliação das matrículas em tempo integral no processo de aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes, bem como na melhoria das condições de trabalho dos profissionais da educação;
X - Avaliação diagnóstica: sistematização da utilização de avaliações diagnósticas para o reconhecimento das condições iniciais de aprendizagem dos estudantes, identificação de suas dificuldades e potencialidades, e para a definição e reorganização de estratégias pedagógicas e curriculares.
Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I - Propor ao Conselho Municipal de Educação, reuniões periódicas visando a apreciar se a Política de Educação em Tempo Integral está sendo implementada de acordo com as diretrizes estabelecidas e que esteja proporcionando uma formação integral e de qualidade para os estudantes.
II - Fomentar a participação da comunidade escolar e de segmentos sociais diversos, como os conselhos de controle social, no processo de planejamento, implementação, monitoramento e avaliação da Política de Educação em Tempo Integral, bem como a apresentação de contribuições, em conformidade com as diretrizes previstas no presente Decreto.
Art. 5º A Política de Educação em Tempo Integral poderá ser revisada ao longo de sua implementação e execução, por deliberação da Secretaria Municipal de Educação, ouvido o Conselho Municipal de Educação, de acordo com a evolução das necessidades educacionais locais.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 08 de agosto de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:D4D0EEE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 106/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024

Ratificação. Processo Nº 106/2024 Inexigibilidade Nº 025/2024. Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 74, III f, da Lei Federal 14.133/2021, o Processo Nº 106/2024 Inexigibilidade Nº 025/2024, da referida lei, cujo objeto é o Pagamento de taxa de inscrição para a "Semana de Barragens 2024", oferecido pelo Comitê Brasileiro de Barragens, para servidores da SEMAM, sendo contratado o Comitê Brasileiro de Barragens - CBDB, inscrito no CNPJ sob o nº 42.334.193/0001-67, no valor total de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Publique-se. Ponte Nova, 12 de agosto de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:4A1DC12A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 094/2024. PROCESSO Nº: 041/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

Extrato de Contrato 094/2024. PROCESSO Nº: 041/2024 – Inexigibilidade nº 008/2024. Objeto: Contratação de instituições bancárias para recebimento de tributos municipais, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas municipais, através de Documento de Arrecadação Municipal-DAM, em padrão FEBRABAN, em diversos canais de atendimento. Contratado: BANCO COOPERATIVO SICOOB - BANCO SICOOBS.A., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.038.232/0001-64. Valor total estimado: R$ 325.390,35 (trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e noventa reais e trinta e cinco centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:60A8FA16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 031/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

Extrato de TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 031/2023 - Processo Licitatório Nº 020/2023 – Pregão Eletrônico Nº 012/2023. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando extrato do TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 031/2023 - Processo Licitatório Nº 020/2023 – Pregão Eletrônico Nº 012/2023, cujo objeto é rescisão amigável do contrato nº 031/2023, para Contratação de serviços para análise de amostras de água conforme Resolução SES/MG nº 7.799/2021, por acordo entre as partes, nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo contratada a empresa: CELASA ANALISES LTDA, inscrita no CNPJ: 14.546.072/0001-43.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:E3A5A5DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 107/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 107/2024 – Pregão Eletrônico Nº 051/2024 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o

conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 107/2024 – Pregão Eletrônico Nº 051/2024 – Data: 26/08/2024 às 13h00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário hospitalar para atender as unidades de saúde.

ISABELLA GOMIDES DE MAGALHÃES.
(Agente de Contratação).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:7CA0C72C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1O TERMO DE ALTERAÇÃO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 96/2023

Extrato de 1o Termo de Alteração de Aditamento e Prorrogação de Contrato nº 96/2023. Processo Nº: 92/2023 – Pregão Eletrônico Nº: 055/2023. Objeto: Aditamento de aproximadamente 18,39% do valor do contrato para a execução pela CONTRATADA de serviço de engenharia para execução de reforço do barramento do Passa Cinco, e prorrogação por mais 05 meses até 14/01/2025. Contratada ENGX SOLUÇÕES INTEGRADAS, inscrita no CNPJ sob Nº 36.978.684/0001-48. O valor total do aditamento é R$ 340.200,89 (trezentos e quarenta mil, duzentos reais, e oitenta e nove centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:87CB9D84

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13668

DECRETO No 13.668/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1o Exonerar, a pedido, a Servidora Dayanne Cremonez Amâncio, do cargo de Professor de Educação Básica Final/ Geografia, conforme requerimento protocolado sob o n° 3.491/2024.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de agosto de 2024.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 12 de agosto de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:F022B49B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13669

DECRETO No 13.669/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a Servidora Paola Helena Felipe, do cargo de Professor de Educação Básica Inicial, conforme requerimento protocolado sob o n° 3.498/2024.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de agosto de 2024.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 12 de agosto de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:A3AC63A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13670

DECRETO No 13.670/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, o Servidor João Victor Lanna de Freitas, do cargo de Professor de Educação Básica Final/ História, conforme requerimento protocolado sob o n° 3.482/2024.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de agosto de 2024.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 12 de agosto de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:F221002D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 5º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 026/2020

Extrato de 5º Termo de Alteração Contratual. Processo Licitatório nº 117/2020 - Dispensa de licitação Nº: 026/2020. PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 202/2020. Objeto: prorrogação de prazo ao contrato para execução de serviços de coleta seletiva porta a porta dos materiais papel, metal, plástico e vidro, no município de Ponte Nova, com utilização de veículo com motorista cedido pela Contratante, e de guarnição composta por cooperados, sendo os locais da pesagem e da destinação dos recicláveis coletados definidos pela Contratante, pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 29/06/2025. Contratada: Cooperativa dos Recicladores de Ponte Nova, CNPJ: 19.234.451/0001-11.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:6CA312E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13656 ABRE CREDITO ADICIONAL

DECRETO No:13656/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4757 / 2023

CONSIDERANDO:

O que estabelece o inciso II do art. 5º da lei municipal 4757/2023. Para ajustes na programação orçamentária, ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares,observadas as respectivas fontes de recursos até o limite de 20,00% (vinte por cento) do: II excesso de arrecadação, apurado no decorrer do exercício;
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS
04.122.0006.2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
3.3.30.93.00 139 Indenizações e Restituições 39.558,24
1.701.000.0000 Outras Transf. Convenios ou Inst 39.558,24
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.2074 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PACS
3.1.90.04.00 369 Contratação por Tempo Determinado 213.083,34
1.604.000.0000 Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de 213.083,34
3.3.90.08.00 370 Outros Benefícios Assistenciais 1.809,18
1.604.000.0000 Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de 1.809,18
3.3.90.46.00 371 Auxílio-alimentação 14.812,48
1.604.000.0000 Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de 14.812,48
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
02.11.06 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE CULTURA
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.0042 MANUT.FUNDO MUNIC. DE CULTURA - FMC
13.392.0042.2507 ACOES EMERG. COVID 19 - LEI ALDIR BLANC
3.3.90.48.00 738 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 12.805,00
1.719.000.0000 Transf.Pol. Nac Aldir Blanc Fomento 12.805,00

TOTAL: R$ 282.068,24
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação: R$ 282.068,24

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 31 DE JULHO DE 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des.economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:9F299AD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13644 ABRE CREDITO ADICIONAL

DECRETO No:13644/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4757 / 2023
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso III do art. 5º da lei municipal 4757/2023. Para ajustes na programação Orçamentária, ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares, observadas as respectivas fontes de recursos até o limite de 20,00% (vinte por cento) do: III superávit financeiro apurado no exercício anterior
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.2544 OBRAS PUBLICAS
4.4.90.51.00 181 Obras e Instalações 1.274.371,90
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 122.588,51
2.710.010.0000 Transf. Especial Estados - Acordo 139.706,13
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 1.012.077,26
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0075 BLOCO DA GESTAO
08.244.0075.2470 ÍNDICE DE GESTÃO DESC. MUNICIPAL - IGDBF
3.1.90.04.00 283 Contratação por Tempo Determinado 7.291,54
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 7.291,54
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE
10.122.0017.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL
3.3.90.46.00 340 Auxílio-alimentação 2.571,52
2.659.000.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde 2.571,52
10.122.0017.2064 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
3.1.90.04.00 345 Contratação por Tempo Determinado 34.129,95
2.659.000.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde 34.129,95
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.1238 REQUALIFICAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UBS - RV
4.4.90.51.00 360 Obras e Instalações 21.332,94
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 21.332,94
10.301.0018.2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF - SAUDE
3.3.90.30.00 373 Material de Consumo 30.167,70

2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 30.167,70

3.3.90.39.00 374 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 25.410,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 25.410,00
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2505 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
3.3.90.30.00 404 Material de Consumo 76.125,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 76.125,00
10.301.0019.2542 RESOL. 7857/202 APOIO MULTIPROFISSIONAL
3.1.90.04.00 420 Contratação por Tempo Determinado 105.976,96
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 105.976,96
3.3.90.46.00 421 Auxílio-alimentação 2.597,76
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 2.597,76
10.301.0062 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.301.0062.2081 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00 422 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 234.504,22
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 131.445,22
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 103.059,00
10.301.0062.2352 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA FARMACIA
3.3.90.46.00 429 Auxílio-alimentação 1.443,20
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 1.443,20
10.301.0062.2371 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE MINAS
3.3.90.39.00 431 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 739,32
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 739,32
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
10.302.0021.2369 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO
3.3.90.39.00 463 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 51.822,74
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 51.822,74
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.2103 ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00 473 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 264.403,57
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 264.403,57
10.304 Vigilancia Sanitaria
10.304.0023 VIGILANCIA SANITARIA
10.304.0023.2112 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGILANCIA
3.1.90.11.00 486 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 16.119,83
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 16.119,83
3.1.90.13.00 487 Obrigações Patronais 1.853,58
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 1.853,58
3.1.90.16.00 488 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 347,52
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 347,52
3.3.90.08.00 489 Outros Benefícios Assistenciais 100,51
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 100,51
3.3.90.46.00 490 Auxílio-alimentação 1.154,56
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 1.154,56
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2087 INTENSIFICACAO PLANO ATENCAO MUNICIPAL
3.1.90.11.00 491 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 7.455,08

2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 7.455,08
3.1.90.13.00 492 Obrigações Patronais 828,33
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 828,33
3.3.90.46.00 497 Auxílio-alimentação 196,80
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 196,80
10.305.0024.2116 MANUTENÇÃO DAS ACOES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIA
3.3.90.39.00 501 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 12.939,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 12.939,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18 Gestao Ambiental
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0034 GESTAO, CONSERVACAO E PRESERV. AMBIENTAL
18.541.0034.2491 MANUTENCAO UNIDADES DE CONSERVACAO-P.CI
4.4.90.51.00 685 Obras e Instalações 340.200,89
2.710.010.0000 Transf. Especial Estados - Acordo 340.200,89
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
02.11.05 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13 Cultura
13.695 Turismo
13.695.0041 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13.695.0041.2405 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
3.3.90.39.00 731 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2087 INTENSIFICACAO PLANO ATENCAO MUNICIPAL
3.3.90.08.00 880 Outros Benefícios Assistenciais 201,02
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 201,02
10.301 Atencao Basica
10.301.0062 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.301.0062.2352 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA FARMACIA
3.1.90.04.00 881 Contratação por Tempo Determinado 17.323,97
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 17.323,97
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
02.06.03 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08 Assistencia Social
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0014 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0014.2052 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.47.00 882 Obrigações Tributárias e Contributivas 5.177,97
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.177,97
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria

08.244.0075 BLOCO DA GESTAO
08.244.0075.2470 ÍNDICE DE GESTÃO DESC. MUNICIPAL - IGDBF
3.3.90.46.00 883 Auxílio-alimentação 301,76
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 301,76
TOTAL: R$ 2.539.089,14
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro: R$ 2.539.089,14

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 22 DE JULHO DE 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.De Planejamento E Des.Economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:E5A127FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13645 ABRE CREDITO ADICIONAL

DECRETO No:13645/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4757 / 2023
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso III do art. 5º da lei municipal 4757/2023. Para ajustes na programação Orçamentária, ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares,observadas as respectivas fontes de recursos até o limite de 20,00% (vinte por cento) do:I valor total das despesas por anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 ASSESSORIA JURIDICA - AJU
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0002 ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0002.2379 MANUTENÇÃO DO FUNJUR
4.4.90.52.00 061 Equipamento e Material Permanente 1.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 1.000,00
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
04.122.0003.2017 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS SECRETARIAS
3.3.90.39.00 077 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.102,92
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.102,92
04.846 Outros Encargos Especiais
04.846.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
04.846.0003.0005 MANUTENCAO DO CONVENIO COM A POLICIA MILITAR
3.3.90.39.00 088 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 500,00
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 Administracao
04.123 Administracao Financeira
04.123.0005 ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
04.123.0005.2019 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMFA
3.1.90.16.00 123 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 219,08
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 219,08
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS
04.122.0006.2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
3.3.20.93.00 138 Indenizações e Restituições 60.555,21
1.700.000.0000 Outras Transf. Convênios ou Inst 60.555,21

3.3.90.39.00 142 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.103,42
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.103,42
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08.122.0010.2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
3.3.91.39.00 197 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 6.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.500,00
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.241 Assistencia ao Idoso
08.241.0011 ASSISTENCIA AO IDOSO
08.241.0011.2030 MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 207 Material de Consumo 15.724,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 15.724,00
3.3.90.39.00 208 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.048,45
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.048,45
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.244.0074.2050 MANUTENÇÃO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL – U.A.I
3.3.90.30.00 259 Material de Consumo 13.472,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 13.472,00
3.3.90.39.00 261 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.000,00
02.06.03 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08 Assistencia Social
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0014 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0014.2052 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00 302 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.420,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.420,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.2073 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAUDE
3.1.90.04.00 363 Contratação por Tempo Determinado 10.429,93
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 10.429,93
3.3.90.46.00 368 Auxílio-alimentação 5.589,12
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.135,68
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 2.453,44
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2504 PAGAMENTO DE PESSOAL/ENC. PISO AT.BASICA
3.3.90.46.00 403 Auxílio-alimentação 7.347,20
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 7.347,20

10.301.0062 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.301.0062.2352 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA FARMACIA
3.3.90.46.00 429 Auxílio-alimentação 1.102,08
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.102,08
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
10.302.0021.2356 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - MEDIA
3.1.90.04.00 456 Contratação por Tempo Determinado 87.446,16
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 87.446,16
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.1319 EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO-SAUDE/MAC
3.3.90.39.00 467 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 73.963,76
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 73.963,76
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12.122.0025.2129 MANUTENCAO DOS VEICULOS DA FROTA DA SEMED
3.3.90.39.00 539 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 20.000,00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2135 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 547 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 59.601,73

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 59.601,73
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2137 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
3.3.90.39.00 568 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 11.713,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 11.713,00
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE
3.3.90.30.00 598 Material de Consumo 39.843,53
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 39.843,53
3.3.90.39.00 600 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 14.293,58
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 14.293,58
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura
20.122 Administracao Geral
20.122.0027 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20.122.0027.2154 MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU
3.3.90.30.00 625 Material de Consumo 12.956,75
1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec 12.956,75

3.3.90.39.00 626 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 8.900,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.900,00
4.4.90.52.00 628 Equipamento e Material Permanente 5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.000,00
20.122.0027.2541 MANUTENÇÃO DE VEICULOS - SEDRU
3.3.90.39.00 634 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 34.185,87
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.185,87
1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec 30.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18 Gestao Ambiental
18.122 Administracao Geral
18.122.0031 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18.122.0031.2162 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM
3.3.90.39.00 661 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 102.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 102.000,00
4.4.90.52.00 665 Equipamento e Material Permanente 9,95
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 9,95
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS
02.11.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13 Cultura
13.122 Administracao Geral
13.122.0037 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13.122.0037.2169 MANUTENCAO DA SEMCT - SECRETARIA M. DE
3.3.90.39.00 705 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.523,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.523,00
02.11.06 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE CULTURA
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.0042 MANUT.FUNDO MUNIC. DE CULTURA - FMC
13.392.0042.2507 ACOES EMERG. COVID 19 - LEI ALDIR BLANC
3.3.90.48.00 738 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 2.195,00
1.719.000.0000 Transf.Pol. Nac Aldir Blanc Fomento 2.195,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE
4.4.90.51.00 890 Obras e Instalações 35.001,60
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 35.001,60
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2135 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00 901 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 18.565,05
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 18.565,05

TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 668.312,39

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0001 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0001.2001 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00 038 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.523,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.523,00
02.01.02 ASSESSORIA JURIDICA - AJU
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0002 ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0002.2379 MANUTENÇÃO DO FUNJUR
3.3.90.14.00 058 Diárias - Pessoal Civil 1.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 1.000,00
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.846 Outros Encargos Especiais
04.846.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
04.846.0003.0005 MANUTENCAO DO CONVENIO COM A POLICIA MI
3.3.90.30.00 087 Material de Consumo 500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 500,00
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 Administracao
04.123 Administracao Financeira
04.123.0005 ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
04.123.0005.2018 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMFA
4.4.90.52.00 120 Equipamento e Material Permanente 219,08
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 219,08
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS
04.122.0006.2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
3.3.20.93.00 138 Indenizações e Restituições 8.900,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.900,00
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana

15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.1294 RESTABELECIMENTO SERVIÇOS-DEFESA CIVIL
4.4.90.51.00 171 Obras e Instalações 64.658,63
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.103,42
1.700.000.0000 Outras Transf. Convênios ou Inst 60.555,21
15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PUBLICO
3.3.90.30.00 175 Material de Consumo 42.956,75
1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec 42.956,75

15.451.0007.2446 SERVIÇOS ESPEC.CIMVALPI-PAVIMENTACAO
4.4.72.51.00 180 Obras e Instalações 102.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 102.000,00
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08.122.0010.2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
3.3.90.40.00 193 Serv. de TI e Comunicação - PJ 6.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.500,00
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
08.244.0072.2543 CENTRO REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
4.4.90.52.00 242 Equipamento e Material Permanente 6.890,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.890,00
08.244.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.244.0074.2070 PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA
3.3.90.48.00 270 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 21.761,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 21.761,00
02.06.04 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO
08 Assistencia Social
08.482 Habitacao Urbana
08.482.0015 DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
08.482.0015.2391 ASSISTENCIA E MELHORIA DA QUALIDADE DE HABITAÇÃO
3.3.90.32.00 316 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 5.413,45
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.413,45
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF SAUDE
3.3.90.39.00 362 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.777,52
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.777,52
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2476 EMENDAS PARLAMENT. INCREMENTO AT. BASIC
4.4.90.52.00 397 Equipamento e Material Permanente 25.401,29

1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 25.401,29
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
10.302.0021.2068 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS – CONTROLE E AVALIAÇÃO
3.1.90.04.00 433 Contratação por Tempo Determinado 8.563,16
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.563,16
10.302.0021.2098 MANUTENÇÃO DO LABORATORIO CENTRAL
3.3.90.30.00 449 Material de Consumo 8.065,82
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.065,82
3.3.90.39.00 450 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 7.229,12
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 7.229,12
10.302.0021.2369 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO
3.3.90.30.00 462 Material de Consumo 75.046,32
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 75.046,32
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.2103 ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00 473 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 73.693,76
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 73.693,76
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2135 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00 550 Obras e Instalações 36.544,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 36.544,00
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2137 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
4.4.90.51.00 571 Obras e Instalações 28.830,73
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 28.830,73
12.365.0026.2538 MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL - CRECHE
4.4.90.51.00 585 Obras e Instalações 44.505,05
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 44.505,05
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE
3.3.90.32.00 599 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 89.138,71
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 89.138,71
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
02.11.06 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE CULTURA
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.0042 MANUT.FUNDO MUNIC. DE CULTURA - FMC
13.392.0042.2507 ACOES EMERG. COVID 19 - LEI ALDIR BLANC
3.3.50.41.00 735 Contribuições 2.195,00

1.719.000.0000 Transf.Pol. Nac Aldir Blanc Fomento 2.195,00
TOTAL: R$ 668.312,39
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 22 DE JULHO DE 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.De Planejamento E Des.Economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:74F9636B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LEI Nº 2.519, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

A Câmara Municipal de Prados aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a Lei, que autoriza o Executivo Municipal a proceder a proceder a abertura de crédito especial no presente exercício até o valor de R$ 79.097,48 (setenta e nove mil e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos) com a inclusão de dotações de despesa, que será utilizado para cobertura de despesas relativas as ações e atividades da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura previstas no art. 5º da Lei Federal n.º 14.399 de 08/07/2022 e Decreto Federal n.º 11.740 de 18/10/2023, e compatível com plano de ação aprovado pelo Ministério da Cultura, a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp: (www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 12 de agosto de 2024.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:09289DAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 54/2024, 55/2024 E 56/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 54/2024.
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 54/2024, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N°17/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 86/2024 cujo objetivo é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de suprimentos de informática atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Prudente de Morais/MG.
EMPRESA VENCEDORA: BRUNO DO CARMO FERREIRA, CNPJ Nº 34.240.500/0001-12.
VALOR GLOBAL: R$26.330,10 (vinte e seis mil trezentos e trinta reais e dez centavos).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 55/2024.
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 55/2024, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N°17/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 86/2024 cujo objetivo é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de suprimentos de informática atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Prudente de Morais/MG.
EMPRESA VENCEDORA: REDE INFOVIAS DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 32.204.502/0001-20.
VALOR GLOBAL: R$55.394,75 (cinquenta e cinco mil trezentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 56/2024.
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 56/2024, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N°17/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 86/2024 cujo objetivo é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de suprimentos de informática atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Prudente de Morais/MG.
EMPRESA VENCEDORA: T L SOLUÇÕES EM TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ Nº 49.490.183/0001-60
VALOR GLOBAL: R$2.817,00 (dois mil oitocentos e dezessete reais).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:C8C87071

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 E 69 DE 2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 57/2024.
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 57/2024, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N°12/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 67/2024 cujo objetivo é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de gráfica.
EMPRESA VENCEDORA: AVOHAI EVENTOS LTDA ME, CNPJ Nº 08.804.604/0001/00
VALOR GLOBAL: R$86.840,00 (oitenta e seis mil oitocentos e quarenta reais).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 58/2024.
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 58/2024, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N°12/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 67/2024 cujo objetivo é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de gráfica.
EMPRESA VENCEDORA: PGB GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ Nº 35.528.559/0001-73.
VALOR GLOBAL: R$14.368,00 (quatorze mil trezentos e sessenta e oito reais).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 59/2024.
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 59/2024, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N°12/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 67/2024 cujo objetivo é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de gráfica.
EMPRESA VENCEDORA: R & S COMUNICAÇÃO VISUAL, CNPJ Nº 19.288.485/0001-99
VALOR GLOBAL: R$19.790,00 (dezenove mil setecentos e noventa reais).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 60/2024.
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 60/2024, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N°12/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 67/2024 cujo objetivo é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de gráfica.
EMPRESA VENCEDORA: SENEGAL EDITORA E GRAFICA EIRELI, CNPJ Nº 31.719.674/0001-74
VALOR GLOBAL: R$38.675,20 (trinta e oito mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 61/2024.
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 61/2024, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N°12/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 67/2024 cujo objetivo é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de gráfica.
EMPRESA VENCEDORA: STEFANI MARTINS DE AZEVEDO 13800596660, CNPJ Nº 37.421.520/0001-88
VALOR GLOBAL: R$505.300,62 (quinhentos e cinco mil e trezentos reais e sessenta e dois centavos).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 62/2024.
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da Ata de Registro

de Preços n.º 62/2024, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N°12/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 67/2024 cujo objetivo é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de gráfica.
EMPRESA VENCEDORA: ATACADO DO VALE LTDA, CNPJ Nº 21.425.476/0001-44
VALOR GLOBAL: R$1.700,00 (um mil e setecentos reais).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 63/2024.
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 63/2024, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N°12/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 67/2024 cujo objetivo é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de gráfica.
EMPRESA VENCEDORA: FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ Nº 05.191.550/0002-30
VALOR GLOBAL: R$1.700,00 (um mil e setecentos reais).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 64/2024.
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 64/2024, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N°12/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 67/2024 cujo objetivo é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de gráfica.
EMPRESA VENCEDORA: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDE LTDA, CNPJ Nº 11.383.230/0001-01
VALOR GLOBAL: R$3.675,00 (três mil seiscentos e setenta e cinco reais).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 66/2024.
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 66/2024, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N°12/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 67/2024 cujo objetivo é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de gráfica.
EMPRESA VENCEDORA: JARDEL MARCOS MARTINS, CNPJ Nº 49.324.996/0001-80
VALOR GLOBAL: R$9.000,00 (nove mil reais).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 67/2024.
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 67/2024, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N°12/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 67/2024 cujo objetivo é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de gráfica.
EMPRESA VENCEDORA: IMPRESSÕES DE MINAS EDITORA LTDA, CNPJ Nº 04.675.723/0001-41
VALOR GLOBAL: R$3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 68/2024.
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 68/2024, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N°12/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 67/2024 cujo objetivo é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de gráfica.
EMPRESA VENCEDORA: FORMO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 54.827.328/0001-05
VALOR GLOBAL: R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 69/2024.
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 69/2024, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N°12/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 67/2024 cujo objetivo é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de gráfica.
EMPRESA VENCEDORA: GIL PUBLICIDADES LTDA-ME, CNPJ Nº 12.352.259/0001-80
VALOR GLOBAL: R$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:651D1FF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 45/2024 E 46/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 45/2024.
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 45/2024, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N°11/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 62/2024 cujo objetivo é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em sistemas de ar condicionado e demais máquinas discriminadas no termo de referência.
EMPRESA VENCEDORA: LICÍNIO MAIA REFRIGERAÇÃO EPP, CNPJ Nº 16.688.430/0001-44
VALOR GLOBAL: R$58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 46/2024.
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 46/2024, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N°11/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 62/2024 cujo objetivo é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em sistemas de ar condicionado e demais máquinas discriminadas no termo de referência.
EMPRESA VENCEDORA: GUILHERME FARIA DE MOURA - ME, CNPJ Nº 20.039.127/0001-21
VALOR GLOBAL: R$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:7BA57DFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 72/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 72/2024.
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da Ata de Registro

de Preços n.º 72/2024, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N°20/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 96/2024 cujo objetivo é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de utensílios domésticos, aparelhos de ar condicionado e mobiliário escolar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Prudente de Morais/MG.
EMPRESA VENCEDORA: TAJE SOLUÇÕES COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ Nº 30.321.785/0001-65
VALOR GLOBAL: R$9.499,11 (nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e onze centavos).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:D20D030A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA - CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 02/2024 – Empresa organizadora: **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA-EPP** - Inscrições: **09/10/2024** a **07/11/2024**, pelo site www.exameconsultores.com.br ou na Sede da Prefeitura Municipal. Realização das Provas: **24/11/2024**. Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Senador Cupertino, nº 66, Centro, CEP 35370-000, Rio Casca/MG (Horário de expediente, exceto aos sábados, domingos e feriados: **12h30** às **17h** – Telefone: **(31) 3871-1545** e no site da empresa organizadora – www.exameconsultores.com.br.

Publicado por:
Leila Aparecida Barrozo
Código Identificador:189E493F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.725/2024, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA N° 15.725/2024, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de reclassificação para o fim da lista de classificados no cargo de Médico ESF no concurso público da Prefeitura Municipal de Rio Casca – Edital nº01/2024, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO CASCA**,** no uso das suas atribuições legais e;
Considerando o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2024, homologado através do Decreto nº 1468, de 06 de junho de 2024;
Considerando a nomeação e convocação anterior, levada a efeito através da Portaria n° 15.589, de 07 de junho de 2024;
Considerando que o candidato Artur Lima Magalhães Rocha, convocado para o cargo de Médico ESF, realizou requerimento no sentido de solicitar sua reclassificação para o final da lista de classificados, bem como o parecer jurídico favorável neste sentido;
Considerando, por fim, os princípios que regem a Administração Pública, mormente os da impessoalidade, moralidade e publicidade.
RESOLVE:
Art. 1º - Defiro o requerimento do candidato Artur Lima Magalhães Rocha (requerimento n° 1153/2024), aprovado no Concurso Público de Edital n° 001/2024 e nomeado na Portaria n° 15.589/2024, e lhe concedo a reclassificação para o final da lista dos classificados no cargo de Médico ESF.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rio Casca, 12 de agosto de 2024.

MARLEYDE DE PAULA MUCIDA DE MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Aparecida Barrozo
Código Identificador:AC36D67D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 28 de agosto de 2024 às 08:30h, para contratação de serviços de operador de máquinas pesadas. Sessão Eletrônica na plataforma https://ammlicita.org.br/.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 28 de agosto de 2024 às 14:00h, para Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de operador de escavadeira hidráulica e retroescavadeira. Sessão Eletrônica na plataforma https://ammlicita.org.br/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545.

Rio Casca, 12 de agosto de 2024.

LEILA APARECIDA BARROZO –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Leila Aparecida Barrozo
Código Identificador:1CC01ADD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

GABINETE DO PREFEITO
APROVA E LIBERA O INÍCIO DAS OBRAS DO PROJETO DO LOTEAMENTO TÂNIA VILLE, A SER IMPLANTADO NO MUNICÍPIO DE RIO POMBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 2.925 - A/2024

Aprova e libera o início das obras do projeto do Loteamento Tânia Ville, a ser implantado no Município de Rio Pomba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições lhe conferem os arts. 59, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os trâmites do processo administrativo interno da municipalidade, através do PRO-01703/24;

Considerando o Parecer Técnico de aprovação pelo Sr. Elves Naves de Oliveira, Arquiteto e Urbanista (CAU A36393-1), do Setor de Engenharia da municipalidade em 11 de julho de 2024;

Considerando que ante tal parecer, há a afirmativa de cumprimento da legalidade do procedimento instaurado, com aprovação técnica,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado e liberado o início da execução das obras de infraestrutura, do loteamento, denominado “Tânia Ville”, de propriedade de TOLEDO e TOLEDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 15.555.267/0001-12, sediada na Rua Pio Rosa Soares, 196, centro, Rio Pomba – MG, com **área total de 68.847,00m², constituído por 34 lotes com área total de 34.177,79m², divididos em 05 quadras**

(A, B, C, D e E), imóvel de matrícula 12.397, Livro 2-RG, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Pomba – MG.

Art. 2º. A aprovação do loteamento não exime o responsável do Loteamento pelo cumprimento de todas e quaisquer exigências legais que eventualmente se comprovem não terem sido integralmente cumpridas, de conformidade com a legislação vigente, especialmente no que tange confrontações e/ou interferências em faixas de domínio, como rodovias estaduais/federais, redes de alta tensão, gás e outras.

Art. 3o. **Ficam determinadas as seguintes áreas institucionais: Área Institucional total de 19.810,50m², compreendida pela Rua Projetada A com área de 3.805,22m², área de equipamentos públicos de 3.865,15m² e Área de Preservação Permanente, Área Verde 1 com 6.847,87m², Área Verde 2, com 5.292,26m².**

§ 1º – A Gleba 01, com 13.928,71m² e Área 3 com 930,00m², são áreas exclusivas do empreendedor.

§ 2º – As faixas de servidão das redes de drenagem e esgotamento sanitário não fazem parte da área institucional do empreendimento e se integrarão aos lotes por onde passarem.

Art. 4o. Fica determinado o caucionamento de 04 lotes do parcelamento, à escolha da Administração Municipal, através do setor de Arquitetura e Urbanismo, devendo ser cadastrado tal caucionamento na respectiva matrícula.

Parágrafo único – o valor do caucionamento levou em consideração o valor total para a execução da Infraestrutura do loteamento de R$ 862.200,00 e o valor médio do m² praticado no Município.

Art. 5o. O prazo para a execução total das obras deste empreendimento é de 4 anos, conforme previsto no § 3o do artigo 10 da Lei Municipal 1.654/2020.

Art. 6o – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Pomba – MG, 09 de agosto de 2024; 257º da Fundação e 192º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:DFFE30B3

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE AUXÍLIO SOCIAL, EM RAZÃO DE VULNERABILIDADE, À PESSOA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 2.933/2024

"*Concede auxílio social, em razão de vulnerabilidade, à pessoa que menciona e dá outras providências".*

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso e gozo de suas atribuições previstas no art. 59 da Lei Orgânica do Município e:

I – C*onsiderando* a publicação do Decreto Municipal de 2240, de 17/02/2020, que declararam situação de calamidade no Município de Rio Pomba em função das chuvas;

II – C*onsiderando* a possibilidade legal de pagamento de benefícios eventuais, conforme disposto no artigo 15 da Lei 8.742/93;

III – C*onsiderando* o disposto na Lei nº 8.742/93, cujo art. 22, § 2º, prevê a concessão de benefícios eventuais em função de situação de calamidade pública e vulnerabilidade temporária, dentre outras;

IV – C*onsiderando* o disposto no art. 1º do Decreto nº 6.307/2007, que regulamenta a Lei nº 8.742/93, prevendo a possibilidade de concessão de benefícios eventuais a quem se encontre em situação de vulnerabilidade e calamidade pública, "de modo a assegurar-lhes a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia";

V – C*onsiderando* o disposto no art. 15, IV, da Lei 8.742/1993;

Vi – C*onsiderando* o Parecer Social elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, que atesta a necessidade de inclusão do morador José Ângelo da Silva no programa municipal de aluguel social, haja vista a situação de vulnerabilidade social temporária;

VII – C*onsiderando* o relatório social, que aponta a situação de vulnerabilidade social do morador, que não dispõe de recursos próprios suficientes para, autonomamente, proceder o respectivo aluguel;

VIII – C*onsiderando* a possibilidade de utilização de recursos do orçamento da assistência social do Município para o adimplemento do benefício concedido nos termos do presente Decreto, conforme a seguinte dotação: 02.08.03.08.244.0803.2.0111.33.90.48, ficha 618.

DECRETA:

Art.1º. Fica concedido o benefício temporário de auxílio social em favor de **José Ângelo da Silva, CPF: 680.774.326-20**.

§ 1º. O valor do benefício concedido nos termos do presente Decreto é de R$300,00 (trezentos reais) mensais.

§ 2º. O benefício de que trata este artigo será concedido até 31/12/2024, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período se e quando persistirem as condições de risco que impõem a sua concessão.

§ 3º. O presente benefício não pode ser acumulado com benefício de aluguel social eventualmente concedido pelo Estado de Minas Gerais ou pela União.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 26 de Julho de 2024;

257º da Fundação e 192º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:20D2A5B3

GABINETE DO PREFEITO
SUBSTITUI REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (CODEMA), NOMEADOS PELO DECRETO Nº 2.746/2023.

DECRETO Nº 2.936/2024

Substitui representantes titulares e suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA), nomeados pelo Decreto nº 2.746/2023.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas prerrogativas legais, que lhe confere o art. 59 da Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de nomeação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam substituídos os seguintes representantes do Poder Público na composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA:
- Os representantes da Secretaria Municipal de Meio ambiente, Gilberto Gonçalves Quintão, Titular, por **Aparecida Suely Alves de Oliveira** e Carolina Gonçalves, Suplente, por **Romélia Silva Quintão**;
- O representante Titular da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Sérgio Antônio Mota Furtado, por **Luiz Paulo Sebastião Mourão da Silva**;
- Os representantes da Secretaria Municipal de Saúde, Jair de Paula Coelho, Titular, por **Michelle Pamela Gonçalves da Costa Lisboa**, a qual deixa de ser Suplente, sendo **Edilaine Aparecida dos Reis** a nova Suplente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Pomba, 30 de Julho de 2024; 257º da Fundação e 192º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:C4780C67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMARIA

PREFEITURA DE ROMARIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2024 - TIPO: MELHOR OFERTA

O MUNICÍPIO DE ROMARIA - MG, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE ÀS 09:00 HORAS DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2024, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, ESTARÁ REALIZANDO PREGÃO PRESENCIAL PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO INTEGRAL DE ESPAÇOS PUBLICITÁRIO DURANTE A "FESTA DO PEÃO DE ROMARIA 2024", QUE SERÁ REALIZADA NOS PERIODOS DE 04 À 08 DE SETEMBRO DE 2024, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ANTÔNIO RIBEIRO DE RESENDE MUNICÍPIO DE ROMARIA**, "MELHOR OFERTA DE PREÇOS. A SESSÃO PÚBLICA SERÁ GRAVADA COM AUDIO E VIDEO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL. (034) 3848-1110 DAS 08:00 AS 17:00 HORAS.

MATHEUS RODRIGUES DA CUNHA
Agente de Contratação

ROMARIA/MG, 12 DE AGOSTO DE 2.024

Publicado por:
Lucas Gabriel Silverio de Lima
Código Identificador:43EC83D5

PREFEITURA DE ROMARIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2024 - TIPO: MELHOR OFERTA

O MUNICÍPIO DE ROMARIA - MG, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE ÀS 10:00 HORAS DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2024, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, ESTARÁ REALIZANDO PREGÃO PRESENCIAL PARA **PERMISSÃO DE DIREITO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BOX, BARRACAS, STANDS, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, BOATES, CAMAROTES, ÁREAS VIP, PONTOS DE VENDAS DE BEBIDAS, PARQUE DE DIVERSÃO, ESTACIONAMENTO NA "FESTA DO PEÃO DE ROMARIA 2024", QUE SERÁ REALIZADA NOS PERIODOS DE 04 À 08 DE SETEMBRO DE 2024, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ANTÔNIO RIBEIRO DE RESENDE MUNICÍPIO DE ROMARIA**, "MELHOR OFERTA DE PREÇOS. A SESSÃO PÚBLICA SERÁ GRAVADA COM AUDIO E VIDEO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL. (034) 3848-1110 DAS 08:00 AS 17:00 HORAS.

MATHEUS RODRIGUES DA CUNHA
Agente de Contratação

ROMARIA/MG, 12 DE AGOSTO DE 2.024

Publicado por:
Lucas Gabriel Silverio de Lima
Código Identificador:0D32551E

PREFEITURA DE ROMARIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2024 - TIPO: "MENOR PREÇO"

O MUNICÍPIO DE ROMARIA - MG, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE ÀS 13:00 HORAS DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2024, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, ESTARÁ REALIZANDO PREGÃO PRESENCIAL PARA **CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO RODEIO PROFISSIONAL, NA "FESTA DO PEÃO DE ROMARIA 2024", QUE SERÁ REALIZADA NOS PERIODOS DE 04 À 08 DE SETEMBRO DE 2024, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ANTÔNIO RIBEIRO DE RESENDE MUNICÍPIO DE ROMARIA**, TIPO "MENOR PREÇO". A SESSÃO PÚBLICA SERÁ GRAVADA COM AUDIO E VIDEO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL. (034) 3848-1110 DAS 08:00 AS 17:00 HORAS.

MATHEUS RODRIGUES DA CUNHA
Agente de Contratação

ROMARIA/MG, 12 DE AGOSTO DE 2.024

Publicado por:
Lucas Gabriel Silverio de Lima
Código Identificador:DFCC7CAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 059/2024.
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 007/2024.

A Comissão Permanente de Licitação da Santa Fé de Minas, torna público aos interessados especialmente aos licitantes que retiraram o Edital da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº. 007/2024,** cujo objeto é Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, em atendimento as Secretarias Municipais e a Rede Municipal de Educação, que seria realizada no dia **13/08/2024 às 09:00 horas**, fica adiada a sessão na data prevista,e **REMARCADA** para o dia **26/08/2024 às 09:00 horas**, pelo fato de erro ao inserir processo no portal licitardigital. O edital e seus anexos, na íntegra e Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 38-3632-1106.

Santa Fé de Minas/MG, 12 de Agosto de 2024.

FERNANDA PEREIRA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:8B03E548

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 142/2022 – Tomada de Preços 005/2022 - Foi firmado em 25.07.2024, o 7º termo aditivo para prorrogação no prazo de execução para o período de 31 de julho de 2024 até 29 de setembro de 2024. Contratada: BT Construções Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:128AA400

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 07/08/2024, foi adjudicado o objeto da licitação Modalidade Pregão Eletrônico n. 007/2024 – À 54.491.422 Rosangela Aparecida Ribeiro de Souza, Comercial Soares e Mota Ltda, DZ Comercio Ltda, ML do Brasil Empreendimentos Comerciais Ltda e Prisma Infomoveis e Equipamentos Ltda - EPP e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:60157E9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 024/2024.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para aquisição de equipamentos e material permanente e utensílios para as Unidades de Atenção Especializada em Saúde, conforme proposta n.º 131290055000123013/2023 e portaria n.º 2959 de 30 de dezembro de 2023 do Ministério da Saúde, Resolução SES n.º 9.186 de 04 de Dezembro de 2.023, e para atendimento as Secretárias Municipais. – Contratada: 54.491.422 Rosangela Aparecida Ribeiro de Souza – Valor R$41.975,00 – Vigência: 08/08/2024 a 07/08/2025.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:7A7B1A4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 025/2024.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para aquisição de equipamentos e material permanente e utensílios para as Unidades de Atenção Especializada em Saúde, conforme proposta n.º 131290055000123013/2023 e portaria n.º 2959 de 30 de dezembro de 2023 do Ministério da Saúde, Resolução SES n.º 9.186 de 04 de Dezembro de 2.023, e para atendimento as Secretárias Municipais. – Contratada: Comercial Soares e Mota Ltda – Valor: R$ 7.918,594,00 – Vigência: 08/08/2024 a 07/08/2025.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:297001F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 026/2024.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para aquisição de equipamentos e material permanente e utensílios para as Unidades de Atenção Especializada em Saúde, conforme proposta n.º 131290055000123013/2023 e portaria n.º 2959 de 30 de dezembro de 2023 do Ministério da Saúde, Resolução SES n.º 9.186 de 04 de Dezembro de 2.023, e para atendimento as Secretárias Municipais. – Contratada: DZ Comercio Ltda – Valor R$224.995,00 – Vigência: 08/08/2024 a 07/08/2025.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:87D3C35F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 027/2024.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para aquisição de equipamentos e material permanente e utensílios para as Unidades de Atenção Especializada em Saúde, conforme proposta n.º 131290055000123013/2023 e portaria n.º 2959 de 30 de dezembro de 2023 do Ministério da Saúde, Resolução SES n.º 9.186 de 04 de Dezembro de 2.023, e para atendimento as Secretárias Municipais. – Contratada: ML do Brasil Empreendimentos Comerciais Ltda – Valor R$37.790,00 – Vigência: 08/08/2024 a 07/08/2025.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:39A3D90A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 028/2024.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para aquisição de equipamentos e material permanente e utensílios para as Unidades de Atenção Especializada em Saúde, conforme proposta n.º 131290055000123013/2023 e portaria n.º 2959 de 30 de dezembro de 2023 do Ministério da Saúde, Resolução SES n.º 9.186 de 04 de Dezembro de 2.023, e para atendimento as Secretárias Municipais. – Contratada Prisma Infomoveis e Equipamentos Ltda - EPP – Valor R$62.912,00 – Vigência: 08/08/2024 a 07/08/2025.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:BE14F6C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 067

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2024

OBJETO: objeto o Registro de Preços licitação para futura e eventual aquisição de itens de materiais gráficos, para atender as demandas de todas as Secretarias do Município, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Santo Antônio do Grama/MG.
CONTRATADO:GRAFICA IGUAÇU LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 20.949.657/0001-07, com sede na Rua Caeté, nº 55, Ipatinga/MG, representante legal Sr.(a) JUBERTO CARLOS SANTANA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 119.039.036-10.
CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito

Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 08 de agosto de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:AAFFCFB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE LICITAÇÃO 77

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 077/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2024
REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2024
Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Padre João Coutinho, n° 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, no sistema Registro de Preço, tipo menor preço por item com a finalidade de selecionar a melhor proposta para a Contratação de pessoa juridica especializada em fornecer itens de material de limpeza e produtos de higienização para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais de Santo Antônio do Grama/MG nas quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – TR – **Anexo I.**
A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 14.1332021. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:
Recebimento das Propostas: até as 08hs00min, do dia 28/08/2024, na sede da Prefeitura Municipal, situado à Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, ou pelo endereço eletrônico compraselicitacao@gmail.com.
Início da Sessão: as 08hs30min do dia 28/08/2024.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 08hs30min às 17hs00min, ou pelo endereço eletrônico compraselicitacaograma@gmail.com..Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (31) 3872-5005.

Santo Antônio do Grama, 05 de agosto de 2024.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:967456AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 63 5

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 063/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024
CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

OBJETO: O credenciamento de oficineiros / maestro (pessoa jurídica ou física), para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de oficinas/aulas socioeducativas, visando o estimulo e o desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculos das famílias atendidas na CRAS e na Secretaria de Educação, através da Secretaria de Assistência Social, e da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, nas diversas faixas etárias(criança /adolescente/adultos)
CONTRATADO: GRAZIELA BASTOS DE OLIVEIRA E SILVA, inscrito no CPF sob o nº 036.477.476-29, com sede na Rua Cel José Pedro, nº 255, Manhuaçu/MG, representante legal Sr.(a) **GRAZIELA BASTOS DE OLIVEIRA E SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 036.477.476-29.
CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 12 de agosto de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:7E005767

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 63 4

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 063/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024
CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

OBJETO: O credenciamento de oficineiros / maestro (pessoa jurídica ou física), para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de oficinas/aulas socioeducativas, visando o estimulo e o desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculos das famílias atendidas na CRAS e na Secretaria de Educação, através da Secretaria de Assistência Social, e da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, nas diversas faixas etárias(criança /adolescente/adultos)
CONTRATADO: ELIAS SILVA VITORINO, inscrito no CPF sob o nº 857.304.676-72, com sede na Rua Carlos Pinto, nº 81, Ponte Nova/MG, representante legal Sr.(a) **ELIAS SILVA VITORINO**, inscrito no CPF sob o nº 857.304.676-72.
CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 12 de agosto de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:25CD4A67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESTITUIÇÃO FAZ

P O R T A R I A Nº 38 DE 12 DE JULHO DE 2024

"Restituição Faz"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item I do artigo 67 da Lei Municipal nº 1.440 e item IX do artigo 90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990,

CONSIDERANDO: que o Contribuinte EDGAR GOMES LISBOA efetuou o pagamento da Taxa de Habite-se. Conforme documentação e comprovantes anexados ao Protocolo nº2382/2024 de 07/06/2024 ,

R E S O L V E:

Art. 1º - Que seja restituída a importância de R$ 935,55 (Novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) a EDGAR GOMES LISBOA, CPF: 410.202.436-00 referente ao pagamento da Taxa de Habite-se, de acordo com o Ofício 123/2024 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 12 de Julho de 2024.

LARISSA AMORIM LIMA GARCIA
Secretaria Municipal de Finanças

JOSEANE APARECIDA DE AZEVEDO
Secretaria Municipal de Administração

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LGF

Publicado por:
Ivone Aparecida de Souza
Código Identificador:13E2E5E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESTITUIÇÃO FAZ

P O R T A R I A Nº40 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

"Restituição Faz"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item I do artigo 67 da Lei Municipal nº 1.440 e item IX do artigo 90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990,

CONSIDERANDO: que o Contribuinte ULISSES FERNANDES MACIEL, efetuou o pagamento do IPTU 2024 da 1ª e 2ª antecipada. Conforme documentação e comprovantes anexados ao Protocolo nº 2917/2024 de 18/07/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Que seja restituída a importância de R$ 262,98 (Duzentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos) referente a 2ª antecipada a ULISSES FERNANDES MACIEL CPF: 027.437.066-27 referente ao pagamento em duplicidade do IPTU.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 06 de Agosto de 2024.

LARISSA AMORIM LIMA GARCIA
Secretaria Municipal de Finanças

JOSEANE APARECIDA DE AZEVEDO
Secretaria Municipal de Administração

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LGF

Publicado por:
Ivone Aparecida de Souza
Código Identificador:245EEF2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESTITUIÇÃO FAZ

P O R T A R I A Nº 41 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

"Restituição Faz"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item I do artigo 67 da Lei Municipal nº 1.440 e item IX do artigo 90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990,

CONSIDERANDO: que a Empresa DANIELA OLIVEIRA NUNES LEITE ME, efetuou o pagamento da TLLF (Taxa de Licença Localização e Funcionamento) 2024 em duplicidade. Conforme documentação e comprovantes anexados ao Protocolo nº2966/2024 de 23/07/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Que seja restituída a importância de R$ 89,77 (Oitenta e nove reais e setenta e sete centavos) a DANIELA OLIVEIRA NUNES LEITE ME, CNPJ:09.911.263/0001-27 referente ao pagamento em duplicidade da TLLF.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 06 de Agosto de 2024.

LARISSA AMORIM LIMA GARCIA
Secretaria Municipal de Finanças

JOSEANE APARECIDA DE AZEVEDO
Secretaria Municipal de Administração

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LGF

Publicado por:
Ivone Aparecida de Souza
Código Identificador:BBAB6B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESTITUIÇÃO FAZ

P O R T A R I A Nº25 DE 04 DE JUNHO DE 2024

"Restituição Faz"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item I do artigo 67 da Lei Municipal nº 1.440 e item IX do artigo 90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990,

CONSIDERANDO: que a Empresa MARCOS EDUARDO DE OLIVEIRA CPF: 009.065.216-96, CNPJ: 07.336.882/0001-00 solicitou a baixa na Receita Federal em 05/01/2017, sendo o mesmo multado em 2 URMS de acordo com o Art.82 da Lei Complementar

06 de 09/10/2014, conforme documentação e comprovantes anexados ao Protocolo nº1965/2024 de 13/05/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Que seja excluída a dívida ativa no valor de R$ 1.427,61 (Um mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos) a MARCOS EDUARDO DE OLIVEIRA 009.065.216-96, referente à baixa retroativa dos anos 2020 a 2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 04 de Junho de 2024.

LARISSA AMORIM LIMA GARCIA
Secretaria Municipal de Finanças

JOSEANE APARECIDA DE AZEVEDO
Secretaria Municipal de Administração

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LGF

Publicado por:
Ivone Aparecida de Souza
Código Identificador:215D0A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESTITUIÇÃO FAZ

P O R T A R I A Nº33 DE 24 DE JUNHO DE 2024

"Restituição Faz"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item I do artigo 67 da Lei Municipal nº 1.440 e item IX do artigo 90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990,

CONSIDERANDO: que não existe incidência de ITBI, pois trata-se de alienação por empréstimo pessoal não havendo transferência, conforme documentação e comprovantes anexados ao Protocolo nº2327/2024 de 05/06/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Que seja restituída a importância de R$ 1.381,70 (Um mil trezentos e oitenta e um reais e setenta centavos) a BRUNA DIAS GONÇALVES, CPF: 086.246.866-36 referente ao pagamento da taxa de ITBI, protocolo 1931/2024 de 09/05/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 03 de Junho de 2024.

LARISSA AMORIM LIMA GARCIA
Secretaria Municipal de Finanças

JOSEANE APARECIDA DE AZEVEDO
Secretaria Municipal de Administração

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LGF

Publicado por:
Ivone Aparecida de Souza
Código Identificador:1592412C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
PORTARIA N.º: 2802/2024 2803/2024CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA N.º: 2802/2024

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO

Custódio Ribeiro Garcia, Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 107 Lei Complementar n.º: 687 de 28 de Dezembro de 1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e conforme Decreto n.º: 30/2022 de 01 de Agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme o comunicado, pela Secretaria de Educação, no dia 07/08/2024, FÉRIAS PRÊMIO, a **SÍLVIA REGINA CUSTÓDIO**, matrícula: 000274, lotado (a) no Cargo de Professora de Educação Básica, a partir de 12/08/2024 a 10/09/2024, referente ao período aquisitivo de 17/04/2008 A 16/04/2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário;

São Pedro da União, 09 de Agosto de 2024.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º: 2803/2024
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO

Custódio Ribeiro Garcia, Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 107 Lei Complementar n.º: 687 de 28 de Dezembro de 1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e conforme Decreto n.º: 30/2022 de 01 de Agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme o comunicado, pela Secretaria de Educação, no dia 07/08/2024, FÉRIAS PRÊMIO, a **SÍLVIA REGINA CUSTÓDIO**, matrícula: 000368, lotado (a) no Cargo de Professora de Educação Básica, a partir de 12/08/2024 a 10/09/2024, referente ao período aquisitivo de 08/03/2012 A 07/03/2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário;

São Pedro da União, 09 de Agosto de 2024.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:B73F6F18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 140/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:14/2024. TIPO:**MENOR VALOR POR ITEM**.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM OPERADOR, INCLUINDO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG**.**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM**13/08/2024**ÀS 09:00. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM**28/08/2024**ÀS 09:00HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM**28/08/2024**ÀS 09:00HS. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.saopedrodauniao.mg.gov.br - TELEFONE (35) 3554-1266.

DANIEL RUBENS GALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:FD33A796

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 089/2022 E 090/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 089/2022 e 090/2022 do Processo nº 098/2022, Credenciamento nº 007/2022. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e as empresas FELIPE TRIANI SERVICOS MEDICOS LTDA e RAFAEL E KARINA SERVICOS MEDICOS LTDA. Com fulcro, na lei 8.666/93, fica prorrogado por doze meses o prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, a contar de 13 de agosto de 2024. As demais cláusulas permanecem inalteradas. São

Pedro dos Ferros/MG, 12 de agosto de 2024.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F -

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Agente de Contratação -

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B4B5D928

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS CONTRATO Nº 072/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2024 do Processo licitatório nº 071/2024, Inexigibilidade/credenciamento n° 013/2024. Objeto: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para prestação de serviços e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos, pensionistas e agentes políticos do município de São Pedro Dos Ferros, MG, com exclusividade, sem ônus para a contratante, pelo prazo de 12 (doze) meses. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA UNIÃO DOS VALES DO PIRANGA E MATIPÓ LTDA - SICOOB UNIÃO DOS VALES, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.060.307/0002-21, perfazendo Valor global: sem ônus para a contratante.

São Pedro dos Ferros/MG, 12 de agosto de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:862E0FD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS CONTRATO Nº 073/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2024 do Processo licitatório nº 076/2024, Dispensa Presencial n° 013/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sonorização e iluminação para eventos institucionais e culturais das secretarias do Município de São Pedro dos Ferros. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa REINALDO OLIVEIRA SILVA , inscrito no CNPJ n° 46.180.754/0001-71, perfazendo Valor global de R$ 54.475,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).

São Pedro dos Ferros/MG, 12 de agosto de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:456A6AF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO TERMO ADITIVO

- Processo Licitatório: n.268/2022 - **Modalidade:** Inexigibilidade n. 024/2022. **Contrato Administrativo 268.024.0/2022. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: ARAUJO PIMENTA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, CNPJ 30.535.426/0001-00**. **Objeto:** "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO."** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de **24 SERVICOS DE PLANTAO 2 SEG/DOM**. Acrescendo um total de **R$ 35.136,00 (Trinta e cinco mil e cento e trinta e seis reais)** ao processo original. **Embasamento Legal:** conforme alínea b, inciso I e art. 65 da Lei 8.666/93. **Dotação Orçamentária: 020401 10 122 1003 2.076 339039; Data de Assinatura:** 01/08/2024. **Representantes dos Contratados**: Leandro Araújo Pimenta**. Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

-**Processo Licitatório**: n. 005/2024 - **Modalidade:** Concorrência n. 001/2024. Contrato **146/2024. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados:** CONTRUTORA E INCORPORADORA TERRANOVA LTDA, CNPJ: 07.158.822/0001-44. **Objeto:** "**Construção da canalização do trecho 02 do Córrego Fortaleza no Município de São Tomás de Aquino – MG."** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 14,89% dos serviços do valor global do contrato firmado entre as partes em mais R$ 87.839,03 (Oitenta e sete mil e oitocentos e trinta e nove reais e três Centavos), totalizando o valor do contrato R$ 677.839,03 (Seiscentos e setenta e sete mil e oitocentos e trinta e nove reais e três centavos). **Embasamento Legal:** conforme art. 124, alínea b do inciso I, e art. 125 da Lei 14.133/2021. **Dotação Orçamentária: 0206 17 512 1702 1.020 449051; Data de Assinatura:** 09/08/2024. **Representantes dos Contratados**: Carlos Eduardo Donnabella. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

- **Processo Licitatório**: n. 053/2024 - **Modalidade:** Concorrência n. 004/2024. Contrato **193/2024. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados:** S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 24.936.311/0001-25. **Objeto:** "**Construção da Quadra de Esportes Rosário ao Município de São Tomás de Aquino – MG."** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 3,19% dos serviços do valor global do contrato firmado entre as partes em mais R$ 11.117,83 (Onze mil e cento e dezessete reais e oitenta e três Centavos) a totalizando o valor do contrato R$ 98.117,83 (Noventa e oito mil e cento e dezessete reais e oitenta e três centavos). **Embasamento Legal:** conforme art. 124, alínea b do inciso I, e art. 125 da Lei 14.133/2021. **Dotação Orçamentária: 020502 2781227021.009 449051; Data de Assinatura:** 09/08/2024. **Representantes dos Contratados**: Silvio Luiz da Silva. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

-**Processo Licitatório**: n.199/2023 - **Modalidade:** Pregão Presencial n. 012/2023. **Contratos Nº 199.012-02/2023, 199/2024, 199.012-07/2023, 188/2024, 197/2024, 199.012-01/2023, 198/2024, 199.012-06/2023** e **199.012-03/2023. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: FRANPAPEL INDUSTRIA DE TOALHAS DE PAPEL EIRELLI**, **CNPJ 14.516.530/0001-00, MULTIPLA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, **CNPJ 15.399.354/0001-28, SUPERMERCADO DO CARECA LTDA**, **CNPJ 04.798.610/0001-33, FWL NEGOCIOS E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA**, **CNPJ 19.320.484/0001-84, LC MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, **CNPJ 25.245.772/0001-14. Objeto: Registro de preços para futuras Aquisições de materiais de limpeza para a Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino.** O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da vigência de contrato firmado entre as partes. **Embasamento Legal:** conforme art. 84 da Lei 14.133/21. **Data de Assinatura:** 07/08/2024.Totalizando um acréscimo de **R$ 32.884,80 (Trinta e dois mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)** para o fornecedor **FRANPAPEL INDUSTRIA DE TOALHAS DE PAPEL EIRELLI.** Totalizando um acréscimo de **R$ 37.313,33 (Trinta e Sete mil e trezentos e treze reais e trinta e três centavos)** para o fornecedor **MULTIPLA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.** Totalizando um acréscimo de **R$ 97.891,93 (Noventa e sete mil e oitocentos e noventa e um reais e noventa e três centavos)** para o fornecedor **SUPERMERCADO DO CARECA LTDA**, **CNPJ 04.798.610/0001-33.** Totalizando um acréscimo de **R$ 788,48 (Setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos)** para o fornecedor **LC MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. Vigência**: 08/08/25. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

-**Processo Licitatório**: n.225/2022 - **Modalidade:** Pregão Presencial n. 026/2022. **Contrato Administrativo 225.026.0/2022. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: IRDF INSTITUTO DE RADIOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL LTDA, CNPJ 39.265.607/0001-39**. **Objeto:** "**Prestação de serviços de LAUDOS e Responsabilidade técnica DE Raio-X ao Município de São Tomás de Aquino."** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 11/08/2025. **Embasamento Legal:** conforme art. 57, inciso II, §1º e §2º da Lei 8.666/93. Acrescendo um total de **R$ 30.708,30 (Trinta mil e setecentos e oito reais e trinta centavos)** (reajustado conforme IPCA-E de 4,45%) ao processo original para mais 12 meses. **Dotação Orçamentária: 020401 10 122 1003 2.076 339039; Data de Assinatura:** 09/08/2024. **Representantes dos Contratados**: Ricardo Perondi Gomes da Silva**. Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

-**Processo Licitatório**: n.256/2022 - **Modalidade:** Inexigibilidade n. 021/2022. **Contrato Administrativo_256.021.0/2022. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: BRASILEIRO CLINICA MÉDICA LTDA**, **CNPJ 41.998.739/0001-11**. **Objeto:** "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO."** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 10/08/2025. **Embasamento Legal:** conforme art. 57, inciso II, §1º e §2º da Lei 8.666/93. Acrescendo um total de **R$ 266.448,00 (Duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e oito reais)** para mais 12 meses**. Dotação Orçamentária: 020401 10 122 1003 2.076 339039; Data de Assinatura:** 09/08/2024. **Representantes dos Contratados**: Gabriel Henrique Tamberlini Brasileiro**. Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

-**Processo Licitatório**: n.255/2022 - **Modalidade:** Dispensa n. 022/2022. **Contrato Administrativo 255.022-0/2022. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados:** Ana Maria da Silva Moreira, CPF ***.***.026.**. **Objeto:** "**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS NO MUNICIPIO."** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 12/08/2025. **Embasamento Legal:** conforme art. 57, inciso II, §1º e §2º da Lei 8.666/93. Acrescendo um total de **R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)** ao processo original para mais 12 meses. **Dotação Orçamentária: 0202 22 661 0001 2.112 339036; Data de Assinatura:** 12/08/2024. **Representantes dos Contratados**: Ana Maria da Silva Moreira. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:657AB808

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº.009/2024, cujo objeto é a **"Contrações de link de internet e interligação de redes da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino"**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa **GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICACOES S.A. CNPJ: 07.714.104/0001-07,** estabelecida a Rua Manoel Serrazina, 620, Almas do Mato, Carmo / RJ, CEP: 28640-000, foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 39.852,00 (Trinta e nove mil e oitocentos e cinquenta e dois reais).**

Em, 09 de agosto de 2024.

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade CONCORRENCIA ELETRÔNICA nº. 003/2024, cujo objeto é a **"Recapeamento asfáltico de vias urbanas com área total de 14.260,92 m² conforme contrato de repasse nº OGU 951052/2023/MCIDADES CAIXA, ao Município de São Tomás de Aquino – MG."**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das Licitantes: **S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 24.936.311/0001-25,** pelo valor total de **R$ 917.976,04 (Novecentos e dezessete mil e novecentos e setenta e seis reais e quatro centavos).**

Em, 09 de agosto de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:6CA9127B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº. 47/2024

PORTARIA Nº. 47/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DE COMPRAS.

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do 113, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Nomear **BRENO JOSÉ DE SOUZA MOREIRA**, inscrito no CPF sob o nº. 127.941.746-30, para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG, a partir de 12 de agosto de 2024.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua assinatura.

São Tomás de Aquino/MG, 12 de agosto de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:13C79BB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº. 095/2024. CONCORRENCIA ELETRÔNICA nº 003/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Recapeamento asfáltico de vias urbanas com área total de 14.260,92 m² conforme contrato de repasse nº OGU 951052/2023/MCIDADES CAIXA, ao Município de São Tomás de Aquino – MG".** Contratadas: **S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 24.936.311/0001-25,** pelo valor total de **R$ 917.976,04 (Novecentos e dezessete mil e novecentos e setenta e seis reais e quatro centavos)**. Em 12/09/2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:BB7A515B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PL 013/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº013/2024
DISPENSA Nº007/2024

O MUNICÍPIO DE TIRADENTES - MG, pessoa Jurídica de direito publico interno, com sede na Rua Belica, nº 90, Bairro Parque das Abelhas ,inscrita no CNPJ sob o Nº18.557.579/0001-53, neste ato representado por seu prefeito, Sr. Nilzio Barbosa, , torna publico a Dispensa de Licitação nº007/2024;
Objeto: Celebração de contrato de programa entre o município de Tiradentes/MG com a AMVER para a utilização de equipamentos da Associação dos Municípios da Microrregião dos Campos das Vertentes (AMVER) com operador habilitado de acordo com as regras vigentes.
Contratada: Associação dos Municípios da Microrregião dos Campos das Vertentes -AMVER, Pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ: 18.994.384/0001-70.
VALOR GLOBAL: R$ 89.000,00(oitenta e nove reais).
Vigência: 12 meses. Fundamento: art.75,XI da Lei 14.133/2021.

Tiradentes 08 de Agosto de 2024.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Agente de Contratação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:0BB3D0E7

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PL 114/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo n° 0114/2024
Adesão à Ata de Registro de Preços n° 0014/2024

O Município de Tiradentes/MG pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Belica, n o 90, bairro Parque das Abelhas, inscrito no CNPJ sob o n o 18.557.579/0001/53, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Nilzio Barbosa, portador do RG MG 2.012.796 e do CPF no 116.006.166-15, torna público a **Adesão à Ata de Registro de Preços n° 0014/2024**.**Objeto:** Eventual e Futura contratação de empresa para aquisição de Playgrounds, kits infantis, binquedos e parques, para a Creche Municipal Santa Gianna,**Contratada:** VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.733.870/0001-84. **Valor Global:** R$ 31.701,09 (trinta e um mil setecentos e um reais e nove centavos).
Vigência: 21/05/25 conforme processo de origem

Tiradentes, 08 de agosto de 2024.

MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Agente de Contratação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:E5B9C620

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICÍPIO DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 040/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2024

MUNICÍPIO DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 040/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2024. Objeto: Contratação de empresa visando aquisição de combustíveis, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Tombos/MG**.** Disputa: **27/08/2024** às 9h (nove horas). Edital disponível no end. eletrônico: licitanet.com.br e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo tel. (32) 3751-1595. Tombos, 12/08/2024. Centro -

MARCELA RAIMUNDO DOS SANTOS **-**
Pregoeira

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:7F5A9BB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
LEI MUNICIPAL Nº 1.134 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 1.134 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

"Altera Lei Municipal nº 854/2014, de 20 de setembro de 2010 e dá outras providências."

O ***PREFEITO MUNICIPAL*** faz saber que a *Câmara Municipal* decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido à Lei Municipal nº 854/2010, de 20 de setembro de 2010, o Art. 8º A, com a seguinte redação:

"Art. 8º A. O Município de Vieiras/MG, na produção de novas habitações de interesse social, assegurará condições especiais para a viabilização de Habitação de Interesse Social (HIS) para famílias da Faixa Urbano 1, conforme art. 5º, I, "a" da Lei Federal nº 14.620/2023, garantindo:

I - o aumento do direito de construir sobre o terreno em que se produzirá a HIS, por meio do Coeficiente de Aproveitamento (CA) específico que possa vir a ser instituído no âmbito do Município de Vieiras;
II - a isenção de taxa de outorga onerosa do direito de construir;
III - a flexibilização da legislação urbanística municipal.
Parágrafo único: Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar por Decreto o disposto neste artigo."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vieiras/MG, 12 de agosto de 2024.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:B50D352A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 45/2024, Pregão eletrônico nº 10/2024 na data de 30/07/2024. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e impressoras para o Município de Vieiras/MG Empresa Contratada: P A P AR CONDICIONADO, inscrita no CNPJ sob o nº 43.075.236/0003-61, no valor global estimado de R$ 71.206,38 (setenta e um mil e duzentos e seis reais e trinta e oito centavos); SPEED TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.289.656/0001-98, no valor global estimado de R$ 23.255,46 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos); MA COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.673.034/0001-57, no valor global estimado de R$ 8.703,12 (oito mil e setecentos e três reais e doze centavos); KNERD DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.621.094/0001-01, no valor global estimado de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais); DELTACRUX LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.069.829/0001-05, no valor global estimado de R$ 26.790,00 (vinte e seis mil e setecentos e noventa reais); BRUNO DO CARMO FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.240.500/0001-12, no valor global estimado de R$ 3.999,92 (três mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos); JOÃO FRANCISCO BRAULIO, inscrita no CNPJ sob o nº 27.845.560/0001-01, no valor global estimado de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.309.056/0001-60, no valor global estimado de R$ 12.825,00 (doze mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:5F32B88A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 52/2024, Inexigibilidade nº 17/2024 na data de 26/07/2024. Objeto: Contratação de show artístico da dupla "MATEUS E JUAN" para apresentação na festividade da "3ª EXPÔ AGROCULTURAL DE VIEIRAS/MG". Empresa Contratada: 50.197.541 MATEUS FORTUNATO DE SOUZA, inscrito no CNPJ sob o nº 50.197.541/0001-20 no valor global de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:262701D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 53/2024, Inexigibilidade nº 18/2024 na data de 06/08/2024. Objeto: Contratação de show artístico da "BANDA ZEM" para apresentação na festividade da "3ª EXPÔ AGROCULTURAL DE VIEIRAS/MG". Empresa Contratada: JOSÉ WILSON PIRES DO AMARAL 71580190634, inscrito no CNPJ sob o nº 18.776.954/0001-56 no valor global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:C57879A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 54/2024, Inexigibilidade nº 19/2024 na data de 07/08/2024. Objeto: Contratação de show artístico do cantor "LÉO SHOW" para apresentação na festividade da "3ª EXPÔ AGROCULTURAL DE VIEIRAS/MG". Empresa Contratada: FRANCISCO LEONARDO KEHER MORAIS 09248976603, inscrito no CNPJ sob o nº 34.017.998/0001-59 no valor global de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:D326A54B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 55/2024, Inexigibilidade nº 20/2024 na data de 07/08/2024. Objeto: Contratação de show artístico da cantora "TATÁ VIOLA" para apresentação na festividade da "3ª EXPÔ AGROCULTURAL DE VIEIRAS/MG". Empresa Contratada: JOJO E TATA COLCHÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 25.112.040/0001-56 no valor global de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:79483596

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 56/2024, Inexigibilidade nº 21/2024 na data de 08/08/2024. Objeto: Contratação de show artístico do "DJ HIGOR GOMES" para apresentação na festividade da "3ª EXPÔ AGROCULTURAL DE VIEIRAS/MG". Empresa Contratada: 56.300.830 HIGOR GOMES CUNHA BRUM, inscrito no CNPJ sob o nº 56.300.830/0001-99 no valor global de R$ 800,00 (oitocentos reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:5FC76455

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

O Município De Diogo de Vasconcelos – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 076/2024 - Pregão Eletrônico nº 029/2024 - Registro de Preços nº 017/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BARRICADAS (BARREIRA ANTIESMAGAMENTO) PARA EVENTOS FESTIVOS.
Data de Julgamento: 27/08/2024 às 07h15min.

Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e sítio oficial do Órgão.

Mais informações: (31) 3886-1284

CÁSSIO S SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:85E076FA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

O Município De Diogo de Vasconcelos – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 074/2024 - Pregão Eletrônico nº 028/2024 - Registro de Preços nº 016/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE.

Data de Julgamento: 23/08/2024 às 08h00min.

Edital disponível em: https://https:www.licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e sítio oficial do Órgão.

Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:A52EC89A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
2º ADITIVO AO CONTRAO 49/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 2º Termo Aditivo ao Contrato 49/2022. Contratado: Puppin, Manzan & Spezia Advogados Associados S/S – CNPJ 04.606.669/0001-82. Processo de Compra 201/2022 – Inexigibilidade 08/2022. Subordinação legal: art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de escritório de advocacia especializado para prestação de serviços jurídicos, especificamente, defesa dos interesses desta Autarquia nos autos do Recurso Especial nº. 1.998.289-MG, em trâmite no Superior Tribunal de Justiça - STJ. Altera a vigência contratual que passa a ter término em 28/08/2025. Data assinatura do aditivo: 06/08/2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:4235B8B6

SAAE PIRAPORA-MG
2º ADITIVO AO CONTRATO 42/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 2º Termo Aditivo ao Contrato 42/2022. Contratado: Céltica Consultoria e Serviços Ltda – CNPJ 07.819.984/0001-86. Processo Licitatório 170/2022 – Pregão Presencial 30/2022. Subordinação legal: inciso IV do art. 57 da Lei 8.666/1993. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação, suporte e manutenção de Software de Georreferenciamento de cadastros e serviços para o setor de saneamento. Altera a vigência contratual que passa a ter término em 16/08/2025. Data assinatura do aditivo: 06/08/2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:C2F91DF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPANEMA

SAAE IPANEMA MG
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE ESTACADAS TIPO TRADO DN = 30CM NO MUNICÍPIO DE IPANEMA-MG.

PROCESSO Nº 20/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2024

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipanema - MG, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, bem como com base no Decreto Municipal nº 490/2023, torna público aos interessados, que pretende realizar a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de perfuração de estacadas tipo trado DN = 30cm no município de Ipanema-MG.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/08/2024 até às 08h59min

INÍCIO DA SESSÃO : 16/08/2024 às 09h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlicita.org.br

Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no site do SAAE www.saaeipanemamg.com.br e no Diário Oficial AMM Licita.

Ipanema, 12 de agosto de 2024.

BÁRBARA BELA RIGUETE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Barbara Bela Riguete Moura
Código Identificador:1AE62FBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 101/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no Art. n° 74, inciso III, alínea “f” da Lei n° 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que foram cumpridas as exigências legais, e

no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº **011/2024**.
Objeto: Contratação de cursos virtuais e presenciais do plano nacional de capacitação da ASSEMAE 2024/2025 - aplicados à administração pública municipal, destinados aos servidores do SAAE de Passos / MG.
Favorecido: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO – ASSEMAE
CNPJ: 20.057.071/0001-38
Valor Total: R$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais)
Fundamento Legal: Art. n° 74, INC. III, alínea "f" da Lei n° 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação **nº 011/2024**. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no Art. n° 72, inciso VIII da Lei n° 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Passos/MG, 12 de agosto de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE Passos/MG

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:F97B5F6F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 097/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia especializada para a construção de uma Estação Elevatória de Esgoto Bruto (EEE) para a bacia São Domingos, na região do Distrito Industrial I, Quadra 8, no município de Passos/MG. **Do Objeto do Aditamento**: acréscimo na prestação de serviços de execução da obra de construção de uma Estação Elevatória de Esgoto Bruto (EEE) para a Bacia São Domingos, tendo como base técnica justificativa para Aditivo elaborada pelo Gerente de Projetos, Engenheiro Aparecido Reis dos Santos e pelo Coordenador de Cadastro Técnico Danilo Gonçalves Pereira, na qual consta os valores discriminados. O fundamento legal para este acréscimo se encontra no artigo 124, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021. **Do Valor:** O presente aditivo corresponde a R$ 205.498,36 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos). O valor do contrato será atualizado para R$ 5.932.969,82 (cinco milhões, novecentos e trinta e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos). **Dotação Orçamentária:** 03.030010.17.512.00170.140.4490.51 – Ficha 72. Concorrência Eletrônica nº 001/2023, Processo nº 205/2023.

Passos, 12 de agosto 2024.

ANTÔNIO SÉRGIO FERNANDES DA SILVA –
Diretor Adjunto do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:22796DB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024
PROCESSO 044/2024

O SAAE D**E VIÇOSA-MG** comunica aos interessados que foi **revogado** o Pregão nº. 016/2024, referente ao processo licitatório nº 044/2024, cujo objeto da presente licitação é a aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP e botijões de 13kg, para atender as diversas unidades do SAAE, na preparação do café da manhã dos servidores e para o aquecimento da refeição de alguns servidores que fazem a sua refeição nas unidades do SAAE, por razão de interesse público e para possibilitar a mais ampla concorrência. O SAAE, através de sua Seção de Compras e Contratos, fará a abertura de novo processo para realização de certame em data ainda não definida, dando a devida publicidade nos canais oficiais, bem como em nosso site, em https://www.saaevicosa.mg.gov.br/licitacoes/editais. Maiores informações pelo telefone (31) 3885 2800/ Ramal: 1007 ou 1023.

EDUARDO JOSÉ LOPES BRUSTOLINI –
Diretor Presidente.

Viçosa, 12 de agosto de 2024.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:1A942AAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

O SEMASA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 026/2024, Processo nº 249/2024, cujo objeto é registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de fornecimento de gêneros de alimentação realizado em 09/08/2024 às 09:00 horas através do site www.licitanet.com.br. Foi **declarada vencedora a empresa Comercial Forte Ltda nos seguintes itens com seus respectivos valores unitários: 1, R$ 19,14; 02, R$ 8,89; 3, 7,79; 4, 27,98; 5, 27,98; 6, R$ 28,49; 7, R$ 5,63; 8, R$ 8,49; 9, R$ 8,79; 10, R$ 4,90; 11, 9,90; 12, R$ 1,99; 13, R$ 26,90; 15, R$ 0,99; 16, R$ 68,90; 18, R$ 29,90; 19, R$ 44,99; 20, R$ 10,50; 21, R$ 8,90; 23, R$ 53,99; 24, R$ 9,90; 27, R$ 59,90; 28, R$ 19,90.**

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:586E5EC6

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022

o SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA-MG torna público o EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 011/2022, firmado em 26/08/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: Acesse Comunicação Ltda. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência. Dotação orçamentária nº 17.122.0021.6001–3.3.90.40.00. Valor mensal: R$ 148,80. Assinatura do Termo Aditivo: 09/08/2024. VIGÊNCIA: de 09/09/2024 a 08/09/2025.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:C1FE3681

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 030/2024

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em: 12/08/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da Prestação de serviço para o plantio de grama esmeralda no campo Vassourão, no Espaço Recreativo Dr. Miguel Belmiro de Souza, conforme termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos produzidos pela sessão eletrônica ocorrida em 12 de agosto de 2024 e a manifestação jurídica favorável à contratação,

RESOLVE:

Homologar o pregão eletrônico 030/2024, da Lei 14.133/2021, ADJUDICANDO por conseguinte o objeto à sociedade empresarial:

Vencedores:

Fornecedor: SUSTENTARE EMPREENDIMENTOS LTDACNPJ: 52.633.754/0001-82							
Representante:DIOGO ASSIS RESENDE MUNDIM							
Telefone:(34) 9953-5558							
E-mail:sustentareempreendimentos@yahoo.com							
Endereço:RUA JOSE PEREIRA DA CUNHA, 415 - ALTO DOS CAICARAS, Patos de Minas - Minas Gerais - 38702-225							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
1	1,00	UN	Plantio de grama esmeralda em 3648 m² no campo Vassourão, no Espaço Recreativo Dr. Miguel Belmiro de Souza	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 86.690,76	R$ 86.690,76
Total R$ 86.690,76							

Determino aos setores competentes que procedam a publicação da presente homologação no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:60B9B503

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 0079/2024 - PREGÃO Nº 0025/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal da Campanha Registro de Preços Eletrônico - 25/2024

Resultado da Homologação

0001 - LOTE 1 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 224.264,18

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VISAO UNICA BANDA SHOW LTDA	N/C	1,00 Unidade	135.000,00	135.000,00	Homologado em 09/08/2024 16:58:16 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

0002 - LOTE 2 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 139.956,70

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VISAO UNICA BANDA SHOW LTDA	N/C	1,00 Unidade	37.500,00	37.500,00	Homologado em 09/08/2024 16:58:16 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

0003 - LOTE 3 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 39.947,41

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA	N/C	1,00 Unidade	27.999,95	27.999,95	Homologado em 09/08/2024 16:58:16 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

0004 - LOTE 4 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 51.727,30

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VISAO UNICA BANDA SHOW LTDA	N/C	1,00 Unidade	39.000,00	39.000,00	Homologado em 09/08/2024 16:58:16 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

0005 - LOTE 5 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 21.838,50

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

JOSE RICARDO FONSECA 05691289608

N/C 1,00 Unidade 13.998,00 13.998,00 Homologado em
09/08/2024 16:58:16
Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

0006 - LOTE 6 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 145.581,19

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CLX PRODUCOES LTDA	N/C	1,00 Unidade	80.250,00	80.250,00	Homologado em 09/08/2024 16:58:16 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

0007 - LOTE 7 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 62.013,52

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

JOSE DONIZETE DA SILVA CPF 472.124.896-20

N/C 1,00 Unidade 48.390,00 48.390,00 Homologado em
09/08/2024 16:58:16
Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

0008 - LOTE 8 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 123.020,00

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

SHALOM SEGURANCA PRIVADA LTDA

N/C 1,00 Unidade 122.748,00 122.748,00 Homologado em
09/08/2024 16:58:16
Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

0009 - LOTE 9 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 49.768,50

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

BRIGADA PROFISSIONAL EVOLUTION FIRE EMERGENCIAS LTDA

N/C 1,00 Unidade 38.850,00 38.850,00 Homologado em
09/08/2024 16:58:16
Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:34A8A380

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 69/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2023. Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços. ARP nº. 69/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **AGEU DA SILVA MOSCATEL INFORMÁTICA – ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.630.384/0001-75, no valor de R$ 6.720,00. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a SUPLEMENTAÇÃO de quantitativos na Ata de Registro de Preços, firmado entre as partes em 26/10/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta da Ata originária, conforme abaixo:

Item	Item ref. Ata	Descrição	Un	Qtd. A Suplementar	V. Unit	Total
1	**02**	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL DE COLUNA C/ CAPACIDADE DE 200 LITROS COM FILTRO EXTERNO, CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430 E PÉS REGULÁVEIS; APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430; SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO; ISOLAMENTO TÉRMICO EM PS; BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA; TOMADA DE 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351; CERTIFICADO PELO INMETRO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; GÁS ECOLÓGICO R134A; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; TENSÃO/POTÊNCIA: 220V; ARMAZENA 200 LITROS DE ÁGUA GELADA; CONSUMO MÉDIO: 10,335 KW/H MÊS; COM 4 TORNEIRAS DE FÁCIL REMOÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.	UN	01	R$ 5.880,00	R$ 5.880,00

2	**06**	ESTANTE EM AÇO C/ REPARTIÇÕES, C/6 PRATELEIRAS SUSTENTAÇÃO DE ATÉ 25 KG POR PLANO. PLANOS DE ARMAZENAGEM REGULÁVEIS. PRATELEIRAS COM BORDAS DOBRADAS. PASSO DA FURAÇÃO DA COLUNA: 25 OU 50 MM. ESTRUTURA DESMONTÁVEL. EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI-PÓ POR PROCESSO ELETROSTÁTICO. COM 6 PRATELEIRAS. TAMANHO APROXIMADO ALTURA: 198 CM X LARGURA: 92,5 CM X PROFUNDIDADE: 30 CM..	UN	03	R$ 745,00	R$ 2.235,00
				Valor Total Geral: **R$ 8.115,00**		

Data da Assinatura: 09/08/2024. Carneirinho-MG.

LINDOMAR GONÇALVES DE SOUZA –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:CB900B55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA: 1- WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, 2- SERTVAREJO LICITAÇÕES LTDA, 3- J & BITTA COMERCIO E VAREJISTA LTDA, 4- TEREZINHA INADA DE OLIVEIRA IGARAPAVA ME

OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A PREFEITURA DE CONQUISTA-MG, AO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO QUE PERMEOU ESTE CERTAME, QUE PASSA A FAZER PARTE DESTA ATA, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADAS PELAS LICITANTES CLASSIFICADAS EM PRIMEIRO LUGAR POR ITEM, CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 054/2024.

FORNECEDOR : WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	DOCUMENTO: 21.856.981/0001-43	VALOR: R$ 3.978,50

@TABELA_CONCLUSAO_ITENS_FOR					
ITEM	**NOME**	**UN**	**QTDE**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	PROTETOR SOLAR FATOR 50 COM REPELENTE EMBALAGEM DE 120G,PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB,PROTEÇÃO MÁXIMA CONTRA SOL E INSETOS, USO DIÁRIO,ADEQUADO À NOVA LEGISLAÇÃO,RESISTENTE A ÁGUA E SUOR,HIPOALERGÊNICO,POSSUI VITAMINA E, PREVENINDO O ENVELHECIMENTO PRE MARCA: ALG	UN	110,00	R$ 28,90	R$ 3.179,00
11	FOSFORO DE MADEIRA GRANDE CAIXA COM 100 PALITOS MARCA: BILL	CX	85,00	R$ 3,23	R$ 274,55
12	PANELA DE PRESSÃO 07 LTS-EM ALUMÍNIO CAPACIDADE 07 LITROS QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA RAMOS MARCA: CONTINENTAL	UN	5,00	R$ 104,99	R$ 524,95

FORNECEDOR : SERTVAREJO LICITACOES LTDA	DOCUMENTO: 32.079.203/0001-01	VALOR: R$ 45.846,40

@TABELA_CONCLUSAO_ITENS_FOR					
ITEM	**NOME**	**UN**	**QTDE**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
2	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% -PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS NÃO METÁLICAS, DE HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO À SAÚDE. EMBALAGEM DE 5 LITROS. MARCA: CICLO FARMA	GL	200,00	R$ 12,00	R$ 2.400,00
3	ALCOOL LIQUIDO 70%(SANEANTE) INPM TEM AÇÃO BACTERICIDA NECESSÁRIA PARA DESINFECÇÃO EXIGIDA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 1000 ML QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO INTERNA DO LÍQUIDO, LACRADO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTE MARCA: SAFRA	LT	1.114,00	R$ 6,40	R$ 7.129,60
7	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 L PRETO REFORÇADO-P-6 EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. SACO PLÁSTICO - PRETO FOSCO; P/ LIXO; 100 LTS (1050MM X 750MM X 0,12MM DE ESPESSURA), DE POLIPROPILENO, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA KLIN SHOP. MARCA: SILPLAS	PC	494,00	R$ 45,00	R$ 22.230,00
9	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA BRANCA SOFT MEDIDAS 20 X 23 - EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.BRANCO, 02 DOBRAS, RESISTENTE, TOQUE MACIO E COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, NÃO ESFARELAM E NÃO DEIXAM RESÍDUOS NAS MÃOS E NO ROSTO, SEM CHEIRO E TRANFERÊNCIA DE ODOR APÓS O USO. GRAMATURA MÍNIMA: 20GR/M2 MARCA: BEM	PC	1.638,00	R$ 8,60	R$ 14.086,80

FORNECEDOR : J & BITTA COMERCIO VAREJISTA LTDA	DOCUMENTO: 47.335.960/0001-76	VALOR: R$ 3.750,69

@TABELA_CONCLUSAO_ITENS_FOR					
ITEM	**NOME**	**UN**	**QTDE**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
4	PANO DE PRATO BRANCO-TAMANHO 65 X 45 CMPANO DE PRATO BRANCO - TAMANHO 65 X 45 CM MARCA: NINA	UN	341,00	R$ 2,65	R$ 903,65
6	FLANELA PARA LIMPEZA 100% DE ALGODÃO,COR LARANJA DE TOM FORTE,	UN	304,00	R$ 2,19	R$ 665,76

	LISA, MEDINDO 56 X 38CM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA VASBRAS. MARCA: NINA				
8	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ EM INOX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LCORPO CILÍNDRICO COM ACABAMENTO EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL E AMPOLA INTERNA DE VIDRO PARA CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE LÍQUIDOS QUENTES DE NO MÍNIMO 6 HORAS,SISTEMA DE SERVIR COM ACIONAMENTO POR PRESSÃO NA TAMPA,MINIMIZANDO A PERDA DE TEMPERATURA,BICO ANTI PINGO E POSSUIR ALÇA RETRÁTIL PARA TRANSPORTE COM PRATICIDADE. MARCA: INVICTA	UN	20,00	R$ 97,40	R$ 1.948,00
13	FACA INOX COM CABO DE MADEIRA-FACA LAMINA EM AÇO INOX 9" COM FIO LISO. CABO DE MADEIRA FIXADO POR REBITES DE ALUMINIO. COM MEDIDAS APROXIMADAS 43MM X 15MM . MARCA: MARTINAZZO	UN	12,00	R$ 19,44	R$ 233,28

FORNECEDOR : TEREZINHA INADA DE OLIVEIRA IGARAPAVA	DOCUMENTO: 96.322.870/0001-56	VALOR: R$ 4.154,60

@TABELA_CONCLUSAO_ITENS_FOR					
ITEM	NOME	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	PANO P/LIMPAR CHÃO - ALGODÃO 50 X 80COSTURA DUPLA DE FIOS RESISTENTES, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, SACO LAVADO E ALVEJADO, MEDINDO 50 X 80, MATERIAL ALGODÃO CRU, TIPO SACO. MARCA: INTEXTIL	UN	998,00	R$ 3,70	R$ 3.692,60
15	VASSOURA DE NYLON - COM BASE DE 20 CMESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VASSOURA COM CERDAS DE NYLON; COM BASE DE 20 CM; COM CABO DE MADEIRA. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, MADEIRA, PREGO, FOLHA DE FLANDRES E ARAME. MARCA: PLAS IDEAL	UN	56,00	R$ 8,25	R$ 462,00

FORNECEDOR : N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	DOCUMENTO: 00.498.393/0001-05	VALOR: R$ 2.800,00

@TABELA_CONCLUSAO_ITENS_FOR					
ITEM	NOME	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10	CESTO DE LIXO DE METAL COM TAMPA E PEDAL DE 20 LITROSCESTO DE LIXO DE METAL COM TAMPA E PEDAL - CAPACIDADE 20LITROS MARCA: ARQPLAST	UN	20,00	R$ 140,00	R$ 2.800,00

FORNECEDOR : COR & ART MEGA PAPELARIA LTDA	DOCUMENTO: 54.360.928/0001-06	VALOR: R$ 370,50

@TABELA_CONCLUSAO_ITENS_FOR					
ITEM	NOME	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
16	BANDEJA -BANDEJA INOX RETANGULAR 40 CM, PARA COLOCAR COPOS. MARCA: KE HOME	UN	13,00	R$ 28,50	R$ 370,50

PRAZO: A PRESENTE ATA TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 054/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

CONQUISTA/MG, 18 DE JULHO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:4823544B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMSUR-RH Nº 05/2024 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Jose Balbino Pereira, nº 171 – Bairro Espírito Santo – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-240
(37) 3229-6660 – rh.semsur@divinopolis.mg.gov.br

PORTARIA SEMSUR-RH Nº 05/2024 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

DESIGNA HORAS EXTRAS DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

O Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos, Gustavo Mendes Martins, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido as horas extras dos servidores listados abaixo, referentes ao mês de **AGOSTO/2024**:

Matrícula	Nome	Descrição específica do serviço a ser executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária	Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subsequente	Exposição prévia do período estivado para a realização do serviço extraordinária
99016474	Adão José Faria	Serviço prestado de Lavador de Veículos no setor de mecânica	O não cumprimento dessas manutenções poderá ocasionar maiores intempéries	01/08/2024 a 31/08/2024
1020079	Adão Jose de Oliveira	Serviço prestado no setor de mecânica (borracharia)	O não cumprimento dessas manutenções poderá ocasionar maiores intempéries	01/08/2024 a 31/08/2024
99041616/1	Adilson Coutinho da Silva	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de	01/08/2024 a

		demanda de sepultamentos	um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	31/08/2024

99023019	Adilson Gonçalves Mendes	Serviço prestado a manutenção e conservação de vias de pavimentação poliédrica/calçamento poliédrico	Vias sem as devidas manutenções tornam- se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/08/2024 a 31/08/2024
2034541	Agnaldo Rodrigues Neca	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município e serviços prestado nas Feiras Livres.	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas a falta de fiscalização em feiras livres, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/08/2024 a 31/08/2024
99017193	Alaercio Luiz da Silveira	Serviço prestado em vistorias noturnas no sistema de iluminação publica	Se trata de manutenção no sistema de iluminação (troca de lâmpada), o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/08/2024 a 31/08/2024
1031810	Ailson Santana de Sousa	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/08/2024 a 31/08/2024
2014311	Anderson Rodrigues Martins	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/08/2024 a 31/08/2024
99015231	Andre Luis Nascimento	Serviço prestado em diversos setores da Mecânica, manutenção veículos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/08/2024 a 31/08/2024
99014852	Andre Alves Ribeiro	Serviço prestado na Mecânica, manutenção veículos pesados	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/08/2024 a 31/08/2024

14021652	Antonio Carlos Dias dos Santos	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2024 a 31/08/2024
1022365	Antonio de Paula Elias	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos deste município devido elevado números de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2024 a 31/08/2024
2031909	Aparecido Morais Araújo	Serviço prestado no controle de acesso de caminhões e pessoas no Centro de triagem de Reciclagem	Se tratar medidas de controle e há não desorganização do Centro de triagem de Reciclagem	01/08/2024 a 31/08/2024
99038017/1	Bianca Rafaela Maia Faria	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2024 a 31/08/2024
99035796	Breno da Silveira Silva	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos deste município devido elevado números de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2024 a 31/08/2024
99017400	Carlos Alexandre Freitas Gottlob klippel	Serviço prestado manutenção e conservação sistema de esgotamento sanitários, bueiro, drenagem pluvial em diversos locais neste município.	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial	01/08/2024 a 31/08/2024
99021418	Cintia Ferreira Ribeiro	Serviço prestado auxilio Secretariado da SEMSUR	Por se tratar de serviço essencial nos dias da semana	01/08/2024 a 31/08/2024
99014860	Daniel Ribeiro Teixeira	Serviço prestado auxilio Secretariado da SEMAG	Por se tratar de serviço essencial nos dias da semana	01/08/2024 a 31/08/2024

99014609	Divino Santos	Serviço prestado manutenção e conservação sistema de esgotamento sanitários, instalações hidráulicas em diversos locais neste município.	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial	01/08/2024 a 31/08/2024
99021423	Douglas Henrique Sousa Coelho	Serviço prestado na fiscalização e orientação aos frequentadores das Feiras Livres	Se trata de serviço de fiscalização em feiras livres, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/08/2024 a 31/08/2024
99014861	Deivison Kilder dos Santos	Serviço prestado na Mecânica, em veículos diversos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/08/2024 a 31/08/2024
99014519	Domingues Batista dos Santos	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios deste município devido elevado números de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2024 a 31/08/2024
2037460	Donizete de Alcantara Pereira	Serviço prestado de pintor letrista em prédios públicos e equipamentos	O não cumprimento dificulta a acessibilidade e identificação em edificações e bens públicos	01/08/2024 a 31/08/2024
99021422	Eduardo Geraldo dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam- se mais inseguras para pedestres	01/08/2024 a 31/08/2024
2030368	Edimilson Aparecido Celestino	Serviço prestado manutenção e conservação sistema de esgotamento sanitários, bueiro, drenagem pluvial em diversos locais neste município.	O não cumprimento torna-se risco saúde pública, por se tratar serviço essencial	01/08/2024 a 31/08/2024

99035606	Elberte da Fonseca	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam- se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/08/2024 a 31/08/2024
99015409	Evania Lopes Pereira	Serviço prestado na limpeza do Serviço Municipal do Luto e velórios municipais diversos	não cumprimento dessas medidas sanitárias de prevenção ocasiona propagação maior da contaminação por bactérias	01/08/2024 a 31/08/2024
99018378	Fabiola Aparecida Torquato Lopes	Serviço prestado na limpeza do Serviço Municipal do Luto e velórios diversos	O não cumprimento dessas medidas sanitárias de prevenção ocasiona propagação maior da contaminação por bactérias	01/08/2024 a 31/08/2024
2021709	Fabiano Lucio de Carvalho	Serviço prestado na Mecânica (elétrica), em veículos diversos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/08/2024 a 31/08/2024
99017186	Fabio Fonseca da Silva	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/08/2024 a 31/08/2024
99014834	Fábio Henrique Campos	Serviço prestado em abastecimento de veículos no posto de combustível no pátio da SEMSUR	Falta de combustível nos veículos utilizados em atividades essenciais, inclusive finais de semana e feriados	01/08/2024 a 31/08/2024
99036661	Fernando Geraldo da Silva	Serviço prestado a manutenção e conservação de vias de pavimentação poliédrica/calçamento poliédrico	Vias sem as devidas manutenções tornam- se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/08/2024 a 31/08/2024

99034871	Fernando de Assis Costa	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos neste município devido elevado números de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco saúde pública, por se tratar serviço essencial 24 horas por dia, todos dias da semana sem exceção	01/08/2024 a 31/08/2024
99042574	Flavio Bragança Esteves	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos deste município, devido elevado números de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco saúde pública, por se tratar serviço essencial 24 horas por dia, todos dias da semana sem exceção	01/08/2024 a 31/08/2024
99015971	Gercy Teixeira Cardoso	Serviço prestado manutenção e conservação sistema de esgotamento sanitários, bueiro, drenagem pluvial em diversos locais neste município.	O não cumprimento torna-se risco saúde pública, por se tratar serviço essencial	01/08/2024 a 31/08/2024
99017187	Gilson Magela de Melo	Serviço prestado manutenção e conservação sistema de esgotamento sanitários, bueiro, drenagem pluvial em diversos locais neste município.	O não cumprimento torna-se risco saúde pública, por se tratar serviço essencial	01/08/2024 a 31/08/2024
2014583	Gilberto Gonçalves	Serviço prestado manutenção e conservação e precaução	Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá	01/08/2024 a

		relacionados a Defesa Civil, limpeza de córrego, poda de arvores, etc.. em diversos locais neste município.	ocasionar maiores intempéries	31/08/2024

99021633	Glaucio Victer	Serviço prestado no atendimento para realização de Serviços Funerários	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2024 a 31/08/2024
99021430	Gerson Carlos Ferreira	Serviço prestado no controle de entrada e saídas de materiais no almoxarifado do setor de Mecânica	Se trata de materiais para manutenção dos veículos e equipamentos, a falta de controle poderá ocasionar maiores intempéries	01/08/2024 a 31/08/2024
1006904	Hamilton Carlos de Freitas	Serviço prestado manutenção e conservação sistema de esgotamento sanitários, bueiro, drenagem pluvial em diversos locais neste município.	O não cumprimento torna-se risco saúde pública, por se tratar serviço essencial	01/08/2024 a 31/08/2024
2034118	Helder Francisco Fernandes	Serviço prestado manutenção e conservação de veículos leves na mecânica	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/08/2024 a 31/08/2024
99039826/1	Hemerson Antonio Silva	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2024 a 31/08/2024
99024577	Ismael Nunes Souza	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam- se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/08/2024 a 31/08/2024

99023700	Ivam Ranielle Enes de Morais	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2024 a 31/08/2024
99030885	Jeferson Augusto Quintino	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2024 a 31/08/2024
99042994/1	Jessica Felizardo Matozinhos Ferreira	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2024 a 31/08/2024
2035309	Jose Carlos Teixeira	Serviço prestado de pintura para manutenção e conservação de prédios públicos e equipamentos	Se trata de manutenção e conservação de prédios públicos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/08/2024 a 31/08/2024
99037869	Jhonatan Guilherme Alves da Silva	Serviço prestado de pintura para manutenção e conservação de prédios públicos e equipamentos	Se trata de manutenção e conservação de prédios públicos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/08/2024 a 31/08/2024
2026697	Jose Adilson dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam- se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/08/2024 a 31/08/2024

99025080	Jose Antonio dos Santos	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2024 a 31/08/2024
2034290	José Geraldo Esteves	Serviço prestado no transporte do pessoal da zona rural para o local de trabalho (Pátio SEMSUR) e vice versa	Inexistência de transporte dá para zona rural nos horários condizentes a jornada de trabalho, poderá ocasionar falta dos servidores e prejuízos aos cofres públicos	01/08/2024 a 31/08/2024
99021170	Jose Roberto Teixeira	Serviço prestado na Mecânica, manutenção em veículos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/08/2024 a 31/08/2024
99042339	Jose Roberto Manara	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2024 a 31/08/2024
2034363	Jose Vieira Filho	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam- se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/08/2024 a 31/08/2024
99014611	Juliano Pinto da Silva	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos deste município, devido elevado números de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2024 a 31/08/2024
99034966	Juliano Fernandes Barbosa	Serviço prestado no Setor da Mecânica	Por se tratar de serviço essencial, para compra de peças e manutenção da frota de veículos deste município.	01/08/2024 a 31/08/2024

99021331	Júlio Cesar Saldanha	Serviço prestado em vistorias noturnas no sistema de iluminação publica	Se trata de manutenção no sistema de iluminação (troca de lâmpada), o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/08/2024 a 31/08/2024
99026143	Juliano Vieira dos Santos	Serviço prestado de vistorias em prédios públicos e realização de projetos e serviço prestado nas Feiras Livres	Se trata de manutenção em prédios públicos, falta de fiscalização em feiras livres, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/08/2024 a 31/08/2024
99043192/1	Lazara Aparecida Duarte	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos deste município, devido elevado números de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2024 a 31/08/2024
99015683	Liomar Ricardo	Serviço prestado na Mecânica, manutenção em veículos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/08/2024 a 31/08/2024
99034910	Lucas Claudino Pereira	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos deste município devido ao elevado número de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2024 a 31/08/2024
2014036	Marcio Jose Rosa	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam- se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/08/2024 a 31/08/2024
2029882	Marcio Alves de Sousa	Serviço prestado na Mecânica (elétrica), em veículos diversos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/08/2024 a 31/08/2024

99024895	Marcio Jose Rodrigues	Serviço prestado manutenção e conservação sistema de esgotamento sanitários, instalações hidráulicas em diversos locais neste município.	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial	01/08/2024 a 31/08/2024
99034904	Marcos Antônio da Costa	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos deste município devido ao elevado número de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2024 a 31/08/2024
99037811	Marco Tulio Alves de Oliveira	Serviço prestado na Mecânica (Ferraria)	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/08/2024 a 31/08/2024
99015222	Manoel Pedro Filho	Serviço prestado manutenção e conservação no Aterro Controlado	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2024 a 31/08/2024
99021556	Marcelo Ferreira	Serviço prestado manutenção, conservação e limpeza em diversas vias das zonas rurais neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam- se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/08/2024 a 31/08/2024
99035898	Máximo Vieira dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam- se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/08/2024 a 31/08/2024

99034907	Natan Jose da Silva	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos neste município devido elevado números de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2024 a 31/08/2024
99021490	Nelson Antônio dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam- se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/08/2024 a 31/08/2024
99015861	Nelmon Alves Teixeira	Serviço prestado auxilio em vistorias em prédios públicos e auxilio na realização de levantamento de projetos	Se trata de manutenção em prédios públicos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/08/2024 a 31/08/2024
99016495	Nilton de Oliveira Fialho	Serviço prestado na Mecânica (Ferraria)	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/08/2024 a 31/08/2024
2032492	Osvaldo Aparecido da Silva	Serviço prestado na Mecânica, manutenção veículos pesados	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/08/2024 a 31/08/2024
99020788	Patrick Lorran Faria	Serviço prestado no setor de mecânica (borracharia)	O não cumprimento dessas medidas poderá ocasionar maiores intempéries	01/08/2024 a 31/08/2024
99025160	Paulo Ricardo Gois	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam- se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/08/2024 a 31/08/2024

99021599	Ramon de Souza Gomes	Serviço prestado no atendimento para realização de Serviços Funerários	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2024 a 31/08/2024
99036387	Ricardo Silva Brittis	Serviço prestado em atendimento de serviços funerários no Setor de Cemitérios	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2024 a 31/08/2024
2037486	Reginaldo Almeida Galvão	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos deste município devido ao elevado número de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2024 a 31/08/2024
2035904	Reginaldo Luiz de Jesus Paranhos	Serviços no transporte de peças, equipamentos diversos, para manutenção da frota de veículos deste município.	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/08/2024 a 31/08/2024
99015154	Robson de Sousa Bolino	Serviço prestado em vistorias noturnas no sistema de iluminação publica	Se trata de manutenção no sistema de iluminação (troca de lâmpada), o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/08/2024 a 31/08/2024
99036924	Rodrigo Luiz Pereira	Serviço prestado manutenção e conservação sistema elétrico em prédios públicos e equipamentos	Se trata de manutenção e conservação de prédios públicos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/08/2024 a 31/08/2024
99024150	Rogério Rodrigues da Silva	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2024 a 31/08/2024

2022233	Sebastião Antônio Rodrigues	Serviço prestado manutenção e conservação sistema de esgotamento sanitários, bueiro, drenagem pluvial em diversos locais neste município.	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial	01/08/2024 a 31/08/2024
2037494	Sergio Pereira	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos deste município devido ao elevado número de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2024 a 31/08/2024
99021569	Sergio Ricardo	Serviço prestado manutenção e conservação de veículos leves na mecânica	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/08/2024 a 31/08/2024
99025145	Silvano Vieira da Silva	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste municipio	Vias sem as devidas manutenções tornam- se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/08/2024 a 31/08/2024
99035762	Thiago Henrique Pinto dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam- se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/08/2024 a 31/08/2024
2026646	Uarley Geraldo Luiz Vieira	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam- se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/08/2024 a 31/08/2024
1003689	Valdemar Marçal de Oliveira	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/08/2024 a 31/08/2024

99037953	Wandeir Fernandes da Silva	Serviço prestado na Mecânica (Ferraria)	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/08/2024 a 31/08/2024
99035411	Walison Nunes Evangelista	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos deste município devido ao elevado número de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2024 a 31/08/2024
99037890	Willian Santos Rocha	Serviço prestado manutenção e conservação sistema elétrico em prédios públicos e equipamentos	Se trata de manutenção e conservação de prédios públicos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/08/2024 a 31/08/2024
2025860	Wilson Aparecido Pedro	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/08/2024 a 31/08/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 02 de Agosto de 2024

(Assinado Digitalmente)
GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A14F57A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAG-RH Nº 21 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA SEMAG-RH Nº 21 DE AGOSTO DE 2024

Ao Senhor
Thiago Nunes Lemos

Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Av. Paraná, 2.601, sala311, São Jose CEP: 35.501 - 170 - Divinópolis/MG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, GUSTAVO MENDES MARTINS, da Secretaria Municipal de Agronegócios, no uso das atribuições resolve:

Art. 1º Fica estabelecido as horas extras dos servidores listados abaixo, referentes ao mês de agosto/2024:

Matrícula	Nome	Descrição específica do serviço a ser executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária	Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subsequente	Exposição prévia do período estivado para a realização do serviço extraordinária
2014362	Antônio Aparecida Ferreira	Servidor da limpeza e conservação das estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/08/2024 a 31/08/2024
2032069	Celso Antônio Batista	Motorista de caminhão pipa para atender à distribuição de água e TAC com MP executada por esta Secretaria após	O não atendimento ao TAC gera Auto de Infração Notificação e Multa para o Município.	01/08/2024 a 31/08/2024
		aquisição de Caminhão Pipa (anexo Processo 5003770- 25.2019.8.13.0223 - Ação Civil Publica/Obrigação de Fazer e Não Fazer, com pedido de antecipação dos efeitos da tutela e Termo de Ajustamento de Conduta) e Comunidades Rurais com a distribuição de água interrompida.		
99015386	Geraldo Ivan Siqueira	Serviço extraordinário de limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesianos e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural.	Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais.	01/08/2024 a 31/08/2024
97023485	Hélio de Castro Valinhas	Servidor responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública	01/08/2024 a 31/08/2024
1030929	Ilson Alves Bueno	Serviço extraordinário de limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesianos e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana	Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais.	01/08/2024 a 31/08/2024
99035857	Jamila P.de Jesus Faria	Servidora responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública	01/08/2024 a 31/08/2024
99015176	Jose Adão dos Reis	Servidor responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública	01/08/2024 a 31/08/2024
99021432	Jonathan de Sousa Coelho	Serviço prestado na fiscalização e orientação dos frequentadores na feira livre do bairro esplanada e Niterói	O não comprimento dessas medidas poderá ocasionar maiores intempéries	01/08/2024 a 31/08/2024
2014737	José Marcos de Jesus	Servidor da limpeza e conservação das estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/08/2024 a 31/08/2024
2014745	José Maria Inácio	Servidor da limpeza e conservação das estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/08/2024 a 31/08/2024
99035626	Jurandir Lopes Araújo	Operador de veículos pesados responsável pela limpeza e conservação das estradas vicinais. Inclusive finais de semana	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/08/2024 a 31/08/2024
99015682	Liliane Dane Dias	Servidora responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	01/08/2024 a 31/08/2024
2015652	Marcio Antônio Horácio	Serviço extraordinário de limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesianos e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana	Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais	01/08/2024 a 31/08/2024
97013145	Mário Lúcio de Sousa I	Servidor responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	01/08/2024 a 31/08/2024
1033138	Mozaíres Pinto de Sousa	Serviço extraordinário de limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços	Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para	01/08/2024 a 31/08/2024
		artesianos e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana	consumo nas comunidades rurais.	
99036460	Naiara Jorgelina Camargos	Servidora responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	01/08/2024 a 31/08/2024
99037650	Rhiang Yghous Pereira	Servidor responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	01/08/2024 a 31/08/2024
99021266	Ricardo Rodrigues	Servidor está realizando o recadastramento nas comunidades rurais da taxa de abastecimento de água. Tal demanda se faz necessária haja vista que esta secretaria vem recebendo denúncias de ligações	Não realização do cadastro pode causar danos ao Município como cobrar as taxas de abastecimentos Rural.	01/08/2024 a 31/08/2024

		irregulares. Este levantamento altera a arrecadação do município.		
99015860	Thiago Jose Marques	Serviço extraordinário de limpeza e conservação das estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural, serviços realizando inclusive finais de semana.	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/08/2024 a 31/08/2024
99021493	Zenon de Oliveira	Serviço extraordinário de limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesianos e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural.	Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais e no período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/08/2024 a 31/08/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Assinado Digitalmente)
GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14A3F09E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 01/2024 - CMDCA RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 01/2024 - CMDCA
RESULTADO PRELIMINAR
A Comissão responsável por conduzir Edital de seleção de projetos relativos à promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais presentes na Resolução n° 29/2024/CMDCA, torna público o RESULTADO PRELIMINAR referente a concessão de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência de João Monlevade - FIA, para custear projetos submetidos ao Edital de Chamamento público n° 01/2024/CMDCA de João Monlevade/MG.
DOS RESULTADOS

Proponente	Projeto	Objetivo	Pontos
Associação Metodista de Assistência Social - AMAS	Aprender Brincando: Educação e Diversão para Crianças e Adolescentes.	Proporcionar momentos de lazer, alegria e desenvolvimento integral para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, através da realização de eventos socioeducativos, apresentações artísticas e oficina de reforço escolar.	90
Projeto Vida Nova	Melhorando nosso espaço	Proporcionar um ambiente acolhedor, saudável, organizado, higienizado e seguro para as crianças e adolescentes do Projeto Vida Nova, respeitando as suas individualidades, com atividades diárias que favoreçam o seu desenvolvimento social, físico, cognitivo e emocional.	89
Associação Maria Efigênia - AME	Berimbola	Promover desenvolvimento integral de crianças e adolescentes atendidos pela OSC, através de atividades recreativas,ensino da arte de capoeira e promover nutrição adequada.	88
Cáritas Diocesana	Florescer	Proporcionar melhores condições de vida e cidadania visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários em um ambiente de oportunidades e convivência, através de atividades de cultura, arte e lazer, minimizando a vulnerabilidade socialde crianças e adolescentes nos bairrosperiféricos do município.	62,5
Associação de Pais e amigos dos surdos de João Monlevadee RegiãoAPAS-MON	Promovendo Integração Social-Versão II	Potencializar a convivência familiar e social de crianças e adolescentes surdos ou com deficiência auditiva, através do ensino da Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS, fomentando o protagonismo Infanto/juvenil, e sua integração social. Promovendo também a organização e adequação dos espaços da OSC, onde serão realizadas algumas ações do curso.	62
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade - APAE	Ampliando os Serviços de Assistência Infanto Juvenil	Promover a melhoria no atendimento ao usuário e seus familiares, desenvolvendo estratégias eficazes para lidar com os desafios decorrentes das deficiências e substituindo os equipamentos tecnológicos que se encontram arcaicos e com pouca funcionalidade.	61,5

A OSC participante da seleção poderá recorrer do resultado preliminar, entregando adocumentação pertinente na Casa da Cidadania , situada à Av. Getúlio Vargas, nº 3.025, B. Belmonte/ JM nos horários de 8h às 11h e 13h30min às 16:30h seguindo as datas estabelecidas no edital 01/2024 CMDCA.

João Monlevade, 12 de agosto de 2024

A COMISSÃO

ANA LUIZA DE FREITAS LIMA ARAÚJO	***SANDRA MARIA DE CASTRO***
ROSIMEIRY DE SOUZA SANTOS	***RITA DE CÁSSIA ANICETO DOS REIS***

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:ADC6BBFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 74/2024

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2024

O Prefeito Municipal do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o certame a favor das empresas: **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME, M.R. CUNHA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA**:

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME						
0001	Baqueta de silicone flexível, diâmetro 8 mm, comprimento aprox 41 cm	sapanking 111752	2	PAR	33,00	66,00
0002	Baqueta para bumbo. Material cabo com cordão de madeira e ponta de borracha.Tamanho aproximado 40 cm	combat 4145	51	PAR	39,90	2.034,90
0005	Baqueta para Treme Terra. Material cabo de madeira e ponta de veludo. Tamanho aprox 40 cm	combat 4046	84	UN	20,00	1.680,00
0009	Bumbo zabumba 30 cm x 22 material aluminio pele leitosa	batuka 60020	3	UN	569,02	1.707,06
0010	Caixa de guerra 14 x 15 cm material alumínio pele leitosa	batuka 60025	3	UN	280,82	842,46
0011	Corneta longa em sib niquelada	gope 3202	1	UN	1.188,63	1.188,63
0012	Esteira 20 fios 14	luen 13030	30	UN	55,18	1.655,40
0013	Esteira para tarol 12 fios 14	luen 13027	20	UN	25,80	516,00
0014	Esteira para tarol 24 fios 14	luen 13030	20	UN	36,00	720,00
0015	Pele leitosa para instrumento de percussão com aro 22	vanguarda 482	57	UN	46,20	2.633,40
0018	Pele resposta transparente para instrumento de percussão com aro 14	vanguarda 399	29	UN	30,00	870,00
0021	Talabarte de couro com 2 ganchos reforçados cor preto	di pardini 112928	30	UN	50,33	1.509,90
0022	Talabarte de nylon com 1 gancho reforçado cor preto	fenix 112926	15	UN	20,48	307,20
0023	Talabarte de nylon com 2 ganchos reforçados cor preto	fenix 112928	74	UN	25,99	1.923,26
0024	Talabarte para bumbo de 2 ganchos reforçados	fenix 112928	15	PAR	51,15	767,25
0025	Tarol 14x10 cm material alumínio . Pele leitosa	batuka 60021	6	UN	185,00	1.110,00
Total do Fornecedor: 19.531,46						
M.R. CUNHA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA						
0003	Baqueta para tarol com ponta forma de gota. Material fibra.Tamanho aprox 40 cm	TORELLI BAQUETAS TORELLI DE FIBRACÓD. TQ020 PAR	22	PAR	43,16	949,52
0019	Surdo 14 x 30 cm. Material alumínio pele leitosa	LUEN SURDO 30X14 ALUMISTEEL ARO CHAPA PRETO PELE LEITOS	6	UN	236,49	1.418,94
0026	Treme terra 22 x 60 cm material madeira e aro cromado	LUEN SURDO 60X22 FOLHEADO VERNIZ ARO CHAPA PRETO PELE L	3	UN	559,06	1.677,18
Total do Fornecedor: 4.045,64						
SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA						
0004	Baqueta para Tarol, Material madeira. Tamanho aprox 40 cm	spanking tarol	43	PAR	7,94	341,42
0016	Pele leitosa para instrumento de percussão surdo,tarol, com aro 14.	SPANKING LEIT 14"	110	UN	15,96	1.755,60
0017	Pele leitosa para instrumento de percussão com aro 20	SPANKING LEIT 20	10	UN	59,00	590,00
Total do Fornecedor: 2.687,02						
Total Geral: 26.264,12						

João Pinheiro/MG, 09 de Agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:15BB1199

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
CONCURSO PÚBLICO 001/2023 NOMEAÇÕES SEM EFEITO

Em conformidade com o art. 3º do **Decreto Municipal n° 5.291/2024**, que dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no concurso público nº 001/2023 para provimento de cargos efetivos do quadro permanente do Poder Executivo do município de Lagoa Santa, na forma do art. 24, §2º da Lei Municipal nº 3.242, de 2012 e do item 15.6 do edital do Concurso Público 01/2023, tornam-se sem efeito as nomeações da **3ª convocação do Concurso Público nº 001/2023**, no que se refere aos candidatos listados abaixo.

Classificação	Inscrição	Candidato	Cargo	Não compareceu	Não compareceu ao ASO ou inapto	Não apresentou os documentos comprobatórios do item 13.6	Não apresentou os documentos comprobatórios do item 15.5	Não assinou o termo de posse	Não entrou em exercício	Desistente
2	15456794	PEDRO HENRIQUE PAES SCOTT E SILVA	MÉDICO CLÍNICO	X						
20 (1°PCD)	15455607	MERIN PEDERNEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	X						
7	15452091	GUILHERME HENRIQUE DA SILVA CRUZ	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	X						

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:74C81E3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre Concessão de Horário Especial a Servidora Estudante

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando o disposto no art. 159 da Lei Complementar nº 004/2007;

Considerando Requerimento formulado pela servidora Pamella Pires Teixeira, matricula no curso de Farmácia, na Universidade Iguaçu (UNIG) Campus V - Itaperuna;

Resolve:

Art. 1º - Fica estabelecido horário especial de trabalho à servidora Municipal Pamella Pires Teixeira, em exercício do cargo de "Auxiliar de Saúde", de provimento efetivo e com carga horária de 30h semanais, em razão de aprovação em Concurso Público Edital 01/2023, durante o período 12 de agosto a 12 de dezembro de 2024.

Art. 2º - O Horário especial será cumprido da seguinte forma:

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
ENTRADA	08:00	07:00	-------	08:00	08:00	---------
SAÍDA	--------	11:00	--------	14:00	14:00	----------
ENTRADA	--------	12:00	13:00	----------		---------
SAÍDA	14:00	17:00	16:00	----------		----------
TOTAL DE HORAS/DIA	6	9	3	6	6	0

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 12 de agosto de 2024

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:230D24C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024 E 044/2024 REFERENTES AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA A MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA. CONTRATADAS:**BAZINHO E FILHOS SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ N° 27.111.339/0001-11**, VALOR: R$ 22.583,18 E**COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA, CNPJ N° 46.766.632/0001-61**, VALOR: R$ 10.594,11– PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 13/08/2024 E ENCERRANDO-SE NO DIA 13/08/2025 - DATA: 09/08/2024 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

BAZINHO E FILHOS SUPERMERCADOS LTDA CNPJ Nº 27.111.339/0001-11						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
53927	656	PC	AÇUCAR CRISTAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADOS DE 5 KG,com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Características adicionais isento de impurezas, prazo validade minina de 12 meses.	DELTA	R$ 17,89	R$ 11.735,84
54741	40	UN	COADOR DE CAFÉ DE PANO 100% ALGODÃO COM CABO DE ARAME REVESTIDO EM MADEIRA TAMANHO APROXIMADO DE 16 CM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 11CM.	VIVER	R$ 3,69	R$ 147,60
53963	144	UN	COPO AMERICANO DE VIDRO CANELADO, COMUM, (CAPACIDADE APROXIMADA DE 190 ML).	NADIR	R$ 1,10	R$ 158,40
48946	660	UN	Detergente líquido neutro para lava louça, concentrado, glicerinado, produto dermatologicamente testado,biodegradável, em frasco plástico de 500 ml com bico dosador. Na embalagem do produto deverá constar: data de fabricação, validade e lote do produto, ter registro na ANVISA. Composição: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio.	BARRA	R$ 1,58	R$ 1.042,80
44326	7	UN	FACA DE SERRA PARA PãOEM METAL, COM CABO PLáSTICO SUPER RESISTENTE. TAMANHO: 32 CM	SIMONAGGIO	R$ 11,99	R$ 83,93
53907	7	UN	KIT REGULADOR, PARA FOGÃO, COMPLETOComposição: - 01 Regulador de pressão para gás GLP, com consumo (vazão) de 1kg/h, com pressão nominal de 2,8Kpa; segundo a norma ABNT NBR 8473 - 01 mangueira de PVC com nomínimo 1,20m de comprimento; segundo a norma ABNT NBR 8613	IMAR	R$ 33,98	R$ 237,86

			- 02 abraçadeiras de aço com parafusos. * Produto certificado pelo Inmetro. Na mangueira e no regulador deverá estar descrito o prazo de validade dos produtos.			
44327	7	UN	LEITEIRA, EM ALUMINIO POLIDOMEDIDAS APROXIMADAS: 1,3 MM DE ESPESSURA, CAPACIDADE PARA 2,5 LITROS E DIâMETRO DE 16 CM, POSSUI 13,2 CM DE ALTURA, 17,5 CM DE LARGURA E 21,9 CM DE COMPRIMENTO, COMALçA ANTI-TéRMICA	VILLARES	R$ 31,05	R$ 217,35
53930	875	PCT	MARGARINA (POTE COM 500 G) COM SAL E SEM GORDURA TRANS,teor de lipídios de forma precisa na embalagem, mínima de 80%; podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; acondicionado em pote plástico, atóxico.	QUALY	R$ 7,98	R$ 6.982,50
53924	5	PC	PALHA DE AÇO (PACOTE COM 25G)..	BRILHUS	R$ 1,74	R$ 8,70
53943	226	UN	SABONETE EM BARRA, SUAVE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, INDICADO PARA HIGIENE DIÁRIA DA PELE (PESO 90G)COM REGISTRO NA ANVISA	GLIPSY	R$ 1,50	R$ 339,00
53925	30	PC	SABÃO EM BARRA,ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO, GLICERINADO. PACOTE COM 05 BARRAS DE 200G CADA. PRODUTO NOTIFICADO NAANVISA/MS.	BARRA	R$ 8,30	R$ 249,00
53926	268	PC	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL A BASE DE ALQUIL BENZENO,tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, corante, sinergista, branqueador óptico, fragrância, carga e água, pacote plástico original do fabricante, pacote: 1kg, produto notificado na ANVISA/MS.	URCA	R$ 5,15	R$ 1.380,20

COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA CNPJ Nº 46.766.632/0001-61						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
55444	14	UN	ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL (EMBALAGEM COM 20G)..	tekbond	R$ 4,39	R$ 61,46
53909	12	UN	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE 12 LITROS COM PEGA FACIL NO FUNDO E ALÇA DE AÇO GALVANIZADO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA REFORÇADA PARA AS MÃOS, NA COR PRETA..	arquiplast	R$ 8,50	R$ 102,00
53910	16	UN	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE 15 LITROS, COM ALÇA DE FERRO..	arquiplast	R$ 7,79	R$ 124,64
11396	36	UN	CERA LíQUIDA INCOLOR, COM PERFUME (EMBALAGEM COM 750 ML)produto notificado na ANVISA/MS, ingleza ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	polylar	R$ 5,46	R$ 196,56
53932	8	CX	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO, 200 ML, PARA LÍQUIDOS,BRANCO OU TRANSLúCIDO, PACOTE COM 100 UNIDADES, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 2.500 UNIDADES, QUE ATENDAM TODAS AS NORMAS DA ABNT, COM TODOS OS DADOS DO FABRICANTE NA CAIXA.	copoflex	R$ 102,00	R$ 816,00
53933	8	CX	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO, 50 ML, PARA CAFÉ, BRANCO,PACOTE COM 100 UNIDADES, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 2.500 UNIDADES, QUE ATENDAM TODAS AS NORMAS DA ABNT, COM TODOS OS DADOS DO FABRICANTE NA CAIXA.	copoflex	R$ 55,50	R$ 444,00
48945	14	UN	Colher de sopa em aço inox, peça única (monobloco), lisa..	golden	R$ 1,89	R$ 26,46
54744	66	UN	DESENGORDURANTE PARA COZINHA COM 500 MLcomposição: tensoativo não iônico, solventes, preservante, alcalizantes, corante, perfume e água; com registro na ANVISA, validade mínima 12 meses	marina	R$ 3,95	R$ 260,70
53920	5	UN	DESENTUPIDOR DE PIA, MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL COM CABO DE PLÁSTICO,medidas aproximadas: comprimento: 10cm largura: 10cm altura: 16cm peso: 0,190kg.	carla	R$ 3,99	R$ 19,95
11349	34	UN	DESINFETANTE (EMBALAGEM COM 2 LITROS)desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma com ação prolongada, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores, deixa um agradável perfume que permanece após a aplicação do produto. ação fungicida e bactericida. na embalagem do produto deverá constar: data de fabricação, validade e lote do produto, ter registro na ANVISA. frasco plástico resistente de 02 litros.	marina	R$ 4,39	R$ 149,26
52591	5	UN	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE EM PLASTICO medindo aproximadamente35x10cm , peso 70g.	carla	R$ 4,95	R$ 24,75
54747	413	UN	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA (PACOTE COM 01 UNIDADE) DUPLA-FACE MULTI-USO, MEDIDAS APROXIMADAS 110X75X20MM,bicolor: lado verde de fibra sintética com abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia para limpeza mais delicada.	flora	R$ 0,65	R$ 268,45
53922	135	PCT	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO, NÃO ABRASIVA, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, PACOTE 8X1,PESO LÍQUIDO 60G.	assolan	R$ 1,55	R$ 209,25
52594	16	UN	GARRAFA TERMICA, CAPACIDADE DE 01 (UM) LITROmaterial em Polietileno (PE) na parte externa e com ampola de vidro na parte interna, possui rolha dosadora e copo superior.	invicta	R$ 21,10	R$ 337,60
53937	115	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL (PACOTE COM 50 UNIDADES), MATERIAL CELULOSE,tamanho mínimo: altura 21cm e largura 22cm, cor branca, tipo folhas simples.	maxfine	R$ 1,45	R$ 166,75
51229	22	UN	INSETICIDA AEROSOL MULTI-APLICAÇÃOfórmula a base de água com ação contínua de no mínimo 12 horas, sem apresentar cheiro após aplicação, em embalagem metálica com 300 ml, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	buzzof	R$ 8,99	R$ 197,78
53935	43	UN	ISQUEIRO GRANDE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE16 × 11 × 2 CM E PESO DE 0.3 KG	baid	R$ 4,39	R$ 188,77
54745	14	UN	LIMPADOR DO TIPO LIMPEZA PESADA, (EMBALAGEM COM 500 ML).	marina	R$ 2,39	R$ 33,46
53934	48	MAÇO	MAÇO DE FÓSFORO, PEQUENO, CONTENDO 10 CAIXINHA DE MADEIRA COM LIXA TRADICIONAL EM CADA CAIXA 40 FÓSFORO	parana	R$ 3,09	R$ 148,32
11367	302	UN	PANO DE CHãO, COMUM, MATERIAL ALGODãO CRU, MEDINDO 70X50 CM APROXIMADAMENTE.	artecrepe	R$ 2,75	R$ 830,50
11368	66	UN	PANO DE PRATO EM ALGODãO, MEDINDO 40X60 CM APROXIMADAMENTE100% algodão com bainha.	artecrepe	R$ 2,49	R$ 164,34
53936	300	PCT	PANO MULTIUSO-PANO PARA LIMPEZA, MATERIAL 100 EM FIBRA DE VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO, COMPRIMENTO 50, LARGURA 33,PACOTE COM 5 UNIDADEcaracterísticas adicionais, micro perfurado/gramatura 41g/m2/multiuso, cor verde, azul, laranja ou amarela	nobre	R$ 2,35	R$ 705,00
53939	77	FD	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, MACIO, NEUTRO, FOLHA SIMPLES, PICOTADAem conformidade com a portaria 153/2008 do inmetro. Entrega em fardo com 16 pacotes sendo cada pacote com 04 rolos de 30 metros.	jumuplus	R$ 40,30	R$ 3.103,10
53940	31	EMB	PILHA BATERIA 9 VOLTSDimensões minimas: 26,5x17,05x48,5 (EMBALAGEM COM 01 UNIDADE)	elgin	R$ 5,25	R$ 162,75
11375	7	EMB	PILHA GRANDE, ALCALINA (EMBALAGEM COM 02 UNIDADES)MODELO: D;	elgin	R$ 12,50	R$ 87,50
53941	59	EMB	PILHA PALITO ALCALINA,(embalagem com 02 unidades), MODELO: AAA	elgin	R$ 3,93	R$ 231,87
53942	24	EMB	PILHA PEQUENA ALCALINA,MODELO : AA (EMBALAGEM COM 04 UNIDADES)	elgin	R$ 6,49	R$ 155,76
11364	7	UN	Pá COLETORA DE LIXO (PARTE COLETORA E CABO CURTO, EM PLáSTICO)dimensões mininas: 27x22x5,5 (CxLcP)	coafacil	R$ 3,45	R$ 24,15
52600	6	UN	RECIPIENTE PARA LIXO, PLÁSTICO, CILÍNDRICO, TELADO,COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS (LIXEIRA).	arquiplast	R$ 3,75	R$ 22,50
53921	5	UN	RODO PARA PIA DE COZINHA COM NO MÍNIMO 13 CM, MATERIAL CABO E SUPORTE PLÁSTICO, COM UMA BORRACHA, CABO CURTO.	carla	R$ 2,25	R$ 11,25
11379	26	UN	RODO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL SUPORTE MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE 40 CM, COR SUPORTE E CABO NATURAL, QUANTIDADE BORRACHAS 1..	carla	R$ 8,94	R$ 232,44
52601	23	UN	RODO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL SUPORTE MADEIRA,	carla	R$ 10,30	R$ 236,90

			LARGURA DA BASE DE 60 CM E ALTURA DO CABO DE 120CM, QUANTIDADE BORRACHAS 1..			
53630	36	GL	SABONETE LÍQUIDO PARA LIMPEZA GERAL COM PH FISIOLÓGICO, AROMA: ERVA DOCE, COCO E OUTROS, DESTINADO PARA LIMPEZA DAS MÃOS, ROSTO E DO CORPO. - GALÃO DE 5 LITROS* Composição: Água, Sodium Laureth, Sulfate, Sodium Chloride, Cocamidopropyl Betaine, Cocamide DEA, Glucol Stearate, Parfum, Disodium EDTA, Methylchloroisothiazolinone, Methylisothiazolinone, Critric Acid, Hexyl Cinnamal, CI 42090, CI 171940. * Especificações: Conter certificação ou selo de testagem dermatológica.	megaroma	R$ 13,09	R$ 471,24
53908	6	RL	SACO DE LIXO, BOBINA PICOTADA EM ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 20 LITROS (ROLO COM 100 UNIDADES)..	vision	R$ 8,10	R$ 48,60
52888	22	RL	SACO DE LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS (ROLO COM 50 UNIDADES).bobina picotada,alta densidade.	vision	R$ 8,90	R$ 195,80
52602	20	UN	SAPONÁCEO COM DETERGENTE (EMBALAGEM COM 300 G)saponácio em pó.	sany	R$ 3,99	R$ 79,80
52603	5	UN	VASSOURA, CERDAS DE PÊLO, LARGURA DA BASE 30 CM, CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 METROS..	carla	R$ 10,89	R$ 54,45

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:C8BC2A87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:	085/2024
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 071/2023 modalidade Pregão Presencial Nº 039/2023, Registro de Preços, homologado em 07 de junho de 2023, e nas disposições contidas na legislação vigente.
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento de medicamentos, materiais e equipamentos odontológicos em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde conforme especificações no Anexo I do edital de licitação pregão presencial n° 039/2023, do qual se deriva este instrumento na forma de SALDO RESTANTE. O fornecimento será feito de forma parcelada durante ano de 2024, segundo as solicitações do CONTRATANTE.
VALOR:	R$ 1.474,01 (mil quatrocentos e setenta e quatro reais e um centavo)
CONTRATADA	EQUIPAR MÉDICO HOSPITALAR LTDA
DATA	Nova Ponte, 05 de julho de 2024.

CONTRATO Nº:	086/2024
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 071/2023 modalidade Pregão Presencial Nº 039/2023, Registro de Preços, homologado em 07 de junho de 2023, e nas disposições contidas na legislação vigente.
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento de medicamentos, materiais e equipamentos odontológicos em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde conforme especificações no Anexo I do edital de licitação pregão presencial n° 039/2023, do qual se deriva este instrumento na forma de SALDO RESTANTE. O fornecimento será feito de forma parcelada durante ano de 2024, segundo as solicitações do CONTRATANTE.
VALOR:	R$ 44.239,03 (quarenta e quatro mil duzentos e trinta e nove mil e três centavos)
CONTRATADA	DENTAL MARIA LTDA
DATA	Nova Ponte, 05 de julho de 2024.

CONTRATO Nº:	087/2024
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 071/2023 modalidade Pregão Presencial Nº 039/2023, Registro de Preços, homologado em 07 de junho de 2023, e nas disposições contidas na legislação vigente.
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento de medicamentos, materiais e equipamentos odontológicos em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde conforme especificações no Anexo I do edital de licitação pregão presencial n° 039/2023, do qual se deriva este instrumento na forma de SALDO RESTANTE. O fornecimento será feito de forma parcelada durante ano de 2024, segundo as solicitações do CONTRATANTE.
VALOR:	R$ 8.080,00 (oito mil e oitenta reais)
CONTRATADA	VALE COMERCIAL LTDA
DATA	Nova Ponte, 05 de julho de 2024.

CONTRATO Nº:	088/2024
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 071/2023 modalidade Pregão Presencial Nº 039/2023, Registro de Preços, homologado em 07 de junho de 2023, e nas disposições contidas na legislação vigente.
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento de medicamentos, materiais e equipamentos odontológicos em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde conforme especificações no Anexo I do edital de licitação pregão presencial n° 039/2023, do qual se deriva este instrumento na forma de SALDO RESTANTE. O fornecimento será feito de forma parcelada durante ano de 2024, segundo as solicitações do CONTRATANTE.
VALOR:	R$ 46.824,44 (quarenta e seis mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos)
CONTRATADA	DM LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA - ME
DATA	Nova Ponte, 05 de julho de 2024.

CONTRATO Nº:	089/2024
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 071/2023 modalidade Pregão Presencial Nº 039/2023, Registro de Preços, homologado em 07 de junho de 2023, e nas disposições contidas na legislação vigente.
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento de medicamentos, materiais e equipamentos odontológicos em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde conforme especificações no Anexo I do edital de licitação pregão presencial n° 039/2023, do qual se deriva este instrumento na forma de SALDO RESTANTE. O fornecimento será feito de forma parcelada durante ano de 2024, segundo as solicitações do CONTRATANTE.
VALOR:	R$ 42.067,52 (quarenta e dois mil sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)
CONTRATADA	CIRÚRGICA CLARA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
DATA	Nova Ponte, 05 de julho de 2024.

CONTRATO Nº:	090/2024
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 071/2023 modalidade Pregão Presencial Nº 039/2023, Registro de Preços, homologado em 07 de junho de 2023, e nas disposições contidas na legislação vigente.
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento de medicamentos, materiais e equipamentos odontológicos em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde conforme especificações no Anexo I do edital de licitação pregão presencial n° 039/2023, do qual se deriva este instrumento na forma de SALDO RESTANTE. O fornecimento será feito de forma parcelada durante ano de 2024, segundo as solicitações do CONTRATANTE.
VALOR:	R$ 25.258,05 (vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos)
CONTRATADA	RCMED DISTRIBUIDORA LTDA
DATA	Nova Ponte, 05 de julho de 2024.

CONTRATO Nº:	091/2024
FUNDAMENTO:	A presente contratação está fundamentada no inciso IV do art. 74 e art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 018/2024, de 01 de fevereiro de 2024,

	Decreto Municipal nº 058/2024 de 13 de maio de 2024
OBJETO:	Pelo presente instrumento, credencia-se a prestação de serviços de instalação e manutenção de ares-condicionados, com fornecimento de materiais
VALOR:	R$ 116.150,64 (cento e dezesseis mil, cento e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos)
CONTRATADA	CAMILO SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA
DATA	Nova Ponte, 05 de julho de 2024.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo nº 061/2024 de inexigibilidade 004/2024 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.78,inciso I, da lei federal14.133/93) RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa CIA CAMILO SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA, com o objetivo de instalação e manutenção de aparelhos de ares-condicionados com fornecimento de peças destinados a diversas secretarias municipais da cidade de Nova Ponte – MG, ao preço global de R$ 116.150,64 (cento e dezesseis mil, cento e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 04 de julho de 2024.

ALINE MARIA DE FREITAS CAIXETA
Presidente do Fundo Municipal de Saude

CONTRATO Nº:	092/2024
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviços na área de saúde, para a função de MÉDICO GINECOLOGISTA
VALOR:	R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)
CONTRATADA	MATHEUS LOBO RIBEIRO SKAF LTDA
DATA	Nova Ponte, 05 de julho de 2024.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo nº 060/2024 de inexigibilidade 003/2024 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.78,inciso I, da lei federal14.133/93) RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa MATHEUS LOBO RIBEIRO SKAF LTDA, para prestação de serviços médicos, ao preço global de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 05 de julho de 2024.

ALINE MARIA DE FREITAS CAIXETA
Presidente do Fundo Municipal de Saude

CONTRATO Nº:	093/2024
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviços na área de saúde, para a função de MÉDICO PLANTONISTA
VALOR:	R$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS).
CONTRATADA	L.F SAÚDE MÉDICA LTDA
DATA	Nova Ponte, 05 de julho de 2024.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo nº 060/2024 de inexigibilidade 003/2024 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.78,inciso I, da lei federal14.133/93) RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa L.F SAUDE MEDICA LTDA, para prestação de serviços médicos, ao preço global de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 05 de julho de 2024.

ALINE MARIA DE FREITAS CAIXETA
Presidente do Fundo Municipal de Saude

CONTRATO Nº:	094/2024
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviços na área de saúde, para a função de MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO UROLOGISTA
VALOR:	R$ 159.000,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS).
CONTRATADA	PED UROLOGIA MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA
DATA	Nova Ponte, 05 de julho de 2024.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo nº 060/2024 de inexigibilidade 003/2024 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.78,inciso I, da lei federal14.133/93) RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa PED UROLOGIA MEDICOS ASSOCIADOS LTDA, para prestação de serviços médicos, ao preço global de R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 05 de julho de 2024.

ALINE MARIA DE FREITAS CAIXETA
Presidente do Fundo Municipal de Saude

CONTRATO Nº:	095/2024
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviços na área de saúde, para a função de MÉDICO DO TRABALHO e ULTRASSONOGRAFISTA.
VALOR:	R$ 29.400,00 (VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS)
CONTRATADA	SIAM - CLÍNICA MÉDICA LTDA
DATA	Nova Ponte, 10 de julho de 2024.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo nº 060/2024 de inexigibilidade 003/2024 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.78,inciso I, da lei federal14.133/93) RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa SIAM – CLINICA MEDICA LTDA, para prestação de serviços médicos, ao preço global de R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 10 de julho de 2024.

ALINE MARIA DE FREITAS CAIXETA
Presidente do Fundo Municipal de Saude

CONTRATO Nº:	096/2024
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 005/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de PRESTADOR DE SERVIÇOS ARMADOR E AJUDANTE DE ARMADOR
VALOR:	R$ 33.167,20 (TRINTA E TRÊS MIL CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)
CONTRATADA	ANTÔNIO MARCOS GOMES DE SOUSA
DATA	Nova Ponte, 11 de julho de 2024.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo nº 065/2024 de inexigibilidade 005/2024 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.78,inciso I, da lei federal14.133/93) RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor do Sr. ANTÔNIO MARCOS GOMES DE SOUSA, para prestação de serviços de armador e ajudante de armador, ao preço global de R$ 33.167,20 (trinta e três mil, cento e sessenta e sete reais e vinte centavos). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 11 de julho de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS VALERIANO
Secretario Municipal de Obras e Serviços Publicos

CONTRATO Nº:	097/2024
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 005/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de PRESTADOR DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE: PEDREIRO; SERVENTE; CARPINTEIRO; AJUDANTE DE CARPINTEIRO; SERRALHEIRO E AJUDANTE DE SERRALHEIRO
VALOR:	R$ 783.386,20 (SETECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)
CONTRATADA	ANTÔNIO DE JESUS ANDRADE
DATA	Nova Ponte, 11 de julho de 2024.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo nº 065/2024 de inexigibilidade 005/2024 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.78,inciso I, da lei federal14.133/93) RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa ANTÔNIO DE JESUS ANDRADE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA SERVENTE, CARPINTEIRO, AJUDANTE DE CARPINTEIRO, SERRALHEIRO E AJUDANTE DE SERRRALHEIRO, ao preço global de R$ 783.386,20 (setecentos e oitenta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte centavos). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 11 de julho de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS VALERIANO
Secretario Municipal de Obras e Serviços Publicos

CONTRATO Nº:	098/2024
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviços na área de saúde, para a função de MÉDICO GINECOLOGISTA 20 HORAS SEMANAIS.
VALOR:	R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)
CONTRATADA	FAGUNDES GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA
DATA	Nova Ponte, 12 de julho de 2024.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo nº 060/2024 de inexigibilidade 003/2024 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.78,inciso I, da lei federal14.133/93) RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa FAGUNDES GINECOLOGIA E OBSTRETICIA LTDA, para prestação de serviços médicos, ao preço global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 12 de julho de 2024.

ALINE MARIA DE FREITAS CAIXETA
Presidente do Fundo Municipal de Saude

CONTRATO Nº:	099/2024
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviços na área de saúde, para a função de MÉDICO PLANTONISTA.
VALOR:	R$ 151.500,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)
CONTRATADA	MICHELLE MARIA SOUZA RAMOS RESENDE LTDA
DATA	Nova Ponte, 18 de julho de 2024.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo nº 060/2024 de inexigibilidade 003/2024 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.78,inciso I, da lei federal14.133/93) RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa MICHELLE MARIA SOUSZA RAMOS RESENDE LTDA, para prestação de serviços médicos, ao preço global de R$ 151.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 18 de julho de 2024.

ALINE MARIA DE FREITAS CAIXETA
Presidente do Fundo Municipal de Saude

CONTRATO Nº:	100/2024
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com a proposta apresentada no Processo Licitatório nº. 066/2024, decorrente da Modalidade Pregão Presencial nº. 017/2024, homologado em 21 de julho de 2024 e de acordo com a lei 14.133/2021.
OBJETO:	Contratação empresa do ramo para fornecimento de um automóvel de 5 lugares conforme RESOLUÇÃO SES Nº 9.334 de 08 de fevereiro de 2024
VALOR:	R$ 85.133,00 (oitenta e cinco mil cento e trinta e três reais)
CONTRATADA	MOTO MINAS LTDA
DATA	Nova Ponte, 24 de julho de 2024.

ADJUDICAÇÃO

Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 017/2024

Considerando os termos da ata de abertura e julgamento das propostas relativas ao processo licitação nº 066/2024 na modalidade Pregão Presencial 017/2024, ADJUDICO o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE UM CARRO DE 05 (CINCO) LUGARES da referida licitação à MOTO MINAS LTDA para os itens, 27391, com o valor total de R$ 85.133,00 (Oitenta e Cinco mil e Cento e Trinta e Três Reais), nos termos do art. 43, VI, da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, em 22 de Julho de 2024

ALINE MARIA DE FREITAS CAIXETA
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 017/2024

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 017/2024, classificando MOTO MINAS LTDA para os itens, 27391, com o valor total de R$ 85.133,00 (Oitenta e Cinco mil e Cento e Trinta e Três Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE UM CARRO DE 05 (CINCO) LUGARES, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 017/2024.

Nova Ponte – MG, 21 de Julho de 2024.

ALINE MARIA DE FREITAS CAIXETA
Secretária Municipal de Saúde

CONTRATO Nº:	101/2024
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 005/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de PRESTADOR DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE: PEDREIRO E SERVENTE
VALOR:	R$ 319.120,00 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL CENTO E VINTE REAIS)
CONTRATADA	ELIVAN PEREIRA DE SOUSA
DATA	Nova Ponte, 24 de julho de 2024.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo nº 065/2024 de inexigibilidade 005/2024 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.78,inciso I, da lei federal14.133/93) RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor do Sr. ELIVAN PEREIRA DE SOUSA, para prestação de serviços de pedreiro e servente, ao preço global de R$ 319.120,00 (trezentos e dezenove mil, cento e vinte reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 24 de julho de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS VALERIANO
Secretario Municipal de Obras e Serviços Publicos

CONTRATO Nº:	102/2024
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 005/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de SERVIÇOS DE ALTERAÇÃO DE CARGA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA.
VALOR:	R$ 22.130,25 (VINTE E DOIS MIL CENTO E TRINTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
CONTRATADA	CARLOS JOÃO BOAVENTURA
DATA	Nova Ponte, 24 de julho de 2024.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo nº 065/2024 de inexigibilidade 005/2024 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.78,inciso I, da lei federal14.133/93) RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa CARLOS JOÃO BOAVENTURA, para prestação de serviços de eletricista, ao preço global de R$ 18.636,00 (dezoito mil, seiscentos e trinta e seis reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 24 de julho de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS VALERIANO
Secretario Municipal de Obras e Serviços Publicos

CONTRATO Nº:	103/2024
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com a proposta apresentada no Processo Licitatório nº. 070/2024, decorrente da dispensa por Nº. 027/2024, ratificação em 24 de julho de 2024 e de acordo com o item II do art. 75 da lei 14.133/2021.
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONEXÃO À INTERNET POR MEIO DE HOTSPOT (LOCAL ONDE TEM ACESSO DISPONÍVEL A INTERNET HI FI LIBERADA PARA USO PÚBLICO) E INTERNET NAS DEPENDÊNCIAS DOS SETORES ADMINISTRATIVOS.
VALOR:	R$ 44.415,80 (quarenta e quatro mil quatrocentos e quinze reais e dezoito centavos)
CONTRATADA	ONLINK TELECOM LTDA
DATA	Nova Ponte, 24 de julho de 2024.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação de dispensa de licitação – Considerando que o processo nº 070/2024, dispensa 027/2024, observância às disposições Lei Federal nº. 14.133/2021 (art. 75, caput e inciso II), com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da empresa ONLINK TELECOM LTDA, com o objetivo de contratação de empresa para fornecimento de conexão à internet por meio de Hotspot (local onde tem disponível acesso a internet Wi-Fi liberada para uso público) e internet nas dependências dos setores administrativos, no valor global de R$ 44.415,80 (quarenta e quatro mil quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte- MG, 24 de julho de 2024.

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO Nº:	104/2024
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com a proposta apresentada no Processo Licitatório nº. 068/2024, decorrente da Modalidade Pregão Presencial nº. 018/2024, homologado em 24 de julho de 2024 e de acordo com a lei 14.133/2021.
OBJETO:	Contratação empresa do ramo para fornecimento de materiais didáticos semiestruturados, destinados a distribuição ao corpo docente e discente na educação infantil, a fim de atender o Município de Nova Ponte MG
VALOR:	R$ 51.910,00 (CINQUENTA E UM MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS)
CONTRATADA	61X ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
DATA	Nova Ponte, 24 de julho de 2024.

ADJUDICAÇÃO

Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 018/2024

Considerando os termos da ata de abertura e julgamento das propostas relativas ao processo licitação nº 068/2024 na modalidade Pregão Presencial 018/2024, ADJUDICO o objeto contratação de empresa do ramo para fornecimento de material didatico destinadosao corpo docente e discente na educação infantil da referida licitação à 6IX - PRODUCOES LTDA para os itens, 27826, 27827, com o valor total de R$ 51.910,00 (Cinquenta e Um mil e Novecentos e Dez Reais), nos termos do art. 43, VI, da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, em 24 de Julho de 2024

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ
Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 018/2024

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 018/2024, classificando 6IX - PRODUCOES LTDA para os itens, 27826, 27827, com o valor total de R$ 51.910,00 (Cinquenta e Um mil e Novecentos e Dez Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a contratação de empresa do ramo para fornecimento de material didatico destinadosao corpo docente e discente na educação infantil, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 018/2024.

Nova Ponte – MG, 24 de Julho de 2024.

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ
Secretária Municipal de Educação

CONTRATO Nº:	105/2024
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviços na área de saúde, para a função de MÉDICO PLANTONISTA.
VALOR:	R$ 115.500,00 (CENTO E QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS).
CONTRATADA	MAZZUTTI OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
DATA	Nova Ponte, 24 de julho de 2024.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo nº 060/2024 de inexigibilidade 003/2024 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.78,inciso I, da lei federal14.133/93) RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa MAZZUTTI OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, para prestação de serviços médicos, ao preço global de R$ 115.500,00 (cento e quinze mil, quinhentos reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se. Nova Ponte, 24 de julho de 2024.

ALINE MARIA DE FREITAS CAIXETA
Presidente do Fundo Municipal de Saude

CONTRATO Nº:	106/2024
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 005/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de SERVIÇOS DE ALTERAÇÃO DE CARGA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA.
VALOR:	R$ 42.358,00 (QUARENTA E DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).
CONTRATADA	G. WORK ENERGY INSTALAÇÃO E MANUTEÇÃO ELÉTRICA
DATA	Nova Ponte, 26 de julho de 2024.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo nº 065/2024 de inexigibilidade 005/2024 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.78,inciso I, da lei federal14.133/93) RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa G.WORK ENERGY INSTALAÇÃO E MANUTNEÇÃO LTDA, para prestação de serviços de eletricista e ajudante de eletricista, ao preço global de R$ 42.358,00 (quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 26 de julho de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS VALERIANO
Secretario Municipal de Obras e Serviços Publicos

CONTRATO Nº:	107/2024
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 005/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de SERVIÇOS DE JARDINEIRO
VALOR:	R$ 138.068,00 (cento e trinta e oito mil e sessenta e oito reais).
CONTRATADA	GARDEN PRIMAVERA LTDA
DATA	Nova Ponte, 26 de julho de 2024.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo nº 065/2024 de inexigibilidade 005/2024 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.78,inciso I, da lei federal14.133/93) RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa GARDEN PRIMAVERA LTDA , para prestação de serviços de jardineiro, ao preço global de R$ 138.068,00 (cento e trinta e oito mil, e sessenta e oito reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 26 de julho de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS VALERIANO
Secretario Municipal de Obras e Serviços Publicos

CONTRATO Nº:	108/2024
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 005/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de SERVIÇOS DE ELETRICISTA
VALOR:	R$ 16.306,50 (dezesseis mil trezentos e seis reais e cinquenta centavos).
CONTRATADA	ALESSANDRO VIANA SANTOS
DATA	Nova Ponte, 29 de julho de 2024.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo nº 065/2024 de inexigibilidade 005/2024 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.78,inciso I, da lei federal14.133/93) RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor do Sr. ALESSANDRO VIANA SANTOS, para prestação de serviços de eletricista, ao preço global de R$ 16.306,50 (dezesseis mil, trezentos e seis reais e cinquenta centavos). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se. Nova Ponte, 29 de julho de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS VALERIANO
Secretario Municipal de Obras e Serviços Publicos

Publicado por:
Debora Ellen Cardoso
Código Identificador:564D8774

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PAUTA DE JULGAMENTOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Data: 15 de agosto de 2024, às 8h30.
Sessão virtual:
33ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Contribuintes

PROCESSOS PAUTADOS

Nº processo	Requerente	Advogado	CPF/CNPJ	Conselheiro
98287/2023	ARMAZÉNS GERAIS SUL DAS GERAIS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A		**.117.***/0001-**	DIMAS DIAS DE ARAUJO
53787/2023	CRISTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		**.919.***/0001-**	CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA (SUPLENTE DA CONSELHEIRA GRAZIELA PARREIRA BRIANEZI)
52006/2023	JONATHAS SILVA COELHO		***.442.***-90	CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA (SUPLENTE DA CONSELHEIRA GRAZIELA PARREIRA BRIANEZI)
57419/2023	SORRIA DE NOVO POUSO ALEGRE LTDA - ME		**.372.***/0001-**	ALAN FERREIRA DA MOTA
57413/2023	SORRIA DE NOVO DENTISTAS LTDA		**.481.***/0001-**	ALAN FERREIRA DA MOTA
70482/2023	MAXIMA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		**.852.***/0001-**	ANDRE DONATO DO PRADO
92256/2020	RODRIGO EDUARDO MADRID ORTIZ		***.631.***-64	ANDRE DONATO DO PRADO
56077/2023	JORGE ALISSON PEREIRA		***354.***-05	ANDRE DONATO DO PRADO
50269/2023	VICTOR PAULO DO NASCIMENTO		***.163.***-34	ANDRE DONATO DO PRADO
85977/2023	PAULO FERNANDO APARECIDO DA SILVA 05370338663		**.794.***/0001-**	JOAO BATISTA FERREIRA
24943/2023	L&R CONSTRUÇÕES LTDA ME		**.983.***/0001-**	JOAO BATISTA FERREIRA
59750/2022	ALIANCA COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA		**.866.***/0001-**	ALEXANDRE DA MATA
95210/2020	BRUNO DOS REIS PEREIRA		***.739.***-70	ALEXANDRE DA MATA
37189/2020	WELLINGTON ABREU DE SOUZA		***.377.***-37	JOSE LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR
74489/2019	LUIZ CARLOS WAGNER DA SILVA		***.328.***-01	JOSE LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR
96253/2022	AMANDA GONÇALVES HOMSE NERY		***.941.***-74	JOSE LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR
115894/2022	WAGNARA CARNEIRO LEITE		***.043.***-68	JOSE LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR
2958/2023	NATALICIA BRAGA FRANCO		***.146.***-15	JOSE LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR

Links para acesso:
https://us02web.zoom.us/j/89325071830

Conselho de Contribuintes de Pouso Alegre – MG
GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA ENÉAS –
Secretário do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:6C1C78D4

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 26 PENALIDADE

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 26/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVAA INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, á Rua Dionísio Machado, 96 - Bairro Centro, POUSO ALEGRE/MG, CEP. 37553-406. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449- 4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
EUJ4361	P300000280	29/03/2023	7455-0	130,16
EUJ4361	P300000304	30/03/2023	7455-0	130,16
PUP8231	L002920244	28/04/2023	7684-1	130,16
GWI0528	L002922470	29/04/2023	5550-0	130,16
GCV0H97	L002922630	03/05/2023	5550-0	130,16

FDW8E82	L002923339	10/05/2023	5525-0	130,16
PRG8800	P300001709	14/05/2023	7455-0	130,16
PVK2397	P300001883	19/05/2023	7455-0	130,16
HOB9325	L002925170	20/05/2023	5550-0	130,16
RFC3B55	P300001979	21/05/2023	7455-0	130,16
PVB4461	L002925709	24/05/2023	7684-2	130,16
OPZ5220	P300008212	12/10/2023	7455-0	130,16
FBR7J63	P300008368	13/10/2023	7455-0	130,16
GUY9783	P300008373	14/10/2023	7455-0	130,16
QWY1J95	P300008685	16/10/2023	7455-0	130,16
EVA4B45	P300008728	16/10/2023	7471-0	880,41
PVT7893	P300008772	16/10/2023	7455-0	130,16
QXZ1D97	L002938174	30/10/2023	7684-1	130,16
OMA3928	L002938951	30/10/2023	5550-0	130,16
RNY6B43	L002939602	06/11/2023	7684-2	130,16
GOR4689	P300012674	23/11/2023	7455-0	130,16
OWM1706	P300024995	06/04/2024	7455-0	130,16
PVA0G57	P300025003	06/04/2024	7463-0	195,23
ELD8806	P300025004	06/04/2024	7463-0	195,23
SJI8H82	P300024997	06/04/2024	7455-0	130,16
QUG5B55	P300024998	06/04/2024	7455-0	130,16
PZY3124	P300025000	06/04/2024	7455-0	130,16
QQT5230	P300025019	06/04/2024	7455-0	130,16
HJT4I23	P300025020	06/04/2024	7455-0	130,16
BLS7247	P300025021	06/04/2024	7455-0	130,16
DFM6780	P300025022	06/04/2024	7455-0	130,16
DFM6780	P300025023	06/04/2024	7455-0	130,16
DSH7076	P300025024	06/04/2024	7455-0	130,16
FLE1E47	P300025026	06/04/2024	7455-0	130,16
CTX3952	P300025027	06/04/2024	7455-0	130,16
GFT9C00	P300025028	06/04/2024	7455-0	130,16
QXJ1210	P300025069	06/04/2024	7455-0	130,16
GCO8021	P300025070	06/04/2024	7455-0	130,16
RTQ2C44	P300025071	06/04/2024	7455-0	130,16
QUV7812	P300025072	06/04/2024	7455-0	130,16
QUT9350	P300025074	06/04/2024	7455-0	130,16
RUR7J80	P300025075	06/04/2024	7455-0	130,16
GYJ5818	P300025018	06/04/2024	7463-0	195,23
PVB8391	AG08708126	07/04/2024	7633-2	293,47
SIQ7E78	P300025078	07/04/2024	6050-3	293,47
OPW1912	P300025080	07/04/2024	6050-3	293,47
HAM6989	P300025084	07/04/2024	7463-0	195,23
QNW2A61	P300025096	07/04/2024	7455-0	130,16
SHC2I88	P300025097	07/04/2024	7455-0	130,16
FSV6B19	P300025085	07/04/2024	7463-0	195,23
DIK8086	P300025099	07/04/2024	7455-0	130,16
RVX1H17	P300025086	07/04/2024	7463-0	195,23
SYP9J36	P300025087	07/04/2024	7463-0	195,23
RFJ0J12	P300025101	07/04/2024	7455-0	130,16
CDH1350	P300025102	07/04/2024	7455-0	130,16
ORB2183	P300025103	07/04/2024	7455-0	130,16
OMB9C14	P300025104	07/04/2024	7455-0	130,16
SJI8H82	P300025105	07/04/2024	7455-0	130,16
ELT8465	P300025107	07/04/2024	7455-0	130,16
PYV5006	P300025108	07/04/2024	7455-0	130,16
OPS2984	P300025112	07/04/2024	7455-0	130,16
HLW1H48	P300025113	07/04/2024	7455-0	130,16
LOD8993	P300025114	07/04/2024	7455-0	130,16
EVI9H87	P300025116	07/04/2024	7455-0	130,16
DBU6462	P300025117	07/04/2024	7455-0	130,16
QPK6J36	P300025118	07/04/2024	7455-0	130,16
EXW6E44	P300025119	07/04/2024	7455-0	130,16
HMM7565	P300025122	07/04/2024	7455-0	130,16
OQR2520	P300025123	07/04/2024	7455-0	130,16
HMN1H04	P300025124	07/04/2024	7455-0	130,16
LSM8601	P300025125	07/04/2024	7455-0	130,16
GFL5C96	P300025126	07/04/2024	7455-0	130,16
RVT1H45	P300025088	07/04/2024	7463-0	195,23
ERG9710	P300025130	07/04/2024	7455-0	130,16
EDF1158	P300025131	07/04/2024	7455-0	130,16
HMN1H04	P300025090	07/04/2024	7463-0	195,23
EJI3J23	P300025133	07/04/2024	7455-0	130,16
FLO2J47	P300025134	07/04/2024	7455-0	130,16
PZB8D11	P300025135	07/04/2024	7455-0	130,16
QQO0602	P300025136	07/04/2024	7455-0	130,16
GGT1545	P300025137	07/04/2024	7455-0	130,16
PRQ5E95	P300025138	07/04/2024	7455-0	130,16
GRE8280	P300025139	07/04/2024	7455-0	130,16
GRR7E74	P300025140	07/04/2024	7455-0	130,16
EJO1168	P300025142	07/04/2024	7455-0	130,16
GRW4850	P300025143	07/04/2024	7455-0	130,16
GMR6D34	P300025144	07/04/2024	7455-0	130,16
QUH1804	P300025145	07/04/2024	7455-0	130,16
DXV6831	P300025092	07/04/2024	7463-0	195,23
EZE1574	P300025146	07/04/2024	7455-0	130,16
DUK0E37	P300025147	07/04/2024	7455-0	130,16
MSU6372	P300025150	07/04/2024	7455-0	130,16
DIW9G24	P300025151	07/04/2024	7455-0	130,16
DMZ2252	P300025152	07/04/2024	7455-0	130,16

HHF6157	P300025154	07/04/2024	7455-0	130,16
AMG7J91	P300025155	07/04/2024	7455-0	130,16
QMT5052	P300025158	07/04/2024	7455-0	130,16
RMF5I44	P300025160	07/04/2024	7455-0	130,16
QOX9I80	P300025161	07/04/2024	7455-0	130,16
HLW1C56	P300025246	08/04/2024	7455-0	130,16
SIT2I33	P300025169	08/04/2024	7471-0	880,41
SCU9J71	P300025248	08/04/2024	7455-0	130,16
PVY0I88	P300025251	08/04/2024	7455-0	130,16
PZQ0803	P300025178	08/04/2024	7463-0	195,23
HES6702	P300025252	08/04/2024	7455-0	130,16
ALI3481	P300025254	08/04/2024	7455-0	130,16
GXF7273	P300025256	08/04/2024	7455-0	130,16
DHK9D93	P300025257	08/04/2024	7455-0	130,16
HBZ5E07	P300025259	08/04/2024	7455-0	130,16
PXN5J68	AG08708722	08/04/2024	5541-2	195,23
OPD3G48	AG08708723	08/04/2024	5541-2	195,23
RMN0B77	AG08708727	08/04/2024	5541-2	195,23
EFV1B07	AG08708728	08/04/2024	5541-2	195,23
PZH4D31	AG08708729	08/04/2024	5541-2	195,23
EJF2H22	AG08708730	08/04/2024	5541-2	195,23
CMD0D59	AG08708731	08/04/2024	5541-2	195,23
DRT4H45	AG08708732	08/04/2024	5541-2	195,23
QWZ5255	AG08708649	08/04/2024	5452-6	195,23
HHF6001	AG08708965	08/04/2024	5541-4	195,23
PYU4960	AG08708808	08/04/2024	5550-0	130,16
GWS6320	AG08708809	08/04/2024	7625-2	293,47
GWH6E72	AG08708475	08/04/2024	5541-2	195,23
PVZ2A21	AG08708476	08/04/2024	5541-2	195,23
NSS1E14	AG08708477	08/04/2024	5541-2	195,23
PXG2120	AG08708824	08/04/2024	5185-1	195,23
CTF7D77	AG08708316	08/04/2024	7030-1	293,47
QXP4A98	AG08708478	08/04/2024	5541-2	195,23
LSR1842	AG08708430	08/04/2024	5452-1	195,23
RFX9I12	AG08708479	08/04/2024	5541-2	195,23
RNX4I35	AG08708825	08/04/2024	7633-2	293,47
PXN5139	AG08708651	08/04/2024	7684-2	130,16
QEF8969	AG08708653	08/04/2024	7684-2	130,16
SIO4E99	AG08708654	08/04/2024	7684-2	130,16
HCT6E54	AG08708655	08/04/2024	7684-2	130,16
HAC5D20	AG08708656	08/04/2024	7684-2	130,16
QWX5751	AG08708657	08/04/2024	7684-2	130,16
HNR6B99	AG08708658	08/04/2024	7684-2	130,16
HCT6475	AG08708659	08/04/2024	7684-2	130,16
HHD9J58	AG08708660	08/04/2024	7684-2	130,16
HHD8996	AG08709221	08/04/2024	7684-2	130,16
QQI8A07	AG08708369	08/04/2024	7684-2	130,16
QNL8C16	AG08708373	08/04/2024	7234-0	130,16
EFF8E78	AG08708374	08/04/2024	7684-2	130,16
QXS8A76	AG08708375	08/04/2024	7684-2	130,16
QMQ4H74	AG08708376	08/04/2024	7684-2	130,16
PUY4687	AG08709241	08/04/2024	7684-2	130,16
OBS8F07	AG08706588	08/04/2024	5622-1	88,38
FVJ7J67	AG08709147	08/04/2024	6041-1	195,23
HFI5090	AG08709150	08/04/2024	5541-7	195,23
JSB9610	AG08709158	08/04/2024	5550-0	130,16
JSB9610	AG08709159	08/04/2024	7293-0	130,16
QUZ4196	AG08709160	08/04/2024	7714-2	130,16
EPL8994	AG08709264	08/04/2024	5185-1	195,23
HHF6842	AG08709265	08/04/2024	5452-6	195,23
FGH7C29	AG08709266	08/04/2024	5541-7	195,23
BFG2B62	AG08709269	08/04/2024	5541-3	195,23
DJG0063	AG08709270	08/04/2024	5541-7	195,23
HOA4531	AG08709271	08/04/2024	5550-0	130,16
HOA4531	AG08709272	08/04/2024	7293-0	130,16
FDN8I03	AG08709274	08/04/2024	5185-1	195,23
BFG2B62	AG08709275	08/04/2024	5541-3	195,23
DJG0063	AG08709276	08/04/2024	5541-7	195,23
SHP6I64	AG08709278	08/04/2024	5550-0	130,16
SHP6I64	AG08709279	08/04/2024	7293-0	130,16
DTE8664	AG08709280	08/04/2024	5452-1	195,23
HRO0D98	AG08709302	08/04/2024	5380-0	130,16
CTF8D77	AG08709304	08/04/2024	7030-1	293,47
HRO0D98	AG08709305	08/04/2024	5185-1	195,23
MHI5517	AG08709306	08/04/2024	5185-1	195,23
JEI3060	AG08709307	08/04/2024	5185-1	195,23
EVZ5F95	AG08709308	08/04/2024	5185-1	195,23
QXC7J57	P300025180	08/04/2024	7455-0	130,16
GAF5F22	P300025181	08/04/2024	7455-0	130,16
EZM2F78	P300025167	08/04/2024	6050-3	293,47
GWK5519	P300025170	08/04/2024	7463-0	195,23
GBI3A08	P300025182	08/04/2024	7455-0	130,16
FEY7743	P300025185	08/04/2024	7455-0	130,16
OZF5F50	P300025186	08/04/2024	7455-0	130,16
DAN8B50	P300025187	08/04/2024	7455-0	130,16
FIH4G03	P300025189	08/04/2024	7455-0	130,16
EYO4A70	P300025190	08/04/2024	7455-0	130,16
QQZ1018	P300025191	08/04/2024	7455-0	130,16
PZS0540	P300025193	08/04/2024	7455-0	130,16

RFM9D62	P300025194	08/04/2024	7455-0	130,16
QMS4G21	P300025196	08/04/2024	7455-0	130,16
OWO9304	P300025171	08/04/2024	7463-0	195,23
OPG2E45	P300025172	08/04/2024	7463-0	195,23
DGJ0152	P300025197	08/04/2024	7455-0	130,16
DPN6I95	P300025198	08/04/2024	7455-0	130,16
RTI3A76	P300025200	08/04/2024	7455-0	130,16
HIZ9I06	P300025201	08/04/2024	7455-0	130,16
PYG6696	P300025202	08/04/2024	7455-0	130,16
BXF8I97	P300025203	08/04/2024	7455-0	130,16
KYT5E72	P300025204	08/04/2024	7455-0	130,16
QMS7F49	P300025206	08/04/2024	7455-0	130,16
NWJ2839	P300025207	08/04/2024	7455-0	130,16
HHE9D60	P300025210	08/04/2024	7455-0	130,16
HAM8G12	P300025173	08/04/2024	7463-0	195,23
PWM2148	P300025211	08/04/2024	7455-0	130,16
EMY9E90	P300025174	08/04/2024	7463-0	195,23
SHM1J67	P300025214	08/04/2024	7455-0	130,16
HDF0727	P300025215	08/04/2024	7455-0	130,16
HQA1125	P300025217	08/04/2024	7455-0	130,16
FES8E58	P300025218	08/04/2024	7455-0	130,16
QOP4982	P300025219	08/04/2024	7455-0	130,16
PUE4D58	P300025221	08/04/2024	7455-0	130,16
QQT7J68	P300025222	08/04/2024	7455-0	130,16
FJU1C45	P300025175	08/04/2024	7463-0	195,23
REG1I15	P300025224	08/04/2024	7455-0	130,16
HDF2439	P300025227	08/04/2024	7455-0	130,16
GRK4274	P300025176	08/04/2024	7463-0	195,23
BMF6341	P300025229	08/04/2024	7455-0	130,16
QUT9B08	P300025231	08/04/2024	7455-0	130,16
FRW2923	P300025232	08/04/2024	7455-0	130,16
PWH3E13	P300025233	08/04/2024	7455-0	130,16
QQT3I53	P300025234	08/04/2024	7455-0	130,16
RUC7C38	P300025236	08/04/2024	7455-0	130,16
ERI9J52	P300025237	08/04/2024	7455-0	130,16
HIX0A57	P300025238	08/04/2024	7455-0	130,16
RUA6G66	P300025239	08/04/2024	7455-0	130,16
PYW5711	P300025245	08/04/2024	7455-0	130,16
RNB2I88	P300025260	09/04/2024	6050-3	293,47
HIL4E31	P300025261	09/04/2024	6050-3	293,47
SHI6E27	P300025278	09/04/2024	7455-0	130,16
EKT7085	P300025279	09/04/2024	7455-0	130,16
HES3227	P300025280	09/04/2024	7455-0	130,16
OPW8601	P300025284	09/04/2024	7455-0	130,16
QUU5F06	P300025286	09/04/2024	7455-0	130,16
DDB6358	P300025288	09/04/2024	7455-0	130,16
HDV1H04	P300025289	09/04/2024	7455-0	130,16
MUG9324	P300025290	09/04/2024	7455-0	130,16
OWO3E90	P300025291	09/04/2024	7455-0	130,16
EMD5896	P300025292	09/04/2024	7455-0	130,16
PXD5300	P300025293	09/04/2024	7455-0	130,16
RNN7B56	P300025294	09/04/2024	7455-0	130,16
RMZ1G60	P300025295	09/04/2024	7455-0	130,16
CRC2D54	P300025296	09/04/2024	7455-0	130,16
PWG8416	P300025297	09/04/2024	7455-0	130,16
OWS7I48	P300025298	09/04/2024	7455-0	130,16
DCO3I13	P300025299	09/04/2024	7455-0	130,16
GZH0472	P300025300	09/04/2024	7455-0	130,16
QOY9D73	P300025269	09/04/2024	7463-0	195,23
QPF9309	P300025302	09/04/2024	7455-0	130,16
GYX3178	P300025303	09/04/2024	7455-0	130,16
PTE6H17	P300025265	09/04/2024	7471-0	880,41
BMV8138	P300025304	09/04/2024	7455-0	130,16
GWU4H63	P300025271	09/04/2024	7463-0	195,23
HDI6124	P300025305	09/04/2024	7455-0	130,16
EBE6D50	P300025306	09/04/2024	7455-0	130,16
HMY1C37	P300025273	09/04/2024	7463-0	195,23
SIS0I00	P300025307	09/04/2024	7455-0	130,16
KRR0E14	P300025309	09/04/2024	7455-0	130,16
CFF1F87	P300025310	09/04/2024	7455-0	130,16
FOB8831	P300025267	09/04/2024	7471-0	880,41
RFE9B54	P300025311	09/04/2024	7455-0	130,16
HIJ6083	P300025312	09/04/2024	7455-0	130,16
RNZ6G57	P300025314	09/04/2024	7455-0	130,16
FVA1J50	P300025315	09/04/2024	7455-0	130,16
IGD0307	P300025316	09/04/2024	7455-0	130,16
PWP0D67	P300025318	09/04/2024	7455-0	130,16
EPM1626	P300025319	09/04/2024	7455-0	130,16
GWU4H63	P300025274	09/04/2024	7463-0	195,23
CQL4J46	P300025321	09/04/2024	7455-0	130,16
SYK6I86	P300025324	09/04/2024	7455-0	130,16
RME2C85	P300025325	09/04/2024	7455-0	130,16
GRR2512	P300025326	09/04/2024	7455-0	130,16
RTJ7J97	P300025328	09/04/2024	7455-0	130,16
RUS2G92	P300025329	09/04/2024	7455-0	130,16
OQE6C95	P300025330	09/04/2024	7455-0	130,16
GOW9H97	P300025331	09/04/2024	7455-0	130,16
GCQ9455	P300025332	09/04/2024	7455-0	130,16
GZE7470	P300025333	09/04/2024	7455-0	130,16

RVX1E93	P300025334	09/04/2024	7455-0	130,16
CCM9C47	P300025336	09/04/2024	7455-0	130,16
FTX4G00	P300025338	09/04/2024	7455-0	130,16
DNM0G06	P300025276	09/04/2024	7463-0	195,23
QQY7E29	P300025263	09/04/2024	6050-3	293,47
OQL5700	L002939820	09/04/2024	5550-0	130,16
CMK0C95	AG08708966	09/04/2024	7625-2	293,47
RTU6E79	AG08708734	09/04/2024	5541-2	195,23
FBT0D69	AG08708735	09/04/2024	5541-2	195,23
DRT4H45	AG08708736	09/04/2024	5541-2	195,23
PWU1842	AG08708967	09/04/2024	6017-4	293,47
QPX2160	AG08708738	09/04/2024	5541-2	195,23
SYI7I83	AG08708739	09/04/2024	5541-2	195,23
PYZ1B01	AG08708740	09/04/2024	5541-2	195,23
RFF4D15	AG08709161	09/04/2024	5541-2	195,23
HLD3D11	AG08708480	09/04/2024	7633-1	293,47
HBN4J18	AG08708669	09/04/2024	5185-1	195,23
DXF2343	AG08709061	09/04/2024	5541-7	195,23
FHE0044	AG08708811	09/04/2024	5452-6	195,23
BNO9700	AG08708981	09/04/2024	5185-1	195,23
DCO3I13	AG08708813	09/04/2024	7625-2	293,47
DVM5730	AG08708983	09/04/2024	5185-1	195,23
EDW0E75	AG08708814	09/04/2024	5380-0	130,16
CXS3857	AG08708815	09/04/2024	5380-0	130,16
SYI7I89	AG08709062	09/04/2024	5550-0	130,16
PVP9099	AG08709063	09/04/2024	5541-1	195,23
RTP4J05	AG08708129	09/04/2024	7030-1	293,47
HDA1448	AG08709234	09/04/2024	7684-2	130,16
HDA1448	AG08709235	09/04/2024	6181-0	195,23
OMH5B76	AG08708691	09/04/2024	5452-6	195,23
RUV0E24	AG08709323	09/04/2024	5878-0	130,16
EVH6I78	AG08708515	09/04/2024	5541-2	195,23
OXE0409	AG08708516	09/04/2024	5541-2	195,23
RTQ8F11	AG08708517	09/04/2024	5541-2	195,23
GIW0D80	AG08708519	09/04/2024	5541-2	195,23
FNL2A34	AG08707936	09/04/2024	6858-0	293,47
DWN3G09	AG08709281	09/04/2024	7625-1	293,47
CMK0C95	AG08709282	09/04/2024	7625-2	293,47
FGT0G36	AG08709284	09/04/2024	5452-6	195,23
HNM4498	AG08709309	09/04/2024	5185-1	195,23
EBE5232	AG08709310	09/04/2024	5185-1	195,23
EDV3J91	AG08709311	09/04/2024	5185-1	195,23
CNZ5G78	AG08709313	09/04/2024	5185-1	195,23
RCB7A90	AG08708434	09/04/2024	5452-6	195,23
DMZ0E08	AG08709314	09/04/2024	5185-1	195,23
ERN8F16	AG08709315	09/04/2024	5185-1	195,23
CXT0F99	AG08709316	09/04/2024	5185-1	195,23
CJC9I19	AG08709317	09/04/2024	5185-1	195,23
HJT3219	AG08709318	09/04/2024	5185-1	195,23
QXX1H41	AG08709319	09/04/2024	5185-1	195,23
HEH3093	AG08709320	09/04/2024	5185-1	195,23
OWY2J91	AG08709442	09/04/2024	5185-1	195,23
FOP0D05	AG08709444	09/04/2024	5185-1	195,23
EWK8A91	AG08709445	09/04/2024	5185-1	195,23
CXL4528	AG08709447	09/04/2024	5185-1	195,23
MVC9A87	AG08709448	09/04/2024	5185-1	195,23
NFS6H96	AG08709450	09/04/2024	6041-1	195,23
HGX8604	AG08709453	09/04/2024	5509-0	130,16
SHH7I06	AG08709455	09/04/2024	7633-1	293,47
DZX7853	P300025340	09/04/2024	7455-0	130,16
SYA1C93	P300025341	09/04/2024	7455-0	130,16
CRL5B34	P300025345	09/04/2024	7455-0	130,16
CMQ5449	P300025344	09/04/2024	7455-0	130,16
PFF8H79	P300025346	10/04/2024	6050-3	293,47
PVN9453	P300025360	10/04/2024	7455-0	130,16
RMT5F57	P300025352	10/04/2024	7463-0	195,23
CNQ9460	P300025361	10/04/2024	7455-0	130,16
HMN7566	P300025362	10/04/2024	7455-0	130,16
QRM3A73	P300025363	10/04/2024	7455-0	130,16
SIT2I33	P300025366	10/04/2024	7455-0	130,16
HND7862	P300025367	10/04/2024	7455-0	130,16
DFM6780	P300025370	10/04/2024	7455-0	130,16
JJG5691	P300025347	10/04/2024	6050-3	293,47
BUZ5096	P300025348	10/04/2024	6050-3	293,47
QXM0515	P300025371	10/04/2024	7455-0	130,16
CLS4045	P300025349	10/04/2024	6050-3	293,47
GNQ0101	P300025350	10/04/2024	6050-3	293,47
GMG8B88	P300025372	10/04/2024	7455-0	130,16
EIF3719	P300025373	10/04/2024	7455-0	130,16
HBW0467	P300025374	10/04/2024	7455-0	130,16
PVW3915	P300025375	10/04/2024	7455-0	130,16
GYJ1890	P300025376	10/04/2024	7455-0	130,16
DQW7705	P300025378	10/04/2024	7455-0	130,16
DDB6358	P300025379	10/04/2024	7455-0	130,16
CHN6A62	P300025380	10/04/2024	7455-0	130,16
HDG6888	P300025381	10/04/2024	7455-0	130,16
QUY6G94	P300025382	10/04/2024	7455-0	130,16
CQE7C73	P300025383	10/04/2024	7455-0	130,16
HNV6169	P300025384	10/04/2024	7455-0	130,16

KMW6I67	P300025385	10/04/2024	7455-0	130,16
HNF7H07	P300025387	10/04/2024	7455-0	130,16
HJI0D22	P300025388	10/04/2024	7455-0	130,16
GMQ6889	P300025389	10/04/2024	7455-0	130,16
PVF4755	P300025390	10/04/2024	7455-0	130,16
SWQ0I80	P300025391	10/04/2024	7455-0	130,16
RFG3C29	P300025393	10/04/2024	7455-0	130,16
RJY4I92	P300025399	10/04/2024	7455-0	130,16
HHF5A05	P300025401	10/04/2024	7455-0	130,16
HLZ8989	P300025402	10/04/2024	7455-0	130,16
DQQ7F68	P300025403	10/04/2024	7455-0	130,16
KRA7D31	P300025404	10/04/2024	7455-0	130,16
PDZ4A60	P300025405	10/04/2024	7455-0	130,16
HCM5D05	P300025406	10/04/2024	7455-0	130,16
OUM1A53	P300025409	10/04/2024	7455-0	130,16
GWU4H63	P300025356	10/04/2024	7463-0	195,23
QUG3966	P300025357	10/04/2024	7463-0	195,23
QPK6J36	P300025413	10/04/2024	7455-0	130,16
RUL7H42	P300025414	10/04/2024	7455-0	130,16
DZE4J84	P300025415	10/04/2024	7455-0	130,16
RFA3C49	P300025416	10/04/2024	7455-0	130,16
HLZ8989	P300025417	10/04/2024	7455-0	130,16
OLD1H99	P300025418	10/04/2024	7455-0	130,16
CFG7277	P300025420	10/04/2024	7455-0	130,16
HBQ9479	P300025421	10/04/2024	7455-0	130,16
CJL2J33	P300025423	10/04/2024	7455-0	130,16
QNW2309	P300025424	10/04/2024	7455-0	130,16
EUT5D01	P300025358	10/04/2024	7463-0	195,23
HCM5913	P300025426	10/04/2024	7455-0	130,16
DZX7853	P300025427	10/04/2024	7455-0	130,16
SIT2I33	P300025359	10/04/2024	7463-0	195,23
OXG3060	P300025432	10/04/2024	7455-0	130,16
GWD2D46	AG08708970	10/04/2024	5185-1	195,23
DPA2D34	AG08709163	10/04/2024	5541-2	195,23
ERJ6793	AG08709167	10/04/2024	5541-2	195,23
HEO9H27	AG08709168	10/04/2024	5541-2	195,23
GVH5005	AG08709170	10/04/2024	5541-2	195,23
FVE1B36	AG08709171	10/04/2024	5541-2	195,23
GUY3795	AG08709172	10/04/2024	5541-2	195,23
CST3J28	AG08709173	10/04/2024	5541-2	195,23
DWA4144	AG08709179	10/04/2024	5541-2	195,23
RFD2B71	AG08709381	10/04/2024	5541-2	195,23
EPL8994	AG08709382	10/04/2024	5541-2	195,23
QXD0J97	AG08709383	10/04/2024	5541-2	195,23
GXF3400	AG08709384	10/04/2024	5541-2	195,23
EQT6D79	AG08709385	10/04/2024	5541-2	195,23
PZH4D31	AG08709386	10/04/2024	5541-2	195,23
RFX7H18	AG08709387	10/04/2024	5541-2	195,23
QNA0691	AG08709388	10/04/2024	5541-2	195,23
GJE2I86	AG08709391	10/04/2024	5541-2	195,23
QQZ2829	AG08709392	10/04/2024	5541-2	195,23
CTI7H18	AG08708520	10/04/2024	6050-1	293,47
GWI3581	AG08708436	10/04/2024	5452-6	195,23
GSA5967	AG08708692	10/04/2024	5738-0	293,47
CPU8470	AG08708694	10/04/2024	5185-1	195,23
RVR4A60	AG08708695	10/04/2024	7633-1	293,47
HAR3G84	AG08709066	10/04/2024	5185-1	195,23
PWB1227	AG08708697	10/04/2024	5452-1	195,23
RUE5B70	AG08708698	10/04/2024	5541-1	195,23
EOP5D87	AG08708699	10/04/2024	6017-4	293,47
OOW1846	AG08708827	10/04/2024	5185-1	195,23
LON9474	AG08708984	10/04/2024	6050-2	293,47
EUX6761	AG08708985	10/04/2024	5185-1	195,23
GVH5005	AG08708829	10/04/2024	5185-1	195,23
RMX1A16	AG08708143	10/04/2024	7366-2	130,16
PYF2041	AG08708340	10/04/2024	5622-2	88,38
QUH6179	AG08707937	10/04/2024	5550-0	130,16
MCS9A98	AG08709243	10/04/2024	6041-1	195,23
MCS9A98	AG08709244	10/04/2024	6050-1	293,47
MCS9A98	AG08709245	10/04/2024	5835-0	195,23
MCS9A98	AG08709246	10/04/2024	5738-0	293,47
MCS9A98	AG08709247	10/04/2024	5738-0	293,47
MCS9A98	AG08709248	10/04/2024	5738-0	293,47
MCS9A98	AG08709249	10/04/2024	6181-0	195,23
FTL4C09	AG08707676	10/04/2024	5568-0	195,23
DSF8G05	AG08707677	10/04/2024	5568-0	195,23
HCC8A95	AG08709457	10/04/2024	5541-2	195,23
DAN3944	AG08709459	10/04/2024	5541-2	195,23
BYX6F34	AG08709460	10/04/2024	5541-2	195,23
OPK5A96	AG08709481	10/04/2024	5541-2	195,23
CXI1893	AG08709484	10/04/2024	5541-2	195,23
GBP0262	AG08709485	10/04/2024	5541-2	195,23
DTD5831	AG08709486	10/04/2024	5541-2	195,23
QXP4A98	AG08709487	10/04/2024	5541-2	195,23
DKF9F57	AG08709488	10/04/2024	5541-2	195,23
FGH7C29	AG08709490	10/04/2024	5541-2	195,23
HOK6160	AG08709492	10/04/2024	5541-2	195,23
SYA4B06	AG08709493	10/04/2024	5541-2	195,23
SHG7I75	AG08709541	10/04/2024	5541-2	195,23

GEG9219	AG08709542	10/04/2024	5541-2	195,23
RMH8I60	AG08709548	10/04/2024	5541-2	195,23
EXT7277	AG08709549	10/04/2024	5541-2	195,23
PVN3J22	AG08709553	10/04/2024	5541-2	195,23
HHF5469	AG08709556	10/04/2024	5541-2	195,23
RRP7I69	AG08709557	10/04/2024	5541-2	195,23
RML0H20	AG08709559	10/04/2024	5541-2	195,23
QUN5C68	AG08709560	10/04/2024	5541-2	195,23
RTC3I02	AG08709622	10/04/2024	5541-2	195,23
QQY4799	AG08709623	10/04/2024	5541-2	195,23
OQP9878	AG08709626	10/04/2024	5541-2	195,23
PXM7755	AG08709627	10/04/2024	5541-2	195,23
SHL3B58	AG08709629	10/04/2024	5541-2	195,23
HBZ0655	AG08709631	10/04/2024	5541-2	195,23
FYK9B40	AG08709632	10/04/2024	5541-2	195,23
HDF2846	AG08709633	10/04/2024	5541-2	195,23
RGA6F90	AG08709121	11/04/2024	7684-2	130,16
OQX0702	AG08709123	11/04/2024	6157-0	195,23
RMY1I22	AG08708439	11/04/2024	5541-2	195,23
FRA3288	AG08708440	11/04/2024	5541-2	195,23
DOL7640	AG08708144	11/04/2024	7366-2	130,16
FBW3H86	AG08709181	11/04/2024	5541-2	195,23
GVH5005	AG08709182	11/04/2024	5541-2	195,23
HOB8318	AG08709183	11/04/2024	5541-2	195,23
HCM5621	AG08709184	11/04/2024	5541-2	195,23
PWK5456	AG08709185	11/04/2024	5541-2	195,23
PXW3978	AG08709187	11/04/2024	5541-2	195,23
GXF3400	AG08709190	11/04/2024	5541-2	195,23
QXI0C24	AG08709127	11/04/2024	7684-2	130,16
RTD2I90	AG08709129	11/04/2024	7684-2	130,16
PZC5195	AG08709131	11/04/2024	7684-2	130,16
QOM0C18	AG08709134	11/04/2024	7684-2	130,16
HHD9J58	AG08709139	11/04/2024	7684-2	130,16
RNJ8H46	AG08709140	11/04/2024	7684-2	130,16
RFH5D15	AG08709521	11/04/2024	7684-2	130,16
EPD0E44	AG08709522	11/04/2024	5185-1	195,23
OWN3757	AG08709068	11/04/2024	5541-2	195,23
PXT7G17	AG08709069	11/04/2024	5541-2	195,23
GLX0267	AG08709070	11/04/2024	5541-2	195,23
GFU1J81	AG08709341	11/04/2024	5568-0	195,23
SYF8A88	AG08709073	11/04/2024	5541-2	195,23
CZN4I96	AG08709525	11/04/2024	6530-0	195,23
CZN4I96	AG08709526	11/04/2024	5185-1	195,23
QWT2F72	AG08709202	11/04/2024	5541-7	195,23
HIB5A35	AG08707678	11/04/2024	5380-0	130,16
RVQ6A04	AG08709074	11/04/2024	5541-2	195,23
PXY1165	AG08709342	11/04/2024	5550-0	130,16
QPB2421	AG08709075	11/04/2024	5541-2	195,23
GVB0A05	AG08707680	11/04/2024	5878-0	130,16
DQN4A02	AG08708541	11/04/2024	7366-2	130,16
DQN4A02	AG08708542	11/04/2024	5185-1	195,23
PZQ2G87	AG08702659	11/04/2024	7633-1	293,47
HGB6031	AG08702660	11/04/2024	5185-1	195,23
HFY1074	AG08708533	11/04/2024	7684-2	130,16
RTZ7J91	AG08709527	11/04/2024	7684-2	130,16
EKW6D05	AG08707940	11/04/2024	5592-0	130,16
HJT1E36	AG08708862	11/04/2024	6050-2	293,47
HDF1I64	AG08708544	11/04/2024	6530-0	195,23
AMC0238	AG08708202	11/04/2024	5835-0	195,23
DRS4J92	AG08708538	11/04/2024	6050-2	293,47
HCT6D09	AG08708540	11/04/2024	7234-0	130,16
HCT6D09	AG08709601	11/04/2024	7684-2	130,16
HOA4518	AG08709604	11/04/2024	5193-0	293,47
OPH2115	AG08709287	11/04/2024	5541-7	195,23
QPU2A67	AG08709289	11/04/2024	7625-2	293,47
GRR0419	AG08709290	11/04/2024	5380-0	130,16
CAV4D85	AG08709291	11/04/2024	7625-2	293,47
PVV0183	AG08709292	11/04/2024	7625-1	293,47
SJB1H65	AG08709293	11/04/2024	5541-7	195,23
SIV2B68	AG08709635	11/04/2024	6122-0	293,47
QUP4040	AG08709637	11/04/2024	5541-7	195,23
HKV6G24	AG08709639	11/04/2024	5185-2	195,23
GPS1047	AG08709640	11/04/2024	7714-2	130,16
HES3948	AG08709701	11/04/2024	5550-0	130,16
PZX5342	AG08709704	11/04/2024	5185-2	195,23
FEQ5H54	AG08709705	11/04/2024	5185-1	195,23
OXE7183	AG08709707	11/04/2024	5185-1	195,23
EBE5232	AG08709708	11/04/2024	5185-1	195,23
HES3948	AG08705129	11/04/2024	5550-0	130,16
RFU8J12	P300025447	11/04/2024	7455-0	130,16
PDD0F20	P300025449	11/04/2024	7455-0	130,16
DER6915	P300025450	11/04/2024	7455-0	130,16
EJG0575	P300025451	11/04/2024	7455-0	130,16
DTS7884	P300025452	11/04/2024	7455-0	130,16
OPE5I87	P300025453	11/04/2024	7455-0	130,16
RKN8J31	P300025454	11/04/2024	7455-0	130,16
AZF1I41	P300025458	11/04/2024	7455-0	130,16
CJJ2C61	P300025459	11/04/2024	7455-0	130,16
DDC1963	P300025433	11/04/2024	6050-3	293,47

ENK1F12	P300025460	11/04/2024	7455-0	130,16
GRR7359	P300025461	11/04/2024	7455-0	130,16
LIK3381	P300025463	11/04/2024	7455-0	130,16
PWE8315	P300025464	11/04/2024	7455-0	130,16
PVW3915	P300025465	11/04/2024	7455-0	130,16
EIL5F84	P300025467	11/04/2024	7455-0	130,16
PVQ7509	P300025469	11/04/2024	7455-0	130,16
DOB2H24	P300025471	11/04/2024	7455-0	130,16
SYN8E58	P300025436	11/04/2024	7463-0	195,23
FGE4814	P300025473	11/04/2024	7455-0	130,16
QPH1551	P300025474	11/04/2024	7455-0	130,16
HJT4950	P300025475	11/04/2024	7455-0	130,16
HPV0230	P300025476	11/04/2024	7455-0	130,16
FAU2289	P300025479	11/04/2024	7455-0	130,16
GQD9502	P300025480	11/04/2024	7455-0	130,16
RUP7C34	P300025481	11/04/2024	7455-0	130,16
OWR6982	P300025482	11/04/2024	7455-0	130,16
PXB0C97	P300025483	11/04/2024	7455-0	130,16
QUH3883	P300025484	11/04/2024	7455-0	130,16
CXK2416	P300025486	11/04/2024	7455-0	130,16
KVT1533	P300025487	11/04/2024	7455-0	130,16
GXW7457	P300025434	11/04/2024	7471-0	880,41
HLQ1870	P300025491	11/04/2024	7455-0	130,16
QUB8115	P300025439	11/04/2024	7463-0	195,23
HMV7641	P300025492	11/04/2024	7455-0	130,16
ORE6A54	P300025440	11/04/2024	7463-0	195,23
FPK1H61	P300025493	11/04/2024	7455-0	130,16
QPH1551	P300025495	11/04/2024	7455-0	130,16
HDI8266	P300025442	11/04/2024	7463-0	195,23
RJY4I92	P300025497	11/04/2024	7455-0	130,16
SYN8E58	P300025443	11/04/2024	7463-0	195,23
EXB0B09	P300025444	11/04/2024	7463-0	195,23
EAY5538	P300025500	11/04/2024	7455-0	130,16
LQK0J13	P300025501	11/04/2024	7455-0	130,16
GQI3544	P300025502	11/04/2024	7455-0	130,16
QXY5F61	P300025504	11/04/2024	7455-0	130,16
RMQ4H51	P300025522	11/04/2024	7455-0	130,16
HGL0701	P300025506	11/04/2024	7455-0	130,16
OMC1E43	P300025508	11/04/2024	7455-0	130,16
DSW8B93	P300025510	11/04/2024	7455-0	130,16
CRL5B34	P300025511	11/04/2024	7455-0	130,16
SIX5F90	P300025512	11/04/2024	7455-0	130,16
PWI7C85	P300025513	11/04/2024	7455-0	130,16
PZE6156	P300025514	11/04/2024	7455-0	130,16
SYO8I32	P300025515	11/04/2024	7455-0	130,16
QWW9677	P300025516	11/04/2024	7455-0	130,16
PYW4F62	P300025517	11/04/2024	7455-0	130,16
CYE5669	P300025435	11/04/2024	7471-0	880,41
PYO3925	P300025519	11/04/2024	7455-0	130,16
PZT6B73	P300025520	11/04/2024	7455-0	130,16
RMF0D77	AG08709402	12/04/2024	5541-2	195,23
OWV5889	AG08709405	12/04/2024	5541-2	195,23
QUG0C31	AG08709406	12/04/2024	5541-2	195,23
RNC6F87	AG08709407	12/04/2024	5541-2	195,23
DQQ0G11	AG08706281	12/04/2024	6122-0	293,47
HJT3772	AG08709076	12/04/2024	5550-0	130,16
BNT6515	AG08707591	12/04/2024	5185-1	195,23
DBI4B87	AG08707592	12/04/2024	5185-1	195,23
PZF9F66	AG08707593	12/04/2024	7633-1	293,47
GKX8768	AG08709077	12/04/2024	5185-1	195,23
SJM6F45	AG08709078	12/04/2024	5541-7	195,23
CQE7C73	AG08709195	12/04/2024	5452-2	195,23
DNA5597	AG08709196	12/04/2024	5452-1	195,23
SIP6C00	AG08708830	12/04/2024	5185-1	195,23
QPC1409	AG08708551	12/04/2024	7684-2	130,16
EFX3472	AG08708831	12/04/2024	5185-1	195,23
DQI1228	AG08705123	12/04/2024	5185-1	195,23
OPI2167	AG08708863	12/04/2024	5720-0	195,23
FUB2D33	AG08708864	12/04/2024	5592-0	130,16
MRX1A25	AG08708865	12/04/2024	5452-2	195,23
PXL7D90	AG08709702	12/04/2024	5452-1	195,23
GTI7650	AG08709710	12/04/2024	5185-1	195,23
QXK3788	AG08709713	12/04/2024	5185-1	195,23
ENL7179	AG08709717	12/04/2024	5185-1	195,23
NYC8972	AG08709718	12/04/2024	5185-1	195,23
KHG7685	AG08709719	12/04/2024	5185-1	195,23
AJW3615	AG08709803	12/04/2024	5185-1	195,23
HJT4I39	AG08709804	12/04/2024	5185-1	195,23
GQP8F61	AG08709806	12/04/2024	5185-1	195,23
FOP0D05	AG08709807	12/04/2024	5185-1	195,23
RCE6F78	AG08709808	12/04/2024	5185-1	195,23
ETL7H20	AG08709809	12/04/2024	5185-1	195,23
PWP8E48	AG08709812	12/04/2024	5185-1	195,23
HJD8602	AG08709815	12/04/2024	5185-1	195,23
QUL6841	AG08709818	12/04/2024	5541-7	195,23
PXN6128	AG08709819	12/04/2024	6017-4	293,47
DGV0796	AG08708547	12/04/2024	5720-0	195,23
PXV8G08	AG08708973	12/04/2024	5541-1	195,23
RVT5C44	AG08709192	12/04/2024	5541-4	195,23

QQE2521	AG08709193	12/04/2024	7625-2	293,47
PXZ6F14	AG08709394	12/04/2024	7056-1	293,47
RTU6E79	AG08709395	12/04/2024	5541-2	195,23
GXU8G47	AG08709397	12/04/2024	5541-2	195,23
PYG4739	AG08709398	12/04/2024	5541-2	195,23
EKR4536	AG08709295	12/04/2024	7625-2	293,47
FBT0D69	AG08709401	12/04/2024	5541-2	195,23
CQR8I32	AG08709641	13/04/2024	6050-2	293,47
OQM7F19	AG08709197	13/04/2024	5550-0	130,16
HBR5490	AG08707595	13/04/2024	5185-1	195,23
AKO9817	AG08709299	13/04/2024	5568-0	195,23
EPL2834	AG08709644	13/04/2024	6530-0	195,23
GXF9555	AG08709645	13/04/2024	5487-0	195,23
GTX6620	AG08708866	13/04/2024	5185-2	195,23
FBI2F97	AG08708673	13/04/2024	5541-7	195,23
FFH5308	AG08709300	13/04/2024	5452-2	195,23
SIS0I00	AG08709662	13/04/2024	5452-6	195,23
EUS2300	AG08709820	13/04/2024	5452-6	195,23
PVX5724	AG08709861	13/04/2024	5550-0	130,16
EVM6760	AG08709865	13/04/2024	5452-6	195,23
RMU6D90	AG08709866	13/04/2024	5541-7	195,23
RTW0G20	AG08708209	14/04/2024	5738-0	293,47
AUD4A60	AG08709647	14/04/2024	6050-3	293,47
RUC5B81	AG08708213	14/04/2024	7056-1	293,47
RUC5B81	AG08708215	14/04/2024	5835-0	195,23
RUC5B81	AG08708217	14/04/2024	5738-0	293,47
RUC5B81	AG08708218	14/04/2024	5738-0	293,47
RUC5B81	AG08709822	14/04/2024	5819-1	880,41
EOY3H42	AG08708388	14/04/2024	7684-2	130,16
RNQ1A44	AG08708389	14/04/2024	7684-2	130,16
HGY2552	AG08708391	14/04/2024	7684-2	130,16
BMZ6F35	AG08708392	14/04/2024	7684-2	130,16
HLM6185	AG08708393	14/04/2024	7684-2	130,16
HGY1920	AG08708394	14/04/2024	6530-0	195,23
HGY2457	AG08708396	14/04/2024	7684-2	130,16
RNF4B67	AG08708398	14/04/2024	7684-2	130,16
SYN4H43	AG08708399	14/04/2024	7684-2	130,16
SHV9H23	AG08709848	14/04/2024	7684-2	130,16
RVZ9B45	AG08709852	14/04/2024	7684-2	130,16
RVZ9B45	AG08709853	14/04/2024	6050-1	293,47
QUC4642	AG08709855	14/04/2024	7684-2	130,16
SHV9H16	AG08709859	14/04/2024	7684-2	130,16
SHV9H16	AG08709881	14/04/2024	7099-1	195,23
DAX9932	AG08709882	14/04/2024	6530-0	195,23
RTP4D99	AG08709892	14/04/2024	7684-2	130,16
FPZ1D08	AG08709897	14/04/2024	6530-0	195,23
FPZ1D08	AG08709898	14/04/2024	5185-1	195,23
GUX6141	AG08708986	14/04/2024	5185-1	195,23
PUY5301	AG08709868	14/04/2024	5525-0	130,16
FSH2198	AG08709869	14/04/2024	5525-0	130,16
MUU4507	AG08709870	14/04/2024	5525-0	130,16
QPX2D46	AG08709871	14/04/2024	5525-0	130,16
RAE3C88	AG08709872	14/04/2024	5525-0	130,16
PYK3I94	AG08709875	14/04/2024	5525-0	130,16
PWS7B29	AG08709877	14/04/2024	5525-0	130,16
QPE0538	AG08709943	14/04/2024	5525-0	130,16
QNB9B19	AG08709945	14/04/2024	5525-0	130,16

RFZ5B44	AG08709946	14/04/2024	5525-0	130,16
NYA2296	AG08709947	14/04/2024	5452-1	195,23
SYJ9A67	AG08709948	14/04/2024	5550-0	130,16
GCT1B99	AG08709950	14/04/2024	5541-7	195,23
PGY3I91	AG08709952	14/04/2024	5541-1	195,23
HJR1048	AG08709954	14/04/2024	5185-1	195,23
QNR9B11	AG08709957	14/04/2024	5541-7	195,23
RFX8B14	AG08709958	14/04/2024	5568-0	195,23
PPD3454	AG08709982	14/04/2024	5541-7	195,23
RFW9C84	AG08709983	14/04/2024	5541-7	195,23
NOL7I67	AG08709984	14/04/2024	5452-6	195,23
DTS4I29	AG08709985	14/04/2024	5541-1	195,23
AKL3C54	AG08709986	14/04/2024	5541-1	195,23
HOJ9180	AG08709988	14/04/2024	5452-6	195,23
RVF7E81	AG08709992	14/04/2024	5541-7	195,23
RNF2I00	AG08709993	14/04/2024	5541-7	195,23
OLE9B35	AG08710016	14/04/2024	6084-1	195,23
OLE9B35	AG08710017	14/04/2024	6050-1	293,47
HCT6H68	AG08708707	14/04/2024	7684-2	130,16
KWW9D36	AG08707597	15/04/2024	5550-0	130,16
GAW6B30	AG08706282	15/04/2024	5452-6	195,23
NYB5066	AG08709409	15/04/2024	5541-2	195,23
DUR8077	AG08709410	15/04/2024	5541-2	195,23
OOU4E03	AG08709411	15/04/2024	5541-2	195,23
PYE7339	AG08708147	15/04/2024	7366-2	130,16
PWH1290	AG08708148	15/04/2024	5550-0	130,16
GDU1J35	AG08708149	15/04/2024	5541-7	195,23
FON5828	AG08708674	15/04/2024	6041-1	195,23
HNO9272	AG08709079	15/04/2024	5185-1	195,23
ETW1620	AG08708405	15/04/2024	7633-1	293,47

HLM6720	AG08708221	15/04/2024	6017-5	293,47
GWJ8175	AG08709080	15/04/2024	5550-0	130,16
QXE2947	AG08709344	15/04/2024	5550-0	130,16
PZB3G52	AG08709204	15/04/2024	5452-6	195,23
QOS5J61	AG08709346	15/04/2024	5452-6	195,23
RMX3A60	AG08708222	15/04/2024	7625-2	293,47
BHN9122	AG08708445	15/04/2024	6041-1	195,23
NYF6245	AG08708987	15/04/2024	5185-1	195,23
AVT1870	AG08705130	15/04/2024	5185-1	195,23
AUD4A60	AG08705131	15/04/2024	5550-0	130,16
HKV9287	AG08708868	15/04/2024	7633-1	293,47
QUH9623	AG08708869	15/04/2024	5665-0	130,16
QXD0J97	AG08708870	15/04/2024	6564-0	293,47
DWN3G09	AG08709668	15/04/2024	7625-1	293,47
HBU5605	AG08709999	15/04/2024	5541-2	195,23
CXG7738	AG08710000	15/04/2024	5541-2	195,23
EZY6I06	AG08710001	15/04/2024	5541-2	195,23
FTT8J83	AG08710003	15/04/2024	5541-2	195,23
BEC0C92	AG08710009	15/04/2024	5541-2	195,23
GTP8H46	AG08710010	15/04/2024	5541-2	195,23
OXE0608	AG08710011	15/04/2024	5541-2	195,23
DNT2501	AG08710012	15/04/2024	5541-2	195,23
RFA3E66	AG08708676	15/04/2024	7625-1	293,47
PXJ3736	AG08710018	15/04/2024	5541-2	195,23
RFX9I12	AG08710081	15/04/2024	5541-2	195,23
FQT5B35	AG08710082	15/04/2024	5541-2	195,23
QOC6853	AG08710085	15/04/2024	5541-2	195,23
RVZ7F79	AG08710101	15/04/2024	7625-2	293,47
HKA6258	AG08710102	15/04/2024	7625-2	293,47
QPY6117	AG08710103	15/04/2024	7625-1	293,47
GRK5285	AG08710104	15/04/2024	7625-2	293,47
CGP2034	AG08710106	15/04/2024	5541-7	195,23
SHH5D53	AG08705451	16/04/2024	5738-0	293,47
ETA2A59	AG08705452	16/04/2024	5185-1	195,23
GUD6E35	AG08705453	16/04/2024	5185-1	195,23
RUN9H84	AG08709652	16/04/2024	7366-2	130,16
RUN9H84	AG08709653	16/04/2024	7684-2	130,16
PXQ6298	AG08709656	16/04/2024	7366-2	130,16
PXQ6298	AG08709657	16/04/2024	7684-2	130,16
RFX4D63	AG08709659	16/04/2024	7684-2	130,16
FNF1208	AG08709417	16/04/2024	5185-1	195,23
HLW1384	AG08707598	16/04/2024	5185-1	195,23
HJT0735	AG08707599	16/04/2024	5185-1	195,23
QQB1011	AG08707600	16/04/2024	5185-1	195,23
HCM3152	AG08709672	16/04/2024	5541-7	195,23
HES2784	AG08709674	16/04/2024	7625-1	293,47
SHH4J86	AG08706592	16/04/2024	5452-1	195,23
QUX3601	AG08706593	16/04/2024	5991-0	293,47
FYX1221	AG08708150	16/04/2024	5452-1	195,23
QNA2A06	AG08708151	16/04/2024	5991-0	293,47
GRK2484	AG08708677	16/04/2024	6041-1	195,23
EBT3042	AG08709561	16/04/2024	5185-1	195,23
OLO6E52	AG08709563	16/04/2024	7633-1	293,47
PUM9779	AG08710066	16/04/2024	7684-2	130,16
SIA8D62	AG08710068	16/04/2024	7684-2	130,16
GZL7466	AG08710071	16/04/2024	7684-2	130,16
HMV8668	AG08709348	16/04/2024	7633-1	293,47
FBR6E52	AG08710020	16/04/2024	5460-0	130,16
PWL9293	AG08709349	16/04/2024	5185-1	195,23
PYQ4F68	AG08710072	16/04/2024	7684-2	130,16
RVA8G45	AG08708835	16/04/2024	5550-0	130,16
HAM8904	AG08705133	16/04/2024	5185-1	195,23
OWH2099	AG08708872	16/04/2024	5550-0	130,16
RFT8B31	AG08708873	16/04/2024	5452-1	195,23
QPM0H65	AG08708875	16/04/2024	5550-0	130,16
KYQ3992	AG08708876	16/04/2024	5541-7	195,23
OWX6E12	AG08708878	16/04/2024	5185-1	195,23
HCT5E60	AG08708879	16/04/2024	7030-1	293,47
HAM7539	AG08708880	16/04/2024	7633-1	293,47
GBU9C41	AG08710181	16/04/2024	7633-1	293,47
EXI7723	AG08710182	16/04/2024	5185-1	195,23
CJB1985	AG08710183	16/04/2024	5185-1	195,23
CIK2084	AG08709675	16/04/2024	5541-7	195,23
OXF3775	AG08709676	16/04/2024	7625-2	293,47
CZE9122	AG08709678	16/04/2024	7625-2	293,47
PVV0183	AG08709680	16/04/2024	7625-1	293,47
GEO9B97	AG08707854	16/04/2024	6017-5	293,47
LNI4I41	AG08707855	16/04/2024	5860-0	130,16
RTT0J10	AG08708447	16/04/2024	7366-2	130,16
RTT0J10	AG08708448	16/04/2024	7684-1	130,16
GVU8177	AG08708453	16/04/2024	5738-0	293,47
OWR9976	AG08710094	16/04/2024	5525-0	130,16
EVJ1F17	AG08710096	16/04/2024	5525-0	130,16
SYJ5J41	AG08710100	16/04/2024	5541-7	195,23
HKP3851	AG08710241	16/04/2024	5185-1	195,23
QNF7885	AG08710242	16/04/2024	5541-7	195,23
FND6931	AG08710243	16/04/2024	5541-7	195,23
HCU4182	AG08710245	16/04/2024	5550-0	130,16
HCU4182	AG08710246	16/04/2024	7293-0	130,16

PYV8G21	AG08710249	16/04/2024	5541-7	195,23
ERT8J66	AG08710251	16/04/2024	5452-1	195,23
RFD3B09	AG08710254	16/04/2024	5541-1	195,23
HOH8D85	AG08710256	16/04/2024	5185-1	195,23
DMU6106	AG08710257	16/04/2024	5185-1	195,23
EEU7G06	AG08710259	16/04/2024	5185-1	195,23
HHK7353	AG08708056	16/04/2024	5541-2	195,23
EEO0110	AG08708058	16/04/2024	5541-2	195,23
FFP6E66	AG08708057	16/04/2024	5541-2	195,23
HLZ8430	AG08708059	16/04/2024	5541-2	195,23
QPA6380	AG08708625	16/04/2024	5541-2	195,23
DNE6449	AG08708719	17/04/2024	5835-0	195,23
DNE6449	AG08708720	17/04/2024	6017-5	293,47
GRK5729	AG08708977	17/04/2024	5185-1	195,23
DNQ8613	AG08709420	17/04/2024	5541-2	195,23
ERR0C98	AG08709963	17/04/2024	5541-2	195,23
GCI3H86	AG08709964	17/04/2024	5541-2	195,23
RFI0A08	AG08709565	17/04/2024	5541-2	195,23
EQT2056	AG08709566	17/04/2024	5541-2	195,23
PYX6H15	AG08709352	17/04/2024	5185-1	195,23
FQT2947	AG08709353	17/04/2024	7633-1	293,47
HLM6748	AG08709355	17/04/2024	5541-1	195,23
EEL6G34	AG08709358	17/04/2024	5843-3	195,23
PUO7F73	AG08709359	17/04/2024	5843-3	195,23
QQQ1717	AG08709567	17/04/2024	5541-2	195,23
HJT3557	AG08709360	17/04/2024	5185-1	195,23
OQO3079	AG08710161	17/04/2024	7633-1	293,47
GUE5820	AG08710165	17/04/2024	5185-1	195,23
FGH7C29	AG08709569	17/04/2024	5541-2	195,23
SYF8A88	AG08709570	17/04/2024	5541-2	195,23
QQN1669	AG08705135	17/04/2024	5185-1	195,23
HBH1E05	AG08705136	17/04/2024	7633-1	293,47
QPL2A58	AG08708452	17/04/2024	5819-1	880,41
GZA9088	AG08710184	17/04/2024	5185-1	195,23
GBN7H92	AG08710185	17/04/2024	6122-0	293,47
SDW8B93	AG08710186	17/04/2024	6122-0	293,47
CRO6345	AG08710188	17/04/2024	5185-1	195,23
FFH5308	AG08705139	17/04/2024	5452-2	195,23
DCS3387	AG08708455	17/04/2024	5967-0	1467,35
EVN9H79	AG08708408	17/04/2024	5550-0	130,16
HAM9855	AG08708410	17/04/2024	5185-1	195,23
FPN7I75	AG08710284	17/04/2024	5185-1	195,23
GYC8248	AG08710288	17/04/2024	5185-1	195,23
FQT2947	AG08710289	17/04/2024	5185-1	195,23
QPI4I32	AG08710290	17/04/2024	5185-1	195,23
DFS5G25	AG08710291	17/04/2024	5185-1	195,23
AVW4E26	AG08710292	17/04/2024	5185-1	195,23
RVQ9H35	AG08710293	17/04/2024	5185-1	195,23
GUW2922	AG08710299	17/04/2024	5185-1	195,23
ALF4D61	AG08710300	17/04/2024	5185-1	195,23
HAR3G84	AG08710422	17/04/2024	5185-1	195,23
LPO1263	AG08710423	17/04/2024	5185-1	195,23
DSP6071	AG08710424	17/04/2024	7633-1	293,47
ORA7715	AG08710425	17/04/2024	5185-2	195,23
PXQ8H47	AG08710426	17/04/2024	5541-7	195,23
HJT1265	AG08710427	17/04/2024	5541-7	195,23
PUQ0223	AG08710430	17/04/2024	5185-2	195,23
EZJ4461	AG08710433	17/04/2024	5185-2	195,23
ORC4D93	AG08710434	17/04/2024	7633-1	293,47
HCM2086	AG08710435	17/04/2024	6041-1	195,23
QMU9191	AG08710436	17/04/2024	6041-1	195,23
EEO3A99	AG08710437	17/04/2024	5452-6	195,23
EEO3A99	AG08710438	17/04/2024	7293-0	130,16
HCM5329	AG08710439	17/04/2024	5550-0	130,16
BUU8522	AG08710442	17/04/2024	5185-1	195,23
RCE6F78	AG08710443	17/04/2024	5185-1	195,23
HJR3472	AG08710445	17/04/2024	5185-1	195,23
HEF2454	AG08710446	17/04/2024	5185-1	195,23
RTH4B10	AG08710449	17/04/2024	5185-1	195,23
PWI7C85	AG08710451	17/04/2024	5185-1	195,23
GRI1C97	AG08710453	17/04/2024	5185-1	195,23
OLQ5A12	AG08710456	17/04/2024	5185-1	195,23
QOC7088	AG08710457	17/04/2024	5185-1	195,23
HCM3264	AG08710458	17/04/2024	5185-1	195,23
HJC4D83	AG08710460	17/04/2024	5185-1	195,23
ENC3J91	AG08710482	17/04/2024	5185-1	195,23
RTQ3I26	AG08710484	17/04/2024	5185-1	195,23
HIK0353	AG08710485	17/04/2024	5185-1	195,23
ETK1799	AG08710491	17/04/2024	5185-1	195,23
DEH8195	AG08710495	17/04/2024	5185-1	195,23
FGS1C70	AG08710497	17/04/2024	5185-1	195,23
GRW5900	AG08710498	17/04/2024	5185-1	195,23
FUD3A76	AG08710499	17/04/2024	5185-1	195,23
QXP5I23	AG08710502	17/04/2024	5185-1	195,23
PVI8629	AG08710504	17/04/2024	5185-1	195,23
AKO0H73	AG08710506	17/04/2024	5185-1	195,23
HCI6097	AG08710202	18/04/2024	6530-0	195,23
GXF3773	AG08708980	18/04/2024	5185-1	195,23
CXC5I71	AG08709361	18/04/2024	5185-1	195,23

CGG1F22	AG08706288	18/04/2024	6041-1	195,23
QQL6A94	AG08707386	18/04/2024	7633-1	293,47
HHK7353	AG08707387	18/04/2024	7633-1	293,47
HHD7790	AG08709969	18/04/2024	7684-2	130,16
HDF0441	AG08710108	18/04/2024	5541-7	195,23
EEW0476	AG08709972	18/04/2024	5541-2	195,23
FJD0380	AG08709973	18/04/2024	5541-2	195,23
QOE8855	AG08709974	18/04/2024	5541-2	195,23
EPP6A09	AG08709683	18/04/2024	5568-0	195,23
QXI2G58	AG08709977	18/04/2024	5541-2	195,23
PXN7480	AG08709978	18/04/2024	5541-2	195,23
SHK5G39	AG08709979	18/04/2024	5541-2	195,23
BQU6I58	AG08709902	18/04/2024	7056-1	293,47
PUE6486	AG08709980	18/04/2024	5541-2	195,23
SJC3A33	AG08710261	18/04/2024	5541-2	195,23
GEZ3418	AG08710265	18/04/2024	5541-2	195,23
OXH9A00	AG08710266	18/04/2024	5541-2	195,23
QQS9211	AG08710268	18/04/2024	5541-2	195,23
DQB2007	AG08710269	18/04/2024	5541-2	195,23
HJT2049	AG08710270	18/04/2024	5541-2	195,23
QXC2G33	AG08710273	18/04/2024	5541-2	195,23
PWC1121	AG08708411	18/04/2024	5185-2	195,23
QXY2J46	AG08710275	18/04/2024	5541-2	195,23
FFP6E66	AG08710276	18/04/2024	5541-2	195,23
OWX3J31	AG08710277	18/04/2024	5541-2	195,23
HHF6783	AG08708232	18/04/2024	6050-2	293,47
DAP7606	AG08708234	18/04/2024	6050-2	293,47
KWK7618	AG08708235	18/04/2024	7366-2	130,16
JLY2050	AG08710167	18/04/2024	5185-1	195,23
HMF3420	AG08710168	18/04/2024	7684-2	130,16
QQR5431	AG08709571	18/04/2024	5568-0	195,23
OQJ5901	AG08710170	18/04/2024	5550-0	130,16
SYC8G50	AG08709904	18/04/2024	5720-0	195,23
FOP9B34	AG08710172	18/04/2024	5550-0	130,16
PXG8195	AG08710173	18/04/2024	5207-0	88,38
FQU5B67	AG08710174	18/04/2024	5452-6	195,23
DWJ0D68	AG08710191	18/04/2024	5452-1	195,23
HGB1G90	AG08710075	18/04/2024	6530-0	195,23
GZG9J53	AG08707859	18/04/2024	5452-2	195,23
PXB9471	AG08710508	18/04/2024	5185-1	195,23
EVB1351	AG08710509	18/04/2024	5185-1	195,23
JTT7382	AG08710514	18/04/2024	5185-1	195,23
OMH2066	AG08710515	18/04/2024	5185-1	195,23
CNZ5G78	AG08710516	18/04/2024	5185-1	195,23
GZS4I78	AG08710517	18/04/2024	5185-1	195,23
PZK2B12	AG08710518	18/04/2024	5185-1	195,23
JLY2050	AG08710519	18/04/2024	5185-1	195,23
OQA3439	AG08710520	18/04/2024	5185-1	195,23
HIB7998	AG08710541	18/04/2024	5185-1	195,23
QPF2I45	AG08710581	18/04/2024	5185-1	195,23
DGA3B39	AG08710626	18/04/2024	5185-1	195,23
IMC4156	AG08710624	18/04/2024	5541-7	195,23
FFI4H50	AG08710622	18/04/2024	5541-7	195,23
CKP4635	AG08710595	18/04/2024	7625-1	293,47
OXI0J79	AG08710588	18/04/2024	7633-1	293,47
GZS4I78	AG08710587	18/04/2024	7633-1	293,47
CTI7H18	AG08710586	18/04/2024	7633-1	293,47
HMJ7747	AG08710583	18/04/2024	5185-1	195,23
OLP5012	AG08710542	18/04/2024	5185-1	195,23
PWL1B41	AG08710560	18/04/2024	5185-1	195,23
QMX1A62	AG08710559	18/04/2024	5185-1	195,23
FFN4J75	AG08710553	18/04/2024	5185-1	195,23
DQS4520	AG08710551	18/04/2024	5185-1	195,23
NDO1J08	AG08710549	18/04/2024	5185-1	195,23
OWI8054	AG08710546	18/04/2024	5185-1	195,23
RVB8B99	AG08710545	18/04/2024	5185-1	195,23
QNU2H30	AG08710544	18/04/2024	5185-1	195,23
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 9 de agosto de 2024 - Total de registros: 960				
MÁRIO ELI BARBOSA JUNIOR				
Autoridade De Transito				

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:5CDD59CC

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 17 NICNAI

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 17/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser

entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).**
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449- 4995/4986.**
"

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
QNW8426	N800003132	30/07/2024	5002-0
HJT1482	N800003118	30/07/2024	5002-0
PWK8G68	N800003120	30/07/2024	5002-0
RGC9J52	N800003121	30/07/2024	5002-0
ENI0J02	N800003122	30/07/2024	5002-0
ETI8142	N800003123	30/07/2024	5002-0
RVE2F03	N800003124	30/07/2024	5002-0
FEY8C71	N800003125	30/07/2024	5002-0
QNI1A32	N800003126	30/07/2024	5002-0
FXD5D43	N800003127	30/07/2024	5002-0
HDT7977	N800003128	30/07/2024	5002-0
QPL3810	N800003129	30/07/2024	5002-0
RFL9F32	N800003131	30/07/2024	5002-0
FZA3J74	N800003117	30/07/2024	5002-0
FLD3G44	N800003133	30/07/2024	5002-0
BBU0E43	N800003134	30/07/2024	5002-0
QMQ7908	N800003135	30/07/2024	5002-0
GLF9517	N800003136	30/07/2024	5002-0
FWW7D37	N800003137	30/07/2024	5002-0
PUH3830	N800003139	30/07/2024	5002-0
LUP9A03	N800003140	30/07/2024	5002-0
SIH6A90	N800003141	30/07/2024	5002-0
RFJ0I63	N800003143	30/07/2024	5002-0
RNU6C77	N800003144	30/07/2024	5002-0
QOV5906	N800003145	30/07/2024	5002-0
QXJ3171	N800003105	30/07/2024	5002-0
GMF6502	N800003092	30/07/2024	5002-0
RVF7I56	N800003094	30/07/2024	5002-0
CBZ4B81	N800003095	30/07/2024	5002-0
RTD7A97	N800003096	30/07/2024	5002-0
EBS6552	N800003097	30/07/2024	5002-0
SHM9J51	N800003098	30/07/2024	5002-0
LRH9F24	N800003099	30/07/2024	5002-0
SHJ9D06	N800003100	30/07/2024	5002-0
ETV4H22	N800003101	30/07/2024	5002-0
SIT2I33	N800003102	30/07/2024	5002-0
FML2566	N800003103	30/07/2024	5002-0
FBW3H86	N800003104	30/07/2024	5002-0
BEH3C75	N800003091	30/07/2024	5002-0
OWO3C39	N800003106	30/07/2024	5002-0
FKA1H10	N800003107	30/07/2024	5002-0
SHF2D94	N800003108	30/07/2024	5002-0
PYO5388	N800003109	30/07/2024	5002-0
FKA1H10	N800003110	30/07/2024	5002-0
PYV6552	N800003111	30/07/2024	5002-0
CMX6599	N800003112	30/07/2024	5002-0
HEM6031	N800003113	30/07/2024	5002-0
RGC9J52	N800003114	30/07/2024	5002-0
SJB7I41	N800003115	30/07/2024	5002-0
HEM6031	N800003116	30/07/2024	5002-0
Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 9 de agosto de 2024 - Total de registros: 50			

MÁRIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:ACD74D77

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL Nº 19.2024 - ADVERTENCIA

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 19/2024

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
EUJ4361	P300000280	29/03/2023	7455-0	FABIANO APARECIDO DE OLIVEIRA
EUJ4361	P300000304	30/03/2023	7455-0	FABIANO APARECIDO DE OLIVEIRA
GCV0H97	L002922630	03/05/2023	5550-0	ARTHUR CEZAR DE OLIVEIRA CARVALHO
FDW8E82	L002923339	10/05/2023	5525-0	MINDY AMILDE NOGUEIRA DE OLIVEIRA

PRG8800	P300001709	14/05/2023	7455-0	JOSE LUIZ PAIVA FAGUNDES
PRG8800	P300001709	14/05/2023	7455-0	JOSE LUIZ PAIVA FAGUNDES
OPZ5220	P300008212	12/10/2023	7455-0	TULIO SILVA DE PAIVA
FBR7J63	P300008368	13/10/2023	7455-0	ALAN FERNANDES DA SILVA
GUY9783	P300008373	14/10/2023	7455-0	CELSO CUSTODIO
QWY1J95	P300008685	16/10/2023	7455-0	EDUARDO COELHO GUIMARAES
PVT7893	P300008772	16/10/2023	7455-0	ADAIZA CLAUDINEIA DO PRADO
QXZ1D97	L002938174	30/10/2023	7684-1	ROGER XAVIER DE SOUZA
OMA3928	L002938951	30/10/2023	5550-0	ARIVANILZE MARQUES P DE BARROS MAGALHAES
RNY6B43	L002939602	06/11/2023	7684-2	MARIA DAS DORES ALVES BERNARDES
GOR4689	P300012674	23/11/2023	7455-0	ULISSES TITO ALVES
DLU0877	P300016851	29/12/2023	7455-0	RENAN RIBEIRO SILVA SOUZA
OWM1706	P300024995	06/04/2024	7455-0	ANDREIA LUCIA DE SOUZA
QUG5B55	P300024998	06/04/2024	7455-0	GABRIELLE DE SOUZA COUTINHO
PZY3124	P300025000	06/04/2024	7455-0	RITA DE CASSIA AMARAL DA SILVA
FLE1E47	P300025026	06/04/2024	7455-0	MAURO MORAIS RIBEIRO
CTX3952	P300025027	06/04/2024	7455-0	DECIO DONIZETI CUSTODIO
QUV7812	P300025072	06/04/2024	7455-0	LEANDRO DE OLIVEIRA GARCIA
RUR7J80	P300025075	06/04/2024	7455-0	LUCIANO GOMES NETO
RFJ0J12	P300025101	07/04/2024	7455-0	MARISTELA BALBINO LACERDA MARTINS
CDH1350	P300025102	07/04/2024	7455-0	JOSINO APARECIDO FERNANDES
ORB2183	P300025103	07/04/2024	7455-0	SILVANA BRAGA PEREIRA DOS SANTOS
OMB9C14	P300025104	07/04/2024	7455-0	ROZINEI GONCALVES PEREIRA
PYV5006	P300025108	07/04/2024	7455-0	JOAO ROBERTO DE SOUZA
QPK6J36	P300025118	07/04/2024	7455-0	JOAO BENEDITO DO COUTO
OQR2520	P300025123	07/04/2024	7455-0	JOANA DARC VIEIRA SANTANA
LSM8601	P300025125	07/04/2024	7455-0	JOAO PAULO CASSEMIRO DE PAIVA
PZB8D11	P300025135	07/04/2024	7455-0	MARCOS BARBOSA DA FONSECA
GRR7E74	P300025140	07/04/2024	7455-0	LUIZ ANTONIO GUERSONI BATISTA
GRW4850	P300025143	07/04/2024	7455-0	ANTONIO BENEDITO SABINO
GMR6D34	P300025144	07/04/2024	7455-0	JOSE RIBEIRO DO VALE
EZE1574	P300025146	07/04/2024	7455-0	VICENTE PEDRO DA COSTA
HHF6157	P300025154	07/04/2024	7455-0	CAECEZAR RIBEIRO DE AQUINO
HCT6475	AG08708659	08/04/2024	7684-2	SERGIO APARECIDO PEREIRA
QMQ4H74	AG08708376	08/04/2024	7684-2	ANDREIA ALVES COUTINHO
OBS8F07	AG08706588	08/04/2024	5622-1	CARLOS HENRIQUE RENO
OZF5F50	P300025186	08/04/2024	7455-0	MARIANA FERNANDES DA SILVA
QQZ1018	P300025191	08/04/2024	7455-0	LUCILIA PIRES RIBEIRO FACCO
DPN6I95	P300025198	08/04/2024	7455-0	EDILSON CARLOS BARBOSA
HDF0727	P300025215	08/04/2024	7455-0	ROSINO LEITE DA ROSA
FES8E58	P300025218	08/04/2024	7455-0	BRAZ DONIZETE DA COSTA
PWH3E13	P300025233	08/04/2024	7455-0	JOSE ADAIR RAMOS
HLW1C56	P300025246	08/04/2024	7455-0	JOSE HENRIQUE SOARES DE MORAIS
DHK9D93	P300025257	08/04/2024	7455-0	HELTON LUIZ DE CARVALHO
EKT7085	P300025279	09/04/2024	7455-0	JOAO EZEQUIEL DA SILVA
EMD5896	P300025292	09/04/2024	7455-0	GERALDO JOSE DE MELO
PXD5300	P300025293	09/04/2024	7455-0	ANTONIO BARBOSA SANDOVAL
GZH0472	P300025300	09/04/2024	7455-0	CRISTIANO CARLOS DE OLIVEIRA
GYX3178	P300025303	09/04/2024	7455-0	CLAUDIO ESTEVAM DOS SANTOS
RNZ6G57	P300025314	09/04/2024	7455-0	CARLOS ROBERTO DIAS
IGD0307	P300025316	09/04/2024	7455-0	ALMIR CANDIDO GONCALVES
PWP0D67	P300025318	09/04/2024	7455-0	ROBSON PINTO GOMES
SYK6I86	P300025324	09/04/2024	7455-0	VANILDA APARECIDA DA SILVA
RME2C85	P300025325	09/04/2024	7455-0	LUIZ FERNANDO DA SILVA
RUS2G92	P300025329	09/04/2024	7455-0	LUIZ FRANCISCO ESTEVAM
OQE6C95	P300025330	09/04/2024	7455-0	ROQUE DE SOUZA PINTO
GCQ9455	P300025332	09/04/2024	7455-0	JOAO CLAUDIO PEREIRA
CCM9C47	P300025336	09/04/2024	7455-0	JOAO MORAIS PEREIRA
QUH6179	AG08707937	10/04/2024	5550-0	CARLOS ANTONIO XAVIER RIBEIRO
PVN9453	P300025360	10/04/2024	7455-0	ANDREA APARECIDA VIANNA PINTO
CNQ9460	P300025361	10/04/2024	7455-0	MAURO RODRIGUES TAVARES DA SILVA
EIF3719	P300025373	10/04/2024	7455-0	DIVA DE OLIVEIRA TAVARES MACEGOZA
HBW0467	P300025374	10/04/2024	7455-0	LENI DE FATIMA MACHADO
PVW3915	P300025375	10/04/2024	7455-0	FRANCINE FAGUNDES PRADO
QUY6G94	P300025382	10/04/2024	7455-0	EVANDRO AMARO MOREIRA
HNV6169	P300025384	10/04/2024	7455-0	PAULO CESAR DE FREITAS JUNIOR
RFG3C29	P300025393	10/04/2024	7455-0	ROSILENE ALVES DALLO
HLZ8989	P300025402	10/04/2024	7455-0	LIGIA MARCELA MENDES MELONI
DQQ7F68	P300025403	10/04/2024	7455-0	JOSE FERNANDO SOARES
PDZ4A60	P300025405	10/04/2024	7455-0	ADELCIO SILVERIO RODRIGUES
DZE4J84	P300025415	10/04/2024	7455-0	MAYARA CRISTINA SANTOS RIBEIRO
RTD2I90	AG08709129	11/04/2024	7684-2	NARA CRISTINA DA SILVA
QOM0C18	AG08709134	11/04/2024	7684-2	ALEX DE SOUSA BOVOLENTA
HIB5A35	AG08707678	11/04/2024	5380-0	FLAVIO HENRIQUE PEREIRA
GPS1047	AG08709640	11/04/2024	7714-2	JOAO FABIO DE OLIVEIRA
EJG0575	P300025451	11/04/2024	7455-0	REBECA SOARES RAPOSO
LIK3381	P300025463	11/04/2024	7455-0	PAULO HENRIQUE ASSIS SOUSA
PVQ7509	P300025469	11/04/2024	7455-0	FRANCISCO REZENDE PEREIRA
HJT4950	P300025475	11/04/2024	7455-0	EDMILSON FELIX DE ALMEIDA
RUP7C34	P300025481	11/04/2024	7455-0	VALERIO COIMBRA DE ALMEIDA
FPK1H61	P300025493	11/04/2024	7455-0	ARLINDA GOMES CARVALHO ANANIAS
PYO3925	P300025519	11/04/2024	7455-0	MARLI OLIVEIRA DE SOUSA
QPC1409	AG08708551	12/04/2024	7684-2	JOAO PAULO TOSTA
HGY2552	AG08708391	14/04/2024	7684-2	HUMBERTO ROBSON DA CUNHA
BMZ6F35	AG08708392	14/04/2024	7684-2	WALDOMIRO VIEIRA DO LAGO NETO
HLM6185	AG08708393	14/04/2024	7684-2	ELIAS CUSTODIO JORGE
HGY2457	AG08708396	14/04/2024	7684-2	FLAVIA FERNANDES
SHV9H23	AG08709848	14/04/2024	7684-2	VALDIVAN COSME DA SILVA
MUU4507	AG08709870	14/04/2024	5525-0	MARIA MADALENA RODRIGUES PEREIRA

QPX2D46	AG08709871	14/04/2024	5525-0	LUCAS EDUARDO OLIVEIRA DE REZENDE
QNB9B19	AG08709945	14/04/2024	5525-0	ADRIANO FARIA DA SILVA
RFZ5B44	AG08709946	14/04/2024	5525-0	RAIMUNDO REIS
SYJ9A67	AG08709948	14/04/2024	5550-0	DANILO OLIVEIRA BITTENCOURT
PWH1290	AG08708148	15/04/2024	5550-0	RAIMUNDO VILHALBA LOPES
GWJ8175	AG08709080	15/04/2024	5550-0	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
GZL7466	AG08710071	16/04/2024	7684-2	IZILDA DE BARROS COBRA
PYQ4F68	AG08710072	16/04/2024	7684-2	MARIO DOUGLAS DA SILVA E REIS

POUSO ALEGRE, 12 de agosto de 2024

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Transito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:E76D9BE1

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL - 17/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 17/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).**
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4980.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
FFG7H94	P300034134	06/07/2024	6050-3
DMO1965	P300034241	06/07/2024	7455-0
ETO5446	P300034242	06/07/2024	7463-0
RNS8A22	P300034243	06/07/2024	7455-0
FTQ3I81	P300034244	06/07/2024	7463-0
PVZ4G98	P300034129	06/07/2024	6050-3
GXF7F72	P300034131	06/07/2024	6050-3
HJR4727	P300034132	06/07/2024	6050-3
BGG8356	P300034136	06/07/2024	7455-0
KRE2699	P300034141	06/07/2024	7455-0
DFM6780	P300034142	06/07/2024	7455-0
QFR5J79	P300034145	06/07/2024	7455-0
RGC2A46	P300034147	06/07/2024	7455-0
FDR1A22	P300034149	06/07/2024	7455-0
OQO0056	P300034150	06/07/2024	7455-0
EEV1C72	P300034151	06/07/2024	7455-0
DMO1965	P300034152	06/07/2024	7455-0
EWR8E49	P300034153	06/07/2024	7455-0
EWP4487	P300034154	06/07/2024	7455-0
QZP6I47	P300034155	06/07/2024	7455-0
GZE7107	P300034156	06/07/2024	7455-0
PUJ6A28	P300034159	06/07/2024	7455-0
EAZ8I49	P300034161	06/07/2024	7455-0
HNS2J27	P300034162	06/07/2024	7455-0
GPQ6650	P300034163	06/07/2024	7455-0
GXF1192	P300034164	06/07/2024	7455-0
SYD5H03	P300034168	06/07/2024	7455-0
GFX0G60	P300034170	06/07/2024	7455-0
DMO1965	P300034172	06/07/2024	7455-0
EHR0622	P300034173	06/07/2024	7463-0
DNT2501	P300034174	06/07/2024	7455-0
HGJ9561	P300034176	06/07/2024	7455-0
KRE2699	P300034178	06/07/2024	7455-0
GXF3C17	P300034179	06/07/2024	7455-0
COB9I45	P300034180	06/07/2024	7455-0
OPI2373	P300034181	06/07/2024	7455-0
HDH3E49	P300034182	06/07/2024	7455-0
FFA7E63	P300034183	06/07/2024	7455-0
AUQ9I85	P300034184	06/07/2024	7455-0
BGR5171	P300034185	06/07/2024	7455-0

SSW3C59	P300034186	06/07/2024	7471-0
JUD8H42	P300034188	06/07/2024	7463-0
RTD9D05	P300034189	06/07/2024	7455-0
QOT9J02	P300034191	06/07/2024	7455-0
PUS1G36	P300034196	06/07/2024	7455-0
DUM5G49	P300034198	06/07/2024	7455-0
GRJ1367	P300034199	06/07/2024	7455-0
HTV7096	P300034201	06/07/2024	7455-0
QQC8A48	P300034202	06/07/2024	7455-0
PVJ3483	P300034203	06/07/2024	7455-0
HEF2314	P300034204	06/07/2024	7455-0
EGQ8J53	P300034206	06/07/2024	7455-0

HHF5E65	P300034207	06/07/2024	7455-0
KZV9C42	P300034208	06/07/2024	7455-0
RUZ8C09	P300034209	06/07/2024	7455-0
EBI5582	P300034211	06/07/2024	7455-0
HAM8565	P300034212	06/07/2024	7455-0
EMR2B97	P300034216	06/07/2024	7455-0
FZB4E13	P300034218	06/07/2024	7463-0
QXZ6I34	P300034219	06/07/2024	7463-0
CGI1359	P300034221	06/07/2024	7455-0
KRE2699	P300034222	06/07/2024	7455-0
CEC7336	P300034225	06/07/2024	7455-0
RMH8A84	P300034227	06/07/2024	7463-0
QUL5H45	P300034228	06/07/2024	7463-0
HCM5913	P300034229	06/07/2024	7455-0
ENA9001	P300034230	06/07/2024	7455-0
HHD1C15	P300034232	06/07/2024	7455-0
FNP6E42	P300034234	06/07/2024	7455-0
SJI5G62	P300034235	06/07/2024	7455-0
SIG3H14	P300034237	06/07/2024	7455-0
EGN1333	P300034238	06/07/2024	7455-0
SWY0D69	P300034239	06/07/2024	7455-0
QPX5E84	P300034240	06/07/2024	7463-0
MEI3A00	P300034247	07/07/2024	6050-3
PWH9A34	P300034249	07/07/2024	6050-3
JUD8H42	P300034250	07/07/2024	7455-0
DXA9706	P300034251	07/07/2024	7455-0
MEM4J08	P300034252	07/07/2024	7455-0
HHB7452	P300034253	07/07/2024	7455-0
KRE2699	P300034254	07/07/2024	7463-0
EVC9J90	P300034255	07/07/2024	7455-0
GXF8492	P300034256	07/07/2024	7455-0
GAN2C15	P300034257	07/07/2024	7455-0
HBJ4D87	P300034262	07/07/2024	7455-0
DKW3B10	P300034263	07/07/2024	7455-0
MPL9852	P300034265	07/07/2024	7455-0

KRE2699	P300034266	07/07/2024	7455-0
GSP8E98	P300034267	07/07/2024	7455-0
BVW5B90	P300034269	07/07/2024	7463-0
PVZ8H08	P300034270	07/07/2024	7455-0
QQC3654	P300034272	07/07/2024	7455-0
OPB3538	P300034274	07/07/2024	7455-0
QQR9030	P300034275	07/07/2024	7455-0
SUY3G31	P300034276	07/07/2024	7455-0
QUQ4B34	P300034278	07/07/2024	7455-0
FOD3A75	P300034279	07/07/2024	7455-0
EAO9184	P300034280	07/07/2024	7455-0
GQR9246	P300034281	07/07/2024	7455-0
CZQ2G42	P300034284	07/07/2024	7455-0
EMX4H25	P300034285	07/07/2024	7455-0
KRE2699	P300034287	07/07/2024	7455-0
STJ9A09	P300034289	07/07/2024	7455-0
PYD1J92	P300034290	07/07/2024	7455-0
KWZ8708	P300034292	07/07/2024	7455-0
FXA7G49	P300034293	07/07/2024	7455-0
FBJ6029	P300034294	07/07/2024	7455-0
OLV0539	P300034295	07/07/2024	7455-0
OLP5782	P300034298	07/07/2024	7455-0
SHI1J73	P300034299	07/07/2024	7455-0
LMF5080	P300034300	07/07/2024	7455-0
QQR9030	P300034301	07/07/2024	7455-0
PYI6602	P300034303	07/07/2024	7463-0
EWR2070	P300034304	07/07/2024	7455-0
OWL1D73	P300034306	07/07/2024	7455-0
GXI9851	P300034307	07/07/2024	7455-0
EBK6349	P300034308	07/07/2024	7455-0
ERO8B32	P300034309	07/07/2024	7471-0
NYO5E86	P300034310	07/07/2024	7463-0
PYX3122	P300034311	07/07/2024	7463-0
OPY6A33	P300034312	07/07/2024	7455-0
SIW1C31	P300034313	07/07/2024	7455-0

HCM5913	P300034316	07/07/2024	7455-0
GXF7F72	P300034317	07/07/2024	7455-0

PWQ5A67	P300034319	07/07/2024	7455-0
SJF8F32	P300034320	07/07/2024	7455-0
RVX5H48	P300034321	07/07/2024	7455-0
HIO1220	P300034322	07/07/2024	7455-0
PVY0I88	P300034323	07/07/2024	7455-0
AKA5536	P300034324	07/07/2024	6050-3
EZP5455	P300034326	07/07/2024	6050-3
EEP1C99	P300034327	07/07/2024	6050-3
PYP4E70	P300034328	07/07/2024	6050-3
PUC5B95	P300034329	07/07/2024	6050-3
FOP9C70	P300034330	07/07/2024	6050-3
HMM9805	P300034332	07/07/2024	7455-0
HOB9803	P300034333	07/07/2024	6050-3
QQV4525	P300034335	07/07/2024	6050-3
CNQ6819	P300034336	07/07/2024	7463-0
GST8B66	P300034337	07/07/2024	7455-0
QXO0J63	P300034338	07/07/2024	7455-0
GXF6699	P300034340	07/07/2024	7455-0
OWU2C40	P300034341	07/07/2024	7455-0
PXV4704	P300034343	07/07/2024	6050-3
RMO6G89	P300034453	08/07/2024	6050-3
HOB9465	P300034454	08/07/2024	6050-3
HJA3H84	P300034455	08/07/2024	6050-3
PVY9179	P300034456	08/07/2024	6050-3
EIK3J60	P300034437	08/07/2024	6050-3
PWF0B66	P300034344	08/07/2024	7455-0
ENI5D01	P300034346	08/07/2024	7455-0
OOY8212	P300034438	08/07/2024	6050-3
CUG9C48	P300034347	08/07/2024	7455-0
SIT2I33	P300034348	08/07/2024	7455-0
KRE2699	P300034350	08/07/2024	7455-0
QQY9745	P300034439	08/07/2024	7463-0
CHC5B14	P300034353	08/07/2024	7455-0

AZK6275	P300034355	08/07/2024	7455-0
OLT3G73	P300034358	08/07/2024	7455-0
AXU5C54	P300034359	08/07/2024	7455-0
HEX7664	P300034440	08/07/2024	7463-0
HLC1637	P300034362	08/07/2024	7455-0
MPL9852	P300034363	08/07/2024	7455-0
BAL5J54	P300034365	08/07/2024	7455-0
PUX1922	P300034366	08/07/2024	7455-0
GWG6E34	P300034367	08/07/2024	7455-0
GXF7685	P300034373	08/07/2024	7455-0
RBT7C29	P300034375	08/07/2024	7455-0
PUP4B21	P300034376	08/07/2024	7455-0
FVX9F35	P300034379	08/07/2024	7455-0
PZY8G22	P300034442	08/07/2024	7463-0
DMO1965	P300034380	08/07/2024	7455-0
NXC4B33	P300034381	08/07/2024	7455-0
SVS7F00	P300034383	08/07/2024	7455-0
QXO5C48	P300034384	08/07/2024	7455-0
OYW3J53	P300034387	08/07/2024	7455-0
PZD5293	P300034388	08/07/2024	7455-0
HGR8899	P300034389	08/07/2024	7455-0
HCM5294	P300034444	08/07/2024	7463-0
RNU5A00	P300034445	08/07/2024	7463-0
SYN3G80	P300034448	08/07/2024	7463-0
SYQ6B57	P300034390	08/07/2024	7455-0
PZU0H53	P300034391	08/07/2024	7455-0
HKV3414	P300034392	08/07/2024	7455-0
OXE7257	P300034393	08/07/2024	7455-0
GIV7D94	P300034394	08/07/2024	7455-0
OWO3E90	P300034396	08/07/2024	7455-0
GNP9629	P300034397	08/07/2024	7455-0
FMG8507	P300034398	08/07/2024	7455-0
EUN3274	P300034399	08/07/2024	7455-0
PWR5605	P300034403	08/07/2024	7455-0
DHW8134	P300034404	08/07/2024	7455-0

QOB5F36	P300034406	08/07/2024	7455-0
PYT8J64	P300034408	08/07/2024	7455-0
FXA8D27	P300034410	08/07/2024	7455-0
QUS0839	P300034414	08/07/2024	7455-0
PWV9576	P300034416	08/07/2024	7455-0
JQQ4630	P300034417	08/07/2024	7455-0
OXD9164	P300034418	08/07/2024	7455-0
SYP4E32	P300034450	08/07/2024	7463-0
RMV0H72	P300034423	08/07/2024	7455-0
DZC3925	P300034424	08/07/2024	7455-0
HJR3909	P300034425	08/07/2024	7455-0
EOE3F24	P300034428	08/07/2024	7455-0
GCH8F22	P300034429	08/07/2024	7455-0
HMA3G70	P300034430	08/07/2024	7455-0
HCJ9385	P300034432	08/07/2024	7455-0
QNZ8J31	P300034433	08/07/2024	7455-0
FDT6B65	P300034435	08/07/2024	7455-0
BEK2F88	P300034458	09/07/2024	7455-0

HCT5E13	P300034459	09/07/2024	7455-0
LCP9B11	P300034460	09/07/2024	7463-0
DMU8055	P300034461	09/07/2024	7455-0
RIX6G64	P300034463	09/07/2024	7455-0
SYW7E59	P300034464	09/07/2024	7455-0
FON5J60	P300034465	09/07/2024	7455-0
GQJ1A30	P300034466	09/07/2024	7455-0
QUE1F70	P300034467	09/07/2024	7455-0
RMM4E81	P300034468	09/07/2024	7463-0
OPR8J12	P300034473	09/07/2024	7455-0
SAJ4D05	P300034474	09/07/2024	7463-0
DVR4617	P300034475	09/07/2024	7455-0
GEG7B67	P300034478	09/07/2024	7455-0
PVQ5798	P300034479	09/07/2024	7455-0
RNA7B92	P300034480	09/07/2024	7455-0
SIH2A93	P300034483	09/07/2024	7455-0
FYH4608	P300034484	09/07/2024	7455-0

SHC9H82	P300034485	09/07/2024	7463-0
OWW7I11	P300034486	09/07/2024	7455-0
SIG0J88	P300034487	09/07/2024	7455-0
HII4D47	P300034490	09/07/2024	7455-0
HJT2D56	P300034491	09/07/2024	7455-0
FTI9H18	P300034493	09/07/2024	7455-0
FKV3E19	P300034494	09/07/2024	7455-0
QWT8791	P300034495	09/07/2024	7455-0
BMP7A15	P300034497	09/07/2024	7455-0
MGE8E80	P300034498	09/07/2024	7455-0
RMT5F57	P300034499	09/07/2024	7455-0
GMF9A25	P300034500	09/07/2024	7455-0
QMW1D44	P300034501	09/07/2024	7455-0
QPA6E73	P300034502	09/07/2024	7455-0
EEX4B85	P300034503	09/07/2024	7463-0
OOW3H86	P300034504	09/07/2024	7455-0
SYK7G97	P300034505	09/07/2024	7455-0
FFR1G00	P300034506	09/07/2024	7455-0
SJD4E63	P300034507	09/07/2024	7455-0
QXE2947	P300034508	09/07/2024	7463-0
RNX5C22	P300034510	09/07/2024	7455-0
DYF3E34	P300034511	09/07/2024	7463-0
RTO6F74	P300034512	09/07/2024	7455-0
SYL8E48	P300034513	09/07/2024	7455-0
RNK9A68	P300034514	09/07/2024	7455-0
FEE2D78	P300034517	09/07/2024	7455-0
PVC6D87	P300034518	09/07/2024	7463-0
HCM5546	P300034520	09/07/2024	7455-0
ETO0J90	P300034521	09/07/2024	7455-0
FZV1B78	P300034522	09/07/2024	7455-0
HJT4518	P300034524	09/07/2024	7455-0
OZS5A50	P300034525	09/07/2024	7455-0
FHN0D78	P300034527	09/07/2024	7455-0
GZG5A17	P300034528	09/07/2024	7471-0
EPB5A62	P300034530	09/07/2024	7455-0

HPN1585	P300034531	09/07/2024	7455-0
KRE2699	P300034532	09/07/2024	7455-0
GST8098	P300034534	09/07/2024	7463-0
AWV6A09	P300034535	09/07/2024	7455-0
RFI9F41	P300034536	09/07/2024	7455-0
QQY9606	P300034537	09/07/2024	7455-0
EDV0027	P300034538	09/07/2024	7455-0
DRQ2C36	P300034539	09/07/2024	7455-0
DIM5E24	P300034540	09/07/2024	7455-0
PZY0212	P300034541	09/07/2024	6050-3
SYS3I39	P300034544	09/07/2024	7455-0
PZA1889	P300034545	09/07/2024	7455-0
SIX1D50	P300034546	09/07/2024	7455-0
COV2570	P300034547	09/07/2024	7471-0
SHJ9D49	P300034548	09/07/2024	7455-0
KRE2699	P300034550	09/07/2024	7455-0
QQN3417	P300034551	09/07/2024	7455-0
OQG6D09	P300034552	09/07/2024	7455-0
RTH2A31	P300034553	09/07/2024	7455-0
KUW9998	P300034555	09/07/2024	7455-0
PWB7948	P300034594	10/07/2024	7455-0
SHI6E30	P300034598	10/07/2024	7455-0
ECG2J98	P300034597	10/07/2024	7463-0
DFK5062	P300034599	10/07/2024	7455-0
EKX4637	P300034602	10/07/2024	7455-0
PBJ1I56	P300034600	10/07/2024	7455-0
EZI7G66	P300034604	10/07/2024	6050-3
FJE3499	P300034606	10/07/2024	7455-0
COF5401	P300034608	10/07/2024	7455-0
KVY1016	P300034610	10/07/2024	7455-0
QNK6307	P300034612	10/07/2024	7463-0
HDF1438	P300034614	10/07/2024	7455-0
ESD9071	P300034744	10/07/2024	7455-0
FWP2J58	P300034619	10/07/2024	7455-0

PUA7F77	P300034621	10/07/2024	7455-0

FGC6H99	P300034623	10/07/2024	7463-0
MPL9852	P300034746	10/07/2024	7455-0
DFU6474	P300034625	10/07/2024	7455-0
PWV2G29	P300034626	10/07/2024	7455-0
CWA8206	P300034609	10/07/2024	7455-0
OQO7183	P300034611	10/07/2024	7455-0
PZS0540	P300034629	10/07/2024	7463-0
QPN7577	P300034613	10/07/2024	7455-0
BVA1359	P300034635	10/07/2024	7455-0
HBY2J01	P300034637	10/07/2024	7455-0
RTH5I59	P300034615	10/07/2024	7455-0
PJS6E07	P300034617	10/07/2024	7455-0
GVI0D64	P300034558	10/07/2024	7455-0
GCX8C14	P300034559	10/07/2024	7455-0
RMI0H28	P300034561	10/07/2024	7455-0
QXZ9B88	P300034562	10/07/2024	7455-0
QXE3577	P300034563	10/07/2024	7455-0
PZU0H53	P300034564	10/07/2024	7455-0
PUW0564	P300034565	10/07/2024	7455-0
RTY5C99	P300034568	10/07/2024	7455-0
EPO1H23	P300034569	10/07/2024	7455-0
RMI0H28	P300034571	10/07/2024	7455-0
OWQ5D08	P300034572	10/07/2024	7455-0
KRE2699	P300034576	10/07/2024	7455-0
HIB3D37	P300034577	10/07/2024	7455-0
PWR5605	P300034579	10/07/2024	7455-0
PZS1176	P300034580	10/07/2024	7455-0
HNY9D86	P300034584	10/07/2024	7455-0
MPL9852	P300034585	10/07/2024	7455-0
DNJ0C02	P300034587	10/07/2024	7455-0
FAB4F82	P300034588	10/07/2024	7455-0
SCU9J71	P300034589	10/07/2024	7455-0
HHF6J99	P300034590	10/07/2024	7463-0
PWD9709	P300034591	10/07/2024	7455-0
OWR6351	P300034592	10/07/2024	7455-0

QWS9075	P300034715	11/07/2024	7463-0
EQB7432	P300034716	11/07/2024	7455-0
RGF6J90	P300034717	11/07/2024	7455-0
EZI7G66	P300034719	11/07/2024	6050-3
EOW2D63	P300034720	11/07/2024	7463-0
HKH5B94	P300034721	11/07/2024	6050-3
FNR5E44	P300034722	11/07/2024	7455-0
QXX7D88	P300034874	11/07/2024	7455-0
HCT5D91	P300034875	11/07/2024	7455-0
RBT7C29	P300034724	11/07/2024	7463-0
GAC6C60	P300034725	11/07/2024	7455-0
HNI9I62	P300034876	11/07/2024	7455-0
KRE2699	P300034654	11/07/2024	7455-0
RIQ0F45	P300034656	11/07/2024	7455-0
GBE0E28	P300034727	11/07/2024	7455-0
OWP8767	P300034728	11/07/2024	7455-0
KYE9I86	P300034729	11/07/2024	7455-0
IVG8982	P300034658	11/07/2024	7455-0
RFL6G40	P300034660	11/07/2024	7455-0
MPL9852	P300034730	11/07/2024	7455-0
OXF2C64	P300034747	11/07/2024	7455-0
QUA0I21	P300034663	11/07/2024	7455-0
MPL9852	P300034665	11/07/2024	7455-0
HJT3524	P300034667	11/07/2024	7455-0
HTV7096	P300034669	11/07/2024	7455-0
HBW7F30	P300034733	11/07/2024	7455-0
RBT7C29	P300034734	11/07/2024	7455-0
HMY1C37	P300034735	11/07/2024	7455-0
RUF4B92	P300034736	11/07/2024	7463-0
PZV5889	P300034671	11/07/2024	7463-0
FDO5A54	P300034673	11/07/2024	7463-0
QIK7529	P300034639	11/07/2024	7455-0
QNS7J90	P300034749	11/07/2024	7455-0
HNO1500	P300034750	11/07/2024	7455-0
PVH4763	P300034644	11/07/2024	6050-3

FLC9D11	P300034965	12/07/2024	7455-0
RGF3A52	P300034966	12/07/2024	7455-0
QOD9A49	P300034968	12/07/2024	7455-0
QUY9712	P300034970	12/07/2024	7455-0
HJT4610	P300034973	12/07/2024	7455-0
GRW8916	P300034974	12/07/2024	7455-0
HGY3693	P300034975	12/07/2024	6050-3
SJB2J31	P300034976	12/07/2024	7455-0
GRW8208	P300034977	12/07/2024	6050-3
SJA9I67	P300034979	12/07/2024	6050-3
CHE2278	P300034877	12/07/2024	7455-0
PUU4685	P300034878	12/07/2024	7455-0
HIB3906	P300034880	12/07/2024	7455-0

HJT3557	P300034882	12/07/2024	7455-0
EWR0549	P300034884	12/07/2024	7455-0
BPW7260	P300034885	12/07/2024	7455-0
FUB1A64	P300034887	12/07/2024	7455-0
HJT1231	P300034889	12/07/2024	7463-0
HFG0730	P300034890	12/07/2024	7455-0
KOV9B44	P300034892	12/07/2024	7455-0
DMO1965	P300034893	12/07/2024	7455-0
QXO1I10	P300034895	12/07/2024	7455-0
RND1D99	P300034898	12/07/2024	7455-0
ERD7904	P300034899	12/07/2024	7455-0
FTH2E19	P300034900	12/07/2024	7455-0
EBS5H46	P300034738	12/07/2024	7455-0
NTD6602	P300034739	12/07/2024	7455-0
QPR5D23	P300034740	12/07/2024	7455-0
PYN1I24	P300034741	12/07/2024	7463-0
GDN1B16	P300034742	12/07/2024	7455-0
HHG0H05	P300034648	12/07/2024	6050-3
HNO6I21	P300034751	12/07/2024	6050-3
DZF2A47	P300034743	12/07/2024	7455-0
QXY2F70	P300034745	12/07/2024	7455-0
EKY1G96	P300034870	12/07/2024	7455-0

FBO8C89	P300034932	12/07/2024	7455-0
RMI8A26	P300034933	12/07/2024	7455-0
EER6I68	P300034934	12/07/2024	7455-0
HHE9D60	P300034678	12/07/2024	7455-0
DMR8I77	P300034680	12/07/2024	7455-0
OPV4G04	P300034686	12/07/2024	7455-0
OFF6D83	P300034935	12/07/2024	7455-0
GCP7646	P300034937	12/07/2024	7455-0
GXF7548	P300034689	12/07/2024	7455-0
KRE2699	P300034690	12/07/2024	7463-0
PXJ1D03	P300034691	12/07/2024	7455-0
PVM3951	P300034694	12/07/2024	7455-0
OZO4I66	P300034696	12/07/2024	7455-0
QQT5569	P300034698	12/07/2024	7455-0
DBJ7G12	P300034700	12/07/2024	7455-0
PBF9H47	P300034702	12/07/2024	7455-0
OXA5463	P300034704	12/07/2024	7455-0
PZH4848	P300034706	12/07/2024	7455-0
AIO3D07	P300034940	12/07/2024	7455-0
ECT3B26	P300034942	12/07/2024	7455-0
OWS1D58	P300034943	12/07/2024	7455-0
RFJ8H98	P300034944	12/07/2024	7455-0
DLG6B69	P300034945	12/07/2024	7455-0
FHC3810	P300034947	12/07/2024	7455-0
CEC7336	P300034712	12/07/2024	7455-0
HKV7A93	P300034949	12/07/2024	7455-0
RML5J04	P300034950	12/07/2024	7455-0
FFR1G00	P300034951	12/07/2024	7463-0
SHF8B55	P300034952	12/07/2024	7455-0
HEH3065	P300034953	12/07/2024	7455-0
QPT0267	P300034954	12/07/2024	7455-0
HAM8094	P300034955	12/07/2024	7455-0
DFE9240	P300034958	12/07/2024	7455-0
HAK7205	P300034959	12/07/2024	7463-0
HBJ9158	P300034961	12/07/2024	7455-0

PVY0I88	P300034962	12/07/2024	7455-0
CBP1I61	P300034963	12/07/2024	7455-0
SYO4H95	P300034964	12/07/2024	7455-0
QXY2F70	P300034990	13/07/2024	7455-0
EDW2208	P300034991	13/07/2024	7455-0
KRE2699	P300034994	13/07/2024	7463-0
DKU8F29	P300034995	13/07/2024	7455-0
HQU4C42	P300034996	13/07/2024	7455-0
HES0A60	P300034997	13/07/2024	7455-0
OPO9I47	P300034998	13/07/2024	7455-0
JGS2041	P300034999	13/07/2024	7455-0
BTE4709	P300035001	13/07/2024	7455-0
OXG6I20	P300035003	13/07/2024	7455-0
SJA6G64	P300035005	13/07/2024	7455-0
FMI0301	P300035006	13/07/2024	7463-0
EDT7101	P300035009	13/07/2024	7455-0
BYB4D73	P300035010	13/07/2024	7455-0
HHH4H70	P300035011	13/07/2024	7455-0
DWK3692	P300035013	13/07/2024	7455-0
FSV6B19	P300035015	13/07/2024	7455-0
SRS3E97	P300035016	13/07/2024	7463-0
GZE9180	P300035018	13/07/2024	7455-0
KRE2699	P300035021	13/07/2024	7455-0
BTE4709	P300035022	13/07/2024	7455-0
FOH0E54	P300035024	13/07/2024	7463-0
OPQ2E61	P300035027	13/07/2024	7455-0
DPP6B90	P300035028	13/07/2024	7455-0
QUI9I39	P300035029	13/07/2024	7455-0
FNI3E52	P300035030	13/07/2024	7455-0

DYA5J87	P300035032	13/07/2024	7455-0
ASI7E86	P300035033	13/07/2024	7471-0
QPH2884	P300035034	13/07/2024	7455-0
DCX9B83	P300035035	13/07/2024	7455-0
ESH3B33	P300035036	13/07/2024	7455-0
GSY4924	P300035038	13/07/2024	7455-0

GFA4997	P300035039	13/07/2024	7455-0
GVG5832	P300035042	13/07/2024	7455-0
FKW6B66	P300035043	13/07/2024	7455-0
LPK1285	P300035044	13/07/2024	7455-0
RTO8A72	P300035045	13/07/2024	7455-0
LPK1285	P300035046	13/07/2024	7455-0
EXY8201	P300035047	13/07/2024	7455-0
RFZ8J81	P300035048	13/07/2024	7455-0
DLC3J13	P300035049	13/07/2024	7455-0
RTL5H09	P300035050	13/07/2024	7455-0
FLK4090	P300035051	13/07/2024	7455-0
HOF2D19	P300035052	13/07/2024	7455-0
KRE2699	P300035053	13/07/2024	7455-0
FHZ0237	P300035054	13/07/2024	7463-0
QOL5655	P300035055	13/07/2024	7455-0
DZF8565	P300035057	13/07/2024	7455-0
OWJ2360	P300035058	13/07/2024	7455-0
PZZ7F14	P300035059	13/07/2024	7455-0
FHN0D78	P300035060	13/07/2024	7455-0
DMO1965	P300035061	13/07/2024	7455-0
RVM8D41	P300035062	13/07/2024	7455-0
EWP2J78	P300035063	13/07/2024	7455-0
GBD6D98	P300035065	13/07/2024	7455-0
HAK7205	P300035066	13/07/2024	7455-0
EYR6I51	P300035067	13/07/2024	7455-0
PVY0I88	P300035069	13/07/2024	7455-0
QOB6718	P300035071	13/07/2024	7455-0
FPW9G40	P300035072	13/07/2024	7455-0
DFM6780	P300035073	13/07/2024	7455-0
FKA2A35	P300035074	13/07/2024	7455-0
OQB2I76	P300035078	13/07/2024	7455-0
JID6C46	P300035081	13/07/2024	7455-0
OLX3B67	P300035082	13/07/2024	7455-0
RVZ2B35	P300035083	13/07/2024	7455-0
HDB3572	P300035084	13/07/2024	7463-0

QXA7595	P300035085	13/07/2024	7455-0
DSD6G16	P300035087	13/07/2024	7455-0
OQJ1H85	P300035088	13/07/2024	7455-0
FCG1127	P300035089	13/07/2024	7455-0
PQL0H63	P300035091	13/07/2024	7455-0
DFM6780	P300035092	13/07/2024	7455-0
QUB3G33	P300035093	13/07/2024	7463-0
JOB4F51	P300035094	13/07/2024	7455-0
PVG5E45	P300035095	13/07/2024	7455-0
FCV1339	P300035096	13/07/2024	7455-0
HJT1331	P300035098	13/07/2024	7455-0
MPL9852	P300035099	13/07/2024	7455-0
EZV7570	P300035100	13/07/2024	7455-0
HSX1J01	P300035101	13/07/2024	7455-0
FCV1339	P300035103	13/07/2024	7463-0
CWA8206	P300035104	13/07/2024	7463-0
GVG3I76	P300034901	13/07/2024	7455-0
GRW8023	P300034904	13/07/2024	7463-0
GUP6J31	P300034753	13/07/2024	7455-0
PXW2776	P300034752	13/07/2024	7455-0
GRV4A29	P300034761	13/07/2024	7455-0
EEG3472	P300034759	13/07/2024	6050-3
GSH1856	P300034757	13/07/2024	6050-3
EER5075	P300034754	13/07/2024	7455-0
SIA0I95	P300034758	13/07/2024	6050-3
LLQ7502	P300034765	14/07/2024	7455-0
DSJ0I10	P300034767	14/07/2024	7455-0
RVT9D39	P300034768	14/07/2024	7463-0
GZN2368	P300035107	14/07/2024	7463-0
GZE9180	P300035108	14/07/2024	7455-0
EPB1C11	P300035112	14/07/2024	7455-0
GYC8860	P300035113	14/07/2024	7455-0
HHD9645	P300035114	14/07/2024	7455-0
GUD2722	P300035116	14/07/2024	7455-0
GYC8A40	P300035117	14/07/2024	7471-0

HFF8005	P300035118	14/07/2024	7455-0
PZC8H54	P300035119	14/07/2024	7455-0
PUV2B15	P300035120	14/07/2024	7455-0
DUA3D97	P300035122	14/07/2024	7455-0
HHD9645	P300035123	14/07/2024	7455-0
RTL7C43	P300035125	14/07/2024	7455-0
DBS7959	P300035127	14/07/2024	7455-0
FDT2I87	P300035128	14/07/2024	7455-0

DHK7511	P300035130	14/07/2024	7463-0
DIA3J52	P300035132	14/07/2024	7455-0
NMI0C89	P300035133	14/07/2024	7455-0
AVK5B76	P300035134	14/07/2024	7455-0
EYQ7A73	P300035137	14/07/2024	7455-0
HLT7333	P300035138	14/07/2024	7455-0
FTX3E39	P300035140	14/07/2024	7455-0
PVY4J14	P300035143	14/07/2024	7455-0
PWT6I82	P300035144	14/07/2024	7455-0
FWD2H08	P300035145	14/07/2024	7463-0
PZY0C14	P300035148	14/07/2024	7455-0
LOX0F09	P300035149	14/07/2024	7455-0
EMW6B65	P300035152	14/07/2024	7455-0
OLO5J26	P300035153	14/07/2024	7455-0
RTU6E82	P300035154	14/07/2024	7455-0
KXB5979	P300035155	14/07/2024	7455-0
PZM5E73	P300035156	14/07/2024	7455-0
PTZ5C67	P300035157	14/07/2024	7455-0
GGV7F78	P300035158	14/07/2024	7455-0
GSX7676	P300035159	14/07/2024	7463-0
DXC2H57	P300035160	14/07/2024	7455-0
HCM5913	P300035161	14/07/2024	7463-0
SYX1G51	P300035162	14/07/2024	7455-0
PUO3593	P300035164	14/07/2024	7455-0
EIF0H03	P300035165	14/07/2024	7455-0
QOX0G97	P300035166	14/07/2024	7455-0
OLU9705	P300035167	14/07/2024	7455-0

OPN2G83	P300035171	14/07/2024	7455-0
CYG6E28	P300034981	14/07/2024	6050-3
PWJ4839	P300034983	14/07/2024	6050-3
NXT8H19	P300034985	14/07/2024	6050-3
HHF6383	P300034987	14/07/2024	6050-3
GFA5169	P300035175	14/07/2024	7455-0
SIQ8I55	P300035176	14/07/2024	7455-0
HJD8941	P300035179	14/07/2024	7455-0
HAM9565	P300035182	14/07/2024	7455-0
KNY8604	P300035183	14/07/2024	7455-0
CRH8001	P300035184	14/07/2024	7455-0
GSJ3718	P300035185	14/07/2024	7455-0
DXV3G92	P300035187	14/07/2024	7455-0
HFG0730	P300035188	14/07/2024	7455-0
CSC0C50	P300035189	14/07/2024	7455-0
HIJ2A46	P300035190	14/07/2024	7455-0
FOA3H32	P300035191	14/07/2024	7455-0
CSC0C50	P300035192	14/07/2024	7463-0
RVN1D21	P300035193	14/07/2024	7455-0
GMR6F72	P300035194	14/07/2024	7455-0
HNC9801	P300034905	14/07/2024	7455-0
CHN6A62	P300034906	14/07/2024	7471-0
CVP1J38	P300035248	15/07/2024	7455-0
QUI9501	P300035253	15/07/2024	7455-0
RBI6G98	P300035254	15/07/2024	7455-0
HEH3065	P300035255	15/07/2024	7463-0
GGV7F78	P300035257	15/07/2024	7455-0
RMK1H70	P300035259	15/07/2024	7463-0
DJD4338	AG08718895	15/07/2024	5185-1
DIM5E24	AG08718185	15/07/2024	7633-1
ELK0G59	AG08718186	15/07/2024	7633-1
IYV0A22	AG08718896	15/07/2024	5746-1
RUD6E63	AG08717908	15/07/2024	5452-2
HHD9187	AG08717862	15/07/2024	5452-6
ONJ2966	AG08718558	15/07/2024	5541-2

IRY3967	AG08718559	15/07/2024	5541-2
HJT2F26	AG08718560	15/07/2024	5541-2
DPG1005	AG08719441	15/07/2024	5541-2
CML8690	AG08719442	15/07/2024	5541-2
FYV1669	AG08719443	15/07/2024	5541-2
PUR7230	AG08718141	15/07/2024	7366-2
QUS8A45	AG08719446	15/07/2024	5541-2
FRH1E82	AG08718146	15/07/2024	7366-2
FXV2H17	AG08719447	15/07/2024	5541-2
CLW2D86	AG08719408	15/07/2024	5185-1
DUM5919	AG08719448	15/07/2024	5541-2
HOJ3J23	AG08719110	15/07/2024	5185-1
PXC7J83	AG08719247	15/07/2024	7633-2
RUI4H43	AG08718760	15/07/2024	5819-1
GRW4382	AG08719516	15/07/2024	5452-1
LBR3263	AG08718638	15/07/2024	5525-0
SHU4C39	AG08718639	15/07/2024	5720-0
HBE4782	AG08719864	15/07/2024	7714-2
CEY4879	AG08719866	15/07/2024	5185-1
CIJ2C56	AG08719867	15/07/2024	5185-1
OPS5D51	AG08719868	15/07/2024	5185-1
CNG8600	AG08719869	15/07/2024	5185-1
CGZ3153	AG08719870	15/07/2024	5185-1
PWK6G52	AG08719872	15/07/2024	5185-1

EIA6772	AG08719874	15/07/2024	5185-1
KRJ2416	AG08719875	15/07/2024	5185-1
CYZ7I25	AG08719876	15/07/2024	5185-1
BOL2168	AG08718458	15/07/2024	5185-1
HFI0I81	AG08719877	15/07/2024	5185-1
GZE7027	AG08719879	15/07/2024	5185-1
QXW6C38	AG08719880	15/07/2024	5452-2
OQW4275	AG08719961	15/07/2024	5541-7
JPD8529	AG08719963	15/07/2024	5541-7
HHF5976	AG08719964	15/07/2024	5185-2
BVP6406	AG08719965	15/07/2024	7633-1

PYO1E24	P300034988	15/07/2024	6050-3
QUP8935	P300034989	15/07/2024	6050-3
JLV9416	P300035265	15/07/2024	7455-0
SWM5D10	P300035266	15/07/2024	7455-0
PVB6B50	P300035267	15/07/2024	7455-0
HND7133	P300035268	15/07/2024	7463-0
QUY8I11	P300035269	15/07/2024	7455-0
EPY6I82	P300035270	15/07/2024	7455-0
OQP7485	P300035273	15/07/2024	7455-0
MPL9852	P300035274	15/07/2024	7455-0
QMQ7908	P300035275	15/07/2024	7455-0
HIB4A16	P300035276	15/07/2024	7455-0
FHN4545	P300035277	15/07/2024	7455-0
GXF8769	P300034908	15/07/2024	7455-0
GWS6942	P300034910	15/07/2024	7455-0
CGV4B10	P300034911	15/07/2024	7455-0
QPR3977	P300034912	15/07/2024	7455-0
GES7E51	P300034913	15/07/2024	7455-0
GQS8I20	P300034771	15/07/2024	6050-3
FQN4A86	P300034774	15/07/2024	7455-0
GSH1856	P300034775	15/07/2024	6050-3
QMY9D47	P300035195	15/07/2024	7455-0
RTU4B69	P300035197	15/07/2024	7471-0
BXC8D50	P300035201	15/07/2024	7455-0
CKN5F02	P300035202	15/07/2024	7463-0
EUZ0B58	P300035203	15/07/2024	7455-0
QXY2F70	P300035209	15/07/2024	7455-0
HHX4791	P300035210	15/07/2024	7455-0
LOZ4C38	P300035211	15/07/2024	7455-0
FMX2871	P300035212	15/07/2024	7455-0
QNU1962	P300035213	15/07/2024	7455-0
PXM7H04	P300035215	15/07/2024	7455-0
RMG3J13	P300035216	15/07/2024	7463-0
GGT9C09	P300035218	15/07/2024	7455-0
FWH5345	P300035219	15/07/2024	7455-0

EMC5E51	P300035220	15/07/2024	7455-0
RNY4G55	P300035221	15/07/2024	7463-0
GAT2J53	P300035279	15/07/2024	7455-0
GXF7F72	P300035224	15/07/2024	7455-0
OXA5463	P300035226	15/07/2024	7455-0
HEU4473	P300035227	15/07/2024	7455-0
EDQ7A31	P300035228	15/07/2024	7455-0
QQT1A43	P300035232	15/07/2024	7455-0
GLK3349	P300035233	15/07/2024	7455-0
SYZ8H23	P300035234	15/07/2024	7463-0
RTS4A00	P300035235	15/07/2024	7455-0
GEB5C40	P300035236	15/07/2024	7455-0
QXM0B81	P300035237	15/07/2024	7455-0
SIN4B27	P300035238	15/07/2024	7463-0
MTS1D40	P300035239	15/07/2024	7455-0
DNO9C80	P300035240	15/07/2024	7455-0
DMO1965	P300035241	15/07/2024	7455-0
NXX9I00	P300035242	15/07/2024	7455-0
HJT3596	P300035243	15/07/2024	7455-0
PWV9576	P300035244	15/07/2024	7455-0
GDL7A87	P300035245	15/07/2024	7455-0
PST4I14	P300035246	15/07/2024	7455-0
QUT8H80	P300034847	16/07/2024	7455-0
GWS6071	P300034845	16/07/2024	7455-0
QHV0230	P300034844	16/07/2024	7455-0
RTY6D06	P300034843	16/07/2024	7455-0
BVQ5F95	P300034842	16/07/2024	7455-0
SYY0D04	P300034841	16/07/2024	7455-0
QPL5E33	P300034840	16/07/2024	7455-0
NPI0606	P300034838	16/07/2024	7455-0
FJF8I08	P300034836	16/07/2024	7455-0
EVE1D31	P300034832	16/07/2024	7455-0
HNY3376	P300034831	16/07/2024	7455-0
GWS6071	P300034830	16/07/2024	7455-0
HIB2011	AG08720064	16/07/2024	5541-2

FEG7992	P300034829	16/07/2024	7463-0
RMY3F98	P300034848	16/07/2024	7455-0
SYP4E18	P300034849	16/07/2024	7455-0

DMO1965	P300034851	16/07/2024	7455-0
HEH3065	P300034852	16/07/2024	7455-0
RBT8A39	P300034853	16/07/2024	7455-0
PXN7480	P300034855	16/07/2024	7455-0
RMR9F49	P300034857	16/07/2024	7455-0
EQA7596	P300034860	16/07/2024	7455-0
OWO9109	P300034863	16/07/2024	7455-0
OQS8412	P300034865	16/07/2024	7455-0
RFU0G71	P300034866	16/07/2024	7455-0
RFM4E18	P300034868	16/07/2024	7463-0
QXN6F24	P300034869	16/07/2024	7455-0
CBP1I61	P300034798	16/07/2024	7455-0
PJJ7057	P300034778	16/07/2024	6050-3
ERB0B17	P300034779	16/07/2024	6050-3
HOC1I08	P300034782	16/07/2024	6050-3
RTY0E47	P300034783	16/07/2024	7455-0
PZU6703	P300034785	16/07/2024	7455-0
FGK9947	P300034787	16/07/2024	7455-0
FTQ3I81	P300034788	16/07/2024	7455-0
CVB9A51	P300034789	16/07/2024	7455-0
QXA7I21	P300034790	16/07/2024	7455-0
DZC1083	P300034791	16/07/2024	7455-0
OWI8378	P300034792	16/07/2024	7455-0
RBT7C29	P300034793	16/07/2024	7455-0
CGV4B10	P300034796	16/07/2024	7455-0
RFM7I30	P300034827	16/07/2024	7455-0
EFX5C19	P300034801	16/07/2024	7455-0
EKZ8157	P300034803	16/07/2024	7455-0
QXY2F70	P300034806	16/07/2024	7455-0
HIV7A48	P300034809	16/07/2024	7455-0
EWQ2225	P300034812	16/07/2024	7455-0
QPM7I43	P300034813	16/07/2024	7471-0

BMG6950	P300034814	16/07/2024	7455-0
HBG8860	P300034815	16/07/2024	7455-0
DDM2376	P300034816	16/07/2024	7455-0
GEL5I66	P300034817	16/07/2024	7455-0
GSW4618	P300034818	16/07/2024	7455-0
GHT6669	P300034822	16/07/2024	7455-0
RVD6G11	P300034824	16/07/2024	7455-0
DGB3180	AG08719764	16/07/2024	5185-1
OVJ2169	AG08719766	16/07/2024	5185-1
HJT1D88	AG08719233	16/07/2024	5460-0
QQZ1807	AG08718187	16/07/2024	5509-0
DBI0216	AG08718459	16/07/2024	6530-0
PWE4340	AG08718460	16/07/2024	5185-1
EIA7273	AG08719701	16/07/2024	7633-1
RND3J64	AG08719702	16/07/2024	6041-1
QUT9381	AG08719703	16/07/2024	5185-1
DTD5831	AG08719832	16/07/2024	5541-2
QTY2J03	AG08719833	16/07/2024	5541-2
KWF2G31	AG08719834	16/07/2024	5541-2
PUQ6464	AG08719838	16/07/2024	5541-2
HKK0A60	AG08719840	16/07/2024	5541-2
OPE1530	AG08719704	16/07/2024	5460-0
RFR1H56	AG08719981	16/07/2024	5541-2
STD0H06	AG08719983	16/07/2024	5541-2
SYX7J16	AG08719984	16/07/2024	5541-2
EJG0E98	AG08719987	16/07/2024	5541-2
RTC3I02	AG08719988	16/07/2024	5541-2
FFP6E66	AG08719989	16/07/2024	5541-2
HLO9367	AG08719361	16/07/2024	5452-1
HHK6B86	AG08718575	16/07/2024	5541-7
OWL2545	AG08719451	16/07/2024	5185-1
RUQ0I01	AG08719112	16/07/2024	5452-6
HOB9325	AG08719113	16/07/2024	7633-1
PYF5869	AG08719412	16/07/2024	5185-1
GXF4957	AG08719114	16/07/2024	5185-1

HCM5668	AG08719115	16/07/2024	5550-0
FWY6C74	AG08718577	16/07/2024	6122-0
OQI2D38	AG08719248	16/07/2024	7633-1
OLZ5200	AG08719249	16/07/2024	5991-0
QQZ1807	AG08719518	16/07/2024	5452-6
QXD0J97	AG08719519	16/07/2024	5550-0
HOA8263	AG08719520	16/07/2024	7633-1
QPV1382	AG08719561	16/07/2024	7633-1
EDO6736	AG08719746	16/07/2024	5398-0
EDO6736	AG08719747	16/07/2024	5185-1
QUP4040	AG08719971	16/07/2024	5509-0
QNW2309	AG08719972	16/07/2024	5550-0
SYE0H93	AG08719973	16/07/2024	5541-7
RTD9C76	AG08719976	16/07/2024	6122-0
SYK5H55	AG08719977	16/07/2024	5720-0
EPD4C75	AG08719980	16/07/2024	7293-0
RTP5E55	AG08720081	16/07/2024	5541-7
FMR9F26	AG08720083	16/07/2024	5452-2
RTO9E40	AG08719706	16/07/2024	7684-1

GZB1H43	AG08720084	16/07/2024	5185-1
GYS3999	AG08720085	16/07/2024	5185-1
FHK1H57	AG08720086	16/07/2024	5185-1
GXF3271	AG08720088	16/07/2024	5185-1
EPQ4256	P300034916	16/07/2024	6050-3
SHJ8A46	P300034917	16/07/2024	7455-0
EQA4764	P300034918	16/07/2024	6050-3
ETO4C06	P300034919	16/07/2024	7455-0
FSG5448	P300034920	16/07/2024	7455-0
QXM5404	P300034921	16/07/2024	7455-0
LNI4I41	P300034922	16/07/2024	7455-0
HJT2056	P300034923	16/07/2024	7455-0
HDR6969	P300034924	16/07/2024	7463-0
DMH3120	P300034926	16/07/2024	7455-0
GEL5I66	P300034928	16/07/2024	7463-0
ETF4064	P300034929	16/07/2024	7463-0

SHR3J13	AG08717863	17/07/2024	5452-6
RUV5D65	AG08717883	17/07/2024	7684-2
PVG0673	AG08719994	17/07/2024	5541-2
CUI5A58	AG08719995	17/07/2024	5541-2
LEG9I34	AG08719996	17/07/2024	5541-2
PAB8A27	AG08719998	17/07/2024	5541-2
QPU2292	AG08720000	17/07/2024	5541-2
OWR6361	AG08720102	17/07/2024	5541-2
HBU5J27	AG08720105	17/07/2024	5541-2
KDC1A02	AG08720106	17/07/2024	5541-2
CKT3A99	AG08719453	17/07/2024	5452-2
PZC5195	AG08717885	17/07/2024	7684-2
EUU8C19	AG08716769	17/07/2024	7633-1
HOB8719	AG08719454	17/07/2024	5185-1
HIL0J22	AG08716771	17/07/2024	5843-3
OXF9248	AG08716772	17/07/2024	5843-3
RGC8G72	AG08719455	17/07/2024	7633-1
PZC5195	AG08717887	17/07/2024	7684-2
QNT4I82	AG08719416	17/07/2024	6017-5
PWZ7A56	AG08719116	17/07/2024	6041-2
OXE8148	AG08719117	17/07/2024	5185-1
COU7A69	AG08719118	17/07/2024	5185-1
AVN8I51	AG08719417	17/07/2024	5185-1
SJD9D21	AG08719192	17/07/2024	5665-0
QQM6367	AG08718060	17/07/2024	7625-2
FAT6F38	AG08718579	17/07/2024	5541-2
SIX1J59	AG08718580	17/07/2024	5541-2
PZI6757	AG08720001	17/07/2024	5541-2
OVJ2172	AG08720002	17/07/2024	5541-2
ECK8E14	AG08720127	17/07/2024	7030-1
OPS1520	AG08720132	17/07/2024	5738-0
QOY7I53	AG08720135	17/07/2024	7366-2
HMT2561	AG08720139	17/07/2024	7366-2
KZF7G07	AG08720182	17/07/2024	7366-2
RGC8G72	AG08720188	17/07/2024	7366-2

OLO9941	AG08720190	17/07/2024	5193-0
GRI4426	AG08719562	17/07/2024	5185-1
EYN8H93	AG08716229	17/07/2024	5460-0
KYQ3B50	AG08719235	17/07/2024	6297-0
LBR3263	AG08719363	17/07/2024	5525-0
NZI2B66	AG08720089	17/07/2024	5541-1
SEE0C64	AG08720090	17/07/2024	5541-1
SEE0C64	AG08720091	17/07/2024	7293-0
HGX2621	AG08720092	17/07/2024	5185-1
RND2F68	AG08720093	17/07/2024	5452-1
RND2F68	AG08720094	17/07/2024	7293-0
PWS4G26	AG08720096	17/07/2024	5541-7
EEM3556	AG08720098	17/07/2024	5452-6
PYL2692	AG08720099	17/07/2024	5452-2
DMH3J79	AG08720221	17/07/2024	5568-0
DMH3J79	AG08720222	17/07/2024	7293-0
FPA4E63	AG08720223	17/07/2024	5550-0
FPA4E63	AG08720224	17/07/2024	7293-0
FFH1587	AG08720227	17/07/2024	5380-0
HJT4302	AG08720230	17/07/2024	5185-1
HEO9787	AG08720231	17/07/2024	5185-1
HKW2227	AG08720232	17/07/2024	5452-2
QQC3654	AG08720233	17/07/2024	5541-3
HKW2227	AG08720234	17/07/2024	7293-0
PWF0757	AG08720235	17/07/2024	5452-6
KRC9589	AG08720239	17/07/2024	5550-0
FNI2131	AG08720261	17/07/2024	5550-0
FKS7C09	AG08720264	17/07/2024	6041-1
QMU9191	AG08720265	17/07/2024	5550-0
EUS5B00	AG08720266	17/07/2024	5452-2
EUS5B00	AG08720267	17/07/2024	7293-0
OWP4327	AG08720268	17/07/2024	5541-1
HEG0E25	AG08720269	17/07/2024	7633-1
OMD6924	AG08719707	18/07/2024	5185-1
FNI2131	AG08717835	18/07/2024	5550-0

QUJ3460	AG08719769	18/07/2024	5185-1
GVE5938	AG08717910	18/07/2024	5452-6
CVX6466	AG08717836	18/07/2024	5452-2
RVE2F03	AG08717911	18/07/2024	5550-0
KPX3059	AG08718897	18/07/2024	5185-1
SYL3D50	AG08719236	18/07/2024	7684-2
EEL8H57	AG08718898	18/07/2024	5185-1
LRE3D99	AG08719771	18/07/2024	5185-1
QXZ8F07	AG08718188	18/07/2024	6050-1
RMM8J32	AG08717837	18/07/2024	5738-0
RMX6E07	AG08719237	18/07/2024	7684-2
PWS4G26	AG08719456	18/07/2024	5541-7
SHZ1B77	AG08720003	18/07/2024	5878-0
HJU3J27	AG08719281	18/07/2024	6041-1
FGH7C29	AG08720107	18/07/2024	5541-2
CTW9534	AG08719902	18/07/2024	7684-2
OMD4D34	AG08719252	18/07/2024	5541-2
PWG7G10	AG08719254	18/07/2024	5541-2
CJJ3336	AG08719255	18/07/2024	5541-2
OWU2C40	AG08719258	18/07/2024	5541-2
ANS5130	AG08719259	18/07/2024	5541-2
SIM7G76	AG08719260	18/07/2024	5541-2
FVD4389	AG08719906	18/07/2024	5185-1
DUL4506	AG08719923	18/07/2024	6530-0
DUL4506	AG08719924	18/07/2024	5185-1
FGK3I38	AG08719419	18/07/2024	5550-0
PYJ9171	AG08719420	18/07/2024	5550-0
PZI3870	AG08720041	18/07/2024	7625-2
FZT2740	AG08719925	18/07/2024	5932-0
RMG2C66	AG08719120	18/07/2024	5550-0
HCT6259	AG08720199	18/07/2024	5215-2
DZF2J65	AG08720270	18/07/2024	5185-1
PWU5481	AG08720272	18/07/2024	5185-1
EIC1770	AG08720274	18/07/2024	5185-1
HFE2F39	AG08720277	18/07/2024	5185-1

CMA1256	AG08720278	18/07/2024	5185-1
MGM3B96	AG08720279	18/07/2024	5185-1
PUR9600	AG08720342	18/07/2024	5185-1
EKX3108	AG08720346	18/07/2024	5185-1
QXT6B28	AG08720347	18/07/2024	5185-1
HJT0J48	AG08720348	18/07/2024	5185-1
HFF2F14	AG08720349	18/07/2024	5185-1
HJT3507	AG08720350	18/07/2024	5185-1
HAM9609	AG08720351	18/07/2024	5550-0
EOZ0D43	AG08720353	18/07/2024	7293-0
SHY5D03	AG08720355	18/07/2024	7633-1
FLX8C10	AG08720357	18/07/2024	5541-7
SYY9G32	AG08720358	18/07/2024	5509-0
PUA9H39	AG08720360	18/07/2024	7293-0
SHO7E52	AG08720362	18/07/2024	5541-7
GZL9E67	AG08720363	18/07/2024	5541-1
RMR9F54	AG08720364	18/07/2024	5541-7
PWS4G26	AG08720365	18/07/2024	5541-7
EAP2B38	AG08719927	18/07/2024	5665-0

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 12 de agosto de 2024 - Total de registros: 981

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Transito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:757135BF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 19/2024

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº187/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 19/2024- Objeto: **"**Contratação de empresa para locação de veículos automotores com quilometragem livre incluindo seguro e manutenção". Detentora : LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A . Valor: R$ 208.080,00 (duzentos e oito mil e oitenta reais). Data da assinatura: 30/07/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP.
Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
556	15000000000	Próprio	02.009.2089.0004.0122.0 029.3339039000	MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
1628	2660000000	Vinculado	02.016.000.0008.0244.0025. 2029.3339039000000000000	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS**
333	15000000000	Próprio	02.007.000.0012.0122.0026. 2053.3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,**
178	15000000000	Próprio	02.002.000.004.0122.0004.2 007.333903900	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO E RECURSOS **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
220	15000000000	Próprio	02.004.2011.004.0122.0013. 3339039000	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DE LAZER E TURISMO **SECRETARIA DE**

				COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO
605	15000001002	Próprio	02.011.000.0010.0122.0002. 2102.3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA **SECRETARIA DE SAÚDE**
1514	15000000000	Próprio	02.012.000.0004.0122.0035. 2172.3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA **SECRETARIA DE ESPORTES**
247	15000000000	Próprio	02.005.2014.0004.0122.0016 .3339039000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
149	15000000000	Próprio	02.001.2000.33390390	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA **CHEFIA DE GABINETE**

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:183DFB1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024 DISPENSA Nº 011/2024

RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Administrativo nº 058/2024, Dispensa Eletrônica nº 011/2024, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de emissão (com fornecimento de token) e renovação de certificado digital, ambos a1 ou a3 para pessoa física ou pessoa jurídica, padrão icp-brasil, para atender as necessidades das secretarias municipais, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		44.527.549 ALVARO GONÇALVES BEZERRA DE LIMA CNPJ/CPF: 44.527.549/0001-04			TOTAL	419,60
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	407426	EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A1 PARA PESSOA FÍSICA (CATSER: 27146) VALIDADE DE 1 ANO	1,00	UNID.	69,9000	69,90
3	407427	RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A1 PESSOA JURÍDICA, VALIDADE DE 1 ANO	1,00	UNID.	89,9000	89,90
4	407428	RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A3 CARTÃO PESSOA FISICA VALIDADE DE 3 ANOS	1,00	UNID.	129,9000	129,90
5	407429	RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A3 TOKEN PESSOA FÍSICA VALIDADE DE 3 ANOS	1,00	UNID.	129,9000	129,90

Rodeiro, 12 de agosto de 2024.

AMANDA COSTA CRUZ
Agente de Contratação

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:9847B8F9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 058/2024 DISPENSA Nº 011/2024

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024
DISPENSA Nº 011/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de emissão (com fornecimento de token) e renovação de certificado digital, ambos a1 ou a3 para pessoa física ou pessoa jurídica, padrão icp-brasil, para atender as necessidades das secretarias municipais.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando a necessidade de transmissão e receptação de dados em formato digital, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão e disposição de certificados digitais, de forma a possibilitar que atenda aos procedimentos exigidos pela legislação vigente quanto à assinatura de documentos e demais atos.

Considerando que manter os trabalhos indispensáveis ao funcionamento da máquina, faz-se necessária a contratação em questão, na finalidade e interesse público, mediante normatização, planejamento, acompanhamento e controle dos serviços. A eminente expiração do Certificado Digital da coloca em risco a continuidade das operações administrativas vitais, incluindo o gerenciamento financeiro e a transparência municipal. A renovação do certificado não é apenas uma necessidade operacional, mas uma exigência para manter a integridade e a segurança na gestão dos documentos oficiais e na comunicação com órgãos de fiscalização.

Considerando que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação suficientes para a celebração do termo de contrato e foi a que melhor preço ofertou na fase de lances, conforme ata da sessão acostada aos autos;

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Autorizo a contratação da empresa abaixo relacionada, nos valores seguintes:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		44.527.549 ALVARO GONÇALVES BEZERRA DE LIMA CNPJ/CPF: 44.527.549/0001-04			TOTAL	419,60
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	407426	EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A1 PARA PESSOA FÍSICA (CATSER: 27146) VALIDADE DE 1 ANO	1,00	UNID.	69,9000	69,90
3	407427	RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A1 PESSOA JURÍDICA, VALIDADE DE 1 ANO	1,00	UNID.	89,9000	89,90
4	407428	RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A3 CARTÃO PESSOA FISICA VALIDADE DE 3 ANOS	1,00	UNID.	129,9000	129,90
5	407429	RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A3 TOKEN PESSOA FÍSICA VALIDADE DE 3 ANOS	1,00	UNID.	129,9000	129,90

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

Rodeiro, 12 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:2A546820

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de fornecedor para confecção de crachás "Cordão de Girassol (fita) com crachá" para a identificação de pessoas com deficiências ocultas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°104						
0001	10111 CATSER- CONFECCAO DE CRACHAS	FAB. PROP/CONF. DESC.	3.000,0000	Serv.	5,0000	15.000,0000
Total do Fornecedor: 15.000,00						
Total Geral: 15.000,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 09 de agosto de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:68877C6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 023/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2024 (ART. 72, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021).

O Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, o Sr. Francisco Lourenço Borges Neto**,** em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, o julgamento do Processo Administrativo autuado sob nº. 048/2024, Dispensa de Licitação nº. 023/2024, com o objetivo de aquisição de itens de enxoval para recém-nascido com o objetivo de montar KITS para atender às gestantes amparadas e acompanhadas no Projeto Social "Mães do Agora" em situação de vulnerabilidade social, conforme requisitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, houve por bem **AUTORIZAR*(RATIFICAR)*** a contratação direta, com o julgamento do certame em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo relacionado:
Empresa: SCAN LIFE COMERCIAL LTDA – CNPJ 46.022.479/0001 **- Valor:** proposto **R$10.372,50 (dez mil e trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos;**

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UN	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	397114	150		BANHEIRA INFANTIL 20 LITROS AZUL TRANSLÚCIDO, MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÃO 0L X 74W X 24H CENTÍMETROS, PEÇO DO PRODUTO: 485 GRAMAS, COM VÁLVULA PARA FACILITAR O ESCOAMENTO DA ÁGUA. **MARCA: PLASTIBRASIL – MODELO: AZUL.**	R$15,81	R$2.371,50

2	397121	150		BODY RECÉM-NASCIDO DE MANGA LONGA, MEIA MALHA LISO (CORES DIVERSAS), COMPRIMENTO32CM E LARGURA 20,5 CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, MANGAS LONGAS E DECOTE REDONDO, COM FECHAMENTO INFERIOR POR BOTÕES DE PRESSÃO E TRANSPASSE NOS OMBROS. **MARCA: DINAH CONFECÇOES – MODELO: MANGA LONGA.**	R$6,24	R$936,00
3	397122	150		BODY RECÉM-NASCIDO MANGA CURTA, MEIA MALHA LISO (CORES DIVERSAS), COMPRIMENTO 32 CM E LARGURA 20,5 CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, MANGAS CURTA DECOTE REDONDO, COM FECHAMENTO INFERIOR POR BOTÕES DE PRESSÃO E TRANSPASSE NOS OMBROS. **MARCA: DINAH CONFECÇOES – MODELO: MANGA CURTA.**	R$5,80	R$870,00
4	397119	150		LENÇO UMEDECIDAS, COM 50 UNIDADES COM FÓRMULA ALOE VERA, COM 20CM X 13CM . **MARCA: MAMITO - MODELO: BABY.**	R$4,34	R$651,00
6	397123	150		MACACÃO BEBÊ MANGA LONGA, MEIA MALHA LISO (DIVERSAS CORES), COMPRIMENTO 45 CM, LARGURA 26 CM, COMPRIMENTO MANGA 21 CM, CORPO MAIS CAVADO 30 CM, EM TECIDO 100% ALGODÃO, GOLA, PUNHO E ABERTURA FRONTAL, COM BOTÕES DE PRESSÃO. **MARCA: DINAH CONFECÇOES – MODELO: MANGA LONGA.**	R$14,50	R$2.175,00
11	397120	150		TOALHA COM CAPUZ, MALHA ATOALHADA, GRAMATURA 230G/M², CONTEÚDO E MEDIDAS: 01 TOALHA 701CM X 70CM, 100% ALGODÃO. **MARCA: INCONFRAL – MODELO: BERCINHO.**	R$16,21	R$2.431,50
12	397118	150		TOALHA DE BOCA BEBÊ COM 3 UNIDADES, COR BRANCA, NA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, MACIO E COM BOA ABSORÇÃO, DIMENSÕES: 32CM X 32CM. **MARCA: INCONFRAL – MODELO:KIT.**	R$6,25	R$937,50

Empresa: **DSJ CONFECÇÕES LTDA – CNPJ 48.911.914/0001-30 - Valor** proposto **R$8.067,00 (oito mil e sessenta e sete reais);**

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UN	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ITEM
5	397124	150	UN	MACACÃO BEBÊ MANGA CURTA MEIA MALHA LISO (CORES DIVERSAS), COMPRIMENTO 36,5 CM, LARGURA 25 CM, EM COMPOSIÇÃO: MALHA CANELADA 67% ALGODÃO, 33% POLIÉSTER, GOLA CARECA E TRANSPASSE NOS OMBROS.	SMART	R$14,88	R$2.232,00
7	397115	150	UN	MALA MATERNIDADE REFORÇADA IMPERMEÁVEL MENINO/MENINA, BOLSA GRANDE - COMPRIMENTO- 45CM; ALTURA - 32 CM; LARGURA - 12CM; BOLSA PEQUENA COMPRIMENTO - 32CM; ALTURA - 24CM; LARGURA - 12CM, MATERIAL SINTÉTICO/COURINO.	M BABY	R$38,90	R$5.835,00

AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 51.689.269/0001-68 - Valor proposto **R$1.197,00 (um mil e cento e noventa e sete reais).**

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UN	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ITEM
9	397117	300	UN	MIJÃO RECÉM-NASCIDO COR BRANCO MEIA MALHA, COMPRIMENTO 37CM E ALTURA 15CM, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, COM CÓS 10ELÁSTICO E PEZINHOS FE11CHADOS.	EUMAC BABY	R$3,99	R$1.197,00

VILMA ALVES A SILVA CONFECÇÕES – CNPJ 07.294.295/0001-03 - Valor proposto **R$2.235,00 (dois mil e duzentos e trinta e cinco reais).**

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UN	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ITEM
8	397125	150	UN	MANTA COBERTOR DE BEBÊ PARA BERÇO MENINA/MENINO 1,10 X 1,00M MATERIAL MICROFIBRA, ANTIALÉRGICO.	HAZIME	R$14,90	R$2.235,00

DNP COMÉRCIO E ACESSÓRIOS LTDA – CNPJ 44.718.705/0001-14 - Valor proposto **R$3.900,00 (sete mil e oitocentos reais).**

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UN	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ITEM
10	397116	150		PACOTE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL BEBÊ COM 26 UNIDADES, TAMANHO P COM SISTEMA ANTIVAZAMENTO, COM GEL DE ABSORÇAO RÁPIDA, PROTEÇÃO ATÉ 21H, DE 4 A 9KG.	ISABABY	R$26,00	R$3.900,00

Valor total da contratação é de R$25.771,50 (vinte e cinco mil e setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara/MG

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:8F296738

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
DISPENSA Nº 0149/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0207/2024
DISPENSA Nº 0149/2024

O Município de Caldas-MG, situado na Praça dr. Paulino Figueiredo, nº 55, Centro, CNPJ sob nº 18.625.129/0001-50, nos termos do § 3º art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse em contratar diretamente **AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE** Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 20/08/2024, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com. Informações adicionais pelo telefone: (35)3735-1578 e e-mail.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE CONFORME O PLANO DE AÇÃO N° 09032024-070963/2024.

Valor estimado:

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
01	REMADA SIMPLES Especificações Técnicas: Trabalha as seguintes regiões musculares: Anteriores e posteriores de coxa, peito, costas, ombros e braços. Os aparelhos são fabricados com tubos de aço carbono de 4" com 03mm de espessura tubo de 2" com 03mm, e 1" 1/4" com 03mm de espessura, pintura eletrostática em poliéster, tratamento químico de superfície com os banhos químicos adequados, suporta até 150kgs, peças anatômicas, trabalha com peso corporal evitando perigo de acidentes por excesso de peso, executa movimento de remada utilizando braços e pernas, fixado ao solo por base confeccionada em ferro trefilado de alta resistência. Peso 26kgs, dimensões: 105cm de altura, 115cm de largura, 105cm de comprimento.	UN	01	R$ 6.348,00
02	JOGO DE BARRAS Especificações Técnicas: FUNÇÃO: Fortalecimento dos grupos musculares das pernas, coxas, e abdômen; MATERIAL: Aço carbono 100s a 1020 com tubos de no mínimo 2" de diâmetro x 2mm de espessura na estrutura principal de 4" de diâmetro x 2,5 mm de espessura na estrutura secundária, corte a laser, com tratamento anti-corrosivo, solda mig, tampão de metal proporcionado excelente acabamento e total vedação à poeira e água; pintura eletrostática a pó no sistema epóxi ou superior, resistente a ações climáticas; articulações reforçadas e com rolamentos duplos e sistema de buchas intercambiáveis em poliacetal (batentes de borracha); pegadas e pisantes anatômicos emborrachados, antiderrapantes, com assento anatômico em chapa reforçada; bases de fixação com chapa de aço de 5". Equipamento com capacidade para 01 pessoa exercitarem ao mesmo tempo. Equipamento que aumenta a flexibilidade dos membros inferiores, membros superiores, quadris e melhora a função cardiorrespiratória. Peso 35kgs, dimensões: 225cm de altura, 105cm de largura, 035cm de comprimento. Peso 38kgs, dimensões: 225cm de altura, 0,70cm de largura, 1,10cm de comprimento	UN	01	R$ 6.463,40
03	ESKI SIMPLES Especificações Técnicas: Esqui simples, resistência aeróbica, auxilia no equilíbrio e na coordenação motora dos membros inferiores, equipamento desenvolvido para trabalho em ambientes externos, resistente a ações climáticas, isenta de estofamento e de baixa manutenção. Produto que possibilita uma sensação de liberdade ao usuário com ótima biomecânica. "Equipamento fabricado com tubos de aço carbono de 2" parede de 3mm, tubo de 1" de 2mm, suporte bi-pé em tubo de 4" diâmetro com 3mm de parede, tratamento químico e pintura eletrostática a pó no sistema epóxi ou superior, peças em alumínio fundido antiderrapante de 10mm; pegadas emborrachadas, tratamento químico de superfície por processo de imersão, base de fixação no solo de 5". Equipamento com capacidade para 01 pessoa exercitar. Equipamento que aumenta a flexibilidade dos membros inferiores, membros superiores, quadris e melhora a função cardiorrespiratória. Peso 29kgs, dimensões: 1,30cm de altura, 0,80cm de largura, 155cm de comprimento.	UN	01	R$ 6.175,20
04	BICICLETA SIMPLES Especificações Técnicas: Resistência aeróbica sentado, auxilia no equilíbrio e na coordenação dos pés, quadris e dos membros inferiores, equipamento desenvolvido para trabalho em ambientes externos, resistente a ações climáticas, isenta de estofamento e de baixa manutenção. Produto que possibilita uma sensação de liberdade ao usuário com ótima biomecânica. "Equipamento fabricado em tubos de aço carbono de 2" diâmetro x 2.25mm., pegador em tubo de 1" parede de 3mm., suporte dos pés em tubo de 30 x 50mm com 3mm de parede, com pisante em chapa de ferro antiderrapante, pintores blindados, pintura a pó no sistema epóxi, solda mig, dotado de uma cadeira e uma estrutura em chapa de aço de 10mm. Tratamento químico de superfície por processo de imersão, base de fixação no solo de 5". Equipamento com capacidade para 01 pessoa exercitarem ao mesmo tempo. Equipamento que aumenta a flexibilidade dos membros inferiores, membros superiores, quadris e melhora a função cardiorrespiratória. Peso 29kgs, dimensões: 0,80cm de altura, 0,80cm de largura, 1,55cm de comprimento.	UN	01	R$ 5.381,67
05	LEG PRESS DUPLO Especificações Técnicas: Aparelhos Leg Press Duplo, aparelho que trabalha pernas (membros inferiores). Possui 2 bancos projetados ergonomicamente para atender várias estaturas. Equipamento desenvolvido para trabalhar os membros inferiores, respeitando as ações dinâmicas, tensões e conformações da biomecânica humana, que promove resistência a 5 níveis diferentes de cargas, de fácil ajuste através de pinos. Base do banco fabricada em tubo redondo de 57,1/2" mm redondo parede de 1,5mm, assento em chapa de 1,2mm, costado em tubo quadrado de 50 x 50 x 1,5 mm espessura. Pino ajustável de fácil manuseio e acesso. Roldanas em nylon 100% para acionamento das articulações do sistema, pino em aço inox. Movimento feito através de articulação desenvolvida em tubo industrial. Eixo principal desenvolvido em tubo industrial redondo de 3/4" mm soldado, com buchas de nylon injetadas para diminuir o atrito durante o uso, suportes internos em tubo de aço carbono de 3 mm, zincado para evitar corrosão. Equipamento conta com regulagem de altura de fácil manuseio, onde tem opção de deixar em 03 níveis diferentes, para várias alturas. Estrutura dos tubos soldados internamente pelo processo de solda MIG, garantindo perfeição no acabamento e resistência na estrutura dos tubos. Acabamento com pintura eletrostática a pó, polimerizada em estufa a 220°C, dando uma ótima resistência química e ao ar livre. Parafusos com resistência 8.8. Estofado duplo (interno/externo) impermeável, costurado internamente em zigue-zague, produzido em couro sintético (marrom claro), resistente a suor e lavável, preenchido com espuma injetada resistente de 100mm densidade D45. Equipamento será fixado ao piso através de parafusos chumbadores. Dimensões aproximadas: altura 1.300mm, comprimento 1.500mm, largura 1.600mm. Peso aproximado: 180Kg.	UN	01	R$ 5.906,27
06	PLACA PEQUENA VERTICAL Placa: Livre - aparelhos/informativos; Placas e informações sobre as execuções e músculos para utilização dos equipamentos. Placas contendo exemplos de execução de exercícios, equipamentos próprio para suportar a ação da atmosfera ambiente ao ar livre, Carramachão Tubos Industriais, construído em tubos 50mm (2") diâmetro, parede mínima 3/4mm em tubos de aço carbono, pintado com esmalte sintético. Pintura eletrostática a pó polimerizada em estufa a 220°C, dando uma ótima resistência química e ao ar livre. Fixada em sapatas de concreto através de parafusos chumbadores. Parafusos em aço galvanizado de 3/8 com resistência 8.8. Suportes internos em tubo de aço carbono de 3mm zincado para evitar corrosão. Estrutura dos tubos soldados internamente pelo processo de solda MIG, garantindo perfeição no acabamento e resistência na estrutura dos tubos. Equipamento será fixado ao piso através de parafusos chumbadores.	UN	01	R$ 2.040,00

Caldas, 13 de agosto de 2024.

ALINE GALDINO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:8FD5CC68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 229/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 11/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: ISADORA CRISTINA PIRES ROSA CLINICAS MEDICAS LTDA inscrita no CNPJ sob n.º **52.808.548/0001-66**.

Especificação dos serviços:

ITEM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
22	1440	17280	HORAS	Plantão Médico presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral de segunda e sexta/dia	R$ 115,00	R$ 165.600,00	R$ 1.987.200,00
23	1200	14400	HORAS	Plantão Médico, presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica-Geral-Valor horas das 19:00 de sexta-feira às 07:00 de segunda-feira/feriado/sábado e domingo	R$ 125,00	R$ 150.000,00	R$ 1.800.000,00

Vigência: 12(doze) meses.
Data: 08 de Agosto de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EF8543FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 60/2024 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 35/2024

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 60/2024
Modalidade: Pregão
Edital nº: 35/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE UNIFORMES, ROUPARIAS E ENXOVAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Empresa: CARLOS HUMBERTO PRIMO						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
3	CAMISA SOCIAL FEMININA/MASCULINA	UN	PROPRIA	50	49,9000	2.495,00
Valor dos itens R$ 2.495,00						

Empresa: DIAS MELLO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
4	CAMISETA TECIDO MALHA PV MODELO MANGA CURTA GOLA V FINO ACABAMENTO.	UN	PROPRIA	1500	12,3900	18.585,00
5	CAMISETA TECIDO MALHA PV MODELO MANGA CURTA GOLA V FINO ACABAMENTO. COTA 25 POR CENTO ME / MEI / EPP	UN	PROPRIA	500	12,2900	6.145,00
Valor dos itens R$ 24.730,00						

Empresa: ELO TEXTIL LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
11	COBERTOR SOLTEIRO	UN	PROPRIA	750	70,0000	52.500,00
23	TOALHA DE BANHO - MATERIA PRIMA: 98% DE ALGODÃO, MEDIDA MINIMA 1,40M X 0,70M.	UN	PROPRIA	2000	16,9900	33.980,00
Valor dos itens R$ 86.480,00						

Empresa: ENG LAGOS EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
6	CAMPO CIRURGICO 30 X 30 CM	UN	PROPRIA	300	4,9900	1.497,00
7	CAMPO CIRURGICO 50 X 50 CM	UN	PROPRIA	300	10,9900	3.297,00
8	CAMPO CIRURGICO DUPLO 100 X 100 CM	UN	PROPRIA	300	27,7900	8.337,00
10	CAMPO FENESTRADO 55 X 55 CM COM 10 CM DE DIAMETRO	UN	PROPRIA	300	14,9900	4.497,00
Valor dos itens R$ 17.628,00						

Empresa: ITA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	CALCA SOCIAL FEMININA / MASCULINA	UN	PROPRIA	200	50,5000	10.100,00
2	CAMISA SOCIAL FEMININA / MASCULINA TAMANHOS VARIADOS P / M / G / GG. MANGA CURTA COR AZUL CLARO COM BORDADO NO PEITO TECIDO POLIESTER COM ALGODAO COM ELASTANO	UN	PROPRIA	180	54,0000	9.720,00
Valor dos itens R$ 19.820,00						

Empresa: NNL ACESSORIOS DE LODA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
13	CONJUNTO CALCA E BLUSA MODELO PIJAMA COR AZUL	UN	PROPRIA	350	75,5000	26.425,00
14	CONJUNTO CALCA E BLUSA MODELO PIJAMA COR CINZA	UN	PROPRIA	200	75,5000	15.100,00

Valor dos itens R$ 41.525,00

Empresa: RA CONFECCOES E UNIFORMES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
15	FRONHA 60 X 45 CM	UN	PROPRIA	1500	7,0000	10.500,00
16	FRONHA 60 X 45 XM COR BRANCA. COTA 25 POR CENTO ME / MEI / EPP	UN	PROPRIA	500	7,0000	3.500,00
17	LENCOL BERCO SEM ELASTICO 190 X 90 X 15 CM PERCAL LISO 100 POR CENTO ALGODAO COR BRANCA	UN	PROPRIA	750	16,5000	12.375,00
18	LENCOL BERCO SEM ELASTICO 190 X 90 X 15 CM PERCAL LISO 100 POR CENTO ALGODAO COR BRANCA. COTA 25 POR CENTO ME / MEI / EPP	UN	PROPRIA	250	16,5000	4.125,00
19	LENCOL CAMA SEM ELASTICO 230 X 130 X 15 CM PERCAL LISO 100 POR CENTO ALGODAO COR BRANCA	UN	PROPRIA	2250	26,0000	58.500,00
20	LENCOL CAMA SEM ELASTICO 230 X 130 X 15 CM PERCAL LISO 100 POR CENTO ALGODAO COR BRANCA. COTA 25 POR CENTO ME / MEI / EPP	UN	PROPRIA	750	26,0000	19.500,00
21	LENCOL MACA SEM ELASTICO 230 X 100 X 10 CM PERCAL LISO 100 POR CENTO ALGODAO COR BRANCA	UN	PROPRIA	2250	22,0000	49.500,00
22	LENCOL MACA SEM ELASTICO 230 X 100 X 10 CM PERCAL LISO 100 POR CENTO ALGODAO COR BRANCA. COTA 25 POR CENTO ME / MEI / EPP	UN	PROPRIA	750	23,0000	17.250,00
Valor dos itens R$ 175.250,00						

Empresa: RP UNIFORMES E BORDADOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
9	CAMPO CIRURGICO DUPLO 70 X 70 CM	UN	CONFECÇÃO	300	18,5000	5.550,00
12	COBERTOR SOLTEIRO COTA 25 POR CENTO ME / MEI / EPP	UN	CONFECÇÃO	250	67,0000	16.750,00
Valor dos itens R$ 22.300,00						

Patrocínio-MG, 5 de agosto de 2024.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E6CADCB5

